SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3337

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025 N.° EDITAL 007/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 07 de agosto de 2025.	
Processo Administrativo	**018/2025**
N.° Edital	**007/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM A GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, IM-PLANTAÇÃO DO CADASTRO, MODERNIZAÇÃO, TELE GESTÃO DOS ATI-VOS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES,**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 232.928.110,60**
Abertura/Lance	**20/08/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://www.gov.br/compras**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F019FF7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR VITOR GUILHERME DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 438/2025, de 07 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor VITOR GUILHERME DE FARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 07 de agosto de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Raiva"** e curso de **"Tétano"**, ofertado pela CONASEMS, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de agosto de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
VITOR GUILHERME DE FARIAS	498	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-B069	GOA-B**70**

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:33F57AF3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
18 - AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Processo Adm: Nº 102/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos e bancos dos ônibus escolares frota 98 e 99, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais):**CLAUDIO SOLIGO**(78920543000114) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:65DDB559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIAPAL;
Para: Comissão de Licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade
imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação direta POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio da plataforma de transação via web, para venda de bens, através de adesão a ata de registro de preços ARP/35/2025 do Consorcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU",** Valor total: ***R$ 278.623,09 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e nove centavos)*** e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
Fundamentado no Art. 74, CAPUT, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio da plataforma de transação via web, para venda de bens, através de adesão a ata de registro de preços ARP/35/2025 do Consorcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU".
Contratante: Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.
CNPJ: 95.589.255/0001-48.
Contratada: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 13.650.631/0001-06.
Vigência: De 07/08/2025 a 07/08/2026.
Valor: R$ 278.623,09 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVECENTAVOS).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 07 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F3349C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
Processo Adm: Nº 089/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos, com recursos próprios desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 58.150,00(cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais):**F. FRANCESCHI EIRELI-ME**(22731037000122) com os lotes: 1 no valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).**CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**(41936439000108) com os lotes: 2 no valor total de R$ 28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 07 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 170/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 050/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 41.936.439/0001-08
Endereço do Contratado: Rua Salgado Filho, nº 188, Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos, com recursos próprios desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 171/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 050/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: F. FRANCESCHI - EIRELI
CNPJ: 22.731.037/0001-22
Endereço do Contratado: Rua Paraná, S/N, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos, com recursos próprios desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:85756516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
Processo Adm: Nº 097/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR itens desertos/fracassados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 91.447,55(noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos):**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 3, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 22, 24, 28, 29, 31, 43, 49, 53, 68, 77, 87, 89, 91, 92, 95 no valor total de R$ 27.521,60 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 19, 51 no valor total de R$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).**MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(24217269000192) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 96, 97, 98 no valor total de R$ 61.594,95 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 07 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 172/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: GELO CANEI LTDA
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Endereço do Contratado: Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 036/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 27.521,60 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 173/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Endereço do Contratado: Rua Dom Pedro II, nº 450 Centro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 036/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 174/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.217.269/0001-92
Endereço do Contratado: Rua 7 de Setembro, nº 926, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 036/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 61.594,95 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:263624C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, CAPUT, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
Interessados: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio da plataforma de transação via web, para venda de bens, através de adesão a ata de registro de preços ARP/35/2025 do Consorcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 95.589.255/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 278.623,09 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVECENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 07 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 108/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 020/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 13.650.631/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio da plataforma de transação via web, para venda de bens, através de adesão a ata de registro de preços ARP/35/2025 do Consorcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU.
Valor Total: R$ 278.623,09 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7A407EBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AGENDA DE INSTRUÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 057/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 057/2025
Considerando o disposto no **art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho (Resolução nº 005/2023)** e no âmbito das atribuições da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas**, estabelece-se a presente **agenda de instrução** referente ao Projeto de Lei nº 057/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências.

Etapa	Data(s)
Diligência ao Poder Executivo	08 a 12 de agosto de 2025 (sexta a terça)
Publicação do edital de audiência pública	08 de agosto de 2025 (sexta-feira)
Manifestação de intenção de apresentar emendas	11 e 12 de agosto de 2025 (segunda e terça-feira)
Apresentação de emendas	13 a 19 de agosto de 2025 (de quarta à terça-feira)
Análise de viabilidade técnica das emendas	20 a 26 de agosto de 2025 (de quarta à terça-feira)
Realização da audiência pública	25 de agosto (segunda-feira), 9h
Período de participação popular	25 de agosto, 10h até 28 de agosto, 10h (segunda a quinta-feira)
Reapresentação das emendas	28 de agosto (quinta-feira), 10h às 13h30
Reunião da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas e apresentação do parecer final da Comissão	28 de agosto de 2025 (quinta-feira), 13h30
Sessão Plenária Extraordinária	29 de agosto, 14h30 (sexta-feira)

Chopinzinho, 07 de agosto de 2025.

EDILSON FRANCISCO POSSERA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:4CF7D978

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 145 a 147 do Regimento Interno (Resolução nº 005/2023), convoca a sociedade chopinzinhense, bem como os senhores vereadores desta Casa Legislativa, para Audiência Pública destinada à instrução do Projeto de Lei Ordinária nº 057/2025, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências"***.**

A audiência será realizada no dia **25 de agosto de 2025**, às **9 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

O texto integral do projeto está disponível para consulta no site oficial da Câmara Municipal, por meio do seguinte link:

https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/2337

Chopinzinho, 7 de agosto de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

EDILSON FRANCISCO POSSERA
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:530FF301

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO EXPOSITORES FACEC

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem através deste dar publicidade quanto a habilitação de empresas na Chamada Pública 01/2025.

Relação de empresas habilitadas a participar da FACEC com Stands Gratuitos, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto MEGA
Elizabete Alves de Miranda- 22.356.093/0001-24
Cristiane Kostaneski da Silva- 24.120.922/0001-09
Julia Linkaren Sangaletti- 54.947.687/0001-04
Elisiane Aparecida Ferron- 19.213.457/0001-02
Ezequiel Cardoso- 39.699.108/0001-50
Denise Stefani- 61.943.110/0001-81
Rhayane Kiara da Cruz- 61.883.857/0001-91

Chopinzinho, 05 de agosto de 2025.

.

FRANCINELE DALMOLIM
Diretora de Departamento Geração de Emprego e Renda

Publicado por:
Francinele Dalmolin
Código Identificador:AEB29D7C

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGAÇÃO HORAS MÁQUINA

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL HORAS MÁQUINA
Ato 002/2025
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, eu ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

REINALDO ANTONIO RODRIGUES	
CNPJ: 18.594.227/0001-78	
Horas	Máquina a utilizar
350M³	PEDRA BRITA/ RACHÃO
10 HORAS	ROLO COMPACTADOR
30 HORAS	MOTONIVELADORA

Chopinzinho, 24 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal de Chopinzinho -PR

Publicado por:
Francinele Dalmolin
Código Identificador:5124053A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 31-2022 - C.A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 31/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Novo Prazo: 09/12/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 46.924,42 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Origem: Pregão 05/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07/08/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8FE12B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 192-2025 - PE 90041-2025

Extrato do Contrato 192/2025 - Pregão Eletrônico nº 90041/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), CATEGORIA SUV COM 7 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento será realizado: Pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, caso a entrega ocorra nas dependências da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; ou Pelo Chefe do Poder Executivo, caso a retirada seja efetuada diretamente na concessionária ou montadora. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: GOVERNO MUNICIPAL Gestão/Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 5000 - Recursos Ordinários (Livres) – superavit Programa de Trabalho: 0412200021.001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2044/2046 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 192/2025: VERITÀ VEÍCULOS LTDA – Contratada, Valor Total R$: 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). Chopinzinho-PR, 04 de agosto de 2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município, e VERITÀ VEÍCULOS LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0197904A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90041-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90041/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90041/2025, de 13/06/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VERITÁ VEICULOS LTDA	311.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 311.000,00**

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de agosto de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:903C054B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 987-2025 - LICENÇA PRÊMIO ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 987/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 4.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, para fruição de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:23CAE407

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 988-2025 - SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 988/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 838/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Rodrigues Viana, matrícula funcional nº 3804-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, para suplente da Junta Médica Oficial do Município - Portaria 244/2025, em substituição ao servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional nº 2230-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8B2B31D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2025- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.

DECRETO Nº 325 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme o art. 75-A da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, e art. 9º da Lei nº 3.893, de 06 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75-A da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, e o art. 9º da Lei nº 3.893, de 06 de maio de 2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência ou que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme o art. 75-A da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, e art. 9º da Lei nº 3.893, de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Poderá ser concedido horário especial ao servidor em virtude de:

I - Sua deficiência;

II - Cônjuge, companheiro ou filhos com deficiência, independentemente de dependência econômica;

III - Dependentes com deficiência, sendo estes, pais ou irmãos, até 21 anos com deficiência, ou inválidos de qualquer idade, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 3º A competência para realizar a avaliação é da junta médica oficial, que deverá aferir a condição de deficiente do próprio servidor ou do cônjuge, filho ou dependente do servidor.

§ 1º A avaliação deverá ser efetuada na forma das normas atualmente em vigor, quais sejam o Decreto nº 3.298 de 1999, e Decreto nº 5.296 de 2004.

§ 2º A junta médica oficial poderá valer-se de pareceres da equipe multiprofissional a fim de subsidiar sua decisão, bem como poderá

solicitar o que for necessário e passível de comprovação para que haja sua convicção.

§ 3º A junta médica oficial emitirá laudo que servirá de fundamentação na decisão da Administração a ser subsequentemente deliberada pelo deferimento ou não do horário especial.
§4º Compete formalmente ao Secretário Municipal de Administração deferir os horários especiais previstos no art. 75-A da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei Complementar nº 127/2021, e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.893/2021.

§ 5º O laudo emitido pela junta médica deverá conter os dados do servidor e/ou do dependente e a descrição detalhada da deficiência - especificando o grau e caráter da deficiência.

§ 6º Em ambas as situações legais, o horário especial será determinado segundo critérios de necessidade e proporcionalidade, de modo que seja atendido o interesse do servidor, mas igualmente assegurado o desempenho regular das atribuições do cargo público.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º O candidato a cargo público efetivo poderá ingressar na vaga reservada à pessoa com deficiência após a constatação da deficiência e comprovação da aptidão física e mental, realizada por inspeção médica oficial, para exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser ocupado.

§ 1º O candidato julgado apto nas condições referidas no caput o estará também para o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida para fins de desempenho das atribuições do cargo.

§ 2º A legislação não prevê expressamente jornada de trabalho diferenciada, desde o ingresso, em relação à condição de pessoa com deficiência, tampouco considera somente a condição de pessoa com deficiência para a concessão de horário especial ao servidor.

§ 3º O horário especial poderá ser requerido por aquele servidor que, na condição de pessoa com deficiência, necessite da redução da jornada de trabalho, comprovada a necessidade por junta médica oficial, em caso de deficiência diferente da declarada em seu ingresso.

§ 4º A concessão de horário especial depende da constatação da necessidade de uma redução de jornada para a continuidade do exercício das atribuições do cargo ocupado pelo servidor com deficiência.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL PREVISTO NO ART. 75-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2012 E ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.893/2021

Art. 5º A necessidade de concessão de horário especial, mediante diminuição em maior ou menor grau da jornada laboral do servidor, somente poderá ser aferida quando do exame de cada situação concreta por parte da junta médica oficial competente.

§ 1º A junta médica oficial, ao estipular a nova jornada do servidor, deverá atuar com razoabilidade, de modo a garantir o direito ao horário especial do servidor sem impedi-lo de desempenhar as atribuições de seu cargo efetivo. Deverá avaliar a necessidade do servidor e/ou a forma de acompanhamento por parte do servidor, levando em consideração a situação fática:

I – Em se tratando de servidor com deficiência, qualificarão o tipo de deficiência apresentada pelo servidor, especificarão a capacidade e compatibilidade para o exercício das atribuições do seu cargo, bem como a necessidade e frequência de tratamento do mesmo.

II – Em se tratando de servidor que tenha cônjuge, filhos ou dependentes com deficiência, verificarão a condição da pessoa com deficiência, a necessidade de assistência a esta pessoa, bem como a necessidade e frequência de tratamento e o nível de acompanhamento exigido, além da função desempenhada pelo servidor requerente dentro do contexto familiar.

§ 2º Uma vez concedido o horário especial, caberá à chefia imediata, em conjunto com o servidor requerente, definir o período de cumprimento da jornada reduzida de forma que atenda ao interesse do servidor, sem prejuízo à prestação do serviço público. Compete ainda à chefia acompanhar, supervisionar e validar a frequência e as atividades desempenhadas pelo servidor em menor carga horária.

§ 3º A concessão de horário especial para servidor com familiar portador de deficiência destina-se a possibilitar ao servidor o tempo necessário para a assistência à pessoa com deficiência. Logo, as ausências para consultas e exames ocorridas dentro da jornada reduzida de trabalho, em atendimento à pessoa com deficiência, deverão ser compensadas. As demais ausências em decorrência de acompanhamento de outros familiares ou para cuidar da própria saúde, desde que previstas em Lei, seguem dispensadas de compensação.

§ 4º Caso não seja verificada a hipótese de concessão de horário especial, permanecendo o servidor com sua jornada de trabalho integral, ser-lhe-á permitido ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação, seja deficiência própria ou de familiar, sendo dispensada a compensação de horário referente ao período do atestado/declaração de comparecimento, conforme Decreto Municipal 159/2018, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais.

§ 5º A concessão de horário especial ao servidor com deficiência ou ao servidor que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, ocorre independentemente da redução de vencimentos e da compensação de horas, a qual somente poderá ser aferida quando do exame de cada situação concreta por parte da junta médica oficial competente.

§ 6º O limite máximo de redução da jornada de trabalho a ser concedido é de 50% da sua carga horária semanal.

§ 7º O servidor que estiver submetido à jornada de trabalho diferenciada ou plantão, escala, turno ou revezamento, poderá ter sua jornada reduzida com fundamento nos art. 75-A da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei Complementar nº 127/2021, e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.893/2021, tendo em vista que se constitui norma aplicável a todos os servidores públicos municipais por elas regidos, se comprovada a necessidade por junta médica oficial em saúde e pela equipe multiprofissional, desde que não comprometida a efetiva prestação do serviço público.

§ 8º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, desde que excetuada a existência de disposição legal específica em sentido contrário.

Art. 6º É esperado que haja o tempo necessário para a tramitação do processo, sua ciência e providências administrativas. Assim sendo, a concessão de horário especial somente terá efeito a partir da publicação do ato concessório.

Art. 7º A concessão de horário especial será reavaliada:
I - Após 12 (doze) meses, contados da data da avaliação anterior;
II - A qualquer tempo, mediante justificativa, seja por interesse da Administração ou por solicitação do próprio servidor.
Parágrafo Único. A junta médica oficial poderá propor a dispensa da renovação de que trata a alínea I, desde que haja fundamentação técnica que comprove, de forma clara e objetiva, que a deficiência apresentada é irreversível ou que, no prazo previsto de 12 (doze) meses, não haverá alteração no quadro clínico, caso em que deverá ser sugerido pela junta médica oficial um novo prazo para reavaliação.

CAPÍTULO IV
HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, QUANDO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 8º É possível a concessão de horário especial ao servidor com deficiência quando este acumular cargos públicos.

§ 1º A análise da junta médica oficial, no momento da concessão do horário especial ao servidor público com deficiência, deve considerar apenas as atribuições do cargo em que se pleiteia a redução de jornada, ainda que se constate que o servidor exerça, cumulativamente, outro cargo público.

§ 2º O servidor com deficiência que acumula cargos públicos, sejam eles dois cargos cujas jornadas sejam de 20 (vinte) horas semanais ou um cargo de 20 (vinte) horas semanais e outro de 40 (quarenta) horas semanais, poderá obter a concessão de horário especial em um ou em ambos os cargos, desde que comprovada a necessidade por junta médica oficial, separadamente, com relação a cada cargo exercido.

§ 3º Ao avaliar o pedido da redução de carga horária do servidor com base em dois cargos públicos, deve-se atentar ao fato de que a jornada de trabalho de um cargo público não pode ser definida ou reduzida pelo simples fato de o servidor estar ocupando outro cargo público, mas sim, em razão apenas da condição física do servidor. Se este for o caso, deverá ser feita a opção por um dos cargos públicos e não a concessão de horário especial com base na jornada global do servidor. A concessão nestes casos, embora benéfica ao servidor com deficiência, é prejudicial ao interesse público.

§ 4º O servidor que obtiver o horário especial em um determinado cargo, que foi concedido por não suportar a carga horária máxima de trabalho, não pode ser impedido de exercer outro cargo que possua atribuições totalmente diversas, pois o servidor pode ter limitações para o cumprimento da jornada de um determinado cargo público e pode perfeitamente cumprir a jornada integral de outro.

§ 5º Para os fins do parágrafo anterior, a situação do servidor deverá ser avaliada sob o ponto de vista da singularidade das atribuições, mas levando-se em conta eventual desgaste resultante da acumulação, o qual apenas pode ser atestado ou descaracterizado pela junta médica oficial.

§ 6º A jornada máxima de trabalho estabelecida pela junta médica oficial tem o objetivo de adequar o cumprimento da jornada de trabalho à condição de desempenho do servidor com deficiência para que este possa cumprir as atribuições do cargo sem que haja agravamento de seu estado de saúde. A concessão do horário especial ao servidor com deficiência objetiva preservá-lo e, por essa razão, não pode a Administração exigir o cumprimento de jornada superior a determinada pela junta médica oficial.

§ 7º O servidor com deficiência que solicite a concessão do horário especial e que atue também na atividade privada, deverá estar ciente de que não é razoável considera-lo incapaz de cumprir a jornada integral inerente ao cargo público e, concomitantemente, este exercer a mesma atividade privada.

Art. 9º É possível também a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência quando este acumular cargos públicos.

§ 1º Na situação de servidor com cônjuge, filho ou dependente com deficiência que acumule dois cargos públicos, cujas jornadas sejam de 20 (vinte) horas semanais, e requeira a redução de jornada em cada um deles, entende-se que caberá a junta médica oficial examinar separadamente a pertinência de cada pedido de concessão de horário especial e opinar conclusivamente pelo deferimento, apenas se comprovada a necessidade de redução com relação à jornada daquele cargo objeto de requerimento.

§ 2º A junta médica oficial deverá aferir, no caso concreto, se a razão do pedido de redução da carga horária resulta apenas da necessidade legítima de dispor do tempo livre obtido para assistência ao familiar deficiente ou do fato de que o servidor optou por ocupar dois cargos públicos. Caso se verifique que é possível cumprir a jornada de 20 (vinte) horas e assistir o familiar com deficiência nas horas vagas, também se aplicará o entendimento de que poderá o servidor, caso queira, optar por um dos cargos públicos exercidos, e não estará presente a necessidade que fundamenta legalmente o deferimento de horário especial.

§ 3º Na hipótese em que o servidor com familiar com deficiência acumule cargos em que a soma totalize mais de 40 (quarenta) horas semanais, ainda que em órgãos ou entidades distintos, não será admitido o pedido de redução de carga horária neste Município, visto que a Administração Pública não pode ser responsabilizada por indisponibilidades resultantes de uma escolha do servidor, que optou por esta acumulação.

§ 4º Não será concedida a diminuição da jornada de trabalho no cargo público para prestar assistência direta ao familiar com deficiência enquanto do exercício concomitante com a atividade privada.

§ 5º No caso em que os pais e/ou responsáveis sejam servidores públicos do Município, somente um poderá solicitar o horário especial para dar assistência direta ao filho ou dependente com deficiência.

Art. 10º Em ambos os casos, cabe ao servidor informar à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho a existência de outro cargo acumulável não pertencente à Administração Pública Municipal, seja por ocasião de sua posse ou também para fins de atualizar seus dados cadastrais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A solicitação de horário especial deverá ser feita exclusivamente via Protocolo Online, no site do Município, com a documentação anexada em formato PDF, bem como o requerimento devidamente preenchido e assinado.
§1º A relação de documentos a serem apresentados consta no Anexo I deste Decreto.
§ 2º O modelo de requerimento a ser apresentado consta no Anexo II deste Decreto.

Art. 12. A dependência econômica poderá, conforme o caso, ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Contracheque;
II - Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do funcionário com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;
III - Cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento da pessoa com deficiência;
IV - Cópia de comprovante de endereço do funcionário;
VI - Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;
VI - Exames médicos recentes, quando houver;
VII - Atestado médico de deficiência, contendo os seguintes requisitos:
a) preenchido por médico especialista na área da deficiência;
b) nome completo da pessoa com deficiência;
c) caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;
d) nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;
e) indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias;
f) endereço, telefone e Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável para contato.

Art. 13. As situações eventualmente não contempladas neste Decreto serão apreciadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não sendo dispensada a avaliação da junta médica oficial.

Art. 14. Este Decreto se aplica aos detentores de empregos públicos da Administração Municipal.

Art. 15. Este Decreto não se aplica aos detentores de cargos políticos da Administração Municipal, tendo em vista o prejuízo à continuidade do serviço prestado à sociedade pelo ocupante do cargo público.

Art. 16. Este Decreto não se aplica aos contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista o prejuízo à continuidade do serviço prestado à sociedade pelo servidor. A estes servidores temporários será permitida a apresentação de declarações de comparecimento, bem como de acompanhamento de dependentes, para consultas, terapias e demais atendimentos de saúde que se fizerem necessários, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais, desde que devidamente comprovada a deficiência.

Parágrafo Único. Para fins da comprovação de deficiência, deverá o servidor temporário protocolar o pedido de avaliação com a junta médica, a qual avaliará a situação fática seguindo as normas atualmente em vigor e emitirá laudo para fundamentar a decisão da Administração.

Art. 17. Em nenhuma hipótese será aceito, para fins de concessão de redução de carga horária neste Município, laudo emitido por junta médica pertencente a outro órgão ou entidade da Administração Pública. Da mesma forma, o laudo elaborado pela junta médica oficial deste Município possui validade exclusiva para os processos locais, não podendo ser utilizado como fundamento para decisões em outros órgãosouentidades.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 139, de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I
Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial.
Declaração de matricula do dependente em Instituição de Ensino
Cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência.
Cópia de comprovante de endereço do funcionário.
Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente.
Exames médicos recentes, quando houver.
Atestado médico de deficiência, contendo os seguintes requisitos:
- preenchido por médico especialista na área da deficiência;
- nome completo da pessoa com deficiência;
- caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;
- nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;
- indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias;
Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial.
Declaração de matricula do dependente em Instituição de Ensino
Cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência.
Cópia de comprovante de endereço do funcionário.
Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente.
Exames médicos recentes, quando houver.
Atestado médico de deficiência, contendo os seguintes requisitos:
- preenchido por médico especialista na área da deficiência;
- nome completo da pessoa com deficiência;
- caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;
- nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;
- indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias;

ANEXO II

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Nome do Servidor:
Telefone/Celular:
Endereço:
Exerce atividade laborativa privada? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, indicar vínculo de trabalho: ( ) CLT ( ) Autônomo
Nome da Empresa:
Cargo: Carga horária:

Exerce outra atividade laborativa pública? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, Indicar Órgão: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Nome do Órgão:
Cargo: Carga horária:
DADOS SOBRE SEGUNDO RESPONSÁVEL (QUANDO HOUVER)
Nome:
Sexo: Estado Civil: Idade:
RG: CPF:
Vínculo de responsabilidade com o deficiente:
Endereço: Bairro:
Exerce atividade laborativa? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, indicar vínculo de trabalho: ( ) CLT ( ) Autônomo ( ) Servidor Público
Local de Trabalho:
INFORMAÇÕES QUANTO À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Tipo da Redução:
( ) Atendimento das necessidades básicas e/ou;
( ) Acompanhamento de familiar com deficiência: ( ) Cônjuge ( )Filho(a) ( )Dependente
( ) Outros: _____
Horário da redução pretendida:
Das ____h____ às ____h____, em _____ dias por semana.
Chopinzinho, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Servidor: _____

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:D5889157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL-PAM.

DECRETO Nº 367, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, para fins de construção de um Pronto Atendimento Municipal-PAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

CONSIDERANDO que a desapropriação do bem imóvel abaixo discriminado terá por objeto a construção de um Pronto Atendimento Municipal-PAM, tornando-se urgente este procedimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 2º, c.c. artigos 4º, 5º, 'i' e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado neste Município:

Área de 2.161,04 m², de parte da Chácara nº 189-B3, a ser destacada da Matricula 20.620, do cartório de registro de imóveis de Chopinzinho, de Propriedade de GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, correspondente à área a ser desapropriada, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P18, de coordenadas UTM N=7.138.987,858 e E=347.746,407; DATUM SIRGAS2000, seguindo no limite com a CHÁCARA N° 189-B4, seguindo com distância de 80,26 m e azimute plano de 177°27'39", até o ponto P08; deste, segue confrontando com os LOTES N°S 07, 06 e 05, DA QUADRA N° 03, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, seguindo com distância de 27,26 m e azimute plano de 269°50'23", até o ponto P08-A; deste, segue confrontando com a CHÁCARA N° 189-B2, seguindo com distância de 79,13 m e azimute plano de 357°37'43", até o ponto P17-A; deste, segue confrontando com a RUA PAULO SETUBAL, seguindo com a distância de 27,00 m e azimute plano de 87°27'39" até o ponto P18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior faz parte do conjunto de imóveis que serão destinados à construção de um Pronto Atendimento Municipal-PAM.

Art. 3º. Fica declarada a urgência para imissão provisória na posse dos bens, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica determinado à Divisão de Patrimonio para que notifique os proprietários quanto a oferta de indenização.

§ 1º. A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:

I - cópia deste Decreto;

II - descrição do imóvel e suas confrontações;

III - valor da oferta, no importe de **R$ 799.718,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e dezoito reais)**, conforme o laudo de avaliação homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.

§ 2º. Aceita a oferta, será lavrada escritura pública no cartório competente, a qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º. Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Geral do Município ingressará com a ação judicial cabível.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:F7A1E7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.135, DE 06 DE AGOSTO DE 2025- ALTERA A LEI 3.730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 4.135, de 06 de AGOSTO de 2025.

Altera a Lei 3.730, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 050/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso XIV e da alínea "a":

"Art. 3°.....

XIV – fornecimento de postes de concreto com a finalidade de realização de construções e ampliações de estruturas.

O valor destes será definido via decreto do Poder Executivo, podendo a totalidade ser subsidiada pelo Município."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:A4F4E5AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2025- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, de 07 dE AGOSTO de 2025.

Altera a Lei Complementar 89, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta o §1º ao artigo 9º a Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação e renumera o parágrafo seguinte:

Art. 9º.....

§1º Os profissionais contratados em regime temporário para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais poderão cumprir jornada diária de 6 (seis) horas ininterruptas, conforme a necessidade e interesse da administração pública.

§2° Aos servidores contratados temporariamente não serão concedidos os benefícios previstos do Plano de Carreira dos servidores públicos, e ainda:

I-readaptação;

II-licenças:

a) para tratar de interesse particular;

b) para o desempenho de mandato classista;

c) para concorrer a cargo eletivo;

d) por motivo de afastamento do cônjuge;

e) licença especial;

III-afastamentos:

a) para servir em outro órgão ou entidade;

b) para estudo ou missão especial;

c) para o exercício de mandato eletivo;

IV- Outros benefícios inerentes a ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art.2°Os demais artigos da Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:5C83DABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.136, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 -DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AVOSUL - ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DO SUL.

LEI Nº 4.136, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 054/2025, de iniciativa do Vereador Enio Valdir Ceni, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 20 de fevereiro de 2025, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.369.703/0001-13, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 3516, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Art. 2º A AVOSUL, organizada com a finalidade de proporcionar atividades
esportivas, recreativas e culturais, obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados, no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:
I– deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o
relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
II– deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins
estatutários para os quais foi constituída;
III– remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e
distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
IV– alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu
estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:64E3396D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.137, DE 07 DE AGOSTO DE 2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE TURISMO RURAL (ACTUR).

LEI Nº 4.137, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Turismo Rural (ACTUR).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 053/2025, de iniciativa do Vereador Jorcélio Farias, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Turismo Rural (ACTUR), pessoa jurídica de direito privado, fundada em 05 de novembro de 2024, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.280.978/0001-05, com sede na Rua Santos Dumont, nº 4123, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Art. 2º A ACTUR é organizada com a finalidade de promover a integração entre os espaços de turismo rural e urbano, o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas e dos atrativos do município, em harmonia entre a comunidade rural, urbana e o meio ambiente, bem como promover o assistencialismo social e educacional a todos os moradores, além do desenvolvimento e da preservação da cultura local.
Parágrafo único. A ACTUR obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados, no ano anterior.
Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:
I – deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
II – deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins estatutários para os quais foi constituída;
III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
IV – alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:BA539BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM - CLAUDIOMIRO CENCI

PORTARIA Nº 984/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Claudiomiro Cenci, Médico Veterinário, matrícula nº 8145, CPF nº 788.***.***-34, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 28 de agosto de 2025, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de treinamento profissional na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3179DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM - JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI

PORTARIA Nº 982/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, Médico Veterinário, matrícula nº 1627-1, CPF nº 000.***.***-92, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 28 de agosto de 2025, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de treinamento profissional na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:937DCD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICACAO CHAMAMENTO 03-2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no 03/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada, credenciou os seguintes proponentes:

NOME	CPF	Nº PROTOCOLO
ANTONIO PATEL	806.350.679-00	1.727/2025
ALBARI JOSÉ DE SOUZA	618.619.019-68	1.716/2025
OSMAR GROSS	654.407.739-91	1.717/2025
ODAIR ROBERTO PRESOTTO	042.518.48-77	1.715/2025
SERGIO LUCION	408.654.600-00	1.704/2025
ERICA DIANE SFREDO	019.098.339-67	1.638/2025
JAIR EDEMAR SCHWEIG	797.434.809-78	1.637/2025
GILMAR LUIZ FORTUNA	859.814.199-20	1.677/2025
SANDRA INEZ CENI BORTOLON	435.146.349-04	1.703/2025
LUIZ GILMAR BOICALON	842.596.639-68	1.679/2025
CLAUDINO DUARTE KURPEL	999.789.039-68	1.680/2025
PEDRO INACIO CENI	105.656.139-44	1.681/2025
LUIS FRANCISCO FETZER	057.604.839-94	1.682/2025
RODRIGO JOSÉ DALLAGNOL	049.897.239-96	1.683/2025
CELIO GROSS	855.211.919-68	1.676/2025
JUSCELI BARETTA	618.622.749-91	1.675/2025
ABRAIL AMBROSINI PATEL	451.416.149-72	1.674/2025
VANESSA SUZANA WENDPAP	072.011.059-90	1.672/2025
FRANCISCO PAGNO	177.079.789-00	1.671/2025
JOSÉ COMARELLA	574.848.649-00	1.670/2025
JIOVANI ZUCONELLI	030.920.319-89	1.669/2025
ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA	911.733.969-34	1.667/2025
GILBERTO FORLIN RICARDO	060.300.809-70	1.666/2025
ANTONIO MACARI	842.590.789-68	1.664/2025
MAURO JOÃO ANSILIEIRO	710.834.309-63	1.663/2025
MARCOS JOSÉ KURPEL COSSA	085.702.339-06	1.662/2025
EVANIR AFONSO BORTOLUZZI	545.878.919-91	1.661/2025
ARLINDO AMBROSIO	338.140.909-34	1.660/2025
RODRIGO ROCHA	073.967.869-83	1.659/2025
IVONEI DAGOSTINI	842.602.389-49	1.658/2025
BELAMIR KONZEN	469.237.309-10	1.657/2025
ANTONIO VILSO SIMOCA	043.667.828-47	1.655/2025
ARI MACARI	673.044.789-34	1.654/2025
JOSÉ VALDECIR BASEGIO	673.045.409-15	1.673/2025
EGUINALDO JOSÉ ROSA	093.865.849-21	1.653/2025
ANGELO FRANCISCO FAVERO	553.927.769-49	1.647/2025
MARCELO ROCHA DALMAZO	065.421.969-94	1.646/2025
LELES RAMOS DA SILVA	017.493.379-75	1.645/2025
ITAMAR LUIZ FRIZON	081.461.539-25	1.644/2025
CELUI DE FATIMA BASSANESI DA SILVA	546.462.869-04	1.643/2025
ALDACIR ZUCONELLI DA SILVA	806.303.409-00	1.642/2025
CLAUDEMIR LUIZ ORLANDO	525.438.709-20	1.641/2025
JUAREZ LUIZ POMPEU DEA SILVA	241.051.129-53	1.640/2025
ELIAS PIAZZA	026.473.299-58	1.639/2025
ALEXANDRE PAULO DE CESARO	047.077.729-00	1.636/2025
EDINEI ZUCONELLI	056.869.619-05	1.678/2025

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 07 de Agosto de 2025.

IDEVALDO PERETTI
Secretario Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A5E824E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 983 - 2025 - DIARIAS JOÃO CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 983/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor João Carlos Fagundes, Médico Veterinário, matrícula nº 340-0, CPF nº 629.***.***-72, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 28 de agosto de 2025, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de treinamento profissional na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:62F0F4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 985/2025 - DIARIAS PRISCILA ANDRIELY BOSAK

PORTARIA Nº 985/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora Priscila Andriely Bosak, Médica Veterinária, matrícula nº 1622-1, CPF nº 056.***.***-36, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 26 de agosto de 2025 e retorno no dia 28 de agosto de 2025, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de treinamento profissional na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2BB16498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 986/2025 - DIARIAS ODARLAN LUIZ BASSO

PORTARIA Nº 986/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Odarlan Luiz Basso, Professor de Educação Física, matrícula nº 3323-3, CPF nº 003.***.***-43, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, no valor total de R$ 750,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 05 de agosto de 2025 e retorno no dia 08 de agosto de 2025, para Toledo – PR, para acompanhar os atletas nos jogos escolares realizados no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0B306CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 22/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Súmula: Aquisição de 02 Veículos Tipo Ambulância.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a aquisição de 02 Veículos Tipo Ambulância, a serem vinculados ao CNES nº 0460044, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Chopinzinho/PR, 07 de agosto de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 22, de 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:3C74184A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2025

PORTARIA Nº 194/2025
DE 17/07/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Natália Duszeiko,** matrícula nº. 374, inscrita no CPF nº 973.510.839-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:26DA12A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025
DE 17/07/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Alan José Sena,** matrícula nº. 1123, inscrito no CPF nº 086.876.529-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no período de 01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias da mesma, sendo do dia 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB0CDD2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025
DE 17/07/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18 de julho de 2025, a servidora **Michelle Rayane Duszeiko Fernandes** , matrícula nº 1360, inscrita no CPF nº. 093.729.859-02, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor V.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:447DF523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2025

PORTARIA Nº. 201/2025
DE 17/07/2025

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 30 de junho de 2025, os efeitos das Portarias 119/2024 e 308/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C5BC41A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025
DE 28/07/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de julho de 2025, o servidor **Wanderlei Lopes da Silva**, matrícula nº 1208, inscrito no CPF nº. 054.162.779-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:85F4EFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025
DE 28/07/2025

SÚMULA: DESIGNAR FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 28 de julho de 2025, o senhor Carlos Henrique Rabelo de Melo, inscrito no CPF nº. 077.977.669-08, com registro no CREA/PR sob o nº. 129.973/D, para ser o Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização da Obra da Concorrência 04/2025, SAM 62, contrato nº 18/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:620CF4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2025

PORTARIA Nº. 204/2025
DE 28/07/2025

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a retroagindo ao dia 01 de julho de 2025, os efeitos das Portarias 161/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D0255C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2025

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 70/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
451 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:96709A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 72/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
134 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
135 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	100. 000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BF4411D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 050/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Munícipio de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 304.354,20 (trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 08/08/2025 às 08:00 horas do dia 21/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 21/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 21/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 07 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C88BD7E8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Contratação Direta – Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 048/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 007/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de cobertura, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques – PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.382,47 (sessenta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 08/08/2025 às 08:00 horas do dia 13/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 13/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 07 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DD409CCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 80/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 80/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
27 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
		SERVIÇOS	
318 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
320 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
		Total Suplementação:	640.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:63F33FF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 82/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 82/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$490.627,55 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
193 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	436.244,39
194 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.383,16
Total Suplementação:			490.627,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:483FA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, NO AMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 88/2025

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, NO AMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR,** Prefeito Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de FÊNIX, que será realizada no dia 08 de agosto de 2025, com início às 14h00min, na Casa da Cultura, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de FÊNIX, em conjunto com a Comissão Organizadora em fase de elaboração.

§ 1º O tema geral será "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

§ 2º A Conferência Municipal contará com participação da sociedade civil e de diferentes setores da administração pública, assegurando transparência e efetividade no debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de FÊNIX terá como objetivo geral discutir e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo mobilidade, habitação e participação social.

§ 1º A Conferência deverá contemplar discussões sobre os desafios locais e contará com a participação de representantes da sociedade civil, do poder público e do setor privado, garantindo diversidade de perspectivas.

§ 2º Os debates e deliberações deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de FÊNIX será presidida pelo Diretor do Departamento de Administração, Sra. Ana Paula Zaki Biff.

Art. 4º A organização e realização da 7ª Conferência Municipal de FÊNIX serão conduzidas pela Comissão Organizadora Municipal que contará com a participação de no mínimo 4 (quatro) dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 da Portaria MCid nº 175/2024.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de FÊNIX disponibilizará suporte técnico e administrativo para a realização da Conferência, com vistas a prover infraestrutura adequada para a participação dos delegados.

Art. 6º A Comissão Organizadora será responsável pela logística e mobilização do evento, sem prejuízo das disposições previstas abaixo:

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades; e

V – Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 7º As propostas aprovadas na 7ª Conferência Municipal de FÊNIX deverão ser sistematizadas em um relatório final, que será encaminhado à Conferência Estadual das Cidades como subsídio para a formulação das diretrizes municipais de desenvolvimento urbano.

Art. 8º As despesas com a organização geral e a realização da 7ª Conferência Municipal de FÊNIX ocorrerão preferencialmente por meio de captação de parcerias e/ou por recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fênix, 07 de agosto de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:71112691

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2025

SÚMULA: Autoriza o exercício das atividades em regime de trabalho remoto pelo contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado e exclusivo para o funcionamento do setor de contabilidade nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a natureza das atividades do setor contábil, que exigem sigilo, organização e ambiente adequado para concentração e análise técnica;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor **RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO**, contador desta Casa Legislativa, matrícula nº 36, solicitando autorização para desempenho de suas funções em regime de trabalho remoto;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelo servidor de comparecer presencialmente à Câmara sempre que solicitado ou quando houver necessidade de atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO** ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, a desempenhar suas atividades funcionais em regime de trabalho remoto, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O servidor autorizado ao teletrabalho deverá:

I – cumprir jornada de trabalho regular durante o horário de expediente da Câmara Municipal, estando disponível por meios eletrônicos institucionais (e-mail, telefone funcional ou plataforma de mensagens);
II – entregar tempestivamente as obrigações contábeis, financeiras e fiscais exigidas pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas e o Poder Executivo Municipal;
III – manter organizados os documentos e registros contábeis digitais, em conformidade com os princípios da transparência e controle interno;
IV – apresentar relatório mensal de atividades à Presidência da Câmara.

Art. 3º O servidor deverá manter plena disponibilidade durante o horário de expediente, atender às demandas do setor com pontualidade e permanecer à disposição para comparecimento presencial sempre que solicitado.

§1º O regime de teletrabalho será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins, fazendo jus à percepção integral do vencimento e demais vantagens e gratificações a ele concedidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 07 de agosto de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:D5F4D606

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2025

Institui, de forma gradual, o uso da assinatura digital nos documentos administrativos da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas administrativas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e dar maior celeridade, segurança, economia e transparência à tramitação de documentos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 028/2025 de 02/06/2025 aprovado em Plenário nesta Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que trata sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, o uso da assinatura digital como forma válida de autenticação de documentos administrativos internos e externos, de forma gradual e progressiva.

Art. 2º- A adoção da assinatura digital será realizada de maneira gradual, conforme cronograma a ser definido pela Diretoria Administrativa, observadas as condições técnicas e operacionais disponíveis.

Art. 3º- A assinatura digital deverá obedecer aos requisitos legais de autenticidade, integridade e validade jurídica, sem prejuízo da adoção de outros meios admitidos pela legislação.

Art. 4º- Os setores administrativos da Câmara deverão promover a adaptação de seus procedimentos internos para a utilização da assinatura digital nos seguintes tipos de documentos, conforme fases de implantação:
I – Fase inicial: atos internos administrativos, despachos, ofícios e memorandos;
II – Fase intermediária: portarias, contratos, relatórios, pareceres e demais atos normativos;
III – Fase final: projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos legislativos formais.

§1º- Documentos que, por sua natureza ou exigência de terceiros, necessitem de forma física, poderão ser impressos e assinados manualmente.

Art. 5º- Compete à Diretoria de Secretaria e à Assessoria Jurídica prestar o suporte necessário à implementação desta Portaria, cabendo à Presidência da Câmara adotar as providências técnicas necessárias à emissão de certificados digitais aos servidores e agentes políticos que necessitarem firmar documentos eletrônicos no exercício de suas funções, incluindo orientação aos servidores, treinamento e acompanhamento da execução.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 07 de agosto de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:0D62DCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na Estratégia Saúde da Família (ESF), com alocação de médico clínico geral. Valor estimado: R$ 242.081,04. Envio das propostas: 08h30 de 11/08/2025 até 08h30 de 25/08/2025. Abertura: 09h00 de 25/08/2025. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Data: 06/08/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:49A537B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2025 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de Agosto de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 07 de agosto de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Luiz Delvino	*15°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Carteira Nacional de Habilitação- Categoria´´ C´´;
J) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
K) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D8DA3D39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO – 2026

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral para a **Audiência Pública visando a Discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**, em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á na Sala de Reuniões/Auditório da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito a Av. Iguaçu, 281 – Centro no dia **14 de agosto de 2025, às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 07 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:50EBD932

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 58/2025 Concorrência/N°. 2/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 1.789.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias, até 04/12/2025
Prazo de vigência	até 07/08/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 07/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F7B45986

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 59/2025 Concorrência/N°. 3/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- CNPJ nº. 50.375.158/0001-14
Objeto	**Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária**
Valor	R$ 119.691,47 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias, até 07/01/2026
Prazo de vigência	até 07/12/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 07/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3625766F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 60/2025 Processo dispensa/N°. 23/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	DA ROSA & THOMAZ LTDA- CNPJ nº. 31.351.628/0001-65
Objeto	**Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para assinatura de Ata de Registro de Preços com a empresa: DA ROSA & THOMAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.351.628/0001,65, localizada à R Concórdia, nº 466, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 3534-1293, especializada na prestação de serviços de castração de animais domésticos - cães e gatos – conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 108.165,00 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 07/02/2026
Prazo de vigência	até 07/02/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 07/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:379FAEEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 005/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Agente de Combate a Endemias			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Roberto Carlos Simão	47	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E160F914

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006 2025 DE CONVOCAÇÃO APROVADOS PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 006/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Servente de Limpeza			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
2º	Eveline Faria dos Santos	43	Deferido
3º	Lucia Boncoski Luizetto	43	Deferido

Nutricionista			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
2º	Aline Daiana Rabsch	42	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4A8A1B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 2952/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 006/2025, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Vereador Sr. Moacir Antônio da Costa e Silva.
Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto nos nos artigos: 162 VIII – "observância das normas legais e regulamentares"; 163 IX – "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública"; 174 VII – "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal";
Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:E2E3CBFB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERTINENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020 A QUAL ESTAVA EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO CONFORME CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DO FNAS.

Resolução nº 04/2025 do CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a Prestação De Contas Pertinente Ao Serviço De Proteção Social Básica - Exercício De 2020 a qual estava em processo de retificação conforme correspondência recebida do FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2025 com ATA nº 43/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE
Art. 1º - aprovada a Prestação De Contas Pertinente Ao Serviço De Proteção Social Básica - Exercício De 2020 a qual estava em processo de retificação conforme correspondência recebida do FNAS.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 07 de Agosto de 2025

FABIANA DAL PONTE LOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4.329/2024

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:22F103E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 122/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.187,27 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 1060 - Recursos não Vinc. da Compens. de Impostos – Recursos Livres
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 17.107,27

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra

Valor em R$: 23.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 37.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – lazer
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 1060 - Recursos não Vinc. da Compens. de Impostos – Recursos Livres
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 1060 - Recursos não Vinc. da Compens. de Impostos – Recursos Livres
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 3.738,35

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 2.561,65

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 39.780,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.064 – Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 167.187,27.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor Excesso de Arrecadação R$: 23.000,00

Natureza da Receita: 1.7.2.9.53.0.1.01.00
Descrição: Cota-Parte Perdas Arrecadação de ICMS LC 194/2022 - Livre
Fonte de Recurso: 1060 - Recursos não Vinc. da Compens. de Impostos – Recursos Livres
Valor Excesso de Arrecadação R$: 37.107,27

Natureza da Receita: 1.7.1.6.50.0.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do FNAS - Principal
Fonte de Recurso: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
Valor Excesso de Arrecadação R$: 6.000,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
Valor Excesso de Arrecadação R$: 300,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 10.000,00

Natureza da Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01
Descrição: IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 77.407,27.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 4.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio Alimentação
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 27.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 39.780,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 89.780,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6FF6771D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMSI
PROCESSO N.º 56/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto aquisição de brindes para o Programa PROERD e lembranças em comemoração ao Dia das Crianças que fazem parte da rede municipal de ensino e programas assistenciais do município de Saudade do Iguaçu – PR., conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 21 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 21 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 7 de agosto de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:6D16C8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 - PMSI

QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 088/2021-PMSI

ID Nº: 170/2021
PROCESSO Nº: 085/2021
HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 088/2021, firmado em 13/08/2021, referente contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, especiais e fundo a fundo, conforme expresso na Tomada de Preços 004/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.xxx.xxx-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97 situada a Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Sala 04 Andar 01, Fazenda Rio Grande, PR, CEP: 83.833-080, telefone (41) 3627-5874 e-mail: desenvolver01@gmail.com, neste ato representada Legalmente por Alyson Augusto Padilha, portador do CPF nº 020.xxx.xxx-44 e do RG nº 6.xx.xxx-9 SSP/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/08/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) perfazendo o valor de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total contratado de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Principal: 65 Despesa: 3321
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 96.600,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes formalizam o presente Termo por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais."

Saudade do Iguaçu, 6 de agosto de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9889D009

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 054 2025 PSS

EDITAL Nº 054, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
2º	75	Maria Salete Stohr

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site:

http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 12 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B5B01281

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 057 2025 PSS

EDITAL Nº 057, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
3º	94	Rosa Maria Prates Pasquali
4º	86	Fernanda Uhlik

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 12 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:660F862E

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 060 2025 PSS

EDITAL Nº 060, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
2º	**114**	Reinaldo Pereira de Jesus

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 12 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:04180320

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 055 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 055, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
7º	**99**	João Aguinaldo Reviliau
8º	**107**	Jovane da Silva Ferreira

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 12 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5EA3947D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 056 2025 - RECLASSIFICAÇÃO PSS

EDITAL Nº 056, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 037 de 13 de junho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, e

CONSIDERANDO o Edital nº 045, de 28 de julho de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 045, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o item 10.5 do Edital de Abertura nº 037, de 13 de junho de 2025, estabeleceu que "o candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame";

CONSIDERANDO a solicitação de reposicionamento para o final de lista de classificado de candidato convocado para assumir a vaga de Professor;

CONSIDERANDO que o Item 10.6 do Edital de Abertura nº 037/2025, dispôs sobre a divulgação oportuna da lista de classificação com os candidatos reposicionados,

TORNA PÚBLICO o reposicionamento da lista de classificados do cargo temporário de Professor, conforme o candidato que solicitou o reposicionamento para a convocação da nova vaga disponibilizada:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO – PSS.

Insc.	Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
130	Joicimara Sutil Leporacy	2º	31º

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CF40A26F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 058 2025 - RECLASSIFICAÇÃO PSS

EDITAL Nº 058, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 037 de 13 de junho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, e

CONSIDERANDO o Edital nº 045, de 28 de julho de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 045, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o item 10.5 do Edital de Abertura nº 037, de 13 de junho de 2025, estabeleceu que "o candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame";

CONSIDERANDO a solicitação de reposicionamento para o final de lista de classificado de candidato convocado para assumir a vaga de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o Item 10.6 do Edital de Abertura nº 037/2025, dispôs sobre a divulgação oportuna da lista de classificação com os candidatos reposicionados,

TORNA PÚBLICO o reposicionamento da lista de classificados do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, conforme o candidato que solicitou o reposicionamento para a convocação da nova vaga disponibilizada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– TEMPORÁRIO – PSS.

Insc.	Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
47	Pamela Cristina Forlin	4º	33º

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municip

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9562848B

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 059 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 059, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	102	Eloisa Bortoli

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 12 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ABF2A1E9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 218 2025

PORTARIA Nº 218/2025, de 07 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO LUIZ VIERO, portador do RG nº 3.***.***-3/SESP-PR e CPF nº ***.***.83*-68, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA,** percebendo CC-2, conforme Lei Municipal nº 1.626, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:68A8970C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº120/2025

DECRETO Nº 120/2025, de 07 de agosto 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR nos termos da Leis 1.476/2022 do município Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.476 de 12 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1 °- O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR fica constituído pelos seguintes membros, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titulares
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
ADROALDO DA ROSA
ADRIANO FAUST

Suplentes
JOELSA PAULINO ZANONI
SIDNEI LUIZ DERLAN
TIAGO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titulares
LUCAS DEMBINSKI
CRISTIAN BETT
GEAN CONFORTIN

Suplentes
VALMIR MORONZINI
RENATO DOS SANTOS
SONIA LIMA MACGADO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares
JOSE VEDOY
ADROALDO DA ROSA
JOSÉ ADELAR DIETRICH

Suplentes
ALEX BATISTA
VANESSA BOCHIO
MARIA EDUARDA MARQUETTI DUARTE

Art. 2º O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 2 (dois) anos e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de agosto de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:2AC76F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Programação Financeira Nº nº412627220250002 – GND 3, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

LUCIMARA CORBARI
Presidente CMAS

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:F3E2DF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº10/2025

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho ao Cofinanciamento Estadual, referente ao **Incentivo Construção CRAS**, em conformidade com a Deliberação nº 43/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, no valor de R$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

LUCIMARA CORBARI
Presidente CMAS

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:D749AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 21/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Alexandra Vieira Ibiapina**, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com período de gozo de 11.08.2025 à 30.08.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:5CBF3745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDINEI DUARTE DO CARMO

PORTARIA nº 444/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

Considerando, o interesse da Administração Pública na reorganização interna de setores estratégicos, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle e de gestão, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência (art. 37 da CF/88), sendo a presente revogação motivada por necessidade de reestruturação administrativa, sem qualquer juízo de valor sobre a conduta ou capacidade do servidor anteriormente designado.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 281/2025, que nomeava o Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO** como Controlador Interno.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:289C70A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025 - CONTROLADOR INTERNO - NILSON JOEL POGOGELSKI

PORTARIA nº 445/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação por Cargo Comissionado e da outras providências"

Considerando, a necessidade da ferramenta de apoio ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando, que o cargo de Controlador Interno é essencial para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR;
Considerando, as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando, as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 1.060/2022, de 16.03.2022 e 1.210/2025, de 26.03.2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **NILSON JOEL POGOGELSKI**, portador da RG nº 7.232.835-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno, com vencimentos de Nível 101 - CC-35.
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo*:* avaliar, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de Adrianópolis/PR. Buscar viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar. Supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite legal, quando for o caso, consoante os arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000. Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites. Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000. Controlar o cumprimento do limite de gastos municipais, mormente no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal. Dentre outras disposições previstas em regulamento.
ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, garantindo a alternância da função ou ainda, a renovação por igual período.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D2EBC46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de agosto de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
64º	Jessica Jamile Monteiro de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência
65º	Kemberllyn Francyne Fagundes Schueda Machado	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;

v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 08 de agosto de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:604955E2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 128/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 126/2025, de 31 de julho de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professor **Aline Aparecida dos Santos Araujo**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 07 agosto de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6734638D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 129/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 126/2025, de 31 de julho de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professor **Maria Hubel**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 08 agosto de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0B66C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 38/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 38/2025**, referente ao núcleo urbano informal denominado "**Núcleo Anderle"**.
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano situado na **Avenida Brasil – Vila Progresso, Agudos do Sul – PR**, com área total de **6.244,85 m²,** com a seguinte descrição perimétrica:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 = PP, de coordenadas (Longitude: 49°20'17,657"W , Latitude 25°59'37,147"S); deste, segue confrontando com José Adilson Anderle e Maria Terezinha Guerreiro Anderle, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°48'41" e 56,89 m até o vértice 01, (Longitude: 49°20'15,656"W , Latitude 25°59'37,534"S); deste, segue confrontando com a Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°32'57" e 24,00 m até o vértice 02, (Longitude: 49°20'15,848"W , Latitude 25°59'38,294"S); 193°42'00" e 26,83 m até o vértice 03, (Longitude: 49°20'16,065"W , Latitude 25°59'39,144"S); 192°33'21" e 17,67 m até o vértice 04, (Longitude: 49°20'16,195"W , Latitude 25°59'39,706"S); 198°38'12" e 29,91 m até o vértice 05, (Longitude: 49°20'16,525"W , Latitude 25°59'40,631"S); 215°09'21" e 23,17 m até o vértice 06, (Longitude: 49°20'16,996"W , Latitude 25°59'41,252"S); 231°24'48" e 20,06 m até o vértice 07, (Longitude: 49°20'17,555"W , Latitude 25°59'41,665"S); deste, segue confrontando com o Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°37'14" e 38,30 m até o vértice 08, (Longitude: 49°20'17,914"W , Latitude 25°59'40,463"S); 345°37'14" e 36,95 m até o vértice 09, (Longitude: 49°20'18,260"W , Latitude 25°59'39,304"S); 9°48'34" e 11,26 m até o vértice 10, (Longitude: 49°20'18,196"W , Latitude 25°59'38,943"S); 15°29'44" e 5,58 m até o vértice 11, (Longitude: 49°20'18,145"W , Latitude 25°59'38,767"S); 15°29'44" e 9,07 m até o vértice 12, (Longitude: 49°20'18,062"W , Latitude 25°59'38,482"S); 20°12'03" e 18,29 m até o vértice 13, (Longitude: 49°20'17,842"W , Latitude 25°59'37,922"S); 15°34'38" e 10,46 m até o vértice 14, (Longitude: 49°20'17,746"W , Latitude 25°59'37,593"S); 10°59'24" e 13,96 m até o vértice 0 = PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.
DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Anderle", com a respectiva área ocupada:

Wilson Maia Anderle e **Elaine Rocha Persch Anderle** – 1.348,50 m²
Plinio Anderle e **Jussara de Fátima Scrobut Anderle** – 1.588,85 m²
Plinio Anderle e **Jussara de Fátima Scrobut Anderle** – 1.018,85 m²
Sílvia Maia Anderle – 1.670,00 m²
Vanderlei Anderle e **Nivair Pereira Roika** – 620,65 m²

Transcrição Registral Relacionada:
Transcrição nº 58.525 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR
Proprietário Registral: José Maia

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:40E8FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 39/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 39/2025**, referente ao núcleo urbano informal denominado "**Núcleo Mitra**".
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Imóvel urbano situado no **Centro, Agudos do Sul – PR**, com área total de **24.200,00 m²**, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 = PP, de coordenadas (Longitude: 49°19'52,984"W , Latitude 25°59'19,717"S); deste, segue confrontando com José Pires de Oliveira e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29'20" e 16,41 m até o vértice 01, (Longitude: 49°19'52,572"W , Latitude 25°59'20,099"S); 173°32'07" e 71,50 m até o vértice 02, (Longitude: 49°19'52,250"W , Latitude 25°59'22,404"S); 173°46'34" e 26,21 m até o vértice 03, (Longitude: 49°19'52,136"W , Latitude 25°59'23,249"S); 172°46'00" e 31,92 m até o vértice 04, (Longitude: 49°19'51,977"W , Latitude 25°59'24,277"S); 175°08'50" e 29,53 m até o vértice 05, (Longitude: 49°19'51,874"W , Latitude 25°59'25,232"S); deste, segue confrontando com Miguel Nossol e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°52'17" e 14,66 m até o vértice 06, (Longitude: 49°19'52,400"W , Latitude 25°59'25,256"S); 270°27'45" e 14,19 m até o vértice 07, (Longitude: 49°19'52,911"W , Latitude 25°59'25,258"S); 270°30'28" e 35,88 m até o vértice 08, (Longitude: 49°19'54,201"W , Latitude 25°59'25,262"S); 270°51'57" e 23,71 m até o vértice 09, (Longitude: 49°19'55,053"W , Latitude 25°59'25,260"S); 270°51'58" e 19,05 m até o vértice 10, (Longitude: 49°19'55,738"W , Latitude 25°59'25,259"S); 270°51'57" e 24,21 m até o vértice 11, (Longitude: 49°19'56,609"W , Latitude 25°59'25,257"S); 268°52'43" e 4,80 m até o vértice 12, (Longitude: 49°19'56,781"W , Latitude 25°59'25,262"S); 269°52'21" e 78,90 m até o vértice 13, (Longitude: 49°19'59,618"W , Latitude 25°59'25,301"S); ; deste, segue confrontando com a Rua Cândido Fagundes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°12'55" e 43,44 m até o vértice 14, (Longitude: 49°20'00,165"W , Latitude 25°59'23,979"S); deste, segue confrontando com a Rua Alcides de Lima Maoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°26'15" e 238,92 m até o vértice 0 = PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Mitra" com a respectiva área ocupada:
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 3.580,55 m²
Vilmar Foggiatto de Oliveira e Micheli Milcheski – 784,20 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 1.402,75 m²
Município de Agudos do Sul – 1.181,10 m²
Silvio Milcheski e **Elisete Maria Milcheski** – 1.439,45 m²
Silvio Milcheski e **Elisete Maria Milcheski** – 1.207,00 m²
Geovani Milchesky e **Zilma Maria Pianoski Milchesky** – 2.967,95 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 1.412,10 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 83,40 m²
SANEPAR – **Companhia de Saneamento do Paraná** – 529,25 m²
Rosilma Blaskovski – 469,50 m²
José Ferreira da Rocha Neto e **Ilza Maria Dorabiallo da Rocha** – 559,95 m²
Francisco Gilmar Cezanoski e **Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski** – 650,65 m²
Francisco Gilmar Cezanoski e **Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski** –525,55 m²
Julio Cesar Amancio e **Franciele Guerreiro da Costa** – 370,00 m²

Transcrição Registral Relacionada:
Transcrição nº 33.050 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande
Proprietário Registral: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, Vilmar Foggiatto de Oliveira, Silvio Milcheski e Elisete Maria Milcheski, Geovani Milchesky e Zilma Maria Pianoski Milchesky, Francisco Gilmar Cezanoski e Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski, Julio Cesar Amancio e Franciele Guerreiro da Costa e Município de Agudos do Sul.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:43EA9C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 038/2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrição de entidade no Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, e em consonância com o disposto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como nos termos do Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 10ª Sessão Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 07 de agosto de 2025, por meio das plataformas virtuais acessadas pelos links: http://meet.google.com/iux-zvvx-vkf e http://meet.google.com/wmd-rtje-ume;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de validação de inscrição da entidade Instituto Futebol de Rua, inscrita no CNPJ sob o nº 08.607.847/0001-40, habilitando-a ao exercício de suas atividades no território do Município de Almirante Tamandaré/PR, em especial no que se refere à execução do curso de aprendizagem profissional denominado "Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação (Técnico)". Parágrafo único. O referido curso será ministrado no endereço localizado à Rua César Augusto Ferri, nº 95 – Bairro Tanguá, Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.508-520.

Art. 2º A entidade ora habilitada passa a integrar o Cadastro de Instituições, Entidades e Programas deste Conselho, sob o nº 46, com o devido registro no Livro de Registro de Inscrições do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos legais a partir de então.

Art. 4º Após a publicação desta Resolução, será expedido o correspondente Certificado de Regularidade, com validade de 01 (um) ano, a ser assinado pela Presidência deste Conselho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:7BCFB3B9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 039/2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrição de entidade no Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamento no Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação favorável aprovada na 10ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto de 2025, por meio das plataformas virtuais acessadas pelos links http://meet.google.com/iux-zvvx-vkf e http://meet.google.com/wmd-rtje-ume;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de validação de inscrição da entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.262.743/0001-94, com sede à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 3826, Bairro Botiatuba, neste Município de Almirante Tamandaré/PR, habilitando-a ao pleno exercício de suas atividades institucionais no âmbito territorial municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A entidade ora habilitada passa a integrar o Cadastro de Instituições, Entidades e Programas deste Conselho, sob o nº 47, com o respectivo registro no Livro de Inscrições do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos jurídicos imediatos.

Art. 4º Após a publicação desta Resolução, será expedido o correspondente Certificado de Regularidade, com validade de 01 (um) ano, a ser devidamente assinado pela Presidência deste Conselho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré/PR, 07 de agosto de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:C83577A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista o edital nº 004/2022 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no período entre **dia 08 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Travessa Paulo Bini, 27 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 004/2022.
O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo III** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 010/2025

O candidato deve apresentar a documentação exigida que será encaminhada para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos, não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 004/2022.
O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 004/2022.
Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
Em conformidade com o item 17.5 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e** no endereço eletrônico do IPMAT, **https://www.ipmatalmirante.com.br/site/concurso.php.**

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 011/2025

Dia 08 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ADVOGADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
4º	JULYANA SUSKI	767939XX / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

Cargo: ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 004/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

ANEXO III

RESULTADO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 010/2025

Cargo: ADVOGADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3°	MATHEUS MOREIRA	FINAL DE LISTA Protocolo n°000000188/2025

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:EB01639C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025
O Município de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de AGOSTO do ano de 2025, na plataforma Banco Nacional de Compras (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Bairro Cachoeira
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e Unidade de medida: 2342,04 m²
Prazo de execução 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/ e na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
0, 7 de Agosto de 25.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente De Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E5A3E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 090/2025

PROTOCOLO 0018.000010295/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.",** em favor da empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51,** com o valor global de **R$ 4.359,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5FEFFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 091/2025

PROTOCOLO 0018.000011341/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA O DESCANSO RELAXAMENTO E SONO DOS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,** em favor da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38,** com o valor global de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54E78C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no período de **08 à 18 de agosto de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Data: 08 à 18 de agosto de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.

22º	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	7.701.XXX-X/PR
23º	CLAUDIO PERISSUTTE	6.010. XXX-X/PR
24º	PEDRO TROINER JUNIOR	7.565. XXX-X/PR
25º	SAMUEL SARAIVA	8.333. XXX-X/PR
26º	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	6.316. XXX-X/PR
27º	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	8.778. XXX-X/PR
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	10.805. XXX-X/PR
29º	JOSE COSTA	5.699. XXX-X/PR
30º	NELSON DE FRANCA MARCONDES	6.305. XXX-X/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, **Categoria D ;**
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:27917802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 e nº 037/2024, e os Editais nº 003/2022 e nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** comparecer no período de **08 à 18 de agosto de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 16.3 e 16.6 do Edital n° 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Data: 08 à 18 de agosto de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G
47º	JOYCE FELIX CORDEIRO	14.555.xxx-x/PR
48º	ANA LUISA POMBO GROSS	9.688.xxx-x/PR
49º	SILVANA DOS SANTOS	5.197.xxx-x/PR
50º	BIANCA RAMOS DE SOUSA	13.519.xxx-x/PR
51º	ELISABETH DE CAMARGO MEIRA	6.941.xxx-x/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:

CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FB780791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1 e Marta Aparecida André, portadora do CPF/MF nº. ***.594.***-70, Matrícula nº. 93/1, no intuito de participarem de reuniões na SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná e no Gabinete do Deputado Gugu Bueno, para tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Altamira do Paraná. (Art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 03/08/2025 e retorno dia 05/08/2025, com dois pernoites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de um mil e trezentos e setenta e cinco reais, para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8B152F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 13 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: ***Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*** *conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 8 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 13 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D0510069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Referente à: Publicação do Extrato do Contrato Administrativo (Processo Administrativo nº 054/2025)

Na publicação do Extrato de Contrato da empresa **14.608.790 JULIANO POLI DE ARAUJO, CNPJ Nº 14.608.790/0001-05**

veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** no dia **07/08/2025,** Edição **3336:**

Onde se lê:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

As demais informações permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 07 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:0A5D33A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°127/2022

TERMO DE ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL
Inexigibilidade n°29/2022
Processo Administrativo n°127/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 113/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A CONTRADA MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantú, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o no 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ n° 75.643.148/0028-63, sediada na Rua Cantú, n°70, centro, na cidade de Altamira do Paraná-PR, CEP: 85280-000, neste ato representando pelo **Pároco o Sr. Joaquim Bernardo da Rocha,** inscrito no CPF sob número 584.430.299-00, portador da carteira de identidade n°4.189.865-8, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cantú, n°70, centro, na cidade de Altamira do Paraná. Doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº127/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, **por mais 160 (cento e sessenta) dias**, com início em **25 de julho de 2025** e término em **01 de janeiro de 2026**, com fundamento nos **artigos 107 a 111 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de locação do Salão Paroquial, para atender os eventos das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Presente Termo de Aditivo não terá impacto orçamentário.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS 05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA 06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE 07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃo SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

4.CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECULÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução o contratual permanece nos mesmos termos e condição o estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.
5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condição es estabelecidas no instrumento inicial, desde que na o contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
6.CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Dia rio Oficial dos Municípios do Paraná , endereço eletrônico: Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Altamira do Paraná, 24 de julho de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA /
Responsável Legal da Contratante

JOAQUIM BERNADO DA ROCHA /
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:3196D32A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO**, matrícula funcional nº **508459,** exercendo o cargo de ENFERMEIRO(A), lotada na Unidade Básica de Saúde, nos termos da Lei nº 680/2022, de acordo com os períodos abaixo;*

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
18/05/2015 à 17/05/2020	68 DIAS	06/08/2025 à 12/10/2025
18/05/2020 à 17/05/2025	90 DIAS	13/10/2025 à 10/01/2026

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:28375FA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 379/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2025, o Sr. **LUIS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº XXX.149.599-XX-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº XXX.149.599-XX**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CC III,** lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CFC79788

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 380/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2025, o Sr. **MANOEL MESIAS SOARES PRIMO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº X.866.222-X-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº XXX.010.149-XX**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO - CC III,** lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2DA09771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
SRP Nº 034/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA, ENCARREGADO DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, ELETRICISTA, COZINHEIRA, ZELADOR E MECÂNICO,** DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

O Departamento de Licitações do Município de Amaporã, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025, que decide **SUSPENDER** o certame para revisão do Edital e seus anexos por motivos de ordem administrativa.

A nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada, com a devida transparência e ampla publicidade, por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e do sistema eletrônico de licitações utilizado, garantindo-se a todos os interessados o pleno acesso às informações atualizadas.

Amaporã/PR, 07 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Amaporã - PR.

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:62F4A1D5

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 038/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
SRP Nº 037/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, COM ATUAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATEN-DIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de Taxa de administrativa **%10**

Data da sessão: 25/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **25/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 07 de agosto de 2025.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EC073842

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 13/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **08 a 22 de agosto**, a fim de submeter-se ao processo admissional, munidos de fotocópia dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº Do RG	Nº de inscrição	Classificação
Ivone Maria Rodrigues de O. Alves	12.452.442-3	32	34º

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:90BF72C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **MARLI DE LIMA LANDIM,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRO** a partir do dia **05/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 07 (sete) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1C9FB7EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ENFERMEIRA** a partir do dia **06/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DBB339E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ESCRITURARIO** a partir do dia **06/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A48C8EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 029/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de agosto de 2025 – Edição 3334, pág. 22; no jornal *O Paraná* em 05 de agosto de 2025 – Edição 14.660, pág. Editais 12.

Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas: 08/08/2025 às 09h
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas: 13/08/2025 às 8h
Data da Disputa: 13/08/2025 11h.
Horário da Fase de Lances: 11h às 17h
Link: www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: menor preço

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 07 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:04FD4868

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.430/2025.

Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, Registro de Preços nº 033/2025.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, senhor **Arilson Batista de Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica revogado o **Processo Administrativo nº 096/2025**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2025** e ao **Registro de Preços nº 033/2025**, cujo objeto é a **aquisição de pá carregadeira** para atendimento ao **Termo de Convênio nº 229/2025**, celebrado entre o Município de Anahy e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Art. 2º A revogação ocorre em razão da necessidade de reestruturação do processo, com vistas à complementação da documentação técnica e processual, visando garantir a legalidade, a transparência e a plena efetividade do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D361914C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 038/2025 DE 01/08/2025.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: 2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob 59.452.167/0001-36**, com sede à Rua Margarida, Nº 45, Bairro Jardim Tropical, Cafelândia/PR, CEP 85.415-000, neste ato representado por sua socia administradora a Sr.ª Angelita Velnecker, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 553.865.120-72 e portador da cédula de identidade RG nº. 3040367736, Whatsapp: (45) 991270669 / (45) 996473040, e-mail: vwangelita@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão cultural, com notória especialização e atuação comprovada na estruturação de políticas públicas de cultura, , conforme especificações presente no termo de referência Anexo I do edital. **VALOR CONTRATUAL**: Estima-se a contratação de 12 (doze) parcelas mensais, correspondentes à prestação dos serviços descritos, no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** cada, totalizando **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** no período de vigência contratual. A carga de trabalho será compatível com cronograma pactuado entre as partes e as entregas ocorrerão mensalmente mediante apresentação de produtos e relatórios.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última

assinatura, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 04 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C5F6A062

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, torna público que às 09 horas do dia 21/08/2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9https://www.bnc.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba basculante 4x2.	01	R$ 748.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Anahy e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9https://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Anahy, 07 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CE9BEAAC

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, CEP: 85.425-000, nesta cidade de Anahy/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,**

Considerando as razões e fundamentos contidos no despacho proferido no processo determinando o cancelamento do registro e preços;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o registro do fornecedor **17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob 17.681.870/0001-76, localizada na Rua 7 de Setembro, 775, Centro, CEP: 16.600-019, Pirajuí/SP, representada por seu proprietário, o Sr. **BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 4.017.174-7 SSP/SP e do CPF nº 309.564.708-58, Telefone: (14) 99662-0290 / (14) 3572-3316, e-mail: brunosarro15@hotmail.com, detentor da Ata de Registro de Preços nº 056/2025, vinculado ao Registro de Preços nº 030/2025 - Dispensa Eletrônica nº 023/2025, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de pranchas de madeira que tem como finalidade atender as demandas do Departamento Rodoviário e do Departamento de Agricultura do Município de Anahy – PR, sendo destinadas especificamente à realização de obras de recuperação, manutenção e reconstrução de pontes situadas na zona rural do município.

Art. 2º O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, a empresa exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações, bem como pelo art. 28, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 056/2025.

Art. 3º Caso a empresa detentora da ata não apresente defesa no prazo estabelecido, determino a convocação doslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação, nos termos do art. 28, § 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Art. 4º O presente termo de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Anahy/PR, 06 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:20819C55

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.912/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	07 de agosto de 2025.
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN placa: TBM2E72, o paciente Rodrigo Melquiades e acompanhante, para internamento no Hospital Psiquiátrico Vale do Ivaí.
Memorando nº	089/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F3CA102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Autorizo a dispensa de Licitação nº 029/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **A.C.D.A COMÉRCIO DEPRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.712.073/0004-60**, no valor **R$ R$12.392,00 (doze mil trezentos e noventa e dois reais),** e para a empresa **SEIVA DA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.776.707/0001-45,** no valor de **R$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** e para a empresa

COMERCIAL POLOMEDICO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.423.420/0001-70** no valor de **R$10.994,80 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** para **AQUISIÇÃO DE CONSUMO MÉDICO, FÓRMULA E SUPLEMENTO – PACIENTE PREMATURO EXTREMO.**
, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 07 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2222968C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.880 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Margareth Aparecida de Castro Michelato.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, a servidora **MARGARETH APARECIDA DE CASTRO MICHELATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*05.628-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **2.351.489-**, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-09.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.723,69 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:48489EA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2025 CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
F M ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **50 (cinquenta) anos**, a partir de **07.08.2025 A 06.08.2075.**

DATA: 07.08.2025.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO MESSIAS ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E66C6196

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.387 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	fabio biancardi baldini		
Gestor Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Contrato nº	076/2025	**Vigência:**	07.08.2025 A 06.08.2075
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**F M ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28294244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, através de sua Pregoeira, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.858/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021**, instrumento convocatório e demais normas pertinentes, analisa, julga e responde o RECURSO interposto pela empresa **AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, referente à licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

I – DOS FATOS
A Prefeitura Municipal de Andirá realizou o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. Após a análise das propostas, a empresa AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA interpôs recurso administrativo em face da classificação da empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. A empresa recorrida apresentou tempestivamente suas contrarrazões.

II – DO RECURSO
A empresa AUTÊNTICA argumentou que a proposta da empresa BCM apresenta vícios que a tornam inexequível. Alegou que o percentual de 1,62% aplicado para o custo de férias está em desacordo com o mínimo legal de 8,33%, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Ressaltou ainda que o valor do vale-alimentação constante na planilha de custos da BCM está abaixo do estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, desconsiderando as obrigações previstas na norma coletiva. Com base nisso, apontou que a proposta da empresa vencedora está subdimensionada e compromete a vantajosidade da contratação.

III – DAS CONTRARRAZÕES
A empresa BCM, em sua defesa, alegou que o percentual de 1,62% para o custo de férias representa o impacto operacional real, especialmente em contratos de curta duração, e que tal índice é utilizado por composições técnicas como o SINAPI. Em relação ao vale-alimentação, afirmou que aplicou o disposto no §5º da Cláusula 13ª da CCT, que permite redução do benefício em caso de local apropriado para refeições, o que, segundo a empresa, se verifica no objeto contratado.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA
A análise da documentação e das justificativas apresentadas revela que a proposta da empresa BCM não atende integralmente às exigências do edital. No que diz respeito ao percentual de 1,62% para o custo de férias, observa-se que, ainda que este represente o impacto operacional em determinadas composições técnicas, a legislação trabalhista exige o pagamento de férias com adicional de 1/3, o que equivale a 8,33% do salário mensal. A empresa não comprovou ter contemplado esse custo de forma completa na composição de sua proposta.
Quanto ao vale-alimentação, embora a CCT permita a redução do benefício quando houver local apropriado para refeições, o edital não limita a execução do contrato a um único órgão, sendo certo que a prestação dos serviços poderá ocorrer em diversas secretarias municipais. A empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não comprovou que todos os postos de trabalho contam com estrutura adequada para refeição, o que inviabiliza a aplicação da cláusula de redução a todo o escopo da contratação.
Tais inconsistências comprometem a regularidade da proposta apresentada, contrariando os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade, além de ferirem as normas editalícias e trabalhistas aplicáveis.
Ressalta-se que, diante das inconsistências verificadas, foi concedido à empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA o prazo de 02 (dois) dias úteis para reapresentação da planilha de custos ajustada, conforme os parâmetros legais e convencionais aplicáveis. Entretanto, a empresa, por meio de mensagem enviada por e-mail, informou que entende não haver necessidade de ajustes em sua planilha e, portanto, optou por não apresentar nova versão.
Dessa forma, considerando a recusa da empresa em atender à solicitação e a manutenção das inconsistências apontadas, a desclassificação de sua proposta se mostra necessária, em conformidade com o disposto no edital e na legislação vigente.

V – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do julgamento objetivo, da legalidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao edital e considerando a recusa da empresa inicialmente classificada, **BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, em reapresentar a planilha de custos conforme solicitado, bem como a análise técnica que evidenciou o descumprimento de exigências legais e editalícias relativas à composição do custo de férias e do vale-alimentação, conheço o recurso por tempestivo e, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido apresentado pela empresa **AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.
Declaro, ainda, a **desclassificação da proposta** da empresa **BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** e a **convocação da próxima empresa** classificada na ordem da plataforma BNC, a qual deverá apresentar a documentação de habilitação e a respectiva planilha de custos, nos termos e prazos estabelecidos no edital, salvo melhor juízo.

Andirá, 07 de agosto de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C39C542

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.381 DE 24 DE JULHO 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 002/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná e Ofício nº 347/2025 da Prefeitura Municipal de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da comissão designada para fins de auditoria;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a nova comissão responsável pela conclusão da Auditoria Interna no âmbito do SAMAE de Andirá:

Diego Campos De Melo - Agente Administrativo
Fernanda Leite Brunaço - Técnico em Saneamento
Kerlis Simone De Freitas - Agente Administrativo

Matheus Vinicius Gomes - Contador
Fernando Previato Bazzo - Engenheiro Ambiental
Ronivaldo Visoto - Fiscal Leiturista

Art. 2º - Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1.377, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-PR, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8EF4FBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidadede Licitação n°019/2025 que prevê a "**Contratação através de representante exclusivo da Banda Madeira, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística na Festa de Nossa Senhora do Pilar, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme descrito no Termo de Referência",** pela empresa **YOUR SONG LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.576.266/0001-51, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alteraçõese de acordo com o parecer juridico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 07 de agostode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:BA74D8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 018/2025 que prevê a "**Contratação através de representante exclusivo do Grupo Musical Bora Rolê, consagrado pelo público e reconhecido no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística na Festa de Nossa Senhora do Pilar, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme descrito no Termo de Referência**", pela empresa D.L.P NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.604.412/0001-05, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer juridico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 07 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:D77D335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 352/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 330.472,76

DECRETO Nº 352/2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 330.472,76 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 045/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 330.472,76 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad. E desenv. Da Cultura
579 – 3.3.90.39.00.00 – 01080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 107.355,04
578 - 3.3.90.39.00.00 – 01082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 223.117,72
Total Suplementação.....R$ 330.472,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A026F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 45/2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 330.472,76

LEI Nº 045 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 330.472,76 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 330.472,76 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad. E desenv. Da Cultura
579 – 3.3.90.39.00.00 – 01080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 107.355,04
578 - 3.3.90.39.00.00 – 01082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 223.117,72
Total Suplementação.....R$ 330.472,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:835B7424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de mobiliário em geral (escolar, administrativa e de apoio), a atender as necessidades dos Centros Municipais Educação Infantil, Escolas e Departamento Municipal de Educação do Município de Astorga – PR**..** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 07 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:81BBCCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 108/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 30.407.729 RENATO ALVES, CNPJ/MF: 30.407.729/0001-48.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de tabletes, capas protetoras e películas para tabletes e canetas touch screen universal, para atender as necessidades do setor de vigilância ambiental do Departamento de Saúde e de setores do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Alves.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F1E0D873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 055/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J.A.J. BAEZA LTDA - CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 33.101,70 (Trinta e três mil cento e um reais e setenta centavos), referente ao aumento de 25% ao quantitativo dos itens abaixo descritos, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente do Contrato Administrativo nº 235/2024 - Pregão Eletrônico n° 055/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e J.A.J LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7C056768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - PE 036/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA- CNPJ/MF: 14.147.098/0001-19;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 05/08/2026, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde e conforme parecer jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 73.950,06 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e seis centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021, não alteradas expressamente por este aditivo
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sancristo Coleta e Resíduos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6DD519A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 107/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ALVES & AFONSO LTDA, CNPJ/MF: 25.262.626/0001-05.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de tabletes, capas protetoras e películas para tabletes e canetas touch screen universal, para atender as necessidades do setor de vigilância ambiental do Departamento de Saúde e de setores do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.230,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.122.0005.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1040 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 5518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 32494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ademir Alves.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0B578FAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.357/2025, de 16/07/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliado na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do Projeto **GARANTINDO A QUALIDADE NO DESENVOLVIMENTO**, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 107.522,78 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.08.243.0013.6002 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 31/10/2025;

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:A0B445E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 13/08/2025 (quarta–feira) ás 09h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pauta:
Apresentação e Discussão da Requisição nº 11.732/2025
Discussão e Aprovação do Regimento Interno do CMDPD
Informes sobre as Ações em Prol das Pessoas com Deficiência no Mês de Agosto

ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0C99295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento topográfico do Parque Manancial, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 11/08/2025 às 08h 30m do dia 15/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 09h do dia 15/08/2025 às 15h do dia 15/08/2025.
O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 07 de agosto de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Agente de contratação
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:44E4472C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada de gramados e capinagem de ervas daninhas em próprios Municipais, conforme demanda, e mensurados por metro quadrado (M²),** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.994.237,1440 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 11/08/2025 às 08h 14min. do dia 25/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 25/08/2025 às 08h 59min. do dia 25/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 25/08/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 07 de agosto de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B446E9E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619/2025

PORTARIA N.º 619/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 18865/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARCOS PAULO MACHADO			
Origem: SMS – Departamento de Transporte Sanitário **Destino:** SMS – Departamento de Saúde	Assessor de Gestor	541917	01/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5D0BAB72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620/2025

PORTARIA N.º 620/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 19137/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JAIME SOCRATES SELZELEIN			
Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS - Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro Jose Bubniak	Técnico em Saúde	46311	05/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:659AC9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025
Processo Administrativo Nº. 035/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **05/08/2025 à 08/08/2025,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R$-4.980,00- (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais), com 02 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-4.980,00- (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9A572F41

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO GALPÃO MÓVEL; BANHEIRO QUIMICO - CONTAINER; LOCAÇÃO DE BOX CLIMATIZADO; FECHAMENTO EM LATA GALVANIZADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO; PAINEL DE LED; INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL, 260 KVA; INSTALAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO RECINTO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO COMEMORATIVO AOS 65º (SEXAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. PERÍODO DE 5 a 7 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0267/2025, CELEBRADO ENTRE

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 325.004,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatro reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 22/08/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22/08/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 22/08/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 07 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:727A76C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: FANCAR FRANÇA LTDA, CNPJ: 35.013.169/0002-41.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA RENAULT PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000, 60.000, 80.000, E 100.000 KM DA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL1 CM A – PLACA TAX-3F45, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA.

VALOR: R$ 10.125,40 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B8EE2134

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM – ME, CNPJ: 17.694.524/0001-22.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “DONA BENTA” A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 65º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A98763B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 53/ 2024, decorrente de Dispensa N°20 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PELO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4102505/2023, COM AÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **SERVPRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº52.575.885/0001-50, com sede no endereço PRESIDENTE KENEDY neste ato representada por RENAN FERREIRA GARCIA, portador do CPF sob n° 06552261926, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07/08/2026, com finalidade de continuar com a prestação de serviço conforme contratado,
com fundamento da Lei nº. 14133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 07 de agosto de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Servprime Serviços Especializados LTDA
52.575.885/0001-50
RENAN FERREIRA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6F4123B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 45/2025.

DECRETO Nº 45/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de intervenção administrativa no Contrato nº 151/2020, celebrado com a empresa ANGRA LTDA, referente à execução da reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Arnaldo Coneglian, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso V e XXI, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público,
CONSIDERANDO o Contrato de Repasse nº 863745/2017 – Operação 1048017-82, firmado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento do SUS, cujo objeto é a reforma do Hospital Municipal Arnaldo Coneglian;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 151/2020, firmado com a empresa ANGRA LTDA, para execução da referida reforma;
CONSIDERANDO os apontamentos técnicos realizados pela equipe da Caixa Econômica Federal (GIGOV/CEF Maringá), em vistoria ocorrida em 25 de junho de 2025, que identificaram diversas irregularidades e divergências na execução da obra em relação ao projeto aprovado;
CONSIDERANDO os relatos constantes nos Relatórios Técnicos I e II, que registram reuniões com a CEF, a empresa executora e os órgãos técnicos e jurídicos municipais, e que apontam falhas materiais na obra, utilização de projeto divergente sem autorização, além de inexecuções e riscos estruturais que comprometem a segurança e o regular funcionamento da unidade hospitalar;
CONSIDERANDO o laudo técnico elaborado por empresa especializada contratada pelo Município, que aponta, inclusive, riscos de incêndio e outras não conformidades que demandam **intervenção imediata**;
CONSIDERANDO que a última medição aprovada pela CEF data de dezembro de 2023 e que a paralisação da obra compromete o atendimento da população e os repasses de recursos ao Município;
CONSIDERANDO o interesse público na **continuidade dos serviços de saúde especializados**, bem como a responsabilidade do Município na adequada gestão dos recursos públicos e da execução da obra conveniada;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a **intervenção administrativa** no **Contrato nº 151/2020**, celebrado com a empresa ANGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.436.624/0001-80, cujo objeto é a execução da reforma do Hospital Municipal Arnaldo Coneglian, nos termos do Contrato de Repasse nº 863745/2017 – Operação 1048017-82, suspendendo de imediato a atuação da empresa no contrato em questão.
Art. 2º A intervenção terá por objetivo **garantir a segurança estrutural do imóvel**, **corrigir as irregularidades constatadas**, e **viabilizar a continuidade da execução da obra pública**, com vistas à conclusão e entrega da unidade hospitalar à população, podendo se utilizar de recursos próprios.
Art. 3º Fica designada **Comissão de Intervenção**, composta por servidores efetivos das áreas da Administração Pública, Engenharia, Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município, com a seguinte composição:
I – Fabio Caparroz-Secretário Municipal de Administração - Presidente;
II - Marcelo Ferreira da Costa-Engenheiro Civil – Membro;
III – Kleyton Luís Leme Cracco-Controlador Interno - Membro;
IV – Fátima Aiache Pegoraro-Procuradora Jurídica Municipal - Membro.
§1º A Comissão será responsável por:
I – Assumir provisoriamente a coordenação administrativa e técnica da execução da obra;
II – Adotar as providências necessárias à correção das falhas apontadas;
III – Acompanhar a realização das medições e prestação de contas à CEF;
IV – Promover as diligências necessárias à apuração de responsabilidades, inclusive mediante comunicação ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
§2º A Comissão atuará por **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º A empresa contratada será formalmente notificada deste decreto, cujo objetivo é suspender sua atuação neste contrato.
Art. 5º Durante a intervenção, o Município adotará as medidas emergenciais cabíveis para a regularização da obra e proteção do erário, inclusive a execução direta de serviços corretivos, respeitada a legislação vigente e mediante relatório técnico da Comissão.
Art. 6º A Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica acompanharão os atos da Comissão, promovendo as comunicações devidas aos órgãos de controle, especialmente à Caixa Econômica Federal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, 07 agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:055E52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 526/2025

PORTARIA N° 526/2025
De: 06/08/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor Agnaldo Dias de Souza e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **AGNALDO DIAS DE SOUZA,** portador do CPF nº 669.XXX.XXX-68, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo I,** compreendendo o período de 01/08//2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E814DF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 523/2025

PORTARIA N° 523/2025
De: 06/08/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de horário de trabalho da Professor(a) Municipal Patrícia Perez Claudino Maziero em suas matrículas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações, e em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, a alteração do horário de trabalho da servidora **PATRÍCIA PERES CLAUDINO MAZIERO** portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-01 entre suas matrículas.

Art. 2º A servidora terá suas matrículas realocadas nos termos do comunicado nº 137/2025, da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

• **Matrícula nº 501984**: passará a ser cumprida no período da tarde.
• **Matrícula nº 600539**: passará a ser cumprida no período da manhã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:687441BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 524/2025

PORTARIA N° 524/2025
De: 06/08/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Patricia Peres Claudino Maziero e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações, e em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora **PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO**, portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-01 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos termos do comunicado nº 138/2025 e Ofício nº 64/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

• **Matrícula nº 501984**: transferida para a Secretaria Municipal de Educação, turno da tarde, na Coordenação Pedagógica.
• **Matrícula nº 600539**: transferida para Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques -EIEF e Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF, turno da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E90DB02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 525/2025

PORTARIA N° 525/2025
De: 06/08/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Patricia Peres Claudino Maziero para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar em 23/07/2025 a Portaria nº 081/2025 de 16/01/2025.
Artigo 2° - Designar em 24 de julho de 2025, a professora **PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO**, portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-01, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação em sua matrícula 501984 turno da tarde.

Artigo 3º - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 24/07/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BEE4D752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 40.01/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. 44/2025 de 28/07/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 425/2025 em 31/07/2025.

CONSIDERANDO a portaria de fim de fila nº 260/2025 de 06/08/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Rosilene Maria Kempe Garcia	471-1589	02/07/1983	15ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **08/08/2025 à 14/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:38F64579

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 05/2025 DE 07/08/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 – VAGA DE: **MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS –** 2ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 03.13/2025 de 30/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: ELIZA CARLA CALIXTO

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.458,80** *(Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)* + **complemento para salário mínimo**.

VIGÊNCIA – Início em **07/08/2025.**

Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 03/2025 de 08/05/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07/08/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

ELIZA CARLA CALIXTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DO SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C4865763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 261/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 06/02/2025 – Vagas de: Professor, Professor de Educação Especial e Professor Educação Infantil (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/02/2025 – Edição 3210– págs.554à563*) – homologado pelo Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/02/2025 – Edição 3218 – págs.600à602*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não comparecimento* a Srª. CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, classificada em 1º lugar (candidatos negros/afrodescendentes), para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20h, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 02.16/2025 de 01/08/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:17360104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 22/08/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$351.503,28 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 08/08/2025 às 08h30min do dia 22/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 22/08/2025 às 08h59min do dia 22/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/08/2025.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 33/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/08/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 07/08/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AC463C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 077/2022 - RENOVAÇÃO INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA
Valor.....: R$ 288.042,72
Vigência.....: Início: 09/08/2025 Término: 08/08/2026
Licitação.....: Pregão Nº.: PR57/2022
Bela Vista da Caroba, 7 de agosto de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E44683E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Em virtude de erro digitação retifica-se o edital

A DATA DE ABERTURA SE MANTEM 12/08/2025

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba 07 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C915C849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL
REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO :
Pregão Eletrônico Nº PR19/2025

Bela Vista da Caroba 07 de AGOSTO de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C4F98228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 091/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: APK BANDA SHOW LTDA
Valor.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 07/08/2025 Término: 02/02/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL31/2025
Recursos...: Dotação: 191 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 14 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA APK BANDA SHOW LTDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO VI FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, NOS DIAS 30 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A823990C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **13 de Agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA PEAD (MANTA PARA CAÇAMBA) E KIT DE FIXAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).
VALOR TOTAL:
R$12.557,50 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:
A partir do dia 08/08/2025 às 00h01min até o dia 13/08/2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:61628298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2025

DECRETO Nº 161/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: Decreto Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Correia
Suplente: Eloisa Leite Zaluski
Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Titular: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Suplente: Michelle Silva Cabral – **Presidente**
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Zilda Ribeiro de Almeida
Suplente: Josilene Bueno de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Gislaine Kelner
Suplente: Rosana Dalzotto Gasparetto
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Patrícia Gloden Godois
Suplente: Rozana Kenear

Membros não Governamentais
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Tereza de Chaves Toebe
Suplente: Jessica Aparecida Roth de Castilho
Representantes da Marcha Mundial de Mulheres e APP Sindicato
Titular: Elizabethe Walhbrinck Jauer
Titular: Suplente: Ivane Zin
Representantes da Igreja Católica
Titular: Suzana Mendes dos Santos – Vice- Presidente
Suplente: Aliene Salete Bertoncello lambrecht
Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Aline Opuskevicz
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Rosane de Fatima Pereira
Suplente: Jaqueline de Morais

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 52/2024 este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:EB8186B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 77/2025

EDITAL Nº 77/2025
A comissão organizadora do PSS 01/2025 nomeada pela portaria de Nº 66/2025, torno pública a primeira convocação dos aprovados no PSS Nº 001/2025:

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos listados no **ANEXO I** como convocados deverão comparecer à Prefeitura Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, no Setor de Recursos Humanos no período de 08 de Agosto de 2025 até 14 de Agosto de 2025 das 08h00min às 11h30min – 13h00min as 17h00min, para apresentação da documentação necessária à formalização do contrato de aprendizagem.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo, em **original e cópia**, no ato da contratação:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);
d) Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 16 anos) e comprovação de quitação eleitoral, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral correspondente ao município do domicílio eleitoral;
e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
f) Dados bancários do candidato (conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Cresol);
g) Declaração de matrícula atualizada no ensino fundamental, médio ou curso técnico, emitida pela instituição de ensino;
h) Para a formalização da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a carteira de trabalho atualizada ou, alternativamente, uma cópia da carteira digital;
i) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), como comprovação da condição de vulnerabilidade social, conforme item 1.2, letra A) do Edital de Abertura.
Observação: a Folha Resumo do CadÚnico pode ser impressa diretamente no site do Governo Federal, por meio do link: https://cadunico.dataprev.gov.br/

OBSERVAÇÃO: Os convocados menores de idade deverão comparecer acompanhados do responsável legal, que também deverá apresentar fotocópia dos documentos pessoais, como:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

DISPOSIÇÕES FINAIS
O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.
Os candidatos que apresentarem documentação incompleta ou divergente serão considerados inaptos para contratação.
Os candidatos convocados serão encaminhados para a realização do exame admissional, etapa obrigatória para a formalização do processo de contratação.
O edital de convocação será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. Fique atento à sua caixa de entrada e verifique também a pasta de spam para garantir que você não perca nenhuma comunicação importante.

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque – PR, 07 de Agosto de 2025.

Comissão Organizadora:

AMANDA BATISTA DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 418003

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA –
Membro
Matricula: 417911

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLAS.	NOME	COTA
10	ARTHUR GABRIEL DA LUZ PINHEIRO	AMPLA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EEC3E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº270/2025

PORTARIA Nº270/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Antonio Mendes Miranda, matricula de n° 347-1 nomeado através da Portaria n°523/2003, para exercer o cargo de Pedreiro e Reenquadrado pela Portaria 069/2007 para exercer o mesmo Cargo Pedreiro 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 31/05/2024 a 01/06/2025 que serão fruídos a partir de 11/08/2025 a 09/09/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F32426C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Luiz Steinmetz, Matricula 53-1, nomeado através da Portaria n°484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2024 à 31/07/2025 que serão fruídos a partir de 22/09/2025 a 06/10/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A24279E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Considerando o parecer jurídico favorável, sanados os apontamentos, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 19.949.769/0001-89.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	INSCRIÇÃO NO EVENTO: 2° ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA. PARA A SERVIDORA JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, ENTRE OS DIAS 12 E 15 DE AGOSTO DE 2025. CARGA HORÁRIA TOTAL DE 22 HORAS	1,00	SERVI	2.590,00	2.590,00

O Valor máximo Global é de: R$ 2.590 (Dois mil quinhentos e noventa reais)
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:D859A835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 284 DE 2025

DECRETO nº 284/2025
Data 07/08/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 790/2023.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para responderem como Presidente e Vice Presidente respectivamente durante os anos de 2025 e 2026, assim constituído.

NOME	CARGO
ROSELI KLAUSS	Presidente
RAFAEL RIBEIRO BERLANDA	Vice Presidente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5F817B57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224 2025

PORTARIA nº 224/2025
Data: 07/08/2025

SÚMULA: Concede Auxilio Transporte a Professora Temporária do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 193 de 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxilio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a professora temporária do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local
1181292	Vanessa Menezes Muller	Escola Municipal Boa Vista

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F8F80895

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226 2025

PORTARIA nº 226/2025
Data: 07/08/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais efetivos lotados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos, lotados na Secretaria de Saúde, UBS José Carlos e UBS Severino Bett e na Secretaria de Administração, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
0004	Daniela Ferreira Dutra	11/08/2025 a 20/08/2025	2023/2024
0245	Daniele Vanessa Geremia Moreira	15/09/2025 a 24/09/2025	2024/2025
1176781	Vanderlei Brandão	18/08/2025 a 19/09/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7EF463D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290/2025

DECRETO Nº 290/2025

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
JANNAINA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	07.08.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:07EE85B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2025 - SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 73/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO EM VEÍCULO OFICIAL E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 206, inciso I, combinado com os artigos 219 a 221 da Lei Municipal nº 13/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul), bem como na Lei Municipal nº 392/2020, que trata da responsabilidade por multas de trânsito cometidas por servidores públicos na condução de veículos oficiais,
CONSIDERANDO o extrato emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN/PR), datado de 07 de agosto de 2025, que indica a existência de sete multas de trânsito registradas nos anos de 2022 e 2023 no valor total de R$ 1.583,30 (mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), todas imputadas ao veículo oficial Renault/Master, placa AZM-8790, RENAVAM 0104.531198-4, de propriedade do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade funcional pelo cometimento das referidas infrações de trânsito, diante da ausência de identificação do condutor no momento das autuações;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, a necessidade de preservar o erário público e de garantir o contraditório e a ampla defesa aos eventualmente envolvidos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos e a autoria das infrações de trânsito cometidas com o veículo oficial Renault/Master, placa AZM-8790, conforme detalhamento constante no extrato emitido pelo DETRAN/PR.
Art. 2º Fica constituída a Comissão de Sindicância, com a seguinte composição:
I – Luiz Guilherme de De Franco Abrahão, CPF nº 083.809.129-69 – Presidente;
II – Lie Rosane Rupel, CPF nº 491.415.709-87 – Membro;
III – Marcelo Rodrigues Pereira, CPF nº 856.578.089-91 – Membro.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 220 da Lei nº 13/2005.
Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade, podendo requisitar documentos, realizar oitivas e diligências necessárias à elucidação dos fatos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E65B2474

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES
CONTRATADO: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 85.241.693/0001-67
VALOR: R$ 5.031,66 (cinco mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:40211F71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 198/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES
CONTRATADO: EXTINTORES REI LTDA
CNPJ: 20.118.518/0001-31
VALOR: R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:206AADA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 199/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES
CONTRATADO: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
VALOR: R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0A9E5D10

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES
CONTRATADO: HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 60.181.665/0001-70
VALOR: R$ 1.196,40 (um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:21C5356A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 201/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL CAMPO NOVAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES
CNPJ: 47.751.826/0001-56
VALOR: R$ 9.596,40 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2381732F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 102 E 103 /2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA COM CNH DE, NO MÍNIMO CATEGORIA “C”, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO 102/2024
CONTRATADO: EDSON BIAVA SOUZA
CPF: XXX741.XXX-18

CONTRATO 103/2024
CONTRATADO: FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA
CPF: XXX710.XXX-20

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:74F7B9E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 131, 132, 135, 135, 138/2024 E 16, 63/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO 131/2024
CONTRATADO: GUILHERME DOS SANTOS FARIA
CPF: XXX.984.XXX-59

CONTRATO 132/2024
CONTRATADO: JADY HELOISE FERREIRA DE MORAIS
CPF: XXX.607.XXX-03

CONTRATO 133/2024
CONTRATADO: MICHELE MARIA MOREIRA CARDOSO
CPF: XXX.046.XXX-83

CONTRATO 134/2024
CONTRATADO: SCARLLETH SHARON VEIGA DA SILVA
CPF: XXX.766.XXX-06

CONTRATO 135/2024
CONTRATADO: SARA BERNARDI DOS SANTOS
CPF: XXX.337.XXX-40

CONTRATO 138/2024
CONTRATADO: SONIA MARIA ARLINDO PEDRA DA SILVA
CPF: XXX.414.XXX-01

CONTRATO 139/2024
CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: XXX.768.XXX-30

CONTRATO 139/2024
CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: XXX.768.XXX-30

CONTRATO 16/2025
CONTRATADO: EMILI KACZK PRAÇA
CPF: XXX.916.XXX-02

CONTRATO 63/2025
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA GODOI FALCADE
CPF: XXX.159.XXX-85

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ACAF8908

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 140, 141, 143, 144, 146, 155, 166 /2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA “C”, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATO 141/2024
CONTRATADO: EDISON LUIZ PEREIRA DE LIMA
CPF: XXX.340.XXX-15
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 141/2024
CONTRATADO: JONAS JOSE DE DEUS RAZOTO
CPF: XXX.795.XXX-01
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 143/2024
CONTRATADO: JOÃO VICTOR SANTOS SILVA
CPF: XXX.468.XXX-75
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 144/2024

CONTRATADO: LUCAS TAVERNA
CPF: XXX.052.XXX-13
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 146/2024
CONTRATADO: GIOVANY JOSE SOUZA
CPF: XXX.865.XXX-53
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 155/2024
CONTRATADO: OZILE JOSE DE ASSIS FONSECA
CPF: XXX.333.XXX-70
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

CONTRATO 166/2024
CONTRATADO: RONALDO DA PAZ DOS SANTOS
CPF: XXX.125.XXX-46
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:888B4110

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 20, 32, 33, 38, 41, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 83, 97, 115, 126, 130, 159, 160, 163/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA
CONTRATO 20/2024
CONTRATADO: VERA LUCIA ALVES
CPF: XXX.655.XXX-84

CONTRATO 32/2024
CONTRATADO: KATLLENN HADALLIENES LEONARDO DA SILVA MORAES
CPF: XXX.81.XXX-36

CONTRATO 33/2024
CONTRATADO: DAYANE SANTOS ZANQUETA
CPF: XXX.566.XXX-11

CONTRATO 38/2024
CONTRATADO: EDNICE DA CRUZ DE ASSIS
CPF: XXX.071.XXX-51

CONTRATO 41/2024
CONTRATADO: NATALI DE LIMA GONÇALVES
CPF: XXX.838.XXX-16

CONTRATO 53/2024
CONTRATADO: FRANCISCO CESAR DE SOUZA
CPF: XXX.677.XXX-25

CONTRATO 62/2024
CONTRATADO: ALENCAR JOSE VIEGAS
CPF: XXX.797.XXX-05

CONTRATO 63/2024
CONTRATADO: KARILO DIEGO RIBEIRO DE SIQUEIRA SANTOS
CPF: XXX.655.XXX-84

CONTRATO 64/2024
CONTRATADO: ALEX DE JESUS RIBEIRO
CPF: XXX.911.XXX-20

CONTRATO 65/2024
CONTRATADO: MARCIO ANTONIO DE LIMA POLEZA
CPF: XXX.924.XXX-09

CONTRATO 66/2024
CONTRATADO: MELENY SCREMIN
CPF: XXX.264.XXX-21

CONTRATO 67/2024
CONTRATADO: MAURO LUIS DAL'LIN
CPF: XXX.007.XXX-00
CONTRATO 70/2024
CONTRATADO: KALANY DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS
CPF: XXX.637.XXX-50

CONTRATO 72/2024
CONTRATADO: HELEN PRISCILA SOUZA DE LIMA
CPF: XXX.963.XXX-12

CONTRATO 73/2024
CONTRATADO: BRUNA FERNANDA FRANÇA DA SILVA
CPF: XXX.950.XXX-54

CONTRATO 74/2024
CONTRATADO: IVONETE DA LUZ DA SILVA
CPF: XXX.162.XXX-53

CONTRATO 76/2024
CONTRATADO: MARA CAMARGO DOS SANTOS
CPF: XXX.223.XXX-52

CONTRATO 78/2024
CONTRATADO: ANDREI DE BARROS RAZOTO
CPF: XXX.913.XXX-31

CONTRATO 80/2024
CONTRATADO: SUELI PRESTES DA SILVA
CPF: XXX.866.XXX-95

CONTRATO 82/2024
CONTRATADO: TACIANE PONCIANO DE ARRUDA
CPF: 9.XXX.382-X

CONTRATO 83/2024
CONTRATADO: JOANA CROKOCH DE LIMA
CPF: XXX.214.XXX-80

CONTRATO 97/2024
CONTRATADO: CAMILY VCTÓRIA OLIVEIRA BARBOSA
CPF: XXX.786.XXX-52

CONTRATO 115/2024
CONTRATADO: JOSELAINE SANTOS ALMEIDA SIMIONI
CPF: XXX.651.XXX-10

CONTRATO 126/2024
CONTRATADO: GESSICA HELEN DA ROSA
CPF: XXX.796.XXX-80

CONTRATO 130/2024
CONTRATADO: ALICE CAMARINHO DA LUZ
CPF: XXX.299.XXX-31

CONTRATO 159/2024
CONTRATADO: OSNI CARDOSO RODRIGUES
CPF: XXX.872.XXX-63

CONTRATO 160/2024
CONTRATADO: ANTONIO APONTE ARANDA
CPF: XXX.190.XXX-00

CONTRATO 163/2024
CONTRATADO: LIDIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: XXX.229.XXX-88

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B83D5F72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 31/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATO 31/2025
CONTRATADO: JULIANA MARTINEZ PETTA DO NASCIMENTO
CPF: XXX137.XXX-33

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5A7C8A75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 59 /2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATO 59/2024
CONTRATADO: RAIMUNDO DE CASTRO LIMA
CPF: XXX198.XXX-87
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:92A44F2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 61/2024 E 33/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATO 61/2024
CONTRATADO: VALDERES ANTONIO DE CARVALHO
CPF: XXX621.XXX-72

CONTRATO 33/2025
CONTRATADO: REGINATO SANTOS ASSUNÇÃO
CPF: XXX639.XXX-22

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B6B882D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS: 63 E 64/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA COM CNH DE CATEGORIA MÍNIMA “C”, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
CONTRATO 63/2023
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES
CPF: XXX352.XXX-00

CONTRATO 64/2023
CONTRATADO: ADENIR ALVES DOS SANTOS
CPF: XXX.891.XXX-53

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F2C582AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	24/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	07/08/2025
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) EXTINTORES REI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.118.518/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

2) DEFESA SISTEMAS INCENDIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.241.693/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.031,66 (cinco mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
3) FGS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.988.022/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
4) HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.181.665/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.196,40 (um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7154D5BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	32/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	07/08/2025
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KROMO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.436/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.953,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).
2) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.986,68 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
3) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.118,19 (quatorze mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos).
4) MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.433.719/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.895,85 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
5) AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.099.117/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.085,35 (onze mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
6) GM DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.604.118/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.927,68 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
7) ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.985.752/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.713,46 (quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7917FDAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.203.665/0002-22

RETIFICAÇÃO: CORREÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA, DURANTE VERIFICAÇÃO NO SISTEMA ELOTECH, FOI IDENTIFICADA UMA DIVERGÊNCIA NO LANÇAMENTO DO ADITIVO Nº 07, REFERENTE AO ITEM 1– *LINHA PALMITAL X BELA VISTA: PALMITAL, BELA VISTA (01 VEÍCULO FECHADO, VISTORIADO PELO DETRAN, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 12 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO).* VERIFICOU-SE QUE O QUANTITATIVO REGISTRADO FOI DE 18.580 KM, OU SEJA, MENOS DO QUE O PREVISTO CONTRATUALMENTE. DIANTE DISSO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO NO SISTEMA, PROCEDEU-SE, NESTA MESMA DATA, À INCLUSÃO COMPLEMENTAR DE 6.192 KM, TOTALIZANDO ASSIM O QUANTITATIVO CORRETO DE 24.772 KM PARA O REFERIDO ITEM.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1E14155A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: 52.048.084 ANDRE FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RAZOTO

CNPJ: 52.048.084/0001-37

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE AGOSTO DE 2025 A 14 DE AGOSTO DE 2026.

FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM ITENS JÁ CONTRATADOS E R$ 8.100,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR, OU SEJA, ADICIONAL DE AULAS, RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9B62D9DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 23/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE IPCA

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE ARQUITETO (A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS

CONTRATADO: MAIARA CAROLINA KAVIAK BERNARDI
CPF: xxx.420.xxx-45
TERMO ADITIVO - O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2023, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07 DE AGOSTO DE 2025 A 07 DE AGOSTO DE 2026.

APLICAÇÃO DE IPCA - CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATO INICIAL	IPCA	VALOR COM IPCA
CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO(A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	R$6.777,66	6,058040%	R$ 7.188,25

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7589BF9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 10/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURAS EM TECIDO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE SEIS (06) MESES

CONTRATADO: ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.605.436/0001-63

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 6(SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE MARÇO DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 29.947,50 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BA2186EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	35/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	07/08/2025
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL CAMPO NOVAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.751.826/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.596,40 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9056F2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 95-2024

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°95/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001-60, com sede na Rua Curitiba, N°815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ALAN KENEDY WAIAND, portador da Cédula de Identidade nº 12.396.257-5 SSP-PR e do CPF Nº 067.746.209-30, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO
Fica aditivada em **8,88% (40 unidades)** a quantidade do item 3, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TITA UNIFORMES LTDA
-Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
-Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E050CE54

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 8 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato N° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em **R$ 10.034,12 (dez mil e trinta e quatro reais e doze centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F4B5B93D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 46-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 22/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos.
Recebimento das propostas: de 12/08/2025 às 08h00min até 22/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 22/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:54239087

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 126-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2025.
CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 06/08/2026.
VALOR: 16.304,00 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°38/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0B443C9B

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 5-2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 5/2025.
Processo Administrativo 53/2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Fica acrescido ao edital mencionado o seguinte item:

ITEM 1.3 – DO REAJUSTE
O contrato poderá será reajustado após o período de 12 (doze) meses, tendo como base as Tabelas SINAPI e DER-PR vigente no período**,** e data base os orçamentos de 27/05/2025, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica prorrogada a data de abertura, que ocorrerá dia 15 de agosto de 2025, às 13:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E383E5C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 91/2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 91/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL-PR E A EMPRESA HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, representado por seu Prefeito, Hélio José Surdi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 757.804.379-04, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 91/2025**, que foi firmado com a empresa **HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.010.343/0001-14, com sede na Avenida São Paulo, N° 710, Sala 02, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ BUONO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº35027513 SSP/PR e do CPF Nº 978.923.949-15, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, que faz mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.
CLÁUSULA 2ª – Este termo visa a rescisão unilateral por parte da Administração Pública do Contrato N° 91/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos de informática e mobiliário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA 3ª – Devido ao descumprimento do contrato pela contratada que não realizou a entrega do objeto contratual no prazo estabalecido, e que, após imúmeras tentativas de resolução da demanda através de contatos realizados via e-mail, foi devidamente notificada na data de 16/07/2025, concedendo assim formalmente o contraditório. Deste modo, o contrato mencionado na cláusula anterior é rescindido. Não havendo mais nada a ser reclamado entre as partes, sob qualquer forma.
CLÁUSULA 4ª – O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado dando ciência as partes correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:657A580B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-234/2025.
DATA-07 de agosto de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Lic.trat.saúde

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor **Rogério Anselmo dos Santos**, matrícula funcional nº-200359 -cargo Pedreiro- 30 (trinta) dias de Licença para **Tratamento de Saúde** a partir de 06/08/25 a 04/09/25 devendo retornar suas atividades normais em 05/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
. Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2C3A7995

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-235/2025.
DATA-07 de agosto de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-conc.FG-

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor João Batista de Lima, matrícula funcional nº-200733 -cargo Serviços Gerais- Função Gratificada de 20% para auxiliar na pintura e manutenção prédios públicos.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
. Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5DE8BA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.673, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic dos Dir das Crianças e dos Adolescentes**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv. de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	881	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. terc. P. Jurídica	881	3.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (133)	Remuneração de depósitos bancários	881	1.000,00
1716.50.01.00 (203)	Transferências de recursos do FNAS	881	6.000,00
	TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FFBB5943

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.674, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic dos Dir das Crianças e dos Adolescentes**		
08.243.0009.6.026	**Desenvolv. de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolesc. - PMAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	913	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	913	110.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	913	170.000,00
08.243.0008.6.070	**Programa de Proteção Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	913	20.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (206)	Remuneração de depósitos bancários	913	10.000,00
1729.51.01.00 (204)	Transf. do Estado para a Assist. Social	913	330.000,00
	TOTAL		**340.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:80EF15FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2024
CONTRATADA: BELLA LUZ LTDA - ME
CNPJ: 46.674.080/0001-61

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **27 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026**. O valor total dos materiais de decoração para o natal segue sendo de **R$171.890,76** (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais, com setenta e seis centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.00 - Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 - Divisão de Industria Comércio e Turismo; 2266100142.038- Atividades Operacionais e Apoia a Indústria Comercio e Turismo; 33.90.30 - Material de Consumo, Despesa - 536.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:AFA13DFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2025
CONTRATADA: ANDRADE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 46.405.724/0001-16
Cláusula Primeira – Vigência e Valor
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos elétricos e outros segue sendo de **R$11.600,00** (onze mil e seiscentos reais).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n° 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:7A17E565

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2024
CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 98 km para 101,6 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1280.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:27189CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURÉLIO CARVALHO BORGES	6º
	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO PERCILIANO LISBOA	7º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	LETÍCIA APARECIDA ALVES	2º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 11 de agosto à 22 de agosto de 2025, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)

AGENTE ADMINISTRATIVO	Exame Clínico e Acuidade Visual
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:
- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 07 de agosto de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5420C7BE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 2488/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município deCafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada;

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Eliane Ferrara Bughi;
Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:Naiana Virginia Zanini Boralli;
Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira;

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi
Titular: Alexandra Andressa de Oliveira
Suplente: Renatta Ferreira Ferrari
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 07 de agosto de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:616E451B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora GIULIA MARIA GOMES FERREIRA, lotada no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 12971, portadora do RG nº **.051.210-* - SSP-PR e CPF nº ***.387.529-**, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 067/2025 de 01/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 07 de agosto de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60B8533F

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 72/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a partir do 01/08/2025 o servidor WILLIAN SAAB GALDIOLI, ocupante do cargo de Agente Universitário: Vigilante Sanitário, para responder como autoridade Sanitária do Município de Cafeara, conforme dispositivo da Lei Estadual nº 13331/2001 – Código de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de 2025 (06/08/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78841F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório n° 099/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 059/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de fórmulas nutricionais. **A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**: **R$ 928.208,60 (Novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorreráem **22 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de agosto de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:477DE213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 068.2025 - TELEFONIA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 111/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 068/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de sistema unificado de comunicação, com licença de ramais, destinado a integração de toda a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:16D7F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 069.2025 - CESTAS BÁSICAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 112/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 069/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, que, nos termos da Lei Municipal n° 1.802/2021, serão disponibilizadas aos associados de Associação de Coleta Seletiva de Lixo Recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$184.212,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e doze reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B61920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE

DECISÃO

PROCESSO: PAAR Decreto nº 106/2025
EMPRESA: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA
ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as conclusões constantes do **Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)**, o qual reconheceu a ocorrência de **atraso na entrega do item contratado, ultrapassando o prazo estabelecido no edital e no contrato**, **homologo** o referido relatório e **aplico à empresa LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.216/0001-08, a **penalidade de advertência**, nos termos do inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A presente sanção terá **eficácia a partir da data de publicação desta decisão** no Diário Oficial do Município.

Cafelândia/PR, 06 de agosto de 2025

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal de Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10E5B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 113 de 07 de agosto de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 187/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 187/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **DIEGO SAGGIN COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A9BF0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 114 de 07 de agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros da BANCA EXAMINADORA E JULGADORA do Processo Seletivo Simplificado para contratação de adolescentes na modalidade aprendizagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2025 - Processo Seletivo para contratação de adolescentes na modalidade aprendizagem.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **BANCA EXAMINADORA E JULGADORA**, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de adolescentes na modalidade aprendizagem, Edital nº 001/2025, sendo compostas por 3 (três) servidores públicos efetivos, sendo eles:

· **Eliane Schimidt:**
- **Formação:** Formada licenciatura em ciências, licenciatura matemática e pós-graduação em gestão escolar.

· **Kátia Julieta Barzotto:**

- Formação: Formada em pedagogia, pós-graduada em educação especial inclusiva e MBA em gestão pública.

· **Rosângela Vieira de Almeida:**
- Formação: Formada em pedagogia, pós-graduada em Psicopedagogia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4405D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 115 de 07 de agosto de 2025.

SÚMULA: Cria e nomeia membros para compor comissão especial de licitação para atuar em processo licitatório de agência de publicidade e, dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Cafelândia, em promover processo licitatório para Contratação de empresa especializada em agência de publicidade para atendimento da necessidade Municipal.

CONSIDERANDO o contido no §2º do art. 8º da Lei Federal 14.133/21, mormente quanto à possibilidade de criação de Comissão especial para condução dos trabalhos de licitações especificas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e nomeada Comissão Especial para fins de condução dos trabalhos, fazendo as vias do Agente de Contratação, por ocasião exclusiva de processo licitatório a ser proposto pela Administração Municipal cuja finalidade será a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação agência de publicidade, a qual será constituída pelos seguintes membros:

I. Presidente:
- Daiandra Destri Pasqual Gallo.

II. Membros:
- Adriano Effting;
- Vilma Inês Defisnki.

III. Suplentes:
- Jeferson Rodrigues Ferreira;
- Willian Maycon dos Santos.

Art. 2º. Caberá a Comissão Especial, a condução dos trabalhos, organização, designação de sessões, analise de propostas e documentos, julgamento final, enfim, todo os atos inerentes à correta condução da licitação, ressalvado os casos de competência específicos da Subcomissão técnica.

Art. 3º. A Comissão Especial emitirá, ao final da avaliação, parecer técnico acerca da aprovação ou não da empresa vencedora quanto aos requisitos estabelecidos na licitação.

Art. 4º. A presente comissão desenvolverá serviços de relevante interesse público, o qual se dará a título gratuito.

Art. 5º. A Comissão Especial, poderá solicitar auxilio do Departamento Jurídico em questões de direito, para todos os fins.

Art. 6º. A presente Comissão terá finalidade única e exclusiva para atendimento a licitação acima elencada, de modo que, atendidas tais condições, se encerará, perdendo sua validade.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:647CFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.892.897/0001-46, endereço RUA BAHIA, 69 -SALA 005, 0 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, CIDADE Francisco Beltrão/PR E-MAIL: farmaceutica01.jt@gmail.com, TELEFONE: 4626011397 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 4.943,30 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026.
Data da Assinatura:04/08/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF4A2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 60.087.399/0001-11, endereço AVENIDA FERNANDO BUOSI, 50 - CEP: 15895302 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cedral/SP E-MAIL: stoneasfalto@gmail.com, TELEFONE: (17) 9 9768-5588 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIANA GALAVOTI FAVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE .

Valor Total: R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARIANA GALAVOTI FAVA
Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.
Data da Assinatura:07/08/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1AD7845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR - CMEI JOÃO XXIII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

CMEI JOÃO XXIII

Pelo presente Edital ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para a Assembleia Geral para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho escolar.

1) A eleição acontecerá por segmento, com vocação direta, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2025, (segunda-feira) com início às 18:30 horas nas dependências da escola.

2) Os candidatos à função de conselheiros dever preencher os requisitos estabelecidos na legislação pertencentes à:

*** Comunidade escolar:**
a) Diretor (membro nato):

b) 1 representante titular da equipe pedagógica e corpo docente;

c) 1 representante titular da equipe técnico-administrativo, assistente de execuções e equipe auxiliar operacional;

d) 1 representante titular dos pais de alunos;

e) 1 representante titular de alunos;

f) 1 representante titular da APMF.

* **Comunidade Local:**

g) 2 representantes titulares dos movimentos sociais organizados da comunidade (Ex: Associação de Moradores, Sindicato, Instituições Religiosas, Conselhos comunitário, Conselho de Saúde, entre outros).

3) Para cada conselheiro Titular será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

4) A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 08 de setembro de 2025, nas dependências do CMEI JOÃO XXIII.

5) A eleição se dará de acordo com o decreto municipal vigente, os membros serão comunicados próximo a data da votação.

Cafelândia 07 de Agosto de 2025.

CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4BF6DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor JUNIOR MOTTER, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Apresentação e discussão das propostas e valores para a elaboração do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029 e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

A referida audiência pública será realizada no auditório da Prefeitura no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira) às 14 horas e será transmitido online através do canal do Youtube: Prefeitura de Cafelândia.

Cafelândia, 07 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RÉ
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FCBAFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Willian Maycon dos Santos, portador do R.G. nº 9.93.713-0 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de agosto de 2025.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar do 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Data do retorno: 15 (quinze) de agoso de 2025.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E0DDFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Adriano Heinzen, portador do R.G. nº 8.105.583-1 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de agosto de 2025.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do 6º Seminário de Controle Interno e Externo.

Data do retorno: 15 (quinze) de agoso de 2025.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F063D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 013 de 07 de agosto de 2025.

SÚMULA: Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação entre o município e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
CONSIDERANDO o Termo Cooperação entre o município e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a seguintes funções que menciona:

Nome	Cargo	Matricula Funcional	Função
Rogério Schmidt	Engenheiro Agrônomo	76991	Gestor do Termo de Cooperação
Orlando de Paris Junior	Engenheiro Ambiental	767321928	Fiscal do Termo de Cooperação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:24DB83F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), transporte e aplicação.
FORNECEDOR: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B4160351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ATÉ 70M² E REFORMA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PARQUINHOS, CALÇADAS, MUROS, QUADRAS/ESPAÇOS ESPORTIVOS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, HIDRÁULICAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DENTRE OUTROS BENS PÚBLICOS EM GERAL, SENDO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NOS BENS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, DE IMÓVEIS CEDIDOS AO MUNICÍPIO OU DE IMÓVEIS ALUGADOS.
FORNECEDOR: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 56.425.576/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.000.000,00 (dois milhões reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:987A45D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
DISPENSA DIRETA Nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - equipamentos RODOVIÁRIOS - Caminhão novo, 6x4, com caçamba de 14m2, cabina avançada, consórcio Cirau.
RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de um Caminhão novo, 6x4, caçamba 14m2, item 03 da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai em conformidade com a autorização 0268/2025 de 12/06/2025(em anexo) . A compra será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, com o objetivo de aprimorar as operações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A aquisição visa melhorar a eficiência na movimentação e remoção de materiais em espaços limitados, beneficiando a manutenção de estradas e outros serviços públicos, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região. A aquisição do Caminhão novo, 6x4, caçamba 14m2 também trará benefícios para produtores rurais, facilitando o acesso aos mercados e serviços essenciais. A análise dos preços registrados na Ata demonstra a vantagem econômica dessa aquisição, considerando não só o custo inicial, mas também a qualidade, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos. A medida, portanto, busca garantir melhor qualidade de vida aos munícipes e progresso para a comunidade.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

Instituição: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 07/08/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D037B0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 DISPENSA Nº 039/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2025
DISPENSA nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - Caminhão novo, 6x4, com caçamba de 14m2, cabina avançada, consórcio Cirau
RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de um Caminhão novo, 6x4, caçamba 14m2, item 03 da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai em conformidade com a autorização 0268/2025 de 12/06/2025(em anexo) . A compra será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, com o objetivo de aprimorar as operações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A aquisição visa melhorar a eficiência na movimentação e remoção de materiais em espaços limitados, beneficiando a manutenção de estradas e outros serviços públicos, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região. A aquisição do Caminhão novo, 6x4, caçamba 14m2 também trará benefícios para produtores rurais, facilitando o acesso aos mercados e serviços essenciais. A análise dos preços registrados na Ata demonstra a vantagem econômica dessa aquisição, considerando não só o custo inicial, mas também a qualidade, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos. A medida, portanto, busca garantir melhor qualidade de vida aos munícipes e progresso para a comunidade.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Instituição: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 07/08/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8B20BBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

DO OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - Caminhão novo, 6x4, com caçamba de 14m2, cabina avançada, consórcio Cirau.

FORNECEDOR: INGÁ CAMINHÕES LTD
CNPJ: 23.008.729/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Califórnia, 07 de agosto de 2025.

HELOÁ RAISA BERNARDES
Dto. De Licitações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B845C7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 083/2025
Pregão Eletrônico nº 043/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), transporte e aplicação.

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ: 49.183.297/0001-67

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	200	Ton	Concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), faixa D DER-PR, com prestação de serviços de transporte e aplicação do produto.	640,00	128.000,00

Valor Total da Dispensa: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Califórnia, 25/07/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E2EF9232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 CONCORRÊNCIA:Nº 004/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 087/2025
Concorrência:nº 004/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratações e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ATÉ 70M² E REFORMA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PARQUINHOS, CALÇADAS, MUROS, QUADRAS/ESPAÇOS ESPORTIVOS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, HIDRÁULICAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DENTRE OUTROS BENS PÚBLICOS EM GERAL, SENDO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NOS BENS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, DE IMÓVEIS CEDIDOS AO MUNICÍPIO OU DE IMÓVEIS ALUGADOS.

Fornecedor: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS
CNPJ/CPF: 56.425.576/0001-55

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Total	Porcentagem total de desconto
1	Unid.	1	TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ.	R$2.000.000,00	25%
Total Geral.....					R$2.000.000,00

Homologado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CALIFORNIA, 31 de julho de 2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FA61F89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:
Nº Processo: 105/2025
Nº Licitação: 039/2025
Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - Caminhão novo, 6x4, com caçamba de 14m2, cabina avançada, consórcio Cirau.
FORNECEDOR: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Valor Total: R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
03	01	UNID	Veículo automotor novo tipo caminhão, com as seguintes caracteristicas mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior, versão 6x4, com cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no mínimo 6,8 litros/6,800 cm3, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada e ou manual com no mínimo 10 marchas a frente e uma a ré, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com peso bruto total (pbt) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.000 kg, com capacidade máxima de tração (cmt) de no mínimo 42.000 kg, com entre eixo adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de no mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmara no mínimo 275/80 r 22,5 borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (abs), freio motor, distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com duas opções de bloqueio nos eixos trativos, tapa sol externo frontal, tacógrafo digital, horímetro, rádio am/fm com entrada usb, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de no mínimo 14m³, conforme edital.	677.000,00	677.000,00
				TOTAL R$	677.000,00

Total Homologado do Processo: R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 - RED 581
09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.52.00.00 FONTE 884 - RED 752
Valor Total: R$677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

Califórnia, 07 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EE3EF2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 083/2025
Nº Licitação: 043/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), transporte e aplicação.

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	200	Ton	Concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ), faixa D DER-PR, com prestação de serviços de transporte e aplicação do produto.	640,00	128.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 128.484,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Total Homologado do Processo: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 123
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 504 – Red. 120
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 127

Valor Total R$ R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Califórnia, 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:965B4ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR, PARECER JURÍDICO e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL "FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS – VEREADORES DO PRESENTE, LÍDERES DO FUTURO", DESTINADO A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CAMINHANDO E CRESCENDO CURSOS, TREINAMENTOS E COACHING LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.462.978/0001-88**, com valor global de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Campina do Simão - PR, 07 de agosto de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:23AF286B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PE 14/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando o recurso apresentado via e-mail pela empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA no processo Pregão Eletrônico 14/2025. A qual questiona o edital que não previa a exclusividade de ME/EPP no certame.
Considerando a decisão e resposta apresentada pelo pregoeiro a empresa recorrente, onde o mesmo alega que com base na lei 123/2006 Art. 48, por mais que o edital não previsse explicitamente a exclusividade, por se tratar de valor inferior a R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) o processo era exclusivo para empresas ME/EPP.
Considerando o **parecer jurídico acostado aos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025**, que aponta **a existência de vícios no edital que podem comprometer a legalidade e a isonomia do certame**, a Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DECIDE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ELETROVETORCARDIOGRAMA (VCG),** considerando que, embora já tenha sido realizada a fase de lances, os vícios apontados no edital comprometem a lisura e a legalidade do procedimento;
Determinar a **retificação do edital**, com as correções apontadas pelo parecer jurídico;
Promover a **reabertura do certame**, com nova data de abertura da sessão pública, após regular republicação do edital retificado.

Publique-se e cumpra-se.

Campina do Simão, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:298821A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 60 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 60/2025
ID nº: 2025138
Pregão nº: 40/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** LEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E

EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 76.635.119/0001-00. **Valor total:** R$ 175.440,00. **Vigência:**12 meses
Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32FD0D41

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 61/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 61/2025
ID nº: 2025139
Pregão nº: 40/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., **CNPJ:** 14.164.110/0001-01. **Valor total:** R$ 34.680,00. **Vigência:**12 meses
Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EFC3D5BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 12 TERMO DO CONTRATO Nº.160/2023

Termo de aditivo n° 12 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 03 (três) veículos sendo **VW NEOBUS8.180E ano/modelo 2025/2026 chassi nº 953AD5TF8TR008378, chassi: 953AD5TF7TR008579, chassi: 953AD5TF6TR007388**, pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação o acréscimo de valor no importe de R$ 5.149,98 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) aproximadamente 1,38% do valor atualizado, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB6B25D8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREGÃO Nº 23/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Pregão nº 23/2025
Processo nº 30/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Pregão n°. 23/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSORCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE BILHETAGEM, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	00.809.489/0001-47	R$ 3.553.351,20

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 07/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCD9A088

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**REGINETE DE ANDRADE**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**08/02/2025 a 07/08/2025 07/08/2025**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D06A8061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2025

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Elaboração de projeto para centros esportivos, com construção de campo de grama sintético: PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO COM COMPLEXO ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMPO DE GRAMA SINTÉTICO COM DIMENSÕES PROFISSIONAIS, ARQUIBANCADA, QUADRAS

POLIESPORTIVA, ÁREA DE LAZER, PISTA DE ATLETISMO, CICLOVIA E ÁREA REURBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE CAMPO DO TENENTE, COMPREENDENDO A ÁREA DO ESTÁDIO DO GRÊMIO
Empresas Contratadas:
R.L. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.780.451/0001-82
Valor total do processo: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária:
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 05/08/2025
Contrato 181/2025, assinado em 05/08/2025, vigência 12 meses.

WEVERTON WILIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9DBFE750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 685/2025

Nomeia DIRCEU DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIRCEU DE PAULA,** portador do RG e do CPF 648.***.*99-20, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:500A320E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 004/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 004/2024**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 004/2024** e encaminhamento para exame admissional conforme item 18.1.

Para investidura no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 17.3 do Edital 004/2024 e que sejam observados os 17.1 ao 17.11 do Edital 004/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 11/08/2025 08h00min
Cargo: GUARDA MUNICIPAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME
16	N	N	3	36	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:289766DC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Altera o inciso II do artigo 55 e caput do artigo 56 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, passará a ter a seguinte redação.
(...)
II – Ordinárias, as realizações às terças-feiras 17h30 (dezessetes horas e trinta minutos);
Art. 2º O capt. do artigo 56 passará a ter a seguinte redação:
Art. 56. As sessões ordinárias terão a duração necessárias à deliberação de toda a matéria em pauta, iniciando-se as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), compreendendo:
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

RONES RIBAS
Vereador

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:005F63C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2025 – CMDM

Divulga o resultado da análise do recurso interposto no processo eleitoral para escolha dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2025–2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO – CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Edital nº 001/2025 e no Edital nº 002/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1153/2020 e alterado pela Lei Municipal nº 1328/2023,

Artigo 1º - TORNA PÚBLICO, após análise da documentação e justificativa apresentada, a Comissão Eleitoral comunica o seguinte resultado:

III – Segmento C - Representantes da Comunidade

Nome da candidata	Situação após recurso	Justificativa
Terezinha de Jesus Oliveira Ferro	Deferido	A candidata apresentou os documentos e esclarecimentos exigidos no Edital.

Artigo 2º - Permanecem válidas as demais candidaturas homologadas conforme o Edital nº 002/2025, estando todas as representantes aptas a participarem da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 14h30, no Centro da Juventude – Rua Vereador José Jarek, no 65, Jd. Cecília, Campo Magro;

Artigo 3º - FICA ALTERADA a data da Assembleia de Posse das representantes do CMDM – Gestão 2025–2027, conforme segue:
Data: 21 de agosto de 2025 (quinta-feira)
Horário: das 09h00 às 11h00
Local: Centro de Eventos – Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 18 – Bairro Vila Nova – Campo Magro/PR.

Artigo 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de agosto de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2F9B0AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 29.206.230/0001-93
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 147.202,50 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A44F7366

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 29.206.230/0001-93
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 147.202,50 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49A14818

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA
CNPJ: 42.433.719/0001-66
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 19.077,50 (dezenove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:056B99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.903.993/0001-40
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1AC59E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011 /2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: BELLA PERI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.342.787/0001-17
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 27.235,00 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2EA866B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 /2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.527.261/0001-80
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$818.800,00 (Oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:211AC30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013 /2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 29.206.230/0001-93
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 12.075,00 (Doze mil, setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D313D24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.949.769/0001-89**, com sede na **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N°233,** complemento **CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA –PR CEP 80.020-000.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA NO CURSO:

2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA. DATA: 12 A 15 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR TOTAL R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Matheus Pinc Corrêa pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BBF8DC89

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.949.769/0001-89**, com sede na **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N°233,** complemento **CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA –PR CEP 80.020-000.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR VALMIR CZARNIESK E OS ASSESSORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E JAIR BORGES DO CANTO NO CURSO:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (Temas recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores públicos).

VALOR TOTAL R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Matheus Pinc Corrêa pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D9A22DC4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **RUA JOHN KENNEDY, N°395, CENTRO, JATAIZINHO –PR CEP 86.210-000.**

OBJETO: INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS MÁRCIA DA LUZ E GILDA TRENTO CASSOL NO CURSO TEMA;
APLICANDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS COM SUSTENTABILIDADE: COMO PLANEJAR, LICITAR E FISCALIZAR COM A NOVA LEI 14.133/2021, BIM E ESG.

REALIZAÇÃO: **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

VALOR TOTAL R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Farias pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C03F67BD

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA NO CURSO TEMA;
"2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA".

REALIZAÇÃO: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ***19.949.769/0001-89***, com sede na **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N°233,** complemento **CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA –PR CEP 80.020-000** sendo o valor total de R$ **2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 07 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4C22FC1F

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º11/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR VALMIR CZARNIESK E OS ASSESSORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E JAIR BORGES DO CANTO NO CURSO:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (Temas recorrentes que impactam na atuação efetiva dos agentes políticos e servidores públicos)

REALIZAÇÃO: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ***19.949.769/0001-89***, com sede na **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N°233,** complemento **CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA –PR CEP 80.020-000** sendo o valor total de R$ **6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 07 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:748D4AA4

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS MÁRCIA DA LUZ E GILDA TRENTO CASSOL NO CURSO TEMA;
APLICANDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS COM SUSTENTABILIDADE: COMO PLANEJAR, LICITAR E FISCALIZAR COM A NOVA LEI 14.133/2021, BIM E ESG.

REALIZAÇÃO: **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **RUA JOHN KENNEDY, N°395, CENTRO, JATAIZINHO –PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de R$ **R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 07 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:026EC6E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2025;
Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Município de Candói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:02D50AC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.084/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais**. VALOR ESTIMADO**: **R$ 2.106.823,34** (dois milhões cento e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item/Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 22/08/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 07/08/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC170885

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.842/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos**. VALOR ESTIMADO**: **R$ 31.360,18** (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item/Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 25/08/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 07/08/2025 por

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47913065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 291/2025 DATA: 06-08-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Cleo Franz**, RG. n.º 10.215.212-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC-02, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1F8CA8DE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 292/2025 DATA: 07-08-2025

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerados por término de contrato, os ocupantes de emprego público de Operador de Máquinas - PSS, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	RG. nº
124267/1	Sergio Pucini	8.317.245-2/PR
124268/1	Valmir Ribeiro	8.404.100-9/PR
124269/1	Clemir José Kossmann	4.337.120-7/RS
124270/1	Jhoni Valmor Scheuermann	10.777.447-5/PR
124271/1	Jair Garcia	8.093.501-3/PR
124272/1	Sidinei Bevilaqua	6.536.831-5/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 07 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CCCFC5CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CE 005/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 598/2025 de 07.08.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n. º 005/2025 de 13.06.2025**, destina a outorga em regime de Concessão de direito real de uso não oneroso de bem imóvel de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, "Lote rural nº. 94-A e 133-A-2, da gleba nº 11, do imóvel Andrada com área de 86.000,00m² (oitenta e seis mil metros quadrados), situado às margens da rodovia BR 163, na Linha São José, Hípica, na zona rural do município de Capitão Leônidas Marques, PR", com a finalidade de instalação de empresa do ramo industrial, com prazo de 35 anos, de acordo com previsão na Lei Municipal nº 2.760/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, visando fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial, considerando a **" *Melhor Técnica",*** critério adotado para a classificação das propostas e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: ***BALANÇAS MERCOSUL LTDA,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 317/2025.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. º 005/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BALANÇAS MERCOSUL LTDA.
OBJETO: Concessão de direito real de uso não oneroso de bem imóvel de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, "Lote rural nº. 94-A e 133-A-2, da gleba nº 11, do imóvel Andrada com área de 86.000,00m² (oitenta e seis mil metros quadrados), situado às margens da rodovia BR 163, na Linha São José, Hípica, na zona rural do município de Capitão Leônidas Marques, PR", com a finalidade de instalação de empresa do ramo industrial, com prazo de 35 anos, de acordo com previsão na Lei Municipal nº 2.760/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.
ATIVIDADE – 28.29-1-66 – FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.760/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021.
DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O prazo da concessão será de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos que dispõe o inciso II, do art. 110, da Lei Federal 14.133/21 e art. 3º da Lei Municipal 2.760/2025, revertida as benfeitorias ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:2942551D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 365/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT,* inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços na realização de "Aulas de karatê – Lote 02", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor mensal de R$ 3.010,56 (três mil e dez reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 3.099,71 (três mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 37.196,52 (trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3291BF05

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 366/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***LETÍCIA BEATRIZ ALVES 11899959998,*** sita a Rua Tocantins, 362, Casa 02, Bairro Primavera, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 41.825.817/0001-86, neste ato representada por *LETÍCIA BEATRIZ ALVES,* inscrita no CPF sob n. º 118.999.599-98 e RG sob n. º 13.152.441-2-SESP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços na realização de **"**Aulas de Ginástica Rítmica – Lote 01", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R$ 2.854,84 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 2.939,38 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 35.272,56 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LETICIA BEATRIZ ALVES 11899959998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:43B71582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

REFERÊNCIA:

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 489.892,54 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período de renovação.

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 498.617,20 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) referente ao período de renovação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B6931A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2025 DATA: 25-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de julho de 2025, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123929/1	Andressa Gasiola Carvalho Garcia	Zelador(a)	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:370A5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 059/2025 - EXTRATO CTO 318/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025.

Processo Adm. Nº 169/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, para a prestação de serviços especializados ministrando curso de "Formação Especializada em Altas Habilidades/Superdotação: Identificação e Intervenção na Primeira Infância", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 059/2025.
Processo Adm. Nº 169/2025.
Solicitação Nº 263/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços especializados ministrando curso de "Formação Especializada em Altas Habilidades/Superdotação: Identificação e Intervenção na Primeira Infância", de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento a solicitação nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato com base no Capítulo V da Lei n° 14.133/2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 443 – 08.002.12.361.1018.2152.3.3.90.39.00;**
*** 472 – 08.003.12.365.1020.2154.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3A2D1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2025 DATA: 31/07/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, o período suplementar da Professora Denise Iorana Alflen Rodrigues, concedido através da Portaria Nº 419/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 31 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:A20D686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, leite e café) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional, Indústria do Conhecimento e demais instituições vinculadas à SEMED, em atendimento a solicitação nº 262/2025, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 27.357,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F0FCC8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), classificados nos grupos A (biológicos), B (químicos e medicamentos), e E (perfurocortantes), oriundos das Unidades de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, de acordo com as especificações, exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 58.817,16 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3B8439E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, CNPJ 55.802.991/0001-18**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	05/08/2025 à 05/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F5780C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90**

Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	05/08/2025 à 05/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50C92948

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	05/08/2025 à 05/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F716DB3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	07/08/2025 à 07/08/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.294,70 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBF846F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	07/08/2025 à 07/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:29FBEB6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 42.923.049/0002-47**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	07/08/2025 à 07/08/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:48DC1CAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 103/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Nomear o seguinte cidadão para o respectivo cargo comissionado abaixo listado, a partir de 07 de agosto de 2.025:

ANDREONE FERMINO LUIZ, portador da cédula de identidade RG nº 13.479.***-*-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF 070.271.***-**, para o cargo de Chefe de Patrimônio.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:A7B05E9B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 103/2025-DP

Súmula: - "Designa motoristas para o transporte sanitário da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar os seguintes servidores, ocupantes do cargo de motorista para o Transporte Sanitário da Secretária Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2025:

I – Transporte Sanitário Eletivo Nível I – FG-TSE1 (25%):

ALEXANDRE DE SOUZA ROSA, matrícula nº 9.391
DANIEL FELISBERTO CISCON, matrícula nº 19.867
JULIANO SEVERIANO DO NORTE, matrícula nº 10.021
LEANDRO DE MIRANDA MACEDO, matrícula nº 12.421
LUIZ MENEZES BUENO, matrícula nº 10.101
MARCELO ADRIANI ALVES, matrícula nº 10.271
MARCO ANTÔNIO DE JESUS XAVIER, matrícula nº 19.680

II) - Transporte Sanitário Eletivo Nível II – FG-TSE2 (50%):

ADO SILVIO CASSIANO DE LIMA, matrícula nº 8.921
HELTON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9.381
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.151
OSMAR HENRIQUE DA SILVA SENNE, matrícula nº 10.141
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.461

III – Transporte Sanitário de Emergência – FG-TSEM (50%)

ERASTO LEITE DA SILVA, matrícula nº 451
IDELMARCIO DALLA BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 9.781
JULIO CESAR DE SILVA, matrícula nº 13.111
VAGNER MURADOR GAMA, matrícula nº 19.663

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de agosto de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:15078254

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO 198/2025 - SECID

CONVÊNIO N° 198/2025 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 198/2025-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público,
por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n°
76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú -
Curitiba-PR, CEP 80.540-280, doravante denominada SECID, na condição de
CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Luiz Augusto Silva
- GUTO SILVA; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica
de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006,
inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do
Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado
PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela
Superintendente Executiva CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de CARLÓPOLIS,
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.965.789/0001-87,

doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato
representado pelo(a) Prefeito(a) NILTON DOUGLAS DE MEIRA, considerando o
contido no(s) protocolo(s) 23.664.920-2,
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas
disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de
17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos
Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, e na
Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações
posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do
protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante
as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) / ILUMINA PARANA**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a
consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a
fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de

Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser
seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de
acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com
o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de
752.505,65(setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e
cinco centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 713.000,00(setecentos
e treze mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária
F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das
Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do
Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor
de 39.505,65(trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e
qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo
CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, a
redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada
a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de
redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo
licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a
redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada
a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de
redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o objeto do convênio estiver no âmbito dos
programas Asfalto Novo, Vida Nova (Decreto Estadual 7152/2024, e autorização
Governamental exarada em 27/03/2025 - constante do e-protocolo 23.578.935-3), bem
como de projetos relativos a Estradas Rurais e Barracões Industriais, elegíveis no
escopo do Programa Rotas do Progresso (Decreto Estadual 7.794/2024, e autorização
Governamental exarada em 11/02/2025 – constante do e-protocolo 23.476.497-7), as
condições estipuladas nos parágrafos terceiro e quarto não se aplicam, podendo as
eventuais reduções de valores serem suprimidas, em sua totalidade, de eventual
contrapartida do CONVENENTE, mesmo que o convênio remanesça sem
contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO,
serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº
19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente
aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a eventual contrapartida
do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter
percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira
deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em
instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do
CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser
movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em
instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo
CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente
para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida
municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo
CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo
anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas,
exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação
conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas

bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do
tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.
PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras
realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos
bancários anexados no SIT.
PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste
CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das
receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do
evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos
para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de
Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas
especial.
PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma
estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos
seguintes casos:
a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a
prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade
estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e
indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa
do exposto no presente ajuste.
PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.
CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA
As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos
originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de
pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente
quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste
CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e
Estado do fornecedor.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:
a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,
ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior
à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência
ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica
ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos
quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.
CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES I – São atribuições do CONCEDENTE:
a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT
do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções
normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e
aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto
deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao
CONVENENTE a homologação da licitação, e, em se tratando de registro de preços,
autorizar a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
~~e)~~ Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste
CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo
INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e
realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº
19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao
CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do
Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo
INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à
exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.
II – São atribuições do INTERVENIENTE:
a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a
realização do processo licitatório, analisar a documentação, preparar a autorização
para homologação do processo licitatório e, em caso de registro de preços, analisar
a documentação pertinente, e preparar o documento para que o CONCEDENTE
autorize a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem
como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;

c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO,
emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO,
podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua
execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido
na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas
alterações posteriores.
III – São atribuições do CONVENENTE:
a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO,
determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela
população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive

quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos
investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos
financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à
contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à
contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste
CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária,
fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas
judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste
CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que
incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e,
bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não,
relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do
CONCEDENTE, o processo licitatório, e a contratação, nos termos da legislação
vigente;

j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas
resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de
Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do
objeto deste CONVÊNIO;
m) Em caso de obras, contratar, com recursos próprios do Município, laboratório para
realização de ensaios de controle tecnológico, com emissão de laudos conclusivos,
sempre que solicitado pelo INTERVENIENTE, PARANACIDADE, a qualquer
momento da execução da obra. O laboratório a ser contratado pelo CONVENENTE
deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa
executora da obra.
n) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar,
quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou
irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual
instauração ao CONCEDENTE;
o) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento
público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
p) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do
CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade
visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO,
sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho
com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses
que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a
utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de
autoridades ou servidores públicos;
q) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio,
em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados
pelo CONCEDENTE;
r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra,
junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os
seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho
Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica,
expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra
ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução
Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.
s) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra,
junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os
seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula
da obra ou serviço.
t) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da
CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da
obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde
que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o
Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o
Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na
alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do
CONVENENTE;
u) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos
rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu
pagamento;
v) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do
objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a
responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do
Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
w) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO,
independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu
julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à
disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos,

devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
x) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-
se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias
contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes
à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de
projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia
da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação,
quando necessário;
y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de
projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir
os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao
INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários
para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas
ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de
implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão
e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas
técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao
INTERVENIENTE, para aprovação;
3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de
Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os
direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá
encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os
autores do projeto;
4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como
aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos
competentes.
z) No caso de inexistência de documentação legalmente exigida, para a conclusão da
medição final de obra, seja por desinteresse da empresa contratada ou por
qualquer outra causa impeditiva, o convênio poderá ser encerrado, unilateralmente,
pelo CONCEDENTE, mesmo que não tenha sido efetuado o pagamento
correspondente ao Tomador. Ficam isentados o Estado do Paraná e o
INTERVENIENTE de quaisquer ônus, e o pagamento será de inteira
responsabilidade do CONVENENTE, mesmo após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas
necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo
INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos
instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO,
além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de
servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja
subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou
indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou
auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE
ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de
Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas
expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial
dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras
subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE,
conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os
partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do
prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado,
salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de
apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de
projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores
e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre
formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:
a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor
adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de
acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências
incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda,
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea
econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e
rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial,
por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por
inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência
de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem
quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as
responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e
creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de
Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em
qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas
parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de
contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de
sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do
presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para
sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em
razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de
propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie
e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com
exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer
dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas
administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente
CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

GUTO SILVA	***CAMILA MILEKE SCUCATO***	***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Secretário De Estado Das Cidades	Superintendente Executiva Do Paranacidade	Prefeito Municipal De Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:45552D45

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO 440/2025 SEAB

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO 6515/2012.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA**
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº
76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR,
CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **Camila Luiza**
Cunha Bernardo Aragão, em razão da Resolução SEAB nº 30, de 02 de abril de 2025,
portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.477-X e do CPF nº XXX.162.439-XX,
residente e domiciliado(a) nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, inscrito no
CNPJ/MF sob nº 76.965.789/0001-87, com sede na R Benedito Salles, 1060, Centro, em
Carlópolis, PR, CEP 86.420-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a)
Nilton Douglas de Meira, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.930.139-xx, doravante
denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº
23.789.780-3, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no
Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR,
regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011-TCE-PR, ou outras que venham a
substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto nº 6.515, de 21 de
novembro de 2012, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos da
delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto nº 4.189, de 2016,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o
desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, instituído
pelo Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, para a melhoria da trafegabilidade
1

e da infraestrutura dos Municípios Convenentes, mediante a aquisição de equipamentos
destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais,
conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado
pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado
nº 23.789.780-3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **28 (*Vinte e oito*) meses**, contados da data da
publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do seu objeto e
prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a
solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do
seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Fica a CONCEDENTE obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na
forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT –

Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a
Instrução Normativa nº 61/2011-TCE-PR e a Resolução nº 28/2011-TCE-PR, com nova
redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;
4.1.3. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial
da **SEAB** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
4.1.4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação
do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do
seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE**
quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de
informações e esclarecimentos;
2

4.1.5. Analisar a prestação de contas da **CONVENENTE** relativa aos valores repassados
por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº
10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação
pertinente a matéria;
4.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste
Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que
julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
4.1.7. Notificar o **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos
recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos
transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;
4.1.8. Comunicar ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade no uso dos recursos ou
outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos
recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;
4.1.9. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8,
mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei Estadual nº
20.656/2021;
4.1.10. Comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade
indicada no item 4.1.5, e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público
competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;
4.1.11. Acompanhar e verificar a execução do objeto e o cumprimento dos prazos
relativos à prestação de contas;
4.1.12. Divulgar em sitio eletrônico oficial as informações referentes aos valores
devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto
pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
4.1.13. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no
caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua
descontinuidade.
4.2. Fica o CONVENENTE obrigado a:
4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o
recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
3

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste
Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;
4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do
objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o
contido no Plano de Trabalho;
4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:
a) Aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de
poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior
a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de
mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos
mesmos se verificar em prazos menores que um mês;
b) Computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do
Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e
aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo
específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e
c) Devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção
do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das
receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30
(trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas
especial;
4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022,
bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido
de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio;
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial
ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;
4.2.6. Apresentar, quando da formalização do Convênio a Certidão Liberatória expedida
pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa
Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento
de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao **CONCEDENTE/SEAB**, Certidão
Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS,
4

Certidão Trabalhista e documentos pertinentes ao objeto, devendo mantê-las atualizadas
durante toda execução do Convênio;
4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão
agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de
contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,
definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,
qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no
processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de
influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais
licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão
licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente,
às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo
licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "Prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou
fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com
o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista,
deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito
de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla **SEAB/PR**;
4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da
parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma
diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;
4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nas
Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;
4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter
atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo
estabelecido e exigidos pelo sistema;
5

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores da **SEAB**, do controle interno do Poder
Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos
processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências
deste Convênio e aos locais de execução do objeto;
4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;
4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos,
sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial,
observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio,
independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua
aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à
disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;
4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem,
quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;
4.2.18. Atender à política do Programa Estradas da Integração, voltadas para a melhoria
da trafegabilidade das estradas rurais;
4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
4.2.20. Submeter-se à auditoria da **SEAB**, apresentando toda documentação solicitada;
4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores
devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto
deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;
4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma
parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob
pena de obstar o repasse das prestações financeiros subsequentes;
4.2.23. Contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como utilizá-los para
assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes
e regras claras de utilização;
4.2.24. Assegurar que os operadores das maquinas (equipamentos) tenham prévia
capacitação para seu uso;
4.2.25. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa
pela gestão dos bens e pelos danos causados durante a execução do objeto deste
6

Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os
recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;
4.2.26. Assegurar e destacar a participação do Governo Estadual em qualquer ação
institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento,
observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam
o valor de **R$ 4.011.500,00** ***(quatro milhões, onze mil e quinhentos reais)***, serão
empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Sendo o montante de **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões, setecentos mil reais)*** referente
a repasse do **CONCEDENTE** e o montante de **R$ 311.500,00** ***(trezentos e onze mil e
quinhentos reais)*** referente a contrapartida do CONVENENTE.
5.1.1. O valor repassado pelo **CONCEDENTE**: **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões,
setecentos mil reais)***, tem a seguinte classificação orçamentária:
6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da
despesa n.º **444042.01 – Auxílio a Municípios**, fonte de recursos n.º **501 – Outros
Recursos Não Vinculados,** pré-empenho nº XXXXXX expedido em XXXXXX;
5.1.2. O valor que será repassado pelo **CONVENENTE**: **R$ 311.500,00** ***(trezentos e
onze mil e quinhentos reais)***, tem a seguinte classificação orçamentária:
**29.29007.20.608.0345.2424 - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais,
Pontes e Pontilhões**; natureza da despesa n.º **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e
Materiais Permanente,** fonte de recursos n.º **000501 – Alienação de Ativos,**
declaração de contrapartida Fls. 95 – Mov. 45;
5.2. Na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial
dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos
os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores
mencionados no item 5.1 e eventuais acréscimos;

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do
CONVENENTE, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão
7

transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade
do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;
6.2. Na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a
complementação será aportada pelo **CONVENENTE** na forma de contrapartida,
depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;
6.3. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto
capaz de justifica-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo
CONCEDENTE de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das
etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo
aditivo;
6.4. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso
previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de
execução do objeto do ato de transferência voluntária;
6.5. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza
de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e
devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao
Tribunal de Contas do Estado;
6.6. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada
mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à
obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
6.7. O **CONVENENTE** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta
bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado(a):
7.1.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
7.1.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção
monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
7.1.3. A cessão, o transpasse ou transferência a terceiros da execução do objeto do
Convênio;
7.1.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou
empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta,
8

por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas
as hipóteses previstas em Lei;
7.1.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;
7.1.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda
que em caráter de emergência;
7.1.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência;
7.1.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo
se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha
sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação
ou instrumento equivalente;
7.1.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
7.1.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo,
informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do
Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências
que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
7.1.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer
entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo
restrito de associados ou sócios;
7.1.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que
tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo
Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges,
companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do
Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos
cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º
grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.
7.1.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos
estaduais para consecução do objeto do Convênio; e
7.1.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações
complementares;
9

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio,
poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa
idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de
procedimento administrativo que confira ampla defesa ao convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada
à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações
e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.
8.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob
qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**,
vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo
pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais,
assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização
na execução das ações, constantes na Cláusula Primeira, serão registrados em
relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e

conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto,
conforme acordado no Plano de Trabalho.
9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Vanderlei Aparecido Costa**,** portador(a) da
Cédula de Identidade/RG nº 3.xxx.875-x e do CPF nº 483.xxx.319-xx, como fiscal do
Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº
14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos
repassados, por meio de vistas *in loco*, material fotográficos e documentos previstos no
art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR.
9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio Fernando Emmanuel Gonçalves
Vieira portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.xxx.509-x e do CPF nº 365.xxx.959-
xx.
9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº
10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:
10

a) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme
previsto no plano de trabalho;
b) Acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua
eficácia;
c) Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando
o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada
pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;
d) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
e) Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as
eventuais adequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de
engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de
engenharia e das especificações dos serviços;
f) Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução,
determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos
observados; e
h) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua
competência.
9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº
10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:
a) Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação
aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;
b) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;
c) Controlar os saldos de empenhos do Convênio;
d) Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar
as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de
despesa, para deliberação;
e) Inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por
estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema
do Tribunal de Contas da União; e
11

f) Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os parâmetros objetivos de referência para avaliação do
cumprimento do objeto conveniado observará o estabelecido no plano de trabalho, que
integra este convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu
extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais
eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de
plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com
a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A readequação do Plano de Trabalho deverá ser
previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da
autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES E DA INALIENABILIDADE
11.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos
financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se
incorporam.
11.2. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com
cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao domínio do **CONCEDENTE** na
hipótese de desvio de finalidade no seu uso ou ser fixada indenização do valor global
aplicado, nos termos do art. 684, XXIV e XXV, do Decreto nº 10.086/2022.
11.3. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou
atividades no âmbito Programa Estradas da Integração, ou, em não sendo possível, em
outra destinação previamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.
11.4. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante
declaração de inservibilidade do bem, emitida por uma comissão de servidores
constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.
12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1. As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** deverão
ser apresentadas a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do
convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo.
12.2. Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes
documentos:
12.2.1. Relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;
12.2.2. Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos,

compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados
do MUNICÍPIO e número deste Convênio;
12.2.3. Comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado
do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução
nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
12.2.4. Relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de
execução previstas no Plano de Trabalho.
12.3. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular
aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o
efetivo cumprimento da obrigação.
12.4. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos
rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta)
dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho,
contendo além dos documentos elencados na subcláusula 12.2:
12.4.1. Relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas
atingidas e os resultados alcançados em conformidade ao Plano de Trabalho;
12.4.2. Resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas
realizadas com respetivos valores, acompanhado das notas e comprovantes fiscais, sem
rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a
identificação deste Convênio;
12.4.3. Comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado
de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa
nº 61/2011, do TCE-PR.
13

12.4.4. Comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.
12.5. Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos
estabelecidos, o **CONVENENTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos
recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente,
acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
12.6. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao
Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não
devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser
adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena
de responsabilização solidária.
12.7. Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações
de contas apresentadas à Administração Pública.
12.8. A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do
recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres
técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Segunda não dispensa o dever
do **CONCEDENTE** de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme
Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos
financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das
aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEAB**, no prazo improrrogável de
30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas
especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou
entidade titular dos recursos.
14.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da
data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.
14

14.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de
algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta
convenial, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a
funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de
compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.
14.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:
a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em
qualquer documento apresentado;
c) Aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de
contas especial;
e) Dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos,
sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos
próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;
f) E nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do
respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a qual
deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº
10.086/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão
disponibilizar, por meio da internet, ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o
objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do
objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso
direto ao portal de Convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão divulgar, em
sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores equivalentes
devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão
do instrumento.
15

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para

dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia
expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente
termo, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 6 de agosto de 2025.

Assinatura Digital	Assinatura Digital
CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO,	***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Diretora-Geral	Prefeito(a) de Carlópolis.
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.	

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Eduardo de Souza Lobo
CPF: **XXX.901.369-XX**

ASSINATURA DIGITAL
João Caetano Pedrollo Bello
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
16

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:46C2B0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 30 dias, passando vigorar até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo de ajuste, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de agosto de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B1CB46F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 42/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DO SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, EXAMINI, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 25 de agosto de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4C8D5869

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 43/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 22 de agosto de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5FB29523

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 245/2025

DECRETO Nº 245/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Claudete Maria Alves de Freitas, CPF nº ***.693.729 -**, matrícula nº 46-9, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 4.599,20 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o

piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BE98CA20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 246/2025

DECRETO Nº 246/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Claudete Maria Alves de Freitas, CPF nº ***.693.729 -**, matrícula nº 581-9, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 4.599,20 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1B35745F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA MINISTRAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA DE CULINARIA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA:
EMPRESA: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09
ENDEREÇO: Rua Candido de Abreu, Nº 200, bairro Centro cívico, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP nº 80530-902
PREÇO: R$ 21.141,12 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos).
PRAZO: O prazo é para execução até 06 meses.
Catanduvas - PR, 07/08/2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6F826C76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 79/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;
Considerando a necessidade de regulamentar a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Catanduvas, garantindo maior eficiência e transparência na execução dos instrumentos contratuais;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui novas normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora municipal Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, inscrita sob a matrícula nº 99797-8/1, para exercer a função de Gestora dos Contratos do Município de Catanduvas.

Parágrafo único. A Gestora dos Contratos é responsável por:
I – Coordenar e supervisionar a fiscalização dos contratos municipais;
II – Consolidar informações fornecidas pelos Fiscais de Contrato e adotar medidas para resolução de conflitos ou irregularidades;
III – Garantir o cumprimento das regras de publicidade, controle e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive mantendo atualizados os dados dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
IV – Propor melhorias nos processos de gestão e fiscalização de contratos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar como "Fiscais de Contrato" os gestores responsáveis pelas seguintes Secretarias Municipais, independentemente de sua condição de agente político nomeado ou servidor público designado:
I – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras;
X – Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Compete aos Fiscais de Contrato designados:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob a responsabilidade de sua Secretaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
II – Emitir relatórios e informações pertinentes ao cumprimento contratual, incluindo relatórios de medição de serviços e produtos entregues, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
III – Comunicar à Gestora de Contratos qualquer irregularidade ou descumprimento de obrigações contratuais;
IV – Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, medidas administrativas previstas em lei e solicitando a aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Todos os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C525CA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DESTINADOS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 22/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 22/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$44.052,18 (Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 07 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6AB476CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº201/2025

DECRETO Nº201/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bem móvel do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO,
Que a desafetação é um processo legal que permite ao Poder público dispor de bens que não são mais necessários para sua função original;
CONSIDERANDO,
Que a desafetação retira a destinação específica de um veículo que antes era usado por uma secretaria e transfere seu uso para a Administração em geral, o que visa otimizar o uso do veículo, liberando-o de sua destinação exclusiva;
RESOLVE,
Artigo 1º - Termo de desafetação de veículos entre secretarias, cuja descrição segue abaixo:
Artigo 2º - Caberá à secretaria responsável pelo transporte municipal, a destinação do referido veículo.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário

1. Identificação do Veículo:

Marca/Modelo: VW/MASCA GRAMINI O
Placa: AMM-2083
RENAVAM: 847059057
Ano de Fabricação/Modelo: 2004/2004

Secretaria de Origem:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Destino:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Justificativa da Desafetação
A desafetação do veículo se dá em razão da descontinuidade de sua utilização pela Secretaria Municipal de Educação, que, após avaliação técnica, constatou que o micro-ônibus não atende mais de forma adequada às demandas do transporte escolar, devido ao desgaste natural e à necessidade de adequações específicas.
Considerando a viabilidade de reaproveitamento do bem em outras atividades administrativas e operacionais, optou-se por sua transferência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que apresentou demanda compatível com as condições atuais do veículo.

Destinação
O veículo VW/MASCA GRANMINI O, placa AMM-208, será transferido para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, que assumirá a responsabilidade por sua guarda, manutenção, abastecimento, controle de uso e demais encargos administrativos, a partir da data de assinatura deste termo.

Disposições finais
Este termo tem por objetivo garantir a transparência, legalidade e regularidade do processo de desafetação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.
As secretarias envolvidas comprometem-se a adotar todas as medidas administrativas e legais cabíveis para a efetivação da transferência patrimonial e documental do veículo, em estrita observância à legislação vigente.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:199FF227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

De acordo com os termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024**, CERTIFICO que a credenciada LORENA DE ASSUNÇAO SILVA DELIVIO apresentou documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO(A)		
Classificação	Nome	Data Hora
6ª	LORENA DE ASSUNÇÃO SILVA DELIVIO	05/08/2025 08:42

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 06 de Agosto de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A3286C21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 - ID Nº 17125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 - ID Nº 17125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - FERRAGENS
OBJETO: Contratação de Serviços para substituição de Portas e colocação de cobertura, na Escola Municipal Irmã Osmunda Ensino Fundamental, no Município de Centenário do Sul, para a adequação às Normas do Corpo de Bombeiros
VALOR GLOBAL: R$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2440D8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 346/2025. EXONERAR A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES, PORTADOR DO RG Nº 6.XXX.XXX-4 SSP/PR E CPF Nº 026.XXX.XXX-98, DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 01 de agosto de 2025, o Servidor JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES, portador do RG nº 6199697-4 SSP/PR e CPF Nº 026.863.879-98, do Departamento de Proteção Especial, qual recebia função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B134BD2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 347/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, PORTADORA DO CPF Nº 017.XXX.XXX-52, PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, a Servidora CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, portadora do CPF Nº 017.285.889-52, para o Departamento de Proteção Especial, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D5EB6EA0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:348/2025. EXONERAR, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2025, O SENHOR DORIZETE MATIAS, PORTADOR DO CPF 026.XXX.XXX-04, DO CARGO DE DIVISÃO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC3, LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, o senhor Dorizete Matias, portador do CPF 026.393.089-04, do Cargo de Assistente de Planejamento Esportivo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:900A5169

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 032/2025 DISPÕE SOBRE O MANEJO ADEQUADO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR, ESTABELECE NORMAS DE CONTENÇÃO E PREVÊ PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica obrigado todo proprietário de imóvel rural com criação animal no Município de Cerro Azul – PR, deverá manter:

Área cercada com isolamento físico adequado à espécie criada;
Sistema de contenção que impeça a fuga dos animais para vias públicas;
Manutenção preventiva dos dispositivos de contenção.

Art. 2º É terminantemente proibida a soltura de animais de produção em:
Vias públicas municipais;
Logradouros de uso coletivo;
Áreas de preservação permanente.

Art. 3º Nas propriedades que margearem ambos os lados de via pública, fica estabelecido:

Obrigatoriedade de corredor de segurança central com largura mínima de 6 (seis) metros;
Proibição de instalação de porteiras sobre o leito viário;

Art. 4 º Os proprietários de imóveis rurais terão o prazo de até 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para adequar suas propriedades às exigências previstas.

Art. 5º As infrações às disposições desta Lei sujeitarão o infrator a:
Multa diária equivalente a 10% do salário mínimo vigente;
Responsabilização por danos causados por animais soltos;

§1 A aplicação das penalidades dar-se-á após notificação formal com prazo de 15 dias para regularização.

§2º O valor da multa será atualizado com base na variação do salário mínimo nacional.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo, mediante ato normativo, designar órgão de sua estrutura com competência técnica para fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C92520EB

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 033/2025 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE ANTENOR ROCHER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Josemar José Buard, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula R-3/476, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.
DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = **ANTENOR ROCHER**
ÁREA POLIGONAL = 880,00 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-3/476
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE - "01" = 203,00 m²
PROPRIETÁRIO = **ANTENOR ROCHER**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-3/476
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, de coordenadas N 7.253.496,932 m e E 675.717,652 m, deste, segue confrontando com RUA BARÃO DO RIO BRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 11,60 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.253.485,332 m e E 675.717,652 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 16,10 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.253.485,332 me. E 675.701,552 m; 0°00'00" e 1,40 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.253.486,732 m e E 675.701,552 m; 270°00'00" e 1,50 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.253.486,732 m e E 675.700,052 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 1,90 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.253.486,732 me E 675.698,152 m; 360°00'00" e 0,95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.253.487,682 me E 675.698,152 m; 90°00'00" e 0,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.253.487,682 me E 675.698,352 m; 0°00'00" e 4,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.253.491,732 me E 675.698,352 m; 90°00'00" e 3,20 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.253.491,732 me E 675.701,552 m; 360°00'00" e 5,20 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.253.496,932 me E 675.701,552 m; 90°00'00" e 16,10 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.253.496,932 m e E 675.717,652 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE – "02" = 550,00 m²
PROPRIETÁRIO = **ANTENOR ROCHER**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-3/476
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.253.504,332 m e E 675.717,652 m, deste, segue confront confrontando com RUA BARÃO DO RIO BRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 7,40 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.253.496,932 m e E 675.717,652 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 16,10 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.253.496,932 m e E 675.701,552 m; 180°00'00" e 5,20 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.253.491,732 me E 675.701,552 m;

270°00'00" e 3,20 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.253.491,732 m e E 675.698,352 m; 180°00'00" e 4,05 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.253.487,682 me E 675.698,352 m; 270°00'00" e 0,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.253.487,682 me E 675.698,152 m; 180°00'00" e 0,95 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.253.486,732 me E 675.698,152 m; 90°00'00" e 1,90 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.253.486,732 me E 675.700,052 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 1,20 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.485,532 me E 675.700,052 m; 270°00'00" e 22,40 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.253.485,532 me E 675.677,652 m; deste, segue confrontando com OSNI SOUZA com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 18,80 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.253.504,332 m e E 675.677,652 m; deste, segue confrontando com JOSÉ JAQUETTI com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 40,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.253.504,332 me E 675.717,652 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE - "03" = 127,00 m²
PROPRIETÁRIO = **ANTENOR ROCHER**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-3/476
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 04, de coordenadas N 7.253.485,332 m e E 675.717,652 m, deste, segue confrontando com RUA BARÃO DO RIO BRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 3,00 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.253.482,332 me E 675.717,652 m; deste, segue confrontando com PAULO JOSÉ DE FARIAS com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 40,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.253.482,332 m e E 675.677,652 m; deste, segue confrontando com OSNI SOUZA com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 3,20 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.253.485,532 m e E 675.677,652 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 22,40 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.485,532 me E 675.700,052 m; 0°00'00" e 1,20 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.253.486,732 me E 675.700,052 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 1,50 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.253.486,732 me E 675.701,552 m; 180°00'00" e 1,40 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.253.485,332 me E 675.701,552 m; 90°00'00" e 16,10 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.253.485,332 m e E 675.717,652 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A presente subdivisão é realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a área em questão é classificada como zona residencial deste Município. Ademais, a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, estabelece que os registros de lotes somente são permitidos para terrenos com metragem mínima de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei possui caráter específico e aplica-se, em especial, à referida subdivisão, com a finalidade de viabilizar a escrituração e o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a posterior transmissão imobiliária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8C23A4A4

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 034/2025 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LUIZ LOVATO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Antônio Mottim, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula 1.490, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 1.880,00 m² (mil e oitocentos e oitenta metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = JOSÉ LUIZ LOVATO
ÁREA POLIGONAL = 1.880,00 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.490
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - 01 = 600,00 m²
PROPRIETÁRIO = SANEPAR
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.490

DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, de coordenadas N 7.252.990,897 m e E 675.597,106 m, deste, segue confrontando com RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 20,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.253.010,897 me E 675.597,106 m; deste, segue confrontando com ERNESTO AUGUSTO LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 30,00 m até o vértice 07, de coordenadas N 7,253.005,897 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 - ERNESTO AUGUSTO LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 2,70 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.003,197 m e E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 JOSÉ LUIZ LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00′00" e 17,30 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.252.985,897 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIZ LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00′00″ e 30,00 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.252.985,897 m e E 675.597,106 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - 02 = 149,50 m²
PROPRIETÁRIO = ERNESTO AUGUSTO LOVATO
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.490

DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central

51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.253.010,895 m e E 675.691,501 m, deste, segue confrontando com ROBERTO DOMINGOS LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°49'18" e 2,10 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.253.003,797 me E 675.691,470 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 JOSÉ LUIZ LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 269°28'00" e 64,37 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.003,197 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 SANEPAR com os -seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 2,70 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.253.005,897 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com ERNESTO AUGUSTO LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'07" e 64,39 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.253.005,895 m e E 675.691,501 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE – 03 = 1.130,50 m²
PROPRIETÁRIO = JOSÉ LUIZ LOVATO
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 1.490

DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.253.990,797 m e E 675.691,470 m, deste, segue confrontando com ROBERTO DOMINGOS LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 180°49'18" e 17,90 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.252.985,897 m e E 675.691,214 m; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIZ LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 64,11 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.252.985,897 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com LOTE 01-SANEPAR com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 17,30 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.003,197 me E 675.627,106 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 ERNESTO AUGUSTO LOVATO com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28'00" e 64,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.253.003,797 m e E 675.691,470 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A presente subdivisão é realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a área em questão é classificada como zona residencial deste Município. Ademais, a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, estabelece que os registros de lotes somente são permitidos para terrenos com metragem mínima de 360,00m².
Art. 3º Esta Lei possui caráter específico e aplica-se, em especial, à referida subdivisão, com a finalidade de viabilizar a escrituração e o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a posterior transmissão imobiliária.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2F3A2592

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 035/2025 INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - REFIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONSTITUÍDOS ATÉ 3

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cerro Azul – REFIS, referente ao exercício financeiro de 2025, destinado a promover a regularização de débitos devidos ao Município de Cerro Azul/PR, decorrentes de débitos de pessoa física ou jurídica em constituídos até 31 de dezembro de 2024, relativos aos seguintes débitos ou tributos municipais:

I - Impostos;

II - Taxas;

III - Contribuições de melhorias;

IV - Multas;

V - Outros débitos não tributários.

Art. 2º Os débitos tributários e não tributários, descritos no artigo anterior podem estar inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º O REFIS nos termos desta Lei terá vigência de 10 de agosto de 2025 até 10 de dezembro de 2025.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única até final do REFIS, ou seja, até 30 de novembro de 2025, com dispensa total da multa e dos juros, mantendo-se a correção monetária.

§ 2º Caso não opte pelo pagamento em cota única, o contribuinte poderá efetuar o parcelamento dos débitos nos seguintes termos:

I - redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento em até 12 (doze) meses, mantendo-se a correção monetária, inclusive com sua incidência sobre cada parcela mensal;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa para pagamento em 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se a correção monetária, inclusive com sua incidência sobre cada parcela mensal;

III - para pagamentos acima de 24 (vinte e quatro) meses, será mantido integralmente juros, multa e correção monetária, inclusive a incidência desta sobre cada parcela mensal;

IV - o parcelamento poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º Para os débitos acima de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) o parcelamento poderá ocorrer em até 80 (oitenta) meses, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), nesse caso será mantido integralmente juros, multa, e correção monetária, inclusive a incidência desta sobre cada parcela mensal.

Art. 4º Fica estabelecido o IPCA para correção dos valores devidos inclusive para as parcelas em atraso.

Art. 5º Os contribuintes com débitos tributários ou não tributários já parcelados poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nesse caso os pagamentos já realizados serão abatidos, ou seja, amortizados no valor das inscrições que estavam parceladas.

Art. 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários ou não, nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte:

I - Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II - Ao pagamento regular dos débitos municipais com vencimento posterior a vigência desta lei.

Art. 7º Resulta em rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§ 1º Resulta em rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de até 2 (duas) parcelas, quando quitadas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 2º O contribuinte será excluído do REFIS mediante ato do gestor do setor de tributação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º No caso de rescisão do parcelamento do REFIS, os pagamentos realizados serão abatidos, ou seja, amortizados no valor das inscrições que estavam parceladas.

§ 4º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito, confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º No caso de rescisão de parcelamento anterior, é possível ao contribuinte aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, contudo, para que a adesão seja aceita, é necessário o pagamento da primeira parcela equivalente:

I – a 10% (dez inteiros por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de somente um parcelamento anterior rescindido; ou

II – a 20% (vinte inteiros por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de mais de um parcelamento anterior rescindido.

Parágrafo único. Esses valores serão calculados automaticamente pelo sistema do fisco no momento da emissão da guia da primeira parcela do reparcelamento.

Art. 9º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS dar-se-á mediante requerimento expresso ou verbal do contribuinte junto ao setor de tributação, o qual será aperfeiçoado através do acordo de parcelamento ou do pagamento da parcela única, também devendo comprovar o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios em caso de débitos já executados judicialmente.
Parágrafo único. No requerimento do contribuinte e no acordo de parcelamento deverão constar a forma de adesão ao REFIS com o número de parcelas e seus respectivos valores, observados o valor mínimo de cada parcela e o número de máximo de meses estipulados nos parágrafos 2º e 3º, do art. 3º, da presente Lei.

Art. 10. A inclusão no REFIS fica condicionada ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e se cabíveis os honorários arbitrados que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 11. A critério do Município após parecer jurídico e avaliação pela comissão executiva de avaliação poderá o optante pelo REFIS, saldar parcial ou totalmente seus débitos de qualquer natureza, ainda que não tributários, por dação em pagamento de bens imóveis.

Art. 12. O contribuinte poderá compensar do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

Parágrafo único. O contribuinte, que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção além da declaração do valor dos débitos a parcelar a declaração do valor de seu crédito liquido a origem respectiva.

Art. 13. Para os efeitos desta Lei entende-se por débitos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de débitos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

§ 1º Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

§ 2º A adesão poderá ser formalizada até 10 de dezembro de 2025.

Art. 14. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou por representante munido de procuração com poderes para tal em caso de pessoa física, ou pelo sócio administrador ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:66351BB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 917, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°239/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 20 de julho até os Hospitais Rocio Lagoa. Saída 11h00min e retorno as 18h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9632EFB2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 918, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°240/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 20 de julho do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei. Com horário de saída 15h50 min e retorno as 22h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9C203CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 919, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°241/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 24 de julho até os Hospitais Rocio. Saída 12h30min e retorno as 17h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:589D4D0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 920, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUDIMYLA PASSOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MEDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Senhora Ludimyla Passos Silva, ocupante do cargo de medica veterinária vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°242/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 29 do mês de julho do ano de 2025, por participar na palestra/capacitação do sobre Esporotricose Animal na 2° Regional de Saúde. Saída 10h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5063A5B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 921, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei entocomplementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamerson Raimundo de Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°243/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 29 do mês de julho do ano de 2025, para transporte da colaboradora Ludimyla Passos Silva participar na palestra/capacitação do sobre Esporotricose Animal na 2° Regional de Saúde. Saída 10h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C89ED1ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 922, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°244/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,23 e 24 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CB279A06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 924, DE 28 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº248/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Campina Grande Sul-PR no dia 29 de julho, para acompanhar o menor Gabriel Henrique Vidal dos Santos a uma consulta no Hospital Angelina Caron. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A5375776

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 925, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°245/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 23 de julho do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei. Com horário de saída 03h00 min e retorno as 08h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8EBDC4EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 926, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°246/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 24 de julho do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Rocio. Com horário de saída 16h00 min e retorno as 22h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03F4B29F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 927, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°251/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 25 e 26 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:19809E46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº928, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°464/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para a participação em agenda externa na COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná), em Curitiba PR, no dia 29 de julho do ano em curso.Com saída às 13h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:79F5A207

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 929, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 04(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal

de Educação, conforme o memorando n°418/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 04, 05, 06 e 08 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:793C7C5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº930, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAULA CRISTINA BREGINSKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 55,70.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Paula Cristina Breginski, ocupante do cargo de diretor de departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°21/2025, ressarcimento no valor de R$55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para o deslocamento até Pinhais PR, para participação no evento da COMESP com a temática "Desvendando a Licitação Compartilhada", no dia 23 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:58697ABB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº931, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Edson Cordeiro do Nascimento vinculado à Secretaria Municipal de Governo, conforme o memorando n°243/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para alimentação com base no art. 6º, l, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, esteve em viagem dia 29 de julho esteve em viagem a Curitiba PR, para a participação em agenda externa na COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná). Com horário de saída 07h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:28A1D697

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 932, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°249/2025, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 22,23,24 e 25 de julho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:786EA1CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 933, DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°250/2025, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 29,30 e 31 de julho e 01 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:025C73A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº934, DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°247/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Almirante Tamandaré PR, no dia 29 de julho do ano em curso, para participar do Workshop Planifica SUS. Saída 05h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C0EF124C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº935, DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°248/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Almirante Tamandaré PR, no dia 29 de julho do ano em curso, para participar do Workshop Planifica SUS. Saída 05h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:53AC9534

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº936, DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°249/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Almirante Tamandaré PR, no dia 29 de julho do ano em curso, para participar do Workshop Planifica SUS. Saída 05h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5A0F9C78

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 937, DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Welinton Felipe da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°250/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até a cidade de Almirante Tamandaré PR, no dia 29 de julho do ano em curso, para participar do Workshop Planifica SUS. Saída 05h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:43C7982F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 938, DE 30 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Roziane Aparecida de Paula, ocupante do cargo de agente administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando n°10/2025, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem, no dia 06 de agosto do ano de 2025, em Curitiba PR, para retirada de documento no Instituto de Identificação. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F1DFB20D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 939, DE 31 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°252/2025, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 25,26,28 e 29 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0D0F1DCE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 940, DE 31 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIANS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Willians Tiblier, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei

Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, para participar do evento promovido pela Curitiba Convention & Visitors Bureau voltado para o segmento de turismo de Curitiba e região metropolitana, em Curitiba PR, no dia 30 de julho do ano em curso. Com saída às 06h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8EEBC5E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº941, DE 31 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°253/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 24,25,28 e 29 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9A264435

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 949, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 08(OITO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 08(oito) dias de férias regulares a servidora pública municipal Edimara Moreira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2023 a 13/03/2024. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D999046B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 967, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares ao servidor público Bento Carlos Glodis ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 a 01/01/2024. Para usufruir a partir de 08 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D2A5B05F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 968, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORACI DO ROCIO FITZ, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Loraci do Rocio Fitz, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 25/03/2024 a 24/03/2025. Para usufruir a partir de 26 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FAD9147B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 970, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA FERNANDES GOUVEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 29 de julho do ano de 2025 e termino no dia 24 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal Gabriela Fernandes Gouveia ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A1637FA9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 971/2025 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 749/2025, QUE TRATA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando a necessidade de adequação da Portaria n° 749/2025;
RESOLVE:
ART. 1º - Designar **Magaly Bruna Ramos**, CPF n° 062.491.709-60, **Paulo Sérgio de Melo**, CPF n° 847.189.579-91 e **Valdir Braine**, CPF n° 025.069.019-57, servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **JOSÉLIA DE FÁTIMA BRAINE**, CPF n° 946.190.939-04, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por ter supostamente cometido em tese, irregularidades administrativas, descritas no artigo 196, inciso XVIII e artigo 209, inciso XIII, ambos da Lei n° 03/2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.
ART. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 3º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da servidora, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 7 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DF1C958

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 972/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA PARA KAIKY DOS SANTOS BRAINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Edson Cordeiro do Nascimento**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 09/2023, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Cerro Azul/PR, e demais normas aplicáveis
CONSIDERANDO o processo de seleção realizado nos termos do edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2024, Edição 3150, destinado à concessão de bolsas a atletas e paratletas de rendimento que representem o Município em competições oficiais;
CONSIDERANDO o atendimento, por parte do beneficiário, aos critérios exigidos, bem como a documentação apresentada e a análise técnica da Comissão de Avaliação,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, no âmbito do Programa Bolsa Atleta Municipal, o benefício financeiro no valor mensal de R$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) ao atleta **Kaiky dos Santos Braine**, inscrito(a) no CPF nº 126.038.799-28, residente no Município de Cerro Azul/PR, integrante da modalidade esportiva categoria estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2025.
Art. 2º – A concessão da bolsa está condicionada à permanência do beneficiário nas condições exigidas pelo programa, ao cumprimento do plano de treinamento e à participação nas competições previstas, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício.
Art. 3º – Os recursos para pagamento da bolsa atleta serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, conforme previsão no orçamento vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 7 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C465AC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 973/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA PARA RONALDO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Edson Cordeiro do Nascimento**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 09/2023, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Cerro Azul/PR, e demais normas aplicáveis
CONSIDERANDO o processo de seleção realizado nos termos do edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2024, Edição 3150, destinado à concessão de bolsas a atletas e paratletas de rendimento que representem o Município em competições oficiais;
CONSIDERANDO o atendimento, por parte do beneficiário, aos critérios exigidos, bem como a documentação apresentada e a análise técnica da Comissão de Avaliação,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, no âmbito do Programa Bolsa Atleta Municipal, o benefício financeiro no valor mensal de R$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) ao atleta **Ronaldo Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 078.220.479-14, residente no Município de Cerro Azul/PR, integrante da modalidade esportiva categoria estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2025.
Art. 2º – A concessão da bolsa está condicionada à permanência do beneficiário nas condições exigidas pelo programa, ao cumprimento do plano de treinamento e à participação nas competições previstas, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício.
Art. 3º – Os recursos para pagamento da bolsa atleta serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, conforme previsão no orçamento vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 7 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0206C783

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 980, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MISLAINE CRISTINA MARCHE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Mislaine Cristina Marche, ocupante do cargo de Professora efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2024 a 31/03/2025. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7840DA88

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 981, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MISLAINE CRISTINA MARCHE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Mislaine Cristina Marche, ocupante do cargo de Professora efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2024 a 31/03/2025. Para usufruir a partir de 27 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C86FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 033-2025

Dispensa de Licitação nº 033/2025
Processo Administrativo nº 070/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada padrão e placa institucional para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP (CNPJ: 09.519.064/0001-78).

Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:178500D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°260/2025

DECRETO Nº260/2025

Exonera a pedido, Bruna Horrana Kleinubing Michielin, do cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **Bruna Horrana Kleinubing Michielin,** do cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°206/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:16D3D8CB

GABINETE
EDITAL 09-2025- RESPOSTA AOS RECURSOS

EDITAL Nº 09/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELAMARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 297/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art.37,da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.897/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, torna pública as respostas aos recursos da Publicação das Inscrições, a saber:

#	Nome Completo	Motivo	Situação
1	Cleiton Luiz Lay	Nome não constou na publicação das inscrições.	Deferido
2	Rafael Gonçalves Pereira	Nome constou na publicação das inscrições, mas não na lista de Afrodescendentes.	Deferido

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,07 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	*KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIARUARO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B7611FF0

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 6/2025 - PROCESSO Nº. 59/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação dos usuários de serviços públicos prestados pelo Município de Clevelândia
VALOR TOTAL: R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de até 08/08/2025 até 08/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08/08/2025 até 08/10/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Clevelândia, 07 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:861AF2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 078/2025

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno no artigo 37, V e XI, "e", e artigo 38, V,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidor do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de apurar supostas infrações, conforme os fatos e documentos constantes no Protocolo nº 20250526 - Processo Administrativo nº 761/2025.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
- **KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI,** brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8839302-3, inscrito no CPF/MF sob nº 083.381.349-88 – Presidente;

- **GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS**, brasileiro, analista legislativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 086.107.047-00 – Membro;

- **ALCEU LUIZ MOTTIN**, brasileiro, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.187-PR e inscrito no CPF sob nº 088.514.849-53 – Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas

necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de agosto de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3D05C29E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2025

DECRETO N.º 049 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA ESTADOS UNIDOS, ÁREA PARCIAL DA MATRÍCULA Nº 51.466 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de prolongamento da Rua Estados Unidos, pertencente à malha viária do Município de Colombo, parte do imóvel urbano constante da Matrícula nº 51466, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do encontro dos alinhamentos prediais da Rua Honduras e da Avenida São Gabriel, seguindo pelo alinhamento da Rua Honduras, percorrendo 301,63 metros até encontrar o ponto 0PP, onde se inicia a descrição. Pende-se à esquerda percorrendo 67,53 metros com azimute 169º27'22'', confrontando com o lote 23 da subdivisão 220-C e com o Lote 24-A, remanescente dessa desapropriação, até encontrar o ponto 04; pende-se à direita percorrendo 16,00 metros com azimute 259º56'48'', confrontando com a Rua Estados Unidos, até encontrar o ponto 05. Nesta mesma divisa do lote, existe uma faixa não edificável com largura de 4,00 metros por toda a sua extensão, destinada a galeria de águas pluviais, conforme planta já aprovada da subdivisão 220-C. Continuando do Ponto 05, pende-se à direita percorrendo 67,44 metros com azimute 349º27'22'', confrontando com o lote 24-B, remanescente dessa desapropriação, até encontrar o Ponto 11; pende-se à direita percorrendo 16,00 metros com azimute 79º36'05'' confrontando com o alinhamento predial da Rua Honduras, até encontrar o Ponto 0PP, fechando assim um polígono de área 1.079,79 metros quadrados referente ao prolongamento da Rua Estados Unidos.

Art. 2º - O objeto da declaração de Utilidade Pública é permitir à municipalidade a abertura da referida via pública diante de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FA10E907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 051/2025

DECRETO N.º 051, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a eleição de direção nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Colombo em conformidade com Lei Municipal nº 178/1984, suas alterações e a Lei 9394/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para os profissionais do magistério (professor/educador) interessados em participar da consulta à comunidade escolar para assumir a direção de unidades de ensino da Rede Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art.14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113/20 e resolução CIF n.º 15 de 12 de junho de 2025, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, as quais impõe critérios e condições aos profissionaisdo magistério interessados na nomeação para função de direção em unidade de ensino da Rede Pública Município.

Art. 2º Como condição para nomeação à função de direção na unidade ensaioe como última fase do processo, o candidato deve submeter-se a uma consulta à comunidade escolar, sendo os eleitos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º Para participar da consulta/eleição e ser designado na função de direção o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

I – Licenciatura empedagogia ou formação para o magistério;

II– cumprido o estágio probatório de três anos;

III -no mínimo, uma no de exercício da profissão no estabelecimento de Ensino, compreendendo os últimos 12 (doze) meses;

IV– concluído o curso preparatório de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, exigência esta válida mesmo para os que tem o curso de pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação em gestão escolar;

V– apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;

VI- não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qual quer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos quatro anos anteriores ao pleito;

VII - não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º Serão considerados aptos para participarem da consulta/eleição, os profissionais do magistério (professor/educador) que além da comprovação dos requisitos previstos no artigo anterior, obtiveram média igual ou superior a 7,0 na avaliação de mérito e desempenho realizada no final de 2024.

Art. 5º Os interessados em concorrer ao pleito devem realizar inscrição para o curso preparatório por meio dos seguinteslinks:
Inscrição - Curso de Diretores (as) de CMEIs: https://forms.gle/bt6biDKk3SEa5txz8
Inscrição - Curso de Diretores (as) de Escolas: https://forms.gle/XKwZWLHEQv2P3f1L9

Ambas deverão ser realizadas no período de 08 de agosto a 14 de agosto de 2025.O Curso preparatório vai ocorrerentre os dias18 de agosto à 19 de setembro do corrente ano, na Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, situada à Rua MiltonTosin, n.º 0, Jardim Arapongas, Colombo , Paraná, das 18:30 às 22:30, com carga horária de 40 horas, sendo que cada grupo (conforme a quantidade de inscrito) terá uma jornada formativa de 02 (duas) semanas dentro do período citado.

Parágrafo único: Os Editais (Ensino Fundamental e Educação Infantil) para o Curso Preparatório serão divulgados no dia 08/08/2025, com previsão que a Turma A -Ensino Fundamental terá início no dia 18/08/2025, a Turma B – Ensino Fundamental, início no dia 25/08/2025, a Turma C - Educação Infantil, início no dia 01/09/2025 e Turma D – Educação Infantil, início no dia 08/09/2025.

Art. 6º O curso preparatório é requisito obrigatório para que o candidato possa concorrer ao pleito. Uma vez que o mesmo não realize o curso, ou não cumpra a carga horária exigida será considerado inapto a participar do processo eleitoral.

Parágrafo único. Para aprovação no curso o candidato deverá alcançar no mínimo o conceito C e obter a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais e avaliativas.

Art. 7º Os interessados em participar da eleição, atendidas as condições anteriores, deverão requerersua candidatura mediante protocolo a ser realizado na prefeitura ou nas regionais (Maracanã ou Osasco) no período de 25 a 30 de setembro de 2025, devendo apresentar os documentos elencados no art. 3, incisos I, IV, V e VII.

Art. 8º O edital das eleições que trata esse Decreto será divulgado entre os dias 22 e 24 de setembro.

Art. 9º As homologações das inscrições para concorrer as eleições, dar-se-ão até o dia 07de outubro de 2025 via edital, de modo que os interessados ao pleito terão 24h para interpor recurso via protocolo,caso não tenha sua inscrição homologada
,no qual a Comissão Central Eleitoral tem o direito de resposta em 48h.

Art.10 A comunidade escolar, que compõe o colégio eleitoral,compreende:
I– profissionais do magistério em efetivo exercícionas unidades escolares, inclusive o Diretor, mesmo se candidato;

II– servidores de apoio escolar em exercícionas unidades de ensino;
III– pais ou responsáveis por alunos.

§1º Havendo mais de um filho na mesma unidade de ensino, o voto do pai, mãe ou responsável é único para todos os filhos.

Art.11 A eleição será realizada no dia 24 deoutubro de 2025,com início às 07 horas e encerramento às19horas.

Parágrafo único. No dia do pleito eleitoral não haverá atividade presencial com os alunos.

Art.12 Os trabalhos de votação, em cada estabelecimento de ensino, serão realizados por uma Comissão Eleitoral Local composta por 3 (três) membros, com indicação de 2 (dois) suplentes para cada um, a saber:
–1(um) representante dos professores/educadores na função de docência ou desuporte pedagógico àdocência;
–1(um) representante dos servidores;
–1(um) representante de pais de alunos, preferencialmente integrante do ConselhoEscolar.
§1º Cada candidato poderá indicar um representante/fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e apuração dos votos.
§2º Não poderão compor a ComissãooDiretorda unidade de ensino e os candidatos à Direção.

§3º Os membros da Comissão serão eleitos através de assembleia a ser realizada no estabelecimento, convocada pela direçãoes pecificamente para esse fim, entre os dias 30/09/2025 à 07/10/2025.

Art.13 A eleição será realizada mediante cédula única, impressaerubricada pela Comissão Eleitoral Local, observando o seguinte procedimento:
– cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará uma urna para o recebimento de votos;
– a Comissão Eleitoralda unidade de ensino deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula (voto);
– a instituição de ensino, juntamente com a Comissão Eleitoral Local, deverá providenciar com antecedência de no mínimo 72 horas a listagem dos eleitores aptos a votarem (listagem do SERE);
–os membros titulares da Comissão Eleitoral Local deverão estar presentes na abertura, no encerramento e apuração dos votos, permitindo-se a sua substituição pelos respectivos suplentes durante o restante dos trabalhos.

Art.14 A eleição será em escrutínio secreto e deverá ser observado o *quorum* mínimo de 30% (trinta porcento) do total de eleitores.

§1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

§2º Serão considerados inválidos os votos branco se nulos,exceto em candidatura única,quando serão computados como válidos os votos brancos, exclusivamente para efeito de *quorum*.

§ 3º Nos estabelecimentos em que não houver o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) ou onde o candidato único obtiver resultado inferior
ao número de votos brancos,será realizada nova eleição no prazo máximo de 8 (oito) dias contados da data do pleito.

§ 4º Em caso de empate no número de votos, será eleito o candidato que tiver com maior tempo de magistério na rede municipal de ensino e, persistindo o empate, o de maior idade.

§5º Caberá à Comissão Eleitoral Local fazer a apuração dos votos elavrar tado resultado e encaminhá-la à Comissão Central Eleitoral, juntamente com a urna e os votos, bem como os demais documentos até as 22 horas do dia do pleito.

§ 6º Após completada a apuração dos votos, lavrada ata e assinada pelos membros titulares e representantes dos candidatos, devem todos os votos serem devolvidos na urna e esta deve ser lacrada até o encerramento do prazo para interposição e eventual re curso.

Art. 15 Aeleição será coordenada por uma Comissão Central Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros indicados pela Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de opinar sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição, coordenar e fiscalizar os trabalhos de votação, bem como, emitir parecer sobre a interposição de eventuais recursos.

Art.16 Do resultado apurado caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação via protocolo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,cuja decisão por este órgão dependerá do parecer prévio da Comissão Central Eleitoral.

Parágrafo único. O candidato que pretender interpor recurso do resultado, deverá impugná- lo verbalmente, logo após a declaração do resultado, condição em que a Comissão Eleitoral Local deverá devolver os votos nasurnaselacrá-las,devendo este manifestos erregistradoemata.

Art.17 O mandato do Diretor é de 4 (quatro) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente ao da eleição.

Art. 18 Em caso de não havernenhum candidato ao pleito em alguma das unidades de ensino, caberá ao chefe do Poder Executivonomear outro profissional do magistério para ocupar o cargo de direção da referida unidade.

Art. 19 Em caso de renúncia ou destituição do Diretor, mediante processo administrativo, caberá também ao Chefe do Poder Executivo nomear um profissional do magistério para completar o mandato.

Art.20 Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art.21 Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação.

Colombo, 07 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:63C6DA78

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 136/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3202 de 27/01/2025,

Onde lê-se: Art. 15 - Exonerar a senhora **ELIANE SANDRI DE PAULA**, portadora do CPF/MF n.º 000.XXX.XXX-08**,** para a de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação - Osasco, no Departamento da Guarda Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 06/01/2025.

Leia-se: Art. 15 - Nomear a senhora **ELIANE SANDRI DE PAULA**, portadora do CPF/MF n.º 000.XXX.XXX-08**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação - Osasco, no Departamento da Guarda Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 06/01/2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:201A52CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 696/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 32334 de 05/08/2025,

Onde lê-se: Art. 1º - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário, em substituição da servidora RAYSSA MONIQUE DE CAMARGO TOMQUELSKI, conforme Portaria 531/2025, conforme segue relação abaixo:

Art. 2º - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário, em substituição da servidora JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO, conforme Portaria 426/2025, conforme segue relação abaixo:

Leia-se: Art. 1º - Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário, em substituição ao servidor THIAGO GOMES ALVES, exonerado em 14/05/2025, conforme Portaria 531/2025 conforme Portaria 531/2025, conforme segue relação abaixo:

Art. 2º - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário, em substituição da servidora MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS, exonerada em 07/04/2025, conforme Portaria 426/2025, conforme segue relação abaixo:

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:17FCC598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 698/2025

PORTARIA N.º 698/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Comissão Central Eleitoral,** a comissão tem as atribuições de coordenar todo processo eleitoraldos diretores das Unidades Municipais Escolares, considerando a Lei n.° 178/1984, conforme segue:

Luciane das Neves - CPF n.° 858. XXX. XXX-04;
Daniele Ribeiro - CPF n.° 029.XXX. XXX-73;
Marianna Fraga Jager- CPF n.° 044.XXX.XXX-36;
Ana Paula - CPF n.° 083.XXX. XXX-33;
Marcelo Vdolin - CPF n.° 017 XX XXX-47.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D35C45ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 699/2025

PORTARIA N.º 699/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o senhor **ISRAEL SEBASTIÃO DA SILVA**, portador do CPF n.º 914.XXX.XXX-XX**,** da função de Gestor do Núcleo de Analise e Projetos, no Departamento de Abastecimento, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EF5968F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL CONJUNTO N.º 001/2025 SEMFDH E SEMAS

Considerando o teor do art. 53 da Lei Federal n.º 9784/1999, que confere ao poder público a atribuição para anular seus próprios atos quando eivados de vício jurídico;

Considerando o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, que também atribuem à administração pública municipal o poder/dever de declarar a nulidade de seus próprios atos;

Considerando que o Edital de Convocação para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Quadriênio 2025 - 2029, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/03/2025não observou a exigência legal, através da qual somente entidades com sede em Colombo e devidamente qualificadas como sociedade civil organizada podem se candidatar às vagas destinadas à sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim de Colombo;

Considerando que a Lei Municipal n.º1529/2019 estabelece expressamente, em seu art. 6º, a obrigatoriedade das entidades da sociedade civil terem sede no Município de Colombo para concorrerem às vagas no Comdim;

Considerando que, das cinco entidades habilitadas para as vagas no Comdim, através do edital de habilitação publicado em diário no dia 18/03/2025, quatro não possuem ou não comprovaram sede no Município de Colombo;

Considerando que as cadeiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim - são destinadas exclusivamente para entidades devidamente sediadas em Colombo;

Considerando que o art. 5º, §4º da Lei Municipal n.º 1529/2019 estabelece que as entidades, além de terem sede no município, precisam comprovar um ano de atividade em Colombo;

Considerando que nem todas as entidades habilitadas pelo chamamento Edital de Convocação para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Quadriênio 2025 - 2029, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/03/2025,comprovaram o efetivo exercício de atividade por um ano;

Considerando que as representantes das entidades eleitas através do referido edital foram devidamente notificadas a respeito dessa situação na reunião do Comdim ocorrida no dia 25/07/2025, tendo sido oportunizado a elas se manifestarem e apresentarem resposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para garantia do contraditório e ampla defesa;

Considerando que o prazo de 05 (cinco) dias úteis expirou no dia 04/08/2025, sem que as entidades interessadas tenham apresentado resposta, e que até a presente data nenhuma manifestação formal foi protocolizada junto à Secretaria Municipal da Mulher ou à Secretaria de Assistência Social;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou favoravelmente à anulação do Edital de Convocação para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Quadriênio 2025 - 2029, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/03/2025,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º. Declarar a **nulidade** do Edital de Convocação para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Quadriênio 2025 - 2029, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/03/2025, e, como consequência:
I - do edital de habilitação publicado no dia 18/03/2025, no qual foram divulgadas as entidades consideradas habilitadas para concorrerem às vagas no Comdim;
II - da assembleia de eleição das entidades representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim.

Art. 2º. Determinar a publicação de novo edital para realização de nova assembleia especial de eleição das entidades que ocuparão as vagas destinadas à sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim de Colombo, nos exatos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º1529/2019.

Art. 3º. Para fins de segurança jurídica e estabilidade dos atos públicos, todas as decisões tomadas e demais atos praticados, até a data da publicação do presente edital, em nome do Comdim, permanecerão válidos até que seja realizada a nova assembleia de eleição para a nova composição do conselho.
§1º. Após a realização da nova eleição e composição do Comdim, caberá à plenária eleita decidir por referendar ou não os atos mencionados no *caput*, decidindo quais permanecerão válidos e quais serão anulados ou revogados.
§2º. Serão considerados nulos de pleno direito todos os atos que forem praticados em nome do Comdim a partir da data da publicação do presente edital, até a efetiva eleição e nomeação regular dos novos membros.

Art. 4º. O edital de chamamento para a nova assembleia de eleição será publicado no prazo de 5 (cinco) dias após a revogação da Portaria n.º 360/2025 publicada em diário no dia 24/03/2025, que nomeou os membros do conselho com base no edital anulado.

Art. 5º. As entidades que haviam sido eleitas pelo edital anulado poderão se habilitar novamente para o novo processo de eleição, desde que atendam aos requisitos legais para tanto.

Art. 6º. As disposições do presente edital entram em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de agosto de 2025.

CLAUDIA POLLI RODRIGUES
Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo

Publicado por:
Fabricio de Lima Moraes
Código Identificador:7183CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.770.193/0001-47.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF

XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 14.497,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3F623E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.045,15 (três mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4C0F7267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R.S.LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.463.226/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 117.755,25 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B2FF9512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 125.912,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:561BF319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RE DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.765.537/0001-24.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF

XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:16F7A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 110.635,00 (cento e dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BAA8B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.941/0001-26.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 29.617,50 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:916EEB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: R$ 397.840,89 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:24D95E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001-06.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF

XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 53.507,50 (cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4C062812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001- 43.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 91.707,05 (noventa e um mil e setecentos e sete reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0F60815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Processo: 19652/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.855.398/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, CPF nº XXX.587.619-XX, Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.297.859-XX e a Gestão será de responsabilidade da Sra Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ADBD723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

Processo: 1361/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.161/0001-16.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato, Senhor Marcelo Viana de Castilhos, CPF nº. XXX.071.079-XX, do fiscal de contrato Sr. Marcelo Vidolin, CPF nº XXX.208.609-XX e Fiscal Técnico Senhor Giovane Antônio Bontorin Silva, CPF nº. XXX.913.039-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e prevenção com mão de obra e peças para o sistema de prevenção de incêndio nas unidades de ensino do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Desconto Concedido (Tabela SINAPI) 5,11 % (cinco virgula onze por cento). BDI 28,82% (vinte e oito virgula oitenta e dois por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de novembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5D057445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

Processo: 16139/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.703/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestor de Contrato Sr. Willian Znini, matricula 15.122 e Fiscal de Contrato Sr . Ilias Dalprá, matricula 7506.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo Pickup, 4x4, nova, zero quilômetro, com 5 lugares, emplacado, com licenciamento 2025 pago e película de proteção solar escura para atender a demanda por transporte do setor de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente de Colombo, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação para o período de mais um ano, desde que formalizada na sua vigência inicial e comprovada a vantajosidade do preço, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de julho de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C2A28882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

Processo: 16532/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0004-97.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de agosto de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A159B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Processos: 3058/2025 e 21.260/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 35.067.542/0001-66
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 1.159.970,00 (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:75DF8A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 452/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Processo: 22198/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ao Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. Edson de França e do Fiscal de Contrato/Técnico Sr. William Bernardes Silveira Duarte.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública do Município de Colombo-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Pregão Eletrônico nº 053/2024.
Valor: Valor de Desconto estabelecido sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 09,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor total estimado do Contrato em R$ 5.972.600,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de agosto de 2025 à 11 de agosto de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de agosto de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:803EDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 23921/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 784.873,65 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) devido a sua renovação. Aplicou-se o percentual de 4,386620% de correção nos valores unitários para a Renovação do Contrato.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E2427100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 045/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de unidade de ambulância de suporte básico suporte avançado (UTI Móvel) para atuar em diversos eventos do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025 até às 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 06 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8AB5B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024

Processo: 17248/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 530/2024, originada pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, firmado entre as partes em 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano 2024, referente a contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Local e data de Cancelamento: Colombo, 24 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CE9ED972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLOMBO – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal nº 1.341, de 24 de abril de 2014, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS de Colombo para o biênio 2025/2027, conforme os termos e condições a seguir especificados.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa à convocação das entidades, organizações e usuários da Política de Assistência Social para o processo de inscrição e eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo para o mandato 2025/2027.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos, conforme paridade exigida pela legislação, os seguintes representantes da sociedade civil:

•**6 (seis)** representantes de entidades e organizações de assistência social;

•**1 (um)** representantes de usuários ou organizações de usuários da política de assistência social;

•**1 (um)** representante dos trabalhadores do SUAS.

Cada representante titular deverá ter um suplente do mesmo segmento.
3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Entidades e organizações:

•Estar legalmente constituída e em funcionamento no município de Colombo há, no mínimo, 12 meses;

•Desenvolver ações continuadas no campo da Assistência Social;

Estar inscrita no CMAS.

3.2 Representantes dos usuários:

•Estar vinculado ou em acompanhamento por serviços, programas, projetos ou benefícios da política de assistência social;

Ser maior de 18 anos;

Ter atuação participativa em espaços de controle social ou mobilização local.

3.3 Trabalhadores do SUAS:

Estar vinculado a uma entidade ou órgão que desenvolva ações socioassistenciais no município;

Atuar diretamente na execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios da assistência social.
Observação: Conforme o §3º do art. 1º da **Resolução CNAS nº 06/2015**, **não podem ser representantes dos trabalhadores profissionais com cargo de direção ou confiança na gestão do SUAS**, em virtude de sua função representar o gestor público.

4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 11**/08/2025** a 25**/08/2025**, mediante preenchimento de formulário próprio, entregue presencialmente na sede do CMAS, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo PR, das 08h30 às 11:30 h e das 13h às 16h30.
É necessário apresentar:

4.1 ENTIDADES CANDIDATAS

Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente

Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS – Colombo;

Declaração oficial da entidade, assinada pelo seu presidente ou representante legal, com a indicação dos representantes

IV – **Anexo I** devidamente preenchido e assinado.

4.2 TRABALHADORES DO SUAS

I – cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente
II – Documento comprobatório de vínculo empregatício com equipamento ou unidade da assistência social no município de Colombo (ex: declaração da chefia);
III – **Anexo I** preenchido e assinado.

4.3 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

I – cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente
II – Carta de indicação emitida pelo equipamento socioassistencial de referência (ex: CRAS, CREAS), contendo vinculação ao **Cadastro Único** ou **Cadastro junto ao IPM**;
III – **Anexo I** preenchido e assinado.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em plenária pública no dia ***02/09/2025, às 10hrs,*** no local Auditório da Regional do Maracanã, situado na rua Roberto Lambach Falavinha,150, Jardim Nossa Senhora de Fátima. Cada entidade, organização ou segmento inscrito terá direito a 1 (um) voto, por segmento, sendo o processo conduzido por comissão eleitoral designada pelo CMAS.

6. DA POSSE

Os representantes eleitos tomarão posse em cerimônia oficial promovida pelo CMAS, em data a ser divulgada após a homologação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Eleição;

A participação como membro do CMAS é considerada de **relevante interesse público**, **não sendo remunerada**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo 31 de julho de 2025.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C4388C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução AD REFERENDUN nº 36/2025 CMAS.
Sendo:
Onde se lê:
-Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 250.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:
-Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de **INVESTIMENTO,** no valor de R$ 250.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:03D46B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, HELDER LUIZ LAZAROTTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Colombo, no próximo dia 25 de agosto às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração das propostas Orçamentárias referentes ao PPA – Plano Plurianual do período 2026 a 2029 e LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 06 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EB37DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 005/2025
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA MORIFARMA
CNPJ/CPF: 10.302.127/0089-50
ENDEREÇO: RUA PREFEITO PIO ALBERTI, 450, OSASCO, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA PAVESI ESTEVES

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:5326C109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 4243/2024

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 4243/2024.

AUTUADO: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.391.488/0001-41
ENDEREÇO: Rua Shirlei Boeira Souto, 35, Bairro Mauá - Colombo/PR – CEP 83413-740.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 8647 de 09 de fevereiro de 2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV; Decreto Estadual nº 5711/02, Art. 543, inciso XLIV c/c o item 18.7.8.1 da Norma Regulamentadora nº 18 e o item 35.3.1 alínea g) da Norma Regulamentadora nº 35.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 4243/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 20 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:E307556C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00630

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Woodembras Construções Civis LTDA, CPF/CNPJ nº 80.335.268/001-13que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80 no Processo Administrativo Ambiental 23497/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 6,3UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza do local e correta destinação dos resíduos

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:1A162700

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00640

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Fabiana Pereira da Cruz, CPF/CNPJ nº 036.342.269-27que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal artigos 7, 11 e 13no Processo Administrativo Ambiental 24569/2025
O valor da multa foi arbitrado em: 23,7UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:25C814E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autoriza a concessão de diárias aos agentes políticos listados abaixo, conforme descriminado:

NOME	CARGO	CPF	MAT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Agostinho José Wojcik	Vereador	063.648.489-07	448	2,5	R$ 3.521,03
Mario Augusto Bubniak	Vereador	053.434.159-46	453	2,5	R$ 3.521,03

OBJETIVO DA VIAGEM: Deslocamento até Brasília, com o objetivo levar aos Deputados Federais, pauta de reivindicações, na tentativa de busca de recursos para investimentos no município de Contenda
DATA DE SAÍDA/EMBARQUE: 19/08/2025
DATA DE RETORNO/DESEMBARQUE: 21/08/2025
ORIGEM: Curitiba/PR
DESTINO: Brasília/DF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 001. Legislativo Municipal 01.031.0001-2002. Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.14.14.00 Diárias no País; Fonte de recurso: 0001 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 06 de agosto de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:41E46A6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 282/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 282/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2244/2025 de 06/08/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
182 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
162 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.000,00	
172 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.18.541.0009.2.020		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 7 de Agosto e 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:F7A86EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 14/08/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 14/08/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:59C1EED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO HÍBRIDO DESTINADO AO USO OFICIAL DO PREFEITO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 55.920,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/08/2025 as 08h30m do dia 25/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/08/2025 as 09h:00m do dia 25/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 25/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F402912E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado de dois trechos

localizados no bairro de Pedro Machado, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos da Rua Olímpio Ferreira Padilha e Rua Francisco Vaz de Jesus.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05 de agosto de 2025 até 02 de novembro de 2025.
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 07/08/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:68127106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 46/2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 04 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B07BD4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (SEGUNDO LUGAR ITEM 01)

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR ITEM 01)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
DATA: 05/02/25 ABERTURA: 19/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO N° 09032024-071506/2024, EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 6.083/2025, manifestação do Procurador Jurídico e Deliberação Superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, Rescindiu UNILATERALMENTE o Contrato nº 15/2025, firmado com a empresa M A M VIDAL LTDA, vencedora do item 01, a partir de 15 de julho de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado.
Considerando a convocação dos próximos classificados do item 01, para a sessão pública realizada no dia 06 de agosto de 2025 as 09 horas, através do sistema BNC, nenhuma das proponentes aceitou entregar o equipamento pelo valor proposto pelo licitante vencedor.
Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas pelo seu último lance registrado em 19/02/2025. A segunda classificada aceitou fornecer o equipamento pelo valor do seu último lance registrado em 19/02/2025, enviando a proposta de preços no sistema BNC correta, bem como a documentação de habilitação.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP	24.300,00	24.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP	27.883.350/0001-08	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
O item nº 02 foi considerado FRACASSADO, pois nenhuma das propostas apresentadas atendeu ao descritivo exigido no edital quanto a partida elétrica, possuindo somente partida manual.
O item nº 03 foi homologado e adjudicado em 21/02/2025 a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor unitário e total de R$ 28.750,00.

Valor total da licitação passa a ser de R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 01)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
DATA: 05/02/25 ABERTURA: 19/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO N° 09032024-071506/2024, EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 6.083/2025, manifestação do Procurador Jurídico e Deliberação Superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, Rescindiu UNILATERALMENTE o Contrato nº 15/2025, firmado com a empresa M A M VIDAL LTDA, vencedora do item 01, a partir de 15 de julho de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado.
Considerando a convocação dos próximos classificados do item 01, para a sessão pública realizada no dia 06 de agosto de 2025 as 09 horas, através do sistema BNC, nenhuma das proponentes aceitou entregar o equipamento pelo valor proposto pelo licitante vencedor.
Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas pelo seu último lance registrado em 19/02/2025. A segunda classificada aceitou fornecer o equipamento pelo valor do seu último lance registrado em 19/02/2025, enviando a proposta de preços no sistema BNC correta, bem como a documentação de habilitação correta.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP	24.300,00	24.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP	27.883.350/0001-08	24.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
O item nº 02 foi considerado FRACASSADO, pois nenhuma das propostas apresentadas atendeu ao descritivo exigido no edital quanto a partida elétrica, possuindo somente partida manual.
O item nº 03 foi homologado e adjudicado em 21/02/2025 a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor unitário e total de R$ 28.750,00.

Valor total da licitação passa a ser de R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DB6CDED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
DATA: 11/07/25 ABERTURA: 29/07/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia.
A empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de interpor recurso, porém não apresentou as respectivas razões dentro do prazo estabelecido no edital e conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, expirado o prazo recursal e após análise da documentação apresentada, verificou-se que esta atende às exigências do edital. Diante disso, encaminhamos o processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor a seguir:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ nº	VALOR TOTAL R$
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.379.027/0001-98	3.160.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 07 de agosto de 2025.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratações

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
DATA: 11/07/25 ABERTURA: 29/07/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 09/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ nº	VALOR TOTAL R$
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.379.027/0001-98	3.160.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:21B71DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2601/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
24 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
154 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
208 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 230.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 103 100.000,00
Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 1000 130.000,00

Total da Receita: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:79DDA794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2602/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
415 - 3.3.90.30.00.00 3834	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00

Total Suplementação: 1.650,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:95284B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 42

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 151/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 42/2025. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, para examinar o conjunto de atos expedidos pela administração, com base nas atividades de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais, com a catalogação, organização e implantação de normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de do Município; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 273/2025, datado de 07 de Agosto de 2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 07-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	**Valor Global R$**
"LEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.725.725/0001-35.	R$ 26.100,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:18080F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para Nova Laranjeiras – PR; nos dias 08 a 10 de Agosto de 2025, para levar indígenas,na semana cultural da aldeia Tekohá Tapity.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D92577AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DISP ELET 66/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas a atender a demanda decorrente dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP/CEDEC, em razão da Ocorrência nº 131/2025, referente à situação de emergência declarada no município de Diamante D'Oeste em virtude do período de estiagem. As caixas d'água serão distribuídas às famílias afetadas pela seca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **13/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado sob o n° 153/2025.
Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: "https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes" e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Diamante D'Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D'Oeste PR, 07 de Agosto de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito MunicipalAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas a atender a demanda decorrente dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP/CEDEC, em razão da Ocorrência nº 131/2025, referente à situação de emergência declarada

no município de Diamante D'Oeste em virtude do período de estiagem. As caixas d'água serão distribuídas às famílias afetadas pela seca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **13/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado sob o n° 153/2025.
Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: "https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes" e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Diamante D'Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D'Oeste PR, 07 de Agosto de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito MunicipalAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas a atender a demanda decorrente dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP/CEDEC, em razão da Ocorrência nº 131/2025, referente à situação de emergência declarada no município de Diamante D'Oeste em virtude do período de estiagem. As caixas d'água serão distribuídas às famílias afetadas pela seca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **13/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado sob o n° 153/2025.
Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: "https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes" e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Diamante D'Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D'Oeste PR, 07 de Agosto de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito MunicipalAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas a atender a demanda decorrente dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP/CEDEC, em razão da Ocorrência nº 131/2025, referente à situação de emergência declarada no município de Diamante D'Oeste em virtude do período de estiagem. As caixas d'água serão distribuídas às famílias afetadas pela seca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **13/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado sob o n° 153/2025.
Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: "https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes" e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Diamante D'Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D'Oeste PR, 07 de Agosto de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito MunicipalAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas a atender a demanda decorrente dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP/CEDEC, em razão da Ocorrência nº 131/2025, referente à situação de emergência declarada no município de Diamante D'Oeste em virtude do período de estiagem. As caixas d'água serão distribuídas às famílias afetadas pela seca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia **13/08/2025** às **09h00min** e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado sob o n° 153/2025.
Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, no site: "https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes" e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Diamante D'Oeste/PR no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.
Publique - se, Diamante D'Oeste PR, 07 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D9A5EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 152/2025; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 42/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de cestas básicas visa atender à demanda da política pública de Assistência Social da Secretaria Municipal de Diamante D'Oeste, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Diamante D'Oeste/PR.; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **20 de Agosto de 2025 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 07 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3AB21BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 37/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 133/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 37/2025, Menor Preço por Item, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento contínuo de serviço de acesso e manutenção à internet banda larga via fibra óptica, com largura de banda mínima de 350 mbps (megabits por segundo) por ponto de acesso, compartilhados e com 01 (um) IP exclusivo e público fixo por ponto, com garantia mínima de 90% (noventa por cento) largura de banda, acesso à central de atendimento 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana) e relatórios mensais de disponibilidade técnica, suporte remoto e/ou presencial (dependendo a necessidade) com atendimento em até 4h (quatro horas) para falhas críticas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste e dos órgãos indicados pela administração, totalizando 13 (treze) pontos de acesso, (total de 156 pontos de acesso pelo período de 12 (doze) meses); Secretaria de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Assistência Social; Saúde; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 07 de Agosto de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA" CNPJ sob nº. 14.061.724/0001-50; Contrato sob nº 277/2025.	01.	32.399,64

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6CDB5267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL 67/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"REFORMADORA DE ÔNIBUS OESTE BUSS LTDA"**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 155/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 67/2025. Que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de substituição de assoalho dos veículos pertencentes a frota Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 275/2025, datado de 07-08-2025, com Vigência de 12 (dozes) meses, ou seja, até o dia 07 de Agosto de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"REFORMADORA DE ÔNIBUS OESTE BUSS LTDA", Inscrita no CNPJ: 28.756.735/0001-69.	19.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F6E3C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 44

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 156/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 44/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 – 2.3 – PACK CONFORTO, placa BCT9I03, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 276/2025, datado de 07-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 07-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R$ 13.389,67

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3E0FEF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 43

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 154/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 43/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, lubrificantes e filtros para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 274/2025, datado de 07-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 08-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	R$ 14.619,86

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5A7398EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000, e a empresa CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Faria Santos, 47, Conj. 505, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.191.328/0001-20, CEP: 90.670-150, neste ato representada por Luiz André Carvalho, portador do RG nº 8034415797/SESP/PR e inscrito no CPF nº 426.412.330-53, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme o Pregão Presencial nº 042/2022 e o Contrato nº 47/2022, firmado entre as partes para **concessão de licença e uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão em saúde pública**, e considerando a solicitação da empresa, a justificativa da Secretaria de Saúde e o parecer contábil, resolvem:
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original, com reajuste aplicado com base no INPC, no percentual de 5,18%. Assim, os valores passam a ser:

•
Manutenção mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) de gestão pública de saúde e afins: 12 parcelas mensais no valor reajustado de R$ 4.012,00, totalizando R$ 48.144,00.

•
Horas técnicas sob demanda para consultoria ou customização do software: 100 horas no valor reajustado de R$ 272,00 cada, totalizando R$ 27.200,00.

Valor total do aditivo: R$ 75.344,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Original, fica renovado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09/08/2025 até 08/08/2026, nos moldes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este Termo permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.
Diamante do Sul, 04 de agosto de 2025.

Contratante
Município de Diamante do Sul
DARCI TIRELLI –
Prefeito Municipal

Contratada
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde
LUIZ ANDRÉ CARVALHO –
Representante Legal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:14826B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LOPES E BARRETO LTDA.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LOPES E BARRETO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **LOPES E BARRETO LTDA**, com sede na Rua Paraná, 557, Cascavel-Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 73.525.925/0001-20, CEP: 85.813-010, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, brasileiro, maior, Engenheiro Agrícola, portador do RG nº 4.205.987-0 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 735.750.389-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 35/2021, Contrato nº 42/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 42/2021**, celebrado em 12 de agosto de 2021, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS AGRÍCOLA, ENGENHARIA CIVIL E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, 30 HORAS/SEMANAIS",** em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 07/08/2026**;
- Fica reajustado o valor mensal conforme INPC em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) passando o valor mensal em **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**
- Resultando valor total aditivado em **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.
Diamante do Sul, 07 de agosto de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
LOPES E BARRETO LTDA

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:03441962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Diamante do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde convida todos os interessados para a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde para o período 2026-2029, e atualização do Plano de Territorialização da Atenção Básica ser realizada em:

Data: 12 de agosto de 2025.
Horário: 15h00
Local: Câmara de Vereadores de Diamante do Sul

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

ELAINE TIRELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:BEDAA0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico-hospitalar nas cidades de Campo Largo e Curitiba/PR.

PROCESSO ADM.: 1839/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 21/2025.
DATA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2025 às 08h15 min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21 de agosto de 2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
O valor máximo estimado para esta licitação é R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).
Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min e das 13h00 às 17h00min, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 07 de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4ED5FD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
***Inexigibilidade* nº 09/2025**
Processo administrativo nº:1.840/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços culturais à Secretaria Municipal de Educação e cultura para a execução do projeto Coral Vozes – Diamante do Sul, que visa a formação e desenvolvimento de coral infanto-juvenil, incluindo encontros presenciais e online, treinamento técnico vocal, direção musical, acompanhamento pedagógico, e a realização de apresentações públicas abertas à comunidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA
CNPJ nº: 34.656.682/0001-07
Valor total R$ 45.330,90(Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
CONTRATO Nº: 269

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01880 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01880 EA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
DATA ASSINATURA: 07/08/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 07 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9208BC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 17/2025
Processo administrativo nº:1.838/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: C Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes Olmiro Pinheiro dos Santos, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
RODRIGO CASA GRANDE DA SILVA ME
CNPJ nº: 57.434.148/0001-51
Valor total R$ 80.992,32 (Oitenta Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavo)
CONTRATO Nº: 264

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA JURIDICA
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 07/08/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 07 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2FDE38D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2025.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DE NOTÓTIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA MUSICAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MAESTRO, VISANDO À MINISTRAÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, ABRANGENDO DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda pela contratação de profissional especializado no desenvolvimento musical e artístico, com atuação comprovada na área sociocultural, surge da necessidade do Município de Diamante do Sul, Paraná, de fomentar práticas culturais acessíveis à comunidade, em especial para crianças e adolescentes. A formação de um coral comunitário visa promover o desenvolvimento integral dos participantes por meio da música, fortalecendo habilidades cognitivas, emocionais e sociais, e estimulando a expressão artística e a valorização da identidade local.

2.2. Esta iniciativa reflete o compromisso do município com a democratização do acesso à cultura, reconhecendo a música como uma ferramenta poderosa de inclusão social, educação e cidadania. A contratação de uma profissional com notória especialização e experiência reconhecida em regência coral e produção cultural tem como finalidade garantir a qualidade técnica e pedagógica do projeto, assegurando resultados efetivos e socialmente relevantes.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A aplicação da Lei nº 14.133/2021 apresenta desafios à Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de processos licitatórios e à execução de contratos. Para a realização de serviços especializados necessários à promoção da cultura musical e desenvolvimento social no município de Diamante do Sul, a contratação da empresa **THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA**, representada pela maestrina Samuel de Siqueira, CNPJ nº 34.656.682/0001-07, é essencial.

O projeto Coral Vozes – Diamante do Sul tem como objetivo oferecer à comunidade local, a partir de 10 anos de idade, um espaço de desenvolvimento musical e social, por meio da formação de coral infanto-juvenil acessível, com metodologia que inclui encontros presenciais e online, avaliações contínuas, e apresentações públicas. A contratação visa garantir a execução especializada dessas atividades, assegurando qualidade técnica e resultados sociais positivos.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral é a realização de licitação para as contratações públicas. Contudo, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a licitação será inexigível quando a competição se mostrar inviável, especialmente nos casos de: ’

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A contratação da **THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA** enquadra-se nesta previsão, pois envolve a prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual na área de formação musical e coral, sob a direção da maestrina Samuel de Siqueira, profissional de notória especialização, com reconhecida atuação em regência coral e produção cultural.

A expertise da maestrina Samuel de Siqueira e sua equipe é reconhecida por sua experiência comprovada em projetos culturais e artísticos, garantindo a qualidade técnica e o impacto social positivo do projeto Coral Vozes.

Foi realizada análise comparativa de mercado, confirmando que os valores apresentados para a execução do projeto estão compatíveis com os preços usuais para serviços culturais e artísticos de similar complexidade, considerando a qualificação técnica, metodologia de trabalho e o impacto social pretendido.

Dessa forma, o investimento previsto no projeto é coerente com os princípios da razoabilidade e economicidade, assegurando que a contratação atenda às necessidades culturais do município, de forma eficiente e sustentável.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O processo licitatório ocorrerá na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso III da lei nº 14.133/2021:

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

5. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1.O valor máximo estimado para esta licitação soma a importância de **R$ 45.330,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).**

5.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando – se a duas casas decimais após a vírgula

5.3. O preço deve incluir, além do lucro todas as despesas com transporte até o município de Diamante do Sul Paraná, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

5.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza **técnica e especializada** dos serviços, os quais exigem formação artística, experiência em práticas vocais coletivas e atuação consolidada em projetos culturais e educacionais.

A empresa **THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA – CNPJ 34.656.682/0001-07** apresenta notória especialização na área, com histórico de atuação em projetos semelhantes, capacidade técnica comprovada, e equipe qualificada, o que justifica a inviabilidade de competição.

Conforme previsto no §4º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os valores apresentados estão em conformidade com o praticado no mercado, considerando:

A complexidade da proposta pedagógico-artística;

A duração do projeto (5 meses);

A qualificação dos profissionais envolvidos (maestrina, músico acompanhante);

Os custos operacionais estimados (materiais, manutenção, gestão).

A composição do valor global, de **R$ 45.330,90**, está detalhada na proposta apresentada e contempla todos os encargos artísticos, pedagógicos, administrativos e logísticos.

A pesquisa de preços foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela proponente e em comparações com valores praticados em projetos culturais de escopo semelhante, considerando experiências anteriores da contratada e a média de mercado para oficinas artísticas contínuas em municípios de porte semelhante.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente.

9.DA VIGENCIA
9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUIALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA
10.1. Para fins de contratação, como forma de habilitação Jurídica, será demostrada pela apresentação dos seguintes documentos:
10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
10.1.2. Inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ)
10.1.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos. encargos sociais instituídos por Lei; 10.1.4, Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e"c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; 10.1.5. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011; 10.1.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
10.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante. 10.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
11. ANEXOS
a) Minuta de Contrato.

DIAMANTE DO SUL PARANÁ, 05 de agosto 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7B5715DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO N. º 1838/2025
CONTRATO Nº 264/2025

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 15/2025, determina a execução dos serviços técnicos contratados junto à empresa RODRIGO CASAGRANDE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.434.148/0001-51, com base no Contrato nº 264/2025, conforme segue:
Objeto:
Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes Olmiro Pinheiro dos Santos, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.
Início da Execução:
Previsto para 11 de agosto de 2025, conforme Contrato nº 264/2025 e recebimento da presente Ordem de Serviço.
Diamante do Sul/PR, 07 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Protocolo/ Ciência da Empresa
Contratada
RODRIGO CASAGRANDE DA SILVA

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9A87C3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 17/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 17/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.838/2025
Licitação nº:17/2025
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes Olmiro Pinheiro dos Santos, com a finalidade de realizar reparos nas estruturas danificadas pela tempestade ocorrida em fevereiro de 2025.

Fornecedores declarados vencedores:

RODRIGO CASA GRANDE DA SILVA ME A CNPJ nº: 57.434.148/0001-51 Valor total R$ 80.992,32 (Oitenta Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavo).
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 07 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:53C65843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.

Termo Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade nº 09/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a ***Inexigibilidade* 09/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.840/2025
Licitação nº:09/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços culturais à Secretaria Municipal de Educação e cultura para a execução do projeto Coral Vozes – Diamante do Sul, que visa a formação e desenvolvimento de coral infanto-juvenil, incluindo encontros presenciais e online, treinamento técnico vocal, direção musical, acompanhamento pedagógico, e a realização de apresentações públicas abertas à comunidade.

Fornecedores declarados vencedores:

THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA CNPJ nº: 34.656.682/0001-07 Valor total R$ 45.330,90(Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 07 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7E441F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para o cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar o fornecimento determinado pelo Poder Judiciário, prevenindo, dessa forma, o bloqueio de contas públicas e outras sanções decorrentes do eventual descumprimento das decisões judiciais.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 08/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 20/8/2025 às 08h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3F1CF4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, com o objetivo de atender às demandas dos serviços de saúde bucal e aprimorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e suas unidades.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 11/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 21/8/2025 às 08h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D75D2EE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90018/2025; **OBJETO:** Aquisição de alimentos para atender a necessidade da merenda escolar no município de Dois Vizinhos, Este processo licitatório decorre da necessidade urgente de aquisição de itens alimentícios, em virtude da inviabilidade jurídica do prosseguimento do Chamamento Público nº 12/2025. O referido chamamento exigia documentação específica das cooperativas da agricultura familiar, conforme os modelos federais, os quais impõem requisitos que, na prática, não são plenamente atendidos por essas organizações de pequeno porte; **CONTRATADA**: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.204.373/0001-59, sediado(a) na Rodovia PR 281 Km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo presidente Anderson Santin, inscrito no CPF: 074.xxx.xxx-39; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.800.934,25 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **RECONHECIMENTO:** 05 de agosto de 2025, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação e Cultura; **RATIFICAÇÃO:** 05 de agosto de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5162660

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 51/2025; **OBJETO:** Contratação do cantor Thalles Roberto, através da empresa NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA para realizar show artístico na Expovizinhos 2025; **CONTRATADA:**

NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.294.713/0001-46, sediada na Rua Emília Marengo, nº 260, sala 115, Bairro Vila Regente Feijó, município de SÃO PAULO, Estado do São Paulo, CEP: 03.336-000, e-mail: marcos@novidadeurbana.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Marcos De Melo Ascena, inscrito no CPF nº 366.XXX.XXX-20; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (seis) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **RECONHECIMENTO:** 04 de agosto de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 04 de agosto de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8227DBD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 53/2025; **OBJETO:** Locação de um espaço físico para o uso e estadia do Departamento Municipal de Trânsito, com capacidade para comportar documentos, equipamentos, servidores e para a realização de atividades e atendimento e emissões de documentos; **LOCADOR:** BIRATAM EVANGELISTA FERREIRA, inscrito no CPF nº 368.***.***-91 e MARINES STOCKMANN EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF nº 033.***.***-19; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **RECONHECIMENTO:** 06 de agosto de 2025, por **Carlos Eduardo Mangini da Silva,** Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas; **RATIFICAÇÃO:** 06 de agosto de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:402A84E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 106/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 106/2025

Contrato	376/2025 – Pregão Eletrônico nº 90054/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda - CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15.
Objeto	Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do atendimento aos usuários – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.062,30 (um mil, sessenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30 de julho de 2025.

Contrato	396/2025 – Pregão Eletrônico nº 90043/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Extrema Comercio de Peças Ltda - CNPJ/MF nº 56.050.703/0001-89.
Objeto	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2025.

Contrato	400/2025 – Pregão Eletrônico nº 90057/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Máris Distribuidora e Assessoria Ltda - CNPJ/MF nº 45.702.540/0001-55.
Objeto	Aquisição de material de uso diário para as oficinas realizadas nas Escolas de Tempo Integral no Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.803,90 (nove mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2025.

Contrato	411/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90051/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Novidade Agenciamento Ltda - CNPJ nº 51.294.713/0001-46.
Objeto	Contratação do cantor Thalles Roberto, através da empresa NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, para realizar show artístico na Expovizinhos 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	06 de agosto de 2025.

Contrato	412/2025 – Dispensa de Licitação nº 90018/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR - CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Contratação de Aquisição de alimentos para atender a necessidade da merenda escolar no município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.800.934,25 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	07 de agosto de 2025.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B3D087C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
SILMARA ALVES PEDROSO	247	MONITOR ESCOLAR
MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	178	MONITOR ESCOLAR
ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	63	MONITOR ESCOLAR
ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA	87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07/08/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C95D3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 137/2025 * REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Súmula: Concede aposentadoria voluntária

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO,** com fundamento no art. 147 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 3° da EC 47/2005, a servidora CRISTIANE MACHADO BUENO, matrícula nº 105-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 02/06/2025.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.013,59 (Dois mil e treze reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do Fundo Municipal De Assistência E Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP.
Art. 3º - Fica aplicado o redutor previsto no parágrafo 1º do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor de R$ 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), ficando o valor final do benefício em R$ 1.815,35 (mil e oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
Art. 4º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 5° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 02/06/2025, ficando exonerada a servidora a partir dessa data.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 02 de junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2C58F14F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 203/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerandoa necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) demonstrada pelo Memorando 2471/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada nos termos das Leis Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Merendeira e Professor de Apoio Educacional, por prazo determinado.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.
KATYA ELISE CICORUM (ocupante do cargo de Educador Infantil, formação: Pedagogia, PRESIDENTE;
MAURICILA DE CAMPOS FRANCA (Ocupante do cargo de Nutricionista, formação: Nutrição),
GISELE ROESSLER (ocupante do cargo de Psicólogo 40H, formação: Psicologia) MEMBRO.

Art. 3°A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 07 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EBDA6A74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 95/2025 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Concede aposentadoria voluntária

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO,** com fundamento no art. 147 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 3° da EC 47/2005, a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GOES, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula funcional 57-1, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 09/04/2025.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 8.235,33 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 09/04/2025, ficando exonerada a servidora a partir dessa data.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 08 de abril de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6DC31EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 087/2025

Contrato N°	161/2024 Aditivo Nº 087/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.			
Valor:	17.670,36			
Vigência:	Início:	07/08/2025	Término:	07/08/2026
Licitação:	5/2024			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Flor da Serra do Sul - IPFS.				
Flor da Serra do Sul, 07 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8E2334BA

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 088/2025

Contrato N°	32/2025 Aditivo Nº 088/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ESPLENDORA_OBRAS LTDA			
Vigência:	Início:	07/08/2025	Término:	06/05/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica sobre um trecho que liga a BR-280 às comunidades Arroio das Cruzes e Altaneira, em Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 07 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:65628506

LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024
Lei nº 14.133/2021
UASG 985475 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, por meio de seu agente de contratação, torna público que a sessão de **reabertura do julgamento/habilitação** referente ao Pregão Eletrônico nº **90064/2024**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 01 (uma) grade niveladora e 02 (duas) carretas forrageiras basculantes**, por meio do **Convênio nº 927108/2022 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, terá continuidade no dia **08 de agosto de 2025, às 15h30min**, por meio do sistema eletrônico disponível no sítio: www.compras.gov.br.
ITEM 01 – Grade Niveladora.
Flor da Serra do Sul/PR, 07 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DF06082C

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 60/2025

Contrato N°	60/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	59.234.464 EDENILSON MULLER SAVI			
Valor:	33.998,00			
Vigência:	Início:	07/08/2025	Término:	07/08/2026
Licitação:	36/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em ambientação, cenografia, decoração e montagem de estruturas para a realização do evento de lançamento da 2ª Expoflor em Flor da Serra do Sul - PR.				
Flor da Serra do Sul, 07 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0A5E117A

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 70/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 70/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 25 de Agosto de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender às demandas de eventos oficiais, festividades e jogos promovidos pelo Município de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de Agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5FD49481

RH
PORTARIA 333/2025

PORTARIA Nº 333/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 02/08/2025 até 30/11/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F50E8056

RH
PORTARIA 334/2025

PORTARIA Nº 334/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA APARECIDA CELANTE, inscrita no RG sob nº 71965333- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 22/07/2025 até 30/09/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AEB6C512

RH
PORTARIA 335/2025

PORTARIA Nº 335/2025

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO ao trabalho, do servidor abaixo listado, que se encontravam em Licença para tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 08 de agosto de 2025.

Servidor	RG	Cargo
Heitor Argentino Tecchio	13R 3106004	Motorista de Veículo Pesado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:84F18109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 152 INEX 27

EXTRATO DO CONTRATO 152.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 27
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº 27.769.507/0001-60).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO VIDA MARINHA PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL AOS ALUNOS
VALOR: 5.448,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3A72691B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 PSS 01/25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

34º NEISA SOUZA DE MELO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.
Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____

( ) não possuo vinculo empregatício

( ) possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral
Onde:----------_____

( ) não possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____ _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0B73498E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1090/2025

LEI Nº 1090/2025

SÚMULA: Autoriza o uso eventual de maquinário de propriedade do Município de Foz do Jordão, mediante cobrança de taxa de serviço horas/máquinas, para serviços transitórios a particulares, na forma de cooperação de execução dos Termos de Convênios nº - 270/2021, e Nº 176/2022 firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e do Instrumento/Convênio de nº 863994 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado, se necessário, o uso de Máquinas de propriedade do Município de Foz do Jordão, mediante o pagamento de taxa de serviço de Hora/Máquina para realização de serviços transitórios a particulares**,**na forma de cooperação de execução dosConvênios nº 270/2021, e nº 176/2022 firmados entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Instrumento/Convênio nº 863994 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento**.**

Art. 2º Os Convênios nº 270/2021, e nº 176/2022, assinados entre o Município e a SEAB, bem como, o Instrumento/Convênio nº 863994 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento têm por objetos a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares conforme os respectivos planos de trabalhos**.**

Parágrafo único -Os objetos dos Convênios nº 270/2021, e nº 176/2022 firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Instrumento/Convênio nº 863994 firmado com o Município de Foz do Jordão/PR caracterizam-se como; "Contratação de Empresa do ramo para execução de Pavimentação com pedras poliédricas irregulares".

Art. 3º As taxas de serviço de Máquinas, terão como fato gerador os serviços públicos municipais a serem eventualmente executados por MAQUINAS/EQUIPAMENTOS de propriedade Municipal, específico e divisível, efetivamente executado conforme solicitação prévia com autorização do gestor da secretaria de obras, à(s) empresa(s) detentora(s) do(s) Contrato(s) de Execução das Obras em vigência.

Parágrafo único -A permissão autorizada nessa Lei tem caráter de cooperação temporária de execução, entre o poder público municipal e a(s) empresa(s) contratada(s) para execução dos convênios, mediante indenização financeira por parte da(s) empresa(s)| executora(s), na forma de pagamento em HORA/MAQUINA (apuradas com o valor estipulado no convênio seguindo o valor de referência da tabela do DER vigente na época), por eventuais serviços de nivelamento do terreno (motoniveladora) e compactação do pavimento (rolo compactador) a serem eventualmente solicitados e executados pela prefeitura.

Art. 4ºO fato gerador ao contribuinte (empresa) ocorre no pedido formal assinado, a ser feito na Secretaria Municipal de Obras, solicitando e requerendo a prestação do serviço ao município, considerando a autorização expressa do agente público para execução dos serviços, sendo que, deverão ser emitidas guias de pagamento mensalmente conforme relatório de execução a ser protocolado na secretaria de obras, até o dia 25 do mês corrente para emissão da guia de pagamento da taxa hora/maquina, a ser paga até o último dia útil do mês/corrente.

Parágrafo único - O recolhimento das horas será efetuado antecipadamente, por meio guia emitida pelo Setor de Tributos do Município, com base na ordem de serviço assinada pelo requerente e pelo servidor responsável, devendo constar o nome do beneficiário, a discriminação do serviço, o equipamento a ser utilizada, a quantidade de hora-máquina que será utilizada e quilometragem aproximada do local onde será efetuado o serviço.

Art. 5º - A contagem do tempo de hora-máquina iniciará a partir do momento em que as máquinas estiverem à disposição para a execução dos serviços solicitados pelo requerente.

Art. 6º Ficam fixados os valores na forma de taxa de serviço hora/máquina, em conformidade com aquele estipulado no convênio seguindo o valor de referência da tabela do DER vigente na época, considerando o número de horas executado por cada tipo de máquina.

Art. 7º Os valores arrecadados pelo município, através da taxa de serviço de hora/máquinas, têm caráter indenizatório, e será destinado à custar despesas como combustível, pneus, manutenção preventiva e corretiva das máquinas de propriedade do Município de Foz do Jordão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F2E9D7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 586 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 586 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Antonio Sidney Malinoski, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida, a título precário, gratuito e por prazo determinado, permissão de uso do imóvel de propriedade do Município de Francisco Beltrão/PR ao servidor ANTÔNIO SIDNEY MALINOSKI, inscrito no CPF nº 036.168.249-23, para fins de moradia e apoio às atividades operacionais do Aterro Sanitário Municipal.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput é uma casa em alvenaria com área total construída de 52,30 m², situada nas dependências do Aterro Sanitário Municipal, localizada no Lote Rural nº 90-A da Gleba nº 59-F.B, registrada sob matrícula nº 20.681, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelos termos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, firmado entre as partes, que passa a integrar este Decreto como Anexo.

Art. 3º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para:
I – moradia do Permissionário e de seu núcleo familiar, nos termos autorizados;
II – execução de atividades laborais vinculadas ao funcionamento do Aterro Sanitário, garantindo apoio operacional, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Ficam autorizadas a residir no imóvel, juntamente com o Permissionário:
I – Sua esposa, que exerce a função de auxiliar multifuncional no Aterro Sanitário;
II – As filhas do casal;

Art. 5º O prazo de vigência da presente permissão é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, podendo ser automaticamente renovado por iguais períodos, salvo manifestação expressa em sentido contrário por qualquer das partes.

§1º A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente e sem necessidade de justificativa, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

§2º O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará rescisão imediata da permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:55DA3D60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 034/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ANTONIO SIDNEY MALINOSKI
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado “Casa em alvenaria com área total construída de 52,30

m², situada nas dependências do Aterro Sanitário, no Lote Rural nº 90-A da Gleba nº 59-F.B, registrada sob matrícula nº 20.681, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 07.08.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:30013731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de baterias novas, sem uso anterior, para utilização pela frota de veículos da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 agosto de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F402C95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas da frota da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:61E3921E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a retificação do termo aditivo ao Contrato nº 9:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.932/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 04 de outubro de 2025.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:96ADFFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADA
(Após rescisão contratual, e convocação dos licitantes subsequentes classificados).

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 48 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – Processo nº 585/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade, considerando a revogação do pregão nº 89/2023, de 16/06/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

1 – ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 08.583.069/0001-05. LOTE 01 R$ 1.098.695,40; LOTE 04 R$ 945.600,00.

2 – NELSON FERRARI - ME. CNPJ Nº 24.859.617/0001-25. LOTE 02 R$ 583.292,04; LOTE 05 R$ 750.000,00.
3 – UMJ LTDA. CNPJ Nº 25.453.131/0001-55. LOTE 03 R$ 597.170,00.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F7DD0E90

DRH
EDITAL Nº 271/2025 - INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – VÔLEI DE QUADRA PSS_010/2025

EDITAL Nº 271/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no memorando nº 11.476/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – VÔLEI DE QUADRA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	WILLIAN LUIS CARLESSO	02/01/1993	22

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:F69656DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 003/2025

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: ROZELI CORREA DA LUZ LTDA
CNPJ: 73.611.881/0001-50

OBJETO: Aquisição de painéis LED de sobrepor para instalação nas dependências da Câmara Municipal.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R$ 50.724,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

General Carneiro/PR, 07.08.2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:295DD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 143/2025
Pregão Eletrônico N° 045/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **045/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada ou associação do ramo de esportes para arbitragem e realização da copa do laço, referente às competições do calendário esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer.

General Carneiro - PR, 07 de agosto de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CA6148C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 144/2025
Pregão Eletrônico N° 046/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público,

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de agosto de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **046/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de audiovisual e tecnologia, visando atender às demandas institucionais do Município, especialmente em ações de comunicação, transmissões oficiais, gravações de eventos, capacitações, produções de conteúdo digital, entre outras atividades administrativas e pedagógicas.

General Carneiro - PR, 07 de agosto de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:ED9091D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 061/2025
Processo Licitatório nº 139/2025
Adjudicação: 07/08/2025
Contratada **41.739.488 JULIANE CORDEIRO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de premiações esportivas personalizadas, destinadas à valorização e reconhecimento dos participantes em eventos esportivos realizados pelo Município de General Carneiro – PR".**

Valor da Despesa: **R$4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2DD4FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público n° **006/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciados:

8. Dirceu Muller

Objeto: Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação
General Carneiro, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4DC2DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório nº 086/2025
Contrato n° 227/2025
Adjudicação/ Homologação: 07/07/2025
Contratada: **JOSE AMAURI SANTOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026

Vaga nº	QNT Horas Estimadas	Descrição	Valor Hora	Valor Unit. Mês Estimado	Valor Total Estimado
01	1.920	Operador de máquinas rodoviárias (40 horas semanais) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 25,5142	R$4.082,26	R$ 48.987,26

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.36.00 000 (28)

Objeto: "Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura"

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2ACE14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório nº 086/2025
Contrato n° 229/2025
Adjudicação/ Homologação: 07/07/2025
Contratada: **RAFAEL RAIMUNDO DOS SANTOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026

Vaga nº	QNT Horas Estimadas	Descrição	Valor Hora	Valor Unit. Mês Estimado	Valor Total Estimado
03	1.920	Operador de máquinas rodoviárias (40 horas semanais) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 25,5142	R$4.082,26	R$ 48.987,26

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.36.00 000 (28)

Objeto: "Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura"

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6C72CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório nº 086/2025
Contrato n° 228/2025
Adjudicação/ Homologação: 07/07/2025
Contratada: E**VERTON MOREIRA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026

Vaga nº	QNT Horas Estimadas	Descrição	Valor Hora	Valor Unit. Mês Estimado	Valor Total Estimado
02	1.920	Operador de Tratores agrícolas (40 horas semanais) Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 25,5142	R$4.082,26	R$ 48.987,26

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.36.00 000 (28)

Objeto: "Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura"

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:70CDCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Processo Licitatório nº 086/2025
Contrato n° 231/2025
Adjudicação/ Homologação: 07/07/2025
Contratada: **MARCELO LUVIZA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026

Vaga nº	QNT Horas Estimadas	Descrição	Valor Hora	Valor Unit. Mês Estimado	Valor Total Estimado
05	1.920	Operador de Tratores agrícolas (40 horas semanais) Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 25,5142	R$4.082,26	R$ 48.987,26

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.36.00 000 (28)

Objeto: "Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura"

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:50E200E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 127/2025
Pregão Eletrônico: 042/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 08/08/2025 à 08/08/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, bem como ensaios de Índice de Suporte Califórnia – CBR (California Bearing Ratio), incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de General Carneiro – PR.
--
Contratada: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Contrato: 278/2025
Ata de Registro de Preços: 183/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
--
Contratada: ESA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contrato: 277/2025
Ata de Registro de Preços: 182/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
29	02.002	2.042	000	3.3.90.39
349	02.010	2.304	000	3.3.90.39

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1F648A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 126/2025
Pregão Eletrônico: 041/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 08/08/2025 à 08/08/2026

Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante 6x4, 01 (uma) retroescavadeira 4x4 e 01 (uma) escavadeira hidráulica, zero quilômetro, com recursos provenientes do Convênio nº 181/2025, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.
--

Contratada: BR EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 279/2025
Valor da Despesa: R$ 2.111.700,00 (dois milhões cento e onze mil e setecentos reais).
--
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIREL
Contrato: 280/2025
Valor da Despesa: R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
125	02.005	2.045	789	4.4.90.52

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5956FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n° 195/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ECOUNIAO GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município de General Carneiro/PR"**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 027/2023, homologado pelo CONTRATANTE no dia 22/08/2023, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT	UND	R$ UND	R$ TOTAL
01	Prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município.	1080	Ton	R$ 216,94	R$ 234.295,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 28/08/2025 e termino no dia 28/08/2026, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com a clausula decima primeira do contrato 195/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico: Nº 027/2023
Processo Licitatório nº 090/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F48ED27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 127/2025
Pregão Eletrônico nº 042/2025
Adjudicação e Homologação: 07/08/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, bem como ensaios de Índice de Suporte Califórnia – CBR (California Bearing Ratio), incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTES
CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	01 (01 ITEM)
ESA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	01 (03 ITENS)

General Carneiro - Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A3C3C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Adjudicação e Homologação: 07/08/2025
Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante 6x4, 01 (uma) retroescavadeira 4x4 e 01 (uma) escavadeira hidráulica, zero quilômetro, com recursos provenientes do Convênio nº 181/2025, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
BR EQUIPAMENTOS LTDA	01
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIREL	02

General Carneiro - Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:39133728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº /276-2025

CONTRATANTE: Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 601, centro inscrito no CGC/MF nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.656-4 e do CPF/MF nº 568.065.159-91, e

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 31.694,30 m², compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológico e placa de obra..

VALOR: R$ 7.129.000,00 (sete milhões cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná.

General Carneiro, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:67E37D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 021.001/2025 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, e Edital de RECONVOCAÇÃO para Escolha de Turma Nº 020.001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de apresentação junto ao setor de Recursos Humanos.

CONVOCA para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, junto **ao Departamento de Recursos Humanos** da Administração Pública Municipal, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme relação abaixo descrita. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado:**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
12) Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
13) Dados: Número de telefone e e-mail; Conta Bancária-Banco do Brasil;
14) Exame Admissional / Agendamento: ___/___/_____

ANEXO I DO EDITAL N.º 021.001/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para apresentação de documentos.

Ordem de Chamamento	Modalidade de Concorrência	Ordem de Classificação	NOMES
1º	Ampla Concorrência	90º	Marli Prestes
2º	Ampla Concorrência	91º	Claudineia Andrade de Araújo
3º	Ampla Concorrência	93º	Mayra Amancio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFF764E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 044/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 001/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Patrik Peloi Flávio, em

conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

PATRIK PALOI FLÁVIO
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7742D826

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 002/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Amarildo Alves, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

AMARILDO ALVES
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7D9634BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 003/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Fabiano Aparecido Barboza, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:57325D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 047/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 004/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Joaquim Rafael Neto, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Vereador e Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:680D4601

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 048/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 005/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Leonildo de Oliveira Souza, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F816D207

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 049/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 006/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube ao vereador Marcelo Concencio Zaia, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

MARCELO CONCENCIO ZAIA
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AAD0E301

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 050/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 007/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube a vereadora Ivonete Avelino da Rocha, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

IVONETE AVELINO DA ROCHA
Vereadora

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B87AB628

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 051/2025/CM

EMENTA: "Altera Portaria de nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e Resolução nº. 001/2018, alterada pela Resolução nº. 007/2025, e

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº. 021/2025/CM, conforme segue:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. A indicação do Assessor Legislativo, de que trata o *caput* deste artigo, coube a vereadora Aline Suellem Batista, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Resolução nº 007, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

ALINE SUELLEM BATISTA
Vereadora

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:104729EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 052/2025/CM

"Designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Goioerê/PR."

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que as designações devem, preferencialmente, observar a indicação de servidores efetivos e que tenham atribuições ou formação compatível com as atividades, respeitando-se o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções 006/2024 e 008/2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo, poderão atuar na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 2º. Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º. Fica designado a partir de 1º de agosto de 2025, o senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA,** servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº. 008/2025.

Paragrafo Único. Ficam designados a partir de 1º de agosto de 2025, os servidores Elisangela Campos Silva, Debora Maria Meneghetti Uessugue e Mauro Ferreira Lima, para atuarem, respectivamente nas seguintes funções: Agente de Licitação, Agente de Apoio I e Agente de Apoio II, nos termos da Resolução nº. 008/2025.

Art. 4°. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, que será composta pelos seguintes servidores públicos:

Nome do Servidor:	Atuação/função:	Natureza do Cargo:
Elisangela Campos Silva	Membro/Agente de Licitação	Servidor Efetivo
Debora Maria Meneghetti Uessugue	Membro/Agente de Apoio I	Servidor Efetivo
Mauro Ferreira Lima	Membro/Agente de Apoio II	Servidor Efetivo

Art. 5°. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** será composta pelos seguintes agentees púbicos:

Nome do Servidor:	Atuação/função:	Natureza do Cargo:
Tiago Vieira Macedo Miramda	Presidente/Agente de Contratação	Servidor Efetivo
Elisangela Campos Silva	Membro/Agente de Licitação	Servidor Efetivo
Debora Maria Meneghetti Uessugue	Membro/Agente de Apoio I	Servidor Efetivo
Mauro Ferreira Lima	Membro/Agente de Apoio II	Servidor Efetivo

Art. 6º. Os órgãos de Procuradoria Jurídica e de Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da Comissão de Contratação de que trata esta portaria.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadando-se a Portaria nº. 001/2024/CM.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8C236C56

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 053/2025/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 1º. de agosto de 2025, ao servidor Tiago Vieira Macedo Miranda, servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente para exercer a função de **Agente de Contratação**, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Parágrafo Único - De acordo com o previsto no § 1º do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e inciso I do § 1º do art. 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, pela concessão de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá mensalmente gratificação no valor nominal de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se a Portaria nº. 002/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8F3D67B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2025/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 1º. de agosto de 2025, a servidora Elisangela Campos Silva, servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente para exercer a função de **Agente de Licitações**, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Parágrafo Único - De acordo com o previsto no § 1º do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e inciso II do § 1º do art. 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, pela concessão de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá mensalmente gratificação no valor nominal de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se a Portaria nº. 002/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:19218033

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 055/2025/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 1º. de agosto de 2025, a servidora Debora Maria Meneghetti Uessugue, servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente para exercer a função de **Agente de Apoio I**, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Parágrafo Único - De acordo com o previsto no § 1º do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e inciso III do § 1º do art. 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, pela concessão de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá mensalmente gratificação no valor nominal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se a Portaria nº. 002/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5891B6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 056/2025/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 1º. de agosto de 2025, ao servidor Mauro Ferreira Lima, servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente para exercer a função de **Agente de Apoio II**, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Parágrafo Único - De acordo com o previsto no § 1º do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e inciso III do § 1º do art. 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, pela concessão de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá mensalmente gratificação no valor nominal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se a Portaria nº. 002/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B107F93B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã",** a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 05 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5937DADC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,75 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 149; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R$2.718,75 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 068/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1083221F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE, MATRÍCULA Nº.** 142; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 082/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1B4D1ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias ao senhor **GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº.** 211; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.993,75 (um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0316F6F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 076/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias ao **MARCELO CONCENCIO ZAIA, MATRÍCULA Nº.** 207; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.186,25 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 15 de agosto de 2025,

para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8CC9448B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 077/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, MATRÍCULA Nº.** 203; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.186,25 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 080/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:408694E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 078/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº.** 212; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.993,75 (um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, para participar da "6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" promovido pelo ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 081/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E1155495

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **AMARILDO ALVES, MATRÍCULA Nº.** 202; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS" promovido pelo IFAG BRASIL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A993FB9A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 080/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Nº.** 217; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS" promovido pelo IFAG BRASIL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D8EC32A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 081/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº.** 216; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS" promovido pelo IFAG BRASIL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AA71ED60

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 082/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 115; **CARGO:** Contabilista, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para participar do "2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABIILIDADE PÚBLICA" promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 083/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BF7C7158

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 083/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº.** 213; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:51FED241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F729846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2025

Interrompe licença por motivo de doença na família e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 06 de agosto de 2025, licença por motivo em doença em pessoa da família, concedida a servidora pública municipal LAURA NUNES MAGALHÃES NETA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de agosto de 2025.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0EE3DFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo 100

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO Aquisição de equipamentos rodoviários, por meio do Convênio nº 313/2025 – SEAB.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.012.395,83.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 20/08/2025 - 09:00h.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 07 de agosto de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:86E650E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.109.337/0001-00, com sede administrativa à Rua Duque de Caxias, nº 544, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Éder dos Santos**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TECH ENGENHARIA MECÂNICA E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.401.447/0001-54, com sede à Rua Mathias Galan, nº 131 – Bairro Morro Alto – Guarapuava/PR – CEP: 85067-090, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. Karoline Rafaela Mendes Goulart**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de horas contratadas no Contrato Administrativo nº 31/2025, referente à contratação de empresa especializada para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no que tange ao licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO QUANTITATIVO E VALOR
Fica acrescida ao contrato a quantidade de 28,75 (vinte e oito vírgula setenta e cinco) horas técnicas, que somadas às 115 (cento e quinze) horas inicialmente contratadas, totalizam 143,75 (cento e quarenta e três vírgula setenta e cinco) horas técnicas.
O valor da hora técnica permanece R$ 109,00 (cento e nove reais), totalizando um acréscimo de R$ 3.133,75 (três mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), elevando o valor global do contrato de R$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para R$ 15.668,75 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, conforme pactuado originalmente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade administrativa devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 31/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Goioxim, 07 de agosto de 2025

Datado e Assinado digitalmente por Eder dos Santos como contratante, por Karoline Mendes Goulart como contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8412F610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 14/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ meia , equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Srta. MIRELE PAULA CETTO LEITE, à Curitiba/PR, com saída no dia 12 de agosto e retorno 15 de agosto de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento "LegisATIVO Experience – Treinamento para Câmaras Municipal", que será realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR. com a programação apresentada em anexo.

Justificativa: O evento será uma excelente oportunidade de aperfeiçoamento, troca de experiências e fortalecimento do papel dos legisladores municipais.

O LegisATIVO PR, projetado para capacitar os líderes do legislativo municipal, proporcionará ensinamentos sobre as principais estratégias para modernizar a Câmara Municipal e fortalecer sua autonomia institucional. Apresentará, também, técnicas práticas para revisar e modernizar a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara; estratégias para aproximar a Câmara da população e aumentar o engajamento da comunidade, além de expor a melhor forma de utilizar o Regimento Interno nas comissões e no plenário, e como interpretar e utilizar a Lei Orçamentária para fiscalizar obras, repasses e contratos da Prefeitura.

Data do evento: 12 a 15 de agosto de 2025

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 07 de agosto de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B1561EC6

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 15/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 15/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ meia , equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. CRISTIANE GIANGARELLI, à Curitiba/PR, com saída no dia 12 de agosto e retorno 15 de agosto de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do evento "LegisATIVO Experience – Treinamento para Câmaras Municipal", que será realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR. com a programação apresentada em anexo.

Justificativa: O evento será uma excelente oportunidade de aperfeiçoamento, troca de experiências e fortalecimento do papel dos legisladores municipais.

O LegisATIVO PR, projetado para capacitar os líderes do legislativo municipal, proporcionará ensinamentos sobre as principais estratégias para modernizar a Câmara Municipal e fortalecer sua autonomia institucional. Apresentará, também, técnicas práticas para revisar e modernizar a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara; estratégias para aproximar a Câmara da população e aumentar o engajamento da comunidade, além de expor a melhor forma de utilizar o Regimento Interno nas comissões e no plenário, e como interpretar e utilizar a Lei Orçamentária para fiscalizar obras, repasses e contratos da Prefeitura.

Data do evento: 12 a 15 de agosto de 2025

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 07 de agosto de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B400AC32

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº N° 12/2025, ID TCE/PR 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº N° 12/2025, ID TCE/PR 35/2025
Processo Administrativo: 13/2025
Contratação por: Inexigibilidade nº 02/2025
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA, CNPJ/MF: 51.318.373/0001-46**
Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso presencial "LEGISLATIVO EXPERIENCE", a ser realizado entre os dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2025.
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura.
Valor da Contratação: **Valor total de R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).**
O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 33.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Guaíra, 07 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:46AE8F13

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2025

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 13.658,84 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,57%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:870456F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 531/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 822/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 155/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**, **CNPJ nº 22.244.808/0001-57**

Objeto: Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 531/2024, Contrato nº 822/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 75.165,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **12,85%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 531/2024 e Contrato nº 822/2024, que é **R$ 584.951,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1, 2, 3, 4, 7, 19, 20, 26, 27, 29, 31 e 36 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4A130260

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025, do Edital de Concorrência nº 036/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.950.858/0001-31**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo. Parte integrante do Termo de convênio nº 234/2024 IAT - Instituto Água e Terra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2025, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 207.947,75 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **3,58%** do valor total original contratado, que é de **R$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 141/2025 e o presente Termo Aditivo será de **R$ 6.602.717,46 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DF4A84FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 022/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.163.617/0001-47**

Objeto do Contrato: execução de obras de infraestrutura urbana nas diversas ruas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, situado na área rural da cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado com área de 24.301,78 m² e meio fio, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos deste Edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação** do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, até **26 de outubro de 2025**.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 22 de agosto de 2025 até **26 de outubro de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:551B529E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025

Pregão Eletrônico nº 094/2025
Processo Administrativo nº 187/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:62670D77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 413/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10**

Objeto do Contrato: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C1800A39

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 461/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2025,** cujo objeto é a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo a empresa vencedora:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.075.504/0001-10**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5265B6FF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 136/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	Enfermeiro Hospital	Palotina

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D496954A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 135/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	580	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
10º	57	LUIZA ORTH	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
11º	548	GUILHERME AUGUSTO MINATO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6DEA36BF

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 132/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
004º	0969/2025	Solange Mendonça Lopes	Enfermeiro	Cascavel
11º	0987/2025	Júlia Maria Oudeste	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
09º	1376/2025	Hugo Henrique Oliveira De Andrade	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
10º	1204/2025	Delsirene Pereira	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
106º	0551/2025	Simone Ferreira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
107º	1330/2025	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
108º	1123/2025	Ediamara De Medeiros	Técnico em Enfermagem	Cascavel
109º	1196/2025	Vanessa Klabunde	Técnico em Enfermagem	Cascavel
110º	0843/2025	Cosmo De Paula Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	0443/2025	Jhessica De Sousa Correia Da Silva	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:18C16C1F

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 133/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR,

para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	062/2025	Vagner Diba	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
06º	071/2025	Ivone Ribeiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
19º	172/2025	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	Técnico em Enfermagem	Toledo
20º	247/2025	Ana Paula Wogler Vieira*	Técnico em Enfermagem	Toledo
34º	265/2025	Anna Flávia Dos Reis Perusin*	Técnico em Enfermagem	Toledo

** Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:51370051

PROJUR
DECRETO Nº 444/2025 DATA: 04.08.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO XXXI TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.724/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXXI Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025:

Presidente: Marli Kihara;
Vice-Presidente: Sirley Berton;
1º Tesoureiro: Eliana Andreghetti da Costa;
2º Tesoureiro: Maristela Schllemer;
1º Secretário: Viro Miguel Altenhofen;
2º Secretário: Luciana Possan Weber.

Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade e Cesar Luis de Freitas;

Coordenadores Jurídicos: Juliana Rigolon de Matos, Claudinéia Aparecida de Miranda e Tatiane Cristina Rannow de Alvarenga.

Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovani Mendanha Sobrinho.

Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Adalton Raimundo da Cunha, Lindomar Dias Vantelino, Carlos Gabriel Gurjão, Alisson Borelli e Antonieli Souza.

Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Marli de Souza Jardim, Tiago de Morais Messias da Silva, Ana Claudia Eloy Foletto, Lucineia Raimunda de Souza, Kevin William Moenster Balbino e Gislaine Borba dos Santos, Luiz Henrique Fiorucci, Jackson Novaes Pena Machado Lima.

Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha, Luiz Vieira da Silva e Jhony Ferry Mendonça da Silva.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXXI Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2060/2018.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços Públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 397/2025, permanecendo válidos todos os atos praticado por seus integrantes.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6B07E449

PROJUR
DECRETO Nº 452/2025 DATA: 07.08.2025

Ementa: constitui Comissão de Avaliação julgadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissional da área da educação, por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 1970/2025

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão de Avaliação Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissionais da área da educação por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412 de 17 de julho de 2025, a qual será composta pelos seguintes integrantes:

I - Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – matrícula nº 26026-03,Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.
II - Edina Diniz Meira – matrícula nº 9113-02,Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora - Formação em Pedagogia - Presidente.
III - Eliza Regina da Silva – matrícula nº 18813-03 -Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora – Formação Pedagogia.
IV - Nilda de Freitas Bonfim Musial - matrícula nº **25828-01**,Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:96C17A29

PROJUR
DECRETO Nº 453/2025 DATA: 07.08.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,

Considerando Decreto nº 145/2005;

Considerando o memorando online sob o n° 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Ana Claudia Eloy Foletto,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luis Carlos de Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 163/2025 de 07 de fevereiro de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILIADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2388BDBC

PROJUR
PORTARIA N° 459/2025 DATA: 07.08.2025 EMENTA: DESIGNA LEILOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e demais disposições legais vigentes, e ainda, considerando o memorando on-line sob o n° 2.349/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados o Leiloeiro e a Equipe de Apoio do Município de Guaíra, para desempenhar as funções sem prejuízo de suas atribuições, quando da realização de licitações na modalidade de leilão:

Leiloeiros:
Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04

Equipe De Apoio:
Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.
Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1

Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:175EB5B4

PROJUR
PORTARIA Nº 457/2025 DATA: 07.08.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 755/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Rosangela Maria Skolmovski	Secretário de Escola	13285-01	2012/2017	06/08/2025 a 05/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 6 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:90FBDE2F

PROJUR
PORTARIA Nº 460/2025 DATA: 07.08.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.942/2025 e 2.944/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Cristina de Andrade	29849-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Alessandro Neves Lourenço	29345-01	2023/2024	11/08/2025 a 09/09/2025
Ana Carolina do Carmo da Silva	30554-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Maria Valdir da Silva	18848-03 18848-04	2023/2024 2023/2023	05/01/2026 a 03/02/2026 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DFBC714

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 446/2025 DATA: 06.08.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,

Considerando Decreto nº 145/2005;

Considerando o memorando online sob o n° 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Ana Claudia Eloy Foletto,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luis Carlos de Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 163/2025 de 07 de fevereiro de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILIADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:214EAF11

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 447/2025 DATA: 06.08.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PRODESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, matrícula 19054-02, admitida em 01.02.2005, do cargo de Professor, lotada na Diretoria de Gestão do SUAS, sendo 11 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2EB5A33A

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2651/2025 DATA: 07/08/2025

Estabelece normas a fim de orientar a propaganda eleitoral dos candidatos à Direção nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de ensino de Guaíra/PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhesão conferidas,
RESOLVE:
NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 1º A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer ao Processo de Escolha dos Diretores Escolares deverá obedecer ao disposto na Lei nº 2250/2022 e no Decreto 443/2025 de 04 de agosto de 2025, e com a prévia ciência e autorização da Comissão Eleitoral Escolar da instituição de ensino.

Art. 2º Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com a Proposta de Trabalho apresentada por ocasião do registro da chapa. A Comissão Consultiva em reunião com os candidatos decidirá o dia para cada candidato apresentar sua proposta de trabalho dentro das salas de aula, ficando vedada a propaganda fora do dia estipulado, ou nos recintos de concentração de alunos.

Art. 3º Poderá ser realizada somente 01(uma) Assembleia para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos, de forma não prejudicar o funcionamento do estabelecimento de ensino.

Art. 4° A propaganda, qualquer que seja a forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 5º A propaganda irreal, ou manifestação pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a entender incluída nestas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com devida comunicação, para os procedimentos legais cabíveis.

DA COMISSÃO CONSULTIVA
Art. 6º Os membros da Comissão Consultiva deverão atuar de forma imparcial durante todo o processo eleitoral.

Art. 7º Não poderão portar material de campanha ou demonstrar preferência por quaisquer candidatos.

Art. 8º Não poderão compartilhar ou curtir fotos (pessoais ou de campanha) com candidatos ou materiais de campanha nas mídias sociais.

Art. 9º Não poderão utilizar materiais personalizados dos candidatos, tais como: camisetas, bonés, bottons, adesivar veículos, colocar faixas em suas residências, entre outros.

Art. 10. Na instituição de ensino, deverão manter a igualdade para utilização dos espaços entre os (as) candidatos (as) (tamanho da faixa deverá ser a mesma e mantê-las afixadas uma ao lado da outra).

Art. 11. Deverão distribuir igualmente o tempo para apresentação dos (as) candidatos (as) dentro do espaço escolar, seja no momento da assembleia ou outros definidos pela Comissão Consultiva.

Art. 12. É obrigatória a presença de no mínimo um membro da comissão eleitoral durante a apresentação ou divulgação de material de campanha no espaço escolar, sendo sempre igualitária entre os (as) candidatos (as).

Art. 13. Os membros da comissão e os (as) candidatos (as) deverão ser inseridos nos grupos oficiais da unidade escolar (WhatsApp ou outros) caso haja, a finalidade é acompanhar as informações, **não sendo autorizado** aos candidatos (as) divulgação de campanha.

Art. 14. Verificada conduta incompatível de algum dos membros da comissão, mediante formalização por escrito e fundamentada, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a Comissão Central, resolver o caso, nos termos da Lei 2250/2022. Constatada irregularidade, haverá substituição do respectivo membro e indicação pela Secretaria Municipal de Educação de substituto, com a devida publicidade dessa substituição à respectiva unidade escolar.

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 15. Será realizada Assembleia Geral Extraordinária para apresentação dos candidatos e seus respectivos Planos de Gestão Escolar, a ser organizada e presidida pela Comissão Consultiva.

Art. 16. A assembleia deverá ocorrer de forma presencial em uma única data ou dividida em grupos, oportunizando toda comunidade escolar, e com a apresentação de todos os candidatos.

Art. 17. Será utilizado para exposição do Plano de Gestão no máximo 30 minutos por cada candidato (a), conforme definição da Comissão Consultiva.

Art. 18. A divulgação e defesa das propostas pelos candidatos à Direção deverá ser realizada de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os candidatos (as).

Art. 19. O candidato (a) não poderá propor medidas não previstas no Plano de Gestão, fazer propaganda enganosa ou perturbação ao desenvolvimento de atividades escolares. Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que ferem a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola/CMEI.

Art. 20. Não será permitido adesivação de veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário da assembleia.

VEDAÇÕES NA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 21. Fica vedado, sob pena de impugnação da candidatura:

Propaganda eleitoral antecipada. Compreendendo-se por propaganda eleitoral antecipada: declarar-se candidato antes da homologação das inscrições; pedir votos (explícita ou implicitamente), uso de textos, recursos visuais ou de áudio, para exaltar qualidades pessoais de possíveis candidatos (as) e propostas.
Pedir votos ou difamar oponente nas eleições aos pais ou responsáveis, por meio dos alunos.
A fixação de cartazes, faixas e entrega de panfletos na unidade escolar, sem acompanhamento ou autorização da Comissão Eleitoral Escolar.
Adesivação de veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário da assembleia.
Uso de material e equipamentos eletrônicos de propriedade pública ou da Associação, para fins de campanha eleitoral.
Utilização de recursos da Associação de Pais e Mestres — APMF para as atividades promocionais de campanha de quaisquer candidatos (as).
Ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor (a).
Caluniar, difamar, ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral.
É proibido ao Diretor (a) em exercício utilizar de informações, estrutura da unidade escolar para campanha eleitoral em benefício de quaisquer candidatos (as).
Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição.
Não será permitido campanha eleitoral no dia da eleição, tais como: faixas, cartazes, materiais impressos, camisetas/ bonés/ adesivos/ carro de som referentes aos candidatos ou diálogo referente a propostas de candidatos (as) que ensejem em "boca de urna", com exceção do cartaz com a foto candidatos (as), organizado pela Comissão Consultiva.
É vedado qualquer tipo de campanha eleitoral dentro do horário de trabalho do servidor público ou candidato (a)
Alteração de jornada de trabalho ou compensação de horas para fins de campanha eleitoral, seja do candidato (a) ou de outro servidor.
No dia da eleição não será permitido compensação de horas ou falta abonada, seja do candidato (a) ou de outro servidor.
Utilização do carro de som nas proximidades durante o horário de funcionamento da unidade escolar, para fins de divulgação de campanha eleitoral.
Praticar conduta contrária aos deveres previstos no Estatuto do Servidor.
Praticar conduta vedada ao servidor, nos termos do Estatuto do Servidor.

PERMISSÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22. São permitidos vídeos, áudios, entre outros materiais digitais para divulgação da campanha nas mídias digitais de cada candidato **fora do horário de trabalho**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização e produção.

Art. 23. As propostas constantes nos Planos de Gestão poderão ser divulgadas por meio de mídia impressa (faixa, cartazes, panfletos) ou mídias digitais, mediante autorização da Comissão Consultiva e com a aprovação e realização pelos (as) candidatos (as), conforme registro em ata.

Art. 24. É permitida a utilização das mídias sociais e grupos oficiais da unidade escolar pela Comissão Consultiva, apenas para divulgação do cronograma e informações pertinentes ao processo eleitoral.

Art. 25. É permitida a divulgação de materiais impressos da campanha, fora do horário de trabalho, desde que autorizado pela Comissão Consultiva e mantendo a igualdade entre os(as) candidatos(as). O conteúdo dessa divulgação não pode conter propaganda enganosa e/ou não contemplada no Plano de Gestão.

Art. 26. No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho, a fim de acompanharem o processo eleitoral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. As atividades da campanha eleitoral deverão ser encerradas obrigatoriamente no dia 24 de setembro, às 22 horas, sendo responsabilidade dos candidatos o cumprimento.

Art. 28. A Comissão Central, além das hipóteses de denúncias formalizadas pelos canais oficiais de comunicação (156, e-mail da SMED, telefones da Secretaria de Educação), poderão apurar irregularidades.

Art. 29. Os usos das redes sociais são de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 1246/2003.

Art. 30. A definição dos materiais e ações de campanha deverão ser realizados, mediante registro em ata na instituição de ensino, em comum acordo dos candidatos (as), com a autorização da Comissão Consultiva.

Art. 31. Afim de buscar a lisura das eleições, nos termos da Lei 2250/2022 e do Decreto 443/2025 serão convocados para orientação formal, pela Comissão Central, pessoa não inscrita/homologada como candidato (a), da qual houve denúncia de prática de alguma das condutas vedadas neste Anexo. Caso seja servidor, o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os atuais diretores que pretendem concorrer à reeleição não se afastarão do exercício da função.

§1º O diretor, se candidato, no exercício da função, estará apto a votar.

Art. 33. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a mesa receptora e a mesa escrutinadora, o candidato, seu cônjuge parente ainda que por afinidade, até 2º grau, nem o servidor que esteja em exercício na função de diretor.

Art. 34. Por responsável entende-se aquele que responde pelo aluno perante o estabelecimento de ensino, devendo estar devidamente cadastrado no sistema SERE.

Art. 35. Atos preparatórios são todos aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período compreendido entre a divulgação da presente instrução normativa e o dia anterior da votação.

Art. 36. Atos da votação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no dia da votação.

Art. 37. Atos de escrutínio são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período do escrutínio até a divulgação do resultado da eleição.

Art. 38. O votante deverá apresentar, no ato da votação, qualquer documento que o identifique.

Parágrafo único: Não será permitido o voto por procuração.

Art. 39. O eleitor que não possuir documentos hábil de identificação, poderá ter sua legitimidade de votante atestada pelo presidente da mesa receptora.

Art. 40. Não poderão votar nem ser votados os servidores que estiverem em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos e os que não tiverem vínculo contratual com a Secretaria Municipal de Educação. Os estagiários e servidores de limpeza terceirizados não poderão votar, a não ser que tenha direito ao voto por outros motivos.

Art. 41. O diretor eleito, após ser registrado pela Secretaria Municipal de Educação, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela a Direção anterior apresentará um relatório técnico pedagógico e prestação de contas relativas a gestão

que se finda, constatando balanço, acervo documental e inventario de material, de acordo com lista de patrimônio a ser disponibilizada pelo setor competente.

Art. 42. Os diretores eleitos para o mandato de 2026/2027 deverão participar dos programas de capacitação realizadas pela SMED, obrigatoriamente.

Art. 43. é vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos e pelos membros das Comissões e pelos mesários.

Art. 44. Todos os prazos previstos nesta instrução, que expirarem nos dias de sábado e domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até 72h do primeiro dia útil subsequente.

Art. 45. O servidor, detentor de dois cargos em exercício em um único estabelecimento de ensino, terá direito a apenas um voto.

Art. 46. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 443/2025.

Art. 47. No estabelecimento de ensino que comportar o diretor, necessariamente deverá cumprir carga horária semanal de 40 horas na direção.

Art. 48. Compete ao candidato declarar, por escrito, não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado.

Art. 49. Compete à Comissão Consultiva convocar professores, especialistas e funcionários do estabelecimento de ensino em número suficiente para a perfeita realização da votação e escrutínio.

Art. 50. Compete à Secretaria Municipal de Educação indicar seus representantes que votarão nas presentes eleições, em número de 07 (sete).

Art. 51. Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma da Consulta de eleição de diretores

Anexo II- Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Anexo III – Requerimento de inscrição

Anexo IV – Plano de ação

Anexo V- Relação de alunos votantes e representantes de alunos não votantes, podendo ser utilizado o Relatório emitido pelo sistema SERE: "Relação de Representantes de Alunos não Votantes do Ensino Fundamental", disponível em: Menu/Relatório/Alunos/Eleição de Diretores;

Anexo VI- Cédulas de votação

Anexo VII- Relação das chapas

Anexo VIII- Designação e Credenciamento dos Membros das mesas Receptoras

Anexo IX – Edital de Convocação

Anexo X- Relação Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Anexo XI- Credencial de Fiscal

Anexo XII – Ata de votação

Anexo XIII – Ata de escrutinação

Anexo XIV- Mapa de apuração

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:469A0B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1844 de 07 de Agosto de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 672..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.3.50.9.1.03.00 – Repasse Emenda Individual – Sargento Fahur..... R$ 80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75EF3065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 095/2025

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1845 de 07 de Agosto de 2025 para o Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 no valor de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte despesa:

27.001.08.244.0010.1.245	**Conclusão do CREAS**
4.4.90.51. 00 - Obras e Instalações fonte 3975	77.311,33
4.4.90.51. 00 - Obras e Instalações fonte 3949	99.188,67
TOTAL	**176.500,00**

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Descrição da Fonte de Recursos	**Superávit Financeiro**
3975 – Emendas Individuais	77.311,33
3949 – Emenda PIX –	99.188,67
TOTAL	**176.500,00**

.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81127FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 096/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Operador de Máquinas
Marcos Aparecido Araujo

Função: Professor
Bruno Vinicius Nhoquelli Lombardi

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5218F460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 097/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/08/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Christina Souza Vidal Lima

Função: Psicólogo
Mariana Berlezi Favato

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65793F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n° 001 Termo do contrato nº.131/2024, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** decorrente de Pregão n° 026/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JORGE DAS DORES ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14133/2021.

GUARACI 07 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7DC05855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 0844/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 672..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.3.50.9.1.03.00 – Repasse Emenda Individual – Sargento Fahur..... R$ 80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8AFDD5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1845/225

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) para o Orçamento de 2025, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 no valor de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte despesa:

27.001.08.244.0010.1.245	**Conclusão do CREAS**
4.4.90.51. 00 - Obras e Instalações fonte 3975	77.311,33
4.4.90.51. 00 - Obras e Instalações fonte 3949	99.188,67
TOTAL	**176.500,00**

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Descrição da Fonte de Recursos	**Superávit Financeiro**
3975 – Emendas Individuais	77.311,33
3949 – Emenda PIX –	99.188,67
TOTAL	**176.500,00**

.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA44E884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do Emprego Temporário de Professor, a partir do dia 06 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB979BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Início da licença**	**Término da licença**
Secretaria Municipal de Educação				
Alice de Almeida Silva	Educador Infantil	01/04/2019 01/04/2024	11/08/2025	08/11/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FEDB8083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Antônio Carlos Rael e Lucas Vinicius Gomes, para acompanhar alunos do Centro Cultura Mario lago em participação na abertura da exposição Rubra na Faculdade Positivo, com saída às 02:00h do dia 31 de julho e retorno às 02:00h do dia 01 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Lucas Vinicius Gomes, para participar de reunião sobre assuntos ligados ao primeiro ciclo da PNAB, com saída às 18:50h e retorno às 23:30h do dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Tarlon Henrique Leite da Silva, para acompanhar alunos do Centro Cultural Mário Lago em festival de música, com saída às 11:00h e retorno às 21:30h do dia 16 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e das servidoras Ana Maria Biaccio e Josimara da Cruz Matheus, para participar de Oficinas de Prática de Revisão dos Questionário de Avaliação PCA 2025, promovida pela EGP TCE/PR, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h do dia 08 de agosto de 2025, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente T.R.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 07 de agosto e retorno às 23:00h do dia 08 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes A.G. e A.C. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 04 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar paciente em consulta médica, com saída às 13:30h e retorno às 18:40h, no dia 02 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar paciente em consulta médica, com saída às 13:20h e retorno às 19:00h, no dia 27 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar pacientes em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 13:00h, no dia 04 de agosto de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edinaldo Silva de Araujo, para participar de reunião no HIAPAR, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Flávia Mábile M. B. Farias, para comparecer à capacitação de programa de atualização em vigilância em saúde 2025, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 06 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial para garantir acesso a direitos (atualização de CADUNICO e embarque em terminal rodoviário), nos dias 06 e 08 de agosto de 2025, nas cidades de Astorga e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar alunos ao colégio agrícola, com saída às 15:50h e retorno às 20:30h, no dia 03 de agosto de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos e professores em palestras (SENAC e DER), nos dias 25, e 28 de julho e dia 04 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar equipe da associação de reciclagem em visita, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, no dia 01 de agosto de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos do CECD em jogo de volei, com saída às 07:20h e retorno às 17:00h, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 07 dias do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B160BD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PURIANUAL (PPA)

O Prefeito Alessandro Carneiro Soares Truchinski
convida a todos a apreciar a Audiência Púplica
de apresentação da proposta do
Plano Plurianual (PPA) 2026-2029
garantindo um planejamento estratégico
que beneficia toda a população.

Local:
Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Data: 27/08/25
Horário: 14:00

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1F5A31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025 - PORTARIA INTERNA N° 013/2025 – SMS

PORTARIA Nº 235/2025
PORTARIA INTERNA N° 013/2025 – SMS

Súmula: "Altera o Art. 2º da Portaria Interna nº 006/2025-SMS, a qual *designou o servidor Irineu Antonio Veronese, a desempenhar as atribuições de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, neste Município, e dá outras providências".*

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 –Fica alterado o Art. 2º, da Portaria Interna nº 006/2025-SMS, de 19/05/25, a qual "*Designa o servidor Irineu Antonio Veronese, a desempenhar as atribuições de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, neste Município"*, passando a presente portaria vigorar com a seguinte alteração: **"Art. 2º - Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial".**

Art. 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2025

NEIVA BORGERT
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:05669675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-E, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 03-E, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado dos recursos quanto a relação provisória das inscrições, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa/PR, Edital nº 03-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, João Carlos Garbin, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no item 2. DO CRONOGRAMA, do Edital nº 03-A/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O presente Edital torna público que **não houve interposição de recursos** quanto a relação provisória das inscrições, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa/PR, Edital nº 03-A/2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS
Decreto nº 245/2025.

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:5E3D314C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-F, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 03-F, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná, Edital nº 03-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025, designada pelo Decreto nº 245/2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **2. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 03-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025, designada pelo Decreto nº 245/2025, torna pública a **homologação das inscrições**, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná, Edital nº 03-A/2025, conforme abaixo:

INSCRITOS	SITUAÇÃO
ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI	DEFERIDA
BRUNA VARGAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CLEUZA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
EDNA DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDA
JOSIANE RIBEIRO PIMENTEL	DEFERIDA
KELLEN FABIANE FERREIRA	DEFERIDA
MARCELITA DE LURDES RIBEIRO DAVASSI	DEFERIDA
PATRÍCIA BARBOSA E MORAES	DEFERIDA
SANDRA CORDEIRO RAFAIN	DEFERIDA
SELOÍ RIBEIRO GARCIA DE MELLO	DEFERIDA
TAIS GUESSER	DEFERIDA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS
Decreto nº 245/2025.

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:975A7CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 45/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº14/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, CONTEMPLANDO SEGURO TOTAL (CASCO) E SEGURO CONTRA TERCEIROS, CONFORME COBERTURA DESCRITA NO PROCESSO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediado na Avenida das Nações Unidas 18°Andar – Vila Gertrudes, São Paulo – SP**. Valor da contratação: R$ 23.918,10 (vinte e três mil novecentos e dezoito reais e dez centavos).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Agosto de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:84AC98B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 297/2025

DECRETO Nº 297/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A VIA URBANA, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, DENOMINADA AVENIDA PIONEIRO MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e visitantes, no Bairro Villa Verde e Vila Rural Ytzaak Rabin, na região do Município de Iguaraçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, do trecho da Via Urbana do Município de Iguaraçu/PR, denominada **AVENIDA PIONEIRO MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo o trecho que se inicia no ponto da coordenada, GRAUS DECIMAIS, -23.23695 e -51.84486 até o ponto sob a coordenada GRAU DECIMAIS, -23.23979 e -51.84745, com comprimento de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros.

Art. 2º Declaro que os trechos mencionados no art. 1º, são áreas de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 4º e Art. 8º, Da Lei Complementar n.º 08/2021 – Sistema Viário do Município de Iguaraçu/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:937FC1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 170/2021

Quinto Aditamento ao Contrato n.º 170/2021
Pregão Presencial n° 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Voxcity Tecnologia Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – sala 01 – centro – Siderópolis/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021 vencimento em 11/08/2025, para 11/08/2026, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 07/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3AACE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025.
CONTRATO Nº028/2025

Na Edição do dia 06/08/2025:

Onde se lê: **[...] CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA [...]**
Leia - se**: [...] CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DA CONTRATADA [...]**

Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BE458EDD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no paço municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66. Objeto do termo aditivo: Acréscimo financeiro equivalente a 16,82%, valor total do acréscimo é de R$ 6.730,10 (seis mil, setecentos e trinta reais e dez centavos) referente aos itens 002 e 004 do Lote 001, conforme planilha e Parecer Técnico de Engenharia nª 030/2025, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 06/08/2025.

TERMO ADITIVO Nº 002 – SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no paço municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66. Objeto do termo aditivo: Supressão de valor equivalente à 1,96%, valor do total da supressão é de R$ 785,39 (Setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao item 001, conforme planilha e Parecer Técnico de Engenharia nª030/2025, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B7332338

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 368, Centro, CEP 85.155-000, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, observadas as disposições contidas na Resolução nº 002/2024, do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 25/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.** O Edital de licitação encontra-se disponível em https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail camaraim@outlook.com

Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7764272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 054/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, casada, Matricula 67, Diretora de Finanças, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada na Rua Sinop, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de agosto de 2025 e retorno no dia 15 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."
O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:716D6846

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 055/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS**, brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de agosto de 2025 e retorno no dia 15 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."
O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:5D007716

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 056/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de agosto de 2025 e retorno no dia 15 de agosto de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL NOS MUNICÍPIOS." "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ."
O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., será realizado no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:4B59D6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0003/2024

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI – CAPSIRATI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0003/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006/2024 - CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2024. Dispensa de Licitação nº 0003/2024 – CAPSIRATI. Contratado: K.H.D. Silvestri & Cia Ltda, CNPJ: 02.578.819/0001-66, prestadora de serviços de internet. Objeto: Prestação de serviços de internet para a sede da CAPSIRATI. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 30/07/2025 e encerramento em 29/07/2026. Do Valor Contratual: O valor mensal permanece em R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), totalizando R$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas

ROZENILDA BÁRBARA ROMANIW
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:5907E1D2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 514/2025

DECRETO Nº 514/2025

Súmula: *Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) Titulatória do núcleo urbano informal denominado "Rodolfo Schlumberger", com base no parágrafo único do art. 38 do Decreto Federal nº 9.310/2018, e autoriza a emissão dos respectivos títulos de legitimação fundiária.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 13.465/17, que reconhece a legitimação fundiária como forma originária de aquisição do direito real de propriedade, dispensada a cadeia dominial;

Considerando o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb – Social - referente ao núcleo informal denominado LOTEAMENTO RODOLFO SCHLUMBERGER, localizado na Rua México em Irati-PR, instruído com planta, memorial descritivo e cadastro dos ocupantes;

Considerando o interesse público na promoção da segurança jurídica e da função social da propriedade, mediante a titulação dos ocupantes cadastrados;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) Titulatória do núcleo urbano informal denominado Loteamento Rodolfo Schlumberger, Rua México em Irati-PR.

Art. 2º - Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/17, a legitimação fundiária será conferida como forma originária de aquisição do direito real de propriedade, independentemente da comprovação da cadeia dominial do imóvel.

Art. 3º - Fica autorizada a emissão dos títulos de legitimação fundiária em favor dos ocupantes cadastrados e habilitados no processo administrativo de Reurb, observados os requisitos legais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Habitação, será responsável por adotar as providências necessárias para a emissão, registro em cartório e entrega dos títulos aos beneficiários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 7 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7DC9B1FD

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 23/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 08/08/2025 a 14/08/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

59º WILSON ROQUE RIBEIRO FERRAZ
60º IVONE DE CASSIA RUJISKI
61º VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
62º CARLA VANESSA GABRIEL DOS SANTOS

MEDICO 20H – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

7º CARLA FERNANDA BINIARA

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

10º KELLI CAROLINE SPECHT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

21º IRAJA RAPHAEL PAVOSKI

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9B2443ED

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

Súmula: *Designa os responsáveis pela territorialização, elaboração, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde, dos protocolos e POP`s municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º- Instituir no âmbito do município de Irati, a Comissão para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, atualização da territorialização da atenção primária à saúde, elaboração e implantação de fluxos e protocolos municipais.

Art. 2º- São atribuições da comissão:

§1º Elaborar, acompanhar e avaliar o desempenho das ações do:
I - Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029;
II - Programação Anual de Saúde (PAS);
III - Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA);
IV - Relatório Anual de Gestão (RAG):

§2º Recomendar ajustes e ações corretivas decorrentes da avaliação, acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas e dos indicadores monitorados.

§3º Discutir, atualizar e realizar a delimitação dos territórios no âmbito de Atenção Primária a Saúde.

§4º Elaborar, avaliar e atualizar os protocolos e POP´s municipais relacionados aos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde em todos os estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 3º- Quanto à composição da Comissão de Gestão de Saúde Municipal de Irati será indicado ao menos um (1) representante titular, das seguintes divisões:

I -Secretário Municipal de Saúde;
II - Direção Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Divisão Administrativa;
IV - Divisão Financeira;
V - Diretor de Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM);
VI - Coordenador da Atenção Primária em Saúde;
VII - Ouvidor SUS Municipal;
VIII - Coordenador de Saúde Bucal;
IX - Coordenador de vigilância epidemiológica;
X - Coordenador de vigilância sanitária;
XI. - Conselho Municipal de Saúde;
XII - Coordenador de Imunização;
XIII - Coordenador de Agendamento de Especialidades
XIV - Auditoria Médica Municipal
XV - Núcleo de Educação Permanente
XVI - Setor de Transportes

Art. 4º- Determinar como primeiro ato da comissão a indicação nominal dos membros da Comissão de Gestão de Saúde Municipal (Anexo I).

Art. 5º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 7 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nomeação de indicação dos Técnicos membros da Comissão de Gestão de Saúde Municipal, e as consequentes instituições:

Secretário(a) Municipal de Saúde:
Daniela de Souza Z. Raffo

Diretor(a) Técnica:
Emanueli Mazur Ianoski Neuls.

Setor Administrativo:
Thais Nair Mendes Lau

Setor Financeiro:
Luciane Jonhson

Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM):
Elieverson Carlos V. Fortes
Ligia Petchak Zanlorenzi Chemin

Coordenação da Atenção Primária em Saúde:
Gean Carlos dos Santos
Marcia de Castro Coutinho

Ouvidor SUS Municipal:
Leandro Ditzel.

Coordenação de Saúde Bucal:
Ana Elisa Ribeiro.

Coordenação de vigilância epidemiológica:
Tania Melo

Coordenação de vigilância sanitária:
Francelize Crovador

Coordenação SAE/CTA:
Jessica Cristina Mattos Alves

Represente do Conselho Municipal de Saúde:
Maria Luiza dos Passos
Mario Ney de Oliveira

Coordenação de Saúde Mental:
Juliana Godoi

Setor de Fisioterapia:
Selmo Vieira de Oliveira

Assistência Farmacêutica:
Ana Claudia Bozza

Auditoria Médica:
Simone Saczkowski

Setor de Transportes:
Jair Kakol Junior

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A0D286B8

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2/2025 – RESULTADO DA 1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2/2025 – RESULTADO DA 1ª CONVOCAÇÃO

Irati, 07 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e da Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa (SEMUCI), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e com base nas Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, bem como nos Decretos Municipais nº 421/2025 e nº 420/2025, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 1ª CONVOCAÇÃO: DEFERIDOS, INDEFERIDOS E NÃO COMPARECIMENTOS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI – Edital nº 001.2/2025**, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação nas respectivas secretarias. Conforme previsto no edital, os(as) candidatos(as) convocados(as) deveriam apresentar a documentação exigida até o dia 06 de agosto de 2025. Após o prazo estabelecido, divulga-se o seguinte resultado:

CANDIDATOS(AS) COM DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA		
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Cargo**
53	HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CENZI	Auxiliar de Serviços Gerais na função de Piscineiro para Contratação Temporária
13	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	Motorista para Contratação Temporária
181	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	Motorista para Contratação Temporária
95	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	Motorista para Contratação Temporária
119	HENRIQUE LOPES ERDMANN	Motorista para Contratação Temporária
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	Psicólogo(a) para Programas e Projetos Sociais de caráter temporário
161	ELENICE APARECIDA PEDROZO	Psicólogo(a) para Programas e Projetos Sociais de caráter temporário

CANDIDATOS(AS) COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL			
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Cargo**	**Motivo do Indeferimento**
44	MARCIA MARGARETE PSZEDINIRSKI	Assistente Social para Programas e Projetos Sociais de caráter temporário	INDEFERIDO: Não atendeu ao requisito previsto no item 8.3, alínea "m" do Edital. De acordo com o Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 3805/2025, aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não poderá assumir vaga em Processo Seletivo Simplificado – PSS, uma vez que este se destina a cargo, emprego ou função pública, situação vedada pelo art. 37, §10, da Constituição Federal.

CANDIDATOS(AS) CONSIDERADOS(AS) DESISTENTES POR NÃO COMPARECIMENTO		
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Cargo**
142	BRUNO MARQUES	Psicólogo(a) para Programas e Projetos Sociais de caráter temporário
3	MARCIO JOSE MENDES	Motorista para Contratação Temporária

Os(as) candidatos(as) considerados(as) desistentes ou com documentação indeferida foram eliminados(as) desta etapa, sendo as respectivas vagas destinadas à próxima convocação, conforme ordem de classificação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0E1632EB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 036/2025.
Processo Administrativo nº 046/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de plotagem de veículos da frota municipal.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 22 de agosto de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasnet.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 07 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2B9ACA96

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento de Produto nº 039/2024, Inexigibilidade de Credenciamento nº 004/2024 – PMI. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guamirim, CNPJ 78.591.302/0001-79. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual de R$ 142.392,02 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme reajuste de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024 – PMI. Contratada: Salamaia Materiais de Construção Eireli - EPP, CNPJ 05.146.052/0001-94. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção e afins – com base na tabela de insumos SINAPI/PR – sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – conforme termo de referência. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 05/08/2025 para 05/08/2026, e o prazo de vigência de 05/10/2025 para 05/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2DB48BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 091/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	Motorista	Bandeirantes	30/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 30,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Bandeirantes	29/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Evaldo Aparecido Roberto	Motorista	Bandeirantes	28 e 31/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:5850B3E2

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 011 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1950/2023.

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar abaixo a Lista dos candidatos deferidos na fase preliminar a continuarem no processo de escolha ao Cargo de Suplente do Conselho Tutelar para o Período 2025/2028 de Itambaracá-PR.

Crislaine Aparecida dos Santos Silva
Maria Teresa Florencio
Kevyn Henrique Rodrigues
Wilson de Oliveira
Ana Cláudia Cherubim
Fabiana Cristina dos Anjos
Keila Regina Aron

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá - PR, 05 de agosto de 2025

KARINE SILA MAGALHÃES
Presidente - CMDCA de Itambaracá-PR

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:D69896C7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: ART. 75, INCISO II, DA 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PP 3X25mm 1KV, MARCA SIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA - PR.

O**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,**com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de**DISPENSA DE LICITAÇÃO,**com critério de julgamento de**MENOR PREÇO,**nos termos do Artigo 75, incisos I e II, Artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste**AVISO**e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

As propostas e os documentos de habilitaçãodeverão ser encaminhados no e-mail:**licitacao@samaeitambaraca.com.br, até às 23:59 do dia 12/08/2025,**ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000,**até às 17:00h do dia 12/08/2025**. O aviso de contratação direta e seus anexos (termo de referência, declaração conjunta e carta proposta para preenchimento) estão disponíveis em: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes

Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: (43) 3543-1475.

Itambaracá, 07 de agosto de 2025

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D0A883F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor João Augusto Diniz Furlan, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 7.984.258-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 038.166.709-03, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8159) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Serviços Urbanos do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 01.08.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:71BA5B9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 009/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos:
a) Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;

b) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g) Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
267/2025	THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES DIAS	099.***.739-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	2º

Itambé/PR, 07 de agosto de 2025.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9FFFE904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 162/2025
DATA: 07.08.2025
SÚMULA: Exonera Professoras Celetistas.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Considerando o termino do contrato exonerar a partir de 07.08.2025 a Sra. Jessica Simão Kupinski, portadora do CPF n° 103.031.799-29 e Cédula de Identidade RG n° 12.383.263-9, expedido pelo II/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) Considerando o termino do contrato exonerar a partir de 07.08.2025 a Sra. Marcia dos Santos, portadora do CPF n° 092.315.059-55 e Cédula de Identidade RG n° 10.583.484-5, expedido pelo SESP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8924BD70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 163/2025
DATA: 07.08.2025

SÚMULA: Nomeia Professoras Celetistas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 08.08.2025 a Sra. Jessica Simão Kupinski, portadora do CPF n° 103.031.799-29 e Cédula de Identidade RG n° 12.383.263-9, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 31° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) Nomear a partir de 08.08.2025 Sra. Marcia dos Santos, portadora do CPF n° 092.315.059-55 e Cédula de Identidade RG n° 10.583.484-5, expedido pelo SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 21° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA113AD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2307/2025
DATA: 07.08.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Devido a concessão de aposentadoria, exonerar, a partir de 04.08.2025, a Sra. Maria Terezinha Carneiro Vargas, portadora do CPF n° 015.850.439-90 e Cédula de Identidade RG n° 8.293.028-0, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) Devido a concessão de aposentadoria, exonerar, a partir de 04.08.2025, o Sr. Daniel Potratz, portadora do CPF n° 500.730.369-00 e Cédula de Identidade RG n° 2.251.894, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.08.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5511D100

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2308/2025
DATA: 07.08.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 04.08.2025, a Senhorita Julia Victoria Lopes, portadora do CPF nº 122.405.229-33 e Cédula de Identidade RG n° 14.564.908-0, expedida pela SSP/PR, ocupante da Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.08.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09FE4055

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2309/2025
DATA: 07.08.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 05.06.2025, o Sr. Murilo Mantuvamni, portador do CPF nº 118.108.279-06, e Cédula de Identidade RG n° 15.655.331-0 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 06° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 2º) Nomear a partir de 05.06.2025, a Srta. Leticia Southier, portadora do CPF nº 161.860.339-61, e Cédula de Identidade RG n° 15.444.208-1 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 04° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 3º) Nomear a partir de 06.06.2025, a Srta. Amanda Gabriela Schu, portadora do CPF nº 102.568.989-52, e Cédula de Identidade RG n° 14.506.168-7 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 03° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 4º) Nomear a partir de 09.06.2025, o Sr. Emanoel Momoli Ceccon, portador do CPF nº 141.621.499-25, e Cédula de Identidade RG n° 15.307.737-1 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 05° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 5º) Nomear a partir de 09.06.2025, o Sr. Roger Gustavo Rech, portador do CPF nº 142.526.159-09, e Cédula de Identidade RG n° 15.333.491-9 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 01° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 6º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 7º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.06.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDDD898E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDCA, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância para sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselheiro Tutelar do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal n° 760 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO: Reunião ordinária realizada as 09h00min, no dia 07 de agosto de 2025, nas dependências da sede dos conselhos municipais de Itaperuçu, conforme deliberado na Ata nº 08/2025.

DELIBERA:
Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância para sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselheiro Tutelar do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Especial de Sindicância para sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ficando representados pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade

Representante da APMI
ABEL FURQUIM

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe
ADIMIR ARTIGAS

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARIA KAROLINE LAPOLA

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuçu/PR 07 de agosto de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:499C83F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N° 96/2025

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do pregoeira oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGAO ELETRONICO Nº 096/2025** cujo objeto é a Contratação de Empresa para o serviço especializado em planejamento e gestão pública para fins de aperfeiçoamento e promoção de adequações, com enfoque na estruturação da fazenda pública municipal, de planejamento e urbanismo, junto à estrutura administrativa e funcional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
Motivo: Readequação do Edital.
A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
Itaperuçu, 07 de agosto de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:64A4161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATO: Nº 199/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SC INSTRUMENTOS NUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 29.583.709/0001-49.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO".
DO VALOR: R$ 1.740,00 (MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2CE2E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N°001/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de Obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu".** Cujos vencedores foram as empresas **ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.990.629/0001-54** no valor de **R$ 170.000,00, (cento e cetenta mil reais)** e **VALEN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 39.356.532/0001-00** no valor de **R$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) .** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 07 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2250B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 34/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na área de saúde, para a prestação de serviços de atendimentos profissionais como Oficineiro Artesão, Dentista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Farmacêutico, nas unidades de saúde e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu."** Cujo vencedor dos **Lotes 03 (Fisioterapeuta) e 04 (Psicólogo)** foi a empresa **SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.108.276/0001-47**, no valor de **R$ 401.764,80 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 07 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0C5F9CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 82/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura viária, especificamente reparos superficiais (tapa-buraco), reperfilamento e pavimentação."** Cujo vencedor foi a empresa **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.994.164/0001-11**, no valor de **R$ 1.109.797,44 (um milhão cento e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 07 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B72DEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 85/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para manutenção dos poços artesianos e redes de abastecimento de água no interior do município de Itaperuçu/PR."** Cujo vencedor foi a empresa **PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.434.367/0001-09**, no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 07 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7C778593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 095/2025

DECRETO Nº 095/2025

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal em comemoração a Nossa Senhora da Glória - Padroeira do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal do dia 15 de agosto de 2025 em comemoração a Nossa Senhora da Glória - Padroeira do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o dia 18 de agosto de 2025, ressalvando-se a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B191D39D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Milton Simão Alves e estabelece outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Milton Simão Alves, matrícula nº 59, CPF 481.***.***-72, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, para o período aquisitivo de 2022/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 08/08/2025 e 17/08/2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7F187F1E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Cleonice da Silva Fernandes e estabelece outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Cleonice da Silva Fernandes**,** matricula nº 91**,** CPF 756.8**.***-00, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 08/08/2025 e 21/08/2025, totalizando 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:324F9092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE27.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025. Processo Administrativo 093.2025. OUTORGA DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/202. Dia e horário: 26/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 05 de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BC7FF6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1543/2025 - LDO 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Ivaí - PR, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art.2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º-A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos, respeitando a origem dos recursos para serem executados.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes dos Anexos desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas

discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes dos Anexos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de metas ou prioridades constantes nos Anexos desta Lei, não implicam na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação em vigor ou em Lei que venha a regulamentá-las.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 01 de setembro de 2025.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros e multas de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2026 e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 10% (dez por cento) para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo daslicitações, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem

como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 3% (Três por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido nos incisos II e III, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 –Os anexos de prioridades e metasconstantes do presente projeto de lei serão atualizados no Projeto de Lei do PPA – Plano Pluri Anual, o qual será apresentado no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal. Os referidos anexos farão parte da elaboração da LOA 2026.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B562E09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Valor estimado: R$ 115.203,60 (Cento e quinze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 08/08/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 22/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 22/08/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 07 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:540C3D19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Saul Schastai & Cia Ltda (05.865.389/0001-51)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de kits de primeiros socorros
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001278122701102933903000000 01370
VALOR: R$ 4.574,25 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:916E3D8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ANGELA OLCZOVE, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **19 de agosto de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 07 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:965499BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 014/2025 (90014) - PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a suspensão do processo de Pregão Eletrônico nº. 014/2025 (90014) para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, podendo ser reaberto em data oportuna ou revogado.

Ivatuba/Pr, 07 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5484B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor José Ledugério da Silva, matricula nº 156, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 à 16/07/2025, a partir de 08/08/2025 retornando em 18/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1900/2025 - PMI de 04/08/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F493C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 082/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE JAGUAPITÃ – CONFERÊNCIA INTEGRADA DE CULTURA E TURISMO – E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a escuta pública e deliberações do 2º Ciclo da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** – Lei Federal nº 14.399/2022;
CONSIDERANDO a importância da atualização e composição dos **Conselhos Municipais de Cultura e de Turismo**, conforme as Leis Municipais nº 016/2025 e nº 018/2025;
CONSIDERANDO a urgência de inserção do município no **Mapa do Turismo Brasileiro** e o envio do **Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB (PAR/PNAB)** até 31 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO diretriz de integração entre as áreas da cultura e do turismo no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Cultura e I Conferência Municipal de Turismo de Jaguapitã**, a ser realizada de forma integrada no dia **15 de agosto de 2025**, das 18h às 21h na Casa da Cultura "Professora Elena Maria Trapp", sito a Rua Pará, 60, Centro, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná,com o tema:**"Jaguapitã Criativa: Cultura e Turismo como Estratégias para o Desenvolvimento Territorial."**
Art. 2º - A Conferência será realizada com a seguinte programação:

•
Pré-Conferência Setorial: das 13h às 16h – com artistas, artesãos, produtores culturais e representantes do setor turístico;

•
Conferência Oficial: das 18h às 21h – onde todas as etapas acontecerão na Casa da Cultura "Professora Elena Maria Trapp".

Art. 3º - São objetivos da Conferência:
I – Realizar a escuta pública do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e subsidiar o preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR);
II – Eleger representantes da sociedade civil para os Conselhos Municipais de Cultura e de Turismo;
III – Promover o debate sobre políticas públicas integradas de Cultura e Turismo;
IV – Identificar demandas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município;
V – Estimular a institucionalização das políticas públicas culturais e turísticas em âmbito local.

Art. 4º - Fica nomeada a **Comissão Organizadora da Conferência Integrada**, composta pelos seguintes membros:
I – **Helena Cateli Rodrigues**; Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
II – **Adriana Aparecida Rosa**, Assessora da Divisão de Cultura e Turismo;
III – **Vitor Manoel do Nascimento Rosa**, Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Gláucia Alessandra Tostes**, Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno, a sistematização das propostas e a coordenação geral dos trabalhos da Conferência.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, podendo contar com recursos oriundos de outros fundos públicos disponíveis.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB44F031

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 046/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 06/08/2025
Código Identificador: 694622F8

Onde se lê:

"**VALOR: R$** 121.942,49 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)."

Leia-se:

"**VALOR TOTAL**: R$ 50.809,35 (cinquenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). "

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2EA86BB

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIO – VENCIMENTOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	**30.360,00**	**05/08/2025**
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO ÁS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**1.623,67**	**05/08/2025**
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO – EXECUÇÃO Ações vigilância Sanitária	**1.000,00**	**05/08/2025**
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO – VIGILÂNCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	**2.619,83**	**05/08/2025**
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	**10.676,00**	**31/07/2025**

Jaguapitã,PR, 07 de agosto de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F7570C7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 019/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	VALTER HENRIQUE DOS SANTOS	**TECNICO EM ELETROMECANICA**	Agosto a Dezembro	600,00

Passe Livre – Astorga

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$

01	IZADORA PEREIRA DE JESUS	**TECNICO EM ENFERMAGEM**	Agosto a Dezembro	450,00

Jaguapitã, 07 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E16EBD4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº.018/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo e institui a Conferência Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Jaguapitã.
Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo tem por finalidade auxiliar na organização do setor turístico, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do turismo no município.
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Jaguapitã possui a seguinte estrutura organizacional:

•
– **Plenário**: Instância máxima de deliberação, composta por todos os membros titulares do Conselho. Responsável por discutir, aprovar e acompanhar as políticas públicas de turismo e lazer no município.

•
– **Mesa Diretora**: Composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário- Geral, eleitos pelo Plenário entre seus membros. Responsável pela coordenação das reuniões, articulação interna e representatividade do Conselho em instâncias externas.

•
– **Secretaria Executiva**: Órgão técnico-administrativo responsável por organizar as atividades do Conselho, como convocações, registro de atas e comunicação com outras entidades. Deve ser vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para garantir suporte técnico e operacional.

•
– **Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho**: Criados pelo Plenário para tratar de temas específicos, como: Turismo cultural, ecoturismo, infraestrutura turística e promoção do destino. Compostos por conselheiros e especialistas convidados, com caráter temporário ou permanente, conforme a necessidade.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

•
– Estabelecer parcerias e promover a articulação com o Conselho Estadual de Turismo e demais órgãos federais e estaduais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas ao turismo.

II – Promover ações e incentivar projetos voltados à ampliação do turismo sustentável, desenvolvimento de roteiros turísticos e de lazer, com foco no fortalecimento da economia local e na preservação ambiental.
III– Disponibilizar apoio e informações ao Poder Público e à comunidade, sempre que solicitado, sobre programas e projetos destinados ao aprimoramento da infraestrutura e promoção do turismo no município.
IV– Emitir pareceres, quando solicitado, acerca da concessão de auxílios e recursos financeiros para entidades e associações do setor turístico com sede no município.
V – Preservar e promover a memória cultural e histórica do município, valorizando seus atrativos turísticos e seu patrimônio cultural.
VI – Colaborar na elaboração de políticas que integrem o turismo com as áreas de cultura, saúde, educação, segurança e lazer, buscando maximizar os benefícios sociais e econômicos gerados pelo turismo.
VII– Monitorar a gestão dos recursos públicos destinados ao setor turístico, por meio de análises orçamentárias e outras ferramentas necessárias, avaliando também os impactos econômicos e sociais gerados.
VIII– Empreender ações para esclarecer dúvidas sobre a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao turismo pelas entidades beneficiárias.
IX– Redigir e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo suas normas de funcionamento e procedimentos internos.
X– Orientar o cumprimento das Leis Federais e Estaduais relacionadas ao turismo, assegurando o atendimento aos critérios estabelecidos e promovendo o uso adequado dos recursos do Fundo Municipal de Turismo.
Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 9 membros titulares e 9 suplentes, com a seguinte distribuição:

•
- 3 representantes do Poder Público Municipal, sendo:

•
Titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

•
Titular e suplente da Secretaria Municipal de Administração Geral;

•
Titular e suplente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

•
- 3 representantes da sociedade civil organizada, sendo:

•
Titular e suplente indicados pelo Conselho Municipal de Cultura representantes da sociedade civil e/ou segmentos culturais;

•
Titular e suplente indicados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Material e Imaterial representantes da sociedade civil;

•
Titular e suplente indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente representantes da sociedade civil;

III – 3 representantes do segmento hoteleiro, bares, restaurantes, lanchonetes, hospitalidades e similares;

•
Titular e suplente indicados pelas associações, entidades patronais e do terceiro setor do município de Jaguapitã;
•

Titular e suplente do setor hoteleiro, de eventos e festividades e empreendimentos turísticos;

•
Titular e suplente de bares, lanchonetes, restaurantes e serviços de hospitalidade.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º Cada titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente correspondente.

§3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, sendo exercidas de forma voluntária e não remunerada, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira.
§4º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Turismo seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo, necessariamente, Presidente e Diretoria.
Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

•
– Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

•
– Organizar a ordem do dia das reuniões;

•
– Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

•
– Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

•
– Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

•
– Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

•
– Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo é de 2 anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal de Turismo que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, sendo convocado o suplente para ocupar a vaga.
Art. 11 O Conselho Municipal de Turismo irá se reunir trimestralmente, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Art. 12 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros.

Art. 13 Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14 O Conselho Municipal de Turismo pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 15 A Secretaria Executiva será exercida por servidor do Departamento Municipal responsável pela área de turismo, especialmente designado para tal função.
Art. 16 No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu regimento interno.
Art. 17 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Turismo articular-se-á com órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais.
Art. 18 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Turismo correrão à conta do orçamento do Departamento Municipal de Turismo, mediante aprovação do Diretor do respectivo Departamento.
Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 20 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Jaguapitã, com o objetivo principal de financiar, apoiar e fomentar projetos, programas e ações voltados à promoção do turismo no município, visando ao desenvolvimento do setor, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 21 O Fundo Municipal de Turismo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à sua operacionalização, com a devida transparência e prestação de contas, conforme a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 22 Constituirão recursos do Fundo Municipal de Turismo:

•
– auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;

•
– Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

•
– produto de operação de crédito;

•
– rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

•
– Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI– Transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;

•
– dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento do Departamento Municipal de Turismo;

•
– recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o turismo;

•

– Recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pelo Departamento Municipal de Turismo;

•
– Arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pelo Departamento Municipal de Turismo;

•
– arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pelo Departamento Municipal de Turismo;

XII– repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;
XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados.

Parágrafo Único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo serão depositadas em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial estabelecida no município, com o objetivo de assegurar o controle e a transparência na gestão dos recursos.

Art. 23 O Fundo Municipal para o Turismo será administrado pelo Departamento responsável pela gestão do turismo no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 24 Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

•
– Desenvolvimento e promoção do turismo cultural, histórico e ecológico;

•
– Incentivo à criação de novos roteiros turísticos e à melhoria da infraestrutura turística;

•
– Capacitação de recursos humanos para o setor de turismo, incluindo guias turísticos, profissionais de hospitalidade e gestores de turismo;

•
– Apoio e promoção de eventos turísticos, festivais culturais e feiras locais;

•
– Recuperação e preservação do patrimônio histórico e cultural, com foco no turismo;

•
– Apoio à construção e manutenção de equipamentos turísticos, como museus, centros culturais e pontos turísticos;

VII– Apoio à formação de parcerias entre setor público e privado para o fortalecimento do turismo;
VIII– Promoção de programas turísticos voltados para a inclusão social, como turismo acessível para pessoas com deficiência ou para a terceira idade;

•
– Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação do município como destino turístico;

•
– Promoção de campanhas de marketing turístico e ações de divulgação de Jaguapitã como destino turístico;

•
– Apoio financeiro para a realização de eventos turísticos internacionais, nacionais ou regionais, que representem o município;

•
– Subvenção a entidades do setor turístico sem fins lucrativos;

•
– Apoio e doação de materiais para a promoção do turismo local.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades que tenham como objetivo o lucro financeiro direto para empresas privadas ou projetos que não sejam voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo local.
§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Turismo incorporar-se-á ao Patrimônio do Município de Jaguapitã, ficando sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 25 Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Turismo:
I – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para a execução de projetos turísticos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

•
– Entidades turísticas e culturais, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal de turismo e lazer;

•
– Empresas de turismo locais que implementem ações e projetos que visem ao fortalecimento do setor turístico, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Turismo;

•
– Projetos voltados à qualificação e capacitação de profissionais do setor turístico local;

•
– Projetos de incentivo à criação de novos atrativos turísticos no município.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valores para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Turismo poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
Art. 26 O Fundo Municipal de Turismo destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

•
– 40% (quarenta por cento) para a manutenção e promoção de eventos turísticos, culturais e recreativos, além do apoio a campanhas publicitárias e de marketing do turismo local;

•
– 10% (dez por cento) para a aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Turismo e para a doação de materiais promocionais turísticos;

•
– 20% (vinte por cento) para a manutenção e conservação de equipamentos turísticos públicos;

IV– 10% (dez por cento) para implementação de novos equipamentos turísticos e pontos de interesse;

•
– 10% (dez por cento) para subvenções a entidades turísticas e culturais sem fins lucrativos e a projetos de promoção e desenvolvimento do turismo local;

•
– 10% (dez por cento) para auxílio financeiro a projetos voltados para a qualificação de profissionais do setor turístico.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio do Departamento

Municipal de Turismo, como forma de aproveitamento da viabilização das ações de promoção e desenvolvimento do turismo do Município.
§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Turismo poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 27 A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e iniciativas turísticas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 28 Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Turismo as seguintes áreas:

•
– Promoção e divulgação do turismo local e regional;

•
– Capacitação de profissionais do setor turístico;

•
– Organização de eventos e festivais culturais e turísticos;

•
– Preservação e recuperação de patrimônios turísticos e culturais;

•
– Reestruturação de equipamentos turísticos como museus, centros culturais, e pontos turísticos;

•
– Criação de novos roteiros e atrativos turísticos;

•
– Apoio a iniciativas de turismo sustentável;

•
– Apoio para cursos, eventos e congressos na área de turismo;

•
– Aquisição de material promocional e informativo sobre o turismo local;

•
– Apoio a empresas e iniciativas turísticas locais que visem ao fortalecimento e sustentabilidade do setor.

Art. 29 O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Turismo serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Turismo.

Art. 31 Compete ao Conselho Municipal de Turismo proceder à fiscalização da execução do Fundo Municipal para o Turismo.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Turismo estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Turismo.
Art. 32 O Departamento responsável pela gestão do turismo no Município prestará contas ao Conselho Municipal de Turismo sobre o Fundo Municipal para o Turismo, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 33 A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Turismo.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 34 Fica instituída a Conferência Municipal de Turismo de Jaguapitã, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados e representantes de instituições e organizações de atenção e promoção ao turismo, das associações civis comunitárias de Jaguapitã, e dos Poderes Executivo e Legislativo do município. A Conferência se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Turismo, conforme o Regimento Interno próprio a ser estabelecido.
Art. 35 A Conferência Municipal de Turismo deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional de Turismo e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.

Art. 36 Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Turismo serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Turismo, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Turismo aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo.
Art. 37 Compete à Conferência Municipal de Turismo, entre outras:

•
– Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao turismo e à promoção de suas potencialidades;

•
– Traçar as diretrizes gerais da política municipal do turismo e lazer do Município de Jaguapitã;

•
– Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional de Turismo, quando possível;

•
– Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Turismo, quando provocada;

•
– Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38 Para a implantação e funcionamento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial.
Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 40 Revogam-se quaisquer outras disposições em contrário.

Jaguapitã, 06 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2302B4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
ESTIMATIVA RCL

Estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL)
para LOA 2026 e PPA 2026–2029

I – INTRODUÇÃO
A estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) é etapa fundamental para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), conforme determinam os artigos 4º, 12 e 53 da Lei

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Esta justificativa técnica apresenta os fundamentos e os parâmetros utilizados para projeção da RCL do Município de Jardim Olinda para os exercícios de 2026 a 2029.

II – METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia considera:

1. A média da RCL realizada entre os exercícios de 2021 a 2024, conforme os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO – Anexo 3), publicados junto ao TCE-PR.

2. A aplicação de índices de correção anuais, compostos pelos percentuais do IPCA (inflação projetada) e do PIB (crescimento econômico), conforme valores divulgados no Relatório Focus do Banco Central de 01/08/2025.
A média da RCL de 2021 a 2024 foi calculada da seguinte forma:
- 2021: R$ 21.422.996,77
- 2022: R$ 28.904.132,65
- 2023: R$ 31.400.519,68
- 2024: R$ 36.706.383,06
Média aritmética: R$ 29.608.508,04

Para os anos seguintes, aplicou-se um crescimento real com base na soma dos seguintes indicadores:
- 2026: IPCA 4,43% + PIB 1,88% = 6,31%
- 2027: IPCA 4,00% + PIB 1,95% = 5,95%
- 2028: IPCA 3,80% + PIB 2,00% = 5,80%
- 2029: IPCA 3,80% + PIB 2,00% = 5,80%

III – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
A aplicação dos índices mencionados resultou nas seguintes estimativas para a RCL:

Exercício	IPCA (%)	PIB (%)	RCL Projetada (R$)
2026	4,43	1,88	31.476.804,90
2027	4,00	1,95	33.349.674,79
2028	3,80	2,00	35.283.955,93
2029	3,80	2,00	37.330.425,37

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente projeção está em conformidade com:
- Art. 12, §1º da LRF: que exige a utilização de tendência segura para a estimativa de receita;
- Art. 4º da LRF: que exige compatibilização entre o PPA, LDO e LOA;
- Art. 53, I da LRF: que trata da divulgação da RCL nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO).

A metodologia também observa as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as boas práticas de planejamento fiscal.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização da média histórica e da atualização por parâmetros oficiais reforça o compromisso com a transparência, o equilíbrio fiscal e o planejamento responsável da Administração Pública Municipal. Recomenda-se a reavaliação anual das projeções, conforme a evolução real da arrecadação e os dados macroeconômicos disponíveis.

Município de Jardim Olinda, agosto de 2025.

LUIS RENATO VAZ
Contador Público – CRC/PR 049921/O-0

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F4663B75

GABINETE MUNICIPAL
LEI 978-2025

LEI Nº 978/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
801-4.4.90.61.00.00 10000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 230.000,00
Total Suplementação: 230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
585-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 230.000,00
Total Redução: 230.000,00

Art. 3 º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:3FF7ACAC

GABINETE MUNICIPAL
LEI 979-2025

LEI Nº 979/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0036.1.256. CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
799 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
01.001.02.062.0001.2.102. DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

01 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
02 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
03 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
05 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
07 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.300. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
73 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
03.001.04.123.0003.2.303. DIVISÃO DE TESOURARIA
81 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
03.001.04.123.0003.2.305. DIVISÃO DE EMPENHO
86 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
415 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
425 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
438 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRÂNSITO
06.003.15.452.0009.2.611. DIVISÃO DE TRÂNSITO - RECURSOS PROPRIOS
460 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
461 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00
462 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
463 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
487 - 3.3.90.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0017.2.110. PROCURADORIA JURÍDICA
559 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
11.001.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
11.001.04.122.0018.2.120. CONTROLADORIA INTERNA
568 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.904. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
614 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
616 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
617 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 500,00
620 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.2.806. DIVISÃO DE TURISMO
643 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.211. DIVISÃO DE CONVENIOS
662 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
684 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Redução: 240.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:23C33569

GABINETE MUNICIPAL
LEI 980-2025

LEI Nº 980/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0036.1.256. CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
798- 4.4.90.52.00.00 10818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700.000,00
Total Suplementação: 3.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 10000 3.700.000,00
Total da Receita: 3.700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:14F1972A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público Sr. **CARLOS CEZAR VERDEIRO,** matrícula nº 215, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.
Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humano, no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1A405507

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE DISPENSA 08-2025

Processo Administrativo nº **09/2025**

***ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, Diretor do Samae, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **53.338.608 MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN - MEI** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **53.338.608 MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN - MEI** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da disensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 04 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BD27F0BC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE DISPENSA Nº 09-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **11/2025**

***ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, Diretor do Samae, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA - ME** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, CARIMBOS E PAPEIS TIMBRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 4.490,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA - ME** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, CARIMBOS E PAPEIS TIMBRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 4.490,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 05 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:744184B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°189/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 189/2025 – De 04/08/2025 a 05/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELVERO ARANTES PEREIRA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	04/08/2025 E 05/08/2025	PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST-SENAT - DURANTE DOIS DIAS SEM PERNOITE, NO DIA 04 DE AGOSTO DAS 7H40MIN AS 16H40MIN E DIA 05 DE AGOSTO , MESMO HORARIO.	R$ 160,00
NORTON PABLO FRANCO	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	04/08/2025 E 05/08/2025	PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST-SENAT - DURANTE DOIS DIAS SEM PERNOITE, NO DIA 04 DE AGOSTO DAS 7H40MIN AS 16H40MIN E DIA 05 DE AGOSTO , MESMO HORARIO.	R$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:051CF490

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°192/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 192/2025 – De 06/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NORTON PABLO FRANCO	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/2025	BUSCAR ONIBUS PLACA: BDH-6C60	R$ 40,00
ADEMAR MARCILIO BERNARDES	MOTORISTA	LONDRINA	06/08/2025	LEVAR O ONIBUS IVECO PLACA:TAQ-8F95 PARA MANUTENÇÃO E LEVAR O MOTORISTA NORTON PARA BUSCAR O ONIBUS, PLACA: BDH-6C60	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:91A417B5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°193/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 193/2025 – De 08/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GLEISON DE SOUZA ALVES	VICE-PREFEITO	BANDEIRANTES	08/08/2025	PARTICIPAR DO EVENTO "VAMOS INVESTIR NO NORTE PIONEIRO" NO AUDITORIO DA UENP/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO.	R$ 125,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3B36D341

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h15 min. horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua São Francisco, s/n	Construção de Infraes-trutura Urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura unicípal de Jundiaí Sul - Estado do Paraná e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jundiaí do Sul - Estasdo do Paraná, 07 de agosto de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES –
Port. 113/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:25F8B461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28963, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.339, de 29/01/2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada as considerações do Decreto nº 28.339, de 29/01/2025:

Onde se lê:

"Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 1132 de 21/01/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,"

Leia-se:

"Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 1332 de 21/01/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2E0D64E

GABINETE
DECRETO N° 28965, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.915, de 14/07/2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a Súmula do Decreto nº 28.915, de 14/07/2025, onde se lê:

"Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4410, de 09 de julho de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias."

leia-se:

"Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4410, de 09 de julho de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Art. 2º - Fica retificado o Art.3º do Decreto nº 28.915, de 14/07/2025, onde se lê:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação."

leia-se:

"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2025."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB77FF76

GABINETE
DECRETO N° 28966, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 19323, de 29/07/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.861,01 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavo), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
889: 3.3.30.93.00.00.979 – Indenizações e restituições	R$ 50.861,01
TOTAL.....	**R$ 50.861,01**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 50.861,01
TOTAL.....	**R$ 50.861,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21FC7D87

GABINETE
DECRETO N° 28967, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 19323, de 29/07/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os P.D.s nº 19434, 19435 e19436, de 30/07/2025, da Secretaria de Saúde e o P.D. 19514, de 31/07/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.818.022,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezoito Mil e Vinte e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
889: 3.3.30.93.00.00.979 – Indenizações e restituições	R$ 2.022,00

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1794: 3.3.90.30.00.00.358 – Material de consumo	R$ 50.000,00
1793: 3.3.90.39.00.00.357 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
1795: 3.3.90.39.00.00.358 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400.000,00
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
1109: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1395: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R$ 366.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.818.022,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 357, conta nº 624.034-5	R$ 500.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 358, conta nº 624.032-9	R$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 311.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 2.022,00
TOTAL.....	**R$ 1.818.022,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C96CE30

GABINETE
DECRETO N° 28968, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 19541, de 01/08/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
706: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
705: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF8B719

GABINETE
LEI N° 4436, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desmembramento, e autoriza o desmembramento de parte ideal de área rural pertencente ao Município da Lapa–PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de 10.010,00 m² (dez mil e dez metros quadrados), a ser desmembrada de uma parte ideal de 120.115,00 m² (cento e vinte mil, cento e quinze metros quadrados), recebida por doação, integrante de imóvel rural registrado sob a matrícula nº 33.759 do Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa–PR, situado na localidade rural de Pedra Lisa, de propriedade dos senhores Josiane de Fátima Ukan, CPF nº 030.852.939-14, e Sidney Luiz Thurmann Schuster, CPF nº 033.737.409-08.

Art. 2º - A área desmembrada terá destinação pública a ser oportunamente formalizada pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais aplicáveis e o interesse público, considerando que a área objeto desta Lei já abriga, de forma consolidada, uma Unidade de Saúde em atividade, cuja regularização dominial se revela essencial para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os procedimentos necessários à formalização do desmembramento da área descrita no artigo 1º, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as normas técnicas, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A241C833

GABINETE
LEI N° 4438, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1152: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1154: 4.4.90.51.00.00.000 - Obras e instalações	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D599667

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão n° 28937 de 30/07/2025,Suelem Priscila Rocha de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Cozinheira, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.911.259-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9A85C13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 10911259-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 071.646.119-63, residente em Rua Luiz Francisco Notto,380,Ronda, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.599,67, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de agosto de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 04 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:
ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2D075CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (PD Nº 15369/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA NAS COBERTURAS (TELHADOS) DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 5.812,661,80 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 28/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E45A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 (PD Nº 27701/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ME, CNPJ SOB Nº 48.156.453/0001-38, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS DIVERSOS POR MAIOR DESCONTO DA TABELA SINAPI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 683.735,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 28/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A552DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 41.220,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 851/2025 (PD Nº 11848/2025) – ANEXO I
CÓDIGO REDUZIDO: 1265
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 13764/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70845169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 119/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 (PD 12978/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: SENHORES RICARDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº 020.334.499-55, E ELIETE ZBONIK, CPF SOB O Nº 818.846.489-91, REPRESENTADOS PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. TALITA SASS COLAÇO, CPF Nº 080.393.199-94.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 11.840, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133 DE 2021, PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.
VALOR GLOBAL: VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 934/2025 (PD 12978/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 190
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2057 - MANTER UAB
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 12978/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE

1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 04/08/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CF56E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. DANIELE FIGURA, CPF Nº 106.716.449-98.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.602,48 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1049/2025 (PD Nº 14391/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 259
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A2AB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. ERICK COELHO GROSE, CPF Nº 084.756.319-75.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.453,84 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1048/2025 (PD Nº 14389/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 259
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03A9E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME, CNPJ Nº 12.483.570/0001-69, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. JOELSON VIEIRA BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES

DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1059/2025 (PD Nº 14726/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 260
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0567BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI, CPF Nº 067.869.349-86.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1046/2025 (PD Nº 14385/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB7EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO, CPF Nº 104.838.989-88.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1045/2025 (PD Nº 14371/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO

MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CD45739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 (PD 14366/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. LIDIANE LOPATA TEIXEIRA, CPF Nº 100.534.439-69.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1044/2025 (PD Nº 14366/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 31/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D757D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.09.2025 E 09.09.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 60.912,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5065D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 111/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 (PD Nº 12435/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOSÉ PEDRO PEREIRA E YOLANDA RIBAS PEREIRA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, CPF/MF SOB Nº 382.918.609-63.
OBJETO: PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE PEDRA DE PEDREIRA, NA PROPORÇÃO DE 10.000 M³, EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE BONITO, MATRICULA N.º 10.156 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8,63 (OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), POR M3 DE MATERIAL RETIRADO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 86.300,00 (OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 874/2025 (PD 12435/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1434
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 12435/2025, NA FORMA DO

DISPOSTO NO ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 29/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B86737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 (PD Nº 6293/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 42.502.713/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA, SRA. NADINE DE SOUZA.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2024, DATADO DE 17.06.2024 ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E CORRELATOS EM RUAS DIVERSAS, NA VILA SÃO JOSÉ, NESTA MUNICIPALIDADE
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA Nº 041/2024.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 06/08/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CB552B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022 POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.08.2025 E 21.10.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 90.250,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32AAB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.08.2025 E 21.10.2025 COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 90.250,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E9279EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022 POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.08.2025 E 21.10.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 90.250,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C479900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (PD 13599/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.08.2025 E 07.10.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.766,66 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54E88069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.08.2025 E 04.10.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.766,66 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8843D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.08.2025 E 04.10.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.766,66 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5169EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2025 E 14.10.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.766,66 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19768E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD Nº 22174/2024).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR REGISTRADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 63 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024, QUE PASSA A SER:

ITEM	*CÓDIGO BR*	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*UNID.*
63	*438249*	*CATETER I.V. Nº 18 X 32MM - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 G COM COMPRIMENTO DE 32 MM (+/- 2), COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.*	*UNID.*

		EMBALAGEM INDIVIDUAL ***MARCA:POLYMED*** ***REGISTRO MINISTÉRIO DA SAUDE: 10150470472***	

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 18/07/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6BA4FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 06/2025

EDITAL Nº 006/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Sessão Solene que realizar-se-á no dia **13 de agosto de 2025, às 19:00 horas.,** na **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, sendo convidados todos os integrantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e munícipes deste município, para a entrega do Título de Cidadão Honorário ao Sr. **MANOEL PEREIRA**.

Laranjal, 05 de agosto de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A8BC20AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 91/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, processo administrativo n.º 88/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Senador pinheiro machado nº 1767, Bairro Centro Cidade de Guarapuava - Paraná CEP:85.010-100 neste ato representado por Jacqueline Dolores Rocha empresária, inscrita no CPF sob nº: 566.606.189-53, residente e domiciliada no endereço acima citado.
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM PRESTAÇÃO DE /SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA MENSAL. especificado no item do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e os termos do Edital, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIO DE NIVEL MÉDIO	MÊS	65,00	825,00	53.625,00
LOTE: 001 -	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR	MÊS	286,00	825,00	235.950,00
LOTE: 001 -	CONTRATAÇÃO DE ESTÁRIOS COM PÓS-GRADUAÇÃO	MÊS	39,00	1.750,00	68.250,00
381.620,36					

Lote	Descrição do produto/serviço	
01	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA	**(2,00%)**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL.
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/atas ou à sua capacidade de gerenciamento.
6.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
6.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
6.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
8. O contrato/ata decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
9. Na formalização do contrato/ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
9.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
10. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
10.1. Os contratos/atas decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
12. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
13. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
13.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 37.
15.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
16.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
16.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13.3, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
17. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
18. Adjudicar e firmar o contrato/ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
19. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
20. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
21. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
22. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
23. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
23.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
24. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
25. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
26. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
27. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contrato/atas decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
27.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
28. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
29. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será

indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 37.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
30. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
31. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 41.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
32. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 27.1 e no item 28, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
33. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contrato/atas decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
34. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
34.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
34.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
35. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
36. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
36.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
36.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
36.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
36.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
36.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 36.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
37. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
37.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
38. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
39. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
40. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
41. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
41.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 37.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
41.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
41.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
42. Por razão de interesse público;
43. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
44. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
45. DAS PENALIDADES
45.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
46. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
46.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
46.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
47. CONDIÇÕES GERAIS
47.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
47.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
48. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato/ata, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo

estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 06 de agosto de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:96E21CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
O Municipio de Laranjal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de setembro do ano de 2025, na plataforma licitardigital.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.laranjal.pr.gov.br e na plataforma www.licitardigital.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Laranjal, 07 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:9CF7199B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
Considerando o que consta no processo administrativo 96/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO E LARANJAL**, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos **art. 75, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJAL**, inscrita no CNPJ nº 31.303.067/0001-29, com sede na **Rua Principal, s/nº, Bairro Figueira, CEP 85.275-000 – Laranjal/PR**. observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 07 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:50D3271D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 38/2025
Procedimento Licitatório nº. 94/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R**$ 1.073.081,46** (Um Milhão e setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos),
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 07 de Agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF62F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 398/2025

PORTARIA N° 398/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo comissionado e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor Joao Maria Mendes de Oliveira, ocupante do cargo em comissão, Chefe de Seção - Obras, Matricula nº286934.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:4883DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/2025

Portaria nº 399, de 07 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal do Município de Laranjal, no uso das atribuições previstas no Art. 96, inciso II, alínea f da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. Luiz Guilherme Lopes dos Santos, Analista de Controle do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Laranjal, matrícula funcional nº286554 , para, em substituição ao Sr. Tiago Henrique Martins do Nascimento , Analista de Controle do quadro de pessoal Prefeitura do Município de Laranjal, matrícula funcional nº 286668 integrar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, 003/2025 e 004/2025, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64D9671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 01/2025

RESOLUÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência do Município de Laranjal PR no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, O Plano Municipal de atendimento a pessoa com deficiência do Município de Laranjal PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C209C94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025-PML
PROCESSO Nº. 133/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Psicopedagogia e Psicologia com Metodologia ABA, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **13/08/2025** até o dia **28/08/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 06 de agosto de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A22BB292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025-PML
PROCESSO Nº. 134/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Ressonância Magnética, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **13/08/2025** até o dia **29/08/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 06 de agosto de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76E2E8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-PML
PROCESSO Nº. 135/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para organização e execução de viagens destinadas ao público da terceira idade para realização do projeto "Paraná Viaja Mais 60", de acordo com a deliberação nº 24/2023 – CEDI/PR e nº 34/2024 – CEDIPI/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município

de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91B88DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-PML
PROCESSO Nº. 126/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo Van 0 Km 17+1 lugares, através da Resolução SESA nº 1699/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 418.163,33(quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B942B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025-PML
PROCESSO Nº. 139/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 (dois) veículos tipo pick-up e 02 (dois) veículos tipo sedan, através da Resolução nº 516/2024 e Resolução nº 808/2022 da SESA-PR, Deliberações nº 13/2024 e nº 51/2024 do CEDCA/PR conforme descrições constantes em edital e termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 526.818,00(quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A1A201F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 139/2024 - PML

RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº139/2024-PML
CONCORRÊNCIA Nº012/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº079/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná. nº 4426, lote 157, Fundos, Telefone: (41) 3797-8136, CEP: 83.830-058, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.490.684/0001-39, neste ato por seu representante legal, Senhor Everton Luiz Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2016, Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 04745373604 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 053.247.739-13, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº139/2024-PML, Concorrência nº012/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Construção de um Portal Turístico, contendo a estrutura do pórtico em concreto e uma fonte de água com monumento. Portal revestido em ACM, conforme dimensões e cores descritas em projeto, letras com iluminação em led, incluso estrutura de fixação em perfis de aço galvanizado. Execução dos serviços de instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº139/2024-PML, possui amparo no Art. 124, Inciso I, letra "a", Art. 125 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devidamente avaliado pelo Engenheiro Civil responsável pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.124, Inciso I, letra "a "e Art. 125 da Lei 14.133/21, resolvem acrescer valor ao Contrato nº139/2024-PML no montante de R$170.917,22(cento e setenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) aproximadamente 35% do valor contratual inicial, e suprimir valor no montante de R$63.785,39 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) aproximadamente 13% do valor contratual inicial, considerando o ajuste quantitativo dos materiais e serviços a serem executados, conforme justificativas apresentadas no parecer técnico, assim como entendimento da Decisãonº215/1999-Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº139/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de agosto de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EVERTON LUIZ MAGALHÃES
Nucleo Estruturas e Construções

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6ED2F0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 545/2025

PORTARIA Nº. 545/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, matrícula nº. 967039, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - SICA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:25C5C387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 546/2025

PORTARIA Nº. 546/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 5560/2025 de 30/07/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, em 31/07/2025 a senhora DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS, matricula nº. 967011, do cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, constante da Lei Complementar nº. 008/2014 de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:156E1723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 547/2025

PORTARIA Nº. 547/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5643/2025 de 01/08/2025,

Resolve:

Conceder ao servidor CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966911, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2024 a 01/05/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/08/2025 a 18/08/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/11/2025 a 17/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A5292D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 548/2025

PORTARIA Nº. 548/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5668/2025 de 04/08/2025,

Resolve:

Conceder a servidora MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, matrícula nº. 61901, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2022 a 23/06/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar em atividade em 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4CD73B9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 543

PORTARIA Nº 543/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5646/2025 de 01/08/2025.

RESOLVE:
Convocar a senhora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula nº 966575, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 dias de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:9FEF0ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 76/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 76/2024 - Seq. 5611
Apostilamento: Sequencial 8 - 05/08/2025
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,6900	5,7900	0,1000
Total do novo valor unit.:					5,7900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:ACB68855

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
14. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 19/2024

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 14 - 05/08/2025
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,6900	5,7900	0,1000
Total do novo valor unit.:					5,7900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:426D00F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 61/2025

Súmula: *Permissão de Uso para o Parque de Exposição e Rodeio "Amauri Edson Tiberio"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o parágrafo 4º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Lupionópolis,

DECRETA

Art. 1º - Concede Permissão de Uso, do imóvel de propriedade do Município, constante da matrícula nº 2577 do Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, denominado **Parque de Exposição e Rodeio "Amauri Edson Tibério"**, à **ASSOCIAÇÃO LUPIONOPOLENSE DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS – ALUPEC**, inscrita no CNPJ sob nº 27.088.513/0001-52, pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data, que poderá ser renovado a critério da Administração Municipal.

Art. 2º - A Associação terá como prioridade a administração física e financeira do recinto, podendo receber e aplicar na manutenção do mesmo as rendas provenientes dos eventos que realizar ou fruto de locações a terceiros.

Art. 3º - A Associação será responsável por qualquer obrigação legal sobre os eventos realizados por si ou por terceiros, como impostos, taxas, alvarás, seguros, policiamento, segurança, brigadistas, ECAD e outras obrigações inerentes, bem como, da manutenção e segurança de todo o recinto pelo período da permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 4 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:DB8E5D91

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037 / 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13ª	Professor	Sanille Paiva da Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **08, 11, 12, 13 e 14/08/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:FCA6215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMI

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos oriundos da Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná à Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Cristo Rei de Lupionópolis - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LUPIONÓPOLIS – PR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e na Lei Municipal nº 013/2009 e considerando:

A Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná, que estabelece critérios para destinação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
A necessidade de fortalecimento e apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no município de Lupionópolis;
A regularidade e habilitação da ILPI Asilo Cristo Rei, localizada no município, para recebimento de recursos públicos;
A deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Cristo Rei, situada no município de Lupionópolis – PR, em conformidade com os critérios e valores estabelecidos pelo Conselho Estadual.

Art. 2º A instituição beneficiada deverá utilizar os recursos conforme o plano de aplicação aprovado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e prestará contas conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis – PR, 07 de agosto de 2025.

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:21D7E8C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2025
Ref.Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia).

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 22 de agosto de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), A SEREM REALIZADOS SEMANALMENTE NO CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SETORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:C236BF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 584/2025

DECRETO N. 584/2025

Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei Municipal n° 1.325/2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:
I) Presidente: Milton Luiz Czpak
II) Vice Presidente: Leonardo Bahniuk
III) Secretário: Fabio Augusto Kupczi
IV) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Milton Luiz Czpak (CPF: 352.xxx.xxx-49)
b) Suplente: Fabio Augusto kupczi (CPF:098.xxx.xxx-05)
V) Defesa Civil:
a) Titular: Joaquim Pacholok (CPF: 971.xxx.xxx-00)
b) Suplente: Cleverson Cloda (CPF: 036.xxx.xxx-30)
VI) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Titular: Felipe Vargas de Oliveira (CPF:046.xxx.xxx-12)
b) Suplente: Luiz Henrique Szpunar Otto (CPF: 046.xxx.xxx-02)
VII) Representantes da Câmara Municipal de Mallet:
a) Titular: Serjo Gryczak (CPF:872.xxx.xxx-68)
b) Suplente: Cristiano Perepelecia (CPF:048.xxx.xxx-18)
VIII) Representantes da Câmara Municipal de Mallet:
a) Titular: Serjo Gryczak (CPF:872.xxx.xxx-68)
b) Suplente: Cristiano Perepelecia (CPF:048.xxx.xxx-18)
Representantes da Sociedade Civil
IX) Representantes do Comércio:
a) Titular: Leonardo Bahniuk (CPF: 000.xxx.xxx-44)
b) Suplente: Márcio Silva Laba (CPF: 515.xxx.xxx-91)
X) Representantes da Indústria:
a) Titular: Felipe Augusto Ogibowski (CPF: 056.xxx.xxx-38)
b) Suplente: Jose Marcio Slomuszynski (CPF: 021.xxx.xxx-30)
XI) Representantes de Prestação de Serviços:
a) Titular: Vania Cristina Goncalves Batista Da Silva (CPF: 882.xxx.xxx-91)
b) Suplente: Edson Jaciel Hrecay (CPF: 039.xxx.xxx-95)
XII) Representantes de Transporte de Passageiros:
a) Titular: Vania Ferreira Soares (CPF: 046.xxx.xxx-32)
b) Suplente: Fernanda Klenk (CPF: 086.xxx.xxx-19)
XIII) Representantes de Transporte de Cargas:
a) Titular: Thiago Cararo (CPF: 066.xxx.xxx-63)
b) Suplente: Firmino Adao Zwierzykowski (CPF: 037.xxx.xxx-19)
XIV) Destacamento da Polícia Militar de Mallet:
a) Titular: Marcelo Zaboroski (CPF: 079.xxx.xxx-30)
b) Suplente: Leandro Kruger Sobrinho (CPF: 077.xxx.xxx-56)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Mallet, quinta-feira, 7 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3DD767CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 51.910.077/0001-30, domiciliada à Rua Santana do Rio Preto, n° 511, Vila Cosmopolita, no município de São Paulo, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor **TERCIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 877.778.948-20,** residente à Rua Pablo Picasso, n° 100, Apto. 191, Água Branca, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$22.346,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:BE3A7B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 578/2025

DECRETO N.º 578/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud nº 2631/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora JANE ELOIZA TROJAN, matrícula nº 5357, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AA50A475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 579/2025

DECRETO N.º 579/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud nº 2627/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ALMELIZA KURZYDLOVSKI, matrícula nº 60142, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C5B05A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 581/2025

DECRETO N.º 581/2025.

Súmula: Revoga decreto de alteração de cargo em comissão para Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando a necessidade de ajustes internos no sistema da folha de pagamento.

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica revogado o Decreto nº 577 de 06 de agosto de 2025 que altera o cargo de REINALDO TRINCO NETO, Matrícula 60.521, a partir 07 de agosto de 2025;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:DBA9209E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 582/2025

DECRETO N.º 582/2025.

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **REINALDO TRINCO NETO,** matrícula nº 60.521, do cargo de Diretor de Estradas e Vicinais, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:BB212940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 583/2025

DECRETO N.º 583/2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, REINALDO TRINCO NETO – portador do RG nº 8.882.328-1 – PR, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D2C32319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 20.992.564/0001-65 com sede na Rua Adriano Carbonera, n. 1631, Bairro Caravaggio, na cidade de Nova Prata – RS, representada neste ato pelo representante legal **DINARA SPADA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. 8101707365, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.021.202.550-32,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 1.822,70 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 06 de agosto de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7A6A5224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

DECRETO Nº 335/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, nomeado pelo Decreto Nº 582/2024, de 27/11/2024, a saber:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I -
Titular: NATALIE ELENA ANTUNEZ AZARIAS, em substituição à Camille Cristina Silva Grigório (CSCB);

II -
Titular: ZENILDA APARECIDA DE LIRA LUZ LIMA, em substituição à Juliana Moura dos Santos (AAPIM);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:58577595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2025 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

DECRETO Nº 336/2025

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Mandaguari/PR, mandato 2023 a 2026.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, com período de mandato de 19/09/2023 a 20/09/2026, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I-
Titular: Cleber Fuentes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo)
Suplente: Aureliano Aparecido de Lima (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo)

II -
Titular: Edineia Bonato (Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Lucilete Orci (Secretaria Municipal de Educação)

III –
Titular: Eliete Souza da Silva Ferreira (Procuradoria Jurídica)
Suplente: Erica Fernanda Silva (Procuradoria Jurídica)

IV-
Titular: Anderson da Silva Carmo (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)
Suplente: Fatima Paulino da Silva (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)

V-
Titular: Maiara Cristina Gonçalves de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Adriana Vitor Dourado (Secretaria Municipal de Assistência Social)

VI-
Titular: Jonatas Antônio Terêncio (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Cristiane Marcato Lopes Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I -
Titular: Maria Finetto (Pastoral Afro)

Suplente: Sueli da Silva Benedetti (Pastoral Afro)

II -
Titular: Maria Rita Alves (Música, dança e atividades culturais)
Suplente: Nataliê Elena Antunes (Música, dança e atividades culturais)

III -
Titular: Jorjani Carolina Boada de Lira (Associação de migrante)
Suplente: Baimba Conteh (Associação de migrante)

IV –
Titular: Ana Claudia Guerra de Andrade (Representante de religião de Matriz Africana)
Suplente: Wendel Massao Akyama (Representante de religião de Matriz Africana)

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I -
Titular: Ana Maria Felizardo (CECAF)
Suplente: Rosário Grasielle Vaz (CECAF)

II -
Titular: Luana Cazaroti (Comunidade Dr. Osvaldo)
Suplente: : Thais Caroline Larine Presence Lisboa (ASILO)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se os Decretos Nº 450/2023, 175/2024, 354/2024, 359/2024, 429/2024 e 514/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29295428

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 250/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 250/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20 (COTA AFRO)	PABLO WANDERMAN ALVES DE SOUZA	75
21	PRISCILA NASCIMENTO MALINOSQUI	75
22	MARIA ALANA DE SOUZA	75
23	NAYARA LIMA DA SILVA	75

Mandaguari, 07 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A01A98F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 251/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 251/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19º	LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	68

Mandaguari, 07 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:771D4C6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – PR.

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, realizará por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público o Edital nº. 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTES FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** Inscrições de 09/08/2025 a 09/09/2025, através do site www.omniinstituto.org.br . Maiores informações quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e

outros, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2025, ou poderão ser obtidos através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br . Mandaguari -PR 08 de agosto de 2025. Enfª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado. Duarte - Prefeita Municipal.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F35A793D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.47/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	R$ 1.500,00

Mandaguari (PR), 07 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9558BEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munida dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATA CONVOCADA: Grazielli Franco
CARGO: Técnico em Licitações
CLASSIFICAÇÃO: 4º lugar
PRAZO: a Candidata deverá apresentar-se até o dia 07/09/2025
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
LOCAL: Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 07 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:22AADC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora do CMEI Caminhos da Esperança, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.680/2025 – DOE 13/06/2025 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, **RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 07 de agosto de 2025 o Conselho Escolar do CMEI Caminhos da Esperança, do Município de Mandirituba.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	Presidente do Conselho
Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	Vice Presidente
Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	Equipe Pedagógica – Titular
Marli Aves Barela	13.381.768-9	Equipe Pedagógica – Suplente
Ana Cristina Peichó	7.027.599-6	Equipe Administrativa – Titular
Francisca Rodrigues de Souza	15.838.245-8	Equipe Administrativa – Suplente
Andressa de Lima	9.019.985-04	Corpo Docente – Titular
Sandra Mara dos Santos	8.019.895-7	Corpo Docente – Suplente
Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	APMF – Titular
Denise Valin Bender Fagundes	12.450.880-0	APMF – Suplente
Michele Karoline Fragoso	9.773.179-9	Representante dos pais – Titular
Jhenyffer Rodrigues da Silva	8.834.660-2	Representante dos pais – Suplente
Fernanda Pereira de Souza	10.775.400-8	Representante da Associação de Moradores – Titular
Samara do Rosário de Andrade	12.561.727-1	Representante da Associação de Moradores – Suplente
Zilda Melo de Oliveira	4.504.907-8	Representante dos Funcionários – Titular
Diaine de Lima Ribeiro	12.310.414-5	Representante dos Funcionários – Suplente
Erica Moro da Cruz	12.332.155-3	Conselho da Saúde UBS – Titular
Islaine Jucineia Carvalho Setiliki	8.125.510-5	Conselho da Saúde UBS – Suplente

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:143D44E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Universidade Estadual do Centro Oeste Projetek Paraná Escritório de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais

Eu, arquiteto José Carlos de Oliveira Júnior , portador da cédula de identidade nº 067.665.079- 18 e inscrito no CPF sob o nº 067.665.079-18, na qualidade de autor e responsável pela elaboração do projeto Unidade de Valoração de Recicláveis - ITAIPU, Localizado na Rua Durvalina Alves Machado Franco – Sem Número – Vila Brasília – Mandirituba/Pr, obra com 735 m2, RRT: 15221126, venho por meio desta declarar que, em conformidade com o disposto no **Artigo 93 da lei nº 14133/2021 e Artigo 476 do Decreto Estadual do PR nº 10086/2022**, legislações vigentes sobre contratações de projetos e serviços técnicos especializados pela Administração Pública, cedo integralmente os direitos autorais e patrimoniais relativos ao referido projeto para o municipio de Mandirituba, CNPJ 76.105.550/0001- 37.
Esta declaração abrange todos os direitos patrimoniais relacionados ao projeto, incluindo quaisquer documentos técnicos associados, tais como orçamentos, planilhas, e demais elementos pertinentes à sua elaboração.
Declaro ainda estar ciente de que a cessão destes direitos implica na possibilidade de livre utilização e alteração do projeto pela Administração Pública, sem necessidade de nova autorização por minha parte.

Ressaltamos que os seguintes documentos foram entregues:
Projeto Arquitetônico (DWG, IFC e pdf).
Projeto Estrutural (DWG, IFC e pdf).
Projeto Elétrico (DWG, IFC e pdf).
Projeto Hidrossanitário (DWG, IFC e pdf).
Orçamento, Memorial de Calculo e Cronograma (Exel e pdf).
Memorial Descritivo (pdf).
ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Em caso de alterações dos mesmos, o escritório PROJETEK não assum responsabilidade técnica por modificações no projeto original.

Guarapuava, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Arquiteto e Urbanista – Projetek Unicentro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:D4B9080E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS - NATHÁLIA FEDECHEN ZANDAVALLI

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Universidade Estadual do Centro Oeste Projetek Paraná
Escritório de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais
Eu, engenheira civil Nathália Fedechen Zandavalli , portador da cédula de identidade nº 6.268.331 e inscrito no CPF sob o nº 111.600.389-96, na qualidade de autor e responsável pela elaboração do projeto Unidade de Valorização de Recicláveis - ITAIPU, Localizado na Rua Durvalina Alves Machado Franco – Sem Número – Vila Brasília – Mandirituba/Pr, obra com 735 m2, ART: 1720250234169, venho por meio desta declarar que, em conformidade com o disposto no **Artigo 93 da lei nº 14133/2021 e Artigo 476 do Decreto Estadual do PR nº 10086/2022**, legislações vigentes sobre contratações de projetos e serviços técnicos especializados pela Administração Pública, cedo integralmente os direitos autorais e patrimoniais relativos ao referido projeto para o município de Mandirituba, CNPJ 76.105.550/0001-37.
Esta declaração abrange todos os direitos patrimoniais relacionados ao projeto, incluindo quaisquer documentos técnicos associados, tais como orçamentos, planilhas, e demais elementos pertinentes à sua elaboração.
Declaro ainda estar ciente de que a cessão destes direitos implica na possibilidade de livre utilização e alteração do projeto pela Administração Pública, sem necessidade de nova autorização por minha parte.

Ressaltamos que os seguintes documentos foram entregues:
Projeto Elétrico (DWG, IFC e pdf).
Projeto Hidrossanitário (DWG, IFC e pdf).
Orçamento, Memorial de Calculo e Cronograma (Exel e pdf).
Memorial Descritivo (pdf).
ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Em caso de alterações dos mesmos, o escritório PROJETEK não assume responsabilidade técnica por modificações no projeto original.

Guarapuava, 06 de julho de 2025.

NATHÁLIA FEDECHEN ZANDAVALLI
Engenheira Civil – Projetek Unicentro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:A4BC7617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS - WILLIAN DE SOUZA CORDEIRO

Universidade Estadual do Centro Oeste Projetek Paraná
Escritório de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais

Eu, engenheiro civil Willian de Souza Cordeiro , portador da cédula de identidade nº 6.268.337 e inscrito no CPF sob o nº 107.124.879-05, na qualidade de autor e responsável pela elaboração do projeto Unidade de Valoração de Recicláveis - ITAIPU, Localizado na Rua Durvalina Alves Machado Franco – Sem Número – Vila Brasília – Mandirituba/Pr, obra com 735 m2, ART: 1720250457788, venho por meio desta declarar que, em conformidade com o disposto no **Artigo 93 da lei nº 14133/2021 e Artigo 476 do Decreto Estadual do PR nº 10086/2022**, legislações vigentes sobre contratações de projetos e serviços técnicos especializados pela Administração Pública, cedo integralmente os direitos autorais e patrimoniais relativos ao referido projeto para o municipio de Mandirituba, CNPJ 76.105.550/0001-37.
Esta declaração abrange todos os direitos patrimoniais relacionados ao projeto, incluindo quaisquer documentos técnicos associados, tais como orçamentos, planilhas, e demais elementos pertinentes à sua elaboração.
Declaro ainda estar ciente de que a cessão destes direitos implica na possibilidade de livre utilização e alteração do projeto pela Administração Pública, sem necessidade de nova autorização por minha parte.

Ressaltamos que os seguintes documentos foram entregues:
Projeto Arquitetônico (DWG, IFC e pdf).
Projeto Estrutural (DWG, IFC e pdf).
Projeto Elétrico (DWG, IFC e pdf).
Projeto Hidrossanitário (DWG, IFC e pdf).
Orçamento, Memorial de Calculo e Cronograma (Exel e pdf).
Memorial Descritivo (pdf).
ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).
RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Em caso de alterações dos mesmos, o escritório PROJETEK não assume responsabilidade técnica por modificações no projeto original.

Guarapuava, 04 de junho de 2025

WILLIAN DE SOUZA CORDEIRO
Engenheiro Civil – Projetek Unicentro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:6ED29173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.712/2025

DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: *"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelasSecretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular: Silvio Galvan
Suplente: Diego Kainan Filipak

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular:Josselei da Cruz Sendeski
Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Titular:Rosane Cruz
Suplente: Tiago Borges Fantinel

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular:Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki
Suplente: Tais Luchemim

Secretaria Municipal de Finanças.

Titular:Aramis Ataide Machado
Suplente: Maria Elena de Oliveira

SeráPresididapeloSecretárioMunicipalde Agricultura e Meio Ambiente: Silvio Galvan

Secretaria-Executiva: Geovana Vitoria Pase

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6CD965E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de agosto de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

FORNECEDOR: J.A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETÚLIO VARGAS, KM 04, DA RODOVIA, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000, telefone n.º (41) 99145-6919, e-mail vendas@gai.com.br, neste ato por seu representante legal, JORGE ARLINDO GAI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 478.***.***-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAIBRO BRITADO	TONELADA	43.000	R$ 41,00	R$ 1.763.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.763.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

FORNECEDOR: PEDREIRA PEDRA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.665.088/0001-21, sediada na ESTRADA DE CAMPESTRE, SN, CAMPESTRE, QUITANDINHA/PR, CEP 83.840-000, telefone n.º (41) 98415-3000, e-mail deives@gelenski.com, neste ato por seu representante legal, CLEUNICE CARVALHO GELENSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 038.***.***-69.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SAIBRO FINO	TONELADA	40.000	R$ 37,40	R$ 1.496.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.496.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ACD60708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 02/2025
Processo Administrativo: 42/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA ADN – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e ADN – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.668.644/0001-13, sediada na RUA TREZE DE MAIO, Nº 154, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP 80.020-270, telefone n.º (41) 3262-1132, e-mail eliezer@adnan.com.br, neste ato por seu representante legal, ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 429.***-***-87, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento alteração dos fiscais da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo através do protocolo n.º 5664/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento fica designado para exercer a função de FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO o servidor JOSUÉ DA ROZA COELHO, CPF 020.***.***-46 e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM, CPF 079.***.***-30.
2.2 O novo fiscal assume responsabilidade pelos atos e atividades a partir do dia 31 de julho de 2025, se isentando de qualquer atividade antes dessa data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 04 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3B67313C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
ADENDO 01 AO PREGÃO 34-2025

ADENDO 01
Processo 136/2025 – Pregão 34/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ar condicionado dos veículos da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução, conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência.
Das Alterações Do Edital:
Primeira alteração:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a ser a seguinte:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **25/08/2025** às 07:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **25/08/2025** às 08:00hs, no site **www.bll.org.br.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/08/2025** às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**
O presente Adendo vai publicado junto ao DIOM e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão no "portal" do Município, como de praxe (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 34/2025.
Município de Manfrinópolis, em 07/08/2025.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:61581709

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2017/2025 - 04.08.2025

Revoga Decreto nº 1920/2025, de 22 de janeiro de 2025 que nomeia Coordenadora do Controle Interno do Município de Manfrinópolis/PR, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2025 – SRH, de 04 de agosto de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 1920/2025, de 22 de janeiro de 2025 que nomeia Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Ficha Cadastral n° 2072 para exercer mandato a função de **Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis**, a partir da presente data (04.08.2025).
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EEE0C92C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2019/2025 - 05.08.2025

Nomeia Coordenadora do Controle Interno do Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada para exercer mandato de 02 (dois) anos na função de **Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis**, a partir de 22 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **Sra. JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE,** portadora do RG sob nº 10.481.932-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme matrícula 1012293, com base na Lei Municipal n° 0277/2007 de 05.07.2007, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° O mandato na função de Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis encerrará em 05.08.2027, salvo se ocorrer exoneração ou solicitação pela servidora em período anterior.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63AA5C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (11/08/2025).

Pauta da 26ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (11/08/2025).
-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 49/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 123/2025- Que o Poder Executivo Municipal interceda junto às operadoras de celular e provedores de internet a fim de que se instale antena transmissora de sinal na região do Itá. **(João Leiteiro e Diogo Noll)**
-Indicação n.º 123/2025- Que o Poder Executivo Municipal refaça a sinalização horizontal das Ruas Olímpio Santos próximo à igreja quadrangular e à Rua Marechal Deodoro e Arredores, com pintura de faixas divisórias de pista e espaços para estacionamentos. **(Beto Vilmar)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Não há matérias constantes para a ordem do dia.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:CD045E00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Fundamentado no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**, cujo objeto é a Inscrição para curso de capacitação, ministrado pela ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 004/2025.

CONTRATADA: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa;
CNPJ: 04.727.713/0001-02;
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Mangueirinha, 07 de agosto de 2025

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:9010DEF8

DEPARTAMENTO DE PLANEJMANETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2025

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos, convida toda a população para participar da **Audiência Pública** que será realizada com o objetivo de apresentar e discutir o **projeto de pavimentação asfáltica** nas comunidades **Invernada do Nardo** e **Morro Alto**.
O referido projeto será executado com recursos provenientes da **SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**.
Data: 16 de agosto de 2025
Horário: 14h00min
Local: Salão Comunitário da Comunidade
Anjo da guarda
A audiência tem como finalidade promover a **transparência** e **participação popular**, permitindo que os moradores conheçam os detalhes do projeto, tirem dúvidas e façam sugestões.
A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento da gestão democrática e para garantir que o projeto atenda às reais necessidades locais.

Mangueirinha, 8 de agosto de 2026

LEANDRO DORINI
Prefeito

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1506222C

DEPARTAMENTO DE PLANEJMANETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos, convida toda a população para participar da **Audiência Pública** que será realizada com o objetivo de apresentar e discutir o **projeto de pavimentação asfáltica** na comunidade Linha Clara.
O referido projeto será executado com recursos provenientes da **SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e contrapartida do município.
Data: 21 de agosto de 2025
Horário: 14h00min
Local: Salão Comunitário da Comunidade
A audiência tem como finalidade promover a **transparência** e **participação popular**, permitindo que os moradores conheçam os detalhes do projeto, tirem dúvidas e façam sugestões.
A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento da gestão democrática e para garantir que o projeto atenda às reais necessidades locais.

Mangueirinha, 8 de agosto de 2026

LEANDRO DORINI
Prefeito

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:30F4BCC1

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2025 – PMM
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: A.P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: n° 78.249.000/0001-17
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução da obra de construção do Ginásio de Esportes da APAE de Mangueirinha/PR, situado na Rua Governador Trota, Parte do Lote nº 09-F-1, Quadra 122, nesta municipalidade, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – PMM, instaurada pelo Processo Administrativo nº 065/2025 – PMM, vinculada ao Instrumento de Repasse nº 4114401/2023 – ITAIPU / Programa Mais que Energia, e aos demais documentos que integram o certame, incluindo projeto básico, termo de referência, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memoriais descritivos.
VALOR: R$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros oriundos do Instrumento de Repasse nº 4114401/2023, firmado entre o Município de Mangueirinha/PR e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de mandatária da entidade binacional ITAIPU, no âmbito do Programa "Itaipu Mais que Energia", com contrapartida financeira do Tesouro Municipal, conforme previsto no orçamento vigente.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:2D8E588D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica para ministrar espetáculo circense com experiência específica em trabalhar com crianças da faixa etária de 0 a 6 anos, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, em três momentos sendo o primeiro no período da manhã às 8 horas até às 11 horas e outro no período da tarde às 13 horas e 30 minutos até às 16 horas e 30 minutos, e o terceiro em outra data no período da tarde às 13 horas e 30 minutos até às 16 horas e 30 minutos para atender o Plano de Ação elaborado pela Gestão e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com recurso oriundo da Deliberação n. º 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
Local da sessão pública: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha, 07 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:09A17080

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025 - PMM,** que tem por objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de lâmpadas para iluminação pública, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.** A empresa proponente: **GR COMÉRCIO LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com valor total de **R$ 571.420,20** (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
Mangueirinha, 07 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:005F8E17

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa, com ligações locais e nacionais de fixo para fixo e fixo para móvel, realizando a portabilidade numérica das linhas e ddrs existentes, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** A empresa proponente: **TRI D TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com valor total de **R$ 81.444,00** (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Mangueirinha, 07 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:774DC45E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

Considerando a Instrução nº 4964/2025 COAP que aponta as irregularidades existentes no Processo de Admissão de Pessoal;

Considerando as diligências determinadas do Despacho nº 1777/25, do Processo nº 667493/19 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR o contido na Portaria nº 024/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:**

Designar os servidores:

DILMAR PAGNUSSAT, Fiscal Tributário, admissão: 05/04/1990, Matrícula 16845, formação: Ensino Médio Completo;
CARMEN REGINA BARBOSA DA SILVA, Assistente Social, admissão: 14/07/2008, Matrícula 192413, formação: Bacharel em Serviço Social, Pós Graduação em Gestão e Elaboração de Projetos Sócio – Ambientais e Responsabilidade Social;
JULIE CHRISTIE ZANELLATO, Professora de Educação Física, Matrículas 192549 e 192894, admissões em 15/03/2010 e 03/02/2014, formação: Licenciatura em Educação Física, Pós Graduação em Metodologia da Educação Infantil e Séries Inicais do Ensino Fundamental, Pós Graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva;

Para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Municipal de Concurso Público Nº 01/2019, na ausência do Presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

A comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do concurso público.

A comissão terá a competência para designar as salas em que os candidatos deverão prestar o concurso, emitir lista dos aprovados, encaminhando ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital do Concurso Público.

A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Compete ainda, a comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:639CE3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 006/2025
EDITAL N° 006/2025

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição PARCELADA E SEM FATURAMENTO MINICMO De Suprimentos E Periféricos De Informática, Para Suprir A Necessidade Da Câmara Municipal De Marilena-Pr, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 08 de agosto de 2025 as 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 04 de Julho de 2025.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:5BE80500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 022/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **CELIO LELIS DA MATA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivai nº 408, portador do CPF nº ***.621.419-**,

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTES:

Aviso de chamamento público Credenciamento N° 022/2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná (AMP) no dia 05 de agosto de 2025, pagina 207 Edição ANO XIV | Nº 3334.

Marilena-PR, 07 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B3ACBECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 307/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 307/2025
De 04 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ORIANA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF n. xxx.223.369-xx e do RG sob nº. x.xxx.184-x SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3CF6AA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 309/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 309/2025
De 05 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NATANAEL CANDIDO DA FONSECA,** portador do CPF n. xxx.517.839-xx, para ocupar o cargo de agente **ELETRICISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:47398B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 310/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 310/2025
De 05 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAURILIO TAVARES BARIANI,** portador do CPF n. xxx.507.609-xx, para ocupar o cargo

de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B5B4B9A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 311/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 311/2025
De 05 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SUELI DA SILVA GUEDES ,** portadora do CPF n. xxx.928.978-xx , para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO(A) TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0967F557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 312/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 312/2025
De 06 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata , no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GILSON PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n. xxx.044.649-xx, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A1B683CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 315/2025

DECRETO N° 315/2025
De 07 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS,** portador do CPF n. xxx.040.499-xx, para ocupar o cargo de agente **TRATORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8B9A8232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 314/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
469 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D7B540F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2025

EDITAL Nº 019/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 11 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

02º	**Ronaldo Adriano Ferreira Braga**
03º	**Ana Lucia da Silva Dias**
04º	**Alipio Soares dos Santos**
05º	**José Francisco Neto**
06º	**Marcelo Firmino**

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:

02º	**Fernanda da Silva Mello**

Cargo: Cozinheiro
Classificação: Nome:

02º	**Marcia da Silva Gomes**
03º	**Tatiana Tobias**

Cargo: Fisioterapeuta
Classificação: Nome:

01º	**Fernanda Souza da Silva Romao**

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:

02º	**Helder Coelho Duarte**
03º	**Izaltino dos Santos Pinto**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 07 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:69338B76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS – CPF/MF: xxx.040.499-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de: **TRATORISTA**
VALOR: R$1.814,68 (Hum Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 07 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A7E13D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.171/2025

SÚMULA: Regulamenta o cadastramento e a emissão de licenças para o comércio ambulante e eventual no Município de Matinhos, estabelecendo a quantidade de vagas e a divisão territorial para o exercício das atividades.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o processo de cadastramento, a emissão de licenças e o número de vagas disponíveis para o comércio ambulante e eventual no Município de Matinhos, em consonância com o Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para fins de organização e fiscalização do comércio ambulante e eventual, o Município de Matinhos fica dividido nos seguintes setores:

I - **Setor 1:** Compreende a região da Praia Mansa, o Balneário Caiobá e a região central de Matinhos até o local conhecido como Pico de Matinhos.

II - **Setor 2:** Compreende a área a partir do Pico de Matinhos, abrangendo os balneários subsequentes, até o último balneário, Monções.

Art. 3º A quantidade total de licenças a serem concedidas para o comércio ambulante e eventual no Município de Matinhos fica fixada da seguinte forma:

I - **Ambulantes em geral:** 600 (seiscentas) vagas, distribuídas da seguinte maneira:
a) 400 (quatrocentas) vagas para o Setor 1;
b) 200 (duzentas) vagas para o Setor 2.

II - **Trailers:** 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas da seguinte forma:
a) 7 (sete) vagas na Praia Mansa;
b) 20 (vinte) vagas no restante do Setor 1;
c) 10 (dez) vagas no Setor 2.

III - **Carrinhos de sorvete (por marca):** 35 (trinta e cinco) vagas, para indústrias, fábricas ou distribuidores de sorvetes, divididas da seguinte maneira:
a) 25 (vinte e cinco) vagas para o Setor 1;
b) 10 (dez) vagas para o Setor 2.

Art. 4º O processo de cadastramento e emissão de licenças deverá seguir os critérios e prazos estabelecidos no art. 273 e seguintes do Código Tributário Municipal, observando a prioridade dos interessados conforme o art. 274 da mesma legislação, caso o número de solicitantes exceda o total de vagas.

Art. 5º As licenças concedidas serão válidas pelo período de um ano, devendo ser anualmente renovadas no prazo e na forma estabelecida pela legislação vigente. Sua eficácia, contudo, ficará condicionada ao prazo de vigência das permissões de uso concedidas pela Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do § 1º do art. 7º da Portaria MPOG/SPU nº 1, de 3 de janeiro de 2014, e ao pagamento da taxa de licença para comércio ambulante e eventual devida ao Município de Matinhos e da retribuição pela permissão de uso devida à SPU.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:05F6C9B8

GABINETE
DECRETO Nº 4170, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n° 18579/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º A pedido, de **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL,** inscrita no CPF sob o nº 844.xxx.xxx-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo público de Técnico em Enfermagem**,** matrícula n° 59889/2**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A130FBF0

GABINETE
PORTARIA Nº 1107/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°. 24233/2025-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 21 de agosto a 04 de setembro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº. 1484/2024 e suspensas por meio da Portaria nº. 112/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
101209	1	Ana Paula Fernandes Barboza	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CADB800A

GABINETE
PORTARIA Nº 1108/2025 (AUTOS Nº 24445/2020)

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 24445/2020. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008),
CONSIDERANDO a Sindicância nº 24445/2020, instaurada para apurar o uso indevido de veículos oficiais.
CONSIDERANDO que a denúncia original foi feita por José Carlos do Espírito Santo, que, após ser eleito Prefeito, não deu prosseguimento ao processo.
CONSIDERANDO que o processo permaneceu inerte entre 21 de dezembro de 2020 e 7 de outubro de 2024, período que excedeu os prazos de prescrição previstos no Art. 225 da Lei nº 1165/2008.
CONSIDERANDO que os prazos de 180 dias para advertência e 2 anos para suspensão, aplicáveis à natureza da infração, foram amplamente superados.
CONSIDERANDO que o art. 260 da referida Lei determina que, extinta a punibilidade pela prescrição, não se fará qualquer registro nos assentamentos individuais dos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº **24445/2020**, por reconhecimento da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**.
Art. 2º Diligências necessárias
Matinhos, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5CC948AB

GABINETE
PORTARIA Nº 1109/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 346-2025-SMAS, resolve:

REVOGAR
Art.1° Do servidor **REINALDO PEREIRA,** matrícula nº 100484/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS)**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D26AC51A

GABINETE
PORTARIA Nº 1110/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 346-2025-SMAS, resolve:

CONCEDER
Art.1° A servidora **VERA LUCIA VAZ SCHIMBORSKI,** matrícula nº 73989/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA AMPARO A CRIANÇA**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0DBFE124

GABINETE
PORTARIA Nº 1111/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24055/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 937/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
74306/1	Diego Aguiar da Silva Carneiro	Agente de Trafego/Transito	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:34E1092B

GABINETE
PORTARIA Nº 1112/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24055/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 931/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
62758/1	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B2DD5497

GABINETE
PORTARIA Nº 1113/2025 (AUTOS Nº 6167/2018)

EMENTA: DECLARA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6167/2018,

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal 1165/2008, e

• **Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar nº 6167/2018, instaurado em 29 de maio de 2018, para apurar supostas irregularidades funcionais do servidor Rodrigo Patrocínio dos Santos, e a manifestação da Comissão de Sindicância sobre a possibilidade de ocorrência da prescrição;
• **Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município que aponta a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos (Lei nº 1165/2008), Art. 225, e na interpretação da Súmula nº 635 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
• **Considerando** o disposto no Art. 260 da Lei nº 1165/2008, que determina que a autoridade julgadora não ordenará qualquer registro relacionado aos atos indisciplinares nos assentamentos individuais do servidor, uma vez extinta a punibilidade pela prescrição;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a extinção da punibilidade da pretensão punitiva no Processo Administrativo Disciplinar nº 6167/2018, em razão **da prescrição** da ação administrativa, com relação ao servidor Rodrigo Patrocínio dos Santos.

Art. 2º Determinar o imediato ar**quivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 6167/2018.
Diligências necessárias.

Matinhos, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4EDA0B91

GABINETE
PORTARIA Nº 1114/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101770/1	Márcia Adriana Caselato	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **06 de agosto de 2025**.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B12CE540

GABINETE
PORTARIA Nº 1115/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101747/1	Carolina Ribeiro Duarte	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **06 de agosto de 2025**.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1480C2D4

GABINETE
PORTARIA Nº 1116/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101768/1	Simone Martins Alves	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **06 de agosto de 2025**.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:549F6569

GABINETE
PORTARIA Nº 1117/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando n°. 121/2025-SEC.ADM., resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
58955	1	Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BA64A704

GABINETE
PORTARIA Nº 1118/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°. 24794/2025 e ofício 288/2025-SEMAM, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100691/1	Maria Luiza Lupion Ortega	Técnico Administrativo	2021/2022 – 15 dias 2022/2023 – 15 dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4F2D35AD

GABINETE
PORTARIA Nº 1119/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **FRANCIELLY DALLA VECCHIA,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 78298/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **04/08/2025 até 03/08/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores, elevação ou abdução do ombro conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode,conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente: executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada; relatar o dia-a-dia da educando aos pais ou responsáveis; ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; Cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7DDD965B

GABINETE
PORTARIA Nº 1120/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo	28/07/2025 A 31/10/2025 (96) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0D40DC6B

GABINETE
PORTARIA Nº 1121/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82031/1	Salvatore Antonio Martins Daniele	Técnico em Contabilidade	18/07/2025 A 31/08/2025 (45) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:416DB36B

GABINETE
PORTARIA Nº 1122/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66915/1	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil	01/08/2025 A 31/10/2025 (92) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:33B72209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, para as seguintes empresas: OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.655.973/0001-92 do item 01, no valor de R$ 15.399,00 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais). FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.091.832/0001-35, no item 02, no valor de R$419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais). MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.974.134/0001-06, no item 03 no valor de R$255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.070.953/0001-18, no item 04, no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Perfazendo o valor total de R$746.899,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 05 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C8BAF192

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHOS – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2253/2021 e o Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025, conforme registrado na Ata nº 288/2025,

CONSIDERANDO a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos – PR, no dia 08 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência";

CONSIDERANDO a importância das deliberações aprovadas durante a Conferência, que visam ao fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da Conferência pela Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 3893, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido Relatório em plenária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos – PR, realizada em 08 de julho de 2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Relatório aos órgãos competentes das esferas estadual e federal, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná e do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos – PR, 21 de julho de 2025.

LOUIS THADEU OTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SANDRA PEREIRA PIRES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:059E2FFF

SECRETARIA DE SEGURANÇA ETRÂNSITO
PORTARIA 02/2025 - SMST CONVOCAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL DO SERVIÇO DE TÁXI

PORTARIA 002/2025 - SMST
CONVOCAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL DO SERVIÇO DE TÁXI

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, convoca todos os permissionários do serviço de táxi regularmente cadastrados no município a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, ao Departamento Municipal de Trânsito, para fins de vistoria técnica obrigatória e renovação da licença para trafegar, conforme previsto no Decreto Municipal nº 258/2005 e demais exigências previstas na legislação.
O não comparecimento no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão da licença para trafegar, bem como as demais penalidades cabíveis previstas no regulamento.
Informações complementares poderão ser obtidas diretamente junto ao Departamento Municipal de Trânsito, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.
Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

DURVAL TAVARES JUNIOR,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Código Identificador:F95A6C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº44/2025
exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 20 de agosto do ano de 2025 no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, pregão eletrônico para aquisição de itens para composição de cesta básica, para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Mato Rico – PR, conforme Lei nº 548/2018 de Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, portal htpps:www.bnc.org.br e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 07 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9C134AFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 019/2025 - RESULTADO COMPROVAÇÃO E TITULOS 9SS001/2023 - TECNICO DE ENFERMAGEM

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 19/2025

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 06/08/2025 de conformidade com a Portaria 292/2025.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Técnico de Enfermagem

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Rafael Junior D. O. Mendes	6º	Aprovado	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E9B77AC3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 304/2025 - FERIAS -VALDETE AP MIRANDA PEREIRA

PORTARIA Nº 304/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200554	Valdete Aparecida Miranda Pereira	2024 2025	11082025	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:26686E91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 305/2025 - FERIAS - MARTINHA DAL SANTO BINI

PORTARIA Nº 305/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200496	Martinha Dal Santo Bini	2024 2025	25082025	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:00C67263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 71/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Desmembramento do Lote 01 e Quadra 36, com área de 3.486,48m²; matricula n° 19.642, situado no Centro, no Município de Miraselva, Comarca de Porecatu - Paraná

Art. 2º - Desmembramento do Lote 01e Quadra 36 gerando 2 (dois) lotes a saber: Lote nº "01" Quadra 36 com 3.162,48 M²; e Lote nº "04" Quadra 36 com 324,00 M², contendo uma área real de direito de superfície de 200,00m² (concessão). Nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 36
PROPRIETÁRIO: SUSY MEIRE HIGASHI FARIA.
ÁREA: 3.162,48 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Deputado Olavo Ferreira N° 151 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1333

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 32,00 metros de frente para o Prol. Rua Vereador José Lopes de Oliveira;
FUNDOS: Medindo 32,00 metros, confronta-se com os Lotes 15-AC/B1C, 15-AC/B1B, 04.
Lado Esquerdo: Medindo 98,95 metros, confronta-se com os Lotes 15-AC-2A-REM-02, 15-AC-2A-REM-03, 15-AC-2A/REM-04, 15-AC-2A/REM-REM, 01, 02, 03, 04, 05 E 06 da Quadra 01.
Lado Direito: Medindo 98,63 metros, confronta-se com o Lote 02 da Quadra 02;

LOTE Nº 04 - QUADRA Nº 36
PROPRIETÁRIO: SUSY MEIRE HIGASHI FARIA.
ÁREA: 324,00m².
DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE: 200,00m²
LOCALIZAÇÃO: Rua Deputado Olavo Ferreira N° 471 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1341

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 12,00 metros de frente para Deputado Olavo Ferreira;
FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confronta-se com os Lote 01 da Quadra 36;
Lado Esquerdo: Medindo 27,00 metros confronta-se com o Lote 02 da Quadra 36;
Lado Direito: Medindo 27,00 metros confronta-se com o Lote 15-AC/B1C da Quadra 36;

Obs: Essas coordenadas são dadas para quem da rua olha.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO DIA SETE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B3D4234D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18/08/2025 às 09h00min,** o início de recebimentos dos envelopes referente ao Edital **Chamamento Público nº 03/2025**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, para controlar o acesso nas escolas municipais e prédios públicos**, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR e** especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: https://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 07 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7C10163

LICITAÇÃO
TERMO DE REGOVAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

CONSIDERANDO a mensagem encaminhada via WhatsApp aos inscritos, com o conteúdo: "*Informamos que o curso "Contabilidade, Licitações e Finanças Públicas Municipais diante da Reforma Tributária", que seria realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto, foi cancelado por não atingir o número mínimo de inscritos para viabilizar a turma.";*

CONSIDERANDO que Lei 14.133/2021 em seu artigo 71 assegura a possibilidade de a Administração Pública, por Conveniência e Oportunidade, REVOGAR o processo licitatório, devidamente justificado;

Fica **REVOGADO** a Inexigibilidade nº. 09/2025, pelos motivos expostos, referente ao objeto: **INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO "CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DIANTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA"**.

Miraselva, 06 de agosto de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A2443734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 064/2025

"Nomeia o Senhor Miguel Colodel Candido da Silva ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MIGUEL COLODEL CANDIDO DA SILVA** identidade RG/PR nº 14.***.***-6, inscrita no CPF/MF nº 08*.***.***-61, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 872/2025, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de agosto de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:AEACA7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 15 de setembro de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, uma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Recuperação da Ponte de Ferro (Ponte Rio Nhundiaquara) conhecida popularmente como "Ponte Velha", situada na ligação da Rua Fernando Amaro e Rua Almirante Frederico de Oliveira, Ponte sobre o Rio Nhundiaquara, Centro, Morretes, Paraná, tendo suas identificações e as coordenadas (Sontes Datum WGS 84) de localização: Ponte de Ferro 7180609 717809, no valor máximo de **R$ 1.358.943,69 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos),** cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentados no Projeto Básico.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 99776-8058 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 7 de agosto de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:D9763755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2250 DE 17 DE JULHO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2250/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 70.000,00
Total Suplementação:		**R$ 70.000,00**
Total Vinculado:		70.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	70.000,00
Total		**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB10A47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2285 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2285/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Total Suplementação:		**R$ 6.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Total Redução:		**R$ 6.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
Total		6.000,00	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CDBEEF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2287 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2287 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Hallana Carvallho

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas
SUPLENTE: Poliana Tonetti

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Stefany Ostrovski
SUPLENTE: Jeanie Elis da Silva Oliveira

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Calegari Coutinho da Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silverio

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Júlio Cezar
SUPLENTE: Diarone do Rosário Filho

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Karen Luiza Miranda
SUPLENTE: Wiliamara Borba

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: David Ezaquiel da Rosa
SUPLENTE: Fernando Henrique Dias da Costa

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Vanessa de Almeida Mariquito
SUPLENTE: Flávia Terbek

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Zilda Triaquim do Nascimento

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2149 de 19 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88489A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2288 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2288 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 661/2021;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Nibelly dos Anjos

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristina Machado
SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araujo

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ingrid de Oliveira Gama Vieira
SUPLENTE: Juliana Ribeiro da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sueli do Pilar da Silva Barros
SUPLENTE: Gabrielle Ferreira Petersen

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR: Maristela Julia Stopinski Robassa
SUPLENTE: Carmen Maria Matsomoto dos Santos

II - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Thais Santos Veiga

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Maria Victória da Cruz

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Francisca Gomes de Lima Foss

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2006 de 11 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2066C3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2289 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2289 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 607/2020;

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marcia Regina Guimarães
SUPLENTE: Caroline Parodi

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: Cristhine de Castro Ferreira
SUPLENTE: Helen Augusta Ribeiro de Souza

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Natali Ester Matoso
SUPLENTE: Ingrid Oliva Gama Vieira

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE ENSINO ESPECIAL
TITULAR: Ariana Rodrigues Stopinski
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE
TITULAR: Helena Maria Sundin
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE
TITULAR: Thalita Gabriele Rocha
SUPLENTE: Conceição Aparecida Eidam Pinto

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2004 de 11 fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C2241B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

Conselho de Cultura de Morretes –Paraná.

O senhor **Guilherme Santos Batista**, Presidente do Conselho de Cultura de Morretes no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 9º e inciso I do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes, em conjunto com o Secretário de Cultura e Turismo senhor Gilton Dias Junior:

CONVOCA:

Os Conselheiros do Conselho de Cultura de Morretes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Cultura de Morretes**,** na data de **12 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 16h, na Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/vpj-zfid-wyg
A partir das 16h, os membros que integram o Conselho de Cultura de Morretes darão início aos trabalhos, para deliberação das seguintes matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica:

1. Definição sobre a distribuição dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2, para a construção do Plano de Aplicação de Recursos (PAR)
2. Definição da nova composição do Conselho de Cultura
3. Criação de GT's
4. Próximos eventos culturais

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 07 de agosto de 2025.

GUILHERME SANTOS BATISTA
Presidente do Conselho de Cultura de Morretes

Praça Rocha Pombo, nº 10 - Centro – Fone: (41) 3462-1266 – CEP 83.350-000 – Morretes/PR CNPJ nº76.022.490/0001-99
Site: www.morretes.pr.gov.br – E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B93249A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 032/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 032/2025

Ementa: Institui a Matriz de Achados em Auditoria Interna no âmbito da Controladoria Geral do Município de Morretes e estabelece diretrizes para seu preenchimento, utilização e acompanhamento.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu art. 59 confere ao sistema de controle interno a fiscalização pelo cumprimento das normas de gestão fiscal;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, em especial nos arts. 100 e 101, regula o controle interno e confia a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos municipais, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual Complementar nº 113/2005, em seus arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 358/2021 que trata da estrutura administrativa do Poder Executivo, em seus arts. 27, 28 e 29 confiam à Controladoria Geral do Município independência profissional para comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

ESTABELECE:

O uso da Matriz de Achados em Auditoria Interna.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º: Esta Instrução Normativa tem por objetivo instituir e regulamentar o uso da Matriz de Achados em Auditoria Interna como ferramenta oficial de registro, organização, priorização e acompanhamento das falhas, irregularidades ou oportunidades de melhoria identificadas nos trabalhos de auditoria realizados pela Controladoria Geral do Município de Morretes.

Art. 2º: A Matriz de Achados em Auditoria Interna visa:
I – Padronizar o registro de falhas e não conformidades identificadas;
II – Priorizar as ações corretivas com base na análise de risco e impacto;
III – Facilitar o monitoramento e acompanhamento dos achados até seu encerramento;
IV – Comunicar de forma clara e objetiva os achados e recomendações aos gestores e partes interessadas.

Art. 3º: Em sua estrutura, a Matriz de Achados deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
I. Identificação do Achado:
a) Número ou código único de referência;
b) Título breve e descritivo do problema identificado.
II. Descrição Detalhada:
a) Relato completo da situação identificada (não conformidade, ineficiência, risco, etc.);
b) Evidências que sustentam o achado (documentos, registros, observações, testes).
III. Critério/Norma Violado:
a) Indicação da norma, legislação, regulamento interno ou boas práticas utilizadas como critério de avaliação.
IV. Causa Raiz:
a) Análise das causas fundamentais que deram origem ao achado (falhas de processo, controle inexistente ou ineficaz, deficiência de capacitação, etc.).
V. Risco/Impacto:
a) Avaliação das possíveis consequências da situação identificada, considerando os aspectos: financeiro, operacional, legal, institucional e reputacional;
b) Classificação do risco: baixo, médio ou alto.
VI. Recomendações:
a) Propostas de ações corretivas ou mitigadoras, visando solucionar ou reduzir o impacto do achado.
VII. Responsável pela Ação:
a) Indicação da área, setor ou servidor responsável pela implementação da recomendação.
VIII. Prazo para Correção:
a) Definição de data limite para a adoção da medida corretiva ou mitigadora.
b) Situação atual do achado, podendo ser classificado como: Pendente, Em andamento, Concluído ou Verificado (pela auditoria).

Art. 4º: Os procedimentos assim são estabelecidos:

I. A Matriz de Achados deverá ser elaborada pela equipe de auditoria responsável pelo trabalho, sendo anexada ao relatório final de auditoria ou relatório parcial, conforme o caso.
II. A equipe de auditoria deverá realizar o acompanhamento periódico da implementação das recomendações, atualizando o status do achado conforme as informações prestadas pelos responsáveis.
III. Os responsáveis pelas ações corretivas deverão apresentar, no prazo estabelecido, os documentos comprobatórios das medidas adotadas, para fins de verificação e encerramento do achado.

Art. 5º: Compete à Controladoria Geral do Município:
I – Elaborar, manter e atualizar os modelos padronizados da Matriz de Achados;
II – Garantir o arquivamento e controle das matrizes, vinculando-as aos respectivos processos de auditoria;
III – Realizar o monitoramento sistemático dos achados e o reporte periódico à alta gestão;
IV – Promover capacitações internas sobre a utilização da Matriz.

Art. 6º: Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município.

Morretes, 06 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A03ECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6631 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 6631 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Exonera do cargo de Supervisor de Atendimento ao Público, FG - 5, Sr.ª. Giovanna Mizhari Carcereri, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06/08/2025."

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 06 de agosto de 2025, a Sr.ª Giovanna Mizrahi Carcereri, do cargo de Supervisor de Atendimento ao Público, FG-5, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, CPF nº 080.xxx.xxx-00 e RG (nº ocultado)

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3E66098B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6705 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6705 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Conceder licença com vencimentos para acompanhamento familiar, a servidora Sr.ª Giovanna Mizrahi Carcereri, lotada na Procuradoria, a partir de 07/08/2025 à 05/11/2025, pelo período 90 dias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, licença com vencimentos, amparado no art. 117, inciso VI, art. 139 e art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025, para acompanhamento familiar, a partir de 07/08/2025 à 05/11/2025 pelo período de 90 dias à servidora Giovanna Mizrahi Carcereri, função Procuradora, vinculada na matrícula nº 213962, lotada na Procuradoria, portadora do CPF nº 080.XXX.XXX-00 e RG nº 6.XXX.XXX-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94331A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2025

SÚMULA: Aprova a retificação do Demonstrativo 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 05 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO o ofício nº 1778/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, (Fundo Nacional de Assistência Social) referente ao exercício de 2020 para revisão dos dados informados, no Bloco de Proteção Social Especial.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de agosto de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:DFC84DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Manta/Cobertores de casal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.335,00
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/08/2025 às 08h00mm
Até 14/08/2025 às 08h30mm

PERÍODO DE LANCES
Sem Lance

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e deverá envia a proposta e a documentação na plataforma www.bnc.org.br

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 07 de agosto de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:98A6A072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 30/2025

Extrato de Homologação
Processo Administrativo: nº 74/2025
Dispensa de Licitação: nº 30/2025
Objeto: Aquisição de 220 kits de armadilha do tipo ovitrampa para a vigilância e controle do mosquito Aedes aegypti.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa se justifica pela ausência de propostas válidas em processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 16/2025).
Contratada: Exxitus Comercio Atacadista, Varejista e Prestadora de Servicos LTDA

• **CNPJ:** 30.380.856/0001-09

Valor Total Homologado: R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Preço Unitário: R$ 12,12 por kit.
Homologação: O procedimento de Dispensa de Licitação nº 30/2025, referente à aquisição de 220 kits de armadilha do tipo ovitrampa, é homologado. A proposta da empresa Exxitus Comercio Atacadista, Varejista e Prestadora de Servicos LTDA, no valor total de R$ 2.666,40, é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, e a empresa é considerada apta para a contratação.
Prefeita: Tania Cristiana da Silva Basso

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:13AA521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N.º 04/2025 AUDIÊNCIA PUÚBLICA CICLO NACIONAL DE ALDIR BLAC (PNAB))

Audiência Pública referente ao 2° Ciclo da Política Nacional de Aldir Blanc Fomento à Cultura (PNAB).

ATA N° 04/2025
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025) às treze e trinta horas na Câmara Municipal de Nova América da Colina, situada na Avenida Iguaçu, n°171, Centro, neste município de Nova América da Colina-PR reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, Flávia Costa de Paula Santos, a Diretora da Cultura Senhora Sirlene Pio, representantes da sociedade governamental e representantes da comunidade do município de Nova América da Colina para participarem da Audiência Pública referente ao 2° Ciclo da Política Nacional de Aldir Blanc Fomento à Cultura (PNAB). Para acontecer a Audiência Pública referente ao 2° Ciclo da Política Nacional de Aldir Blanc Fomento à Cultura (PNAB), foram seguidas as exigências assim como: convite com antecedência no portal da transparência deste município de Nova América da Colina-PR e também pelas redes sociais do município. A audiência deu início com a Senhora Flávia Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, agradecendo a todos pela presença e em seguida passou a palavra para a senhora Sirlene Pio Diretora da Cultura que explicou sobre o 2° Ciclo da Política Nacional de Aldir Blanc Fomento à Cultura (PNAB), deixando claro a importância e necessidade da participação de todos nesta audiência, a mesma explicou sobre o valor que o município poderá receber, sendo o valor de 45.973,98 durante os próximos 5 (cinco) anos. A Diretora da Cultura fez uma breve fala valorizando a cultura de Aldir Blanc Mendes (em memoriam) que o mesmo foi médico e compositor brasileiro. Em seguida pediu a participação de todos os presentes que sugerissem no que ser gastos esta verba acima citada, atendendo os critérios permitidos, que são entre eles: fomento, produção de obras de caráter artístico e cultural, realização de projetos, tais como: exposições festivais, festas populares, feiras e espetáculos, concessão de prêmios mediante seleções públicas, instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, concessão de bolsa de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística, formação de museus, aquisição de imóveis tombados com a estreita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público, dentre outros. Os presentes sugeriram que o valor fosse gasto em contratação de oficineiros para teatro, dança e música, contratação de teatro, compra de equipamentos, figurinos e também reforma da Biblioteca Cidadã Professora Maria do Carmo Sanches, haja vista que na elaboração do PAR (Plano de Ação e Aplicação de Recursos) no qual detalha como o ente pretende utilizar os recursos recebidos para apoiar a cultura em suas localidades, abrangendo desde a execução de projetos culturais até a manutenção de espaços. Nada mais havendo a tratar, a senhora Flávia Costa de Paula Santos, deu a reunião por encerrada e lavrei a seguinte ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e demais presentes. Nova América da Colina-PR, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E7464AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3994/2025

DECRETO Nº 3994/2025
DATA: 07/08/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **SILVESTRE KAWKA,** pai das Servidoras Públicas Municipais Ivonete Aparecida Kawka e Lurdes Aparecida Kawka, e avô do Servidor Público Municipal Diego Grahl de Santi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:732EA086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5902/2025

PORTARIA Nº 5902/2025
DATA: 07/08/2025

SÚMULA: Retifica Portaria nº 5898/2025.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5898/2025, que nomeou o Servidor Público Municipal Gilmar Padilha, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cargo de Motorista, **onde se lê:** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **leia-se:** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:367AF45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703
Jd. João Gerotto
Fone: (44) 3127-1200
Paiçandu – Paraná
CEP: 87.140-000

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CMP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR.**

A Câmara Municipal de Paiçandu, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.201.068/0001-26, com sede à Rua: Onésio Francisco de Farias, nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000, torna público que:

•
Fica retirado o item alterado o item 64 da tabela de descritivo/quantidade e preços, qual seja:

Mangueira para jardim de silicone ¾

•
Devido à retirada do item a licitação passa a ter o valor máximo estimado de R$ 79.543,85 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

•
Fica ALTERADA a data da sessão pública de abertura e julgamento das propostas de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
20/08/2025 às 9h
UASG: 931504 CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

•
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4**

O PREGÃO ELETRÔNICO será conduzida por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "COMPRAS GOV (COMPRASNET)", constante na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br.

PAIÇANDU- PARANÁ, 07 de agosto de 2025.

ALISSON SOUZA VICENTE
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C471E025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO

ERRATA EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94. CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, a partir de **08/06/2025**, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94. CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, a partir de **06/08/2025**, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar.
Sem mais alterações.

Paiçandu, 07 de agosto de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:D81BFD2A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA 296/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 5(cinco) dias de férias, no período compreendido entre ***25 a 29 de agosto de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora *ALIADNE CHIORATO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.039.***-05, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:242022F4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 294/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 15 de agosto de 2025***, ao servidor público municipal, Senhor ADALBERTO CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.247.***-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.369.***-00, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS desde 02 de outubro de 2023..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B1F2807A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 295/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***15 a 24 de agosto de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 14.***.125-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.***.149-**, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS desde 22 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5E05D67

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 297/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de agosto a 1 de setembro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 20***101***76 SESP/CE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.***.173-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 12 de agosto de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32342361

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 298/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 24 de agosto de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora *JOSIANE GABRIEL ARJONA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.189.***-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.349.***-26, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A6E881C0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 299/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora JOSIANE SANTOS LEITE**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.358.***-4, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.***-18, ocupante do cargo emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 05 de junho de 2019**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A3B45292

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 300/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***13 a 27 de agosto de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora *LEILA MARA BATISTA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.227-*/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 994.***.119-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:46519FFD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 301/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 19 de agosto de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora LUCIANA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 29.***.545-* SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 272.***.808-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 6 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9F2E895C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 302/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 19 de agosto de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *MARIA DE FATIMA COUTINHO OLIVEIRA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 18.***.394-* SESP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.***.248-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 5 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2BC4E376

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 303/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de agosto a 13 de setembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora EDILENE GONCALVES MEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.° *.711.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.731.***-04, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 16 de março de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF62539C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 304/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***11 de agosto a 9 de setembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *LEONICE BOZA DE CAMPOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-6 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.724.***-47, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 18 de agosto de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95657275

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 305/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de agosto de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora MIDIAN MARTINS CELESTINO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.524.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.604.***-94, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B4C8E212

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 306/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de agosto de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B84CD2DA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.***.339-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.***.849-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:65C787FA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 24 de agosto de 2025*****,** ao Servidor Público Municipal, Senhor WANDERLEI GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.796.***-21, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 04 de setembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC4E97E5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***11 a 25 de agosto de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora ELAINE CONTI MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.835.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.774.***-63, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4C4E4413

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 310/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***5 de agosto a 18 de setembro de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora ERCY LIE YOSINAGA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.777.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-66, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICA desde 11 de março de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:546B7A3B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 311/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 de agosto a 14 de setembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.576.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.224.***-35, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:055DF3A9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 314/2025

de 31 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA MARIA FELICIA DA SILVA GALLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.462.** SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.565.***-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 29 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B0E9058

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2025

de 1 de agosto de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, a Senhora AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER, portadora do Registro Geral número 8.***.098-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.***.429-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 68***30 Série **060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2F0C23CB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 316/2025

de 1 de agosto de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2025, do cargo CLT de DENTISTA 40 HS P.S.S, desde 17 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora JULIANA GOZZI MARQUES, portadora do Registro Geral nº 3.***.884-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 930.***.339-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B5639F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca todos os profissionais atuantes como **lenheiros e jardineiros** para participarem de uma reunião técnica e educativa sobre:

PODAS DE ÁRVORES URBANAS

Temas abordados:

Tipos de poda permitidos e suas finalidades (limpeza, formação, segurança)
Técnicas corretas de corte para preservar a saúde da árvore
Equipamentos de segurança e boas práticas no manejo arbóreo

CRIMES AMBIENTAIS RELACIONADOS À PODA

Temas abordados:
O que caracteriza uma **poda drástica** e por que ela é considerada crime ambiental
Penalidades aplicáveis em caso de infrações ambientais
Como obter autorização legal para podas em áreas públicas e privadas

Data: 27/08/2025 Horário: 09h00
Local: Secretaria de Meio ambiente – Av: Ivaí, 2059 – Em frente ao supermercado Amigão (Centro de eventos).

Presença obrigatória. A ausência poderá acarretar em restrições para atuação profissional no município.

APARECIDA CANDIDA PEREIRA

Assinado de forma digital por APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUYTI:52860183949

-03'00'

SUYTI:52860183949Dados: 2025.08.06 10:36:41

APARECIDA CÂNDIDA PEREIRA SUYTI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:06124DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/08/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 6,09**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 3,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:AC8AFC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 334/2025

de 6 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 26 de agosto a 24 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal Mariana Silva Basso, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.852.585-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.470.199-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, nomeada em 10 de dezembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0A866CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 335/2025

de 6 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias, de 11 a 30 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA ROSA FERRUCCI MONÇÃO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.526.867-*/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.458-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 9 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:687A7863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 35/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2025
Nº PROC. ADM. 82/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 07/08/2025 16:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/08/2025 16:15
FIM REC. PROPOSTA: 25/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 108.840,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PREGAO ELETRONICO, para eventual Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PREGAO ELETRONICO, para eventual Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Delibe

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTevi%2F1ytnUnpL_K7s EJvTVrrMze8T%2FMmg69uiNjiKdmlQ8jtinKoKRx4rUl0P9QCBZq30ZuaEvlu qMenqfl5iJeEPZQdGFItb2YcQJ9y18U%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 07/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E2D497F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 36/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2025
Nº PROC. ADM. 84/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 07/08/2025 16:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/08/2025 16:35
FIM REC. PROPOSTA: 26/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 26/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 128.333,3300

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte com caminhão prancha, com o objetivo de realizar o deslocamento de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu/PR, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de carroceria tipo prancha metálica, com capacidade para transporte de máquinas e eq

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte com caminhão prancha, com o objetivo de realizar o deslocamento de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Agricultu

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2QYhVkWXl4LgVCILHLDt_xVv%2F0RjRjdV o_m92NnPMY8Wt1hI2Np6PsaBRJrWkvZPkUd3mHR7ZTMkPEchW
sg38lUXTzwfIc0qcprV8V%2FQhLI%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 07/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8ED065FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 203/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 21/08/2025 às 8h00min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 07 de agosto de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4A24FF6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 25/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE e DISPUTA PELO VALOR TOTAL DO LOTE, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação sob demanda de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços visando a manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado, ampliação, e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmeira. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07/08/2025.

FABIANO B. CASSANTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D27E5329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 20/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha destinado às secretarias do Município de Palmeira. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07/08/2025.
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:F748647A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18718/2025

Objeto: Aquisição de cartilhas informativas, intitulado "Cadastro Único".
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033610133903900000. **Fonte:** 2940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10002082440033610133903900000. **Fonte:** 2940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8222/2025;
Data de emissão: 05/08/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:06008444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1636/2025 – MINAS BORGES LTDA.

Contrato n.º: 1636/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **Minas Borges Ltda. - CNPJ:** 39.936.061/0001-09
Processo Administrativo: 18215/2025
Modalidade de Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 13/2025**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor: **R$ 5.499,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 06/08/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CD94443A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.887, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19651/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: visita ao Complexo Social Cidade do Idoso, no dia 12/08/2025 em Irati/PR e reunião com Dra Maria Cristina Hoffmann – Representante da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no dia 13/08/2025 em Curitiba/PR.

a) Cristina Rocha Mezzadri – Assistente Social– CPF: 781.xxx.xxx-15, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 10.004.08.241.0037.2110.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FCE351EA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.900, DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO DOUGLAS CAMARGO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19649/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Camargo	*643.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD4834E3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO Nº 18.479, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18.474, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 19827/2025 e 19863/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado anexo único do decreto nº 18.474, de 04 de Agosto de 2025, no que tange aos membros da subcomissão avaliação horizontal referente ao primeiro semestre de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Saúde - administrativo, passando a vigorar da seguinte forma:

"**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
----------	----------	----------	----------
----------	----------	----------	----------
Membro	203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ADMINISTRATIVO			
----------	----------	----------	----------
----------	----------	----------	----------
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM

----------" *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 18.474, de 04 de Agosto de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CC577C44

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.888, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18794/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Tadeu Mayer Junior – Contador – CPF: 021.xxx.xxx-58, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1717616F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.889, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALESSANDRA BARRETTO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18800/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Alessandra Barretto – Professor(a) – CPF: 089.xxx.xxx-10, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D27B780A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.890, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 18801/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Vilmari Aparecida dos Santos Schamber – Professor(a) – CPF: 905.xxx.xxx-91, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1947EF4D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.891, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDORA PRISCILA AGOTTANI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18803/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Priscila Agottani – Professor(a) – CPF: 058xxx.xxx-67, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BDABADEB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.892, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA HELOYSE HELENA SENDECKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18802/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Heloyse Helena Sendecki – Professor(a) – CPF: 080xxx.xxx-00, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:432177C4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.893, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18807/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Elisandro Voichicoski – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0DDBDA55

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.894, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18806/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Isabela Mayer Farion de Aguiar – Auxiliar Administrativo – CPF: 701.xxx.xxx-51, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:50865D23

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.895, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ADRIELI TOMAZ BILL

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18798/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Adrieli Tomaz Bill – Professor(a) – CPF: 092.xxx.xxx-60, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1B170486

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.896, DE 07/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18796/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do I Simpósio 2025 – Undime Paraná, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025 em Cascavel/PR.

a) Gleicy De Cassia Bordignon Ferreira – Professor(a) – CPF: 048.xxx.xxx-09, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB4313EB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.899, DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19838/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 2.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:196D5248

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 24.886, DE 06/08/2025 - ADIANTAMENTO THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7196/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Henrique Rigoni de Pontes	*043.xxx.xxx-76*	*R$ 209,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3C3920F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Processo nº: 17577/2025
ADITIVO Nº. 32/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratado: JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600935
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025
Prorrogação 1: 04/06/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 2: 02/07/2025 à 08/08/2025
Prorrogação 3: 09/08/2025 à 08/09/2025

Data: 07/08/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:83DDE7C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

Processo nº: 17577/2025
ADITIVO Nº. 33/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: PAMELA THAINE CABRAL – PROFESSOR
Matrícula: 600957
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/10/2024 à 15/02/2025
Prorrogação 1: 16/02/2025 à 01/05/2025
Prorrogação 2: 02/05/2025 à 01/06/2025
Prorrogação 3: 02/06/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 4: 02/07/2025 à 22/08/2025
Prorrogação 5: 23/08/2025 à 22/09/2025

Data: 07/08/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1D5337AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 07 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18600/2025.

Auxiliar Administrativo:

MARIA EDUARDA VIANTE

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D63F120E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.480 DE 07/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.119/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.026. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
109 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego 05.004.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
132 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00

Total Redução: R$25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:32150489

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.119 DE 07/08/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.026. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
109 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego 05.004.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
132 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00

Total Redução: R$25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:958B8CC2

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.897, DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19624/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renato Ricardo Schnell Junior	*095.xxx.xxx-22*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A6BFB79D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.898, DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19634/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E43A5D23

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.901, DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO
MARCIO MACHADO COELHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19844/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcio Machado Coelho	*027.xxx.xxx-88*	*R$ 2.400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EABFA871

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.902 DE 07/08/2025 - ADIANTAMENTO
EDILSON RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19843/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 2.400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C88A9333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2024 - P.E. 05/20224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2024
2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 215/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, ENGLOBANDO AS ÁREAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 - CEP: 86181130 - Bairro: Jd Vitoria, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representado por **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, portadora do RG nº () SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.391.569-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 1/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 215/2024 do **Pregão 5/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Stel Sistemas Elétricos LTDA
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
324.391.569-49
Contratada

Testemunhas:

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:5331056F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1667/2025

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DEISI DE FATIMA CARNEIRO PRATES
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **MATRÍCULA n.º**54566
CPF N. 065.314.949-21
OBJETIVO DA VIAGEM: PALESTRAR EM I JORNADA INTEGRADA DE CAPACITAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR COM ÊNFASE NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/07/2025
Data de Retorno: 31/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA- PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS OA TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Julho de 2025.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:2C359D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **ALINE LOPES PAULOSKI**
CPF/MF: 100.528.679-51
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **ALINE LOPES PAULOSKI**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **DAIANE CANDIDO ALVES**
CPF/MF: 093.438.789-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **DAIANE CANDIDO ALVES**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK**
CPF/MF: 113.981.339-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **GISELI DIAS RIBEIRO VISENTIN**
CPF/MF: 060.622.939-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **GISELI DIAS RIBEIRO VISENTIN**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **IVANESSA ALMEIDA DE JESUS POLINIAK**
CPF/MF: 071.400.009-48
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **IVANESSA ALMEIDA DE JESUS POLINIAK**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN**
CPF/MF: 870.434.919-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSORA
O prazo de vigência do contrato da Sra. **SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **DIEGO RUDIAK BUAVA**
CPF/MF: 870.434.919-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR
O prazo de vigência do contrato do Sr. **DIEGO RUDIAK BUAVA**, fica prorrogado até a data de **20 de junho de 2026.**
Palmital/Pr., 25 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A72133A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento/aquisição de Papel Sulfite A4 para a Câmara Municipal de Paranaguá, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ 17.202,00 (Dezessete mil duzentos e dois reais).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 11 de agosto de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 15 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:AEAF3979

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para conserto do motor elétrico do portão (pequeno) do estacionamento da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ **1.353,33 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 13 de agosto de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 19 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:FA901077

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em serviços de encadernação das atas da 18ª Legislatura desta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ **1.476,00** (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 18 de agosto de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 22 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:E7D73D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Paranaguá para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ **12.833,20** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 20 de agosto de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 26 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:15D21985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONVOCAÇÃOPARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

PORTARIA 117/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

Dispões sobre a convocação da candidata aprovada que entregou a documentação exigida pelo Edital 01/2024 e realizou ASO, para assinatura do contrato de trabalho.

O presidente da comissão especial do Concurso Público 01/2024 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2024 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 01/2024 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipalitoral.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada a comparecer no dia: **11/08/2025 das 9:00 as 17:00** na sede administrativa do CISLIPA para assinatura do contrato de trabalho.

1 – CANDIDATA CONVOCADA:

ADVOGADA

	NOME
	MARIANA NOBRE MEDEIROS E SILVA MEIRELLES DOS PASSOS

Local: Sede administrativa do CISLIPA
Rua: Manoel Correa, 1948 – Palmital Paranaguá PR
Tel: 41.3420-8201
Data: 11/08/2025 das 09:00 as 17:00

Paranaguá, 07 de agosto de 2025

CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:995EE0EA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 075/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019; considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 43744/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, alínea "e", da CLT, e artigo 6º, inciso I, do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face da empregada pública matrícula nº148-02, ocupante do emprego público de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá, o Conselho Regional de Enfermagem - COREN, ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá, a empregada pública, ser cientificada quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 05 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:60D2E83F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 076/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019; considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 43754/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, alínea "e", da CLT, e artigo 6º, inciso I, do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face da empregada pública de matrícula nº 353-01, ocupante do emprego público de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá, o Conselho Regional de Enfermagem - COREN, ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá, a empregada pública, ser cientificada quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 05 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:89E27C35

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 077/2025

"Torna sem efeito a Portaria nº 73, de 04 de agosto de 2025."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 73, de 04 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8315B72D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 078/2025

"Torna sem efeito a Portaria nº 60, de 26 de junho de 2025."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 60, de 26 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:34265638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.000

PORTARIA N° 1.000

"Nomeia candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2019, para exercer o cargo efetivo de Fonoaudiólogo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.233/2025, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo que especifica, na forma que discrimina:

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
130428	4º	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA

II - A candidata nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1F13DD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.013

PORTARIA Nº 1.013

"Concede estabilidade à servidora Marcia Maria Barbosa Gonçalves Marques."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.342/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
5.527-2	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A129D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.014

PORTARIA Nº 1.014

"Concede estabilidade à servidora Adrielen da Cunha Gonçalves dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.143/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.337-1	ADRIELEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	23/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B472B038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.015

PORTARIA Nº 1.015

"Concede estabilidade à servidora Monica Polidoro Ferreira Pires."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.194/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.274-1	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	23/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:302FE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.016

PORTARIA Nº 1.016

"Concede estabilidade à servidora Ana Luiza Borges de Macedo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.335/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.258-1	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	24/03/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB54559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.017

PORTARIA Nº 1.017

"Concede estabilidade à servidora Daiane Borba dos Santos Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.157/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.295-1	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B128B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.018

PORTARIA Nº 1.018

"Concede estabilidade à servidora Leticia Ivanoski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.153/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.283-1	LETICIA IVANOSKI	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12C166AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.019

PORTARIA Nº 1.019

"Concede estabilidade à servidora Josefina Maria Alexandre da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.187/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.302-1	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D2A3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.020

PORTARIA Nº 1.020

"Concede estabilidade à servidora Roselene Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.150/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.278-1	ROSELENE VIANA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3D08B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.021

PORTARIA Nº 1.021

"Concede estabilidade à servidora Thaina Suelen de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.167/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.300-1	THAINA SUELEN DE SOUZA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF695CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.022

PORTARIA Nº 1.022

"Concede estabilidade à servidora Silvia Mariela Lera Correa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.160/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.292-1	SILVIA MARIELA LERA CORREA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C1F501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.023

PORTARIA Nº 1.023

"Concede estabilidade à servidora Carolina Eliza Poletti Cabral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.343/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.263-1	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1EDA13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.024

PORTARIA Nº 1.024

"Concede estabilidade à servidora Luciane Fogaça de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.372/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.262-1	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0CFBE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.025

PORTARIA Nº 1.025

"Concede estabilidade à servidora Marcele Cristine Brasil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.185/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.281-1	MARCELE CRISTINE BRASIL	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C0D116C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.026

PORTARIA Nº 1.026

"Concede estabilidade à servidora Daniele Maria Malquevicz Paiva dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.348/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.252-1	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E25FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.027

PORTARIA Nº 1.027

"Concede estabilidade à servidora Marcia Alves do Nascimento Morais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.340/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.247-1	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1D1E30FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.028

PORTARIA Nº 1.028

"Concede estabilidade à servidora Thais Susan de Souza Silva Miranda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.170/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.243-1	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CF94FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.029

PORTARIA Nº 1.029

"Concede estabilidade à servidora Josineia do Nascimento Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.365/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.248-1	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BBE3BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.030

PORTARIA Nº 1.030

"Concede estabilidade à servidora Camille Aparecida de Miranda Cordeiro Bizzon."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.341/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.266-1	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORD.

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C67D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.031

PORTARIA Nº 1.031

"Concede estabilidade à servidora Andriele Siqueira da Costa Ribeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.337/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.492-2	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CFC977AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.032

PORTARIA Nº 1.032

"Concede estabilidade à servidora Rosiane Lachovski Graça Bernardes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.361/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.254-1	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA BERNARDES	28/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E4AC3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.033

PORTARIA Nº 1.033

"Concede estabilidade à servidora Israeli Priscila da Costa Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.212/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.001-2	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D81D420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.034

PORTARIA Nº 1.034

"Concede estabilidade à servidora Maria Alice Guimarães de Sena."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.188/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.309-1	MARIA ALICE GUIMARÃES DE SENA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme

relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0EF393E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.035

PORTARIA Nº 1.035

“Concede estabilidade à servidora Laiara Faid Lanar de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.148/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.639-2	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B3362383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.036

PORTARIA Nº 1.036

“Concede estabilidade à servidora Cleodete Cordeiro Barbosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.182/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.037-2	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:21422DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.037

PORTARIA Nº 1.037

“Concede estabilidade à servidora Loide Ribeiro Pontes Assunção.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.158/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.307-1	LOIDE RIBEIRO PONTES ASSUNÇÃO	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2CE17BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.038

PORTARIA Nº 1.038

“Concede estabilidade à servidora Luciane Ribeiro Vidal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.336/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.269-1	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	25/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F0F546C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.039

PORTARIA Nº 1.039

"Concede estabilidade à servidora Ilisiane Aparecida Rosina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.210/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.288-1	ILISIANE APARECIDA ROSINA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A1455051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.040

PORTARIA Nº 1.040

"Concede estabilidade à servidora Julia Caroline Coca da Silva Bueno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.214/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.308-1	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B14342A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.041

PORTARIA Nº 1.041

"Concede estabilidade à servidora Sandra Campos de Lima Pandia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.156/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.313-1	SANDRA CAMPOS DE LIMA PANDIA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:16124B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.042

PORTARIA Nº 1.042

"Concede estabilidade à servidora Marielle Ramos Caetano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.159/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.588-2	MARIELLE RAMOS CAETANO	28/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5419A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.043

PORTARIA Nº 1.043

"Concede estabilidade à servidora Helena Alves da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.202/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.306-1	HELENA ALVES DA SILVA	28/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I
- Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0ED2D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.044

PORTARIA Nº 1.044

"Concede estabilidade à servidora Viviane Martins de Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.180/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.299-1	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	28/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69DF7FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.045

PORTARIA Nº 1.045

"Concede estabilidade à servidora Gabriela Scremim dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.189/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.287-1	GABRIELA SCREMIM DOS SANTOS	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBACCE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.046

PORTARIA Nº 1.046

"Concede estabilidade à servidora Adriana do Rocio Borba Correa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.863/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.425-2	ADRIANA DO ROCIO BORBA CORREA	25/07/2022	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6C0C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.047

PORTARIA Nº 1.047

"Concede estabilidade à servidora Elizabeth Messias Herreira Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.211/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.385-1	ELIZABETH MESSIAS HERREIRA ALVES	03/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:260D20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.048

PORTARIA Nº 1.048

"Concede estabilidade à servidora Darlene de Fátima Alves Armindo Vitalino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.210/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.039-2	DARLENE DE FÁTIMA ALVES ARMINDO VITALINO	03/05/2022	AUX. DE SERV. GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6D133A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.049

PORTARIA Nº 1.049

"Concede estabilidade à servidora Gecielle Alves Freire."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.217/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.380-1	GECIELLE ALVES FREIRE	03/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS

			GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4A2906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.050

PORTARIA Nº 1.050

“Concede estabilidade à servidora Michele Izidoro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.175/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.294-1	MICHELE IZIDORO	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F110F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.051

PORTARIA Nº 1.051

“Concede estabilidade à servidora Debora Nascimento Mendes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.351/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
8.785-2	DEBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	29/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5230A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.052

PORTARIA Nº 1.052

“Concede estabilidade à servidora Katiane Martins Besch.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.367/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.770-2	KATIANE MARTINS BESCH	30/03/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E6E42A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.053

PORTARIA Nº 1.053

“Concede estabilidade à servidora Maristela Zamboni de Farias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.347/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
8.861-2	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:28628EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.054

PORTARIA Nº 1.054

"Concede estabilidade ao servidor Adenilson Ferreira de Abreu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.329/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.265-1	ADENILSON FERREIRA DE ABREU	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8F43A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.055

PORTARIA Nº 1.055

"Concede estabilidade ao servidor Jesse Maia dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.212/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.456-1	JESSE MAIA DOS SANTOS	11/07/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:32146552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.056

PORTARIA Nº 1.056

"Concede estabilidade ao servidor Ariocir Cesar dos Santos Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.339/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.755-3	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A12C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.057

PORTARIA Nº 1.057

"Concede estabilidade à servidora Katiane Alves Jara Silveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.144/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.304-1	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	21/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E72972B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.058

PORTARIA Nº 1.058

"Concede estabilidade à servidora Danieli Machado Castilho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.350/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.268-1	DANIELI MACHADO CASTILHO	25/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0ADDCCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.059

PORTARIA Nº 1.059

"Concede estabilidade à servidora Bruna Carla Krinski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.177/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.275-1	BRUNA CARLA KRINSKI	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4C012D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.060

PORTARIA Nº 1.060

"Concede estabilidade à servidora Cristina do Rocio Cardoso de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.149/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
7.300-2	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7FFA73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.001

PORTARIA Nº 1.001

“Concede estabilidade à servidora Ellen Fernanda Biasibetti Gomes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.353/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.256-1	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	28/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:40E33CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.002

PORTARIA Nº 1.002

“Concede estabilidade à servidora Nathalie Helena Coelho Damasceno.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.354/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.245-1	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E9FF08E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.003

PORTARIA Nº 1.003

“Concede estabilidade à servidora Marysol de Fatima Soares da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.064/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.595-1	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA	03/10/2022	PROF. PED. COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5D2CADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.004

PORTARIA Nº 1.004

“Concede estabilidade à servidora Lucineide Graces Barbosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.178/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.279-1	LUCINEIDE GRACES BARBOSA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2FE79BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.005

PORTARIA Nº 1.005

“Concede estabilidade à servidora Vivyan Matias Gomes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.368/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.253-1	VIVYAN MATIAS GOMES	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AA810CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.006

PORTARIA Nº 1.006

“Concede estabilidade ao servidor Maurício Araújo Corsico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.349/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.257-1	MAURÍCIO ARAÚJO CORSICO	21/03/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:54BBB524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.007

PORTARIA Nº 1.007

“Concede estabilidade à servidora Ivanise do Nascimento da Silva Araujo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.358/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.251-1	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	21/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3A9B84D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.008

PORTARIA Nº 1.008

“Concede estabilidade à servidora Flavia Christina Montalvão Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo

22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.355/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
8.464-2	FLAVIA CHRISTINA MONTALVÃO OLIVEIRA	21/03/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B8CC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.009

PORTARIA Nº 1.009

“Concede estabilidade ao servidor Mario Rogério dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.345/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.259-1	MARIO ROGÉRIO DOS SANTOS	21/03/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4ABDFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.010

PORTARIA Nº 1.010

“Concede estabilidade à servidora Cristiane Gonçalves de Ramos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.192/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
93.769-3	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	23/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:627401BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.011

PORTARIA Nº 1.011

“Concede estabilidade à servidora Janelis da Silva Andersen.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.360/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
5.505-2	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:261AC871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.012

PORTARIA Nº 1.012

"Concede estabilidade ao servidor Jean Carlos Torres Galdino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.363/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.249-1	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DF460F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.061

PORTARIA Nº 1.061

"Concede estabilidade à servidora Luciana Antunes de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.171/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.780-2	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:06FD5B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.062

PORTARIA Nº 1.062

"Concede estabilidade à servidora Marilda Cordeiro Oliveira Emsters."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.169/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.301-1	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDFB355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.063

PORTARIA Nº 1.063

"Concede estabilidade à servidora Claudia Daniele Santos Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.346/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.255-1	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	25/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A74B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.064

PORTARIA Nº 1.064

“Concede estabilidade à servidora Andressa Dal Negro Ereno Belmont.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.162/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.284-1	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2F36C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.065

PORTARIA Nº 1.065

“Concede estabilidade à servidora Edilene do Rocio dos Santos Bonaldo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.164/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.282-1	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDO	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7DD34BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.066

PORTARIA Nº 1.066

“Concede estabilidade à servidora Simone Leite Tomas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.163/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.330-1	SIMONE LEITE TOMAS	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0A4654A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.067

PORTARIA Nº 1.067

“Concede estabilidade à servidora Luciane Regina Jacinto Smanioto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.374/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
5.585-2	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:346A2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.068

PORTARIA Nº 1.068

"Concede estabilidade à servidora Mari Lucia do Amaral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.344/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.880-2	MARI LUCIA DO AMARAL	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F329F245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.069

PORTARIA Nº 1.069

"Concede estabilidade à servidora Michele Zacharias Brandão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.352/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.227-2	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	23/03/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ECC9C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.070

PORTARIA Nº 1.070

"Concede estabilidade à servidora Maria de Fatima Aguiar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.142/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.706-2	MARIA DE FATIMA AGUIAR	01/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C590112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.071

PORTARIA Nº 1.071

"Concede estabilidade ao servidor Anselmo Martins Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.207/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.972-3	ANSELMO MARTINS ALVES	13/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:67D7CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.072

PORTARIA Nº 1.072

“Concede estabilidade à servidora Gabriele Tamiris da Silva Mauricio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.193/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.284-2	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	29/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8CC783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.073

PORTARIA Nº 1.073

“Concede estabilidade à servidora Elaine Cristina Alves da Costa Pontes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.173/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.298-1	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:306D1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.074

PORTARIA Nº 1.074

“Concede estabilidade à servidora Rose Mery Ferreira do Rosario.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.145/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.315-2	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B7D85616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.075

PORTARIA Nº 1.075

"Concede estabilidade à servidora Patricia do Rocio Merem Sena."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.198/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.271-1	PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4F58C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.076

PORTARIA Nº 1.076

"Concede estabilidade ao servidor Luiz Aurelio dos Santos Teixeira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.338/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.261-1	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	28/03/2022	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8032EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.077

PORTARIA Nº 1.077

"Concede estabilidade à servidora Rosangela dos Santos Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.359/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.350-1	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	12/04/2022	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7216C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.078

PORTARIA Nº 1.078

"Concede estabilidade à servidora Lorena Batista Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.370/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.349-1	LORENA BATISTA PEREIRA	13/04/2022	PROFESSOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme

relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D65A3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.079

PORTARIA Nº 1.079

“Concede estabilidade à servidora Juliana Henrique Fernandes Nunes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.138/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.276-1	JULIANA HENRIQUE FERNANDES NUNES	01/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AA1550F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.080

PORTARIA Nº 1.080

“Concede estabilidade ao servidor Samuel do Rosario Barbosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.216/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.377-1	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	03/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F82B5E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.081

PORTARIA Nº 1.081

“Concede estabilidade à servidora Cirlene Araujo do Carmo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.208/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.379-1	CIRLENE ARAUJO DO CARMO	03/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B3252B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.082

PORTARIA Nº 1.082

“Concede estabilidade à servidora Angelica de Quadra Freitas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.206/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.376-1	ANGELICA DE QUADRA FREITAS	03/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE7758B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.083

PORTARIA Nº 1.083

"Concede estabilidade à servidora Maria do Socorro Queiroz Nagaishi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.147/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.280-1	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NAGAISHI	04/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:887F6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.084

PORTARIA Nº 1.084

"Concede estabilidade à servidora Vania Ferreira da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.366/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.277-1	VANIA FERREIRA DA SILVA	06/04/2022	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F3C1A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.085

PORTARIA Nº 1.085

"Concede estabilidade à servidora Ziuzania Benedito dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.373/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.267-1	ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS	25/03/2022	PROF. PED. COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3BE135D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.086

PORTARIA Nº 1.086

"Concede estabilidade à servidora Jucemara Correa de Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.562/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.362-1	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	01/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC8229B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.087

PORTARIA Nº 1.087

"Concede estabilidade à servidora Thalita de Mendonça Barbosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.174/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.273-1	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	23/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8149A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.088

PORTARIA Nº 1.088

"Concede estabilidade à servidora Alana Noemia Gonçalves dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.146/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.351-1	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B728C4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.089

PORTARIA Nº 1.089

"Concede estabilidade à servidora Adriani Zella Bonafini Mariano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.139/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.347-1	ADRIANI ZELLA BONAFINI MARIANO	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E54BEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.090

PORTARIA Nº 1.090

"Concede estabilidade à servidora Ana Paula Klehm Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.155/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.342-1	ANA PAULA KLEHM SILVA	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D74E7016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.091

PORTARIA Nº 1.091

"Concede estabilidade à servidora Marilania Angelita Tozzo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.165/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.353-1	MARILANIA ANGELITA TOZZO	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F155B5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.092

PORTARIA Nº 1.092

"Concede estabilidade à servidora Miriam do Nascimento Siqueira Scremim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.191/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.343-1	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6608448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.093

PORTARIA Nº 1.093

"Concede estabilidade à servidora Monique Garcia Lacerda Cordeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.195/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.682-3	MONIQUE GARCIA LACERDA CORDEIRO	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:70679F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.094

PORTARIA Nº 1.094

"Concede estabilidade à servidora Yasmin Alves Gonçalves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.183/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.348-1	YASMIN ALVES GONÇALVES	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5ED3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.095

PORTARIA Nº 1.095

"Concede estabilidade à servidora Elenita Bueno Xavier Cardoso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.179/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
11.873-3	ELENITA BUENO XAVIER CARDOSO	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B939BE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.096

PORTARIA Nº 1.096

"Concede estabilidade à servidora Paola Gabrielle da Silva Fonseca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.558/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.361-1	PAOLA GABRIELLE DA SILVA FONSECA	14/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CF696887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.097

PORTARIA Nº 1.097

"Concede estabilidade ao servidor Wallace Pires de Miranda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.371/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.260-1	WALLACE PIRES DE MIRANDA	01/04/2022	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8B6C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.098

PORTARIA Nº 1.098

"Concede estabilidade à servidora Gislaine de Lima Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.196/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.285-1	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	01/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4CF0CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.099

PORTARIA Nº 1.099

"Concede estabilidade à servidora Rafaele Veiga da Cruz Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.141/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.346-1	RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:11D0C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.100

PORTARIA Nº 1.100

"Concede estabilidade à servidora Ana Paula Soares de Pina Mafra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.166/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.341-1	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB374F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.101

PORTARIA Nº 1.101

"Concede estabilidade à servidora Andreza Cordeiro Dranka."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.172/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.344-1	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AA86842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.102

PORTARIA Nº 1.102

"Concede estabilidade à servidora Paula de Oliveira Gadonski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.215/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.378-1	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	13/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EC3FF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.103

PORTARIA Nº 1.103

"Concede estabilidade à servidora Suelen Cristie Mariano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.635/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.474-1	SUELEN CRISTIE MARIANO	18/07/2022	PSICÓLOGO

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A9E35D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.104

PORTARIA Nº 1.104

"Concede estabilidade à servidora Iara Cristina Chaves Machado Braga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.616/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.464-1	IARA CRISTINA CHAVES MACHADO BRAGA	21/07/2022	EDUCADOR SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:916947A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.105

PORTARIA Nº 1.105

"Concede estabilidade à servidora Jayne Rosa Miranda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.623/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.407-1	JAYNE ROSA MIRANDA	03/06/2022	EDUCADOR SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:557E8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.106

PORTARIA Nº 1.106

"Concede estabilidade à servidora Inês Rocio Silva Seccon."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.628/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
2.649-4	INÊS ROCIO SILVA SECCON	09/06/2022	EDUCADOR SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A51BBE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.107

PORTARIA Nº 1.107

"Concede estabilidade à servidora Maria Emilia Souza Borges Moreira Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.152/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.352-1	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:420CED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.108

PORTARIA Nº 1.108

"Concede estabilidade à servidora Joice Dias da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.625/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.477-1	JOICE DIAS DA SILVA	05/08/2022	EDUCADOR SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:34A1C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 999

PORTARIA N° 999

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.233/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 14.2 ao 14.7, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, nomeada pela Portaria nº 964/2025.

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
129026	3º	LETICIA SANTOS CORREA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:85E99411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 INTERESSADA: OLN GESTÃO E SAÚDE LTDA

Cuida-se de impugnação apresentada pela empresa **OLN GESTÃO E SAÚDE LTDA**, devidamente qualificada nos autos, em face do edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica presencial, insumos e suporte técnico-científico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento João Pereira e no Centro Municipal de Especialidades João Paulo II.
A impugnante alega, em síntese, que as exigências previstas no item 13.4 do edital restringem indevidamente a participação de empresas que adotam modelos jurídicos distintos do regime celetista, em especial aquelas que operam com profissionais autônomos, sociedades uniprofissionais ou por meio de Sociedade em Conta de Participação (SCP). Sustenta que as exigências dos documentos listados nas alíneas "*f*", "*g*", "*h*" e "*i*" configurariam restrição à ampla competitividade, sendo incompatíveis com outras formas lícitas de organização.
Ao analisar detidamente o conteúdo do edital, especialmente o item 13.4, verifica-se que não procede a alegação de imposição exclusiva do regime celetista. O edital, em seu item 13.4, alínea "*c*", estabelece que a planilha de custos deverá ter como base convenção coletiva ou norma coletiva mais benéfica, "*aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada*", evidenciando que a exigência está condicionada ao regime adotado pela empresa. Já a alínea "*f*" exige a apresentação da GFIP ou "*documento que a substitua*", justamente para possibilitar o atendimento da exigência por empresas que não estejam obrigadas a tal obrigação acessória, conforme o modelo jurídico adotado.
Ressalte-se que a impugnação delimita sua análise apenas a determinadas alíneas do item 13.4 do edital, deixando de considerar o conjunto completo das previsões que compõem esse dispositivo. A adequada interpretação das exigências editalícias demanda a leitura sistemática e contextualizada de todos os elementos previstos no referido item, especialmente porque se tratam de cláusulas interdependentes, cuja compreensão isolada pode não refletir o seu real alcance. A análise integral permite constatar que as exigências foram estruturadas de forma a respeitar a diversidade de modelos jurídicos adotados pelas licitantes, preservando a isonomia entre os participantes e a compatibilidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, traslada-se o item 13.4 do edital:

"13.4 A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:
(...)
As licitantes deverão apresentar as suas Planilhas de Custos com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, **aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada**;
É de responsabilidade da licitante a indicação da CCT/ACT que embasou sua proposta, tendo em vista seu enquadramento sindical ou, em caso de vinculação sindical plúrima, norma coletiva de trabalho que envolva os segmentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da licitação (...);
Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP dos últimos 3 (três) meses **ou documento que a substitua**;
Documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), extraído do sítio Gov;
Convenção Coletiva de Trabalho que a licitante está vinculada, conforme proposta de preços apresentada;
Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação."

Ademais, no item 15.14, alínea "*c*", prevê expressamente:

"15.14 Do Profissional
(...)
c) Comprovação de vínculo dos profissionais que prestarão serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho **ou Contrato de Prestação de Serviços**, originais ou autenticados."

Ainda, o edital contempla expressamente, no item 15.14, alínea "*c*", a possibilidade de comprovação de vínculo dos profissionais que não integram o quadro societário da empresa mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, o que reforça que não há vedação à contratação de autônomos ou terceiros, desde que observados os critérios mínimos de qualificação técnica e capacidade operacional exigidos no instrumento convocatório.
Adicionalmente, registra-se que o Termo de Referência que integra o edital, em seu item 8.13, prevê que a empresa contratada deverá manter vínculo com os profissionais por meio de assinatura de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, e faz referência à obrigação de repasse de valores conforme prazos estabelecidos na legislação trabalhista, com menção ao recolhimento de FGTS e observância da convenção da categoria profissional.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

8.13 A empresa não poderá deixar de repassar os valores dos profissionais independentemente do pagamento pela CONTRATANTE, e deverá impreterivelmente haver **contrato de prestação de serviço** ou assinar a carteira de trabalho, recolher o FGTS e pagar o valor da convenção da profissão dentro do prazo estabelecido pela lei CLT de no máximo quinto dia útil.

Embora tal redação possa demandar esclarecimento quanto à aplicabilidade de certas obrigações específicas a depender do modelo jurídico adotado pela empresa, observa-se que a própria cláusula contempla expressamente a possibilidade de contratação por meio de prestação de serviços, o que reforça a inexistência de vedação a modelos não celetistas. Eventuais obrigações trabalhistas deverão ser observadas conforme a natureza do vínculo mantido, sem que isso implique, por si só, exclusão de participantes que adotem outras formas jurídicas compatíveis com a legislação.
Quanto à alegação de omissão em relação à utilização de Sociedade em Conta de Participação (SCP), cabe esclarecer que a ausência de menção expressa a esse modelo jurídico não configura, por si só, qualquer impedimento à sua adoção pelas licitantes, desde que sejam apresentados documentos que demonstrem a regularidade da estrutura, a capacidade de execução do objeto e a vinculação formal dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, nos moldes exigidos no edital.

Desse modo, constata-se que o edital não viola os princípios da isonomia, da ampla competitividade ou da legalidade, tampouco restringe indevidamente o caráter competitivo do certame. As exigências editalícias estão em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e visam resguardar o interesse público na contratação de empresa apta a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.
Diante do exposto, a presente impugnação deve ser indeferida, mantendo-se integralmente o teor do edital, por inexistirem vícios que justifiquem sua alteração.

LUIZ FELIPE CORREA
Superintendente de Gestão e Planejamento

MATHEUS CORDEIRO ROLIM
Superintendente Jurídico Setorial

VI – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativo e considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e vantajosidade, julgo pela improcedência da impugnação apresentada por**: OLN GESTÃO E SAÚDE LTDA,** que será publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná e (www.licitacoes-e2.bb.com.br).**

Publique-se, dando ciência à impugnante.

Paranaguá/PR, 07 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C426ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 321/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MGT8602	277450T000041810	20/05/2025	53800	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0CA1D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 324/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MHA9B57	277450T000041835	29/05/2025	53800	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8875F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 327/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHG8D49	277450T000040963	30/05/2025	57463	
AVT6J00	277450T000042136	03/06/2025	55500	02783917279
TAM7F89	277450T000037310	31/05/2025	73232	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:84E3E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE DE INFRAÇÕES - CPAI 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.526/2024, convoca os membros efetivos para participar da 8ª reunião a ser realizada no dia **11 de Agosto de 2025 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 17748/2025 - Anexo protocolo 53147/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 3303/2025
BANCO DO BRASIL SA

Processo nº 40461/2024 – Anexo protocolo 39146/2024
Ref. defesa – Auto de Infração 34/2024
DANIEL ELOY PEREIRA

Processo nº 5945/2020 - Anexo protocolo 8722/2020
Ref. Defesa – Auto de Infração 02/2020
RICARDO SAUTCHUCK MALUCELLI

Processo nº 39346/2024 - Anexo protocolo 40278/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 213/2024
JEFERSON TAVARES

Processo nº 35940/2025 -Anexo protocolo 40343/2025
Ref Defesa – Auto de Infração 2105/2025

RENAN RAINERTE DA SILVA

Processo nº 23532/2025 – Anexo protocolo 23062/2025(PD)
Ref Defesa – Auto de Infração 36/2025
BETTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo nº 11565/2022 – Anexo protocolo 12884/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 176/2022
NEUZA CARDOSO DA SILVA

Processo nº 28334/2025 – Anexo protocolo 29196/2025
Ref. Defesa – Auto de Infração 3313/2025
BRUNO DE SOUZA SILVA

Processo nº 28842/2025 – Anexo protocolo 26523/2025 (PD)
Ref. Defesa – Auto de Infração 40/2025
ISMAEL LUIZ

Processo nº 27650/2021 – anexo protocolo 27649/2021 – 47360/2022
Ref. Defesa – Auto de Infração 234/2021
ERIC FRANCIS DA SILVA

Processo nº 28837/2024 – Anexo protocolo 34485/2024
Ref. Defesa – Auto de Infração 229/2024
TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANEIS SÓLIDOS

Processo nº 62988/2024 - Anexo protocolo 57441/2024
Ref. defesa – Auto de Infração 219/2024
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E ARMAZENS

Processo nº 17408/2020 - Anexo protocolo 11980/2022
Ref. defesa – Auto de Infração 3479/2020
JONAS MAURICIO PEREIRA

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:6D15252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **MARIANA DA SILVA DE MACEDO**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, devendo comparecer do dia 07 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia
simples e original);
i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia
simples e original);
l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio
eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca),
em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de
Convocação;
o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão
explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias,
disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do
serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos
Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação
da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar
declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as
seguintes informações atualizadas:
I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III. Carga horária do outro vínculo;
IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1° A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero

como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA
Portaria Nº 031/2025

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **MARIANA DA SILVA DE MACEDO**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, devendo comparecer do dia 07 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia
simples e original);
i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia
simples e original);
l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio
eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca),
em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de
Convocação;
o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão
explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias,
disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do
serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos
Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação
da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar
declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as
seguintes informações atualizadas:
I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III. Carga horária do outro vínculo;
IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1° A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.. Paranavaí, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:ED473246

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 2676/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, para atendimento nas linhas de cuidado do Programa QUALICIS.**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 17/2025, disponível no endereço eletrônicohttps://cisamunpar.atende.net/cidadao/pagina/chamamentos-publicos, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, para atendimento nas linhas de cuidado do Programa QUALICIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 18/08/2025,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 04/2025 para o exercício de 2025está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavaí,07 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E5143F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº62/2025- PREGÃO ELETRÔNICO28/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:22de Agostode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 08:15horas do dia 22de Agostode 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de01 (um) ano**,** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$94.316,55 (Noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.35.00, 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.35.00 Fonte 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183–92004-8034.
Paranavaí,07de Agostode2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:87F85877

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, **Sr. Maurício Gehlen**, inscrito no CPF 326.653.340-20, e o **Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. Rafael Lucas Torrente**, inscrito no CPF 049.598.719-03.
De outro lado, a empresa (ex-contratada) **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.757.461/0001-05,com sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Alessandro Roberto de Melo**, inscrito no CPF 006.975.469-18.
Considerando a despesa descoberta pelo Contrato nº 152/2022, o qual foi rescindido de forma unilateral, os Pareceres jurídicos nº 160/2025, 277/2025, Parecer Técnico, Memorando 459/2025, todos anexos no Processo Digital nº 11456, apensado ao Processo Digital nº 14078/2025, resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí, referente às medições 8 e 9 relativo aos serviços realizados na obra de reforma do Centro Cultural de Paranavaí, Contrato nº 152/2022, conforme Parecer Técnico e Memorando 459/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 177.337,88 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), do qual será descontado o valor total de R$ 80.240,71 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) referente às multas que a ex-contratada deve ao município, resultando em R$ 97.097,17 (noventa e sete mil, noventa e sete reais e dezessete centavos) que deverão ser pagos à ex-contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA:
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste

instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no prazo legal compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANVAÍ; outra para empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 06 de agosto de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor - Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Présul Engenharia e Construções LTDA
Representante Legal
ALESSANDRO ROBERTO DE MELO

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador
Testemunha

Sivonei Simas
Procurador Municipal
Testemunha

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:44E214A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.528/2.025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, realizará o Evento "**Imuniza Melhor Idade"**, que tem como objetivo promover a vacinação e a conscientização sobre a importância da imunização para a saúde da população idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 14h00min, do dia 09 de agosto de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4C6A4D13

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA Nº 1.529/2025

Constitui a Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Edital nº 01/2025 para o Programa de Residência de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paranavaí.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - PR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a lei municipal 5.326/2023 que institui o Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Edital nº 01/2025 para o Programa de Residência de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paranavaí, e nomear os seguintes membros:
I - Thiago Lopes Marques
II - Michel Eiji Akutsu
III - Maria Helena de Olivera Machado
IV - Lucas de Almeida Benysek (suplente)
V - Gustavo Spindola Mazaro (suplente)

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do Diretor Especial de Projetos e Obras Públicas Thiago Lopes Marques.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:
a) Elaborar os editais necessários para a abertura do teste seletivo da residência jurídica;
b) Fiscalizar a execução do certame;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao teste seletivo;
d) Julgar todos os recursos em única instância dos candidatos a residentes profissionais técnicos;
e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
g) Aprovar todos os atos realizados para realização do certame, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do teste seletivo; minuta do edital de seleção, minuta do termo de adesão ou congênere entre outros atos necessários ao andamento;
h) Homologar o resultado final do teste seletivo;
i) Demais atos administrativos inerentes ao desiderato estabelecido na portaria.

Art 5º Aplicam-se aos membros da Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no teste seletivo.
Parágrafo Único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento, podendo o membro se declarar em expediente reservado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do teste seletivo para residência de engenharia civil ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do teste seletivo para residência, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis

pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
III – Amizade íntima que comprometa a isenção e imparcialidade dos membros da Comissão, a critério do respectivo membro.

Art. 6º O edital do teste seletivo para residente de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá prever minimamente uma prova objetiva, uma subjetiva (redação ou perguntas abertas) e uma entrevista de caráter classificatório.

Art. 7º Ficam formalmente delegados as competências e atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município aos membros da Comissão que alude a presente portaria, para a execução do teste seletivo para seleção de residentes, ressalvada eventual competência privativa prevista em lei.

Art. 8º O desempenho das atribuições previstas nesta portaria serão de caráter gratuito, vedada qualquer remuneração a seus membros, caracterizando serviço de especial relevância, para fins de assentamento funcional.
Parágrafo Único. Havendo necessidade de labor em dias não úteis, fica autorizada a compensação de trabalho pelos membros da comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Após a homologação do teste seletivo para residentes de engenharia civil e arquitetura e urbanismo, a comissão de que trata o art. 1º desta portaria será extinta automaticamente.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B6C569B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até11/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APJ0637	277490NIC0040048	04/07/2025	50020
AWR9E99	277490NIC0040035	04/07/2025	50020
AXU6J94	277490NIC0040029	04/07/2025	50020
AYQ4D25	277490NIC0040028	04/07/2025	50020
BCR2H67	277490NIC0040047	04/07/2025	50020
BCR2H67	277490NIC0040043	04/07/2025	50020
BED3D25	277490NIC0040040	04/07/2025	50020
CDM8E00	277490NIC0040027	04/07/2025	50020
HOJ2609	277490NIC0040039	04/07/2025	50020
HOS2J25	277490NIC0040036	04/07/2025	50020
IZI3A85	277490NIC0040046	04/07/2025	50020
MFM5G64	277490NIC0040044	04/07/2025	50020
QAE9F82	277490NIC0040034	04/07/2025	50020
QAR6125	277490NIC0040031	04/07/2025	50020
QQK9G32	277490NIC0040033	04/07/2025	50020
QQO0016	277490NIC0040042	04/07/2025	50020
QXI1F45	277490NIC0040037	04/07/2025	50020
SEZ6H72	277490NIC0040045	04/07/2025	50020
TAP9A59	277490NIC0040041	04/07/2025	50020
TBD8D54	277490NIC0040038	04/07/2025	50020
TCZ4H52	277490NIC0040032	04/07/2025	50020
TKL6F31	277490NIC0040030	04/07/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:219CF99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 157/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **13 de agosto de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
28º	JANDIRA FIORENZANO	964.XXX.XXX-15	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	CELIA REGINA DOS SANTOS SANDES	014.XXX.XXX-39	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º	CREUZA MARIA DA CONCEICAO	051.XXX.XXX-22	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56B7142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 160/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeadas nos termos da **Portaria Municipal nº. 1537/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
289º	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	373.XXX.XXX-15
290º	LILIAN ARENAS	715.XXX.XXX-72
291º	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	117.XXX.XXX-66

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F161CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 161/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 1.542/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	108.XXX.XXX-40
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	088.XXX.XXX-98
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	108.XXX.XXX-60

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional

estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D14B691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 162/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA, C.P.F. nº. 038.XXX.XXX-26,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **13 de agosto de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B9F6DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 163/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JULIO CESAR VAZ TOSTES FILHO, C.P.F. nº. 078.XXX.XXX-84,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **13 de agosto de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:565599B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 242/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. GILMAR GONÇALVES RUAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: GILMAR GONÇALVES RUAS
CPF/MF: XX.859.149-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D2A8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.527/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocadas nos termos do Edital n°. 151/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
24º	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	695.XXX.XXX-04	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	112.XXX.XXX-30	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE	006.XXX.XXX-10	AFRODESCENDENTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F46DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.536/2025

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pela Portaria Municipal nº. 1.502/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
279º	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	082.XXX.XXX-03
280º	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	083.XXX.XXX-65
281º	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.XXX.XXX-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C6802B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.537/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o Processo Digital nº 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
289º	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	373.XXX.XXX-15
290º	LILIAN ARENAS	715.XXX.XXX-72
291º	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	117.XXX.XXX-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA43337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.538/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato eletivo a servidor efetivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital sob nº. 3422/2025, que trata sobre a solicitação de licença para exercício de mandato eletivo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para exercer mandato eletivo ao servidor **STEFAN TOME PAUKA**, Matrícula nº. 7158-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, **pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025**, optando pelo recebimento de vencimento do Município de origem, conforme processo digital protocolado sob nº. 3422/2025, nos termos do Art. 89 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A0A1C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.539/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidor municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 36090/2025, o qual o servidor solicita a redução da jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 25 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal **IGOR FERNANDO NEVES,** Matrícula nº. 10292-1, ocupante do cardo de **ENFERMEIRO GERAL,** a partir de 10 de agosto de 2025, tendo seu retorno em 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F720CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.540/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados nomeados nos termos da Portaria Municipal nº. 1503/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	089.XXX.XXX-59
10º	RUBIA GUIMARAES SCHLEY	096.XXX.XXX-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:601EDF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1541/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI, C.P.F. Nº. 023.XXX.XXX-13** nomeada nos termos da Portaria Municipal nº. 1486/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37C6EDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.542/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

***Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o Processo digital nº. 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	108.XXX.XXX-40
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	088.XXX.XXX-98
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	108.XXX.XXX-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5DFB34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.543/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **TATIANA DOS SANTOS SANTANA,** Matrícula n° 11073-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:38943FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.544/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 10413-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA** junto a Secretaria Municipal de

Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6FD171E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.545/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **AHAMAD MOHAMAD ALI AWADA,** Matrículas n° 8056-2 e n° 8056-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F447F01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.546/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 10873-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:900FD31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.547/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **ANDREW MARTIN IAN RUTHERFORD,** Matrícula n° 8230-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:48FE8ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.548/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LAIRCE BREDA DA COSTA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula n° 10730-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:31568F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.549/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula n° 6562-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C87825F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.550/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE TEIXEIRA,** Matrícula n° 9534-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:FE9D44A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.551/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6406-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A26CCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.552/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ANA ANGELICA DE SOUZA,** Matrícula nº 5710-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:81F065B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.553/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Matrícula nº 5055-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:55638F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.554/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **KARINA BEATRIZ EICKHOFF,** Matrícula nº 4460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D43A3C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.555/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **KEISE TEIXEIRA MENDES,** Matrícula nº 4924-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:41D06D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.556/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Matrículas nº 6311-4 e nº 6311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8E97E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.557/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES,** Matrícula nº 5353-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:023DA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.558/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula nº 3887-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de agosto de 2025** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0B916456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.559/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI MOLINA CASADEI,** Matrícula nº 4277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2B42CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.480/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº de 07 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2169)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500111 - Custeio Estado – Repasse SAMU - 13494 da fonte 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5FF51053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.532/2025

PORTARIA nº 1.532/2025

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 09/2025 em face da empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para apuração do suposto cometimento de infrações às cláusulas do Edital de Inexigibilidade nº 007/2022 e Contrato nº 80/2023, referente ao credenciamento de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços médicos, na forma do previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A2A4DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.533/2025

PORTARIA nº 1.533/2025

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 10/2025 em face da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, para apuração do suposto cometimento de infrações às cláusulas do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 013/2025 e ATA de Registro de Preços nº 159/2025, referente a aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das equipes odontológicas e de vigilância em saúde, na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52272B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 052/2025
Pato Branco, 05 de agosto de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
29.903.730/0001-84	Cópia atualizada das matrículas dos imóveis integralizados; Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Última alteração contratual. Período da documentação: novembro/2020 a novembro/2024
37.945.690/0001-61	Cópia atualizada da matrícula do imóvel integralizado; Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Última alteração contratual. Período da documentação: outubro/2021 a outubro/2024
72.164.734/0002-06	Livro razão analítico das receitas. Período da documentação: setembro/2021 a setembro/2024
46.474.974/0001-08	Cópia atualizada das matrículas dos imóveis integralizados;Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Última alteração contratual. Período da documentação: maio/2022 a maio/2025

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:2723B4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2025. INEXIGIBILIDADE Nº20/2025 PROCESSO Nº 76/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.611/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica, em formato remoto e síncrono, voltada aos servidores que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 2897-16211. **VALOR TOTAL**: R$ 3.500,00. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 07 Agosto de 2025.

SILVIO PRUDENTE DE MELO -

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:1A544AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025, PROCESSO Nº 65/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste, o

repasse para proporcionar através da modalidade de Futebol, executando o Projeto Social Esportivo "Semente da Vitória", totalmente gratuito para 50(cinquenta) crianças e adolescentes dos 06 até 11 anos de idade, moradores do bairro Bonatto de Pato Branco, que estejam obrigatoriamente frequentando ambiente escolar. As atividades serão realizadas 3(três) vezes por semana, as segundas, terças e quintas, no horário das 13h30 às 15h00. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 06 de agosto de 2025.

SANDRA MARISA GUÉRIOS –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D4583897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº20/2025 PROCESSO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.611/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica, em formato remoto e síncrono, voltada aos servidores que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO:** 2897-16211. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74 da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 06 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:5944614A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 63/2025 – PROCESSO N.º 65/2025 - EMENDA DE BANCADA Nº 144/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando a Emenda de Bancada nº 144/2024 que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83 com sede na Rua Fiorelo Zandoná, nº 835, Bairro Cristo Rei, Pato Branco/PR, telefone (46) 99131-3254. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de agosto de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:360A5589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2025 – PROCESSO N°05/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2025 – PROCESSO N°05/2025. OBJETO: objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de acessórios, equipamentos e mobiliários destinados para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Central de Material e Reabilitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Ata de Registro de Preços n°130/2025: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0002-00, com o valor total de 174.697,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 07 de Agosto de 2025.

DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA,
Representante Legal –

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0C1221C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 93/2023. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Imobiliária Trento Ltda.

OBJETO: A elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco.

APOSTILA-SE: Do Reajuste de Valor, com base na cláusula décima quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC (IBGE) em 5,180430% considerando o período de 07/2024 a 06/2025 passando o valor total do contrato de

R$ 51.140,61 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 53.789,91 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I.

Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II.

Dotação Orçamentária: Para manutenção das despesas será utilizado à dotação orçamentária conforme anexo III.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 05 de Agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:AF40A6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 21.953, de 23 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG13 à servidora pública efetiva **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI,** Matrícula nº 6857-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogar a forma de remuneração concedida através da Portaria 090/2025 à servidora de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A68AF976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.524 de 08 de julho de 2025, do Governo Municipal – Departamento do Procon;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ESCARLA PEREIRA**, Matricula 5440-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, do Governo Municipal – Departamento do Procon para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento da Garagem Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9B370895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.533, de 6 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do SUAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Em decorrência da nomeação, o servidor referido no Art. 1º deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:523ADC81

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.443, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência e Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	

3.3.90.30 – 8003 (11870)	Material de Consumo	8.100,00
3.3.90.30 – 58003 (11871)	Material de Consumo	76.000,00

Total	**84.100,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência e Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 – 8003 (11872)	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4.4.90.52 – 58003 (11873)	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00

Subtotal	**78.500,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8003	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos - Primeira Infância - FIA Estadual	5.600,00

Total	**84.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:21F0CE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA Nº 02/2025
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para decoração natalina para o ano de 2025*. **Envio das propostas: dia 14/08/2025 das 08h00min ás 15h00 (fase de lanços)**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/08/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5E68199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.285/2025 – DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de agosto do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3DD051FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ALINE APARECIDA PADILHA**, inscrita no CPF sob nº. *.*.209-79, para o cargo e para o Emprego Público de **ATENDENTE DE CRECHE**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C2D1110F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. *.*.459-13, para o cargo e para o Emprego Público de **ATENDENTE DE CRECHE**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. A Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2FCAE61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 11/2025, Processo administrativo nº 42/2025.
VALOR: R$ 324.085,70 (trezentos e vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/08/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:049D2C10

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.
ORIGEM: Contrato nº 164/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 431.280,46 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 648.897,08 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8DDE504B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:754629AD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 97/2025.
Processo Inexigibilidade nº 011/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.023.856/0001-00.
Endereço: Rua Padre Cirilo, n° 1489, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B673DDB2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.023.856/0001-00.
Endereço: Rua Padre Cirilo, n° 1489, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Perola D'Oeste-Pr, 07 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E6FB4FC7

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 14/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10(dez) dias de férias do dia 20.08.2025 até 29.08.2025 a Servidoraefetiva abaixo relacionada, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.
NOME DO SERVIDOR CARGO
DAIANA MARIA CAMPRA CONTROLADORA INTERNA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07deAgostode 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:C7796004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE JULHO DE 2025.

APROVA O PROJETO APRESENTADO PELA ENTIDADE E AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS PELA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL AMA ATRAVÉS DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO DIRIGIDA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, e:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA
Endereço: Avenida Caiobá, s/nº
Bairro: Trigolândia/ Piên – PR
CNPJ: 34.696.848/0001-19
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **AMA + Idade – Fase 4.**

Art. 2º Aprova o projeto para Captação de Recursos através de doações/destinação dirigida, advindas de retenções do IR, conforme a aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, apresentada a este Conselho, em reunião ordinária realizada aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco. Sendo:
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA
Endereço: Avenida Caiobá, s/nº
Bairro: Trigolândia/ Piên – PR
CNPJ: 34.696.848/0001-19
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **AMA + Idade – Fase 4**
Valor do Projeto: R$ 56.810,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.
Piên/PR, 07 de agosto de 2025.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:3CF02F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 293 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 293 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **EDILENE DE FATIMA NENEMANN** portadora do CPF 035.***.***-** classificada em 49º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 08 de agosto de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C30FC5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 044/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 044/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de agosto de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
50º	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES

Cargo: Operador de máquina – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
4º	GUILHERME CRUZ
9º	ANDRÉ MATEUS DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6EF13D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 097/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2025

PROTOCOLO: 3990/2025

Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições no curso GESTÃO E PRÁTICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA a realizar-se na data de 26 e 27 de agosto de 2025, em Curitiba PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R$ 3.580,00 (Três mil e quinhentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO 07/08/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:81D85A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1017 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Ricardo Polidoro Reda, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-39 matrícula funcional 4765973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)	13 e 14/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	7757/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:08B45637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1018 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1018 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Fabiula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-21 matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Gestão de saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de CRESEMS	05/08/2025	Contenda /PR	1(uma)	58,00	7758/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:BB9FF5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1019 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assembleia Ordinária da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, a ASSOMEC	06/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7759/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:9F02C2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1021 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1021 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Eduardo Araujo, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-16 e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina presencial no TCE/PR com a temática de licitações públicas	13 e 14/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	7795/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:49D32101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1022 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1022 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Eduardo Araujo, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-16 e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina presencial no TCE/PR com a temática de licitações públicas	11 e 12/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	7800/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:C4AB79C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1023 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Andressa Fuerst Schroth, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 058.***.***-02 matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Língua Portuguesa 3º ao 5º ano	13/08/2025	Araucária/PR	1(uma)	58,00	7818/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:88C2AD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1024 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública LEONICE ZIMMER portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-60 e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Língua Portuguesa 3º ao 5º ano	13/08/2025	Araucária/PR	1(uma)	58,00	7816/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:3E7F0FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública MONICA KARPINSKI portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-00 e matrícula funcional 4766202, ocupante do cargo público de PSICÓLOGO, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XLVIII Fórum de Gestores/as da Educação Especial - FORGEE	14/08/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	7815/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:32DF62D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1026 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1026 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público JOAO VITOR GRUBER, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 123.***.***-54 e matrícula funcional 4766227, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XLVIII Fórum de Gestores/as da Educação Especial - FORGEE	14/08/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	7814/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:309126B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1027 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1027 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Luz Marina Voigt Cordeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 586.***.***-97 matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de Assistente Social, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XLVIII Fórum de Gestores/as da Educação Especial - FORGEE	14/08/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	7813/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:E6E3214F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1028 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1028 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-26 e matrículas funcionais 105631/4766293 ocupante do cargo público de PROFESSOR, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XLVIII Fórum de Gestores/as da Educação Especial - FORGEE	14/08/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	7812/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:CB589442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1029 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1029 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público ALAOR BITTENCOURT, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-60 matrícula funcional nº 4766103, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Esporte, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a serviço da secretaria de saúde	05/08/2025	Joinville /SC	1(uma)	58,00	7811/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AC167DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1030 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1030 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público ALAOR BITTENCOURT, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-60 matrícula funcional nº 4766103, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Esporte, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a serviço da secretaria de saúde	04/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	7810/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:985EA653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1031 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1031 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Marina do Carmo Stracke de Lima portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 049.***.***-63 e matrícula funcional 4765951, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento: CTBA Etapa II: GERAL 2 Oficina de planej. das contratações e formação de preços	13/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	142,00	7809/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6D0B16A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1032 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1032 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Marina do Carmo Stracke de Lima portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 049.***.***-63 e matrícula funcional 4765951, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento: CTBA Etapa II: GERAL 2 Oficina de planej. das contratações e formação de preços	14/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	7837/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:88F9E628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1033 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1033 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Emerson Gonçalves, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 929.***.***-10 matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: OBRAS Oficina de planej. das contratações e formação de preços	11 e 12/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	7838/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:1C11DCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1034 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1034 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Técnica do Grupo Condutor	13/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7839/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D585F5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/08/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 06/08/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:60782050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **29/08/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025, do tipo MAIOR RETORNO ECONÔMICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Concessão de direito real de uso de imóvel Público Municipal (barracões industriais), a empresa privada, a fim de atender ao interesse público justificando na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei municipal n° 626/2018 e obedecendo as disposições e limitações contidas na Lei Federal n° 14.133/21".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29/08/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 29/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/09/2025 às 09:h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 07/08/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Agente de contratação/Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AC441E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 116/2025

DECRETO 116/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04D63304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 287/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Denovais Matrícula: 645-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Secretaria Municipal de Agricultura
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/08/2025 á 08/08/2025
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Valor de diárias: 752,17 x 3 = 2.256,51
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Encontro Paranaense de Secretários Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente 2025.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Park Internacional, Foz do Iguaçu, PR.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Marcelo Denovais
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcelo Denovais

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA375252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica reajustado conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor unitário antigo	Valor unitário atualizado
27	5389	Equipo microgotas	UN	R$ 1,38	R$ 1,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9DCB05AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 36.578/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de travessias de águas pluviais sob linha férrea, nas regiões do Jardim Araçatuba e Jardim Bela Vista, no Município de Piraquara, contemplando a realização de serviços preliminares e a implantação de bueiros metálicos, de bocas (ala) de concreto e de dissipadores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia**16/09/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. **Valor Máximo**: R$ 1.239.703,73 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 07 de agosto de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4259FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.940/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 11.362.025,17 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 11.362.025,17 (onze milhões trezentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	311000	Aquisição de imóveis	R$ 10.362.025,17
T o t a l			**R$ 10.362.025,17**

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2044 - Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	311000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000.000,00
T o t a l			**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D5F10EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.941/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.037.974,83 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.037.974,83 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	331000	Aquisição de imóveis	R$ 2.037.974,83
T o t a l			**R$ 2.037.974,83**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:37072427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.894/2025 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **EDUARDO SCARANTE DEMCZUK** no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2207DB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.922/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992213	Ivete Jacobouski	PE-08	22/07/2025
992135	Katia Simone Ribeiro dos Santos	PE-08	21/07/2025
499051	Maria Luzia Silva Rosa	PD-24	29/07/2025
997244	Mislayne Aparecida Gervikas Sant Ana	LIC-03	30/07/2025
745351	Monica Almeida Massanti Machado	LIC-13	28/07/2025
997215	Otali Machack Gomes	PE-04	18/07/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6D3071BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.938/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Estela Glaucy Pereira Franco** do cargo de Superintendente - CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A9482A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.939/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis abaixo identificados e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o seguinte imóvel:

Lote de terreno quinhão n.º 14 (quatorze), registrado sob n.° 17.812 no CRI de Piraquara, resultante da subdivisão do imóvel denominado **GRANJA CENTENÁRIO**, núcleo n.º 01, localizado no lugar chamado "IRAI", com a área de **2.280,00 metros quadrados**, medindo 38,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Cruz, por 60,00 metros de fundos em ambos os lados, limitando de quem da rua olha o imóvel, pelo lado direito com o lote nº 15 e pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 12 e 13, tendo de largura na linha de fundos 38,00 metros onde limita com os lotes n.ºs 03 e 09, da Planta Primavera e também com a Rua Curitiba, contendo uma residência em alvenaria com a área de 65,00 metros quadrados com acesso pela Rua Oswaldo Cruz s/nº. I.F. 45.151.0249.001.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade assegurar área estratégica destinada à ampliação do equipamento público existente no entorno, bem como à implantação ou expansão de serviços públicos essenciais à população do Município de Piraquara.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3794AF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2025

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de pais/mães de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Piraquara/PR, gestão 2025-2029.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 3º, inciso II da Lei Municipal 519/2000 e da resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, capítulo VI , § 1º torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, gestão 2025 a 2029.

DO OBJETO
Art. 1ºO presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, 2025/2029.
DAS FINALIDADES DO CONSELHO
Art. 2ºO Conselho Municipal de Alimentação Escolar de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal, tem a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 3º Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que

pleiteiem integrar o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, gestão 2025 a 2029.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas na assembleia de eleição da representatividade de docentes e trabalhadores da Educação Municipal, que ocorrerá no **dia 22 de agostode 2025, às 18h30,** no Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

DA ELEIÇÃO

Art. 5ºO processo eleitoral se desenvolverá em 4 (quatro) etapas durante a assembleia convocada para esse fim, a saber:

I - 1ª Etapa: Explicação pela Comissão Eleitoral do regulamento para candidatura;

II - 2ª Etapa: Candidaturas no ato da Assembleia;

III - 3ª Etapa: Defesa das candidaturas por ordem de inscrição;

IV – 4ª etapa: Eleição por voto direto, sendo eleitos os 2 (dois) mais votados titulares e 2 (dois) suplentes;

Art. 6º Serão eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2025 a 2029, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários com maior número de votos assegurando dois titulares (mais votados) e dois suplentes.

Parágrafo Único. Finalizada a eleição, serão divulgados os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Associação dos Professores Municipais de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo, composta pelos seguintes membros:

Daniele Meira Cordeiro - SMED (Secretaria Municipal de Educação)

Flávia Regina de Abreu - CME (Conselho Municipal de Educação)

Regiane Plantes Pires – APMP (Associação dos Professores Municipais de Piraquara)

Ana Lucia Brudeck Zambão – CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Cabe a Comissão eleitoral, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a cópia da Ata de Eleição, lista de presença e ficha cadastral dos/as representantes eleitos/as, até às 17 horas do dia 26 de agostode 2025.

Art. 9º Após eleitos, os conselheiros serão empossados e nomeados pelo Prefeito através de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR

Ficha Cadastral dos representantes eleitos/as:

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____
( ) Titular ( ) Suplente
Nome completo (sem abreviaturas): _____
Endereço:
Rua:_____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Telefone Institucional: _____
Telefone Particular:_____
E-mail:_____
Carteira de Identidade nº: _____
Órgão Expedidor/UF.: _____
CPF:_____
Piraquara, _____ de _____ de 2025.
Assinatura:_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFF1F545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2025

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil Organizada, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Piraquara/PR, gestão 2025-2029.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o art. 3, inciso II da Lei Municipal 519/2000 e da resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, capítulo VI, § 1º torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes da Sociedade Civil Organizada, que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, gestão 2025 a 2029.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes da Sociedade Civil Organizada, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, 2025/2029.

DAS FINALIDADES DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal, tem a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes da Sociedade Civil Organizada que pleiteiem integrar o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, gestão 2025 a 2029.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas na assembleia de eleição da representatividade da Sociedade Civil e Organizada, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 19 horas, no Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Parágrafo Único. A inscrição para a candidatura dar-se-á mediante carta de indicação da Organização Civil da qual faz parte a pessoa que irá se candidatar.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º O processo eleitoral se desenvolverá em 4 (quatro) etapas durante a assembleia convocada para esse fim, a saber:

I - 1ª Etapa: Explicação pela Comissão Eleitoral do regulamento para candidatura;

II - 2ª Etapa: Candidaturas no ato da Assembleia;

III - 3ª Etapa: Defesa das candidaturas por ordem de inscrição;

IV – 4ª etapa: Eleição por voto direto, sendo eleitos os 2 (dois) mais votados titulares e 2 (dois) suplentes;

Art. 6º Serão eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2025 a 2029, os representantes da Sociedade Civil Organizada, com maior número de votos assegurando dois titulares (mais votados) e dois suplentes.

Parágrafo Único**.** Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo, composta pelos seguintes membros:

Daniele Meira Cordeiro - SMED (Secretaria Municipal de Educação)

Flávia Regina de Abreu - CME (Conselho Municipal de Educação)

Regiane Plantes Pires – APMP (Associação dos Professores Municipais de Piraquara)

Ana Lucia Brudeck Zambão – CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Cabe a Comissão Eleitoral encaminhar a cópia da Ata de Eleição, lista de presença e ficha cadastral dos/as representantes eleitos/as, até às 17 horas do dia 26 de agosto de 2025.
Art. 9º Após eleitos, os conselheiros serão empossados e nomeados pelo Prefeito através de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR
Ficha Cadastral dos representantes eleitos/as:

Instituição que representa: _____
Segmento que representa:_____
( ) Titular ( ) Suplente
Nome completo (Sem Abreviaturas): _____
Rua: _____
Nº: _____ Bairro: _____
CEP: _____
Complemento: _____
TelefoneInstitucional: _____
Telefone Particular:_____
Email:_____
RG nº: _____
Órgão Expedidor/UF.: _____
CPF:_____

Piraquara, _____ de _____ de 2025.
Assinatura:_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10900C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16193/2025

Objeto: aquisição de itens de cama, mesa e banho. Ata nº 131/2025 - ACSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.471.513/0001-68, vencedora do item 16, pelo valor total de R$ 12.835,00 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais). Ata nº 132/2025 - B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.820.891/0001-50, vencedora do item 14, pelo valor total de R$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais). Ata nº 133/2025 - KING FLECEE TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.944/0001-17, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 21.696,50 (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Ata nº 134/2025 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, vencedora do item 11, pelo valor total de R$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ata nº 135/2025 - MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.223.831/0001-59, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 15 , pelo valor total de R$ R$ 30.880,65 (trinta mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).Ata nº 136/2025 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.022.479/0001-68, vencedora dos itens 1, 9 e 17, pelo valor total de R$ 35.544,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Ata nº 137/2025 - SEGLINE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31, vencedora do item 12, pelo valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Ata nº 138/2025 - VEGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.0435.933/0001-59, vencedora do item 4, pelo valor total de R$ 20.869,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais). Ata nº 139/2025 - VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.295/0001-03, vencedora dos itens 8, 10 e 13 , pelo valor total de R$ 40.022,00 (quarenta mil e vinte e dois reais). Ata nº 140/2025 - VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.174.668/0001-20, vencedora do item 3, pelo valor total de R$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:7 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBF66EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 205/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: TAIS RAQUELI SOARES PINTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/08/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A2A4FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 205/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: TAIS RAQUELI SOARES PINTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/08/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:759571F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 829/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.656.992/0001-72 DO **OBJETO**: Contratação de empresa para a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Gaspar Gaio e Estefano Kaveski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e

ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DA SUPRESSÃO:** Sobre o valor contratual de R$ 1.346.400,00, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 73.171,34 (setenta e três mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando uma supressão de 5,43% sobre o valor do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E7CC12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**:NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.156.181/0001-54.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% nos quantitativos dos itens 11, 17, 19, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44 e 45 do contrato cujo objeto é "A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de carnes bovina, suína, aves, peixes, embutidos e queijo para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara". DO ACRÉSCIMO DE VALORES: Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo de R$ 225.719,88 (Duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) totalizando um acréscimo de 25% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C24FDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Daniel Xavier da Silva, matrícula 1000772, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6B8F699E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.460/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Corregedoria Geral do Município, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora de Contrato da Corregedoria Geral do Município:
I - CLEITON GUERRA, matrícula n° 592771
II - JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE, matrícula n° 992420
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato da Corregedoria Geral do Município:
I - CLEITON GUERRA, matrícula n° 592771
II - JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE, matrícula n° 992420
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Corregedor Geral, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Corregedor Geral deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.370/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:96294B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: inscrição para o "5º Simpósio de Licitações e Contratos" para os servidores Caroline Buchmann Dias, Francielle Mendes Gonçalves Bartko e Julio Cesar Teixeira dos Santos.
CONTRATADO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 07 de agosto de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B8AB6DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS Nº 01/2025

Extrato do Convênio N. 01/2025
Processo: 1871/2025
Partes: MUNICÍPIO DE PITANGA, CNPJ nº 76.172.907/0001-0 e HBI SOCIEDADE DE CREDITO
DIRETO S/A, CNPJ sob nº 04.849.745/0001-80.
Setor: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Gestão Pública.
Objeto: Constitui objeto deste convênio a autorização, nos termos da Lei Municipal nº 1.484/2008, para que a CONVENIADA realize consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Pitanga, referentes a empréstimos pessoais formalmente contratados por estes servidores.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 1.484/2008,

Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da
data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante
aditivo firmado pelas partes.
Data da Assinatura: 05/08/2025
Assinam: Prefeito Dirceu Moraes e Sócio Ricardo Barros Mendes.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8DFEC32

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 651 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Conceder abono de permanência, nos termos do Art. 2º da EC 41/03, ao servidor MIGUEL SGARBI RUIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art.2° da EC nº 41/03;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **MIGUEL SGARBI RUIZ**, matrícula 126881, brasileiro, servidor público municipal de Pitanga, considerando o regular ingresso no cargo efetivo de **cirurgião dentista**, padrão B, nível 16, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 18/05/2023 até que se complete as exigências para a aposentadoria compulsória. Com efeitos financeiros a contar de 23/01/2025, conforme Art.73, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 76/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:355EBC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°29/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA REGIONAL
ATO DE RETIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 29/2025
TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Patrimônio, Compras e Logística e Gabinete. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Viera Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/08/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/08/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global, calculado automaticamente pelo sistema a partir dos percentuais de desconto aplicáveis aos Itens 01 (Peças), 02 (Serviços) e da Taxa de Administração do Item 03. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 1.784.999,96 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). OBS: A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Pitanga/PR ou nos Municípios integrantes da Região da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná, a saber: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Iretama, Guarapuava, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Nova Cantu, Palmital, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e Turvo, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 62/2020.
DAT 07/08/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:FF3DF80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2025

DATA: 07 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, com saída no dia 17/08/2025, e retorno previsto para o dia 18/08/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.410/2025, de 06/08/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6DEFC8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2025

DATA: 07 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 05/08/2025, e retorno no dia 06/08/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.411/2025, de 06/08/2025.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O pagamento será no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:90BE4EC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 29/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.884.201/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para eventual apoio durante eventos realizados pelo município.
VALOR TOTAL: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário DESP Nº 323 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Odair José Scarso
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:99A2DAF0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 28/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARZELY CONFECCOES LTDA
CNPJ: 41.497.372/0001-52
OBJETO: Eventual aquisição de camisetas e camisas para a Secretaria de Educação e Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 3.651,30 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Atividades de Educação Infantil DESP Nº 120 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos.
SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Manutenção do Conselho Tutelar DESP Nº 57 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Santo Molina Pigaiani
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A6E37694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2888 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Lei nº 2888 de 06 de agosto de 2025

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Presidente, Senhor JULIANO POSSATTO, inscrito no CPF sob n.º 038.398.749-04 e portador do RG n.º 6.901.815-7, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 393 – Centro, Planalto - PR.
Art. 2º O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos), a serem pagos em 01 (uma) parcela de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e mais 07 (sete) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Art. 3º A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801 - 2018 – Acesso aos Serviços/Programa e Benefícios - MDS
02570 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N.º ..... DE ..... DE ..... DE .....

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (*CEP. 85.750-000*), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG n.° 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 747.491.029-20, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LIZANDRA CRISTINA BONI, brasileira, portadora do RG n.º 60871981– SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 976.493.179-00, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JULIANO POSSATTO, inscrito no CPF sob n.º 038.398.749-04 e portador do RG n.º 6.901.815-7, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 393 – Centro, Planalto - PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.449/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto do repasse do Sistema único de Assistência Social – SUAS, o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
1.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE, é mantenedora da Escola Joaquina de Vedruna, Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
1.3. Ofertar atendimento educacional a 106 (cento e seis) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, nas etapas de educação infantil (O a 5 anos), ensino fundamental – anos iniciais (6 a 15 anos) e educação de jovens e adultos – fase I (acima de 16 anos).
1.4. Oferecer atendimento aos educandos conforme calendário escolar, de acordo com as normas e orientações da Secretaria de Estado da Educação.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública deverá repassar à OSC:
I – o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos), a serem pagos em 01 (uma) parcela de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e mais 07 (sete) parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

2.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801 - 2018 – Acesso aos Serviços/Programa e Benefícios - MDS
02570 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar, formalmente, à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar, periodicamente, os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder, exclusivamente, pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao(s) gestor(es) da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja, previamente, aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI – realizar despesas com: a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria do presente Termo de Fomento, conforme dispõe o Art. 69 da Lei n.º 13.019/2014.

5.2. Prestar contas dos recursos recebidos, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções do TCE/PR.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

71. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu(s) gestor(es), que tem por obrigação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A comissão de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 35, inciso V, alínea h, bem como citada no parecer do órgão técnico, será formada por ....., ..., ...
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.9. Será gestora administrativo do presente Termo de Fomento, a Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado, fielmente, pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de PLANALTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Subcláusula.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de CAPANEMA/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PLANALTO/PR, ... DE ..... DE .....

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

JULIANO POSSATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto - APAE

LIZANDRA CRISTINA BONI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Gestor Administrativo Titular do Termo de Fomento

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:84F260BD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39-2025 PSS SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 04/2023,** abaixo nominadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	**ENFERMEIRA**	**9º**
SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	**ENFERMEIRA**	**10º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal Gestora Depto de RH

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C0DDFC0C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254-2025

PORTARIA Nº 254 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 097 de 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 097 de 06 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1° Nomear Sr. Airton José Cristmann**, portador do documento de identificação RG 5.729.624-0 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental."*
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EDE7ED6A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255-2025

PORTARIA Nº 255 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 268 de 10 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.887 de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal 2.673 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria 268 de 10 de Junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1° Nomear Sr. Valdir Greggio**, portador do documento de identificação RG 7.792.610-0 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura Urbana."*
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A70D185C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256-2025

PORTARIA Nº 256 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Suzamara Pauli, para assumir o cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

***Art. 1º.** Nomear a senhora Suzamara Pauli, portadora da cédula de identidade RG nº 8.435.746-4, para assumir o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de TFD.*

***Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de agosto de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:80B20644

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no

dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CBAA42C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:21A73FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson M. Spies Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Servidor Jacson M. Spies Biondo;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C27EDA59

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:56BE3F60

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Dora Cardinal requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Vereadora Dora Cardinal;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B65CDD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Lore Hindersmann requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Vereadora Lore Hindersmann;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DEF124DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Valmor Binsfeld requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Valmor Binsfeld;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D88994B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Vanderlei Machado requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Vanderlei Machado;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:89649E34

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 Decreto nº 23 de 2025 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Schirmann requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Fabio Schirmann;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BEE6E092

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 19 inciso I do Regimento Interno da Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.
CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer seja autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento promovido pela UVEPAR em parceria com a ACAMSOP, que se realizou no Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, na data de 05 de agosto de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorreu no dia 05/08/2025, em horário aproximado das 8h20, seu retorno se deu na mesma data, em horário aproximado de 17h25;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO WILDGRUBE
Vice-Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:52103C74

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 05

PROCESSO Nº 06/2025
COMPRA DIRETA 05/2025

TERMO DE COMPRA DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO

Pelo presente instrumento, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais, **a Câmara Municipal de Planalto PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Abrahão Marques, Presidente, resolve formalizar a presente **compra direta por pronto pagamento** tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"2° Encontro Nacional da Contabilidade Pública".**
EMPRESA CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

VALOR ESTIMADO: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 12, 13, 14, e 15 de agosto de 2025
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 07 de agosto de 2025.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F31FC34F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 037/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 037/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR: R$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de agosto de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:F400CE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
DISPENSA Nº 09.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: **CARRENHO SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.800.599/0001-41, com endereço na Rua Ary Barrosso, CEP:83.255-000, neste ato Representada pelo Sr. Maria De Fatima Sanches Carrenho- inscrita no CPF nº 592.071.599-53

O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR – NR1 PCMSO–NR7 LTCAT – PPP – Gestão SST."
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor e a prorrogação da vigência contratual de 30/07/2025 a 29/07/2026.

AMPARO LEGAL:LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**

DOTAÇÃO:CR 16 01001010310001200133903900000 FR 1001– Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA: 30/07/2025

AUTORIZOo aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:9702C08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025
UASG Nº 980870
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
Empresa vencedora: **DETRISUL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **10.867.926.0001-32.**

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de prestação de serviços técnicos, continuados e fracionados, Manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.
Objeto complementar: Manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS e material rodante, movidos diesel, veículos oficiais que compõem a frota do Município de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, fornecimento de peças, fluidos e derivados de petróleo, insumos, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e maquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

O valor total da Ata é de R$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil) no Lote 1, este com desconto de 70%; e sendo R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) no Lote 2, este desconto de 50%.

Data de assinatura: 28/07/2025 – Prazo de vigência: 28/07/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento de Despesa	CR	FR
11.001.15.452.0029.2049	3.3.90.30.00.00	485	1000
		483	504
		484	512
11.001.15.452.0029.2052	3.3.90.39.00.00	507	510
		510	1000
		488	1000

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:4C397A8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.583.004/0001-01**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de inclusão e exclusão de registros na base de dados do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, com a comunicação ao devedor sobre a inclusão.

O valor total é de **R$ R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**).

Data de assinatura: 31/07/2025 – Prazo de vigência: 31/07/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.123.0004.2008 - 3.3.90.39.00.00 – CR 68 – FR 1000

Pontal do Paraná, 31 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:8B2B17BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 516/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 516/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.

CONTRATADA: Empresa**PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.252.028/0001-65**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de software integrado de gestão pública em plataforma web, no modo licença de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.**

O objeto deste termo é a ADITAR o prazo em **12 (doze) meses** o contrato nº 516/2024.
Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual **até 01/08/2026.**

O valor deste aditivo será de **R$ 863.739,20 (Oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos),** conforme o percentual de reajuste do IPCA de 4,95%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ELEM. DE DESPESA	FR	CR
3.3.90.40.00.00	1000	50

Pontal do Paraná, 28 de julho 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:BA3425BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.882/2025 DE 06/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12882/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.057		ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE	
510 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
527 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E82A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.884/2025 DE 06/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12884/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
598 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
Total Suplementação:			5.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.300,00
Total Redução:			5.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F62D786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.886/2025 DE 06/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12886/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
353 - 4.4.90.52.00.00	1991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
Total Suplementação:			3.700.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.16 CONVÊNIO 143/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.700.000,00
Total da Receita:	3.700.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9518423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar**, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei Municipal nº 2121 de 01 de março de 2021.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.
Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.
E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br

Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

O objeto do presente é o Chamamento Público para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar.**
O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar anexos I e II.
- Descritivo e valor: de acordo com termo de referência (anexo I).
- O valor global estimado é **2.047.680,00** (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante deste Termo de Referência.

– O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026.
- Os interessados deverão realizar a solicitação do Credenciamento por meio do sistema de **PROTOCOLO**, através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ou comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias **31/07/2025 a 31/07/2026.**
- A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.
- As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.
- Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de

terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.
- O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:
1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;
2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;
3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
- A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da

data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.
- A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.
- A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital de credenciamento todos os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo e seus anexos.
Não será permitido o consorciamento de empresas;
Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, Estadual e ou Federal;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
Estejam em situação irregular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, e perante o INSS, FTGS e a Justiça do Trabalho;
Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento, conforme estabelece entendimento contido no Acórdão 2745/ - TCEPR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente a Sumula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que ver sobre o nepotismo;
Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
É vedado o credenciamento de prestadores de serviço que tenham sido descredenciados pelo não cumprimento as normas do SUS ou por terem efetuado cobrança de valores a pacientes atendidos pelo SUS (artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 803/2011).

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 12/2025, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.

Para o devido credenciamento deverá a pessoa jurídica, para habilitação, a apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Certidão CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que comprove a regularidade com a Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em plena validade;
Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS ou DECLARAÇÃO DE SUA ISENÇÃO;
Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS ou declaração de sua isenção;
Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de Regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em plena validade emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao;
Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM de sua sede, por intermédio de documento expedido pelo mesmo.
Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe (CRM) de PESSOA JURÍDICA.
Apresentar responsável técnico com inscrição junto ao Conselho Regional de Medina do Paraná – CRM.
Apresentar a documentação do profissional que realizará os serviços nas unidades

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Diploma dos profissionais que atuarão na área devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
Certificado de conclusão de Residência médica na respectiva atuação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na respectiva atuação, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;
Comprovante de endereço;
01 (um) ano de experiência na área respectiva (mediante a declaração);
Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRM;
Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais médicos com a formação exigida e que todos os profissionais médicos disponibilizados pela Licitante possuirão inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Registro de Qualificação de Especialização - RQE na especialidade competente e/ou especialização na área. h. Os profissionais oriundos de outros estados, deverão apresentar Registro Ativo e Adimplente no Conselho Regional de Medicina do Paraná ou visto provisório emitido pelo CRM, conforme exigência do próprio CRM, para o exercício da profissão no Estado do Paraná.

Os documentos acima relacionados poderão ser emitidos pela internet, os quais não precisam de autenticação em cartório, sendo a autenticidade conferida pela Comissão nos respectivos sítios eletrônicos, não se aplicando aos documentos que puderem ter sua autenticidade verificada via internet.

Será inabilitado o interessado participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope.
Os documentos de habilitação deverão estar em nome do profissional e/ou empresa.
As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital.
O candidato a credenciamento deverá protocolar toda documentação via Protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do mesmo

ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais;
Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;
No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;
Não serão aceitos protocolos de documentos;
As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;
O candidato a credenciamento deverá protocolar toda documentação via Protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do mesmo.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

5.1. Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura, através do https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.
A classificação se dará com observância dos primeiros que se apresentarem regularmente (com documentação exigida completa) por ordem cronológica crescente de PROTOCOLO. (Considerando data, hora e minutos do encaminhamento da documentação) **que se dará via Protocolo.**
Caso a empresa interessada não apresente TODA documentação exigida, a mesma será **INABILITADA** e automaticamente será convocado a empresa que protocolou os documentos em seguida, e assim sucessivamente.
Caso haja mais de uma empresa credenciada, este será distribuído de acordo com a ordem de credenciamento, em sistema de rodízio, que se dará a cada 6 (seis) meses para cada empresa;
A demanda ou a quantidade estimada de trabalho a ser contratada será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativo à quantidade dos serviços, e por sorteio entre as empresas participantes quando não puder ser realizada a divisão proporcionalmente.
A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade de empresas credenciadas ou, sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, que será distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Será de responsabilidade do Departamento de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.
Será observado pela contratante, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os serviços;
Os sorteios para alocação das demandas ocorrerão somente nas seguintes hipóteses:

Quando não puder ser realizada a divisão proporcional entre as empresas credenciadas;
Quando houver mais de 01 (uma) empresa credenciada e desde que não houver credenciados previstos no item anterior;
Não ocorrendo os casos expostos nas alíneas “a e b”, a demanda será realizada pela única empresa credenciada para o serviço correspondente ao item que a mesma tiver se credenciado.

– TABELA DE PROFISSIONAIS

ITEM.	SERVIÇO	QUANT ESTIMADA EM HORAS MENSAIS	QUANT ESTIMADA EM HORAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	PSIQUIATRA	420	5.040	R$ 180,00	R$ 907.200,00
2	ORTOPEDIA	96	1.152	R$ 180,00	R$ 207.360,00
3	PEDIATRA	160	1.920	R$ 180,00	R$ 345.600,00
4	CARDIOLOGISTA	32	384	R$ 180,00	R$ 69.120,00
5	GINECOLOGISTA	64	768	R$ 180,00	R$ 138.240,00
6	OBSTETRA	176	2.112	R$ 180,00	R$ 380.160,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.047.680,00**	

– ATIVIDADES A SEREM PRESTADAS PELO MÉDICO CREDENCIADO
7.1. Deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:

O limite máximo da jornada semanal de trabalho de profissionais de saúde é de 60 (sessenta) horas presenciais por semana. Esse é o entendimento do STJ aplicado no julgamento de casos que envolvam a acumulação remunerada de cargos públicos para os servidores que atuam nessa área, portanto os profissionais credenciados não devem exceder esta carga horária;
Prestar serviços médicos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;
4Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;
Desenvolver as atividades objeto do contrato mantendo o funcionamento de plantões presenciais de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida de acordo com a especialidade objeto do contrato;
Realizar o atendimento de no mínimo 8 (oito) pacientes por período;
4.7Horário de atendimento será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Comprovar especialização apresentando Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de Residência médica na área específica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na área em específico, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;

– DO DESCREDENCIAMENTO
O Município poderá descredenciar o prestador de serviço quando ocorrerem uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas:
Não manutenção dos requisitos mínimos exigidos;
Recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido;
Descumprimento das demais condições previstas neste edital.
A falta sem justificativa plausível e aceita pela Administração, em um ou mais plantões será considerado motivo para descredenciamento;
O descredenciamento não afasta a adoção de medidas cabíveis, nas esferas administrativa, cível e/ou criminal;

O descredenciamento do prestador de serviço, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, será ser apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa.
Os prestadores de serviço poderão se descredenciar a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O profissional descredenciado pela SMS, devido a violações na execução do contrato, não poderá ingressar novamente no credenciamento.

– FORMA DE PAGAMENTO
Destacamos que o Município utilizou a remuneração baseada na Lei Municipal nº. 1868 de 26 de setembro de 2018 e suas alterações.
O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.
A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.
Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**
Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar osdocumentos a seguir:
Para pessoa jurídica:
A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
Escalas do mês de referência e frequência médica.

Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Registro de frequência em ponto eletrônico;
Relatório de frequência deverá ser enviado para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde antes do Protocolo de pagamento.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação do recibo correto.
O pagamento aos profissionais prestadores de serviços para a CONTRATADA deverá ser realizado independente dos repasses a serem realizados pela CONTRATANTE.
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor para 12 meses será de **2.047.680,00** (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo suportado pelas dotações abaixo:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	553	303	R$ 300.000,00
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	554	511	R$ 600.000,00

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.
Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.
Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.
As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail** licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.
O credenciamento será realizado via protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do protocolo.
O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO III).**
Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
Os prazos de execução e vigência dos contratos, provenientes do Chamamento, poderão ser de até 12 meses, prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
O credenciamento não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública Municipal.

13.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência; **Anexo II**: Estudo Técnico Preliminar;
Anexo III: Minuta do Contrato;
Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 22 de março de 2024.

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2025 CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1.1 Em atendimento ao disposto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresenta-se organizado neste documento um

conjunto de elementos e informações caracterizadores para "credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar"
1.2. As informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de médicos via credenciamento.

A contratação de pessoa jurídica/física de médicos, tem a finalidade de atender a demanda da Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR, baseado na Constituição Federal, Artigo 196, onde determina como dever do "Estado a garantia da saúde como direito de todos". A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 97, ressalta que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".
Nessa ordem de ideias, tanto a Constituição Federal, como a Lei Orgânica da Saúde, permite que o poder público ofereça serviço de saúde a população, mediante a participação de terceiros (art. 199, § 1o, da CRFB/BB e art. 24 da Lei 8.080/1990).

A contratação através de processo licitatório de empresa para a prestação de serviços de consultas especializadas permite que os atendimentos possam ser realizados nas Unidades de Saúde do Município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento, através da atualização contínua dos prontuários, com a inserção dos dados clínicos no sistema de gestão de saúde.
Necessário ressaltar que o Município não dispõe de poucos recursos humanos em seu quadro efetivo para realizar as atividades que se busca credenciar.
2.5. Diante o exposto, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados aos pacientes do SUS.

ITEM.	SERVIÇO	QUANT ESTIMADA EM HORAS MENSAIS	QUANT ESTIMADA EM HORAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	PSIQUIATRIA	420	5.040	R$ 180,00	R$ 907.200,00
2	ORTOPEDIA	96	1.152	R$ 180,00	R$ 207.360,00
3	PEDIATRIA	160	1.920	R$ 180,00	R$ 345.600,00
4	CARDIOLOGISTA	32	384	R$ 180,00	R$ 69.120,00
5	GINECOLOGISTA	64	768	R$ 180,00	R$ 138.240,00
6	OBSTETRA	176	2.112	R$ 180,00	R$ 380.160,00
					R$ 2.047.680,00

4.1. Deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:
O limite máximo da jornada semanal de trabalho de profissionais de saúde é de 60 (sessenta) horas presenciais por semana. Esse é o entendimento do STJ aplicado no julgamento de casos que envolvam a acumulação remunerada de cargos públicos para os servidores que atuam nessa área, portanto os profissionais credenciados não devem exceder esta carga horária;
Prestar serviços médicos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;
Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;
Desenvolver as atividades objeto do contrato mantendo o funcionamento de plantões presenciais de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida de acordo com a especialidade objeto do contrato;
Realizar o atendimento de no mínimo 8 (oito) pacientes por período;
Horário de atendimento será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Comprovar especialização apresentando Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de Residência médica na área específica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na área em específico, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;

5.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo e seus anexos.
Não será permitido o consorciamento de empresas;

Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, Estadual e ou Federal;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
Estejam em situação irregular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, e perante o INSS, FTGS e a Justiça do Trabalho;
Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento, conforme estabelece entendimento contido no Acórdão 2745/ - TCEPR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no

AOTC 229 de 11/12/2009, referente a Sumula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que ver sobre o nepotismo;
Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
É vedado a participação de prestadores de serviço que tenham sido descredenciados pelo não cumprimento as normas do SUS ou por terem efetuado cobrança de valores a pacientes atendidos pelo SUS (artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 803/2011).
Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

O Município poderá rescindir o contrato com o prestador de serviço quando ocorrerem uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas:
Não manutenção dos requisitos mínimos exigidos;
Recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido;
Descumprimento das demais condições previstas neste edital.

A falta sem justificativa plausível e aceita pela Administração, em um ou mais plantões será considerado motivo para descredenciamento;

O descredenciamento não afasta a adoção de medidas cabíveis, nas esferas administrativas, cível e/ou criminal;
O descredenciamento do prestador de serviço, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, será ser apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa.
Os prestadores de serviço poderão se descredenciar a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O profissional descredenciado pela SMS, devido a violações na execução do contrato, não poderá ingressar novamente no credenciamento.

Para o devido credenciamento deverá a **pessoa jurídica**, para habilitação, a apresentação dos seguintes documentos:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que comprove a regularidade com a Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em plena validade;
Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS ou DECLARAÇÃO DE SUA ISENÇÃO;
Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS ou declaração de sua isenção;
Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de Regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em plena validade emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao;
Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM de sua sede, por intermédio de documento expedido pelo mesmo.
Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe (CRM) de PESSOA JURÍDICA.
Apresentar responsável técnico com inscrição junto ao Conselho Regional de Medina do Paraná – CRM.
Apresentar a documentação do profissional que realizará os serviços nas unidades.
Qualificação econômico-financeira:

a. Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

Qualificação técnica:

Diploma dos profissionais que atuarão na área devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
Certificado de conclusão de Residência médica na respectiva atuação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na respectiva atuação, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;
Comprovante de endereço;
01 (um) ano de experiência na área respectiva (mediante a declaração);
Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRM;
Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais médicos com a formação exigida e que todos os profissionais médicos disponibilizados pela Licitante possuirão inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Registro de Qualificação de Especialização - RQE na especialidade competente e/ou especialização na área.
Os profissionais oriundos de outros estados, deverão apresentar Registro Ativo e Adimplente no Conselho Regional de Medicina do Paraná ou visto provisório emitido pelo CRM, conforme exigência do próprio CRM, para o exercício da profissão no Estado do Paraná.

Os documentos acima relacionados poderão ser emitidos pela internet, os quais não precisam de autenticação em cartório, sendo a autenticidade conferida pela Comissão nos respectivos sítios eletrônicos, não se aplicando aos documentos que puderem ter sua autenticidade verificada via internet.

Será inabilitado o interessado participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope.
Os documentos de habilitação deverão estar em nome do profissional e/ou empresa.

As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital.

O candidato a credenciamento deverá protocolar toda documentação via Protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do mesmo.

8.1 Os serviços contratados serão prestados, em caráter **complementar,** e a distribuição de dias e horários e locais, será conforme disponibilidade a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas dos diversos especialistas.

Realizar atendimentos durante o período de atividades determinado por escala pela chefia do serviço, atendendo os pacientes do sistema único de saúde.
Realizar registro no ponto eletrônico, não serão aceitos registro ponto de forma manual.

Ressalta-se que a ausência de registro no ponto eletrônico, ensejará em desconto dos valores a serem pagos.
Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é do credenciado contratado, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os prestadores dos serviços, se houver, bem como disponibilização de uniforme, EPI, alimentação e demais direitos.

Toda a responsabilidade criminal e civil decorrente de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados, é de exclusivo ônus da contratada.
Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro do prazo estabelecido.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas cláusulas e condições estabelecidas neste termo.
Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do serviço, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

O credenciado contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

Disponibilizar número de telefone (s) fixo/celular para contato;

Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrentes da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.
Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, ou seja, não será admita em hipótese alguma a subcontratação.
Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada, atuando com ética e respeito.
É obrigatório o uso do sistema de gestão de saúde para atendimento dos pacientes.

Proporcionar todas as condições para que a (s) CONTRATADA (s) possa (m) desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré- estabelecidas;

Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da (s) CONTRATADA (s), até a completa regularização;

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, aqui denominado Fiscal de Contrato, Sra. Leticia Fernandes Andres, servidor público Municipal do Município de Pontal do Paraná.
Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.

Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados.
Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14133/2021;

O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Destacamos que o Município utilizou a remuneração baseada na Lei Municipal nº. 1868 de 26 de setembro de 2018 e suas alterações.
O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido.
A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, Conta Corrente, Agencia e Banco. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.
A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas. Caso a informação não conste na nota fiscal, o gestor do contrato do contrato devolverá a nota para correção e o pagamento ficará pendente até a regularização.
O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana
Após entrar no link, clicar em Protocolos
As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.
Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores
Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Saúde

Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados: Para pessoa jurídica.
A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
12.9.10 – Escalas do mês de referência e frequência médica.

O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a se expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Registro de frequência em ponto eletrônico.
Relatório de frequência deverá ser enviado para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde antes do Protocolo de pagamento.
O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação do recibo correto.
O pagamento aos profissionais prestadores de serviços para a CONTRATADA deverá ser realizado independente dos repasses a serem realizados pela CONTRATANTE.

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO (A) às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Em caso de descumprimento da carga horária estipulada, o CONTRATADO (A) fica submetido ao desconto do período em atraso e multa de 5% sobre o valor total do plantão por hora de atraso.

Em havendo descumprimento da carga horária, sem resposta estabelecida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será aplicado multa equivalente a 5% do valor do contrato.

Deixando o CONTRATADO (A) de preencher adequadamente todos os registros, conforme procedimentos propostos pela administração, tão logo seja possível, recairá contra o CONTRATADO
(A) multa no montante equivalente a 5% do valor do contrato.

No caso de não comparecimento para prestação de serviços ou o não cumprimento das normas do serviço e regimento interno será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.
O CONTRATADO (A) terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao CONTRATADO (A) a qualquer contestação.

O credenciamento não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública Municipal
Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse Público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
O credenciamento será realizado via protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do protocolo.

15.1 Os prazos de execução e vigência dos contratos, provenientes do Chamamento, poderão ser de até 12 meses, prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATANTE poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO (A) o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Municipal 14.133/2021, oportunizado o contraditório e ampla defesa.
O CONTRATADO (A) fica obrigado a pagar a CONTRATANTE multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa do CONTRATADO (A).

O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação.

O valor para 12 meses será de R$ 2.047.680,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Sendo suportado pela dotação abaixo:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	553	303	
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	554	511	

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2025

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2025 CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para realizar a "credenciamento de Pessoas Jurídicas/física na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar", pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR.

- Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação através de processo licitatório de empresa para a prestação de serviços de consultas especializadas permite que os atendimentos possam ser realizados nas Unidades de Saúde do Município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento, através da atualização contínua dos prontuários, com a inserção dos dados clínicos no sistema de gestão de saúde.

Necessário ressaltar que o Município não dispõe de poucos recursos humanos em seu quadro efetivo para realizar as atividades que se busca credenciar.

2.3. Diante o exposto, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados aos pacientes do SUS.

- A referida contratação está prevista no Plano Municipal de Contratações 2025 - Item 25 da Secretaria Municipal de Saúde e incluso e correlatos na LOA, LDO e PPA.

Realizar atendimentos durante o período de atividades determinado por escala pela chefia do serviço, atendendo os pacientes do sistema único de saúde.

Realizar registro no ponto eletrônico, não serão aceitos registro ponto de forma manual.

Ressalta-se que a ausência de registro no ponto eletrônico, ensejará em desconto dos valores a serem pagos.

Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é do credenciado contratado, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os prestadores dos serviços, se houver, bem como disponibilização de uniforme, EPI, alimentação e demais direitos.

Toda a responsabilidade criminal e civil decorrente de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados, é de exclusivo ônus da contratada.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro do prazo estabelecido.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas clausulas e condições estabelecidas neste termo.

Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais

necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do serviço, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

O credenciado contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

Disponibilizar número de telefone (s) fixo/celular para contato;
Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

4.18. Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.

4.19 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, ou seja, não será admita em hipótese alguma a subcontratação.

Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada, atuando com ética e respeito.

É obrigatório o uso do sistema de gestão de saúde para atendimento dos pacientes.

5.1 - Os quantitativos foram estimados com base nas demandas levantadas pela Coordenação da Atenção Especializada, conforme demonstrado abaixo:

ITEM.	SERVIÇO	QUANT ESTIMADA EM HORAS MENSAIS	QUANT ESTIMADA EM HORAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	PSIQUIATRIA	420	5.040	R$ 180,00	R$ 907.200,00
2	ORTOPEDIA	96	1.152	R$ 180,00	R$ 207.360,00
3	PEDIATRIA	160	1.920	R$ 180,00	R$ 345.600,00
4	CARDIOLOGISTA	32	384	R$ 180,00	R$ 69.120,00
5	GINECOLOGISTA	64	768	R$ 180,00	R$ 138.240,00
6	OBSTETRA	176	2.112	R$ 180,00	R$ 380.160,00
					R$ 2.047.680,00

6.1 – O levantamento dos preços, foi realizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em consulta aos fornecedores cadastrados ou aptos a prestação de serviços e de acordo com a Lei Municipal nº. 1868/2018 e suas alterações, conforme demonstramos abaixo:

EMPRESA	CNPJ
Lei Municipal nº. 1868/2018	01.609.843/0001-52

7.1 – O valor estimado para a aquisição será de **R$ 2.047.680,00** (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

- Credenciamento de Pessoas Jurídicas/física na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar", pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR.
.
– Em conformidade com o termo de referência baseado neste estudo técnico preliminar.

9.1 – Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

10.1 - Garantir o atendimento aos pacientes que necessitarem de consulta médica nas especialidades, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

– A fiscalização do contrato será realizado por servidores designados pelas Secretarias Municipais de Saúde**,** responsáveis por acompanhar e controlar a execução do fornecimento, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual;
– Neste ato fica designada a servidora LETICIA FERNANDES ANDRES, como fiscal do contrato.

12.1 – Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13.1- Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14.1 - Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para aquisição dos itens, visando assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, no âmbito de unidades pertencentes à rede municipal de serviços de saúde.

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2025

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2025

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa
....., CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP..... Cidade
..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)
....., portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de .... de ..... de 2018, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 12/2025, CREDENCIAMENTO Nº 12/2025** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o credenciamento de Pessoas Jurídicas/física na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar.

ITEM.	SERVIÇO	QUANT ESTIMADA EM HORAS MENSAIS	QUANT ESTIMADA EM HORAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	PSIQUIATRA			R$ 180,00	
2	ORTOPEDIA			R$ 180,00	
3	PEDIATRA			R$ 180,00	
4	CARDIOLOGISTA			R$ 180,00	
5	GINECOLOGISTA			R$ 180,00	
6	OBSTETRA			R$ 180,00	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:
O limite máximo da jornada semanal de trabalho de profissionais de saúde é de 60 (sessenta) horas presenciais por semana. Esse é o entendimento do STJ aplicado no julgamento de casos que envolvam a acumulação remunerada de cargos públicos para os servidores que atuam nessa área, portanto os profissionais credenciados não devem exceder esta carga horária;
Prestar serviços médicos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;

Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;
Desenvolver as atividades objeto do contrato mantendo o funcionamento de plantões presenciais de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida de acordo com a especialidade objeto do contrato;
Realizar o atendimento de no mínimo 8 (oito) pacientes por período;
Horário de atendimento será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Comprovar especialização apresentando Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de Residência médica na área específica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na área em específico, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor para 12 meses será de **2.047.680,00** (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo suportado pela dotação abaixo:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	553	303	R$ 300.000,00
12.001.10.301.0031.2057	3.3.90.34.00.00	554	511	R$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.
Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**
Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar osdocumentos a seguir:
Para pessoa jurídica:
A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
Escalas do mês de referência e frequência médica.
Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Registro de frequência em ponto eletrônico;
Relatório de frequência deverá ser enviado para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde antes do Protocolo de pagamento.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação do recibo correto.
O pagamento aos profissionais prestadores de serviços para a CONTRATADA deverá ser realizado independente dos repasses a serem realizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
Os prazos de execução e vigência dos contratos, provenientes do Chamamento, poderão ser de até 12 meses, prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a (s) CONTRATADA (s) possa (m) desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré- estabelecidas;
Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da (s) CONTRATADA (s), até a completa regularização;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar atendimentos durante o período de atividades determinado por escala pela chefia do serviço, atendendo os pacientes do sistema único de saúde.
Realizar registro no ponto eletrônico, não serão aceitos registro ponto de forma manual.
Ressalta-se que a ausência de registro no ponto eletrônico, ensejará em desconto dos valores a serem pagos.

Toda a responsabilidade pelas atividades inerentes aos serviços, no âmbito dos critérios da prestação de atendimento, é do credenciado contratado, igualmente, e de forma integral, os compromissos de relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de toda a relação de emprego com os prestadores dos serviços, se houver, bem como disponibilização de uniforme, EPI, alimentação e demais direitos.
Toda a responsabilidade criminal e civil decorrente de eventuais danos causados a terceiros por inexperiência, negligência, imprudência ou mesmo dolo no exercício das atividades específicas dos serviços contratados, é de exclusivo ônus da contratada.
Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro do prazo estabelecido.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas clausulas e condições estabelecidas neste termo.
Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do serviço, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.
O credenciado contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;
Disponibilizar número de telefone (s) fixo/celular para contato;
Comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.
Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, ou seja, não será admita em hipótese alguma a subcontratação.
Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada, atuando com ética e respeito.
É obrigatório o uso do sistema de gestão de saúde para atendimento dos pacientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela sra. **Letícia Fernandes Andres,**
servidor público Municipal do Município de Pontal do Paraná.
6.2. Não obstante o CONTRATADO seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.
Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
- O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
advertência;
multa;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
não mantiver sua proposta;
apresentar declaração falsa;
deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
apresentar documento falso;
de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).
- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.
- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
abandonar a execução do contrato;
incorrer em inexecução contratual.
- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
fizer declaração falsa na fase de habilitação;
frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

deixar de entregar documentação exigida para o certame;
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
não mantiver a proposta;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;
cometer fraude fiscal.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas "c", "d" e "e".
- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.
- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
os danos resultantes da infração;
situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
- A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

- Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
- O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;
Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;
- Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;
- O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:
Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.
Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;
Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
- Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:
Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;
Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;
Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.
O credenciamento não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública Municipal;
Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse Público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

O credenciamento será realizado via protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito – Contratante

XXXX
Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato
CPF: XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX
Testemunha
CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2025 CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/físicas na área de saúde para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar.

Senhora Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 12/2025**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 12/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2025.

Carimbo do profissional,
Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6460D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2025 - NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 5524/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 026/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;

– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM – CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	64,00	APROV	4º	19/08/1987

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B245E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2025 - NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 1220/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 070/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

1 – CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
361	TALITA CAROLINE KOCH	85,50	APROV	1º	22/02/1993

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi

eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAA09082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074.2025 - CONVOCAÇÃO CONSURSO PÚBLICO N° 001.2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 7.575/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: FONOAUDIÓLOGO – FINAL DE LISTA – PROTOCOLO Nº.
21.714/2024

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.418	MARIANE AMARAL	55,50	APROV	3º	13/10/1992

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

- LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

- PRAZO

- Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

- Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

Cédula de Identidade ;
Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Habilitação;
Certificado de Reservista;
Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
1 foto 3x4
O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

- Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

- DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

- O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

FINAL DE LISTA

– Considerando que a convocação se trata de candidato que solicitou final de lista, não é viável a apresentação de um novo requerimento.

- RECURSO CONTRA O EDITAL

- Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 29 julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C4B1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 696 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 5.522/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Sara de Fátima Gomes Carvalho** para desempenhar a função de fiscal do contrato designado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .**
Processo: 390 / 2024
Pregão 35 / 2024
Contrato : 528 / 2024

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71CE2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 663 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando n° 10.915/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da **Comissão de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes servidores:

Letícia Fernandes Andres – Fisioterapeuta
Suzilene Candida de Lima – Agente de Saúde Pública
Joseane Patricia Arent - Contadora

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela servidora **Letícia Fernandes Andres,** terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se**.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F72BFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 37/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.693/2015 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 39/2025 de autoria dos vereadores DESTA CASA DE LEIS QUE DENOMINA O "JARDIM PROFESSOR DIONÍSIO SANTOS DE SOUZA" NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 41/2025 de autoria DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 118/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILZAR UM LOCAL ADEQUADO PARA PROTEÇÃO E ABRIGO AOS CAVALOS QUE AINDA NÃO DISPONHAM DE UM LOCAL SEGURO E APROPRIADO PARA CRIAÇÃO. ALÉM DO MAIS, ESTE LOCAL TAMBÉM DEVERÁ SER UTILIZADO PARA O RESGATE DE CAVALOS ABANDONADOS, O QUE, CERTAMENTE, POSSIBILITARÁ UM MELHOR MANEJO E CUIDADO COM ESSES ANIMAIS.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 119/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIA NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE APRESENTAR UM PROJETO DE LEI QUE INSTITUA O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS", ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DE SER RELIZADA UMA REUNIÃO POR MÊS COM TODOS OS SERVIDORES, DE MODO A INCENTIVÁ-LOS A REALIZAR SUAS ATIVIDADES LABORAIS DE FORMA MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TRABALHANDO COM AMOR À CIDADE DE PORECATU.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 120/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE APRESENTAR UM PROJETO DE LEI QUE RECONHEÇA O "TEATRO DA PAIXÃO DE CRISTO" COMO O MAIOR E MAIS LONGÍNQUO EVENTO ARTÍSTICO/CULTURAL E RELIGIOSO DE PORECATU, CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI APRESENTADO PELA PRIMEIRA VEZ NO ANO DE 1976 – HÁ 49 ANOS. SUGERE-SE AINDA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS FORMAIS PARA INSERIR ESTE EVENTO CULTURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. POR FIM, SUGERE-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU COLABORE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DE MODO A FORNECER APOIO DA SEGUINTE FORMA: DISPONIBILIZAR LOCAL ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO TEATRO; INSTALAR A ESTRUTURA (PALCO); FORNECER SEGURANÇA; FORNECER BANHEIRO QUÍMICO; COLABORAR NA DIVULGAÇÃO.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 121/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTITUIR UM PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA PARA A CIDADE DE PORECATU, ESPECIALMENTE VISANDO A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIO FERNANDES, ALÉM DE SEREM CRIADAS NOVAS ÁREAS VERDES.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 122/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTITUIR JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES DE PORECATU, UM PROJETO DE AULAS DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALMENTE COM A CRIAÇÃO DE ESCOLINHA PARA ENSINAR DIFERENTES MODALIDADES DE LUTAS E AINDA REALIZAR PALESTRAS EM ESCOLAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 123/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES BENFEITORIAIS NA AVENIDA ANTONIO FERNANDES: 1 – PINTURA DE SOLO (REFLETIVA) EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA, DE MODO A SEPARAR A FAIXA DE PEDESTRES DOS VEÍCULOS; 2 – PINTURA DE TODOS OS QUEBRA-MOLAS; 3 – PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES) NAS PROXIMIDADES DO PARQUE INFANTIL.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 124/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SEREM INSTALADAS LIXEIRAS SELETIVAS COLORIDAS NAS ESCOLAS E CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORECATU, DE MODO A INCENTIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AOS ALUNOS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 125/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, EM RELAÇÃO AO RECURSO NO VALOR DE R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DÉZ MIL REAIS) ADVINDOS DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, SEJA PROMOVIDA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO SOCIAL VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ABRANGENDO A INSTITUIÇÃO DE OFICINAS DE ARTES, DANÇAS, ARTES MARCIAIS, PINTURAS, ENTRE OUTRAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 126/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO COELHO DA SILVA, JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR E NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ESTABELECER NO MUNICÍPIO DE PORECATU UMA "OFICINA PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA" VOLTADA AOS MUNÍCIPES PORECATUENSES.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025

LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO
Vice-Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2DB0292F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°06/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria de Administração.
Objeto: Contratação da empresa SEBRAE para execução do Programa de Desenvolvimento visando à melhoria do ambiente de negócios e do desempenho econômico do município de Porecatu/PR. O programa incluirá diagnósticos, implementação de estratégias de fomento ao empreendedorismo, capacitação de micro e pequenas empresas, e medidas para aumentar a atratividade para investimentos locais e regionais. Este contrato visa otimizar as condições econômicas locais e promover a sustentabilidade econômica de longo prazo do município.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 06/2025, materializada no Processo 64/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA -SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ. nº 75.110.585/0001-00, sendo repassados em cinco vezes o valor de R$9.000,00 (nove mil reais), consequentemente o valor contratual anual de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 07 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3974A505

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR ESTIMADO: R$ 22.461,24 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO: 13/08/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:14404B63

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS ALUNOS DA FANFARRA E ACOMPANHAMENTO EM EVENTOS, TANTO DENTRO QUANTO FORA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 21.264,76 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DA SESSÃO: 13/08/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3C5FBE93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2025

PORTARIA Nº. 201/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, portadora da CI. nº. 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7B6EEF01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2025

P O R T A R I A Nº 202/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Fica revogada desde de 1° de agosto de 2025, a Portaria n° **095/23** (Designação e gratificação) da funcionária **HEVELYN CRISTINE RAMOS.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E2D686D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°075/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°075/2025
Data: 07/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
Protocolo: 817/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°030/2025
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para a aquisição de itens eletroeletrônicos (tablets) para as escolas municipais, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
Valor global: R$ 43.656,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 08/08/2025 à 07/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E9625BE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°076/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°076/2025
Data: 07/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Protocolo: 817/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°030/2025
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para a aquisição de itens eletroeletrônicos (tablets) para as escolas municipais, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
Valor global: R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 08/08/2025 à 07/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:906F8BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°077/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°077/2025
Data: 07/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Protocolo: 471/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°034/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
Valor global: R$ 216.339,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/08/2025 à 14/12/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8A119B1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°078/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°078/2025
Data: 07/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Protocolo: 471/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°034/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
Valor global: R$ 93.552,00 (noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/08/2025 à 14/12/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:49927C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2025

Assunto: Notificação de descumprimento de regramento contratual

Ref.: Edital de Concorrência 006/2024 - Contrato nº 078/2024

À
Construtora Azulmax Ltda.
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Endereço: Rodovia BR 280, nº 545, Porto Grande, Araquari/SC, CEP: 89.245-000

Prezados Senhores,

Com fundamento no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 79/2025 e nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.Sas. acerca da ocorrência de descumprimento de normas legais contratuais relativo ao Edital nº Edital de Concorrência 006/2024 - Contrato nº 078/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação predial do Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus no município de Porto Amazonas/PR, com área total prevista de 782,94m², sendo estes divididos da seguinte forma: Área à ampliar 106,48 m², área de reforma estrutural 308,01 m² e área de reforma geral 676,46 m², com recursos do Convênio firmado entre o Município e a SESA/PR, em conformidade com os anexos constantes no edital.
As irregularidades constatadas são as seguintes:

Após análise da fiscalização da Secretaria das Cidades – SECID, constatou-se atraso no cumprimento dos prazos pactuados. O cronograma de execução da obra previa a conclusão em 270 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, findado esse prazo em 31 de julho de 2025. Para o processo de Aditivo de Prazo iniciou-se a tramitação junto a Secretaria da Saúde – SESA, e após formalização a Contratada recebeu o termo na data de 31 de julho de 2025 para assinatura, porém a mesma recusou-se a devolver o Termo de Aditivo de Prazo assinado no período solicitado, devolvendo o Termo somente na data de 1º de agosto de 2025 desta maneira deixando o prazo de execução encerrar.
Cabe ressaltar que desde a data de 15 de julho de 2025 a obra se encontra abandonada, sem qualquer justificativa por parte da Contratada. Na data de 1º de agosto de 2025 a Fiscalização Municipal realizou uma vistoria com toda a equipe do Setor de Engenharia para constatar o abandono, não foi constatada a presença de nenhum funcionário na obra, e não havia nenhum serviço em andamento.
De acordo com os Relatórios de Vistoria de Obra emitidos pela fiscalização SECID a obra não vem acompanhando o cronograma, pois na última RVO emitida a referida obra andou apenas 1%.
O acumulado da obra não é compatível com o cronograma de execução, pois, ao término do prazo de 270 dias a obra deveria se encontrar concluída. No entanto, como podemos observar no RVO emitido pela SECID evoluiu apenas 19,44%, o que não representa nem a evolução prevista em cronograma para 120 dias de execução. Ocorre que, até a presente data, o andamento não corresponde ao programado, sem que tenha sido apresentada justificativa formal para tal descumprimento.
Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo do Estado, o qual exige obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resulta em atrasos e possível cancelamento no repasse dos recursos para o Município.
Diante disso, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, pessoalmente, por A.R (aviso de recebimento) ou outro meio para apresentação de esclarecimentos formais e/ou adoção de medidas de correção, quando possível.
O não atendimento poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, 05 de agosto de 2025

ANELISE APARECIDA RIBAS
Diretora do Departamento de Saúde
Gestora do Contrato

MELISSA RIBAS VIEIRA
Assistente Administrativa
Fiscal do Contrato

THAYNARA FREITAS MACHADO
Chefe da Divisão de Projetos
Fiscal da Obra

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D299A460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 086/2023

TERMO ADITIVO N°007 AO CONTRATO N°086/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE REAJUSTE VALORES AO CONTRATO Nº086/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI (CRECHE- PRÉ-ESCOLA, PRO-INFÂNCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE) NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N, CENTRO (LOTE DA ANTIGA CERÂMICA

GUIMARÃES), CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTOR: a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme Portaria n°041 de 31 de março de 2025.

FISCAL: Elaine Cristina Marcondes Kaseker**,** Portaria nº028/2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº086/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, o acréscimo de serviços e o reajuste de valores do Contrato firmado entre as partes em 12/09/2023, nos termos previstos nas Cláusulas 13ª (décima terceira) Parágrafo 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 09 de novembro de 2025.

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 09 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DO REAJUSTE DE VALORES

- Serão acrescido quantidade nos itens 6.6.3 e 23.1.4. E serão acrescidos os serviços de código SINAPI n°92.988 e 92.994, os quais não constavam na planilha de serviços do orçamento original.

- O aditivo de valor/serviços será de R$ 28.293,14 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

- O valor citado acima, será reajustado pelo índice do INCC-DI do período de 13/09/2023 à 31/05/2025, perfazendo o valor de R$ 2.963,52 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

- O valor total a ser aditivado será de R$ 31.256,66 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com o presente termo aditivo, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0006.1006 Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
***RECURSO PRÓPRIO**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00530	05.001.12.361.0006.1006	00103*	4.4.90.51.01.03	CRECHES

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra “d”, § 1° e no artigo 40, inciso XI, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:38A9BCA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°014/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1169/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil/Arquitetura para elaboração de Projetos Complementares voltados a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Porto Amazonas, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **ANDRADE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ N°46.405.724/0001-16**, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, nº66, sala 08, Edifício Três Marias, Brasília, Patos - Paraíba, CEP 58.700-235, com o lote: 1 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8A2CCB90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°029/2025:

TALSKI SISTEMAS LTDA (19318790000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D8680AE1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2025

EDITAL Nº 08/2025

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir vaga em aberto, devido à afastamento por atestado médico

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal de ensino interessados em
- 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o **turno matutino** no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Cassinha"
- 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar**,** para o **turno vespertino** no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Cassinha"
Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas nos dias **11 e 12/08/2025** na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º- A vaga a ser preenchida na referida instituição de ensino será preenchida no período de **18/08/2025 a 23/12/2025**, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **23/12/2025**
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação Lato Sensu	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017). Porto Amazonas, 07 de agosto de 2025	
	MARIA TEREZINHA P. MEZZADRI	
	Diretora – DEMEC	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1F19A753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025

Súmula: Ratifica a aprova da destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320250001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202518670016, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 06 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a aprovação da destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320250001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202518670016, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio.

Art. 2º - Aprovar as alterações realizadas na declaração de inscrição de Registro da citada Instituição no CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 06 de agosto de 2025.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:0BA5D40C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE REAGENDAMENDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 138/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025.
Registro de Preços nº 18/2025

Objeto: Registro de preços para Locação de veículos utilitário esportivo (SUV) automático e Pick-Up cabine dupla Diesel, 0KM, sem motorista, de caráter permanente conforme demanda, com regime mensalista e quilometragem livre de tarifação, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo da Licitação: R$ 307.000,32 (trezentos e sete mil reais e trinta e dois centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 07 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C525A80E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 023 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de prazo nos termos da Resolução n.º 20 de 25 de julho de 2025.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio:

CONSIDERANDO a resolução de nº 20 de 25 de julho de 2025 que dispõe acerca do Procedimento de Avaliação dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o art. 14 da resolução citada que dispõe que durante o trâmite do processo, o prazo para aquisição da estabilidade ficará suspenso até o
julgamento final;

CONSIDERANDO que na mesma resolução o §1º do art. 41 aduz que em virtude de férias, licenças ou afastamentos os prazos previstos nessa resolução poderão ser suspensos.

CONSIDERANDO ainda a informação de que o empregado Alessandro Campos Martins se encontra em gozo de seu período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos previstos na Resolução de n.º 20 de 25 de julho de 2025 bem como a notificação do empregado até seu efetivo retorno as atividades laborais.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá-PR, 07 de agosto de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4B48425D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 78, incisos II e XX, e art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

RESOLVE*:*

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no dia 03/05/2025, de acordo com o Ofício nº 03/2025, da Ouvidoria Municipal.

Art. 2.º Designar os servidores ***MANOEL SABINO DE LEMOS NETO,*** Contador, (Portaria nº 246/2022); ***RODRIGO NORIO ARAKAKI,*** Médico Plantonista, (Portaria nº 007/2020); ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Portaria nº 117/2021)***;*** ***FABIANA GERÔNIMO DOS SANTO***S, Enfermeira, (Portaria nº 006/2015) e ***MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES,*** Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, (Portaria nº 001/2023), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Prado Ferreira/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a Portaria nº 203/2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:810C0C5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 78, incisos II e XX, e art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

RESOLVE*:*

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no dia 21/04/2025, de acordo com o Ofício nº 02/2025, da Ouvidoria Municipal.

Art. 2.º Designar os servidores ***MANOEL SABINO DE LEMOS NETO,*** Contador, (Portaria nº 246/2022); ***RODRIGO NORIO***

ARAKAKI, Médico Plantonista, (Portaria nº 007/2020); ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Portaria nº 117/2021)***;*** ***FABIANA GERÔNIMO DOS SANTO***S, Enfermeira, (Portaria nº 006/2015) e ***MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES,*** Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, (Portaria nº 001/2023), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Prado Ferreira/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0740E13C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 78, incisos II e XX, e art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

RESOLVE*:*

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no Hospital Municipal João de Caires, de acordo com a Indicação nº 07/2025, do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira.

Art. 2.º Designar os servidores ***MANOEL SABINO DE LEMOS NETO,*** Contador, (Portaria nº 246/2022); ***RODRIGO NORIO ARAKAKI,*** Médico Plantonista, (Portaria nº 007/2020); ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Portaria nº 117/2021)***;*** ***FABIANA GERÔNIMO DOS SANTO***S, Enfermeira, (Portaria nº 006/2015) e ***MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES,*** Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, (Portaria nº 001/2023), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Prado Ferreira/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8AC54D55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2025

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 206/2025:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de folga indenizatória em favor do servidor HUMBERTO JOSÉ PEREIRA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001041, que serão usufruídos no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, decorrente dos haveres da Portaria nº 206/2025.

Art. 2ºº - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de agosto de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E10E206E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2025

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 119/2025:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de folga indenizatória em favor do servidor ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001059, que serão usufruídos no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, decorrente dos haveres da Portaria nº 119/2025.

Art. 2ºº - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de agosto de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3D2C93E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 18/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 18/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA ATENDER AS HORTAS SOCIAIS URBANAS DO PROJETO ESPAÇO VERDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.553,20 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte Centavos).

DATA DA SESSÃO: 18/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:238F8CD7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O M S AMBIENTAL EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **OMS AMBIENTAL EIRELLI**, com endereço a AV. DAS INDÚSTRIAS, nº 89, SL 02, AEROPORTO, CEP: 84940000 - BAIRRO: PAR. INDUSTRIAL IV, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN RAFAEL VAZ**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, II e art.65,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 04/12/2025 e o prazo de vigência até o dia 04/12/2025, de acordo com Solicitação da Sra. Marília Gabriela Salgado Alves.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILLIAN RAFAEL VAZ
O M S Ambiental EIRELLI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2C1F5BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 82/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:
SERVIDORA: ELEOMAR TREVISOL
PERIODO AQUISITIVO: 01/08/2024 A 31/07/2025
PERIODO DE GOZO : 11/08/2025 A 30/08//2025

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionado servidor, terço de férias referente ao período concessivo, concede conversão em pagamento em espécie os 10 dias de abono pecunário, do perído 31/08/2025 a 09/09/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FDC167D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11000/2025 DE 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.490,00 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.990,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
213 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Suplementação:		**50.490,00**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	29.000,00

	PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
331 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
32.003.04.131.0030.2.219.	Ações de Manutenção do Departamento de Comunicação	
757 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.990,00
Total Redução:		**50.490,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8AC791AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11001/2025 DE 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.886,60 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
928 - 3.3.90.30.00.00	3741 MATERIAL DE CONSUMO	647,07
929 - 3.3.90.30.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	2.239,53
Total Suplementação:		**2.886,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4DB8BD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11002/2025 DE 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
930 - 3.3.90.30.00.00	1370 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
932 - 3.3.90.30.00.00	1371 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
931 - 3.3.90.39.00.00	1370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
934 - 3.3.90.39.00.00	1371 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
933 - 3.3.90.39.00.00	1372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		**900.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.26.00000000	Fonte:1370	400.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.27.00000000	Fonte:1371	400.000,00
Receita: 1. 7 .1.3.50.11.28.00000000	Fonte:1372	100.000,00
Total da Receita:		**900.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E687AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de café em pó, visando atender à demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 39/2025, com sessão de abertura no dia 08 de julho de 2025 às 08:30h, com andamento da sessão nos dias 18 de julho de 2025 às 09:00h, 25 de julho de 2025 às 15:00h e 07 de agosto de 2025 às 14:00h e objeto de licitação em epígrafe, foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C1A31051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais veterinários e vacinas, com o objetivo de assegurar o atendimento adequado dos animais (cães e gatos, machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/08/2025 às 08h29 do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 25/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A8B2F76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5933/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5933/2025
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – CPF. XXX.027.219-XX
I)Processo Administrativo n° 12467/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal
III)Período de afastamento: 11/08/2025(06h) a 16/08/2025(23h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.391,20 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Reuniões com Ministérios, na cidade de Brasília/DF
Quatro Barras, 07 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3D4215E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 093/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ROSELI GARIBALDI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.1**.**2-0 e do CPF nº.599.***.***-49, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme o Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 31/07/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:434F6E86

LICITAÇÃO
13 TERMO ADITIVO INEX. 20/2022

13º TERMO ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização de 5.180430% do INPC, acumulados dos últimos 12 meses, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93..

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R$ 1.518,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	R$ 1.518,00

ATENDENTE DE PÚBLICO	R$ 1.518,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.144,08
CUIDADOR SOCIAL	R$ 1.599,36
EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.599,36
VISITADOR SOCIAL	R$ 1.599,36
PSICOLOGO	R$ 4.144,08
NUTRICIONISTA	R$ 3.881,31
PROFISSIONAL DO PILATES	R$ 582,13
PLANTÃO ENFERMEIRO	R$ 308,02
PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 197,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 01 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

ARIANA LEITE CHAVES
Sec Munc.do T.A.Social

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:13B5BDA3

LICITAÇÃO
3 TA LUCIANO

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2023
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
Vencimento 01/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.101.499– LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.101.499/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, e LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA , brasileiro, portador da RG nº 8.XXX.022-X SSP PR e CPF 052.XXX.489-XX, residente e domiciliado a Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/02/2026 com início do aditivo em 01/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 11.782,96 (Onze Mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Programática 08.001.15.452.0005.2097
Reduzido 573 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 01 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
C.P.F. _____ C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:74AE4E2B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONC 6

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

LONGUINI INDUSTRIA E COM. DE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.716.753/0001-96

OBJETO: Pavimentação em CBUQ, nas vias:

• Rua Amapá, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina
• Rua Belo Horizonte, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina
• Rua São Salvador, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina
• Rua Ottmar Schmit, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina
• Rua 15 de Julho, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina
• Rua Bento Simões dos Santos, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina

Valor R$ 1.104.360,00 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

Querência do Norte PR, 07 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:166AAFA3

LICITAÇÃO
PE 24/2025 SISTEMA SAUDE

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.850.753/0001-96
Querência do Norte PR, 07 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F52937DE

LICITAÇÃO
PE 27/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 27/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM, PALCO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR PARA A 42ª FESTA DO ARROZ DE QUERÊNCIA DO NORTE PR
ABERTURA**: 22 de Agosto de 2025 – 09:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 07 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:483233BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado a **MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER**, CPF nº 019.XXX.XXX-36, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:AC63496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024

4º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS

Tendo em vista o documento protocolado pela empresa THIAGO DE ANDRADE CNPJ 458204940001-99 e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de Credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 05/2024, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2025 às 10:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-Pr.

Quitandinha, 07 de agosto de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:07875241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97, e Memorando nº 041/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão**.**

DECRETA:

Art. 1° Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a seguir:
I – Governamental
Titular - Dirlene Resner – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão;
Suplente – Jordele de Oliveira Ribeiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão;
Titular – Cassiana Piscke Lavandoski – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro;
Suplente – Oriosvaldo Conepa Cabreira - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro;
Titular – Leonor Ribeiro Dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar;
Suplente – Edna Barbosa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

II – Não Governamental
Titular – Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha;
Suplente – Aparecida Fátima Machado - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha;
Titular – Iolanda Silva Krul – Usuário do SUAS;
Suplente – Lucia Liebl de Siqueira Mendes - Usuário do SUAS;
Titular – Juliano Ribas Machado – Trabalhador do SUAS;
Suplente – Helen Cristiane Siqueira Domingues – Trabalhador do SUAS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 114, de 08 de setembro de 2021 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5456105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 74 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Suplementação por superávit financeiro, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 2.294.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.294.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros serv de terc Pessoa Jurídica
530 – 000 – Recursos Livre E.A .....R$ 1.000.000,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
530 – 000 – Recursos Livre E.A .....R$ 50.000,00

05 – S M DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTE
501 – S M DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA OBRAS E TRANSPORTE
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
830 – 510 – Taxas-Exercício Poder de Policia.....R$ 150.000,00
820 – 1065 – Transf União part na explor de Petróleo e Gás.....R$ 300.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serv de terc Pessoa Jurídica
910 – 1065 – Transf União part na explor de Petróleo e Gás.....R$ 150.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio público
1260 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 250.000,00
10.304.0007.2010 – VIGILÂNCIA SANITARIA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1950 – 494 – Bloco Custeio das Ações e serv públicos em saúde.....R$ 50.000,00

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO E DESENV CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
3140 – 101 – FUNDEB 70%.....R$ 30.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3300 – 000 – Recursos Livre.....R$ 300.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3340 – 000 – Recursos Livre.....R$ 12.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
3440 – 000 – Recursos Livre.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 2.294.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.72.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist gratuita
1270 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 250.000,00
12.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros serv terc pessoa Jurídica
1781 – 494 – Bloco Custeio das Ações e serv públicos em saúde.....R$ 50.000,00

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
000	Rendimento de recursos livre	314.000,00
101	Transf de recursos do FUNDEB	30.000,00
510	Taxas de inspeção controle e fiscalização	150.000,00
1065	Cota parte Fundo Especial do Petróleo	450.000,00

Fonte	Superávit	Valor R$
000	Recursos Livre	1.050.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 2.294.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 07 de agosto 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5B1DC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 09/2025
07/08/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CRISTIAN LUIZ FORTE, CPF 071.371.559-60, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Realeza, férias de 10 (dez) dias, a partir de 11 de agosto de 2025, correspondente ao período aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:2B442C87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.306/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão organizadora do Processo Seletivo

Simplificado Nº 06/2025, destinado ao provimento de cargos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Joao Carlos dos Santos	8070362515	Enfermeiro / Secretário de Saúde	Graduação em Enfermagem	Membro
Kleitson Telmo Grisa	88146069	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental	Membro

Art. 2º A Comissão organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEBB1277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.307/2025 07/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a designação da servidora **EDIVANA LÓ** em cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Portaria Nº 8.192/2025 de 13/06/2025 a partir de agosto de 2025, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e responsável pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR(INCRA).

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:199E8000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.308/2025 07/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	B03	C03

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6840DAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.309/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor L. O. T. em razão do PAD Nº 3/2024 e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as conclusões contidas no Relatório final do Processo Administrativo Disciplinar Nº 3/2024, pelo qual recomenda pela aplicação de Advertência ao Servidor nos termos da Lei Complementar Nº 01/2022;

Considerando que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Servidor L. O. T. ocupante do cargo de Técnico de Informática, Matrícula Nº 307411, lotado na Secretaria de Educação, a pena de **ADVERTÊNCIA**, visto que o mesmo descumpriu com seus deveres funcionais, mais especificamente relação aos incisos II e VII do art. 187 da Lei Complementar Nº 01/2022.
Art. 187.São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Realeza, 07 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D370DD65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.310/2025 07/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 07/08/2025.

JULIANA DA COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3B2E0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.311/2025 07/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Retificar a portaria Nº 8.240/2025 de 10/07/2025:

ONDE SE LÊ:

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 10/07/2025:

OZÉIAS DE OLIVEIRA	24/25

- Conceder 14 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 14/07/2025:

CLAUDINEIA DOS SANTOS PAIANO	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 21/07/2025:

ANDRÉ FELIPE LIBARDE	24/25

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 21/07/2025:

INDIANARA SPISS CORREA	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 28/07/2025:

KELLY CRISTINA MELLO	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 16/06/2025:

ANDREIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	24/25	

LEIA SÊ:
- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 10/07/2025:

OZÉIAS DE OLIVEIRA	24/25

- Conceder 14 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 14/07/2025:

CLAUDINEIA DOS SANTOS PAIANO	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 21/07/2025:

ANDRÉ FELIPE LIBARDE	24/25

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 21/07/2025:

INDIANARA SPISS CORREA	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 28/07/2025:

KELLY CRISTINA MELLO	23/24	

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 16/06/2025:

ANDREIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	24/25	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:19984A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 20 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(08 a 14 de agosto de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1347	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	10º
1360	NADIR MANFREDI LAZZARI	11º

Realeza, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os

devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46D8B7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 303/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LINDAMIR FICAGNA 09701870921
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de informática básica para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2025
VALOR TOTAL: R$71.980,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81A05C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, bem como consultoria e treinamento para leiloeiro administrativo para utilização da plataforma na venda de bens do Município de Realeza - Paraná.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2025
VALOR TOTAL: R$48.880,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:35EEF22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$69.350,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$ 210.550,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:457813F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:528AA5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2025

ABERTURA: DIA: 08/07/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de informática básica para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**LINDAMIR FICAGNA 09701870921**, ITEM 1, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**.

REALEZA, AOS oito dias de julho de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DF48647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2025

ABERTURA: DIA: 06/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 01, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.
- **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 09, 10 e 11, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.
- **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 210.550,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 281.700,00** (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais).

REALEZA, AOS seis dias de junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94A22425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de informática básica para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, 01 de agosto de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BEA16888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0A0DC85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°001 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2025 / 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em habilitar-se a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2025/2027, na forma do presente Edital.

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que compartilhem dos princípios da Política Pública da Pessoa com Deficiência e em funcionamento a mais de dois anos.

Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar e/ou ser votado na Assembleia será de **08 de agosto a 22 de agosto de 2025** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida Castelo Branco, nº 297, Bairro Centro, Renascença/Pr. E ou pelo email social@renascenca.pr.gov.br.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:

I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);

II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;

III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;

IV – Comprovante de Endereço;

V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.

Art. 5º - A Assembleia será realizada no dia **29 de Agosto, com início às 8:30**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.

Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes, seguindo os decretos municipais quanto aos cuidados devido a pandemia.

Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.

Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.

Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.

Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 07 de agosto de 2025.

CARLA CRISTINA LISE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a Entidade:_____
_
Inscrita no CNPJ nº _____ com sede no município de Renascença, estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a): _____
R.G. nº _____.

Indicação dos nomes para representação da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Nome do Titular:_____R.G._____
Nome do Suplente:_____R.G._____

Para fins de validação da inscrição segue em anexo à ficha os seguintes documentos:

( ) Cópia do estatuto Registrado em Cartório a mais de dois anos.
( ) Cópia da ata da atual Diretoria com indicação do Representante Legal;
( ) Comprovante de endereço;
( ) Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas;
( ) Cópia do RG e CPFD e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicados pelas entidade;

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Renascença, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:E34F40D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 1289/2025

Trata-se o presente processo do Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR para a execução de programas integrados voltados à promoção do desenvolvimento rural e econômico do Município de Reserva do Iguaçu/PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que se justifica a contratação com base no fato de que, embora a referida empresa não possua recorrência no município, atende às suas necessidades específicas. A contratação em questão tem por finalidade estabelecer parceria institucional com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, em razão de visar ao desenvolvimento e à implementação de ações estruturadas de fortalecimento da gestão pública, do ambiente de negócios e da agricultura familiar no Município de Reserva do Iguaçu. A presente demanda decorre da constatação de que a administração municipal, embora disponha de corpo técnico comprometido e estrutura organizacional consolidada, carece de meios técnicos, metodológicos e operacionais para implementar, de forma sistêmica, políticas públicas que articulem desenvolvimento econômico, inclusão produtiva e modernização administrativa.

Considerando que a solução mais adequada identificada no mercado consiste na formalização de parceria com entidade de notória especialização, sem fins lucrativos, com expertise reconhecida na execução de programas voltados ao desenvolvimento territorial. O SEBRAE/PR apresenta-se como alternativa técnica idônea, amparada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta de instituições que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional e inovação, desde que dotadas de inquestionável reputação ética e profissional.

Considerando o custo da contratação encontra-se em conformidade com valores praticados em contratos semelhantes firmados por outros entes públicos, como os Municípios de Ampére e Santa Helena, cujos contratos encontram-se anexos ao presente processo, servindo como parâmetro de razoabilidade. O prazo de implantação é estimado em 12 meses, com possibilidade de início imediato após a assinatura do

instrumento de parceria. A execução se dará em módulos interdependentes, com metas e cronogramas definidos, garantindo acompanhamento e avaliação permanentes.

No que se refere a contratação direta, há previsão no Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o valor estimado da contratação representa um valor relativamente baixo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

DETERMINO:

A realização de contratação direta através da Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133, de 2021.

Evidentemente que a presente contratação não consta previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, pois se trata serviço para atendimento de evento superveniente, impossível de ser previsto anteriormente, autorizo a contratação sem a previsão no plano.

Dentre os Agentes de Contratação nomeados pela Portaria 032/2025, fica designado o Sra. **LUCIANA ANTUNES PEREIRA** para condução do certame.

É a decisão.

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:EDFEDFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 171/2025 SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IVONETE APARECIDA MORENO DO PRADO, brasileira, inscrita no CPF sob nº: XXX.535.779-XX, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7CC5F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 172/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Srª. ANA AMELIA MACHOSKI, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.550.999-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:814D3A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 173/2025 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E AMBIENTAL DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Reserva do Iguaçu, que passará a ser composta pelos seguintes membros:
- Representante da Secretaria de Educação e Cultura
DANIELE CRISTINA CALDAS
- Representante do Departamento de Cultura
MARIA TEREZINHA RODRIGUES SIQUEIRA
- Representante da Secretaria de Administração e Turismo
EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente
ADEMAR CAPRA
- Advogado devidamente inscrito na OAB
ISABELA DAMBROSKI SOARES
- Engenheiro, devidamente inscrito no CREA
JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
- Representante da Câmara Municipal
RAQUEL DE OLIVEIRA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 07 de Agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:20A122EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO Nº 1667/2025

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO Nº 1667/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 014/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 74, inciso Il).
OBJETO: Contratação da APK Banda Show para prestação de serviço artístico de apresentação musical ao vivo durante o FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu, evento integrante das festividades alusivas ao 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva do Iguaçu/PR, a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, no Parque dos Tropeiros Hilário Graff Junior.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
FORNECEDOR: APK BANDA SHOW LTDA, CNPJ 290.040.248/0001-68
INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2025

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:4186627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - ARP N.º 210/2024 - DISPENSA N.º 024/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.434.864/0001-47, com sede na Avenida 4 de Setembro, n.º 446, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 024/2024 – CONTRATO N.º 210/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS E CALÇADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 40.664,49 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:06 de agosto de 2025.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C2F2A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - ARP N.º 212/2024 - PREGÃO N.º 036/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **FLASH ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.707.183/0001-10, localizada na Avenida Trifon Hanysz, n.º 238, Bairro São João, cidade de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 036/2024 – ARP N.º 212/2024
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI".
VALOR TOTAL: R$ 99.432,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:06 de agosto de 2025.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1974C3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - ARP N.º 213/2024 - PREGÃO N.º 036/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.710.340/0001-18, localizada na Rua Francisco Dellê, n.º 063, Centro, cidade de Pinhão/PR
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 036/2024 – ARP N.º 213/2024
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI".
VALOR TOTAL: 231.734,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:06 de agosto de 2025.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6CAF57F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, n.º 1465, Centro, cidade de Guarapuava/PR.

LICITAÇÃO: Contrato n.º 256/2023 – Pregão Eletrônico n.º 053/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DATA DE ASSINATURA:07 de agosto de 2025.

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B91BFD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: IRACLIMA CLIMATIZACOES E SERVIÇOS-ME - CNPJ nº 37.217.963/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e de cortinas de ar, tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços na Câmara Municipal de Rio Azul.

VALOR: R$2.090,00 (dois mil e noventa reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 08/08/2025 à 08/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

JEFERSON BOSCARDIN DE PAULA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:46461B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 103/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 103/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DO DIESEL S10, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE DIESEL S10, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 21/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 21/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EF103661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 104/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 104/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 22 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE RESTOU DESERTO DO PREGÃO 46/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 22/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 22/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E4EFDEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 105/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 105/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 22 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS E CALÇADOS PARA CASA LAR MENINO JESUS DE RIO AZUL/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 22/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 22/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e

das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05C2BF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 106/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 106/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PADRONIZADOS PELA COPEL PARA ADEQUAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM TRÊS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 26/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6F4EAEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 107/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 107/2025, do tipo CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINAPI-PR, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 27 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS PÚBLICOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 27/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:616A4BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 108/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 108/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS DE CELULARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/08/2025 às 07 hr 59 min do dia 26/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de agosto de 2025.

Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E1AFA57D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2025

DECRETO Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular/atualizar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

I – Presidência: A presidência da COMPDEC é composta de um Presidente e um Adjunto que, na forma dos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 24/1997, são exercidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente;
II – Diretor Operacional/Coordenador: JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI;
III – Secretário: JOSÉ CARLOS SLABICKI;
IV – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
a) Equipe de Avaliação de Danos: JESSE LOCH DOS SANTOS, LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO e JACIEL POROCHNIAK;
b) Equipe de Transporte e Logística: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA, JOÃO DOMINGUES SOBRINHO;

c) Equipe de Busca e Salvamento: HÉLIO PINKOSKI, JOÃO CARLOS PACHECO e LEONARDO KOSTIUCZIK;
d) Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar: MARIA ELAINE PACANARO, MARCOS JUNIOR DE LIMA e WILSON ASSIS STRESSER;
e) Equipe de Serviços Essenciais: GHESSI BUCO JASINSKI, REGIANE NÓS e LUCIANO SOBCZAK;
f) Equipe de Abrigos Provisórios: ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA, ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA e LUCY MARI DA LUZ;
g) Equipe de Suprimento de Sobrevivências: CARLA FLAIANE DA SILVA, ROSELI SURMACZ GURSKI e PATRICIA APARECIDA SOTOSKI;
h) Equipe de Relações Públicas: JOSÉ AMBROSIO ZEM, CIDIMAR RIBEIRO, ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA;
i) Equipe de Segurança e Ordem Pública: SARGENTO EDAIR ELY e CABO POLICIAL MIGUEL COLODA;
j) Equipe de Manejo de Mortos: ALEX JÚNIOR GOLEMBA e ROSELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO;
V – Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG: JOSÉ CARLOS CZPAK (Representante do Hospital São Francisco de Assis), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE (Representante do Lar dos Velhinhos de Rio Azul), FRANCISCO MÁRCIO VERONEZ (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE).
VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC: JOSÉ ARI ROSSA (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Antônio Gembarowski) e CÉLIA MARTINS ZATTI (Representante da Associação de Moradores da Vila Diva).

Art. 2º- Os membros da Coordenadoria não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida de relevância para o Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 129/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 07 de agosto 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9C8812BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ERICK MARLON PINTO**, do cargo em comissão de Coordenador Municipal I – Coordenador de Empenho, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4DD9910E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI,** matrícula 2205-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FFC8AE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13/08/2025,** às **09:00 horas** no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal n° 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica. **Objeto:** Contratação de empresa para confeccionar quadros para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAI, 07 de agosto de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:00A2EAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 236/2025- RH

PORTARIA Nº. 236/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, a servidora a Sra. **SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS**, Classe **01** nível **A** 3 (Três) anos, para Classe **01** nível **B** 5 (Cinco) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE** , a partir 07 de Agosto 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de Agosto de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2C4F7656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.013/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	***DEPARTAMENTO DE ENSINO***	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	***Atividade:DIRETRIZES EDUCACIONAIS***	
Elemento de Despesa	***Fonte de Recurso***	***Valor***
3390300000 - Material de consumo	***01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)***	***R$ 76.000,00***
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	***DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO***	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	***Atividade:NOSSO POVO, NOSSA VOZ***	
Elemento de Despesa	***Fonte de Recurso***	***Valor***
3390300000 - Material de consumo	***00000 - Recursos Ordinários (Livres)***	***R$ 20.000,00***
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 96.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1714510100 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de agostode 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:189DA287

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra CEU DA CULTURA, na rua Generoso Marques, s/n, Bairro Vila Buava, Rio Branco do Sul.TIPO DE LICITAÇÃO:Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R$ 2.364.030,78.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 08/08/2025, até às 08:00 horas do dia 27/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/08/2025, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/08/2025às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br– Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, no link da BLL - www.bll.org.bre no Portal Nacional de Contratações Púbicas do dia 08/08/2025 ao dia 27/08/2025. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632,das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 07/08/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0C09166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 79/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 8 (oito) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB20 (Ampla Concorrência)

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocadas pelo Edital nº 61, de 24/6/2025, Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 67, de 14/7/2025 e Edital nº 77, de 31/7/2025. A classificada em 2º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 22º
0015433	Fabiane Kunze	23º
0010477	Alessandra Schelbauer	24º
0012458	Fabiane Schneider Pereira Bachal	25º
0010182	Juliana de Lima	26º
0012200	Sandra Vaz Melo	27º
Convocada pelo Edital nº 61, de 24/6/2025 – pessoa com deficiência		28º
0013409	Luciane Vieira	29º
0013875	Patricia Kleinschmidt Nentwig	30º
Convocada pelo Edital nº 77, de 31/7/202025 – pessoa com deficiência		31º
0012964	Silvana Cardoso Ruiz Paloma	32º
0012279	Cleusa Rejane Quint	33º
0011881	Roberta Nisgoski	34º

PROFESSOR PB20 (Pessoa Negra)

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocadas pelo Edital nº 61, de 24/6/2025, Edital nº 67, de 14/07/2025 e Edital nº 77, de 31/7/2025.	1º e 3º
0013794	Claudia Calhari Silva	4º
0014197	Biatryz Ribeiro dos Santos Soares	5º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1B2F752

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 80/2025

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 72, de 18 de julho de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
17838	Caio Juliano Cavazotti
17791	Dirceu Baptista da Costa
17598	Fabio Elias
17839	Fatima Regina Moro
17646	Lucemeri de Fatima Dallabona
17620	Patricia Luiz
17842	Rosangela Maria Vila
17845	Silvia Albino de Souza
17747	Tatiane Vanessa Vaz
17016	Valdirene Inseschi
17748	Viviane Soares Pontes

II – FISIOTERAPEUTA – LAGEADO DOS VIEIRAS

Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
17840	Claudine Jandira Ramos da Silva
17328	Glaucia da Silva Barbosa
17841	Lucia Jose de Oliveira

III – FONOAUDIÓLOGO

Sem inscrições para este cargo temporário.

IV – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Sem inscrições para este cargo temporário.

V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 72, de 2025:

10 DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
10.1.4 resultado preliminar da classificação final.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dia úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45E5B4D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1118/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de agosto do corrente, a servidora municipal ***Keizian de Oliveira,*** com matrícula nº 108531-6/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Rio Negro, 07 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1CD65C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1119/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 25 de agosto à 3 de setembro de 2025 e de 5 de janeiro à 24 de janeiro de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Michele Maira Vendrame Pereira,*** com matrícula de nº 1342-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C92F3C4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1120/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e

suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de julho do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Giovane Luiz Pasdiora, matrícula nº 2305-1/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

II – Cássia Maria Juri Reston, matrícula nº 1065-0/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

III – Daniel Teixeira da Cruz, matrícula nº 0469-3/1, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

IV – Marli do Rocio Martins Moreira, com matrícula nº 0960-1/1, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º julho de 2025.

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B56A2BC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1121/2025

Dispõe sobre aplicação de penalidade resultante de Processos de Sindicâncias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, considerando o Relatório da Comissão Processante Especial e decisão pertinente aos Processos de Sindicâncias nsº 012, 014, 015 e 016/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de advertência, nos termos do inciso II do art. 210, ao servidor municipal com matrícula n.º 1057-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", por infração ao disposto nos incisos V e XV do art. 181, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2025

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0719389

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1122/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processos de Sindicâncias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão dos Processos de Sindicâncias nº 012, 014, 015 e 016/2025; e a Portaria nº 1121, de 7 de agosto de 2025 – aplicação de penalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, os Processos de Sindicância nº 012/2025 aberto pela Portaria n.º 689, de 14 de abril de 2025; nº 014/2025 aberto pela Portaria nº 728, de 28 de abril de 2025; nº 015/2025 aberto pela Portaria nº 729, de 28 de abril de 2025 e nº 016/2025 aberto pela Portaria nº 730, de 28/04/2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, os referidos Processos de Sindicâncias serão arquivados e os procedimentos serão encerrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2025.

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9CA91D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1123/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de agosto do corrente, a servidora municipal ***Debora Terezinha Previatti,*** com matrícula nº 109304-1/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2025.

Rio Negro, 7 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49FC23AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **08 de agosto de 2025** até **02 de outubro de**

2026, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **serviços de ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS MENTAIS,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS MENTAIS,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 07 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:891676AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 242/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA VEÍCULOS PESADOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 08/08/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/08/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C95E2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, sediada na Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Figueirinha, município de Guaramirim - SC, neste ato representada por **MAURICIO VOLGELSANGER**, inscrito no CPF nº **638.924.309-00**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 144/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 144/2024**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotações Orçamentárias: 1247 – 13.003.15.451.0002.1.019.3.4.4.90.51.02.02 – Fonte 1032; 946 – 13.003.15.451.0002.1.019.3.4.4.90.51.02.02 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 05 de agosto de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:023C9A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.708/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 33.591/2025 – RH**, de acordo com o Protocolo 2.593/2025,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2025:

Onde se lê:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JULICE ESTHER GONÇALVES SILVA,** matrícula **104-0/1**, admitido (a) em **04/03/1987**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **21/07/2025 a 19/08/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 2.593/2025.

Leia-se:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JULICE ESTHER GONÇALVES SILVA,** matrícula **104-0/1**, admitido (a) em **04/03/1987**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/07/2025 a 11/07/2025 (10 dias) e 21/07/2025 a 09/08/2025 (20 dias),** conforme protocolo nº 2.593/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0CF29847

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 371 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
13.573/2025	Claudenir Pasqualin	Rua Piquiri, Nº 293, JD. Nobre IV.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C5E7B165

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 373 06 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 837 – LA PSC – FIA, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
455	1.7.2.9.51.0.1.13.00.00.00.00	LA - PSC - FIA	0,00	64.000,00	64.000,00
TOTAL			**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	837	R$ 37.000,00
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.90.30.00.00.00	837	R$ 5.000,00
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.90.39.00.00.00	837	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 62.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 837 – LA PSC – FIA.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.03	4.4	837	Agosto	R$ 37.000,00
10.03	3.3	837	Agosto	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 62.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:68BD1FF9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 374 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 210.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 100.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 210.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 91.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.71.70.00.00.00	000	R$ 9.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.27.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 210.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Agosto	R$ 200.000,00
12.01	4.4	000	Agosto	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 210.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Agosto	R$ 91.000,00
09.01	3.3	000	Agosto	R$ 100.000,00
09.01	4.4	000	Agosto	R$ 9.000,00
12.01	3.3	000	Agosto	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 210.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1597FF8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 375 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.135/2025	Angela Maria Juliano	Rua José Dias Paiva, Nº 100, JD. Nobre IV.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2020 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:61838283

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.169, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Nomeação de coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal de Produto de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Designar o servidor Thiago Marquez Fernandes, CRMV-PR 12-743, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para coordenar o Serviço de Inspeção e Fiscalização Industrial de Produtos de Origem Animal, criado pela Lei Municipal nº 4.133, de 29 de Março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal 88, de 30 de Março de 2023, em substituição do Médico Veterinário BRUNO RECCO.

II. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.103, de 06 de Maio de 2024.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FE737023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA POR VALOR Nº. 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA para "**Aquisição do medicamento DAFLON 1000mg, Princípio ativo: Diosmina 900mg + hesperidina 100mg, Forma farmacêutica: Comprimido, para atendimento à ordem judicial proferida no processo nº 0007336-80.2020.8.16.0148 que determina o fornecimento regular**", incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, é cabível a dispensa de licitação visto que os Pregões nº 16 e 74/2025

restaram deserto e frustrado, a fim de evitar prejuízo à continuidade de serviço público essencial (saúde) e atender determinação judicial proferida no processo nº 0007336-80.2020.8.16.0148 que determina o fornecimento regular do referido fármaco ao paciente, residente no município de Rolândia-PR. O medicamento é essencial à continuidade do tratamento da condição de saúde diagnosticada, conforme prescrição e laudo médico anexos, sendo sua ausência um risco grave à integridade física e à vida do paciente.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO MÁX. UNIT. R$	PREÇO MÁX. TOTAL (R$)
01	DAFLON (Diosmina 900mg + hesperidina 100mg) - JUDICIAL	AMP	1.440	R$ 2,60	R$ 3.744,00
R$ TOTAL					**3.744,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h00 do dia 08/08/2025.

Até às 06h59min do dia 13/08/2025.

PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 13/08/2025 até às 12h59min

HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 13/08/2025 às 13h30min

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido a ser pago é de R$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.093/2025.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103030009.2.088.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2D5AB940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 099/2025

CONTRATO Nº 099/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 32.597.474/0001-59, localizada Rua Nova Esperança, 976, Bairro Emiliano Perneta CEP 83.324-400, fone (41) 3033.2016, e-mail licitacoes@metalicmedical.com.br na cidade de PINHAIS – PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, po**rtadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF sob nº 075.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **PINHAIS - PR**, firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementarnº123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações,bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a "aquisição de biombos hospitalares (sanfonado e comum) para o P.A. (Pronto Atendimento), em atenção à Secretaria Municipal de Saúde", as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
2	Unid.	2	BIOMBO HOSPITALAR COMUM: Descrição básica: Material médico-hospitalar antibacteriano utilizado em estabelecimento de saúde para promover a privacidade de pacientes. Características mínimas: Ergonomia: Dobrável, com rodízios. Número de faces: 1 face, 2 tabuleiros. Aplicações: Estabelecimento de Saúde. Material da estrutura: Aço inoxidável, revestido. Altura: 178 cm. Comprimento: 140 cm - Peso aproximado: 7 kg. Cor: azul. Rodas: rodas duplas de 50 mm, de acordo com a norma DIN EN 60601. Cortina: resistente, impermeável, fácil higienização.	R$ 800,00	R$1.600,00
TOTAL				R$ 800,00	R$1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos itens contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. Deverá ser entregue no Pronto Atendimento 24h, Dr. Aurélio Jorge Abdalla, situado à Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, na forma da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Fica ajustado o valor de **R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).**

3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

3.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta, será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que

regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
4.18. O prazo de garantia mencionado será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.
4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.
4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
6.2 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
6.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6.4 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6.6 Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6.7 Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
6.8 Os materiais será recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
6.9 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais será recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
6.10 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
6.11 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6.12 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
6.13 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
6.14 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula SÉTIMA – Das PENALIDADES
7.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
c) A multa de 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
7.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
7.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
7.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
7.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
7.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) os danos resultantes da infração;
III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
7.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
7.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
8.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
9.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
9.3. Caberá a fiscal do contrato, a servidora **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e o suplente, servidor **FÁBIO MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
9.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
9.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA – Da Alteração Contratual
10.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual
11.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;
f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) por razão de interesse Público devidamente demonstrada, justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA Décima SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09. Secretaria Municipal de Saúde
09.01. Fundo Municipal de Sáude
103020009.2.126.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde _____
_____ **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO** Fiscal do contrato	**FABIO MARTINS** Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0B1B6F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°41/2025

Contrato Nº: 41/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA
Valor.....: R$ 57.500,00
Vigência...: Início: 08/08/2025 Término: 08/08/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 26/2025
Recursos...: Dotação: 815 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:AAE79A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°42/2025

Contrato Nº: 42/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: R$ 43.392,00
Vigência...: Início: 08/08/2025 Término: 08/08/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 26/2025
Recursos...: Dotação: 815 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:CFA1D473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°43/2025

Contrato Nº: 43/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
Valor.....: R$ 26.880,00
Vigência...: Início: 08/08/2025 Término: 08/08/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 26/2025
Recursos...: Dotação: 815 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:3BB01198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 38 DE 07 DE AGOSTO 2025

LEI Nº 38 DE 07 DE AGOSTO 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de uso de bens móveis na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bandeirantes e Região do Município de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.015.733/0001-20, do seguinte bem móvel:
I – Um Trator Agrícola de Pneus, ano 2025, marca Budny, modelo BYD-11040SL, cabinado, cor laranja, 110 CV de potência, Tração 4 x 4, com número de série LLWD10YT258025010, número do motor YT25015918.
Art. 2º O bem objeto da presente cessão de uso deve ser utilizado pela Cessionária para o desenvolvimento do setor agrícola local, a fim de agregar renda à agricultura familiar do Município de Salgado Filho.

§ 1º A cessão a que se refere o caput deste artigo será efetivada mediante termo de cessão de uso, no qual deverá constar, dentre outras, as condições, a finalidade, a prestação de contas e a forma de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Cessionária.
§2º Deverá constar no termo de cessão, além das informações contidas no parágrafo anterior, que todo e qualquer reparo necessário ao funcionamento dos bens objetos da cessão será de inteira responsabilidade da Cessionária.
Art. 3º A presente cessão de uso de que trata está lei terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública.
Parágrafo único - A renovação a que se refere o caput deste artigo exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito com antecedência mínima de trinta dias anterior ao fim do prazo da cessão.
Art. 4º A cessão de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia devidamente justificada, com antecedência mínima de trinta dias, sendo expressamente vedada a transferência à terceiros.
Art. 5º Caso rescindido o termo de cessão de uso de que trata está lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo de cessão de uso pelo período remanescente, desde que a nova cessão seja firmada com outra pessoa jurídica de mesma natureza com o mesmo fim social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 07 de agosto de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:DCE4115E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2014

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo oficial Virtus Exclusive, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VIGENCIA: 18/08/2025 a 18/08/2026
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 07 de agosto de 2025.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:A4775C1D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1043/2025

PORTARIA N° 1043, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio a Servidora Municipal TATIANE RISSO DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 70 (dias) dias de Férias Prêmio a partir do dia 04 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 971/2025, a Servidora Municipal **TATIANE RISSO DA SILVA**, brasileira, portadora da matricula 8729/1 admitida em 02/04/2012, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo, período aquisitivo 2017 a 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9694FA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.662, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei Municipal N° 1374 de junho de 2015.

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 1374, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no art. 1º, a partir de 24 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D5899758

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.663, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade do Município de Santa Amélia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único. O leilão público de que trata o caput deste artigo, seguirá o rito previsto pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no anexo I, que passa a fazer parte desta lei.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica especifica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:35F2B18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 571/2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Ofício nº 229/2025, de 07 de Agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, quer solicitou a concessão de aulas suplementares.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER**à servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais, período vespertino**,**na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, a partir de **08 de Agosto de 2025** até o dia **20 de Agosto de 2025**, em Substituição à Professora **Maria de Fátima Ragazzi Moraes**, em licença por 14 dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C5ACCA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Marilza Andrelina dos Santos	Assistente Social	Compensação de Trabalho Eleitoral	08/08 e 11/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:87E43BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Carla Gina Pereira Gonçalves	Professor Educação Infantil	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	15/08/2025
B	Maria De Fatima Ragazzi	Professor Regente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	21/08/2025
C	Emanoely de Souza Castro	Servente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	27,28,29/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D35DDBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 20/08/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 20/08/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 20/08/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 50.848,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6469F94D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 20/08/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 20/08/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 41.026,92 (quarenta e um mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6D0E8576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.435/2025

DECRETO Nº 2.435/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$66.274,45 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOE**		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1022	R$ 92,48
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1053	R$ 47.101,71
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1054	R$ 19.080,26
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 66.274,45**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 –01022 - Transferências do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS - (COVID-19).	R$ 5,31
Excesso de arrecadação 2025 –01053 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.	R$ 2.709,14
Excesso de arrecadação 2025 –01054 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.	R$ 1.097,43
Superávit Financeiro 2023 – 01022 Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS - (COVID-19).	R$ 87,17
Superávit Financeiro 2023 – 01053 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.	R$ 44.392,57
Superávit Financeiro 2023 – 01054 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.	R$ 17.982,83
TOTAL	**R$ 66.274,45**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0054E3E1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 006/2025

RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 006/2025

Súmula: Dispõe sobre o formulário de registro da conferencia municipal de assistência social de Santa Cecília do Pavão

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 07 de agosto de 2025;

RESOLVE
Art. 1°. Aprova o formulário de registro da XIV conferencia municipal de assistência social de Santa Cecília do Pavão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.
Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2025.

REGINA NUNES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7CEFE2AB

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2023

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023 que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Santa Cecília do Pavão**, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins,514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.691.0001/77, doravante denominado **CONCEDENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito, **CLAUDIO COVRE,** RG nº 5.959.656-0, e CPF nº 848.208.539-53, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 85.430.080/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, s/nº – Santa Cecília do Pavão – Pr, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALTANEIRO GOMES RIBEIRO FILHO,** portador da CI/RG nº. 05.032.810-77 Pr e CPF nº 605.481.005-78, celebram o presente termo de convênio, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.056/2023, de 29/06/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo avençadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o que segue:
I - Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 002/2023, previsto na Cláusula Oitava, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.
II – Fica acrescido o valor de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Convênio Original, previsto na Cláusula Terceira, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes às competências agosto/2025 a julho/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas do Convênio nº 002/2023 não serão modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em plena vigência.
E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo Aditivo ao Convênio 002/2023, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, em 01 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE	***ALTANEIRO GOMES RIBEIRO FILHO***
Prefeito Municipal	Presidente Apae
Concedente	Convenente
1 – Testemunha	2 – Testemunha
Nome:	Nome:
RG	RG
Assinatura	Assinatura

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:03C2AA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
TIPO: Menor Preço *GLOBAL.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CATEGORIA C-SUV (‘SPORT UTILITY VEHICLE’) MÉDIO, NOVO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
MENOR VALOR: R$ 210.320,00 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 08h30min
DISPUTA: 20/08/2025 às 09h00min
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://www.bll.org.br
Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link “**aviso de licitações/editais/licitação**”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de AGOSTO de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FB547706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será aberto em **08 de agosto de 2025, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS**

COM GRADUAÇÃO NA AREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PALESTRAS E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Sec. Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, pelos valores e produtos fixados nos itens no edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:18D3A653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2025

Extrato do Contrato N.º 121/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: M2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-DEMAIS, inscrita sob o CNPJ n.º 30.984.692/0001-10, situada à Rua Goiás, 1796, Vila Celia, CEP:79.022-355, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA DUPLA SERTANEJA MUSICAL, PARA COMEMORAÇÃO AOS 70 (SETENTA) ANOS DE FUNDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICIPALIDADE, COM COMEMORAÇÃO A 32.º FESTA DA AMIZADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, nas condições estabelecidas no DFD, Termo de Referência.

LOTE	DISCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE SHOW DA DUPLA MUNHOZ & MARIANO, que será realizado no dia 06/12/2025. QUE CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PALCO, ESTRUTURA DO PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. O TEMPO DE DURAÇÃO DE SHOWS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A UMA HORA E MEIA. INICIO AS 22 H.	UNID	1

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: será dia 06/12/2025.;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 093/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VEIGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D7EA0FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2562/2025

PORTARIA N.º 2562/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor Sr. FLAVIO RICARDO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os atestados médicos incluídos no sistema eletrônico de controle de frequencia no período de 28/07/2025 a 27/08/2025

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. FLAVIO RICARDO DA SILVA, matrícula 218, por um período de 30 dias a contar de 28/07/2025 até 27/08/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 28/08/2025 mediante avaliação médica.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/072025, revogando os as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 07 de Agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6D5FA311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) DA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA DO Ó.

Aos primeiros (01) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, localizada na Rua Ponta Grossa, nº 504, Centro, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública convocada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, com a finalidade de apresentar à comunidade e discutir o Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) a ser executado na Estrada Municipal Água do Ó, no trecho compreendido entre a Rodovia PR-458, os pesqueiros locais e o término da Vila Rural. A audiência contou com a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edson Palotta Netto; do Engenheiro Civil, Sr. Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro; do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, Sr. Sebastião Antônio Romanato; da Diretora de Agricultura, Sra. Lidiane Medeiros Zancan; bem como de vereadores, servidores municipais, autoridades locais, proprietários lindeiros e membros da comunidade santafeense. A Sra. Lidiane Medeiros Zancan deu início aos trabalhos, saudando os presentes e enfatizando a importância da participação popular nos processos de planejamento e execução de obras públicas que impactam diretamente o desenvolvimento municipal. Na sequência, o Prefeito Municipal, Sr. Edson Palotta Netto, declarou oficialmente aberta a audiência, agradeceu a presença de todos e realizou breve contextualização sobre o objeto da pauta, destacando a relevância da pavimentação da referida estrada para a melhoria da infraestrutura local, da mobilidade rural e da logística de escoamento da produção. Na sequência, o Engenheiro Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro realizou a apresentação técnica do projeto, esclarecendo que, inicialmente, previa-se a execução da obra com pavimento em blocos intertravados (bloquetes). Contudo, em

razão de articulação bem-sucedida junto ao Governo, viabilizou-se a substituição da proposta pelo revestimento asfáltico em C.B.U.Q., tecnologia mais adequada à realidade do trecho em questão, com orçamento estimado em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O engenheiro explicou que a Estrada Municipal Água do Ó não se encontra atualmente inserida no Mapa Viário Municipal, sendo imprescindível a aprovação legislativa para sua devida inclusão, etapa indispensável para a formalização e execução da obra. Informou ainda que a via projetada deverá ter leito carroçável com largura de 7 (sete) metros, além de faixa de domínio de 15 (quinze) metros de cada lado, totalizando 37 metros de largura total. O projeto contemplará, ainda, sistema de drenagem pluvial com a implantação de canaletas ou meio fio, com extensão aproximada de 2,5 km, desde a PR-458 até a Vila Rural. Encerrada a apresentação técnica, foi franqueada a palavra aos participantes, ocasião em que foram debatidos aspectos relacionados à faixa de domínio e ao sistema de drenagem. Todas as dúvidas levantadas foram prontamente esclarecidas pelos responsáveis técnicos, e registrou-se consenso entre os presentes quanto à viabilidade, importância e urgência da realização da obra. Ao final, houve aprovação unânime da proposta apresentada, com a consolidação do reconhecimento da existência da estrada e a concordância formal quanto à sua pavimentação com C.B.U.Q. Todos os proprietários lindeiros presentes assinaram, na ocasião, o Termo de Aceite Coletivo, manifestando anuência expressa à execução da obra em seus respectivos trechos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a audiência pública. E para constar, eu, Lidiane Medeiros Zancan, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento. A lista de presença dos participantes encontra-se anexa a esta ata.

Santa Fé – PR, 01 de agosto de 2025.

LIDIANE MEDEIROS ZANCAN
Presidente da Audiência Publica
Diretora de Agricultura

SEBASTIÃO ANTÔNIO ROMANATO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E9FA60C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DM Enfermagem Ltda. - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – item 03 – Serviços complementares de Técnico de Enfermagem – Período Noturno, escala de 12x36 horas – 400 (quatrocentos) plantões.
VALOR TOTAL: R$ 113.944,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9A6C8275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CH Serviços de Enfermagem Ltda. - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – item 03 – Serviços complementares de Técnico de Enfermagem – Período Noturno, escala de 12x36 horas – 400 (quatrocentos) plantões.
VALOR TOTAL: R$ 113.944,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:316A8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Leis Ltda.
RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de atos oficiais, por meio da disponibilidade de software “Leis Municipais”.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026, bem como conceder o reajuste de 4,38662% ao valor contratado, de acordo com o índice do IGP-M, acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025.
VALOR DO ADITIVO: fica definido o novo valor de R$ 9.693,80 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais) para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:109127F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Liga de Futsal Vale do Pirapó.
RESUMO DO OBJETO: serviços de arbitragem para eventos esportivos do Município de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BBA45403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DM Enfermagem Ltda. - ME.
CNPJ/MF: 59.889.713/0001-09
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – item 03 – Serviços complementares de Técnico de Enfermagem – Período Noturno, escala de 12x36 horas – 400 (quatrocentos) plantões.
VALOR TOTAL: R$ 113.944,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 07 de agosto de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7A184731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CH Serviços de Enfermagem Ltda. - ME.
CNPJ/MF: 60.288.709/0001-70
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – item 03 – Serviços complementares de Técnico de Enfermagem – Período Noturno, escala de 12x36 horas – 400 (quatrocentos) plantões.
VALOR TOTAL: R$ 113.944,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 07 de agosto de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:62895ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 24/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora **Clenir Teixeira**, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 20 de janeiro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 23 de janeiro de 2025. A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:
01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: JULIO CEZAR KORTE
Endereço: Rua Acacia, nº 2278 - Bairro: Centro – CEP 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste – UF PR
02 - Dados do Representante
Nome: Julio Cezar Korte CPF: 065.954.609-47
Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:2A141DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90046

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 04 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio de incentivo do Programa PRODES, LEI 2.204/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa PRODES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 04 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 07 de agosto de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:76658634

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, automotor, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, decorrente do Termo de Convênio Nº 11/2025 - DEAGRO, firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios e estaduais
VIGÊNCIA:06/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
DATA:06/08/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:920F3A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIO CEZAR KORTE**
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:13/02/2030.
VALOR TOTAL:R$ 1.882.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA: 06/08/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:03A5614D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 34.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Geriatria, Ginecologia e Neurologia, de forma complementar, visando o atendimento ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia-PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 286.886,50 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0DE877B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025/CMSL

OBJETO
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de **natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os princípios da **eficiência e capacitação contínua dos agentes públicos**, conforme previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.
Nesse sentido, faz-se necessária a **contratação de 03 (três) inscrições** no curso de capacitação intitulado: ***"6ª EDIÇÃO SEMINARIO – CONTROLE INTERNO E EXTERNO"***, cuja programação atende às necessidades institucionais desta **Casa Legislativa**.
A capacitação tem como finalidade **qualificar os vereadores para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas**, garantindo maior eficiência, legalidade e aprimoramento dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de atualização constante dos agentes públicos**, contribuindo para a melhoria da atuação desta Casa Legislativa em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa resguardar os interesses da Administração desta **Casa Legislativa**, por meio da qualificação técnica de seus membros e servidores, conforme o princípio da eficiência previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.
Para atender à necessidade de capacitação profissional e aprimoramento das atividades desempenhadas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de **curso de capacitação**, cuja programação é compatível com as demandas institucionais deste órgão.
A empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.727.713/0001-02**, oferece um programa de treinamento que **atende aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a qualificação dos vereadores desta Casa**, garantindo a efetividade e legalidade da contratação.
A presente justificativa fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos, visando **assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas**, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCO, E DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Dispensado, por força do disposto no art. 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a **inscrição de agentes públicos em curso de capacitação**, cujo valor unitário por participante é de **R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**. Para este curso, serão inscritos **03 (três) vereadores,** representando os interesses institucionais da **Câmara Municipal**, totalizando um valor global de **R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)** a título de inscrição.
A contratação visa ao **aprimoramento técnico e profissional dos participantes**, contribuindo para a melhoria da atuação legislativa e

administrativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e qualificação contínua dos agentes públicos**.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
A singularidade do objeto contratual reside no tema proposto pelo curso, conforme evidenciado no material informativo divulgado. Ademais, a notória especialização dos palestrantes é claramente demonstrada em seus currículos, combinada com o histórico da empresa contratada no respectivo ramo de atividade.
Essa característica distintiva garante a adequação e a qualidade do treinamento oferecido, assegurando que os participantes tenham acesso a conteúdo relevante e especializado, em consonância com as necessidades da **Câmara Municipal** e os princípios da **eficiência e aprimoramento contínuo** dos servidores públicos.
DO PARECER JURÍDICO E/OU PARECERES TÉCNICOS
Dispensável, por força do disposto no art. 7º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários está evidenciada no **termo de informação** apresentado pelo departamento contábil desta **Câmara Municipal**, que atesta a disponibilidade de recursos necessários para garantir o pagamento da contratação em questão.
Essa confirmação assegura que a despesa está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e atende aos princípios da **responsabilidade fiscal e da legalidade**, permitindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e regularidade. As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal.
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal.
Classificações Funcionais Programáticas: 01.031.0101-2002 – Atividade do Legislativo Municipal.
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Conta de Despesa: 110

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA PARTE CONTRATADA
Não aplicável por se tratar de contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, disposto no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PARTE CONTRATADA
Constatou-se que, no momento solicitado pela autoridade máxima da **Câmara Municipal**, os vereadores e servidores interessados em participar do curso de capacitação apresentaram apenas uma empresa especializada na instrução e treinamento de agentes públicos, que oferece o tema desejado pela Presidência da Câmara. Essa iniciativa visa atender às necessidades e expectativas deste Poder Legislativo. Tal constatação ressalta a singularidade e a adequação da proposta, assegurando que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos institucionais e as demandas de formação dos agentes públicos.
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Observa-se que o valor proposto pelo fornecedor é compatível com os preços praticados por outras empresas do mesmo ramo, bem como por diversos órgãos e instituições públicas e privadas.
Essa análise de mercado demonstra a adequação da proposta, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade e eficiência**, fundamentais na gestão pública.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO
Inexigibilidade de Licitação para a presente contratação, cuja execução será realizada conforme o cronograma proposto pela parte contratada, conforme indicado no material informativo do evento. A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.
Essa estrutura garante a conformidade legal e a efetividade na execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e os interesses da **Câmara Municipal**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global dos serviços a serem prestados por este Contrato será de **R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)** a serem pagos em parcela única dentro do prazo de vigência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a: I – cumprir na íntegra com o objeto deste Contrato, de forma a assegurar a proteção e a conservação dos serviços executados; II – cientificar à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a efetivação do objeto contratual, seja em partes ou no todo; III – Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela **CONTRATANTE**; IV – propor todas as medidas que se fizerem necessárias a fim de se adequar as necessidades do **CONTRATANTE.**

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente com as cláusulas presentes neste contrato, será aplicada as sanções legais, a saber: I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria; II – Na hipótese de não execução ou prestação dos serviços ao termino do prazo contratual será aplicada a empresa **CONTRATADA** uma multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso; III – Verificada qualquer infração contratual, a **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato; IV – Suspensão do direito de licitar e contratar junto à **CONTRATADA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**, na ocorrência de rescisão contratual por culpa da mesma, ou em caso de falência; V – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto à **CONTRATADA** na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato em razão da falência da empresa ou por culpa da mesma, quando a natureza e as características da infração forem consideradas pela **CONTRATANTE** como de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou a reincidência indiquem a necessidade de resguardo do Serviço Público.

DO FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Capitão Leonidas Marques Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santa Lucia/Pr. em 06 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:DDBEC95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2025 - PSS 002/2025 - SERVIÇOS GERAIS

EDITAL 05/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 002/2025 para lotação de vagas temporárias, para os cargos Auxiliar de Serviço Gerais.
Ficam convocados a comparecerem no dia **08/08/2025** na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais conforme tabela de convocação e horário os seguintes candidatos:

Estão convocados para posse de vagas o 20º classificado(a) e do 22º aos 24º classificado em caso de desistência ou não comparecimento de candidatos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **HORÁRIO: 09:30 horas** **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(A):**	**PONTUAÇÃO:**
20º	DAIANE APARECIDA LEAL	70 pontos
Candidatos convocados para posse de vaga em caso de desistência ou não comparecimento:		
22º	ROSICLEIA SCIBOR DA SILVA	70 pontos
23º	ADRIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	70 pontos
24º	ERIKA PEREIRA	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DD3E3BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 014/2024 PSS - ATENDENTE DE CRECHE 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO 014/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação convoca o classificado (a) por meio do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para assumir o cargo de atendente de creche, conforme a tabela abaixo, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, na data de 08 de agosto de 2025, às 10:00 horas, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(a):**	**PONTUAÇÃO:**
35º	KALLYANE MARIA MENEZES	90 pontos
36º	ALICE MARIA PADILHA RODRIGUES	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:921D9AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2025

PORTARIA N.º 079/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.°	**61**
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
CPF N.°	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0** **SSP** **PR**
DESTINO:	**PEROLA D'OESTE – PR**
SAÍDA:	**05/08/2025**
RETORNO:	**05/08/2025**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**246,91**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**246,91**
OBJETIVO:	**CURSO PROMOVIDO PELA UVEPAR**
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**06/08/2025**
PRESIDENTE DA CAMÂRA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURÁRIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E47A45F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 080/2025

PORTARIA N.º 080/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.°	**062**
AUTORIZADO:	**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**
CPF N.º	**068.498.559-48**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.039.495** **SSP** **PR**
DESTINO:	**PEROLA D'OESTE – PR**
SAIDA:	**05/08/2025**
CHEGADA:	**05/08/2025**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**246,91**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**246,91**
OBJETIVO:	**CURSO PROMOVIDO PELA UVEPAR**
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**06/08/2025**
ASS.: PRESIDENTE	
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO	
ASS.: TESOURARIA	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:17B2612F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252, 07 de agosto de 2025.

EMENTA: Institui Comissão de Auditoria para análise e aprimoramento do sistema de arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e otimização dos processos de arrecadação tributária municipal, visando à máxima eficiência, transparência e segurança jurídica na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de se garantir a regularidade e a conformidade dos procedimentos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), assegurando a correta aplicação da legislação vigente e a integridade da receita municipal;

CONSIDERANDO que foram identificadas situações que indicam a conveniência de uma análise aprofundada dos mecanismos de arrecadação do ITBI para identificar eventuais falhas, inconsistências ou oportunidades de melhoria no sistema;

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a administração e fiscalização das receitas e despesas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), com a finalidade de realizar uma análise completa e aprofundada dos procedimentos e sistemas de arrecadação desse tributo no Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
I - Carla da Rocha Dall'Onder (Presidente); II - Elionete Kuellen da Silva Castiglioni (Secretária); III - Ana Maria Bandeira (membro); - IV – Luciana Teresinha Pereira Angonesi. (membro).

Art. 3º São atribuições da Comissão de Auditoria do ITBI:
I - Examinar e avaliar os fluxos de trabalho, os sistemas informatizados e os controles internos relacionados à arrecadação do ITBI; II - Identificar possíveis falhas, inconsistências ou gargalos nos processos de lançamento, apuração e recolhimento do ITBI; III - Propor medidas corretivas e preventivas para aprimorar a eficiência, a transparência e a segurança da arrecadação do ITBI; IV - Requisitar documentos, informações e acesso a dados necessários para o desempenho de suas atividades; V - Realizar entrevistas e reuniões com os servidores e setores envolvidos nos processos de arrecadação do ITBI; VI - Elaborar relatório conclusivo contendo os achados da auditoria, as análises realizadas e as recomendações para a otimização e regularização dos procedimentos.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria Geral do Município, por meio da Dra. Cintia Fernanda Lanzarin, que deverá prestar a assistência necessária para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Fica a Comissão de Auditoria autorizada a propor, caso entenda necessário e justificado, a contratação de empresa especializada para auxiliar nos trabalhos de auditoria, devendo, para tanto, observar os ritos e as formalidades legais pertinentes à contratação de serviços pela Administração Pública.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo de suas atividades e recomendações ao Gabinete do Prefeito Municipal no prazo que entender razoável para a complexidade da análise, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santo Antonio do Sudoeste, 07 de agosto de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:749836FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO Nº 935/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO Nº 935/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/08/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de grama do tipo esmeralda e sempre verde (em leivas) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 11/08/2025, as 08:00 horas até 21/08/2025, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0997E132

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 18/2025/PMSAS

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 18/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo Técnica e Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao Esocial, Conversão da base de dados, Treinamento para os módulos implantados, Horas para desenvolvimento - módulos contratados, Horas técnicas após implantação para treinamento online, Horas técnicas após implantação para treinamento presencial e suporte técnico operacional para todos os sistemas, para utilização no executivo municipal.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 29/09/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de Agosto de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8EF883DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 PREGÃO Nº 36/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024
Pregão Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal DIÁRIO de grande circulação impresso ou digital para divulgação de atos oficiais e processos licitatórios do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
WILLIAN DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:30ECA839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 430/2024, PREGÃO Nº 075/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 430/2024,
PREGÃO Nº 075/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55.
CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.457.941/0005-77.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da alteração do equipamento IMPRESSORA DUPLICADORA DIGITAL, que originalmente seria da marca RISO SF-5230EIIU, para a marca **XEROX, modelo: C70**, com funcionalidades de impressão Colorida/laser/Multifuncional.
DA VIGÊNCIA: 05/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7465022B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 083/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2025
Processo dispensa nº 083/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 44.233.812/0001-52
Representante: Luiz Carlos Zagonel
CPF nº 526.051.759-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto, manutenção corretiva das luminárias de iluminação pública da marca Zagonel, instaladas
em vias públicas, praças e demais espaços de uso coletivo do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35F54858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIARIA CASTRO/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**06/08/2025 a 06/08/2025**
Quantidade	1 diária
Valor	R$700,00
Destino	CASTRO/PR
Motivação	Assembleia itinerante O FUTURO DO AGRO SE PLANTA COM CREDITO. O papel do poder pulico no fortalecimento do agronegócio no Paraná.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:4F165437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257448	Assistente Social	**Josiele Raimundo**	**2º**

São Jerônimo da Serra, aos 7 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8B349F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04 . Com o valor de **R$ R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B219F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04 . Com o valor de **R$ R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:08327E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01/08/2025 a 31/08/2025
Quantidade	14 diárias de R$ 45,00 (Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 630,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:54F96211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	07/08 a 28/08/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:170BC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 64/2025 CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 64/2025
CONTRATO Nº 142/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04 . Com o valor de **R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de gosto de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:713FDB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04 . Com o valor de **R$ R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0493A717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISIDRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01.	R$ 3.074,40
02	E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	02.	R$ 8.009,94
03	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	03.	R$ 669,00
04	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	04.	R$ 11.119,36
05	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	05, 06, 08, 10, 14.	R$ 46.632,00
06	RODRIGUES VIEIRA MÓVEIS LTDA	07.	R$ 12.456,00
07	HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	09.	R$ 2.970,00
08	PRIMAX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	11, 12, 13.	R$ 5.750,00
09	2WE CORPORATIVOS LTDA	16.	R$ 6.840,00
10	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	15, 17, 18.	R$ 10.077,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 07 de agosto de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:63EF46D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, Senhora IARA APARECIDA DA ROSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 2540/1 a partir desta data de 07/08/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7A505185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	058/2025
Pregão Eletrônico n.º:	028/2025
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 11/08/2025 até as 08h10min do dia 22/08/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 22/08/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 22/08/2025
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 06 de Agosto de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7FD83E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 07 de agosto de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BC031743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 389/2025

DECRETO Nº 389/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de Empresa prestadora de serviços de execução de Exames Médicos Ocupacionais e de Audiometria para atender os servidores públicos municipais de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.880/0001-74**, e o valor global a ser contratado é de **R$ 16.469,40 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 DE 07/08/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170/2025
OBJETO: exames de audiometria e ASO
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:710F175C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°382/2025

DECRETO Nº 382/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6150-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6159-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6161-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6169-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6171-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6181-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6191-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6217	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78
	6232	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6240	ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	090.401.209-35

CARGO: PROFESSOR 30H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6158-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6173-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6174-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6175-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6183-A	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	084.018.339-90
	6198-A	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	322.933.298-95
	6203-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	065.338.299-55
	6205-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6229	ANA PAULA LOBO	061.476.949-36
	6231	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6234	NILZA BARROS DE SOUZA	538.882.869-72
	6289	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6460	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6151-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	061.789.389-69
	6155-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6157-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6160-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6162-A	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI	045.669.389-05
	6164-A	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	066.447.829-31
	6167-A	LETICIA GONZAGA ANDRADE	070.096.009-02
	6168-A	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	087.936.319-36
	6170-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6172-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6182-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6186-A	SABRINA LEOPOLDINO PALMEIRA ZINATO	107.818.619-77
	6187-A	ALINI ALVES FERREIRA MENEGATE	043.826.951-98
	6188-A	JESSICA ALINE DA SILVA	101.597.419-80
	6189-A	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS	112.169-719-43
	6190-A	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DATRI	171.272.658-79
	6192-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6199-A	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES DOS SANTOS	424.577.588-23
	6206-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6207-A	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	064.347.539-77
	6208 -A	MARCIA REGINA VAITZ	039.358.589-14
	6211	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
	6212	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	816.033.399-49
	6218	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78
	6196	JOSIANE MORAL DE FREITAS	061.320.399-29
	6230	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6234	NILZA BARROS DE SOUZA	538.882.869-72
	6239	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	038.173.999-60
	6460	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42

DESCLASSIFICADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6153-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	Não apresentou os itens 5 d) Certidão Negativa Criminal, 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6177-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6184-A	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6193-A	ÍTALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6195-A	TAMIRIS NEGRIZOLI DURAN	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6225-A	MARIANA CARNELOCCI	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, 5 d) Certidão Negativa Criminal,
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos

PROFESSOR 30h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6152-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6156-A	LAYLA LAIS MARINI	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6166-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6201-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6210-A	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos
	6462	POLIANA DA SILVA DELMIRO	Não apresentou certidão negativa criminal

PROFESSOR 20h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6154-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6165-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5 d) Certidão Negativa Criminal
	6176-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6178-A	CARMEM FERNANDA VIZINI	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6179-A	MARCIA PEREIRA BORGES NERY	Não apresentou as declarações preenchidas
	6194-A	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN0	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6202-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6204-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa

			de tributos municipais
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos
	6462	POLIANA DA SILVA DELMIRO	Não apresentou certidão negativa criminal

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D15B4758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°383/2025

DECRETO Nº 383/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/Jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 06/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
	6288	CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S	12.783.582/0001-09
	6323	DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA	26.909.064/0001-01

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C3551977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°384/2025

DECRETO Nº 384/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 07/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Finais de semana e feriado

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6302	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	324.560.658-32
2	6305	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	006.913.199-60
3	6306	VANESSA COSTA DA SILVA	365.211.958-40
4	6309	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	021.684.789-37
5	6315	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	044.087.579-00
6	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Dias de semana.

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6301	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	324.560.658-32
2	6306	VANESSA COSTA DA SILVA	365.211.958-40
3	6309	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	021.684.789-37
4	6315	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	044.087.579-00
5	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO:
1	6376	REGIANE ORTIZ GARCIA	Não apresentou os anexos

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FF9C427B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°386/2025

DECRETO Nº 386/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA, FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 10/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
	6395	RIPONNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.024.400/0001-30

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BED97443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°387/2025

DECRETO Nº 387/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 12/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6047	GENECIR BATISTA DOS SANTOS	006.689.719-08
	6205	LAILTON DOMINGUES ESBAMPATO	043.728.039-07
	6351	NATÃ BAZZUCO SILVESTRE	115.639.189-00
	6382-A	ALTAIR FERREIRA DE ALMEIDA	538.883.839-00

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6169	Alan Douglas Messias	Não apresentou o item 5.1. D) d. Certificado de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3FB043A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°388/2025

DECRETO Nº 388/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/Jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **6 HORAS;**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
1	6038	MASARUT E RIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.492.000/0001-57
2	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
3	6048	A. SAID NETO	11.369.364/0001-60
4	6120	CAMPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.390.853/0001-67
5	6196	NICOLLY BEATRIZ TALARICO DE MORAIS	103.356.359-54
6	6243	LUCAS ANTONIO DA ROSA GROFF	071.040.259-79
7	6260	CALDAS FERREIRA ATENDIMENTO MÉDICA LTDA	58.507.942.0001-40
8	6300	F.G. GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	48.839.348/0001-01
9	6310	D V T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.858.710/0001-58
10	6382	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
11	6391	HASSE E PASSARELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.101.779/0001-26
12	6423	MAYARA HARUMI NISHI KAWAMO	107.685.299-80

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **12 HORAS**;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
1	6038	MASARUT E RIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.492.000/0001-57
2	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
3	6048	A. SAID NETO	11.369.364/0001-60
4	6120	CAMPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.390.853/0001-67
5	6196	NICOLLY BEATRIZ TALARICO DE MORAIS	103.356.359-54
6	6243	LUCAS ANTONIO DA ROSA GROFF	071.040.259-79
7	6260	CALDAS FERREIRA ATENDIMENTO MÉDICA LTDA	58.507.942.0001-40
8	6300	F.G. GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	48.839.348/0001-01
9	6310	D V T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.858.710/0001-58
10	6382	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
11	6391	HASSE E PASSARELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.101.779/0001-26
12	6423	MAYARA HARUMI NISHI KAWAMO	107.685.299-80

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CNPJ	MOTIVO:
1	6043	Tonin Clínica Médica LTDA 45.244.105/0001-24	Não atendeu o item 5.8.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C83C1B81

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LONGUINI INDUSTRIA ECOMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDACNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°960910/2024/MCIDADES/CAIXA.

Modalidade: Concorrência nº 01/2025-PMSPPR de 11 de julho de 2025
04.001.15.451.0015.1031 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOTE	*LOCALIZAÇÃO DA OBRA*	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO EXECUÇÃO	VALOR (R$) MÁXIMO
1	Avenida Góias (trecho 1) Avenida Minas Gerais(trecho 02 e 03) Rua Pará (trecho 04) Rua Pará (trecho 05) Rua Pará (trecho 06)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.	Dimensão da área: 5.971,46 m²	180 dias	300.000,00

LONGUINI INDUSTRIA ECOMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.716.753/0001-96 com o lote 1 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:73F2F63E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 59/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.310.323/0001-23

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025 DE 05/08/2025.
OBJETO: elaboração projeto elétrico
04.001.15.452.0010.2022 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico para extensão de rede média e baixa tensão, padrão COPEL, instalação de iluminação pública em Led, Estudos Luminotécnicos, ART, Memorial Descritivo e de Cálculo, Orçamento com preços baseados na tabela SINAPI e/ou composições de mercado e Cronograma Fisico-financeiro	2000,00 Metros de Rede	5.000,00
Total Geral			**5.000,00**

Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:538FB73E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 60/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
M. MARTINS VIAGENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 18.590.524/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE TURISMO PARA MEMBROS DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE TURISMO PARA 35 MEMBROS DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PARA FOZ DO IGUAÇU, COM DATA DE SAIDA DIA 07/10/2025 AS 23:00 HORAS E RETORNO PARA O DIA 09/10/2025.** Incluso: - Ônibus DD Ano 2025 com 64 lugares Leito Turismo; - Café da Manhã; - Almoço; - Entrada do Parque das Cataratas; - Visita Externa na Hidrelétrica de Itaipu; - Entrada do Parque das Aves; - Acompanhamento de Guia de Bordo; - Guia Local; - Jantar.	Serviço	01	25.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025 DE 05/08/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
OBJETO: passeio para terceira idade
08.001.08.241.0026.2072 ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COM O IDOSO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:27D68529

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CAMILA DA COSTA GUIRAO, CPF nº 073.031.089-20

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024 – 02 de agosto de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 07/08/2025 à 07/08/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SÉTIMA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
Mauro Ferreira – Secretário Municipal de Educação e Cultura

Cláusula terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 07 de agosto de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FE7C1762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 92/2025

PORTARIA N.º 92/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/08/2025, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA – Matrícula nº 345
AQUELIS REGILAINE GRASSI – Matrícula 346

Na ordem de 30,00% aos funcionários:

VANDA MARINI – Matrícula nº 134

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de Agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:34C20DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 297/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº 19/2024.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	73,25	30º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EC6CB1BF

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 298/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 466/2025 Secretaria da Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	78,25	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2740AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 299 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 2.043, de 26 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocupar a função de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, os seguintes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal:

I - Representantes de entidades governamentais:

Titular: EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS
Suplente: WALTER ARASE

Titular: WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Suplente: MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

Titular: ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
Suplente: IVAN SATIHIRO TAGAMI

Titular: WALTON HONÓRIO DA SILVA
Suplente: DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES

Titular: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI
Suplente: JESSIKA LETICIA VIDOTTI

II - Representantes de entidades não governamentais:

Titular: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Suplente: ANTONIO MIGUEL

Titular: JOSÉ CASSIO BALBINO
Suplente: GUILHERME YOSHITERU IMOTO

Titular: ANGELA MARIA DE LIMA SILVA
Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

Titular: WALTER HENRIQUE BRAGA
Suplente: EDIMISSO SABINO DE MATOS

Titular: SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Suplente: SILMARA FERREIRA BRAGA MASHIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0DA9678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL Nº 011, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Comissão Especial designada pela Portaria nº 135, de 24 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 254, de 29 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.151 de 17 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de ensino superior e ensino médio - magistério para os diversos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme disponível no site do município.
O Prazo para recurso, conforme cronograma do Processo Seletivo, será de 08 a 11/08/2025, realizado exclusivamente no site do município, pelo link:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno - assunto 212 -Recurso Classificação PSS Contratação Estagiários 2025.
São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2025.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão Especial

ANDREIRA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Membro da Comissão

JESSIKA LETÍCIA VIDOTTI
Membro da Comissão

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A6C3AA21

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº118/2024 - PREGÃO N°13/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA, estabelecida à Rua RUA PÉROLA DO VALE Nº 55, CEP: 89.062-212 no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Maicon Henrique Albino, portador do RG nº4.924.112 SESP/SC e do CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na RUA PÉROLA DO VALE nº 41 no Município de Blumenau, no Estado do Santa Catarina.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução do contrato 118/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2024, com nova data de vigência até 02 de agosto de 2026, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total do contrato nº 118/2024, passa a ser de R$ 8.439,80 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D9C8619C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 39/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

JAK OBRAS CIVIS LTDA, estabelecida na Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 167**,** Sala 2, CENTRO, CEP: 86 020 110, no Município de **Londrina,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **26.777.703/0001-14.**

Valor total da despesa: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C69BDA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA DIPELL COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 39/2025, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2025**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. Artur Schlupp-190-sala 03-Bairro Agua verde - CEP: 89.042-301. Telefone (47) 99253-3782-email-vendasdipell@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 45.423.554/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Márcio Cleiton Bagatoli, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 037.520.859-32, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC.

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS DE EPI PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR,
VALOR TOTAL R$ 48.950,00(quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente, Art. 106 107 da lei 14.133/2021.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C3EA9D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 268/2025

DECRETO Nº 268/2025

Sumula: Recompõe membros para a Comissão Intersetorial Municipal do PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Recompor Comissão Intersetorial Municipal do PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO, do município de Sapopema-PR,
A Comissão Intersetorial é uma instância de articulação e coordenação local, do trabalho Intersetorial no âmbito do Programa, e composta pelas áreas de saúde, educação, assistência social, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades do Programa e assegurar a implementação de ações complementares. A coordenação da referida comissão é exercida pelo (a) gestor(a) da Política de Assistência Social ou pelo(a) coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Compõe Comissão Intersetorial Municipal do PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Gestora do PBF/Cadunico - Cras
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Coordenador do PBF - Cras
Angela Camargo dos Santos	051.756.989-23	Cras/Assistência Social
Josiane Luz Correa de Sousa	033.377.129-08	Secretaria Municipal de Educação
Cinthia Carneiro de Oliveira	055.087.229-98	Secretaria Municipal de Saúde
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:906A0CB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 269/2025

DECRETO Nº 269/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Anilton Soares Carneiro, matricula nº 7277-1 e Ivan dos Santos matricula nº 7267-1, nomeados para posse e exercício na função temporária de motorista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:40B9D352

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 270/2025

DECRETO Nº 270/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 212/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Ivan dos Santos CPF nº 026.560.489-31, Anilton Soares Carneiro, CPF nº 071.127.489-41 e Gilmar Moro Brizola CPF nº 066.083.189-95, para posse e exercício na função temporária de motorista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 08/08/2025.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CCAFDC2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 271/2025

DECRETO Nº 271/2025

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Edneia Martins, matrícula nº 657-1 e 657-2, a contar do dia 04/08/2025 até 30/01/2026, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD87DBFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 32/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLINO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: MAIQUE FERREIRA LEMES - MEI
CNPJ: 61.446.889/0001-20
CONTRATO: 189/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 06 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AA3E61FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Ivan dos Santos
CPF sob nº 026.560.489-31
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 07/08/2025, a pedido
Sapopema, 07/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IVAN DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9976B040

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 67/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 67/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador

da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: ANILTON SOARES CARNEIRO
CPF sob nº 071.127.489-31
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 07/08/2025, a pedido
Sapopema, 07/08/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANILTON SOARES CARNEIRO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FF40646

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 141/2024
Pregão 22/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA A V GUEDES E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **A V GUEDES E CIA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 41.569.265/0001-92, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Avenida Nilson de Jesus Batista Ribas, 94, Casa - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro - telefone: 43984926765, e-mail: jeanguerreiro2605@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Alessandro Vidal Guedes*, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 110.222.679-30 e RG nº 13.951.958-2, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial nº 20249088533 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor do lote, conforme os Art. 107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 141/2024 a findar-se dia 18/12/2025. Justifica-se o prazo para a prestação de serviços até o término do calendário escolar do ano de 2025.
Aditivo conforme interesse manifestado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao Lote nº 01 (serviços de vigilante 6 horas) 156 diárias, valor de R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais) e ao Lote nº 02 (serviços de vigilante 8 horas) 300 diárias, valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor total de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), referente ao contrato nº 141/2024.
Justifica-se o valor para a prestação de serviços até a data final da vigência do contrato, sendo dia 18/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24289DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: UP EXPRESS LTDA – CNPJ: 43.613.567/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR, Rua Creusa Pereira Campos, 1705, Bloco 3, Apto. 208, CEP: 86.055-653, Bairro Gleba Palhano, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Rebonato Savoia,** brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº. 90412248 SSP/PR e C.P.F. nº. 067.561.949-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.
OBJETO: **Aquisição de uniformes para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sapopema**
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de agosto de 2025 e término em 07 de outubro de 2025.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Sapopema, 07 de agosto de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A98FB053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 355/2025/SMSA

Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

CÉSAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal **PAULO CEZAR TASCIN**, matrícula n° **1111**, portador do CPF n° 083.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de **LEITURISTA**, lotado na autarquia Águas de Sarandi – SMSA, pelo período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2025, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 07 de agosto de 2025

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3D33519E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 083/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Julia Pedro* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames **art. 40, §1°, I, da CF c/c art. 6º - A da EC n° 41/2003 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 34, §1° LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando a Tríplice Perícia Médica protocolada junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **JULIA PEDRO** inscrita no CPF sob. n° 651.xxx.xxx-34, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 3269, com o cargo de Professor 20 Horas – VPMC12.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF c/c Art. 6-A da EC n° 41/2003 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 34, §1° LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.970,42 (três mil novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.227,98 (três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), Anuênio no valor de R$ 645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), e Anuênio P.A.A. no valor de R$ 96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 07 de agosto de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:91226739

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 084/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Julia Pedro* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames **art. 40, §1°, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 34, §1° LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando a Tríplice Perícia Médica protocolada junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **JULIA PEDRO** inscrita no CPF sob. n° 651.xxx.xxx-34, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 7132, com o cargo de Professor 20 Horas – VPMC01.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 34, §1° LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.346,38 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 07 de agosto de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:80430A36

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 109/018/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021,Lei Complementar 123/2006,Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para a Aquisição de 56 (cinquenta e seis) Cadeiras, de acordo com às normas de ergonomia preconizadas pela NR-17, através de registro de preço, com o objetivo de atender as demandas, bem como a padronização do mobiliário da Câmara Municipal de Sarandi**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 08/08/2025; **Término**: às 12h de 18/08/2025.

Sarandi, 07 de agosto de 2025.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:0E801CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 122/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Ata de Registro de Preço n°14/2025, firmado junto à empresa GRÁFICA ARTCOR EXPRESS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº21.510.612/0001-02que tem por objeto a aquisição de materiais gráficos para a Procuradoria da Mulher.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Lucas João Roberto dos Santos Lopes , matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 5 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:879A93F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 124/2025

Nomeia Maycon Alan Luizon para o cargo de Assessor de Comunicação Digital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Maycon Alan Luizon, inscrito no CPF sob nº XXX.382.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Digital, simbologia AC, lotado no Departamento Administrativo, fundamentado no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 7 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F366B15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2025

SÚMULA: Designar os servidores responsável por receber o pagamento de execução de despesas de pequenas montas do Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito de Sarandi Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomearos servidores municipais relacionados abaixo, com a finalidade de ser responsável pelo recebimento de valores financeiros destinados ao pagamento de despesas de pequenas montas e prestação de contas, conforme o Decreto Nº 1759/2023. Os valores serão utilizados exclusivamente para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM.

NOME	CPF
Titular: Elisangela Rodrigues Botelho	XXX.193.XXX-45
Suplente: Roseli Cristina Ferreira	XXX.919.XXX-20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06deagostode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A5C303F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2025

SÚMULA:Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Mochila Executiva Personalizada do Professor.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Mochila Executiva Personalizada do Professor, objeto do Termo de Referência 24/2025 da Secretaria de Educação.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Jeiviane de Brito Oliveira	5896	Presidente
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	4519	Membro
Siderlene de Souza	1231	Membro
Lucilene Amarante	3011 e 4284	Membro

Art. 2°As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pelo pregoeiro como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

§1°A análise das amostras ocorrerá com fito de verificar a qualidade e durabilidade do produto, sendo que na apresentação das amostras, deverá ser apresentado laudo técnico do produto em nome da licitante

e emitido por laboratório, a fim de verificar se atendem as especificações exigidas.

§2° Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade a fim de atestar se os produtos solicitados atendem as especificações exigidas em Edital;

Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme disposto em Edital;
Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos;
Da Matéria prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;
Do bordado: não deve conter falhas;
Do acabamento: a mochila deve estar integra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no Edital;

Art. 3°A amostra deverá proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade.

Art. 4°A amostra e o produto final, devem atender as demais especificações contidas em Edital não citadas anteriormente.

Art. 5° A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevânciaao Municípiode conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:7CA8AFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2025

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo, com a finalidade de responderem pela Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, na área de atuação de sua respectiva Secretarias, no exercício de 2025 e 2026, conforme o Decreto Nº 899/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL	NOME
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**Titular**: Milton Albano **Suplente**: Edemilson dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	**Titular**: Valdir Gonçalves da Silva **Suplente**: Vanderlei de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular**: Leidiane Gazola Munhoz **Suplente**: Murilo Maldonado de Carvalho
Polícia Civil de Sarandi	**Titular**: Manoel Maganha Teixeira **Suplente**: Julio Cesar Gasparini
Secretaria Municipal de Educação	**Titular**: Elieda da Paz Spiazi **Suplente**: Suzane Jacob de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**Titular**: Tiago Pimentel de Oliveira **Suplente**: Luiz Sidnei de Morais
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Proteção Social Básica - CRAS** **Titular**: Gisele Silvestre da Silva **Suplente**: Nair Yoriko Hirose Costa **Proteção Social Especial de Média Complexidade** **Titular**: Ana Caroline Miranda Fernandes de Faria **Suplente**: Mirian Melo Dino de Souza **Paefi** **Titular**: Ana Flávia Cícero Conde **Suplente**: Michel Montelares da Silva
Conselho Tutelar	**Titular**: Valdir Rodrigues da Costa **Suplente**: Ilda Bernardino de Souza Cruz
Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	**Titular**: Franciele Chiarato Ribas **Suplente**: Andressa Valéria Cardoso
Conselho Municipal de Assistência Social	**Titular**: Gracielle Finco **Suplente**: Vanieli Volski

Art. 2ºA participação da Equipe do Serviço de Medida Socioeducativa/ CREAS na Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE se dará de forma rotativa, comparecendo um servidor em cada reunião, para que assim todos possam participar e para que não prejudique o desenvolvimento do próprio serviço.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4170/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B79830D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a comissão de Defesa Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, assegurando-se assim, o duplo grau de jurisdição.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 265/2012 e na Lei Complementar Municipal nº 10/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR (SEMUTRANS), responsáveis pela Comissão de Análise de Defesa de Autuação:

Função	Nome	Cargo	CPF
Presidente	Valdineia Angelo de Lima Gonçalves	Auxiliar Administrativo	897-xxx-xxx-04
Relator	Beatriz Yumiko Takama Albino	Auxiliar Administrativo	081-xxx-xxx-89
Relator	Carlos Magno de Almeida Machado	Auxiliar Administrativo	723-201-179-20

Art. 2ºA Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á como um órgão de deliberação coletiva vinculado à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes aos autos de infração de trânsito de competência do Município de Sarandi/PR.

Parágrafo único- As análises e respectivas decisões se darão, preferencialmente, na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 3°A quantidade de processos a serem analisados será definido pelos integrantes da Comissão de Análise de Defesa de Autuação, conforme necessidade e disponibilidade.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 453/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F736E4B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL — PMS Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 30 de Setembro de 2025 às 09:00 Horas**.
LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 575 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr.
Os Invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços deverão ser entregues na sessão pública, no dia, hora e local apontados no Edital e neste aviso.
O endereço para retirar os itens padronizados (Invólucro, o espiral de cor preta e o envelope do CD/DVD/*pen-drive*) situa-se na Rua Guiapó, 484, sobreloja, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575, Administração, nos dias úteis, das 09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: **cpl@sarandi.pr.gov.br,** O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, e Portal Transparência.

Sarandi, 06 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:45FAEAF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1061/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO/SECRETARIA**
THIAGO DA SILVA DIAS	**FISCAL**	**ADMINISTRAÇÃO**
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / CLEIDE ANDRADE DURÃES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO	**FISCAL**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	**FISCAL**	BOMBEIROS
ADRIELLI PRISCILA MACHADO	**FISCAL**	CONTROLE GERAL
DANILO BIFONI	**FISCAL**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
SHEISA C. SARGE	**FISCAL**	**EDUCAÇÃO**
ROSSANA AMÉLIA MARTINS	FISCAL	FAZENDA
ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA	**FISCAL**	GABINETE
DAIANE ANSELMO PERLES	**FISCAL**	PLANEJAMENTO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	**FISCAL**	**SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES	**FISCAL**	**SAÚDE**
LUCAS ZAQUI	**FISCAL**	**SEMUTRANS**
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	**FISCAL**	SESP
MARCELA MALVEZI LOPES	**FISCAL**	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de AGOSTO de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:9349DB69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N. 592/2025

SÚMULA: Divulga alteração dos servidores indicados e eleitos da CIPA- Gestão 2024/2025, como membros titulares, na forma que específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/1992

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a CIPA- Gestão 2024/2025, na qualidade de membros titulares e suplentes**indicados**pelo Executivo, subordinados à Secretaria de Administração:

Membros Indicados como Titulares:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	1868	VALERIO MATIOLLI MARQUEZE	AUX. ADMINISTRATIVO	Titular
2	5983	RENATO TAKASHI OTA	AUX. ADMINISTRATIVO	Titular
3	1289	JOSE GOLÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	Titular
4	9212	ELAINE JUSTINO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	Presidente
5	9118	IVONETE DA SILVA MARCOLINO	AUX. ADMINISTRATIVO	Titular
6	**8106**	**MARIA LUIZA SOUZA C.MATTOS**	**AUX. ADMINISTRATIVO**	**Titular**

Membros Indicados como Suplentes:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	9233	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
2	9211	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	ASSIST. DE INFORMATICA	Suplente
3	6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente

Art.2º- Divulgar os servidores abaixo relacionados para compor a CIPA- Gestão 2024/2025, na qualidade de membros titulares e suplentes**eleitos**pelos demais servidores, subordinados à Secretaria de Administração:

Membros Eleitos como Titulares:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	7597	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	PROFESSOR - 20 HORAS	Vice-Presidente
2	6941	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Titular
3	9340	SILVIA MENEGASSO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Titular
4	4247	JACYANA HILDEBRAND GALETTI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	Titular
5	**1827**	**ROSELI DE SOUZA MACHADO**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**Titular**
6	**9781**	**JOSIAS CUSTODIO**	**AGENTE COMUNITÁRIO DE**	**Titular**

			SAÚDE	

Membros Eleitos como Suplentes:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	5370	ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI	PROFESSOR - 40 HORAS	Suplente
2	7609	ANA LÚCIA DE ARAÚJO	PROFESSOR - 20 HORAS	Suplente

Art. 3º- Conforme o artigo art. 9° do decreto n° 2114/2024, os cargos de vice-presidente e de secretário da CIPA, foram definidos no ato de instalação e posse dos membros indicados e eleitos, realizada na presente data.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2285/2024, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7691DD63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 589/2025

SÚMULA: Nomeia LUIZ INACIO KAUFFMAN para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LUIZ INACIO KAUFFMAN**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.031.XXX.0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.416.XXX-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D8EA4BF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 602/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI,** portador do C.P.F. n.ºXXX.586.XXX-85, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº145/2025 de 05 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:73AEF294

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 603/2025

SÚMULA: Nomeia GUILHERME ASSIS CORREA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GUILHERME ASSIS CORREA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.431.XXX.0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.689.XXX-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:23DE3252

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°. 1032/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR (DATA)
1	10387	BRUNA MAIARA DA SILVA	ESC.MUN. MASAMI KOGA	01/08/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:8C5AD0F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1053/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**MAYARA TENORIO DOS SANTOS**, matrícula**5693**, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação,*LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**04/08/2025 à 03/08/2027**, totalizando**2**anos.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de agosto de 2025.

Sarandi, 05 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8EDA09CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1056/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**FABIANE APARECIDA VILAR MENDES**, matrícula**6585**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,*LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**11/08/2025 à 10/08/2027**, totalizando**2**anos.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de agosto de 2025.

Sarandi, 06 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3D5DB7E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1025/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 131/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 131/2025 de 16 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal**THIAGO FONTES DOMINGUES**, matrícula 8018, cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEA- 4., na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:62BA3856

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1026/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado a pedido o servidor RICARDO DE JESUS FERREIRA, matrícula 10377, cargo de INSTRUTOR DE ARTES-CAPS AD, a partir do dia 21 de julho de 2025.

2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:35B15D9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1031/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art.1º -Revogar gratificação mensal a servidor(a) para atuar como MERENDEIRA na Rede Municipal de Ensino.

ITEM	MATRÍCULA	PORTARIA	A PARTIR (DATA)
63	8868	PORTARIA N.º 130/2025	31/07/2025

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:A51662DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1033/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 355/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 355/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal**JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula 5896, cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função na**DIREÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCED - 1.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A52EB5FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1034/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 348/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 348/2025 de 20 de fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES**, matrícula 2512, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função na**ASSESSORIA PEDAGÓGICA - 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8CB925E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1035/2025

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS,**matrícula 4519, ocupante do cargo de Professor 40 - horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCED - 1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto Lei 2898/2023 e no Art.18 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art.3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art.4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:17E7E465

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1036/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA,**matrícula 5896, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Sarandi, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B890C084

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1037/2025

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora**SIDERLENE DE SOUZA**, matrícula 1231, ocupante do cargo de Professor 20 - horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCED - 1.

Art. 2º - Fica concedido a servidora, conforme disposto Lei 2898/2023 e no Art.17 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art.3° - Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art.4º - Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 362/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EF39FEB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1038/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal**FRANCISCA VIEIRA DA SILVA,**matrícula**4078,**Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**Auxiliar deServiços Gerais**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de04/04/2016 à 08/11/2022**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de05/08/2025 á 03/09/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:39540B34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1039/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**CLAUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO,**matrícula 7329, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Sarandi, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:189A3820

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1048/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 4273/2024, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 4273/2024 de 04 de novembro de 2024, que concedia ao servidor municipal**PABLO COSTA E SILVA**, matrícula 8818, cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como para membro titular integrante da**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, SÍMBOLO GEE-07.**

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E2698297

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1049/2025

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito em Exercício do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e Lei 2859/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à servidora**ROSELI DE SOUZA MACHADO,**matrícula 1827, ocupante do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação para membro titular integrante da**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, Símbolo GEE-07 a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 15 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° - Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D08CD8E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1057/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **FRANCIELE DE OLIVEIRA BELCHIOR,**matrícula **8054,**Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de**Agente Comunitário de Saúde,***LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de 06/11/2019 à 04/11/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de 07/07/2025 á 05/08/2025 totalizando 30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6851B866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1058/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 1096/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal a servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA	A PARTIR DE
6725	Nº 1526/2015	II	17/09/2015	04/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9C42337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 591/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1052 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE
CONSUMO 75.000,00 **Total Suplementação: R$ 75.000,00**
Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA
JURÍDICA 75.000,00
Total Redução: R$ 75.000,00
Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:518FEBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 600/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2182 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
2181 - 3.3.90.40.00.00 1018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total Suplementação: R$ 350.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:E59341F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 220/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
Em denúncia encaminhada pela ouvidoria municipal foi realizada uma vistoria na Rua Ivanir Janelo, nº 566 C, Loteamento Ecovalley, Sarandi-PR, onde foi constatado um cachorro de porte médio de pelagem marrom bastante magro.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 220/2025
Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 1
RUA IVANIR JANELO, Nº 566 C
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
NOME: ADRIANO VELLOSO MATOS RIETOW

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:90EA32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 224/2025

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS.
Para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como entulho, materiais recicláveis, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***
QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
Tal acumulo refere-se ao endereço na Rua Wilson Sinesio Signorini, 297
O não atendimento desta notificação implicará em **multa de 150 (cento e cinquenta) UFPS**.
NOME: ANA PAULA DE QUADROS ALMEIDA
Endereço: RUA WILSON SINESIO SIGNORINI, Nº 297
Bairro: JD. OURO VERDE II
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7D3E6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 228/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 200,00 (duzentos) UFPS.**
NOME: SHÇANELLI ALESSANDRA FEITOSA DE PAULA
Endereço: RUA ROTARY, Nº 492 A
Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E076CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 229/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS
Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde do cachorro, conforme dispõe a Lei nº ***2288/2016 ,*** **Art. 2º, Inciso XVI.**
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA LAURINDO ARMELIN, Nº 132-A
Bairro: JD. AURORA IV
NOME: IZABELA CORA NUNES SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:BDF97661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 237/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, e VII, manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Ainda, conforme Art. 2º, Inciso XVI da lei citada, deverá apresentar, em no máximo 3 (três) dias após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde dos cães.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 237/2025
Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 5678910111213
RUA SANTA MADALENA, Nº 301 H
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
NOME: ANDREIA SANTOS TEIXEIRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6BE8E982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 252/2025

NOME: ALISSON HENRIQUE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PILEGGI, Nº 455-B PQ. SÃO PEDRO
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
PARA MANTER O CACHORRO DENTRO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA, CONFORME ART. 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022.
ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
EM DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA MUNICIPAL FOI REALIZADA VISTORIA NO ENDEREÇO RUA DOMINGOS PILEGGI, Nº 455 B NO PARQUE SÃO PEDRO, ONDE FOI CONSTATADO UM CACHORRO ADULTO, PORTE PEQUENO, PELAGEM BRANCA COM MANCHAS PRETAS, NA CALÇADA NA FRENTE DA RESIDÊNCIA.
O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA DE 400 (QUATROCENTOS) UFPS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1B3849B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°01/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N °01/2025.
Partes. PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI, inscrito no CNPJ/MF sob o n °78.200.482/0001-10, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE CISAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito de parte do imóvel de propriedade do PERMITENTE, onde está localizada a unidade elencada abaixo.

- Serviço de Atendimento Especializado (SAE) / Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), CNES n° 9214259, localizada na Rua Encarnação Castilho, n o 276, Parque Alvamar, na cidade de Sarandi/PR;
Em favor do PERMISSIONARIO para instalação de clínica médica para prestação de serviços complementares de saúde, na especialidade de Infectologia.
Período: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16 de julho de 2025
Foro: Sarandi — Paraná.

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:E46582E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025
Processo Licitatório nº 150/2025 - Dispensa de Licitação n.º 054/2025

CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTI, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.969.325/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e organização de evento Velocross no Município de Sengés. **VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). §1º** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
4640.000.339039 OSTPJ
4641.1085.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará mediante formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2025.
***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*
Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3D8FC933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025.
Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado na Ata em epígrafe referente ao item 01 do *LOTE 01 "EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C*", conforme justificativa da detentora e do gestor da contratação, anexa aos autos, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Autorização do Prefeito Municipal.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do LOTE 01 passa do valor de R$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais) para R$ 5.063,79 (cinco mil sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	5.063,79

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5ADA901F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023
Processo Licitatório nº 261/2022 - Tomada de Preços n.º 033/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias para ambos, dessa forma o novo prazo de execução será 14/01/2026 e o de vigência será 18/03/2026. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA* do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 1.080 (um mil e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:- *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência por 1.140 (um mil cento e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0B955E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025

Objeto: aquisição de medicamento Risperidona 1mg essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso VlII, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 07 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6EF732B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 321011 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 321011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 321011 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
653 - 3.3.50.41.00.00 321011 CONTRIBUIÇÕES 12.300,00
Total Suplementação: 12.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D08FD6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 11/08/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 11/08/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 11 de agosto de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 - SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal

Sertanópolis-Pr, 07 de agosto de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:95560724

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA PRODUÇÃO DE PÃES NA PADARIA COMUNITÁRIA. .**
VALOR: 3.718,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A1247DFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: SANEGRAPH LTDA, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE FATURAMENTO, EMISSÃO E CONTROLE DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, COM SISTEMA DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, E AINDA CADASTRO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE ETE E ETA, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE AGOSTO DE 2025

TÉRMINO: 07 DE AGOSTO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2025

VALOR ESTIMADCINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA**O DO CONTRATO:** R$52.030,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:58D9E470

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do contrato nº 36/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PONTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ Nº 17.876.691/000194, situada na Rodovia PR 323, km 57, s/nº, Zona Rural, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo senhor C**arlos Vinícius Dias**, com cédula de identidade nº 10.281.693-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 069.270.249-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com início em **06 de setembro de 2025 e término em 06 de setembro 2026**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*CARLOS VINÍCIUS DIAS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AAA12A6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do contrato nº 36/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PONTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ Nº 17.876.691/000194, situada na Rodovia PR 323, km 57, s/nº, Zona Rural, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo senhor C**arlos Vinícius Dias**, com cédula de identidade nº 10.281.693-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 069.270.249-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$71.525,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 5,180430%, com fundamento art. 92, § 4º, inciso I, conforme tabela:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos e eletromecânicos para manutenções preventivas e corretivas nos pontos de captação de água bruta, nas estações elevatórias de água e esgoto e nas estações de tratamento de água e esgoto.	Horas	500	143,05	71.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*CARLOS VINÍCIUS DIAS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A8323FF5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 13/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Contratação para obras e serviços comuns de engenharia de *empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo II, conforme* proposta nº 36000013500/2023, Novo PAC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a EMPRESA **ANTONINI ENGENHARIA LTDA** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.639.186/0001-42, SEDIADA NA RUA LUIZ NONI Nº 80, CJ RESIDENCIAL R. CONCEIÇÃO, CEP: 865183-420 CAMBÉM /PR, TELEFÔNE 43-99853-3062, e-mail: antonnieverton@gmail.com DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **EVERTON APARECIDO ANTONINI**, CNH: 04973304185 DETRAN/PR, CPF: 065.177.349-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ /PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato, de n.º 13/2025 da concorrência nº 02/2025, no valor total de R$ 2.100.518,02 (Dois milhões e cem mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos) de acordo com a Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item descritivo	Valor Contrato	Valor Aditivado
Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº36000013500/2023 Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R$ 1.845.000,00	R$ 255.518,02

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de Agosto de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

EVERTON APARECIDO ANTONINI
Antonini Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6D3E79D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de agosto de 2025, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 18/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: *Contratação de profissional especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Endodontista para complementar os serviços da Clínica odontológica Municipal do Serviço Municipal de Saúde, conforme termo de referência.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7BB42443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.314,75 (seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 07 de agosto de 2025.
1
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo), destinação ao Bloco dede Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8E86D11E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Referente à Inexigibilidade nº 02/2025, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.528.717/0001-64, tendo como objeto, o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, onde fica acrescido prazo de execução mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **23 de julho de 2025** e vigorando até a data de **21 de outubro de 2025**, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 07 de agosto de 2025.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E6B16C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo leiloeiro referentes ao Leilão Presencial supra citado, a favor dos licitantes a seguir descritos:

LOTE 05	**ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) - PLACA: AQS-7044 - ANO/MODELO: 2008/2008**
ARREMATANTE:	ROBERTO FREZ LUIZ
CPF:	156.6**.**8-23
VALOR:	R$ 47.300,00

LOTE 10	**FIAT FIORINO UNIT. AMBULÂNCIA - PLACA: BDA-9B85 - ANO/MODELO: 18/19**
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 40.000,00

LOTE 12	**FIAT / PALIO WEEKEND ATRACTIVE 1.4 - PLACA: AXV-3G63 - ANO/MODELO: 2013/2014**
ARREMATANTE:	MARIO ZACARELLI NETO
CPF:	709.4**.**8-20
VALOR:	R$ 24.500,00

LOTE 13	**FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PLACA: AWF-7923 - ANO/MODELO: 2012/2013**
ARREMATANTE:	ANTONIO BRAS DA COSTA
CPF:	600.7**.**9-00
VALOR:	R$ 15.700,00

LOTE 19	**VW / NOVO GOL TL MCV - PLACA: BBU-7439 - ANO/MODELO: 2017/2018**
ARREMATANTE:	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA
CPF:	005.2**.**9-38
VALOR:	R$ 26.650,00

LOTE 21	**FIAT / MOBI LIKE - PLACA: BCJ-9120 - ANO/MODELO: 2018/2019**
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 21.500,00

LOTE 23	**FIAT / MOBI EASY ON - PLACA: BAZ-1663 - ANO/MODELO: 2016/2017**
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 20.500,00

LOTE 24	**CAMINHÃO MERCEDES BENZ / L1313 – CAÇAMBA BASCULANTE – PLACA: AFQ-1G90 - ANO/MODELO: 1985/1985**
ARREMATANTE:	ANTONIO ZOBOLI
CPF:	188.6**.**9-00

VALOR:	R$ 31.000,00

LOTE 25	**FIAT / STRADA WORKING CABINE DUPLA - PLACA: BAA-1641 - ANO/MODELO: 2015/2015**
ARREMATANTE:	ANTONIO ZOBOLI
CPF:	188.6**.**9-00
VALOR:	R$ 36.000,00

LOTE 27	**MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN - PLACA: AND-9369 - ANO/MODELO: 2005/2005**
ARREMATANTE:	ADEMIR RAIMUNDO VIEIRA
CPF:	389.5**.**9-72
VALOR:	R$ 3.750,00

Total arrecadado: R$ 274.750,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Tapira, 07 de Agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:FE95C002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Objeto: Aquisição de materiais diversos para ornamentação da Feira Literária promovida pela Secretaria Municipal de Educação**.**
Fundamento: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	12/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	13/08/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7E8FEE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, Nº 976, Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.
Valor Total: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1C731481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PHM Comércio e Confecções LTDA, inscrita no CNPJ: 35.794.003/0001-29, com sede na rua Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC.
Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CB54B55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: 59.350.315 Pedro Guedes Braga, inscrita no CNPJ: 59.350.315/0001-01, com sede na Rua das Gaivotas, 240 – Bairro Lagoa Santa – Governador Valadares/MG, CEP: 35065-114.
Valor Total: R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:32409113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, com na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554.
Valor Total: R$ 20.385,20 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3682BF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.319.657/0001-82, com sede na QUADRA 07, LOTES 990/995 SALA 203, SETOR INDUSTRIAL – GAMA LESTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.445-070.
Valor Total: R$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:55FC366C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 6.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14030-430.
Valor Total: R$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D3E95085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua GRACA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020.
Valor Total: R$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B024D6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.328.269/0001-00, com sede na R PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO, CEP: 81.650-250, Curitiba/PR.
Valor Total: R$ 4.293,40 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:96BEAB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43144036/0001-51, com sede na RUA JOSE BONIFACIO N° 135 - JARDIM AMERICA - CHAPECÓ SC.
Valor Total: R$ 12.445,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:310F6963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.412.144/0001-72, com sede na rua ALCEU AMOROSO LIMA, 314 SALA 107; EDIF, ANTARES EMPRESARIAL, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770.
Valor Total: R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:72C9F526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 35.794.003/0001-29, com sede na rua RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030.
Valor Total: R$112,00 (cento e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:46C63C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.190.230/0001-00, com sede na rua ANTONIO CANDIDO CAVALIM, Bairro Alto, 45, LOJA 07 COND CAVALIM CT CMRL, CEP: 82.820-300, Curitiba/PR.
Valor Total: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DE4EC3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 83.157.032/0001-22, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163506.
Valor Total: R$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F2B6B573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.352.606/0001-07, com sede na AV SAO PAULO, 1504, Centro, CEP: 87.900-000, LOANDA/PR.
Valor Total: R$ 4.969,28 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C5756240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 4.956.527/0001-45, com sede na RUA CALANDRA, 31 - CEP: 02275-000 - SÃO PAULO – SP.
Valor Total: R$ 1.364,80 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:552B38A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ: 02.816.696/0001-54, com sede na rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 – Cará-cará, CEP - 84.032-300, Ponta Grossa / PR.
Valor Total: R$ 7.390,40. (sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:869B9305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 30.888.187/0001-72, com sede na RUA Pedra Vermelha, 112, CEP: 88.348-012, Bairro Tabuleiro, CAMBORIU/PR.
Valor Total: R$ 8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A69E7F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MAZZOCHIN E NESI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17 com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº 128/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, conforme Processo de DISPENSA Nº 16/2024, até o dia 01 de dezembro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 15 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5818A4F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **08 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO	Professor De Educação Infantil	29° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
NATASHA ALINE VIEIRA	Agente De Serviços De Limpeza	25° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7E5E004

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2025 - COMDIM

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

SÚMULA: Calendário de Reuniões Ordinárias do COMDIM.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.197/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dos meses de setembro a dezembro do ano de 2025. Conforme Ata nº 07/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025.

MÊS	DATA/HORA/LOCAL
Setembro/2025	02/09/2025 – 13h CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Outubro/2025	07/10/2025 – 13h CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Novembro/2025	04/11/2025 – 13h CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Dezembro/2025	02/10/2025 – 13h CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro

Artigo 2 º - Este calendário poderá sofrer alterações no decorrer dos meses, o qual será antecipadamente e amplamente divulgado por meio de informes e das redes sociais.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2025.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:D805ACFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345 , DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.238, de 29-06-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.977, de 24-11-2021 e Decreto nº 338, de 04-08-2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a servidora municipal Sra. Cleci Corbellini Muller, portadora do CPF nº 051.411.609-98.

Art. 2º Fica designada para responder pela tesouraria do referido Fundo a servidora Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha, portadora do CPF nº 083.996.569-92.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:28C34ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4.087/2025

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do **Fórum Municipal de Educação** – FME, de caráter **permanente**, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista Mota

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Jordana Lubaski de Marco Faria
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Nayara Dias Miranda

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: Sergio Ricardo Colonello

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Inês Cabral Eugênio
Suplente: Mara Cristina de Paula

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benâ
Suplente: Michele Aparecida Lucio Pimentel

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Katsolene Benᡠda Silva
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Devani Barbuino Madureira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Ana Paula Martareli de Oliveira
Suplente: Lignava de Fátima da Luz

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amerson Aparecido da Costa
suplente: Edneuza de SouzaGalhardo

Representantes do Sindicato:
Titular: José Marcos Bento
Suplente: Roberto de Lucas Rodrigues Bittencourt
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;
I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
II – Elaborar seu regimento interno;
III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 3.559/2023.

Terra Boa, 06 de agosto de 2025

VALTER PERES
Prefeito do Município
Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7411F92

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90095-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90095/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Material Permanente e Equipamentos em atendimento a Emenda Parlamentar da Programação nº 412720520230001 para investimento (GND4) de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema do Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS.
Edital completo disponível na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.08.2025 através do https://www.gov.br/compras/pt-br

Data e horário da sessão de abertura: 25.08.2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E36AE1E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 96-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de acordo com a RESOLUÇÃO SESA/PR 1688/2024, para atender o Hospital Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.08.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de agosto 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57297898

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 226/2025
REF: PREGÃO N° 87/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº nº 25.215.711/0001-04, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de uniformes (camisetas) escolares, para as crianças das Escola e Cmeis da Rede Municipal de Ensino.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 82.924,95 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 06 de agosto de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2026, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de agosto de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8C24084

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 225/2025 REF: DISPENSA N° 20/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ nº 41.936.439/0001-08, com sede RUA SALGADO FILHO, 188, NEVA, CEP 85802150, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CRISTOPHER MENEGUETTI, CPF: 010.130.789-69, carteira de Identidade nº 95177565.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PAVIMENTO PELA VIGA BENKELMAN, INCLUINDO ART E LAUDO PARA ANÁLISE DEFLECTOMÉTRICA, em atendimento as necessidades da Administração Pública..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2025, com vencimento até 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB9A69EC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 61/2025**

Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.935.346/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

2) ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.212.427/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

3) J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.298.461/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

4) SVG SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.536.564/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

5) FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.504.819/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais).

6) E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.165.739/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9976BAB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata TANIA MAURA PASSOS, convocada através da Portaria Nº 782/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
Bruna Rafaelli da Silva

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C70D0974

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 815/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA** portadora do CPF 085.488.609-52 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Em aplicação subsidiaria do art.13 §2º da Lei Federal 8.112/90, a posse no cargo ocorrerá no prazo de 10 dias após o término do período de licença maternidade de 180 dias, que se findará em 22/11/2025 conforme certidão de nascimento.

Art. 3º Os efeitos financeiros terão inicio com a posse no cargo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62BAE946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/08/2025** a **31/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B299B5BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 817/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07/08/2025, o servidor **MATHEUS OLIVIO SOUZA**, portador do CPF 122.557.749-76 do cargo que ocupa, de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:05313219

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **JULIANA BRAVIN PICCOLO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/07/2025** a **19/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C2ED8A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARLI HENRIQUES BASOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/07/2025** a **29/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:32A41CB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/07/2025** a **19/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCF83CC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/07/2025** a **29/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8536E114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MAGNA FERNADA DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/07/2025** a **12/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77DED28B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA** servidora desta

Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/07/2025** a **29/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FCCACE86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **GEOVANE ARAUJO DA CUNHA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/08/2025** a **22/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8086B55C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ALINE ALVES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6A245D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/08/2025** a **29/01/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1498AF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F423875B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 828/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe C (Pós Graduação), de **05/08/2025** a **16/12/2025** em substituição a Professora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA,** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ABDBFA1D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.089/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4089/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.418,38 (duzentos e setenta mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
131 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
676 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
872 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.273,99
1521 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
960 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1580 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	164,39
		Total Suplementação:	**270.418,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
82 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	780,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
680 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
921 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.200,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1030 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.438,38
		Total Redução:	**270.418,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FCEF16DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	023 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	04 08 2025
FAVORECIDO:	João Paulo Cercate Tazinazo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

VIAGEM PREVISTA
Período Saída 05/08/2025.
Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o prefeito em viagem oficial a Curitiba: saída 02h30 do dia 05/agosto e retorno no dia 07/agosto às 03hrs. Itinerário: SECID (Secretaria de Estado das Cidades), SESA (Secretaria da Saúde), SETU (Secretaria de Turismo) e SEAB (Secretaria estadual de agricultura e abastecimento).

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	05 08 2025 às 02h30min.
RETORNO:	07 08 2025 – ás 03h00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 ½ (Uma e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-864,36

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 04 Agosto 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:2443050E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº14/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os novos representantes ao cargo de presidente e vice-presidente, primeiro e segundo secretário no Conselho Municipal de Assistência Social sendo eles:
Representante Sociedade Civil
Presidente: Katielli Aparecida Ferreira

Representante Governamental
Vice-Presidente: Cristina Jasper Aoyagui

Representante Sociedade Civil
1º Secretário: Bruna Araújo Fervença

Representante Governamental
2º Secretário: Tatiane de Almeida Gonçalves

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025

Sala de Sessões, 7 de agosto de 2025

KATIELLI APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:49DADB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 98/2025.
Processo nº 158/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, mochilas, estojos e tênis escolares, visando atender às necessidades dos alunos regularmente matriculados nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, EJA da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Rica, PR, incluindo também os alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/08/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 07/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F04C8305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 92/2025.
Processo nº 151/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes e bolsas para os servidores dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 20/08/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 07/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AC5A08A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 268/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 095/2024.
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período de: "18 (dezoito) meses".

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 24 de julho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FBA969A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PRODUNOVA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.317.905/0001-86**.

DOMICÍLIO: RUA JURUBATUBA, 1350 - CEP: 09725210 - BAIRRO: CENTRO, São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos esportivos, Pregão N° 82/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ **85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de agosto de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Produnova Comercial LTDA
JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5E1AD0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.072.590/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de fogão a gás, Pregão N° 90/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ **3.445,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de agosto de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Angelica Romano da Silva Ambrozio
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:991AFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 511/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA EDINEUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **EDINEUZA DA SILVA**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 04 de Agosto 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E31D7E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 512/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR VINICIUS PINTO RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO,** a pedido, o Sr. **VINICIUS PINTO RANDO**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 06 de Agosto 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B90E8FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 282/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEVY BARRETO LUPPI BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LEVY BARRETO LUPPI BRAGA,** matrícula Nº 20202117, ocupante do cargo temporário de **ODONTÓLOGO PSS,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **04/08/2025 a 13/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4B6D9B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 283/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIVIANE MACHADO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA,** matrícula Nº 647, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **30/07/2025 a 08/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F9AEFD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 284/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUZIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUZIA FERREIRA,** matrícula Nº 11371, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/08/2025 a 12/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:39D5D53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 285/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IVANIR LEITE DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IVANIR LEITE DE MORAES,** matrícula Nº 11224, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 08/05/2021 a 07/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **06/08/2025 a 25/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2F4D0177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0048/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereadora para participar de curso na Capital do Estado no período de 12 a 15 de agosto de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, para viajar até Curitiba - PR., para participar de um curso sobre Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios, Portal de Transparência e ouvidoria como ferramentas de eficiência e participação cidadã, que será ministrado pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B422BF1E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0049/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso na Capital do Estado no período de 12 a 15 de agosto de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES, para viajar até Curitiba - PR., para participar de um curso sobre Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios, Portal de Transparência e ouvidoria como ferramentas de eficiência e participação cidadã, que será ministrado pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DB00544E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0050/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso na Capital do Estado no período de 12 a 15 de agosto de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador CLEBISON DE ALMEIDA, para viajar até Curitiba - PR., para participar de um curso sobre Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios, Portal de Transparência e ouvidoria como ferramentas de eficiência e participação cidadã, que será ministrado pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:582C4361

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0051/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso na Capital do Estado no período de 12 a 15 de agosto de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - PR., para participar de um curso com o tema 6ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo, a ser Ministrado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:822CCD84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16863/2025

PORTARIA N.º 16863/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 13195/2025 em 07/08/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula 134910-00, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo, 3 (três) meses de licença especial no período de 11/08/2025 a 08/11/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:E2DA0A88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16862/2025

PORTARIA Nº 16862/2025

Altera o artigo 1° da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022 que constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° que trata da nomeação da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, designada através da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:

I – DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON – CPF: 047.xxx.xxx-05;
II – TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA - CPF: 093.xxx.xxx-80;
III – JANAÍNA SANTANA DA SILVA – CPF: 067.xxx.xxx-16.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16217/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DD323648

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4484

DECRETO Nº.4484/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 274,56 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	816	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00751 - Alimentação - COVID 19 SUAS	0,01
Suplementar	817	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00911 - Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FIA	274,55

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 257,77 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00751 - Alimentação - COVID 19 SUAS	0,01
00911 - Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FIA	257,76

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172951010500000000** **Vínculo:** 00911 - Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FIA	16,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 8 de Agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:51452302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções e adequações fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 124/2025, Pregão Eletrônico

nº 071/2025, referente à **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em Linhas Adicionais, visando atender à Demanda de Estudantes da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, Residentes nas Zonas Urbana e Rural do Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 07 de agosto de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7E2E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 01/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Equipamentos e Materiais de Cama, Mesa, Banho e Utilidades Domésticas, destinados a atender as necessidades das Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 152.928,71 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 07 de agosto de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B41C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 02/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos Recreativos, destinados ao atendimento de Eventos Promovidos pelo Município de Terra Roxa-PR, tais como Festividades, Datas Comemorativas e Ações de Lazer voltadas ao Público Infantil,** no valor máximo de R$ 280.309,65 (duzentos e oitenta mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 07 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:323E8219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 389/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 72.575,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 8, 9, 21, 22, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D1A0DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 391/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.588.211/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO NOBRE PADOVANI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 079.214.399-00, com endereço à Estrada Linha Rio da Ilha, s/n, Zona Rural - 85.470-000, Catanduvas - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, PEDRA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR A READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 407.250,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:49604EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 252/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024, CONCORRÊNCIAPRESENCIAL Nº 1/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/08/2026 NO VALOR DE R$ 316.053,50 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA..

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED155F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 066/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 121/2025
Licitação n°: 66/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	1, 2, 8, 9, 21, 22, 27
R$72.575,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)	
NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974	3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
R$266.818,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 6 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D3F780C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 067/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 123/2025
Licitação n°: 67/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, PEDRA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR A READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA	1.1
R$407.250,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 7 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E01D4DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MAÍRA DA ROCHA LINS	202800	PROFESSOR	72º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:057D0710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5814, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Cria e Nomeia Comissão Interna de estruturação do Conselho e Fundo Municipais do Esporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica criada a Comissão Interna de estruturação do Conselho e Fundo Municipais do Esporte, com os seguintes membros que a irão compor:

- Paulo Obrzut, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR;

- Tatiele Giovana Chicovis de Oliveira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.011.301-0/SSP/PR;

- Samanta Aparecida de Lima, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:943CFE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal para Convênio a ser firmado por meio do programa Paraná Mais Cidades. Para aquisição de telas interativas liberação de recursos - Paraná Mais Cidades.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Denise Aparecida da Rocha**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF n° 799.XXX.XXX-00, como gestora de Convênio a ser firmado aquisição de telas interativas, por meio de liberação de recursos - Paraná Mais Cidades.
Art. 2° Designar a Servidor Público Municipal **Danilo José dos Santos**, ocupante do cargo de professor, portador do CPF n°046.XXX.XXX-08, como fiscal de Convênio a ser firmado aquisição de telas interativas, por meio de liberação de recursos - Paraná Mais Cidades.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EEF5C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Informa sobre Audiência Pública.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Informa que será realizada Audiência Pública no dia 14 de agosto de 2025, às 19:00h, no Barracão da Igreja de Campestre em Tijucas do Sul, referente ao projeto de asfalto ligando Lagoinha a divisa com Campo Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8086E805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 14/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 14/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 14/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 093/2025 – Secretaria de Administração e Planejamento, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 14/2025 com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:828B4DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 15/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho de decisão do processo de sindicância nº07/2025 CSIA, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 15/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:05CCAFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 16/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho de decisão do processo de sindicância nº07/2025 CSIA, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 16/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:D2D65345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 1ª colocada empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 2ª colocada empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e 5ª colocada empresa APS ENGENHARIA LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.
Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4E25F85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 40/2021	Dispensa N° 70/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (11.08.2026) e reajuste contratual pelo cálculo do índice IGPM.	**MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: 08.782.380/0001-75.	05/08/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:7DD4B4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 016/2025
Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2025
Contratado: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.435.382/0001-26.
Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.
Publique-se;

Tomazina, 07 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:77E974A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 032/2024, N° 034/2024, N° 035/2024, N° 036/2024, N° 037/2024, N° 038/2024 e 039/2024 E MANUTENÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

Revogam-se as prorrogações das Atas de Registros de Preços Nº 032/2024 (Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.), N° 034/2024 (Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.), N° 035/2024 (Elismed Equipamentos e Materiais Médicos), N° 036/2024 (Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.), N° 037/2024 (Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.), N° 038/2024 (Jandamed Produtos Hospitalares Ltda.) e 039/2024 (MED4 Importadora e Distribuidora Ltda.).

Registra-se que mantém prorrogada a Ata de Registro de Preço n° 033/2024, com a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.709.597/0001-49**.
Valor: R$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Tomazina, 07 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:975CB0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 170/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 47/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.
Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ 78.121.936/0001-68.
Contratada: Savana Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ 24.706.364/0001-50.
Objeto: aquisição de 03 (três) caminhões Mercedes-Benz Atego 2730K 6×4, com caçamba metálica basculante de 12 m³, por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 0134/2024 do Consórcio CINCATARINA.
Valor global: R$ 1.817.700,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setecentos reais).
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura.
Fonte de recursos: Termo de Convênio nº 376/2025 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB-PR).
Data da assinatura: 07 de agosto de 2025.
Signatários:
– Gerso Francisco Gusso – Prefeito Municipal (Contratante)
– Eugênio Ramiro da Silva Filho – Representante Legal da Savana Comércio de Veículos Ltda. (Contratada)

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C083727B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 119/2023

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná

CONTRATADA: Kastener Engenharia e Pavimentações Ltda – CNPJ nº 47.924.148/0001-86

OBJETO: Acréscimo de meta referente à obra de pavimentação poliédrica nas Ruas Pavão, Jaú, Ijuí, Timbó e prolongamento da Rua Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de execução de serviços não previstos no projeto original, tais como: dreno profundo tipo 3 (GT), fincadinha de concreto para contenção de pavimento intertravado e execução de piso em concreto de acesso ao passeio público, conforme solicitação técnica e exigência da fiscalização da Caixa Econômica Federal.

VALOR ACRESCIDO: R$ 136.251,99 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.063.868,26 (um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: *07/08/*2025

VIGÊNCIA: Inalterada

Três Barras do Paraná – PR, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EA49EBBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

Tomada de Preços nº 07/2022
Contrato nº 208/2022
Partes: Município de Três Barras do Paraná e Darci Fausto ME – CNPJ nº 72.340.292/0001-12
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, exclusivamente para fins administrativos, com vistas à finalização do processo de prestação de contas junto à SEAB.
Prazo Total de Vigência: 1.215 (um mil duzentos e quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato original.
Data da assinatura do aditivo: 28/07/2025.
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F2BF12DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Processo Adm: Nº 56/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 17,5 X 25 PARA USO EM MÁQUINAS PESADAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 90.680,00(noventa mil e seiscentos e oitenta reais):**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**(01795704000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais).**GAMA PNEUS LTDA**(55623647000161) com os lotes: 2 no valor total de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 7 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AE77B361

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Processo Adm: Nº 56/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 17,5 X 25 PARA USO EM MÁQUINAS PESADAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 90.680,00(noventa mil e seiscentos e oitenta reais):**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**(01795704000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais).**GAMA PNEUS LTDA**(55623647000161) com os lotes: 2 no valor total de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 7 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9AE7063F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02-2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
Torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação/ **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2025, publicado** no Diário Oficial dos Municípios na data de 02/07/2025, Edição 3311, no Diário Jornal União na data de 02/07/2025 Edição 1143, no Diário Oficial da União, na data 04/07/2025 n 124, seção 3, para adequação do mesmo.

Tunas do Paraná 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17FD7351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** CNPJ: 44.127.150/0001-36.
OBJETO
Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parcelada de Dietas Enterais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	Lote 1: R$ 22.533,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica**: Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (casinato e ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote mínimo de 800 gramas. Produto "**somente de referência**" equivalente ou de qualidade superior ao trophic. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. **MARCA NUTRO PREMIUM SOY/ NYTRO**	Unid	350	64,38	22.533,00

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83B7DB60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CONSTRUTUNAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 61.279.583/0001-26
OBJETO
Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 – R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil com quinhentos reais) LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos	7,6%	R$**202.500,00**

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D408243C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 14.284.565/0001-52

OBJETO

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 2 – R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, com quinhentos reais) LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos	**6%**	**67.500,00**

LOTE 3 – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais elétricos	**20,30%**	**R$ 60.000,00**

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:779341D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ROGER ANDRÉ BRAUN ME** CNPJ: 29.253.577/0001-97

OBJETO

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 9- R$ 13.289,28 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais com vinte e oito centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TROFÉU** - kit com 1°, 2° e 3° lugar - Base: Confeccionada em MDF. Com alturas de Tamanhos 61cm, 85cm, 103cm. Material: Confeccionado em polímero metalizado a alto vácuo, com qualidade e durabilidade. Com plaqueta para gravação na base. **Marca Própria**	kit	8	1.247,03	9.976,24
2	**TROFÉU MARATONA** - 19 cm de altura Estatueta em ABS com banho de metal. Alta durabilidade, não descasca e não perde a cor. Inclusa plaqueta para gravação na base. **Marca Própria**	UND	8	43,30	346,40
3	**TROFÉU ARTILHEIRO** - 19 cm de altura Estatueta em ABS com banho de metal. Alta durabilidade, não descasca e não perde a cor. Inclusa plaqueta para gravação na base. Com formato em Chuteira em RPF com pintura brilho. **Marca Própria**	UND	8	72,56	580,48
4	**TROFÉU CICLISMO** - Troféu ciclismo em acrílico e mdf. Detalhes do Produto: Material: Acrílico e MDF resistente, design moderno e sofisticado Personalização disponível (nome, logotipo, categoria) Tamanho 25CM de altura. **Marca Própria**	UND	8	44,26	354,08
5	**TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO** - 19 cm de altura Estatueta em ABS com banho de metal. Alta durabilidade, não descasca e não perde a cor. Inclusa plaqueta para gravação na base. Em formato de luva. **Marca Própria**	UND	8	71,86	574,88
6	**PLACA HOMENAGEM** - Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido Tamanho da Placa: 15x10 cm Tamanho do estojo: 17x12 cm / Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto, azul marinho. **Marca Própria**	UND	10	145,72	1.457,20

DATA: Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ROGER ANDRÉ BRAUN, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC73239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:
Art. 1º
Fica designada para o dia 27 de agosto do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual 2026 - 2029.
§ 1° A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 14h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei do Plano Plurianual 2026 – 2029
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:54E3492D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 104/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 104/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diego Jose da Rosa	4°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:14E24ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 105/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 105/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jocielma Lima Prestes	6°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1293DC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 03/2025

EXTRATO ADITIVO ALTERANDO LOCAL DE TRABALHO DO
TERMO CONTRATUAL Nº 03/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Leuzinete de Fátima Rocha Aschi
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:41A50934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 82/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 82/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jeslaine Almeida Araújo Lopes
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025.

Turvo-PR, 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06C79CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Contrato Administrativo nº 130/2025 – Dispensa de Licitação Nº 50/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.671.883/0001-65, com sede localizada na AV SALA COMERCIAL, nº 766, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representadas por Tharles Garcia Amaral, portador da cédula de identidade Nº 127386820 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 102.244.539-12 – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE DJ PARA AS DUAS EDIÇÕES DO EVENTO "TARDE CULTURAL" DE 2025 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados do(a) 07/08/2025 a 06/02/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 1.000,00 (um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:83D0E9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Contrato Administrativo nº 131/2025 – Dispensa de Licitação Nº 51/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.811.207/0001-47, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, nº 1158, Bairro Conradinho, no Município de Guarapuava/PR , CEP 85.055-310, neste ato representadas por Aaron Chrystopher Dos Santos, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº

045.740.729-89– **Objeto:** Contratação direta para a prestação de serviços de pintura em grafite durante o evento "Tarde Cultural", nas condições estabelecidas no Termo de Referência– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 07/08/2025 a 06/08/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1AC3E1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 643/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Administração o senhor **Crisleno dos Santos Pereira**, inscrito no CPF nº 059.708.279-08 e RG nº 10.312.985-0/SSP/PR. A partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A7C8B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 644/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora I, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita **Leidiane de Fátima Miranda Silva**, inscrita no CPF nº 133.859.619-55 e RG nº 15.023.566-9/SESP/PR. A partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D2411DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 645/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para ao servidor **Elton de Matos Leão**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6D60F6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 646/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 06 de agosto de 2025, o servidor **Paulo José Caetano**, inscrito no CPF nº 103.991.689-90, do cargo comissionado de Assessor II, lotado no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B7239896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 647/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Ivete Novakoski**, inscrita no CPF nº 018.033.029-25, ocupante do cargo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Semente do Amanhã, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 3.088/2025 e o parecer emitido pela Comissão Especial através do despacho nº 8-3.088/2025, no período de 04 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DF9DEBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 648/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Tayandra Grando Bruger**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico, apresentado através do protocolo nº 3.415/2025.
Parágrafo único – A servidora será submetida a perícia médica oficial do Município e por tanto o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F360BF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de agosto de 2025, o contrato de trabalho nº 56/2024, da senhora **Leidiane Gloeden de Camargo**, inscrita no CPF nº 074.560.139-18, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 3.425/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:10E9A793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL (CNPJ n° 52.671.883/0001-65)** mediante Dispensa de Licitação para as duas edições do evento "Tarde Cultural" de 2025, no valor total de R$ R$ 1.000,00 (um mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **Art. 75, inciso II, e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4DB64F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 51/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ n°46.811.207/0001-47)** mediante Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de pintura em grafite durante o evento "Tarde Cultural", no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6E03F92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 80/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO

ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS – SINAPI, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4467/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05 - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS Registra o valor de cabos e fios elétricos, caixas de inspeção e passagem, conduletes, eletrodutos, buchas para fixação, conectores, caixas de tomada, calhas, chuveiros, torneira elétrica, chaves de ligação, disjuntores, f itas isolantes, interruptores, fusíveis, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, lâmpadas, luminárias, postes, padrões de entrada, sensores, terminais, transformador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	605.000,00	22%

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 80/2025
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 06/08/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3A590AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 50/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social, através do Processo Administrativo n° 6018/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/08/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL (CNPJ n° 52.671.883/0001-65)
Objeto: Contratação direta para show de DJ para as duas edições do evento "Tarde Cultural" de 2025.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria realizará duas edições do evento "Tarde Cultural" ao longo do ano, com uma programação diversificada e voltada à promoção da cultura, do esporte e da inclusão social. Estão previstas oficinas de artesanato, grafite, dança e fotografia, bem como torneios esportivos de futebol, vôlei, basquete, tênis de mesa e truco, além da realização de campeonatos do popular jogo eletrônico Free Fire. O evento também contará com apresentações e experiências em artes marciais, como caratê e jiu-jitsu, rodas de conversa e espaços destinados a videogames, proporcionando uma experiência de lazer e cultura para todas as faixas etárias. Como forma de encerramento das atividades, está previsto o show do DJ TGA, artista local que já conquistou o público turvense em eventos anteriores, como as Olimpíadas Rurais e o Natal Mágico. A escolha pela contratação do DJ visa, além de oferecer uma experiência musical diversa e inclusiva, valorizar os talentos locais e fortalecer o vínculo entre cultura e comunidade. Ressalta-se que o artista apresentou a proposta financeira mais vantajosa entre as opções avaliadas, demonstrando comprometimento com a qualidade e a responsabilidade na entrega dos serviços. Importa destacar, ainda, que o profissional possui formação como DJ pela AIMEC Balneário Camboriú, instituição reconhecida na área de música eletrônica, e conta com sólida experiência em eventos culturais e comunitários, o que contribui significativamente para o sucesso e a relevância da atividade proposta

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 50/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

52.671.883
THARLES GARCIA AMARAL
Tharles Garcia Amaral

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:529CF50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 51/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social, através do Processo Administrativo n° 5707/2025 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/08/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ n°46.811.207/0001-47)
Objeto: Contratação direta para a prestação de serviços de pintura em grafite durante o evento "Tarde Cultural"
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Justificativa: O referido evento tem como objetivo promover a integração comunitária, valorizar a arte urbana e fortalecer os vínculos sociais por meio de oficinas voltadas a diversas expressões culturais. Entre as atividades previstas, destaca-se a oficina de grafite, uma manifestação artística contemporânea com forte apelo entre os jovens e significativa relevância nos contextos urbanos. A contratação de um profissional especializado é essencial para garantir a condução qualificada da oficina, assegurando não apenas a qualidade técnica da atividade, mas também proporcionando aos participantes uma vivência artística rica, que estimule a criatividade, o senso crítico e a expressão individual e coletiva. O grafite, além de sua função estética, é reconhecido como uma ferramenta de inclusão social, comunicação e ressignificação de espaços públicos, alinhando-se aos princípios de diversidade cultural e valorização das artes populares defendidos pela Secretaria. Para a condução da oficina, indica-se o profissional Aaron Chrystopher dos Santos, com comprovada experiência na área e um vasto portfólio de trabalhos realizados em diversas cidades, incluindo o próprio município de Turvo. Dentre suas principais atuações, destacam-se a participação no Movimento Hip Hop de Guarapuava; a exposição comemorativa dos 50 anos do Hip Hop, no Centro de Artes Iracema Trinco Ribeiro; painéis de grafite em espaços públicos e privados dentro e fora do Paraná; a revitalização da pista de skate do Parque do Lago e da pista de BMX no Parque das Crianças, ambos em Guarapuava; além da ministração de oficinas como no projeto Universidade Sem Fronteiras, na UNICENTRO. O artista também atua na criação de painéis comerciais para empresas, escolas e residências. Além da reconhecida competência técnica e artística, o profissional apresentou o menor valor orçado para a execução dos serviços, representando uma escolha economicamente vantajosa para o município, sem prejuízo da qualidade. Dessa forma, justifica-se a contratação de Aaron Chrystopher dos Santos, por meio da empresa Novo Estilo Comércio de Roupas LTDA, para a realização das oficinas de grafite no evento "Tarde Cultural", contribuindo para o fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes atendidos pelo

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como promovendo a inclusão social e a valorização da cultura urbana local.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 51/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Novo Estilo Comercio De Roupas LTDA
AARON CHRYSTOPHER DOS SANTOS

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:33A5684F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.439/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de Turvo/Pr, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1, 2, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)** pelo valor global R$ 692.388,67 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Lote n° 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global
R$ 631.701,82 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).
Lote n° 4 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)** pelo valor global R$ 221.481,60 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Lote n° 20 em favor da empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 40.539.740/0001-15)** pelo valor global R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:73FAD4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4467/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2025, do tipo Maior Desconto, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS – SINAPI, em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15)** pelo valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), sendo que o desconto ofertado é de 22%.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D7FB3B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, e Pareceres Jurídicos n.º 269/2025 e n.º 262/2025, resolve **HOMOLOGAR,** em 06/08/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR – ITEM 01 – Transporte com Veículo Tipo VAN, em favor da empresa TRANSPORTES E VIAGENS ACÁCIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.330.367/0001-50, com sede na Rua Clevelândia, n.º 51, Bairro Brejatuba, Guaratuba – CEP 83.280-000 – Estado do Paraná, que sagrou-se vencedora do certame com o valor unitário de R$ 3,99 (quilômetro rodado), totalizando o valor global estimado de R$ 570.155,04 (Quinhentos e setenta mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Obs.: O ITEM 02 – Transporte com Veículo de Passeio foi declarado fracassado em razão da desclassificação de todos os participantes, conforme consta nos autos do processo.

União da Vitória/PR, 07 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66E14586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 5.969, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.969, de 07 de agosto de 2025

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento do Município de Vitorino/PR e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, qualificar e implantar serviços de acolhimento em família acolhedora no âmbito do município, com planejamento intersetorial e controle social;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento** do Município de Vitorino/PR, voltada ao planejamento, à articulação, ao monitoramento e à avaliação de estratégias de promoção do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, especialmente por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada.
Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar.
§1º Cada órgão ou entidade indicará um titular e um suplente, que serão designados por ato do Prefeito Municipal.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Planejar e propor estratégias intersetoriais para a implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II – Promover articulações institucionais entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento;
IV – Colaborar com o Ministério Público e o Poder Judiciário para o aprimoramento das medidas protetivas;
V – Produzir relatórios e recomendações com base nas análises realizadas;
VI – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados às políticas de acolhimento.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.
Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração.
Art. 6º O comitê terá vigência de 03 anos, permitindo uma recondução, sendo que os membros serão indicados pelos respectivos órgãos;
Art. 7° O colegiado do comitê elegerá um coordenador para gerenciar os procedimentos.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/Pr, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:BF357812

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5.970, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 5.970, de 07 de agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a definição dos kits de materiais escolares do programa "Mochila Cheia", instituído pela Lei municipal nº 2147/2025, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de ensino de Vitorino, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2147, de 18 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica definida, para o ano de 2026, a composição dos kits de materiais escolares que compõem o Programa Municipal "Mochila Cheia", destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Vitorino, nos termos do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A distribuição dos kits de materiais escolares, mochilas e estojos será realizada no início do ano letivo de 2026 a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 2147/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I

I- Kit Material Escolar Educação Infantil Creche:

- 02 Caderno de Cartografia Grande. Especificações mínimas: capa dura com esp iral. Miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. Formato: 275 mm x200 mm, em papel sulfite 63 g/m². Capa em papelão: gramatura mínima de 600g/m² revestido com papel couché 115 g/m², com aplicação de verniz uv. Cores a definir.
- 01 Pasta Aba Elástica de Polipropileno, Ofício Sem lombo Transparente, 332 mm por 232 mm;
- 01 cola bastão 40 gr;
- 01 caixa de tinta guache, com 6 cores, 15 ml cada;
- 01 Tesoura escolar ponta redonda, medidas aproximadas 12cm, podendo ocorrer variações no tamanho de 1,5cm para mais ou para menos, com régua, com lâminas em aço inox e com o nome do fabricante gravado na lâmina e cabo de polipropileno preto;
- 01 caixas de Massa de modelar Soft 90g com 6 cores;
- 01 caixa de Lápis de cor Jumbo, Triangular Gigante 12 cores vivas, desenvolvido para crianças em fase pré escolar, formato mais ergonômico que facilita o manuseio, Produto atóxico: seguro para crianças, mina de no mínimo 4 mm, ponta grossa, alta qualidade e resistente.
- 01 caixa de Giz de Cera Big Jumbo redondo ou triangular com 12 Cores, Material: Fabricado com ceras de alta qualidade, Quantidade: 12 cores, certificado pelo INMETRO, Não mancha as mãos e Produto Atóxico, mínimo de 110 g.
- 01 lápis grafite jumbo;
- 01 Pincel Escolar Chato Cabo Longo nº 12;
- 01 Borracha branca, n° 40, medidas: 3,3x2,3x0,8mm. Composição: borracha natural eestireno butadieno. Não tóxico. Selo do INMETRO.
- 01 Apontador Duplo com Depósito para Lápis comum e Jumbo, tamanho aproximado da unidade 5x5cm, lâmina de aço inoxidável,

fixada por parafuso metálico, ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folga, depósito em plástico transparente, alta resistência, certificado pelo INMETRO (primeira qualidade).
- 01 caixa de Caneta hidrográfica 12 cores ponta grossa e resistente, tinta lavável – 12 cores (preto, cinza, roxo, vermelho, vermelho-escuro, azul, verde-escuro, verde, rosa, laranja amarelo e marrom).

II- Kit Material Escolar Educação Infantil Pré Escola:

- 02 Caderno Grande Brochurão, Capa Dura Stiff 96 folhas, Capa Dura Miolo Pautado Formato 200 mm x 275 mmem papel sulfite de no mínimo 56 g/m², com aplicação de verniz uv. Cores a definir
- 01 Caderno de Cartografia Grande. Especificações mínimas: capa dura com espiral. Miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. Formato: 275 mm x200 mm, em papel sulfite 63 g/m². Capa em papelão: gramatura mínima de 600g/m² revestido com papel couché 115 g/m², com aplicação de verniz uv. Cores a definir.
- 01 Pasta Aba Elástica de Polipropileno, Ofício Sem lombo Transparente, 332 mm por 232 mm;
- 02 Cola branca com no mínimo 90 g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 1 ano.
- 01 caixa de tinta guache, com 6 cores, 15 ml cada;
- 01 Tesoura escolar ponta redonda, medidas aproximadas 12cm, podendo ocorrer variações no tamanho de 1,5cm para mais ou para menos, com régua, com lâminas em aço inox e com o nome do fabricante gravado na lâmina e cabo de polipropileno preto;
- 02 caixas de Massa de modelar Soft 90g com 6 cores;
- 01 caixa de Lápis de cor Jumbo, Triangular Gigante 12 cores vivas, desenvolvido para crianças em fase pré escolar, formato mais ergonômico que facilita o manuseio, Produto atóxico: seguro para crianças, mina de no mínimo 4 mm, ponta grossa, alta qualidade e resistente.
- 01 caixa de Giz de Cera Big Jumbo redondo ou triangular com 12 Cores, Material: Fabricado com ceras de alta qualidade, Quantidade: 12 cores, certificado pelo INMETRO, não mancha as mãos e Produto Atóxico, mínimo de 110 g.
- 02 Lápis grafite jumbo;
- 01 Pincel Escolar Chato Cabo Longo nº 12;
- 02 Borracha branca, n° 40, medidas: 3,3x2,3x0,8mm. Composição: borracha natural eestireno butadieno. Não tóxico. Selo do INMETRO.
- 01 Apontador Duplo com Depósito para Lápis comum e Jumbo, tamanho aproximado da unidade 5x5cm, lâmina de aço inoxidável, fixada por parafuso metálico, ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folga, depósito em plástico transparente, alta resistência, certificado pelo INMETRO (primeira qualidade).
- 01 caixa de Caneta hidrográfica 12 cores ponta grossa e resistente, tinta lavável – 12 cores(preto, cinza, roxo, vermelho, vermelho-escuro, azul, verde-escuro, verde, rosa, laranja amarelo e marrom).
- 02 cola bastão 40 gr;

III- Kit Material Escolar Fundamental I:

- 02 Cadernos brochura 1/4, 96 folhas, com pauta, capa dura;
- 07 Cadernos brochura 1/4, 48 folhas, com pauta, capa dura;
- 01 Caderno de Cartografia Grande. Especificações mínimas: capa duracom espiral. Miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. Formato: 275 mm x200 mm, em papel sulfite 63 g/m². Capa em papelão: gramatura mínima de 600g/m² revestido com papel couché 115 g/m², com aplicação de verniz uv. Cores a definir.
- 01 Pasta Aba Elástica de Polipropileno, Ofício Sem lombo Transparente, 332 mm por 232 mm;
- 02 Lápis preto formato sextavado n° 2B comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro damina de 2,0 mm, com ponta resistente e de primeira qualidade, marca dofabricante, graduação estampado em hot stamping no corpo do lápis, produto comcertificação do INMETRO
- 02 Borracha branca, n° 40, medidas: 3,3x2,3x0,8mm. Composição: borracha natural eestireno butadieno. Não tóxico. Selo do INMETRO.
- 01 caixa de Lápis de cor formato hexagonal ou triangular com comprimento de no mínimo 17cm, diâmetro da mina de no mínimo 3.3mm devendo constar na caixa, acomposição, contendo no mínimo 12 cores, com a marca do fabricante em cadalápis. O produto deverá atender as normas de segurança.
- 01 Apontador Duplo com Depósito para Lápis comum e Jumbo, tamanho aproximado da unidade 5x5cm, lâmina de aço inoxidável, fixada por parafuso metálico, ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folga, depósito em plástico transparente, alta resistência, certificado pelo INMETRO(primeira qualidade).;
- 01 Cola branca com no mínimo 90 g lavável, para uso escolar composição: resina depva, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação datampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificadopelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validadesuperior a 1 ano.
- 01 Tesoura escolar ponta redonda, medidas aproximadas 12cm, podendo ocorrer variações no tamanho de 1,5cm para mais ou para menos, com régua, com lâminasem aço inox e com o nome do fabricante gravado na lâmina e cabo de polipropileno preto;
- 01 Régua em poliestireno Grossa, com escala de 30 cm gravada por transferência deimagem, garantindo alta precisão. Possui dois micros ressaltos na face que entraem contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondadospara maior segurança. Especificações:- escala de 30 cm espessura: 3 mm.-
dimensões: 0,3 cm x 3,5 cm x 31 cm, Produto certificado pelo INMETRO.
- 01 Caderno Grande Brochurão, Capa Dura Stiff 96 folhas, Capa Dura Miolo Pautado Formato 200 mm x 275 mmem papel sulfite de no mínimo 56 g/m², com aplicação de verniz uv. Cores a definir
- 01 caixa de tinta guache, com 6 cores, 15 ml cada;
- 02 caixas de Massa de modelar Soft 90g com 6 cores;
- 01 Pincel Escolar Chato Cabo Longo nº 8
- 02 Canetas esferográficas (1 azul, 1 preta), escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (doismil) metros de escrita, formato: sextavado, corpo: resina termoplástica, tinta: à basede corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa: em polipropileno com furoantiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, ponta: latão, esfera: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tubo: transparente, não rosqueável eremovível, tampão da extremidade: pressão; conformidade com a norma abnt nbr 15236.
- 01 Caderno de Caligrafia, Brochura, Capa Dura, Horizontal, 1/4, 96 Folhas.

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:44FA410A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 41/2025, b) Nr. Licitação: 14/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 05/08/2025, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Participante: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, Participante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Participante: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, Participante: DENTAL PREMIUM LTDA, Participante: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Participante: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Participante: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Participante: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Participante: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Participante: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA, Participante: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, Participante: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Participante: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Participante: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Participante: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Participante: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Participante: RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F54EBF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.971, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.971, de 07 de agosto de 2025

Altera o Decreto nº4979, 05 de maio de 2022, – que criou a Comissão de Avaliação de Títulos, na forma em que específica.

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº4979, 05 de maio de 2022, – que criou a Comissão de Avaliação de Títulos, que passou a prever adicional de titulação para os servidores públicos que possuam pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, compatíveis com as atribuições de seus cargos - passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica criada Comissão Municipal de Avaliação de Titulação, composta pelos seguintes servidores:

I — Indrya Samara Eschembach, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II — Gustavo Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

III — Luane Carla Vieira, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º. Compete à Comissão:
I — Analisar as atribuições dos cargos públicos efetivos;
II — Analisar a grade curricular do curso de pós-graduação ou trabalho final de pesquisa;
III — emitir juízo fundamentado acerca da compatibilidade entre atribuições do cargo e disciplinas cursadas e/ou a pesquisa realizada.

§ 1º. A Comissão deverá avaliar a compatibilidade das titulações com as atribuições dos cargos desde janeiro, os requerimentos de adicional de titulação inclusive para as titulações concedidas desde janeiro de 2022.
§ 2º. A Comissão poderá diligenciar a obtenção de esclarecimentos ou a anexação de documentação complementar, junto ao servidor interessado ou às instituições de ensino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8A601130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 067/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 067/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1727	Drika Cararo	14º

MÉDICO CLÍNICO GERAL III

IN	Candidato	Classificação
1081	Luiza Borges Vieira	10º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1060	Renata Thais do Patrocino	17º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
656	Suzana Bolzan Schvans	45º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **08/08/2025** até **14/08/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 08 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:44D7E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 261, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 261, de 05 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Sabrina Barbosa	Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial	2024/2025	11/08/2025 até 17/08/2025
Theine Daneluz Xavier	Farmacêutica	2024/2025	25/08/2025 até 31/08/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:123059CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 262, de 07 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 165/2025, protocolo 5140/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de agosto de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1944CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 263, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 263, de 07 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 166/2025, protocolo n. º 5141/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6F242F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 264, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 264, de 07 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 167/2025, protocolo n.º 5142/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D50B7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 265, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 265, de 07 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Idacir Tomasini	Motorista	2024/2025	07/08/2025 até 10/08/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:84552389

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 368 DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (63)	000	7.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.099	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Manutenção dos serviços de iluminação pública, assegurando o seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança do cidadão**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (130)	507	25.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (579)	000	15.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.001	**Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)	000	22.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545100031.037	**Ampliação da rede de iluminação pública em diversas vias do Município**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (117)	507	25.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 7 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9BA8D71D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

Decreto nº 71/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
119 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
121 - 3.1.90.13.00.00	3051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
159 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
341 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**241.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	171.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Total da Receita:		**241.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3693AD8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2094/2025

DECRETO N. º 2094/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 8.413,43 (oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**	
1	Suplementar	410	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	30004	8.413,43	
			Total		**8.413,43**	

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**	
Anulação Dotação	325	18.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30004	8.413,43	
		Total	**8.413,43**		

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**	
30004	8.413,43	0,00	0,00	
Total	**8.413,43**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 07 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D38D7A10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 77/2025

MUNICIPIO DE FENIX

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 77/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
193 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.12.361.0015.2.031		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
205 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
208 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
14		SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
14.005.27.813.0044.2.058		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
338 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	148.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
78 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
209 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
237 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
14		SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005		DIVISÃO DE ESPORTES	

14.005.27.813.0044.2.058		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
341 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
		Total Redução:	148.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F432982A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 79/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 79/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
320 - 3.3.90.39.00.00	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
Total Suplementação:			162.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03 Convênio dos Estados - REALIZAÇÃO DO 65º ANIVERSÁRIO DE	162.000,00
Total da Receita:	162.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:83C2B830

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 86/2025

MUNICIPIO DE FENIX

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 86/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.001.10.305.0014.2.073		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
118 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
119 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Suplementação:	202.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.04 INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA	22.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	85.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.02 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	35.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	60.000,00
Total da Receita:	202.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5956821B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4718 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 683.423,90

Decreto nº. 4718/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 683.423,90 (seiscentos oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (01/08/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4718/2025 de 01/08/2025		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 9081	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1155 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	380.210,10	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	380.210,10
Suplementar	Superávit Financeiro	303.213,80	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.213,80
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	300.000,00
Despesa			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.862,90
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016	Manutenção do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1237 00958	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	189,33
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016	Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1237 00958	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	350,90
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016	Manutenção do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1236 00959	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20,77
03.002	Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016	Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1236 00959	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	300.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saude	Abertura	
17.512.0018.1056	Saneamento Basico Urbano	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	150.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4378 00397	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4391 00397	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	80.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4426 00397	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4431 00397	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4446 00396	EMENDA PARLAMENTAR SÁUDE 30410018- EQUIP E MAT PERMANENTE PARA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	380.210,10	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	380.210,10	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	303.213,80	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	300.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.213,80	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:1BA086A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

ID N° 131/2024

PROCESSO 063/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2024, firmada em 08/08/2024, referente REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de marmitas e refeições, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos municipais, conforme Pregão Eletrônico n° 047/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida IGUACU, nº 2556, bairro Colina, Saudade do Iguaçu/PR., CEP 85.568-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.472.220/0001-68, Inscrição municipal N° 3212/2021, Inscrição Estadual Nº 90942210-88, E-mail: edsonrodriguesoliveira23@gmail.com, fone: (46) 99900-7914, neste ato representada pelo Sr. EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Mangueirinha/PR, nascido em 12/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.***.***-28, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 158***80 expedida por SSP-PR em 05/03/2002, residente e domiciliado na Rua Everton Martignago, nº 774, Centro, cidade de Saudade do Iguaçu – PR., CEP: 85.568-000, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 07/08/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R$ 94.220,00** (noventa e quatro mil duzentos e vinte reais).

Lote	Descrição	Un	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	"MARMITEX mínimo 800 gramas, acompanhada de salada, pão francês e suco ou refrigerante, acondicionadas em embalagens descartáveis para alimentos, individuais uma para a salada fria e outra para os alimentos quentes. Deverá acompanhar garfo e faca descartáveis e um sachê de vinagre e sal. Conforme segue: - 01 refrigerante (lata), 350 ml ou 1 copo de suco natural contendo no mínimo 300 ml por pessoa (copo descartável com tampa); - 01 embalagem individual contendo 02 tipos de salada, no mínimo 100 g por pessoa; - 01 tipo de arroz, mínimo 150g por pessoa; - 01 tipo de feijão, mínimo 150g por pessoa; - 02 tipos de guarnição ou acompanhamento, mínimo 250g por pessoa; - 01 tipo de carne de primeira qualidade, mínimo de 250g por pessoa sem osso e mínimo de 280g com osso.	UN	PRÓPRIA	2.000	R$ 28,90	R$ 57.800,00
2	REFEIÇÃO: CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DIARIAMENTE, CONTENDO SEMPRE: ARROZ, FEIJÃO, NO MÍNIMO 2 ACOMPANHAMENTOS, 1 TIPO DE CARNE, NO MÍNIMO 2 TIPOS DE SALADA E 1 TIPO DE SOBREMESA. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU 1 COPO DE SUCO NATURAL.	UN	PRÓPRIA	1.200	R$ 30,35	R$ 36.420,00
					TOTAL	**R$ 94.220,00**

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de R$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

Principal: 68 Despesa: 4263

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

Principal: 385 Despesa: 4264

Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Despesa: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

Principal: 681 Despesa: 3487

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2025.

Contratante:

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Contratada:

EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 42.472.220/0001-68

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:8AA54839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.429/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.190.000,00 (Dois milhões, cento e noventa mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	Divisão de Obras Públicas	
007.002.0015.0451.0270.2370	Manutenção das Atividades da Div. De Obras	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
03 -	Divisão de Urbanismo	
007.003.0015.0452.0270.2380	Manutenção das Atividades da Div. de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte – 511	Taxas – Prestação de Serviços	
08 -	Departamento Rodoviário	
02 -	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
08.002.0026.0782.0280.1160 -	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	650.000,00
Fonte – 835	CONV. Nº 475/2025 - SECID – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	98.000,00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Div. De Agricultura	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00 -	Outras despesas de Pessoal Decorrente de Contr. Terc.	200.000,00
Fonte – 151	Portaria GM/ms Nº 6.916/2025 – Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte – 303	Saúde Percentual vinculado s/ Rec. Impostos	
013.002.0010.0301.0140.1020	Aquisição de Veículos para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	700.000,00
Fonte – 383	Investimento – Resol. SESA 1093/2025	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	207.000,00
Fonte – 339	Transferências Emendas Parlamentares – Saúde	
013.002.0010.0301.0140.1032	Equipamentos para o Centro de Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte – 384	Investimento – Resol. SESA 1032/2025 – GERADOR	
	TOTAL	2.190.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 1.933.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor

383	2429990104 – Investimento – Resol. SESA 1093/2025	700.000,00
151	1713501119 – Portaria GM/ms Nº 6.916/2025 – Atenção Primária à Saúde	200.000,00
835	2422990103 – CONV. Nº 475/2025 – SECID – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	650.000,00
501	2130101010103 – Alienação de Máquinas Pesadas	98.000,00
384	2429990105 - Investimento – Resol. SESA 1032/2025 – GERADOR	100.000,00
504	1712521100 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	135.000,00
511	1122010101 – Taxas – Prestação de Serviços	50.000,00
	TOTAL	1.933.000,00

II - Na importância de R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

12 -	DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Div. De Agricultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00 -	Outras despesas de Pessoal Decorrente de Contr. Terc.	25.770,56
Fonte – 339	Transferências Emendas Parlamentares – Saúde	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 303	Saúde Percentual vinculado s/ Rec. Impostos	
013.002.0010.0301.0140.1703	Reforma e Adequação de Centro de Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	181.229,44
Fonte – 339	Transferências Emendas Parlamentares – Saúde	
TOTAL	.....	257.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C9B5C01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **GERSON DE ANDRADE - SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.860.062/0001-50**, com endereço na Rua João Batista Valões, nº 1156, bairro Centro, CEP: 83.602-390, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 99956-7971, endereço eletrônico e-mail gerson3001cl@gmail.com e titoeefer@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GERSON DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 771.611.659-20 e portador do RG nº 43171100, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, **contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão palco, incluindo montagem, operação técnica, sonorização e iluminação profissional para realização de eventos públicos**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 035/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

GERSON DE ANDRADE - SERVIÇOS

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025

Signatário da Ata: Empresa **GERSON DE ANDRADE - SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.860.062/0001-50.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Locação de caminhão palco, com dimensões aproximadas de 6,50m de comprimento por 4,30m de altura, incluindo montagem, operação técnica, sonorização e iluminação profissional para realização de eventos públicos.** Especificações Técnicas Mínimas Exigidas: **Estrutura do Palco Móvel**: • Caminhão com palco integrado medindo aproximadamente 6,50m x 4,30m. • Estrutura metálica em alumínio tipo ground, com montagem de 12 metros. • Acessórios: 2 mangas de sustentação, 2 tubos de carga e 2 bases de sustentação compatíveis com a estrutura. **Sistema de Sonorização**: • Sistema de som principal com 12 caixas line array ativas. • 4 subwoofers de alta potência. • Mesa de som digital com múltiplos canais e recursos avançados. • Módulo amplificador para subwoofers. • Amplificadores específicos para instrumentos de baixo e guitarra. • Bateria acústica profissional com kit completo. • Microfones sem fio profissionais de marcas reconhecidas. • Kit de microfones específico para captação de bateria. • Microfones dinâmicos padrão para voz e instrumentos. • Monitores de palco com caixas ativas de diferentes tamanhos. • Amplificadores de potência de médio a alto desempenho. **Sistema de Iluminação**: • Mesa controladora de iluminação com protocolo DMX 512. • 12 refletores tipo Par LED de 1W. • 4 refletores móveis com efeito beam. • 2 refletores tipo COB de 200W. • 1 máquina de fumaça para efeitos cênicos. **Equipe Técnica Inclusa:** • 01 profissional técnico especializado em áudio. • 01 profissional técnico especializado em iluminação **Observações Gerais**: • Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e com	Diária	12	5.500,00	66.000,00

		manutenção em dia. • O transporte, montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada. • A operação dos equipamentos deverá ser feita exclusivamente pela equipe técnica da empresa contratada.				
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1F6477F7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.569.716/0001-99**, com endereço na Rua Violeta, nº. 184, bairro Primavera, CEP: 35.182-486 na cidade de Timóteo/MG, Telefone (31) 98713-6396, endereço eletrônico e-mail vendas@centralpublica.com, neste ato representado pelo Sr. VICTOR LAZARINO OZORIO, inscrito no CPF sob nº. 101.485.426-11 e portador do RG nº 13988850, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025

Signatário da Ata: Empresa **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.569.716/0001-99**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	AQUECEDOR ELÉTRICO: funções: aquecer. Potência: 400w, 800w e 1200w. Material plástico. Portátil: sim. Recursos/funções especiais: dispositivo de segurança em caso de queda; oscilação: sim; sistema de aquecimento: lâmpadas halógenas. Alças para transporte: sim. Silencioso: sim. Dispositivo de segurança: sim. Grade protetora: sim. Base desmontável: sim. Dispensa uso de refil de óleo: sim. Alimentação: 110 volts. Consumo aproximado de energia: 1,2w.	VENTISOL	UND	82	117,79	9.658,78
9	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.	mondial	UN	22	389,00	8.558,00
13	1	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (4O hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em tinanium de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipi speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilavente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.	mondial	UN.	10	639,27	6.392,70
17	1	CHALEIRA ÉLETRICA- Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V),Consumo de energia 1,5 kWh mês (127V),Frequência 60Hz,Peso 0,65 kg,Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	generica	UN.	31	62,93	1.950,83
19	1	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	Menno	UN	16	492,00	7.872,00
30	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL- Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e clipes, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixeira cheia/excesso de papéis/lixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruido máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.	nagano ou similar	UN.	37	482,00	17.834,00
49	1	PROJETOR MULTIMÍDIA - Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350".	horlat	UN.	13	2.127,00	27.651,00
VALOR TOTAL: R$ 79.917,31 (setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F8B2D87C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.011.004/0001-08**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 774, bairro Centro, CEP: 98.995-000 na cidade de Porto Xavier/RS, Telefone (55) 99790-9145, endereço eletrônico e-mail comercial@agrocomercialges.com.br, neste ato representado pelo Sr. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 024.189.110-80 e portador do RG nº 4100550344, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

AGRO COMERCIAL GES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025

Signatário da Ata: Empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.011.004/0001-08**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6º,	STIHL	UN.	32	1.029,00	32.928,00

		motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.					
VALOR TOTAL: R$ 32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:383C7405

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.512.423/0001-57**, com endereço na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº. 2170, bairro Parque Industrial Levi Teixeira, CEP: 29.800-000, na cidade de Barra de São Francisco/ES, Telefone (33) 3022-2609, endereço eletrônico e-mail licitacao@barraatacadista.com.br, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 087.687.006-01 e portador do RG nº 80240700010, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de

Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2025

Signatário da Ata: Empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.512.423/0001-57**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
56	1	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	VENTISOL	UN.	65	154,00	10.010,00
57	1	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	VENTISOL	UN	109	168,00	18.312,00
VALOR TOTAL: R$ 28.322,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:081830FC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.027.024/0001-65**, com endereço na Rua Kamp Bornhofen, nº. 98, bairro Passo Manso, CEP: 89.032-457, na cidade de Blumenau/SC, Telefone (47) 3304-4184, endereço eletrônico e-mail brudertec.info@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN, inscrito no CPF sob nº. 049.576.149-46 e portador do RG nº 4880313, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025

Signatário da Ata: Empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.027.024/0001-65**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	APARELHO TELEVISOR 32': Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo c	AOC	UN.	8	932,00	7.456,00
2	1	APARELHO TELEVISOR 40': Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170º (H) x 170º (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.	AOC	UN.	14	1.287,00	18.018,00
VALOR TOTAL: R$ 25.474,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4615BAFF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.581.101/0001-39**, com endereço na Q SHCS CR 516, Bloco B, nº. 69, Pavimento 1, Parte C099, bairro Asa-Sul, CEP: 70.381-525, na cidade de Brasília/DF, Telefone (61) 99817-8963, endereço eletrônico e-mail licitach3negócios@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, inscrito no CPF sob nº. 012.141.751-47 e portador do RG nº 2537134, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2025

Signatário da Ata: Empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.581.101/0001-39**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	APARELHO TELEVISOR 50': Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	HQ	UN.	9	1.850,00	16.650,00
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E1F72C19

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FAZ VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.983.819/0001-17**, com endereço na Rua Rocha Pita, nº. 92, Apto 505, bairro Centro, CEP: 20.780-240 na cidade de Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 99779-6625, endereço eletrônico e-mail fazvenda@gmail.com, neste ato representado pela Sra. EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº. 135.142.987-69 e portadora do RG nº 26.891.759-8, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

FAZ VENDAS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025

Signatário da Ata: Empresa **FAZ VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.983.819/0001-17**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	1	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts – 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	MAZZILLI	UN.	9	314,60	2.831,40
VALOR TOTAL: R$ 2.831,40 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CF4360AD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LEV INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.795.852/0001-16**, com endereço na Avenida Padre Antônio, nº. 940, Edifício Vento Minuano Apto. 201, bairro Centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha/SC, Telefone (49) 9940-2020, endereço eletrônico e-mail levindustrial.vendas@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JARDEL BARON ESTEVÃO, inscrito no CPF sob nº. 086.236.569-46 e portador do RG nº 110.124.430, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

LEV INDUSTRIAL LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025

Signatário da Ata: Empresa **LEV INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **52.795.852/0001-16**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	1	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. Formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C. Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 gavetas removíveis em aço inoxidável e contra portas em acrílico transparente. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C.	REVIMEDIC	UN.	1	10.490,00	10.490,00
16	1	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL: de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2ºc a 8ºc, com ponto fixo em 4ºc controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	REVIMEDIC	UN.	4	10.390,00	41.560,00
VALOR TOTAL: R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:48F708A7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LIFEGOV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **58.923.716/0001-40**, com endereço na Rua das Onze Horas, nº. 716, bairro Guarujá, CEP: 85.804-210, na cidade de Cascavel/PR, Telefone (45) 99122-7682, endereço eletrônico e-mail lifegov@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, inscrito no CPF sob nº. 045.163.089-08 e portador do RG nº 6.919.452-4, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

LIFEGOV LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025

Signatário da Ata: Empresa **LIFEGOV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **58.923.716/0001-40**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	1	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	Marpax - A4	Un.	6	819,00	4.914,00
50	1	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	EOS	UN.	25	555,90	13.897,50
VALOR TOTAL: R$ 18.811,50 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8FAEB531

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MORAC CORPORATION LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.355.003/0001-74**, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1636, bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, na cidade de São Paulo/SP, Telefone (21) 96983-4030, endereço eletrônico e-mail contato@morac.com.br, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO DA SILVA CORREA, inscrito no CPF sob nº. 079.099.257-43 e portador do RG nº 11.678.146-9, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MORAC CORPORATION LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025

Signatário da Ata: Empresa **MORAC CORPORATION LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.355.003/0001-74**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	1	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	HQ	UN.	13	2.195,88	28.546,44
VALOR TOTAL: R$ 28.546,44 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:890BD495

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.481.107/0001-48**, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3033, bairro Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de Campina do Simão/PR, Telefone (42) 3634-12.67, endereço eletrônico e-mail gwonei@yahoo.com.br, licitageferson@yahoo.com.br e contratosg@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF sob nº. 041.420.939-75 e portador do RG nº 8171079-1, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que

compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

Signatário da Ata: Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.481.107/0001-48**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	1	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	DOUBLE DREAM	UN	8	373,90	2.991,20
VALOR TOTAL: R$ 2.991,20 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0C4461DD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.148.745/0001-04**, com endereço na Rua Francisco Cotini, nº. 161, bairro Jardim Itaipu, CEP: 19.063-270, na cidade de Presidente Prudente/SP, Telefone (18) 98142-2928, endereço eletrônico e-mail novainformaticapp@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ROSILENE APARECIDA HERNANDES, inscrito no CPF sob nº. 224.135.188-19 e portadora do RG nº 34467732-1, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

Signatário da Ata: Empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.148.745/0001-04**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
26	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4'. Estrutura desmontável, grelha	ITAJOBI	UN.	12	1.755,00	21.060,00	

		removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.					
VALOR TOTAL: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:79C2D377

GABINETE
DECRETO N° 170/2025

DECRETO N° 170/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1449 de 05 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 175.692,50 (centos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de elemento de despesa abaixo especificada:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002.13.392.0011.2171		-	Manutenção das Atividades Culturais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	692,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**692,50**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**692,50**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2085		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**85.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2092		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 175.692,50 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002.13.392.0011.2171		-	Manutenção das Atividades Culturais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	692,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**692,50**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**692,50**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2181		-	Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**160.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2005, 2171, 2084, 2085, 2087, 2090, 2091, 2092 e 2181, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		866.846,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio Cultural		Metas Financeiras
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		155.114,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.973.515,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamento Mantidos/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		225.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Mantidos/ unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		200.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		50.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.571.536,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		70.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		10.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2005, 2171, 2084, 2085, 2087, 2090, 2091, 2092 e 2181, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		866.846,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio Cultural		Metas Financeiras (l,00)
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		155.114,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.973.515,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamento Mantidos/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02
0002	PROGRAMA: Programa de Apoio Administrativo		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		225.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Mantidos/ unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		200.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		50.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.571.536,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		01
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		70.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		10.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AD5D077D

GABINETE
DECRETO N° 171/2025

DECRETO N° 171/2025

Súmula: *"Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. "*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2028		-	Manutenção de Veiculos e Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de consumo	R$	700.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	62.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**762.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**762.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	740.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**740.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**740.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.502.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2028 e 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veiculos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veiculos e Equipamentos		2.312.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		2.286.536,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2028 e 2091, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veiculos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veiculos e Equipamentos		2.312.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/ Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		2.286.536,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:56292E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

DECRETO Nº. 007/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/2024; **DECRETA Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 869.328,04 (oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/07/2025.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: 4635571180 contabilidade@belavistadacaroba.		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/				1592-2777-420	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 07/2025 de 01/07/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.2 - Gestão do Gabinete do Prefeito					
Despesa 15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2025	1172042	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	199.663,68	
			Total da despesa:	199.663,68	0,00
			Total da unidade orçamentária:	199.663,68	0,00
			Total do órgão orçamentário:	199.663,68	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública					
Despesa 80 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2025	1171150	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
			Total da despesa:	500,00	0,00
Despesa 81 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/07/2025	1172981	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental

Despesa 141 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171148	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00

Despesa 147 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172207	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.747,61	
			Total da despesa:	26.747,61	0,00

Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1172553	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Ação: 2.22 - Transporte Escolar

Despesa 165 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172204	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00

Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	1170430	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
14/07/2025	1170431	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche

Despesa 89 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171153	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00

Despesa 93 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172202	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.058,73	
			Total da despesa:	3.058,73	0,00

Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172185	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	56.000,00	
			Total da despesa:	56.000,00	0,00

Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
14/07/2025	1170489	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.26 - Gestão da Educação Especial

Despesa 186 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172381	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	74.423,76	
			Total da despesa:	74.423,76	0,00
			Total da unidade orçamentária:	275.730,10	0,00
			Total do órgão orçamentário:	275.730,10	0,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171151	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 213 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171152	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.000,00	
			Total da despesa:	27.000,00	0,00

Despesa 217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/07/2025	1172606	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde

Despesa 405 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
14/07/2025	1170486	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.35 - Farmácia Básica

Despesa 236 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171147	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária

Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1172089	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
31/07/2025	1172605	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica

Despesa 239 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/07/2025	1172205	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	934,26	
			Total da despesa:	934,26	0,00
			Total da unidade orçamentária:	264.934,26	0,00
			Total do órgão orçamentário:	264.934,26	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Despesa 323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.000,00	
			Total da despesa:	14.000,00	0,00

Despesa 521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
17/07/2025	1170710	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/07/2025	1172935	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Ação: 5.58 - Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA

Despesa 526 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171101	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	84.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social

Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/07/2025	1171066	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	89.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos

Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/07/2025	1171116	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	40.000,00	0,00
			Total do fundamento:	869.328,04	0,00
			Total geral	869.328,04	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E9E7F6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 106-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 106-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 106-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 36.638.367/0001-82, sita na R QUINTINO DOS SANTOS, S/N, 0, Centro, EMPRESA, Boa Ventura de São Roque/PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 196.840,94 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) sendo este o valor total referente aos itens a baixo, e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência,** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/08/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Produto	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 001	1	3171	BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM RESINA SINTÉTICA, IDENTIFICADOR DE M OU F, TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, INCLUINDO DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. SENDO MONTADO NO DIA CONFORME PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	DIA	100	419,81	41.981,00
LOTE: 003	1	22874	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, DEVENDO OS MESMOS POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO CERIMONIALISTA, CADA CONTRATAÇÃO SERÁ NO MÍNIMO DE 4 HORAS.	SERVIÇO	HR	16	128,04	2.048,64
LOTE: 005	1	22877	LOCAÇÃO DE PAINEL (BACK DROP) EM ALUMÍNIO TAMANHO MINIMO 5X3, MODELO U INVERTIDO MONTADO EM BOX TRUSS Q30 TRELIÇADO EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE BANNERS, A LOCAÇÃO EQUIVALE AO PERIODO DO EVENTO DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE UM DIA.	SERVIÇO	UN	10	535,26	5.352,60
LOTE: 006	1	10440	LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMOTAGEM DE PALCO PRATICÁVEL, MEDINDO 80 CM DE ALTURA POR 6MX8M, COM PISO DE MADEIRA RESISTENTE E DEVIDAMENTE PRESA A BASE, MÃO FRANCESA PARA TRAVAR, TENDO NO MINIMO UMA ESCADA DE ACESSO. EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE INSTALADO E DEMONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE, COM DATA E HORÁRIO A DEFENIR. A LOCAÇÃO EQUIVALE AO PERIODO DO EVENTO DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE UM DIA.	SERVIÇO	DIA	10	6.087,24	60.872,40
LOTE: 007	1	24072	LOCAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS EM TS PARA STANDES METROS CORRIDOS CONTENDO 2 METROS DE ALTURA INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. DIVISÓRIA EM TS COM VEDAÇÃO VISUAL NÃO TEM A NECESSIDADE DE SER COBERTA E A ÁREA DE FRENTE ABERTA SERIA COMO EXEMPLO UM U, CONTENDO LAMPADA E TOMADA EM CADA ESPAÇO MONTADO. A CONTRATADA FICA RESPONSAVEL EM INSTALAR E DESINSTALAR DEPOIS DO EVENTO. (PREÇO POR METRO LINEAR COM 2 METROS DE ALTURA).	SERVIÇO	M	300	136,44	40.932,00
LOTE: 010	1	16103	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 10 X 10 METROS COM LONA VULCANICA ALTI CHAMAS E COM ART, RESPONSABILIDADE DE MONTAR E DESMONTAR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, A SER MONTADA NOS LOCAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. A LOCAÇÃO EQUIVALE AO PERIODO DO EVENTO DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE UM DIA.	SERVIÇO	UN	30	1.521,81	45.654,30
TOTAL								196.840,94

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00800	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	00800	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5FF5DCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83 A 89 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 46.985.752/0001-50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁPRICA DOCE, INGREDIENTES: PÁPRICA DOCE (PIMENTÕES MADUROS), SEM OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS. 100% PUROS E DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA, IMPERMEÁVEL E TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	RD ALIMENTOS	PT	27	R$ 2,62	R$ 70,74
4	ALHO EM FLOCOS 20G	RD ALIMENTOS	KG	65	R$ 4,95	R$ 321,75
5	AMENDOIM CRU 500G	RD ALIMENTOS	KG	52	R$ 7,86	R$ 408,72
12	CACAU EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RD ALIMENTOS	PT	49	R$ 23,93	R$ 1.172,57
13	CANELA EM PÓ PCT/100GR	RD ALIMENTOS	UN	64	R$ 9,52	R$ 609,28
27	CRAVO, PACOTE COM 40 GR.	RD ALIMENTOS	UN	51	R$ 3,96	R$ 201,96
28	CÚRCUMA 500GR	RD ALIMENTOS	KG	31	R$ 6,28	R$ 194,68
44	GRAO DE BICO - PCT 500GR. DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SACOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500GRS.	RD ALIMENTOS	PT	30	R$ 5,65	R$ 169,50
46	LENTILHA GRAÚDA TIPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD ALIMENTOS	PT	60	R$ 8,62	R$ 517,20
47	LOURO, CONDIMENTADO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 4 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO.	RD ALIMENTOS	PT	101	R$ 3,71	R$ 374,71

49	MANJERICÃO DESIDRATADO 10G	RD ALIMENTOS	UN	27	R$ 4,53	R$ 122,31
60	PÁPRICA PICANTE EM PÓ . Especificação: PÁPRICA PICANTE EM PÓ - PRODUZIDO A PARTIR DE PIMENTAS VERMELHAS DE TAMANHO MÉDIO PURA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS FUNGOS BOLORES OU CONTAMINANTES ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 50G DE PESO LÍQUIDO EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RD ALIMENTOS	PT	24	R$ 5,31	R$ 127,44
72	TAPIOCA GRANULADA FINA TIPO 1 - 500G - PNAEF TAPIOCA, GRANULADA FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE ACIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD ALIMENTOS	UN	12	R$ 3,49	R$ 41,88
73	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA EMABALGEM DE 1 QUILO	RD ALIMENTOS	KG	20	R$ 16,99	R$ 339,80
74	TOMILHO - DESIDRATADO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, FOLHAS SAS, LIMPAS E SECAS, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 10 G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RD ALIMENTOS	PT	12	R$ 3,41	R$ 40,92

Valor Total do Fornecedor: 4.713,46 (quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

CONTRATADO: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - INSENTO DE MORFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NAGA	PT	2.385	R$ 3,63	R$ 8.657,55
10	BISCOITO SALGADO, COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO (INS 500II) E BICARBONATOS DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 110I) E MATABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE.	PIT STOP TRAD	PT	610	R$ 3,98	R$ 2.427,80

Valor Total do Fornecedor: 11.085,35 (onze mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

CONTRATADO: UNIÃO ELETROMÓVEIS

CNPJ: 03.483.400/0001-93

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	COSTELINHA SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA. APRESENTANÇÃO EM MANTA, PROCESSAMENTO: TEMPERADA, ETADO DE CONSERVAÇÃO, CONGELADO.	FRIGOMAX	KG	75	R$ 30,09	R$ 2.256,75
33	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - SABOR INTENSO; SUPER CONCENTRADO; 100% PURO; EXTRAÇÃO DO SABOR E AROMA DA FAVA DE BAUNILHA - 30 ML	KI SABOR	ML	31	R$ 11,78	R$ 365,18
53	MINI ESFIRRA	PROPRIA	KG	67	R$ 36,55	R$ 2.448,85
57	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRAMAS	REOLON	KG	240	R$ 18,76	R$ 4.502,40
58	PANETONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 450G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ , EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE), AÇUCAR, GOSDURA VEGETAL, GEMAS DE OVOS, OVO INTEGRAL, MARGARINA, MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GLUTEN EM PÓ, EXTRATO DE MALTE SAL, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, CONSEVADORES: PROPINATOS DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES. VALIDADE MINÍMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	REOLON	UN	360	R$ 20,69	R$ 7.448,40
59	PÃO FRANCES 50 GRAMAS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. UNIDADE DE 50 G	PROPRIA	KG	1.060	R$ 15,31	R$ 16.228,60
75	UVA ITÁLIA, SEM CAROÇO, DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. O PRODUTO OFERTADO PODERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES AS DESCRITAS ACIMA.	PROPRIA	KG	50	R$ 14,73	R$ 736,50

Valor Total do Fornecedor: 33.986,68 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21.604.118/0001-07

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	CEBOLA EM PÓ 1KG	SABOR VERDE	KG	45	R$ 33,32	R$ 1.499,40
31	DOCE DE UVA. POTE COM 1KG	NAUREL	POT	68	R$ 12,45	R$ 846,60
36	FARINHA DE AVEIA 1 KG	DE VALOR	KG	30	R$ 15,91	R$ 477,30
61	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES:AMENDOIM, AÇUCAR, GLIUCOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADAO UM A UM AOCNSICIONADO EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÂP DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO	BONN	CX	35	R$ 33,00	R$ 1.155,00

63	PÓ PARA PUDIM SABOR COCO (INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, E CORANTE NATURAL URUCUM. SEM GLÚTEN). PACOTE DE 1 KG	APTI	UN	82	R$ 12,00	R$ 984,00
66	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT DE 100GR	FORMAI GRATA	PT	76	R$ 8,71	R$ 661,96
67	QUINOA EM GRAO, SEMENTES. VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES. EMBALAGEM 500G	DE VALOR	PT	24	R$ 21,58	R$ 517,92
77	VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOSE MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO, APROX. 750 ML.	CHEMIM	LTS	115	R$ 4,42	R$ 508,30
79	ALIMENTO RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, TIPO WAFFER CAIXA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHADE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROX, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTA, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA. CAIXA NO MINIMO 16UNIDADES.	BIS	CX	740	R$ 5,78	R$ 4.277,20

Valor Total do Fornecedor: 10.927,68 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

CONTRATADO: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.946.436/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO APRESENTAÇÃO PEDAÇO ESTADO CONSERVAÇÃO CONGELADA.	ELPERES	KG	180	R$ 28,63	R$ 5.153,40
15	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE (BIFE), FATIADA, RESFRIADA, SEM OSSO, TRASEIRO, SEM SEBO E SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. NÃO EMBALADA A VÁCUO.	ELPERES	KG	475	R$ 38,64	R$ 18.354,00
16	CARNE BOVINA, PATINHO BIFE (70GR), FATIADA, RESFRIADA, SEM OSSO, TRASEIRO, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PR´PRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	ELPERES	KG	225	R$ 40,73	R$ 9.164,25
17	CARNE BOVINA; PONTA DE COSTELA BOVINA	ELPERES	KG	170	R$ 27,76	R$ 4.719,20
18	CARNE BOVINA; POSTA VERMELHA ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	ELPERES	KG	185	R$ 33,05	R$ 6.114,25
20	CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA) , PROCESSAMENTO: SEM OSSO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , APRESENTAÇÃO: FATIADA	ELPERES	KG	465	R$ 19,12	R$ 8.890,80
21	CARNE SUINA PERNIL PEDACO, LIMPA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, SEM RESIDUOS AQUOSOS, EMBALAGEM EM SACOS POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS A VACUO, ROTULADO PELO ORGAO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF/IMA. O PESO, A DAT DE FABRICACAO E - CARNE SUINA PERNIL PEDACO, LIMPA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, SEM RESIDUOS AQUOSOS, EMBALAGEM EM SACOS POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS A VACUO, ROTULADO PELO ORGAO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF/IMA. O PESO, A DAT DE FABRICACAO E VALIDADE DEVE VIR AFIXADA EM CADA EMBALAGEM DE 1 KG.	ELPERES	KG	270	R$ 19,34	R$ 5.221,80
64	PRESUNTO MAGRO COZIDO, FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM VALIDADE DE 24 HORAS A CORTAR DA DATA DE ENTREGA	LACFRIOS	KG	254	R$ 28,88	R$ 7.335,52

Valor Total do Fornecedor: 64.953,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA

CNPJ: 42.433.719/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO, DEVE SER INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE	GIRASSOAL	UN	200	R$ 2,30	R$ 460,00
30	DOCE DE MORANGO. POTE COM 1KG	OLIVEIRA	POT	68	R$ 17,80	R$ 1.210,40
34	EXTRATO DE TOMATE LATA/300GR TODOS OS INGREDIENTES DEVEM SER DE 1º QUALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	FUGINI	LT	796	R$ 3,50	R$ 2.786,00
37	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ 500GR	SINHA	PT	24	R$ 2,90	R$ 69,60
39	FARINHA TIPO PANKO 1 KG	PANKO	PT	35	R$ 23,00	R$ 805,00
42	GELATINA EM PÓ SEM SABOR/INCOLOR 24G	APTI	UN	46	R$ 7,90	R$ 363,40
45	HAMBURGUER BOVINO - CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS, CEBOLA E PIMENTA PRETA, PROTEÍNA DE COLÁGENO, AÇUCAR. UNIDADE COM 56G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONDESSA	UN	240	R$ 1,20	R$ 288,00
52	MASSA SEMI-PRONTA PARA PIZZA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM PESO MINIMO DE 250 GRAMAS. VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINO	UN	69	R$ 9,90	R$ 683,10
54	MINI PÃO DE QUEIJO KG - CONGELADO	VALE MINEIRO	KG	103	R$ 38,90	R$ 4.006,70
55	MOLHO BARBECUE, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO FEITO A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, AMIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BARBECUE (SAL, CEBOLA, ALHO, MOSTARDA, PIMENTA-CALABRESA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE), CORAN - BARBECUE MOLHO BARBECUE, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO FEITO A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, AMIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BARBECUE (SAL, CEBOLA, ALHO, MOSTARDA, PIMENTA-CALABRESA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE), CORANTE CARAMELO IV, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KONSUMO	UN	22	R$ 8,95	R$ 196,90

68	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	FRIMESA	UN	75	R$ 7,99	R$ 599,25
69	RICOTA ENTRE 400GR A 500GR- RICOTA INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, TIPO EMBALAGEM: PLÁSTICO À VÁCUO, APRESENTAÇÃO: FORMA, CONSERVAÇÃO: 0° A 10°C °C, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS	RIOLAT	UN	24	R$ 14,50	R$ 348,00
76	VINAGRE DE MAÇA, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 750ML	CHEMIM	LTS	15	R$ 5,30	R$ 79,50

Valor Total do Fornecedor: 11.895,85 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.156.181/0001-54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, APARENCIA TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADA, CHEIRO CARACTERISTICO, SEM APRESENTAR CHEIRO FORTE OU OUTRAS SUBSTANCIAS TANTO FRIO QUANTO AQUECIDO, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO. A EMBALAGEM DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDENCIAE COMPOSIÇÃO	LA VOIOLETERA	UN	73	R$ 44,45	R$ 3.244,85
8	AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO, IMERSA E LIQUIDO (SALMOURA), COM TAMANHO E COLOAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 500G DEVIDAMENTE LACRADA DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO> A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMEOR DO LOTE, PROCEDÊNCIA.	VALE FERTIL	UN	123	R$ 17,30	R$ 2.127,90
23	CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR, TIPO SUCRILHOS. CEREAIS INTEGRAIS (TRIGO, AVEIA, ARROZ, MILHO). DEVERÁ APRESENTAR ASPCTO, SABOR E CHEIRO CARACTERISICO, LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM ACOTES DE POLIELENO TRANSPAENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, EM EMBALAGENS DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINICMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SÃO BRAS	KG	40	R$ 18,30	R$ 732,00
24	CEREAL MATINAL TIPO NESTON FLOCO 3 CERAIS, LATA OU PACOTE DE 400GR	NESTON	UN	34	R$ 20,70	R$ 703,80
29	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO	DULCE	UN	102	R$ 8,50	R$ 867,00
32	EMPANADO DE FRANGO (STEAK) 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA, SAL E CONDIMENTOS. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, PESO, INGREDIENTES E CARIMBO DO SIF. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, FLEXÍVEIS, TERMOSSELADOS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONGELADOS. CARNE PROCESSADA, VARIEDADE STEAK, TIPO FRANGO, SABOR TEMPERADO, TIPO PREPARAÇÃO PRÉ COZIDO, EMPANADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	COPACOL	KG	30	R$ 19,30	R$ 579,00
35	FARELO DE AVEIA CX 200G INTEGRAL, SEM AÇUCAR, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, VEGANO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS.	APTI	UN	150	R$ 19,93	R$ 2.989,50
40	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. EMBALAGEM COM 125G	GOOD	UN	64	R$ 8,95	R$ 572,80
48	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA MATERIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO CO ÁCIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR PACOTE 500 GRAMAS.	RENATA	PT	202	R$ 4,70	R$ 949,40
51	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA 500G.	AMABILE	UN	85	R$ 7,92	R$ 673,20
56	MOSTARDA ESCURA - CONDIMENTO PREPARADO A BASE MOSTARDA ESCURA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, SEMENTES DE MOSTARDA ESCURA, AÇÚCAR, SAL, GLICOSE, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO, CORANTE INSS 150D E CONSERVADOR INS 211. SEM G - MOSTARDA ESCURA - CONDIMENTO PREPARADO A BASE MOSTARDA ESCURA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, SEMENTES DE MOSTARDA ESCURA, AÇÚCAR, SAL, GLICOSE, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO, CORANTE INSS 150D E CONSERVADOR INS 211. SEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	KONSUMO	UN	17	R$ 6,22	R$ 105,74
71	SARDINHA EM CONSERVA - 250 G - SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO SUCO, EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO DE 250G.	NALTIQUE	UN	60	R$ 9,55	R$ 573,00

Valor Total do Fornecedor: 14.118,19 (quatorze mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2F57940A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025 EDITAL Nº 3/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2025 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2025, destinado a admissão destinado a cadastro de reserva para admissão de Fonoaudióloo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista, excepcional para o período de 01(um) ano, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e 1159/2025, conforme lista de inscritos abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	JENNYANE VASCONCELOS RAMOS DE MOURA RUFINO	FONOALDIÓLOGO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	ENFERMEIRO
002/2025	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	ENFERMEIRO
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO
004/2025	SINTHIA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
005/2025	LEONARDO BARROS ARAS	ENFERMEIRO
006/2025	MARCELO LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO
007/2025	ANA PAULA SCHULTZ	ENFERMEIRO
008/2025	LUAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
009/2025	LIDIA GONÇALVES	ENFERMEIRO
010/2025	MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO
011/2025	MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	ENFERMEIRO
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO
013/2025	QUESIA CRISTINA WILAND	ENFERMEIRO
014/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ENFERMEIRO
015/2025	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	ENFERMEIRO
016/2025	DANIEL BRITO SOUSA	ENFERMEIRO
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO
019/2025	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	ENFERMEIRO
020/2025	ANTÔNIO EVERSON MARCONDI JANOSKI	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	EMILI LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
002/2025	CLAUDIA PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
004/2025	JANDIRA PINNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
005/2025	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
006/2025	MARIEDA SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
007/2025	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

008/2025	RODRIGO MARAN FORTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	LUAN MACHADO	ODONTÓLOGO
002/2025	FABRICIA CARDOSO	ODONTÓLOGO
003/2025	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	ODONTÓLOGO
004/2025	LUANA BATISTA CASTRO	ODONTÓLOGO
005/2025	ANA FLÁVIA DO PRADO	ODONTÓLOGO
006/2025	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	ODONTÓLOGO
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO
008/2025	FELIPE DOS SANTOS COSTA	ODONTÓLOGO
009/2025	PABLO LUIZ MORAES TELES	ODONTÓLOGO
010/2025	ALFEU LUIZ FACCO	ODONTÓLOGO
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO
012/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ODONTÓLOGO
013/2025	KELLEN ZANATA	ODONTÓLOGO
014/2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ	ODONTÓLOGO
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO
016/2025	FABÍOLA FRAZÃO LIRA	ODONTÓLOGO
017/2025	JAIANE ALINE DE ARAÚJO SOUZA	ODONTÓLOGO
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO
019/2025	ANA CAROLINA BISSANI	ODONTÓLOGO
020/2025	PATRÍCIA AMARAL MUNHOZ LIBERATO	ODONTÓLOGO
021/2025	IGOR ALFREDO DA SILVA SERRANO	ODONTÓLOGO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	CRISTIANY LUCIANO	FARMACÊUTICO
003/2025	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO
004/2025	KARINE BALLES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
005/2025	FRANCIELI JULIANA DELAVI KLEINIBING	FARMACÊUTICO
006/2025	ANA GERTRUDES DANTAS ARBOÉS	FARMACÊUTICO
007/2025	VIVIAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
008/2025	DIANA DA SILVA MACÊDO	FARMACÊUTICO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
003/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
005/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
007/2025	EDINA FILBER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
008/2025	FABIANA ALEXANDRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
009/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
010/2025	CLEITON VILANT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
011/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
012/2025	LENITA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
013/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
014/2025	ANDREIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
016/2025	ELIANE BUENO COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
018/2025	KARINE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
021/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
022/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
023/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
024/2025	ADRIANA DAMAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
025/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
026/2025	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
002/2025	TATIANE DHEIN GARCIA	PROFESSOR
003/2025	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR
004/2025	HELMY LUCENA CRUZ	PROFESSOR
005/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR
006/2025	NELI TEREZINHA PEROZA	PROFESSOR
009/2025	LEANDRO DE MELLO LECHAKOSKI	PROFESSOR
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
012/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	PROFESSOR
014/2025	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR
016/2025	CLAUDIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR
017/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR
018/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
019/2025	GABRIELLE PEREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR
020/2025	MARILUCIA CIZERZA	PROFESSOR
021/2025	FABIANA ALEXANDRE	PROFESSOR
022/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR
025/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR
026/2025	LILIAM RODRIGUES MASSIAS	PROFESSOR
027/2025	LORENA MUNIZ SOARES	PROFESSOR
028/2025	LENITA PINTO	PROFESSOR
029/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR
030/2025	EDENILSE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR
031/2025	JANIA PEREIRA BORGES	PROFESSOR
032/2025	JANE ANDREIA DA VEIGA	PROFESSOR
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR
034/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR
035/2025	ANDREIA DE CAMPOS	PROFESSOR
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
037/2025	ANTONIO UBIRATAN ZEGOBIA SEVILHA	PROFESSOR
039/2025	LEIDE LAURA MANENTI	PROFESSOR
040/2025	KARINE CAVAGNOLLI	PROFESSOR
041/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	PROFESSOR
042/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	PROFESSOR
043/2025	SIDINEI DAMAS DA SILVA	PROFESSOR
044/2025	ALCEMARA VESCOVI	PROFESSOR
045/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	PROFESSOR

046/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR
047/2025	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
001/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA
002/2025	SAULO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA
003/2025	CRISTIAN SCHNEIDER MORAES	PROFESSOR ESPECIALISTA
004/2025	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	PROFESSOR ESPECIALISTA
005/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR ESPECIALISTA
006/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA
008/2025	EDINA FILBER	PROFESSOR ESPECIALISTA
009/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA
012/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR ESPECIALISTA
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA
014/2025	SILVIA NANCI RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA
016/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA
017/2025	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	PROFESSOR ESPECIALISTA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Inscrição	Candidato	Cargo
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO

AFRODESCENDENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1E5DAD36

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 07/08/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de Plantadeira/adubadeira agrícola.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3036 - NILO MEURER (24.735.598/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32083 - PLANTADEIRA/ADUBADEIRA AGRÍCOLA TRAÇÃO MECÂNICA Nova, arrastão, com conjunto de sistema hidráulica, com 5 linhas para soja e milho, com espaçamento de 45 cm entre linhas, pantográfica, com pneus novos, reservatório de semente e adubo em polietileno, reservatórios de adubo com capacidade mínima de 350 litros, com sulcador para o adubo, rodas reguladoras de profundidade, com rodas compactadoras articuladas e com regulagem de ângulo e pressão, disco de corte 16" polegadas, discos duplos desencontrados no adubo 15x15, com capas de proteção nas correntes de comando. Apresentar catálogo, folder, prospecto e manual para comprovação das descrições ofertadas.	UN	IMPLEFORTE	2	62.000,00	124.000,00
Total (R$):						124.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/08/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0801E8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

Processo Licitatório Nº 69/2025 **– HOMOLOGADO EM 01/08/2025.**

DETENTORA: AGROBELEZE PNEUS LTDA – CNPJ: 06.198.056/0001-89.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de pneus recapados para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
12	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 235.75/17.5 borrachudo.	30	Unid.	MELOBORR	300,00	9.000,00
13	Serviço de Vulcanização e recapagem a quente de pneu 20.5X25.	8	Unid.	NEWPLAC	3.500,00	28.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 Serviço de terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:549; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.39 Serviço de terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 563. 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.39 Serviço de terceiro Pessoa Jurídica; despesa 604.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:83D60A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.960.193/0001-44**, sediada na **AV ROCHA POMBO -,696**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **85816-540**, neste ato representada pelo **Sr LUIS REINALDO CORREA,** portador do **CI/RG Nº. 3.171.610-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 484.956.979-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme as especificações do anexo I do Edital..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 262.000,00(duzentos e sessenta e dois mil reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.

2	1	REPARO COMPRESOR DE AR	BOSCH	UN	4	391,2000	1.564,80
2	2	PONTA DE EIXO	NAKATA	PÇ	10	727,3000	7.273,00
2	3	ALAVANCA DE MARCHA	CG	UN	4	483,3000	1.933,20
2	4	TAPA PÓ DA ALAVANCA	CG	UN	10	163,6000	1.636,00
2	5	TRAVA DE GABINE	CG	UN	4	258,1000	1.032,40
2	6	REPARO DA VALVULA SECADORA	SABO	UN	6	391,2000	2.347,20
2	7	FILTRO DA VALVULA SECADORA	RACOR	UN	6	132,1000	792,60
2	8	GREMALHEIRA DO MOTOR	ORIGINAL	PÇ	5	462,6000	2.313,00
2	9	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UN	6	2.485,2000	14.911,20
2	10	CABO DA TOMADA DE FORÇA	CG	UN	4	282,4000	1.129,60
2	11	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	CG	UN	8	87,0000	696,00
2	12	CRUZETA DE CARDAM	SPICER	PÇ	15	161,4000	2.421,00
2	13	BOMBA DE ÁGUA	URBA	PÇ	7	455,5000	3.188,50
2	14	MOLA PARABÓLICA	CG	UN	20	343,6000	6.872,00
2	15	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	PÇ	12	155,3000	1.863,60
2	16	KIT DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	UN	3	1.763,2000	5.289,60
2	17	CUÍCA DE FREIO	FRUM	PÇ	8	449,6000	3.596,80
2	18	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLE	JG	18	199,6000	3.592,80
2	19	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UN	10	612,5000	6.125,00
2	20	ENGATE RAPIDO	BOSCH	UN	20	59,6000	1.192,00
2	21	JOGO DE EMBUCHAMENTO	PIN	JG	8	601,5000	4.812,00
2	22	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	FLEXIVEL	UN	10	145,7000	1.457,00
2	23	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	4	1.994,5000	7.978,00
2	24	HÉLICE	VISCONDE	UN	6	265,9000	1.595,40
2	25	COXIM DE RADIADOR	VISCONDE	PÇ	12	51,9000	622,80
2	26	CANO DE BICO	BOSCH	UN	12	108,6000	1.303,20
2	27	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PÇ	1	1.066,8000	1.066,80
2	28	FLEXÍVEL DE ESCAPE	FLEXIVEL	UN	7	237,4000	1.661,80
2	29	GRAMPO DE MOLA	FRUM	PÇ	20	64,6000	1.292,00
2	30	PRISIONEIRO DE RODA	CIZER	PÇ	60	21,0000	1.260,00
2	31	PORCA DE RODA	CIZER	UN	60	15,1000	906,00
2	32	JOGO DE PALHETA	BOSCH	JG	12	118,8000	1.425,60
2	33	FECHADURA DE PORTA	ORIGINAL	UND	6	287,7000	1.726,20
2	34	MÁQUINA DE VIDRO	ORIGINAL	UN	6	258,3000	1.549,80
2	35	PINO DE CENTRO	PIN	UN	40	18,4000	736,00
2	36	BUCHA DE MOLEJO	PIN	PÇ	60	57,4000	3.444,00
2	37	MOLA SIMPLES	FRUM	UN	40	242,2000	9.688,00
2	38	MOLA MESTRE	FRUM	PÇ	15	478,6000	7.179,00
2	39	ESPIGA DE CARDAM	REI	PÇ	8	305,6000	2.444,80
2	40	ROLAMENTO DE CUBO	NTN	PÇ	20	176,6000	3.532,00
2	41	RETENTOR DE CUBO	CORTECO	PÇ	30	89,3000	2.679,00
2	42	JOGO DE COXIM DA GABINE	CG	JG	10	307,9000	3.079,00
2	43	KIT DE MANGUEIRA DE AR	GATES	UN	10	230,0000	2.300,00
2	44	SUPORTE DO MOTOR	CG	UN	10	189,1000	1.891,00
2	45	GARFO DA RÉ	NAKATA	PÇ	4	384,7000	1.538,80
2	46	JOGO DE JUNTA CAMBIO	SABO	UN	4	138,7000	554,80
2	47	EIXO DO GRUPO	NAKATA	PÇ	1	1.262,3000	1.262,30
2	48	ENGRENAGEM DA RÉ	NAKATA	PÇ	3	518,0000	1.554,00
2	49	RETENTOR TRASEIRO	ARCA	UN	6	128,7000	772,20
2	50	GARFO 1E2	NAKATA	PÇ	3	402,9000	1.208,70
2	51	ANEL SINCRONIZADO	ORING	UN	12	472,7000	5.672,40
2	52	ENGRENAGEM DA 3	EATON	UN	2	666,3000	1.332,60
2	53	ÓLEO CAMBIO	EATON	LT	20	64,6000	1.292,00
2	54	ALGEMA DE MOLA	FRUM	UN	20	101,5000	2.030,00
2	55	REPARO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	UN	2	942,9000	1.885,80
2	56	VÁLVULA SOLENOIDE	SCHULZ	UN	6	325,8000	1.954,80
2	57	REPARO DE BICO INJETOR	BOSCH	UN	12	272,0000	3.264,00
2	58	CÁRTER	CG	PÇ	2	786,2000	1.572,40
2	59	JUNTA DO CÁRTER	SABO	PÇ	4	126,8000	507,20
2	60	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	UN	6	164,6000	987,60
2	61	MANGUEIRA DE ÁGUA	GATES	PÇ	10	130,3000	1.303,00
2	62	SUPORTE DO CAMBIO	AXIOS	PÇ	10	218,7000	2.187,00
2	63	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPPO	UN	2	834,5000	1.669,00
2	64	PISTÃO HIDRÁULICO	CG	PÇ	4	1.739,6000	6.958,40
2	65	MOELA	CG	UN	4	202,9000	811,60
2	66	REPARO DE HIDRÁULICO	ACO	UN	6	260,4000	1.562,40
2	67	MANGUEIRA DE HIDRÁULICO	GATES	PÇ	20	237,6000	4.752,00
2	68	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	FLORIO	PÇ	7	230,8000	1.615,60
2	69	VÁLVULA DE FREIO	SCHULZ	PÇ	5	353,5000	1.767,50
2	70	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UN	3	2.798,5000	8.395,50
2	71	BARRA DE DIREÇÃO	DELLAROSA	PÇ	4	595,8000	2.383,20
2	72	MANECO	DELLAROSA	PÇ	8	321,6000	2.572,80
2	73	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SA	PÇ	4	542,4000	2.169,60
2	74	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	ZF	UN	8	526,1000	4.208,80
2	75	RETROVISOR	ORIGINAL	PÇ	4	201,4000	805,60
2	76	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	UN	4	1.215,3000	4.861,20
2	77	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	10	126,8000	1.268,00
2	78	BORRACHA DE CARDAM	REI	PÇ	10	126,0000	1.260,00
2	79	ROLAMENTO DE CARDAM	NTN	PÇ	10	149,9000	1.499,00
2	80	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UN	6	314,3000	1.885,80
2	81	BUCHA DE ESTABILIZADORA	REI	PÇ	16	65,7000	1.051,20
2	82	TUBO CURVADO	CG	UN	3	157,7000	473,10
2	83	VALVULA TERMOSTATICA	M1000	UN	10	134,2000	1.342,00
2	84	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	UN	3	129,1000	387,30
2	85	BALANÇA	FRUM	UN	10	261,8000	2.618,00
2	86	PINO DA CAÇAMBA	PIN	UN	15	131,6000	1.974,00
2	87	PROTEÇÃO DE PARALAMA	ORIGINAL	UN	6	233,2000	1.399,20
2	88	REGULADOR DE FREIO	FRASLE	UN	10	161,1000	1.611,00
2	89	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	UN	5	944,9000	4.724,50

2	90	JUNTA LATERAL	SABO	UN	8	67,0000	536,00
2	91	CABO DE ABERTURA DA PORTA	CABOVEL	UN	4	102,6000	410,40
2	92	SERVO DE EMBREAGEM	TRW	UN	4	995,9000	3.983,60
2	93	COMANDO DE VÁLVULA	TRW	PÇ	2	977,7000	1.955,40
2	94	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	UN	10	171,4000	1.714,00
2	95	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UN	1	3.990,2000	3.990,20
2	96	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	JG	8	538,7000	4.309,60
2	97	VOLANTE DO MOTOR	SACHS	PÇ	3	1.513,0000	4.539,00
2	98	FILTRO DE AR	WEGA	UN	3	343,4000	1.030,20
2	99	VELAS AQUECEDORAS	BOSCH	UN	12	148,2000	1.778,40
2	100	HORAS DE MÃO-DE-OBRA	PROPRIA	HS	40	122,6000	4.904,00
2	101	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	CIZER	PÇ	12	45,3000	543,60

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 06/08/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 6 Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:588953C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 087/2025

Nº Licitação: 004/2025

Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ATÉ 70M² E REFORMA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PARQUINHOS, CALÇADAS, MUROS, QUADRAS/ESPAÇOS ESPORTIVOS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS, TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, HIDRÁULICAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DENTRE OUTROS BENS PÚBLICOS EM GERAL, SENDO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, NOS BENS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, DE IMÓVEIS CEDIDOS AO MUNICÍPIO OU DE IMÓVEIS ALUGADOS

Fornecedor: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS

CNPJ/CPF: 56.425.576/0001-55

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Total	Porcentagem total de desconto
1	Unid.	1	TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ.	R$2.000.000,00	25%
Total Geral.....					R$2.000.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 4.4.90.51 Fonte 1000 - Red. 109

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 131

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.51 Fonte 303 – Red. 201

05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.51 Fonte 494 – Red. 202

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 284

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

06.014.08.244.0010.2053 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 295

Manutenção do Centro de Convivência para Idosos

06.027.08.241.0007.2083 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 365

Manutenção do Conselho Tutelar

06.028.08.243.0009.2084 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 374

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2033 – 4.4.90.51 Fonte 103 – Red. 411

07.017.12.361.0017.2033 – 4.4.90.51 Fonte 104 – Red. 412

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.51 Fonte 103 – Red. 465

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.51 Fonte 104 – Red. 466

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.51 Fonte 104 – Red. 490

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 4.4.90.51 Fonte 103– Red. 512

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.51 Fonte 103 – Red. 535

Manutenção do Departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 580

Manutenção do Departamento de Esportes

11.024.27.812.0038.2048 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 605

Valor Total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Califórnia, 06 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0851F00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2025

LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/07/2025 a 31/07/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	66.039,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.039,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.039,79
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	66.039,79
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	66.039,79
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	01/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	66.039,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	36.322,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.322,63
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.322,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	17.516,92
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	17.516,92
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.605,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.605,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	14.911,92
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	14.911,92
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	18.805,71
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	18.805,71
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	18.805,71
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	26.139,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.139,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.139,78
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	26.139,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	26.139,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	26.139,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	26.139,78
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	109.812,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.812,25

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	109.812,25
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	109.812,25
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	109.812,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	109.812,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.166,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.166,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.166,66
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.166,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	4.166,66
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	104.617,40

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.617,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	104.617,40
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	104.617,40
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	104.617,40
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	3.675.797,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.675.797,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.675.797,24
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.661.210,58
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	3.645.684,26
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	949.599,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	949.599,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.696.085,26
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.696.085,26
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	375,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	375,53
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.150,79
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	15.150,79

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	14.586,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	14.586,66
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	14.586,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	14.586,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	831.162,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	831.162,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	831.162,58
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	799.995,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	799.995,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	799.995,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	799.995,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	31.167,58
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	31.167,58
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	14/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	31.167,58
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	230.866,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.866,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	230.866,54
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	230.866,54
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	230.866,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	230.866,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	230.866,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	95.729,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.729,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.729,85
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.757,85
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	13.757,85
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	13.757,85
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	81.972,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	81.972,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	81.972,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/07/2025	1 - Receita	DE SAÚDE ATENÇÃO P TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	81.972,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	272.441,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.441,97
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	272.441,97
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	272.441,97
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.441,97
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	272.441,97
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	721.154,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	721.154,56

		Receita		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	721.154,56
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	701.358,14
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	701.128,22
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	701.128,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	701.128,22
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	229,92
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	229,92
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	19.796,42
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	19.796,42
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	19.796,42
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	56.069,26
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.069,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	56.069,26
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.069,26
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	56.069,26
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	2.227,42
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.227,42
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	53.841,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	53.841,84
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.024,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.024,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.024,88

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.024,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	1.024,88
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	24/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	1.024,88
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	40.765,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.765,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.765,20
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.765,20
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	40.765,20
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	40.765,20
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	25/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.765,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.465.536,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.465.536,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.465.536,17
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.377.840,11
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.377.707,09
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.377.707,09
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.377.707,09
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	133,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	133,02
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.480,94
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	64.480,94
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	48.576,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	48.576,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	15.904,94
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	15.904,94
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.215,12
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	23.215,12
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.215,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	441.503,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.503,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	441.503,85

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	128.380,61
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	128.380,61
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	128.380,61
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	24.938,23
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	24.938,23
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	24.938,23
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	24.938,23
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	288.185,01
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	288.185,01
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	288.185,01
Total:				**8.179.150,61**
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO			***SUELEN DA CUNHA RIBAS***	
Prefeito			Tesoureira	

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D8679A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 506/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1388/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0854	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, no importe de 1.000,00 (Hum mil reais) e a anulação parcial de dotações no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0103	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
0854	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
TOTAL	**51.000,00**	**50.000,00**	**1.000,00**	**0,00**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 8.º da Lei 1388/2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9D25AD65

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 047/2025 RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (EDITAL PSS SESAU Nº 038/2025–MÉDICO DA FAMÍLIA)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,e nos termos da Lei Municipal nº 947/2017, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Divulgar o resultado provisório das inscrições deferidas para o PSS – Processo Seletivo Simplificado cargo de Médico da Família, conforme Anexo Único deste edital.

2. Informar que, conforme item 9.1, I, do Edital PSS SESAU nº 038/2025, os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da inscrição no período de 11/08/2025 a 12/08/2025 (terça-feira) e, para isso, deverão observar os itens 9.1 a 9.6.2, do Edital PSS SESAU nº 038/2025 (Médico da Família).

3. Informar que o resultado dos recursos contra a relação provisória das inscrições deferidas, e, portanto a relação definitiva das inscrições homologadas será publicada até a data de 14/08/2025 (quinta-feira). As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 07 de agosto de 2025

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Anexo Único – Edital nº 047/2025

RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES

PSS/SESAU Nº 038/2025MÉDICO DA FAMÍLIA

	NOME	PROTOCOLO	CPF	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	PCD
1	Alanis Carolina Guimarães	4761/25	091.XXX.559-33	**DEFERIDA**	NÃO
2	Alcides Hannisch Filho	4852/25	047.XXX.319-06	**DEFERIDA**	NÃO
3	Alessandra Carvalho Dos Santos	4601/25	005.XXX.021-03	**DEFERIDA**	NÃO
4	Alexandre Batista Machado	4666/25	079.XXX.689-12	**DEFERIDA**	NÃO
5	Aline Magalhães Rebouças Schalanski	4722/25	010.XXX.643-70	**DEFERIDA**	NÃO
6	AlistanRayanGalbiati Farias	4966/25	095.XXX.589-12	**DEFERIDA**	NÃO
7	Allan Henrique Falavinha	4944/25	059.XXX.399-31	**DEFERIDA**	NÃO
8	Amadeu Maggi Neto	4621/25	085.XXX.479-84	**DEFERIDA**	NÃO
9	Amanda Bringhentti	4717/25	043.XXX.689-19	**DEFERIDA**	NÃO
10	Ana Beatriz Schmidt	4991/25	092.XXX.199-42	**DEFERIDA**	NÃO
11	Ana Carolina Ferrari	4760/25	111.XXX.649-76	**DEFERIDA**	NÃO
12	Ana Carolina Gottardi Wilhelm	4985/25	096.XXX.299-66	**DEFERIDA**	NÃO
13	Ana Paula Weller Garcia	4968/25	078.XXX.989-21	**DEFERIDA**	NÃO
14	Ânari Pereira Pieczarka	4831/25	079.XXX.809-09	**DEFERIDA**	NÃO
15	André Luis Custodio Costa	4926/25	008.XXX.602-02	**DEFERIDA**	NÃO
16	Anna Clara Sandi Ballardin	4922/25	021.XXX.410-50	**DEFERIDA**	NÃO
17	Ariel Christen	4848/25	064.XXX.399-85	**DEFERIDA**	NÃO
18	Aris Batista Suarez	4757/25	083.XXX.371-62	**DEFERIDA**	NÃO
19	Aris Batista Suarez	4602/25	083.XXX.371-62	**CANCELADO POR DUPLICIDADE**	NÃO
20	Bianca Biranoski de Oliveira	4933/25	112.XXX.699-10	**DEFERIDA**	NÃO
21	Brenda Cristina Fernandes	4931/25	091.XXX.399-81	**DEFERIDA**	NÃO
22	Bruno Rafael Farias Speltz	5005/25	091.XXX.109-60	**DEFERIDA**	NÃO
23	Caio Augusto Rabelo Ferrarini	4620/25	113.XXX.809-81	**DEFERIDA**	NÃO
24	Camila Cristina Grein	4994/25	076.XXX.259-08	**DEFERIDA**	NÃO
25	Carlos Eduardo de Freitas Dutra	4999/25	071.XXX.479-06	**DEFERIDA**	NÃO
26	Carlos Frederico Rodrigues Parchen	4853/25	027.XXX.779-84	**DEFERIDA**	NÃO
27	Carolina Dusi Mendes Casagrande	4929-25	470.XXX.358-13	**DEFERIDA**	NÃO
28	Carolina Yuri Yamaçake	4964/25	080.XXX.369-93	**DEFERIDA**	NÃO
29	Caroline Eduarda Zanini	4741/25	108.XXX.229-24	**DEFERIDA**	NÃO
30	Carolline Konzen Klein	4673-25	079.XXX.509-09	**DEFERIDA**	NÃO
31	Daniela Doubrawa	4925/25	116.XXX.949-09	**DEFERIDA**	NÃO
32	Danielle Wall	4686/25	095.XXX.059-82	**DEFERIDA**	NÃO
33	Dayane Volochen	4894/25	074.XXX.319-24	**DEFERIDA**	NÃO
34	Emily Del Carmen Rodriguez Lopes	4983/25	709.XXX.282-39	**DEFERIDA**	NÃO
35	Érica Bevilaqua	4867/25	031.XXX.940-79	**DEFERIDA**	NÃO
36	Erika Yumi Takahashi	4618/25	049.XXX.979-50	**DEFERIDA**	NÃO
37	Evandro Carlos Dalarosa	4988/25	033.XXX.759-30	**DEFERIDA**	NÃO
38	Fernanda Assunção Romero	4671/25	075.XXX.259-03	**DEFERIDA**	NÃO
39	Fernanda Santos Bueno	4916/25	083.XXX.699-11	**DEFERIDA**	NÃO
40	Flavia PecinePayan	4713/25	081.XXX.769-08	**DEFERIDA**	NÃO
41	Flavio Issamu Koike	4989/25	066.XXX.449-23	**DEFERIDA**	NÃO
42	Gabriel Barbosa Klein	4762/25	037.XXX.551-83	**DEFERIDA**	NÃO
43	Gabriel Civolani Titon	4877/25	117.XXX.489-08	**DEFERIDA**	NÃO
44	Gabriel Kluppel Lima	4756/25	095.XXX.319-02	**DEFERIDA**	NÃO
45	Gabriel Petrykowski	4661/25	102.XXX.109-71	**DEFERIDA**	NÃO
46	Gabriela AkemiMatubara	4928/25	453.XXX.248-57	**DEFERIDA**	NÃO
47	Gabriela Boiago Dias	4758/25	103.XXX.339-60	**DEFERIDA**	NÃO
48	Gabriela Esmanhoto Rodrigues	4644/25	101.XXX.559-64	**DEFERIDA**	NÃO
49	Gabriela Matavelly Oliveira	4913/25	090.XXX.819-80	**DEFERIDA**	NÃO
50	Gabriele Montipó	4652/25	103.XXX.029-04	**DEFERIDA**	NÃO
51	Gabriele Pfeifer	4647/25	098.XXX.619-94	**DEFERIDA**	NÃO
52	Gabriella Micheten Dias	4998/25	084.XXX.479-23	**DEFERIDA**	NÃO
53	Giovana Kellen Souza Maldonado	4984/25	077.XXX.059-00	**DEFERIDA**	NÃO
54	Giovanna Savi Gugelmin	4662/25	105.XXX.929-28	**DEFERIDA**	NÃO
55	Giovanna Stier	5003/25	117.XXX.349-17	**DEFERIDA**	NÃO
56	Giulia Schaidt	4826/25	093.XXX.849-84	**DEFERIDA**	NÃO
57	Heloisa LipskiLandarim	4987/25	093.XXX.469-08	**DEFERIDA**	NÃO
58	Ingrid Louise Fernandes e Silva	4962/25	042.XXX.659-41	**DEFERIDA**	NÃO
59	Isabela Souza Bauer	4893/25	083.XXX.989-65	**DEFERIDA**	NÃO
60	Isabella Formenti	4879/25	079.XXX.629-00	**DEFERIDA**	NÃO
61	Isabelle Louise Maranho	4651/25	109.XXX.889-23	**DEFERIDA**	NÃO
62	Isadora Laíse Pereira	4829/25	053.XXX.739-50	**DEFERIDA**	NÃO
63	Ivanes de Almeida Guedes Junior	4812/25	009.XXX.029-70	**DEFERIDA**	NÃO
64	Jair Lipi Neto	4719/25	048.XXX.889-99	**DEFERIDA**	NÃO
65	Jaqueline Vitoria Bragato Pereira Silva	4645/25	126.XXX.989-54	**DEFERIDA**	NÃO
66	Jessica Batista Mangueira	4965/25	015.XXX.622-82	**DEFERIDA**	NÃO
67	Joana de Ângelis Ponte e Silva	4878/25	006.XXX.723-81	**DEFERIDA**	NÃO
68	José Henrique TerczianyVanzin	4740/25	124.XXX.789-92	**DEFERIDA**	NÃO
69	José Italo Medeiros Cavalcante	4660/25	113.XXX.914-09	**DEFERIDA**	NÃO

70	Juan Carlos Pacheco	4743/25	104.XXX.609-33	**DEFERIDA**	NÃO
71	Julia Goldbeck Oliveira Leitao	4672/25	037.XXX.010-78	**DEFERIDA**	NÃO
72	Julia Mulhmann Pit	4963/25	107.XXX.029-93	**DEFERIDA**	NÃO
73	Julia Nogueira Bona Lopes	4969/25	451.XXX.798-60	**DEFERIDA**	NÃO
74	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	4765/25	030.XXX.679-83	**DEFERIDA**	NÃO
75	Karla Borges Valadares	4643/25	081.XXX.266-14	**DEFERIDA**	NÃO
76	Karolayne Braz Pereira	4896/25	089.XXX.909-92	**DEFERIDA**	NÃO
77	Karoline Beatriz Nunes de Araújo	4930/25	065.XXX.109-21	**DEFERIDA**	NÃO
78	Kelly Crystina Lourenço	4723/25	050.XXX.189-46	**DEFERIDA**	NÃO
79	Kendra Lys Calixto Machado	4908/25	063.XXX.099-33	**DEFERIDA**	NÃO
80	Lara de Paula Bertanha Gregolin	4687/25	414.XXX.268-67	**DEFERIDO**	NÃO
81	Lara Heeschen Aumann	4715/25	057.XXX.329-41	**DEFERIDO**	NÃO
82	Larissa de Souza Rabêlo	4993/25	099.XXX.154-16	**DEFERIDO**	NÃO
83	Leandro de Jesus Quadros	4724/25	086.XXX.989-85	**DEFERIDO**	NÃO
84	Leonardo Lopes Caetano dos Santos	4898/25	095.XXX.259-50	**DEFERIDO**	NÃO
85	Leonardo Sergio Chiodi Mroginski	4721/25	026.XXX.120-63	**DEFERIDO**	NÃO
86	Lorena Alves da Silva	4796/25	092.XXX.839-75	**DEFERIDO**	NÃO
87	Luana Casilho Moreira	4797/25	089.XXX.936-07	**DEFERIDO**	NÃO
88	Luanna Maria Gusso Caneppele	4688/25	059.XXX.229-29	**CANCELADO POR DUPLICIDADE**	NÃO
89	Luanna Maria Gusso Caneppele	4830/25	059.XXX.229-29	**DEFERIDA**	NÃO
90	Lucas LossCantele	4764/25	020.XXX.380-16	**DEFERIDA**	NÃO
91	Luiza Barreto Braga	4828/25	053.XXX.525-27	**DEFERIDA**	NÃO
92	Maria Carolina Gomes Ogg da Veiga	4807/25	090.XXX.089-05	**DEFERIDA**	NÃO
93	Maria Carolina Schneider	4967/25	103.XXX.469-54	**DEFERIDA**	NÃO
94	Maria Cecilia Fantinelli de Carvalho	4990/25	045.XXX.019-08	**DEFERIDA**	NÃO
95	Maria Eduarda Domareski Goulart	4917/25	110.XXX.039-03	**DEFERIDA**	NÃO
96	Maria Eduarda GriggioCartapati	4667/25	388.XXX.348-80	**DEFERIDA**	NÃO
97	Maria Fernanda Correa Vieira	4912/25	112.XXX.539-07	**DEFERIDA**	NÃO
98	Marina Renata Foggiatto	4907/25	058.XXX.109-13	**DEFERIDA**	NÃO
99	Marisol Santana de Lima	4897/25	059.XXX.615-74	**DEFERIDA**	NÃO
100	Martina Schulz	4996/25	085.XXX.889-23	**DEFERIDA**	NÃO
101	Mateus Semchechem	4815/25	099.XXX.489-75	**DEFERIDA**	NÃO
102	Matheus Corrêa	4653/25	095.XXX.279-36	**DEFERIDA**	NÃO
103	Melecio Willy Walter Enriquez Mercado	4827/25	163.XXX.400-10	**DEFERIDA**	NÃO
104	Micaella Wermelinger Telles de Menezes	4619/25	102.XXX.399-45	**DEFERIDA**	NÃO
105	Milena Christina Chaves	5004/25	114.XXX.839-65	**DEFERIDA**	NÃO
106	Milena Martinez Camargo	4924/25	126.XXX.659-23	**DEFERIDA**	NÃO
107	Nahuana Alves Borba	4899/25	098.XXX.259-05	**DEFERIDA**	NÃO
108	Natalia Alves do Nascimento	4656/25	029.XXX.651-84	**DEFERIDA**	NÃO
109	Natalia Cristine Zen Rausis Ferreira	4855/25	092.XXX.419-76	**DEFERIDA**	NÃO
110	Natália Gewehr Schilklaper Stemmer	4776/25	120.XXX.419-96	**DEFERIDA**	NÃO
111	Natália Rafaela Marzola Leite	4992/25	346.XXX.258-56	**DEFERIDA**	NÃO
112	Nathan Leal	4691/25	075.XXX.489-58	**DEFERIDA**	NÃO
113	Nicolas Araujo	4654/25	064.XXX.849-57	**DEFERIDA**	NÃO
114	Nicoly Camila Spack	4763/25	046.XXX.419-54	**DEFERIDA**	NÃO
115	Nivaldo de Sousa Ramos	4701/25	797.XXX.348-72	**DEFERIDA**	NÃO
116	Paola Gomes do Carmo	4854/25	101.XXX.589-03	**DEFERIDA**	NÃO
117	Patrícia da Cruz Russo	4806/25	102.XXX.269-19	**DEFERIDA**	NÃO
118	Patrícia da Silveira Medeiros	4712/25	078.XXX.069-46	**DEFERIDA**	NÃO
119	Patrícia dos Santos Neves da Rosa	4798/25	075.XXX.379-80	**DEFERIDA**	NÃO
120	Patrick Dutra Santana	4674/25	075.XXX.929-60	**DEFERIDA**	NÃO
121	Paula Cristina Yukari Suzaki Fujii	4720/25	109.XXX.729-06	**DEFERIDA**	NÃO
122	Paulo Henrique Resner Moreira	4979/25	120.XXX.499-67	**DEFERIDA**	NÃO
123	Paulo Roberto Gneipel Neto	4742/25	095.XXX.409-01	**DEFERIDA**	NÃO
124	Rafael FukumitsuKogik	4805/25	107.XXX.029-55	**DEFERIDA**	NÃO
125	Rafael Kenji Tokuda	4716/25	075.XXX.839-23	**DEFERIDA**	NÃO
126	Rafael Leal Alves	4997/25	074.XXX.757-00	**DEFERIDA**	NÃO
127	Rafaela Luisa Kowalski	4690/25	086.XXX.459-28	**DEFERIDA**	NÃO
128	Richam Gaze Hajar	4895/25	084.XXX.319-75	**DEFERIDA**	NÃO
129	Rodrigo de Oliveira Vianna	4689/25	853.XXX.629-53	**DEFERIDA**	NÃO
130	Rodrigo de Bortolli Rauli	4927/25	047.XXX.749-07	**DEFERIDA**	NÃO
131	Rodrigo Miike da Rocha	4995/25	099.XXX.139-61	**DEFERIDA**	NÃO
132	Rohger Mansur	4932/25	105.XXX.369-12	**DEFERIDA**	NÃO
133	Rosana Lopes Pires	4923/25	716.XXX.553-53	**DEFERIDA**	NÃO
134	Sabrina Covre Jaques	4714/25	089.XXX.699-79	**DEFERIDA**	NÃO
135	Sussett Rodriguez Dominguez	4783/25	067.XXX.101-86	**DEFERIDA**	NÃO
136	Tamires Gouveia Trevizan	4945/25	017.XXX.431-37	**DEFERIDA**	NÃO
137	Thayane Kühl	4889/25	089.XXX.679-19	**DEFERIDA**	NÃO
138	Thiago Marmentini Pustilnick	4646/25	960.XXX.622-49	**DEFERIDA**	NÃO
139	Thiago Seiji Machado Hayashi	4970/25	111.XXX.529-18	**DEFERIDA**	NÃO
140	Vinicius Solak Teixeira	4718/25	103.XXX.069-31	**DEFERIDA**	NÃO
141	Vitor Dias Gonçalves	4622/25	424.XXX.408-80	**DEFERIDA**	NÃO
142	Vivian Caroline de Oliveira Ricardo	4655/25	125.XXX.809-20	**DEFERIDA**	NÃO
143	Yurandy Dominguez Zamora	4784/25	013.XXX.149-04	**DEFERIDA**	NÃO

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:36BE6DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2025
EDITAL Nº 05/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O COMITÊ DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, em atenção do disposto no § 4º, Art. 16, da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.690/2023, **DIVULGA O RESULTADO FINAL,** dos agricultores selecionados para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido para o ano de 2025, conforme a seguir:

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Após findado o prazo para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais o Comitê decidiu divulgar o Resultado Final dos agricultores selecionados para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2025, conforme a seguir:

NOME	COMUNIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	RIO DA LAJE
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINI	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSÉ BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	PAZ
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVISKI	CACHOEIRA
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALAOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALBANO SOUZA TAZUEL	FAXINAL SANTO ANTONIO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ALBINO WATCHEL	UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCEU SOUZA DE JESUS	BEBINHA
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE ALVES DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ALCIONE GRUCHEVISKI	ALAGADO DO IGUAÇU
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDINAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALDO DA SILVA SANTOS	BEBINHA
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALESSANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
ALESSANDRO OCHOCKI SLOCIAK	SANTA MARTA
ALEX DESCHK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMANDA SLOCIAK DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	MATAS DO CAVERNOSO
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS

AMELIA DA ROSA SMOLAK	SAMAMBAIAL I
AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	RETIRO
AMILTON PEDRO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA CAROLINE BAYER	SEDE
ANA CLAUDIA MALINOSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAJE
ANA LUCIA DESCK	ASS.SANTA CLARA
ANA LUCIA VIRELA BALDI VIEIRA	CACHOEIRA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	SEDE
ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	FARTURA
ANA PAULA PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANA VICTORIA VACELECHEN WELTER	SÃO JOÃO
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANASTACIA NAHIRNEI	COLONIA DOS ALEMÃES
ANDERSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ANDERSON PALHUK MADRUGA	SÃO JUDAS TADEU
ANDERSON SCHUERTS	RIO NOVO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	RIO NOVO
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	RIO DA LAJE
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELO SIDIMAR OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
ANIELI FATIMA DA SILVA	SANTA MARTA
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO GERARDI BRUSQUE	FARTURA
ANTONIO KEGLER	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA II
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	LAGOA SECA
ANTONIO SLOCIAK	SANTA MARTA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
ARION BUCO BAHLS	PASSO GRANDE
ARISTEU GONÇALVES	ASS.SANTA CLARA
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARLINDO SANTANA MESSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ARMELINDA SOARES	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE MARTINS	RIO NOVO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BERNARDO MIS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNA MIXESKI ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS MISS	RIO NOVO
CARMEM LUCIA DIAS BORSUK	SÃO PEDRO
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO NAHIRNEI	RIO DA LAJE
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CELSON RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO

CLAUDIO VARGAS	PAZ
CLEBERSON BRUSTOLIM	MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CLEITON GUILANDE	FARTURA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
CLEONICE DE SOUSA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEUNICE MONTEIRO GONÇALVES	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
CLOVIS DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
CREVANIR DE JESUS VENITE	BEBINHA
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DANIEL BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	RIO DA LAJE
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DEBORA JANNY CHARNESKI	ALTO CACHOEIRA
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DIEGO FERNANDO AGUIRRE	SÃO PEDRO
DILOIR HAUMAM	FARTURA
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU CARVALHO	UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DONIZETE DOS SANTOS SOUZA	RIO DA LAJE
DORLEI ALVES PERREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	MATAS DO CAVERNOSO
DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDAMARA RIBEIRO	SANTA MARTA
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENI KUSTER	BEBINHA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMEIRAS
EDITE DE FATIMA ORTIZ	DESPRAIADO
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENICE JASDISCOSKI	RIO NOVO
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELITON BUENO	RIO DA LAJE
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZIANE PALUCH DE OLIVEIRA	XAXIM
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	SÃO PEDRO
EMERSON GILVANE GOMES DE OLIVEIRA	MINGAU
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	PASSO GRANDE
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERENICE ALVES CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	RETIRO
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL I
ERIKEN DE LIMA FARIA	ALTO CACHOEIRA
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU PALUCH	SANTA LUZIA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERRAZA	FARTURA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE

EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	SÃO PEDRO
EVA GRAUBNER	UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMAMBAIAL I
EVAILDES MARIA DE LIMA DINIZ	RETIRO
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EVANDRO RAIMUNDO	UNIÃO SÃO PEDRO
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	BARREIRO
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA II
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FABRICIO TUROK DA SILVA	SANTA MARTA
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE HUZAR	SANTA MARTA
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	MATAS DO CAVERNOSO
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FERNANDA MENDES MATHIAS	SÃO ROQUE
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	RIO DA LAJE
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	RIO DA LAJE
GABRIEL SALUSTIANO DA CRUZ	ASS.SANTA CLARA
GABRIEL THOMEN SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSO ALVES CORREA	UNIÃO SÃO PEDRO
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
GENARO DE SOUZA BRITO	ILHA DO CAVERNOSO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GRACIANE DOS SANTOS NOVAKOSKI	BARRA MANSA
GUIOMAR SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	MATAS DO CAVERNOSO
IRANI JOSÉ BARBOSA	CACHOEIRA
IRENE GONÇALVES DESCHK	RIO NOVO
IRINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRINEU VANDERLEI MARTINS	RIO NOVO
IRONI DE BRITO	MATAS DO CAVERNOSO
ISADORA DE SOUZA ORTIZ	LAGOA SECA
ISAURO LEMES DA ROCHA	CACHOEIRA II
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IZABEL CORDEIRO	DESPRAIADO
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA
IZOEL DE MATOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JAIME BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRES PALMEIRAS
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA RIBEIRO	BARRA MANSA

JANETE DE SOUZA	FARTURA
JANETE PAZ DE LIMA COVALSKI	BEBINHA
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS. 8 DE OUTUBRO
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMAMBAIAL I
JEFERSON BORGES CORDEIRO	ALTO RIO DA LAJE
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JEOSNALDO MENEGUEL PEDROSO	SANTA MARTA
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGAU
JOACIR IENSEN	XAXIM
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERMINO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	CACHOEIRA
JOÃO FOLMER	CACHOEIRA
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
JOÃO KLEBER RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA	SAMAMBAIAL II
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOÃO MARIA AGUIRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SIQUEIRA	ALTO RIO DA LAJE
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGAU
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOÃO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOAREZ RODRIGUES ARAUJO	DESPRAIADO
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JOICE KUSCZNIER LUBACHESKI	SANTA MARTA
JOICE NUNES DO AMARAL	SÃO PEDRO
JONAS GLUSZCO	ALTO CACHOEIRA
JORACI PADILHA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
JORGE CARNEIRO	UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ACIR BATISTA	SÃO PEDRO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRÊS PALMEIRAS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRES PALMEIRAS
JOSE DARCY GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE GLOBIS RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE KAVETSKEI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSÉ MARIA BRASSI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ MARIA PARÉ	CACHOEIRA
JOSÉ MICHALICHEN	SÃO PEDRO
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE PERREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
JOSE RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	SÃO ROQUE
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VALDIR ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ VALTER RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA II
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA II
JOSIAS FORQUIM KRAUS	MATAS DO CAVERNOSO
JOSIAS ROSA SANTOS	BEBINHA
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA

JUAREZ FERNANDO DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
JULIANA SEBOLT	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	RIO DA LAJE
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JULIO KEMERIK DA SILVA	PASSO GRANDE
JURANDIR ROCHA VIANA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
KARINE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL
KELI KARINA IVATIUK	LAGOA SECA
KETLIN MAIARA SAUKA	SÃO PEDRO
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAUDI EUZEBIO DE BRITO GREBINSKY	ALTO CACHOEIRA
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURICI GOMES PINHEIRO	VOLTA GRANDE
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDE
LEANDRO MAXCIMOVICZ RAMOS	RIO NOVO
LEIDIJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
LENI SCHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	RIO BONITO
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
LEONI MADRUGA FONSECA	FARTURA
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DALMASO	BARRA MANSA
LINDACIR ANTONIA DA LUZ RAMOS	CAVERNOSO III
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LIORINEI DA LUZ MEIRELE	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA II
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL I
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURENÇO PAGNONCELLI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LUAN TUROK	ASS.SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS JULIANO GURNASKI	GUAJU
LUCAS ZUBRESKI	TIRIVAS
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE CHAGAS FERREIRA	SANTA LUZIA
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIANO NAUROSKI	SÃO PEDRO
LUCIANO TUROK STANGHERLIN	TRÊS PALMEIRAS
LUCIDIO JOSÉ FRANCISCONI	PASSO GRANDE
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIS CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSON GONÇALVES	UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ FRANCISCO TURRA	CACHOEIRA
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ VICENTE RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARACECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIO SILVA BOAVENTURA	IGREJINHA
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARGARETE NUNES	FARTURA
MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	BARREIRO
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ALTO CACHOEIRA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA MACHADO DE CAMPOS	CACHOEIRA
MARIA DORLI DE ASSIS DA LUZ	SÃO ROQUE
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IOLANDA PEDROSO	XAXIM
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA POSSAMAI ELEUTÉRIO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SENIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINE MORETTO SIMEONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARILEIA FORQUIM DE LIMA	CACHOEIRA II
MARILUCI ANSILIERO DA SILVA	CACHOEIRA
MARILZA AGUIRRE	SANTA MARTA
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
MARIO JOSNEI BATISTA	RIO DA LAJE
MARIO TELES MONTEIRO	CAVERNOSO III
MARLENE DE LIMA MISSIAS KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARLENE GERALDA AMANDIO	UNIÃO SÃO PEDRO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGAU
MARQUIANO KAVESKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	RIO DA LAJE
MATEUS EDUARDO BAYER	CACHOEIRA
MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO	UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MAXIMO BET	PALHADA
MICHELE CHICORA DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MILENA APARECIDA DA COSTA	PASSO GRANDE
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERI MIGUEL DOS SANTOS	BEBINHA
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NESTOR DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NEUCI SILVEIRA	BARRA MANSA
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
NEUSA DE FATIMA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NEUSO MUELLER	RIO NOVO
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NILSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SCHUMANN	MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSMAR TEIXEIRA	CACHOEIRA
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
OSVINO ZANELLA	UNIÃO SÃO PEDRO
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTILIA JUVILIANA MERENO	MATAS DO CAVERNOSO
OZEIAS JOSE CAMPOS DE PAULA	RIO DA LAJE
OZORIO DA SILVA	MINGAU
PATRICIA ANTONIO	RIO DA LAJE
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA

PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PAULO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GEAN DENICHEVICZ	RIO DA LAJE
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	COLONIA DOS ALEMÃES
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIAK	SANTA MARTA
PRISCILA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
RAULINDO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE BARBOSA	PAZ
REINALDO CHARNESKI	MINGAU
RENATO ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL I
ROBERTINO RIBEIRO	FARTURA
ROBERTO DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDA FERREIRA FREITAS	DESPRAIADO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DE OLIVEIRA PINTO	BEBINHA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIRO CORREA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGAU
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA FERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
SAMARI CRISTINA CORREIA	ILHA DO CAVERNOSO
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	UNIÃO SÃO PEDRO
SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
SEBASTIÃO ATAIDES FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ	ASS. 8 DE OUTUBRO
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILENE DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA APARECIDA FEREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO JOSÉ VIANA	ILHA DO CAVERNOSO
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SINILDA LAVINA BRIXNER MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	SANTA LUZIA
SIRLEI BUENO TADRA	VILA ESPERANÇA
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	FARTURA
SIRLEI SOUZA RAMOS	MINGAU
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SOELI APARECIDA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOELI PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS

SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	XAXIM
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
SUELEN MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	SÃO PEDRO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TEODOSIO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	TRES PALMEIRAS
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA FUCK	CORVO BRANCO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THAISA APARECIDA NEVES	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR DE LIMA	PASSO GRANDE
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR ALVES CHAGAS	DESPRAIADO
VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA	ILHA DO CAVERNOSO
VALDEMIRA DENICHEVICZ	SÃO JOÃO
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
VALDIRENE DA LUZ GOMES FAGUNDES	BEBINHA
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	GUAJU
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMIR HLUSKO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
VANDA ANTUNES FONSECA	TRÊS PALMEIRAS
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VERONICA MADRUGA ARAUJO	FARTURA
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON CUSTODIO DO AMARAL	FARTURA

Publique-se,

Candói, 08 de agosto de 2025.

CAROLINE BORDIGNON DA ROSA

Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1D324BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 595/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 595/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	Realeza – PR	05 de agosto de 2025.	Encontro de Oficinas de Mapeamento dos Caminhos do Peabiru.
Cléo Franz	Diretor de Licitação				
Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de agosto de 2025.	Acompanhar os alunos da Rede Municipal de Ensino a consulta especializada ao Neurologista.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Toledo – PR	31 de julho e 08 de agosto de 2025.	Conduziu alunos do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Colégio Cívico Militar para visitação ao Biopark.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA -SE:

PORTARIA Nº 595/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	Realeza – PR	05 de agosto de 2025.	Encontro de Oficinas de Mapeamento dos Caminhos do Peabiru.
Cléo Franz	Diretor do Depto de Licitações e Contratos				
Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de agosto de 2025.	Acompanhar os alunos da Rede Municipal de Ensino a consulta especializada ao Neurologista.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Toledo – PR	31 de julho e 08 de agosto de 2025.	Conduziu alunos do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Colégio Cívico Militar para visitação ao Biopark.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:FE54D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114681/1	Acacio Getrullio	Agente de Administração	2024 / 2025	30	04-08-25 a 02-09-25	03-09-25
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	2024 / 2025	15	14-07-25 a 28-07-25	29-07-25
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicólogo(a)	2023 / 2024	30	21-07-25 a 19-08-25	20-08-25
124191/1	Adriely Maria Portes	Psicólogo(a)	2024 / 2025	30	21-07-25 a 19-08-25	20-08-25
123685/1	Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2024 / 2025	15*	28-07-25 a 11-08-25	12-08-25
123558/1	Angelica Maria Candido Villa	Agente de Administração	2024 / 2025	10	13-08-25 a 22-08-25	25-08-25
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	2024 / 2025	30	01-07-25 a 30-07-25	31-07-25
121792/1	Crislei Michelli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	2023 / 2024	10	16-07-25 a 25-07-25	28-07-25
123732/1	Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	05	14-07-25 a 18-07-25	21-07-25
124194/1	Eloisa Einsweler	Agente de Administração	2024 / 2025	12	14-07-25 a 25-07-25	28-07-25
123952/1	Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	2023 / 2024	05	04-08-25 a 08-08-25	11-08-25
124055/1	Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos	2023 / 2024	05	21-07-25 a 25-07-25	28-07-25
123727/1	Glizangela Fatima Comineti Larssen	Agente de Administração	2023 / 2024	05	14-07-25 a 18-07-25	21-07-25
122621/1	Isaias da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	2021 / 2022	20*	10-07-25 a 29-07-25	30-07-25
123877/1	Joice de Souza Piva	Psicólogo(a)	2023 / 2024	05	14-07-25 a 18-07-25	21-07-25
123495/1	Keli Emer Locoti Minski	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	10	16-07-25 a 25-07-25	28-07-25
124050/1	Kelly Mendes	Fonodiaudiólogo(a)	2023 / 2024	05	21-07-25 a 25-07-25	28-07-25
124200/1	Larissa Gabrieli da Silva	Agente de Atendimento ao Público	2024 / 2025	10	13-08-25 a 22-08-25	25-08-25
123805/1	Luciana Dresch dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	15	01-08-25 a 15-08-25	16-08-25
124003/1	Lucilene Weber Buzin	Técnico em Enfermagem	2023 / 2024	10	04-08-25 a 13-08-25	14-08-25
111821/1	Luiz Joel Cezário Dias	Motorista	2023 / 2024	05	23-07-25 a 27-07-25	28-07-25
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	2023 / 2024	10	21-07-25 a 30-07-25	31-07-25
124053/1	Maria Eduarda da Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	05	14-07-25 a 18-07-25	21-07-25
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	10	06-08-25 a 15-08-25	18-08-25
124056/1	Naiara Cristina Dallanora	Agente de Administração	2024 / 2025	30	12-08-25 a 10-09-25	11-09-25
123721/1	Rafael Esteves Carvalho Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	15	09-07-25 a 23-07-25	24-07-25
124202/1	Reginaldo Carrocia de Almeida	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	10	14-07-25 a 23-07-25	24-07-25
123457/1	Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutico(a)	2022 / 2023	05	21-07-25 a 25-07-25	28-07-25
118771/1	Roseli Fatima da Silva Lima	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	30	21-07-25 a 19-08-25	20-08-25
123842/1	Suzane Nardes da Silva de Bairros	Chefe da Divisão de Patrimônio	2023 / 2024	15	21-07-25 a 04-08-25	05-08-25
118742/1	Valmir Lucietto	Educador Físico	2020 / 2025	10	18-08-25 a 27-08-25	28-08-25
124026/1	Vilmar de Paula da Silva	Motorista	2023 / 2024	05	14-07-25 a 18-07-25	21-07-25
124023/1	Weslley Gileade Krone	Atendente de Farmácia	2023 / 2024	15	01-08-25 a 15-08-25	18-08-25

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9200E86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CARLÓPOLIS – PARANÁ

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária de Educação

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

INTRODUÇÃO

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos indivíduos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. É uma proposta contemporânea, porque está alinhada com as demandas do século XXI, tendo como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Essa educação é inclusiva porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas.

A Educação em Tempo Integral é uma proposta alinhada com a noção de sustentabilidade porque se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.

Promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Como concepção, a proposta de Educação Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo das crianças, jovens e adultos. Nesse contexto, a escola se converte em um espaço essencial para assegurar que todos e todas tenham garantida uma formação integral. Ela assume o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Carlópolis, garantindo uma formação que contemple as dimensões intelectuais, emocioniais, físicas, sociais e culturais, por meio de uma proposta pedagógica integrada,

equitativa e intersetorial, que amplie o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem dentro e fora da escola, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

Objetivos Específicos

Ampliar o acesso a experiências educativas diversificadas, que estimulem o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e o protagonismo das crianças e estudantes, considerando suas identidades e contextos.

Garantir o desenvolvimento integral das crianças e estudantes em suas múltiplas dimensões (cognitiva, física, emocional, social e cultural), por meio de práticas pedagógicas intencionais e integradas ao currículo.

Valorizar as culturas locais e os saberes do território, promovendo o reconhecimento da identidade, da diversidade e do patrimônio cultural como parte do processo formativo.

Estimular a convivência ética, solidária e respeitosa, por meio de atividades que favoreçam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, escuta, cooperação e resolução de conflitos.

Integrar ações com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Cultura, promovendo oficinas, projetos e atendimentos que contribuam para a proteção e o bem-estar das crianças e estudantes.

Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade, por meio de estratégias participativas, encontros formativos e projetos colaborativos.

Assegurar que crianças em situação de vulnerabilidade social permaneçam protegidas no ambiente escolar em tempo integral, com acesso a alimentação saudável, cuidados básicos, segurança emocional e convivência acolhedora, promovendo o direito à infância com dignidade, afeto e proteção.

CAPÍTULO I

Aprendizagem permanente e o Currículo Integrado

Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural.

O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação Integral. Isso significa que na Educação Integral os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos alunos e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e códigos socioculturais. Além disso, são também elementos curriculares na Educação Integral, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação.

Perspectiva Inclusiva

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. Sendo assim, as propostas da Educação em Tempo Integral, devem respeitar as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnica racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religiosa ou qualquer outro fator.

A educação integral se apoia na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, mas também como uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, esta perspectiva se concretiza no acesso e permanência qualificada em classe comum da rede regular.

Gestão Democrática

A gestão democrática é um dos pilares fundamentais da Educação em Tempo Integral. Para que o projeto pedagógico das escolas seja pertinente, eficaz e representativo, é essencial que todos os envolvidos no processo educativo, alunos, educadores, famílias, equipe gestora e comunidade local participem ativamente das decisões, desde o planejamento até a avaliação dos resultados.

Esse processo deve promover o **diálogo permanente**, a **escuta ativa** e a **corresponsabilidade** na construção de uma escola que atenda às reais necessidades e interesses dos estudantes. A participação das **crianças pequenas**, de forma mediada e adequada à sua idade, também é valorizada, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e protagonistas da própria aprendizagem.

A gestão democrática está respaldada pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, nos artigos 14 e 15, que preveem:

Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão normas de gestão democrática da educação básica pública, com base nos seguintes princípios:

I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

II – Participação das comunidades escolar e local por meio de conselhos escolares ou instâncias equivalentes;

Art. 15 – Os sistemas de ensino assegurarão às escolas públicas da educação básica progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira, conforme as normas de direito financeiro público.

Assim, **cada unidade escolar tem o dever de ampliar essa concepção** e incorporá-la em seu PPP, criando mecanismos que favoreçam a transparência, o diálogo, a colaboração e a autonomia.

A efetivação da gestão democrática fortalece a identidade da escola como espaço coletivo, formativo e inclusivo, onde as decisões são tomadas com base na escuta e na construção conjunta, promovendo a educação como um bem comum e um direito de todos.

Ampliação do tempo

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem às interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação Integral, o tempo de quatro horas diárias que caracteriza a média da jornada escolar brasileira se mostra insuficiente. Portanto, para a Educação Integral é fundamental a ampliação da jornada para um período no minímo de 35 horas semanais. Esta jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e cronograma das necessidades dos alunos em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os alunos tenham acesso a diferentes interações mediadas pela instituição.

Múltiplos arranjos

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas de 45 ou 50 minutos com tempos mais extensos. Desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos. Desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território.

Integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos alunos. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no projeto político pedagógico da escola e seja fruto de um planejamento integrado da equipe que confira intencionalidade pedagógica às estratégias.

Ambiência

Podemos definir o conceito de Educação Integral a partir de um dito africano que diz que “para educar uma criança, é preciso uma aldeia inteira”.

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação Integral, é fundamental constituir uma ambiência fértil para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social. Além disso, os espaços educativos tradicionais, como a sala de aula, deixam de ser considerados como os únicos espaços de aprendizagem. Todos os espaços (escolares e não escolares)

têm na Educação Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos e todas.

Território e Intersetorialidade

Para a Educação Integral, o território pode ter seu papel educativo definido a partir de quatro dimensões:

Contexto: o território é contexto. Como tal, ele expressa as identidades, a cultura, as condições de vida e a história das pessoas. Por isso a construção de vínculos entre educadores e alunos e a pertinência do projeto pedagógico (condições essenciais para a aprendizagem e o desenvolvimento) dependem do reconhecimento e da integração da questão territorial;

Participação: a gestão democrática só se realiza na integração com o território já que a participação efetiva das famílias e da comunidade depende de que as pessoas se sintam reconhecidas e parte do projeto educativo;

Conhecimento: o território, seja ele qual for, é rico em interações significativas em estado potencial. Pessoas, saberes, recursos diferenciados podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos enriquecendo seu repertório, garantindo novas aprendizagens, ampliando seu olhar sobre o território e fortalecendo sua autonomia para estabelecer conexões possíveis para além das instituições;

Intersetorialidade: para que os alunos aprendam é necessário criar condições para a sua educabilidade. Ou seja, é fundamental que condições dignas de vida e seus direitos estejam observados. Para isso, é importante contar com a interlocução permanente e com o trabalho integrado a equipamentos e agentes de todos os setores que tiverem contribuições relevantes a dar ao desenvolvimento integral das crianças e jovens (saúde, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer, etc).

CAPÍTULO II

Políticas Públicas de Educação Integral

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. Este compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas publicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

De acordo com o PNE, 2014, os municípios têm que se adequar a exigência de:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). O intuito é que pelo menos 25% dos alunos da educação básica sejam atendidos. Composto por 20 metas, o PNE foi sancionado em 2014 e estabeleceu diretrizes e estratégias para a educação brasileira em um período de dez anos.

Em Política de Educação Integral que garanta qualidade com equidade, alguns dispositivos são fundamentais:

Planejamento da Gestão Educacional – definição clara de desafios, metas e estratégias;

Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis;

Modelo de gestão estruturado e sustentável que articule, de maneira dialógica, a secretaria e as escolas;

Marcos legais que garantam sustentação a política;

Articulação intersetorial que garanta complementaridade as estratégias escolares.

Além disso, são condições estruturantes de uma Política de Educação Integral:

Mínimo de 7 horas e máximo de 9 horas diárias de jornada;

Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;

Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos.

Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada;

Processo estruturado de avaliação da política;

Processo estruturado de acompanhamento e tutoria dos profissionais;

Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo em cada escola;

Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;

Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes (especialmente a partir do Fundamental I);

Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte da política de educação integral;

Articulação de rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Leis para o Ensino Integral

A Lei n° 9.394/96 (LDB), em seus arts. 34 e 87 prevê o aumento progressivo da jornada escolar para a jornada em tempo integral, conforme segue: Art. 34.

A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...]

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. […]

Art. 87 § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Segundo a Portaria n°2036/2023,que apresenta as diretrizes pedagógicas para a ampliação das matrículas de tempo integral pelos estados,peloDFepelosmunicípios brasileirosque aderiram ao Programa Escola em Tempo Integral.O Programa, instituído pelaLein.14.640/2023, prevê o apoio financeiro e técnico da União aos entes daFederação para ampliarematrículas de tempo integral.APortariatambém reiterao compromisso do MECcom a assistência técnica àsSecretarias deEducação,com vistas a aumentar suas capacidades institucionais e autonomianapromoção da educação em tempo integral, na perspectiva daeducaçãointegral.

Anormasurge da necessidade de amparar tecnicamente os entesfederados na ofertadas matrículas de tempo integral,assegurando qualidadeeequidade no acesso,napermanência enatrajetória escolar.

O normativo estáorganizadoemquatrocapítulos,apresentandoprincípios, diretrizes para a jornada escolar de tempo integral e ações técnicas.

Metas: AMeta 6 do Plano Nacional de Educação(PNE)estabeleceo oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica.Em conjunto com as demais metas do PNE, a expansão da jornada escolarbuscagarantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxoemelhoresresultados de aprendizagem, como recomendado também na Meta 7.

Para assegurar o que diversos estudos nacionais e internacionais categorizam como"efeitos positivos da expansão da jornada escolar na dimensão acadêmica, social e econômica",é preciso balizar conceitos e dispordiretrizes comuns àssecretarias de educação.O documento tambémreapresenta os objetivos,aadesão eapactuação, consolidados anteriormente pela Lei n°14.640/2023 e na Portaria n°1.495/2023 para garantir a integração entre os atos normativos do Programa.

CAPÍTULO III

A rede Municipal de Ensino: Influências e demandas por Educação em Tempo Integral.

POPULAÇÃO
População estimada [2022] **16.905** pessoas
População no último censo [2010] **13.706** pessoas
Densidade demográfica [2022] **37,45** hab/km²

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**96,8** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**6,7**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**5,3**
Matrículas no ensino fundamental [2022]	**1.907** matrículas
Matrículas no ensino médio [2022]	**501** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2022]	**52** docentes
Docentes no ensino médio [2022] **45** docentes	
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2022]	**07** escolas
ECONOMIA	
PIB per capita [2018]	**31.871,53** R$
Percentual das receitas oriundas **90,8** % de fontes externas [2015]	
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,713**
Total de receitas realizadas [2017]	**39.762,46** R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	**32.200,59** R$ (×1000)

6 escolas

A qualidade da educação oferecida pelas escolas da rede municipal tem como um dos importantes instrumentos de medida o monitoramento, que é realizado, em grande parte, pelo MEC por meio de avaliações externas e pelas informações disponibilizadas por meio do censo escolar e de dados produzidos pelo INEP. Atualmente, há um destaque para o rendimento escolar dos alunos para as taxas de aprovação que são sintetizadas pelo Índice de Educação Básica (IDEB).

TABELA 1: EVOLUÇÃO IDEB

Estratégias para o aumento do IDEB em Carlópolis (Pr)

Em 2023, o IDEB do município de Carlópolis registrou uma pequena queda de 0,1 ponto em relação a 2021, passando de **6,8 para 6,7**. Embora discreta, essa variação aponta a necessidade de reforçar estratégias que assegurem a continuidade do avanço na qualidade da educação. A seguir, são apresentadas ações que podem ser implementadas ou fortalecidas para reverter esse cenário:

1. Valorização dos Professores de Carreira

A valorização dos docentes efetivos é essencial para manter a qualidade e a continuidade do trabalho pedagógico.

Ações:

• Premiações simbólicas por desempenho e dedicação.

• Plano de carreira com progressões por formação e tempo de serviço.

• Melhoria nas condições de trabalho e planejamento remunerado.

• Prioridade na escolha de turmas para manter o vínculo com os alunos.

• Participação ativa em decisões pedagógicas da escola.

Impacto:

Professores de carreira, quando valorizados, se tornam mais engajados, desenvolvem melhores práticas de ensino e contribuem para a estabilidade do aprendizado dos estudantes.

2. Formação Continuada de Professores

A formação profissional é a base da melhoria da prática docente.

Ações:

• Formações sobre metodologias ativas, avaliação formativa, letramento e raciocínio lógico.

• Estudos pedagógicos mensais baseados em análises de resultados do IDEB e do SAEB.

3. Manutenção de Professores nas Mesmas Turmas

A permanência dos docentes ao longo dos anos escolares contribui para melhores vínculos e avanços no aprendizado.

Ações:

• Evitar trocas frequentes de professores, especialmente nos anos iniciais.

• Planejamento escolar que favoreça estabilidade da equipe.

4. Simulados e Avaliações Diagnósticas

Os simulados ajudam a preparar os alunos para avaliações externas e identificam pontos que precisam de reforço.

Ações:

• Realização de simulados quinzenais com base no formato do SAEB.

• Análise dos resultados e replanejamento das aulas.

• Devolutivas para os professores e equipe pedagógica.

• Devolutiva do desempenho dos alunos em reuniões de pais, trimestralmente.

5. Parceria Escola-Família

O envolvimento da família tem impacto direto no desempenho escolar dos alunos.

Ações:

• Reuniões periódicas com devolutivas pedagógicas e metas.

• Comunicação constante via aplicativos, agendas ou WhatsApp.

• Palestras e encontros com pais orientando como acompanhar o aprendizado dos filhos.

6. Ações Complementares

Reflexão Pedagógica com Base em Dados

• Análise dos pontos fracos dos descritores com menor acerto com equipe pedagógica.

Aulas de Reforço e Tutoramento

• Grupos de apoio no contraturno para alunos com baixo desempenho.

• Acompanhamento psicológicos com alunos em roda de conversas.

Uso de Tecnologias Educacionais

• Plataformas digitais de reforço – Matific, Aprova Brasil.

Campanhas de Engajamento e Reconhecimento

• Projetos como “Rumo ao IDEB”, com metas por turma e reconhecimento de avanços.

Conclusão

Carlópolis vem apresentando bons resultados ao longo dos anos, mas manter e elevar o IDEB exige ações integradas e contínuas. A valorização dos professores de carreira, aliada a um trabalho bem planejado com alunos, famílias e uso de dados, é o caminho para garantir uma educação pública cada vez mais eficaz e de qualidade.

TABELA 2: Quantitativo de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Carlópolis no ano de 2024.

Tipo de Estabelecimento de Ensino Segmento de Ensino Número de alunos

CMEIS/Creche – 0 a 3 anos	Pré-Escola – 4 e 5 anos	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Educação Especial	Ensino Fundamental II e Médio	Total
313	394	1.012	106	1.267	3.092

A ampliação da jornada escolar no município de Carlópolis teve início em 2024, com a implementação do regime de tempo integral nas escolas Escola Municipal Cívico-Militar José Salles e Escola Cívico-Militar Benedito Rodrigues de Camargo. A proposta curricular foi organizada a partir de uma estrutura composta por base comum e parte diversificada, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelecem as áreas do conhecimento e a divisão curricular.

A partir do ano de 2025, o atendimento em tempo integral foi ampliado também à Educação Infantil, especificamente às turmas de 4 e 5 anos, com início no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Marinha Fogaça de Oliveira, consolidando o compromisso com a formação integral desde os primeiros anos da infância.

A matriz curricular adotada prevê uma carga horária semanal de 25 horas destinadas ao desenvolvimento da base comum, e 10 horas semanais para a parte diversificada, totalizando uma jornada de 35 horas semanais. Essa organização visa assegurar uma formação ampla, integrada e alinhada às necessidades e especificidades de cada etapa da educação básica, respeitando as diretrizes nacionais e as realidades locais.

CAPÍTULO IV

Estrutura Curricular nas Instituições de Ampliação de Jornada do Munícipio .

Nessa matriz, a carga horária semanal reservada para o desenvolvimento da base nacional comum é de 25 horas e para a execução da parte diversificada é de no mínimo 10 horas semanais, seguindo a BNCC e a LDB.

TABELA 3: Carga-Horária Matutino - Base Comum (Parcial e Integral 25h)

Educação Infantil – 2025

Ensino Fundamental – A partir de 2024

TABELA 4: Carga-Horária Vespertino - Base Diversificada

Horário	Atividades
12h00 – 12h30	**Almoço supervisionado** – alimentação balanceada elaborada por nutricionista, com supervisão dos profissionais.
12h30 – 13h00	**Higiene, recreação livre e hora do descanso** – tempo de escovação, ida ao sanitário, recreação livre no pátio e sala de televisão com supervisão dos profissionais
13h00 – 15h00	**Acompanhamento pedagógico** – reforço em Língua Portuguesa ou Matemática (sala de aula).
15h00 – 15h20	**Intervalo com lanche leve e recreação dirigida** no pátio ou parque.
15h00 – 17h30	**Aulas Diversificadas –** realizadas pelos oficineiros.

TABELA 5: Cronograma das Atividades

Educação Infantil

Horário	Atividade	Responsável
13h00 – 15h00	Acompanhamento Pedagógico	Professor
15h20 – 16h00	Musicalização Infantil	Oficineiro de música
16h00 – 16h30	Motricidade ampla (pátio / quadra)	Oficineiro de motricidade
16h30 – 17h00	Dança Criativa	Oficineiro de dança

Ensino Fundamental

Dia da Semana	Horário	Atividade	Responsável
Terça-feira	14h00 – 15h00	Xadrez / Jogos de raciocínio lógico	Oficineiro de xadrez
Terça-feira	15h20 – 16h30	Capoeira ou Judô (atividade física)	Oficineiro esportivo
Quinta-feira	13h00 – 14h00	Fanfarra / Percussão	Oficineiro de música
Quinta-feira	15h20 – 16h30	Oficina de teatro / expressão oral	Oficineiro de artes cênicas
Qualquer dia	Conforme escala	Laboratório de Informática	Oficineiro de informática

Da organização da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar, de acordo com a Instrução n° 007/2021.

Projeto Político Pedagógico - PPP

A Jornada ampliada e jornada em período integral nas Escola Municipais Cívico Militar Benedito Rodrigues de Camargo E.F e José Salles e Cmei Marinha Fogaça de Oliveira, oferece em seu funcionamento jornada ampliada e período integral de estudos, esta segue diretrizes estaduais e nacionais de educação. Aqui estão alguns aspectos desse atendimento:

Horário Estendido: As escolas oferecem aulas durante um período de tempo maior para alunos que aderirem ao programa. Isso pode incluir atividades extracurriculares, reforço escolar e projetos pedagógicos no contraturno;

Currículo Ampliado: Além das disciplinas regulares, incluem também atividades que abrangem temas como esportes, artes, cultura, educação ambiental e cidadania. O objetivo é proporcionar uma educação mais abrangente e enriquecedora;

Profissionais Especializados: Essas escolas podem contar com profissionais especializados,como pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, assistentes sociais, para oferecerem apoio adicional aos alunos;

Participação dos Pais: A escola objetiva, com a jornada ampliada, envolver os pais em reuniões e atividades para garantir o acompanhamento e o envolvimento dos responsáveis na educação de seus filhos.

Projeto Pedagógico: A escola tem autonomia de desenvolver seu próprio projeto pedagógico, adaptado às necessidades e características da comunidade escolar;

Acompanhamento do Desempenho: Temos o objetivo de fazer um acompanhamento mais detalhado do desempenho dos alunos, identificando áreas de melhoria e oferecendo suporte personalizado.

Lembrando que as diretrizes e regulamentações podem mudar com o tempo, por isso é importante atualização anual do funcionamento da escola em atendimento de jornada ampliada ou período integral.

REGIMENTO ESCOLAR

As instituições com oferta Regular de Educação em Tempo Integral têm como objetivo, promover a qualidade da Educação Básica na rede pública municipal e estadual, pautada na formação integral dos estudantes com ampliação do tempo, dos espaços pedagógicos e das oportunidades de aprendizagem.

A oferta da Educação em Tempo Integral, com oferta Mista do Programa Paraná Integral será elaborada conforme as legislações educacionais estaduais e federais.

As instituições de ensino que ofertam atividades em jornada ampliada, tem como objetivo expandir as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, com ações pedagógicas articuladas ao currículo, oportunizando a interlocução entre as diferentes disciplinas/componente curricular, contribuindo para a formação integral do estudante.

Na Educação Infantil e Ensino Fundamental a oferta da Educação em Tempo Integral dar-se-á da seguinte forma:

I. Instituições de ensino com turmas de Ensino com oferta mista, poderão ter turmas com tempo parcial e turmas com tempo integral simultaneamente;

II. Instituições de ensino do Programa Paraná Integral, as quais ofertam exclusivamente educação em tempo integral, onde as turmas de todos os anos e séries são de tempo integral.

III. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em contraturno, configura-se a partir de, no mínimo duas matrículas, uma no Turno Regular e outras para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares em contraturno, com carga horária superior a 4 horas diárias em Ciclos ou seriado.

IV. Nas instituições de ensino com organização curricular em Tempo Integral em Turno Único - ETI consta com matrícula única e frequência obrigatórias para todos os estudantes, tendo um currículo educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas conforme a BNCC, com uma proposta pedagógica integrada;

V. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com duas matrículas no Sistema de Registro Escolar, configura-se a partir de dois turnos, sendo um regular, turno de escolarização, e outra para Ampliação de Jornada Escolar, contraturno.

Na organização curricular para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral em Turno Único - ETI consta:

I. A ETI tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os estudantes das instituições de ensino;

II. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas conforme a BNCC, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple:

a) atividades com acompanhamento pedagógico;

b) aprofundamento da aprendizagem;

c) experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:

I. Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;

II. Organização por ciclo e/ou série;

III. Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;

IV. Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino;

V. PPP e PPC, que explicitem a oferta e organização da ETI;

VI. Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da BNCC e Parte Diversificada;

VII. LRCO para todos os componentes curriculares.

O horário de almoço, somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único ou contraturno com as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Os intervalos e horário de almoço são considerados como parte da atividade educativa, uma vez que o estudante permanecerá toda a jornada integral sob cuidado direto da instituição de ensino, e serão considerados no cômputo geral da carga horária e no tempo de trabalho escolar efetivo. As instituições com oferta Regular de Educação em Tempo Integral, tem como objetivo, promover a qualidade da Educação Básica na rede pública municipal e estadual, pautada na formação integral dos estudantes com ampliação do tempo, dos espaços pedagógicos e das oportunidades de aprendizagem.

CAPÍTULO V

O processo avaliativo na Educação de Tempo Integral

Além da organização curricular fundada em termos da Base Comum e Base Diversificada, já mencionada, a avaliação da aprendizagem tem destaque no contexto curricular, sendo entendida, no projeto, como instrumento auxílio ao progressivo desenvolvimento pessoal dos alunos e de resposta ao compromisso com a qualidade do trabalho educativo que a escola se propôs a desenvolver.

A avaliação deve se constituir como uma proposta de observação, acompanhamento e análise que contemple todas as atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino, desde as ações diretamente relacionadas à aquisição de conhecimentos específicos, nas atividades de aprendizagem, até àquelas que dizem respeito ao comportamento social do educando, como por exemplo, as relações interpessoais, os cuidados com o ambiente e o entorno social e, não menos importante, o manuseio com os materiais de trabalho, quer seja o computador quer sejam cadernos, instrumentos musicais, esportivos e afins.

Dessa forma, a atenção dos educadores da educação de tempo integral estaria direcionada para 4 (quatro) dimensões do processo avaliativo: dimensão cognitiva, dimensão psicomotora, dimensão do comportamento social e dimensão tecnológica (fluência tecnológica). Considerou-se, ainda, que essas dimensões acima citadas comporão um processo único e indissolúvel de avaliação, de forma que não haja supremacia de uma sobre a outra, ratificando a compreensão de desenvolvimento integral do aluno.

Para tal, os educadores podem utilizar diversos instrumentos, tais como: diário de bordo, fóruns, blogs, autoavaliação, planilha de acompanhamento, entre outros, organizando e sintetizando as informações em um parecer avaliativo ou ficha de acompanhamento e realizando a análise dos dados coletados para mudar a atuação educativa no planejamento de intervenções que garantissem a aprendizagem dos alunos. Observa-se que a avaliação é concebida em um caráter mais amplo do que a definição de notas e conceitos, estabelecendo novos instrumentos e critérios de avaliação usualmente empregados nas demais escolas da rede municipal.

Gestão administrativa e pedagógica

A gestão administrativa e pedagógica da escola de tempo integral exige o compromisso coletivo de um fazer democrático por parte do grupo gestor: diretores, coordenadores e professores/supervisores na mediação com a comunidade escolar de ações que visassem à qualidade da educação na aprendizagem dos alunos.

Para tal, esse grupo deve conhecer detalhadamente a proposta e as concepções epistemológicas, metodológicas e organizacionais pretendidas para a educação de tempo integral, incorporando os recursos tecnológicos, assim como os documentos construídos pela Secretaria Municipal de Educação para orientar o fazer pedagógico na escola, construindo o Projeto Político Pedagógico - PPP juntamente com a comunidade escolar.

A formação continuada deve ser foco ininterrupto do trabalho do grupo gestor junto ao corpo docente no sentido de propiciar momentos de estudo, reflexão e troca de experiências, garantindo o diálogo, a articulação das atividades e do grupo de professores, bem como coordenar a participação no processo de construção/ implementação do projeto pedagógico. Para coordenar essas ações, a Secretaria Municipal de Educação deve buscar cursos que contribuam com os anseios dos profissionais de educação.

O grupo gestor deve encontrar oportunidades para o acompanhamento semanal do trabalho docente com todos os professore, no momento da hora-atividade.

A hora-atividade é momento oportuno para o acompanhamento, momento que os professores e os coordenadores se reúnem no mesmo período, podendo compartilhar suas experiências, discutir sobre o processo de ensino e de aprendizagem e do cotidiano escolar; elaborando planejamento colaborativo das ações; selecionando atividades e formulando as situações didáticas. É, também, o momento de discutir os resultados das avaliações e planejar as ações didáticas para o atendimento das dificuldades de aprendizagem.

Nas horas atividades semanais do período matutino e do período vespertino, caberá à equipe gestora e professores as seguintes atribuições:

À equipe pedagógica, cabe pensar e coordenar as atividades coletivas bem como acompanhar as atividades de estudo individual dos professores, dando-lhes subsídios todas as vezes que se faça necessário.

Aos professores, durante a hora-atividade, aponta a Lei, cabe à ação de planejar, executar e avaliar as ações a serem desenvolvidas na sala de aula.

A hora-atividade pode se constituir em um espaço de formação continuada, de acordo (BRASIL, 2015), esse pode ser um espaço onde cabem propostas de formação continuada que se volte para o “saber estudar”, saber pesquisar e elaborar individual ou coletivamente suas sínteses e aprendizagens.

Deverão os gestores das Escolas com alunos em Ampliação de Jornada com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, incentivar, orientar, realizar formações e acompanhar o plano de aula dos profissionais (professores e oficineiros) direcionando às seguintes ações:

Formação continuada, possibilitando momentos para o professor expor suas dificuldades e necessidades;

Desenvolver projeto e sugestões dos professores para os próximos encontros;

Construir coletivamente ou realimentar o Projeto Político Pedagógico (PPP), delineando diretrizes gerais para a compreensão da organização pedagógica da escola;

Garantir que seja um espaço para desenvolver atividades pedagógicas, propiciando o trabalho em equipe, a troca de experiências e a tematização da prática;

Articulação do grupo gestor (coordenadores e diretores) para planejar ações comuns voltadas para os problemas que ocorrem nos ambientes de aprendizagem e outras questões mais amplas que dizem respeito à escola;

Garantir, sempre que possível, a socialização do trabalho desenvolvido entre os professores, como forma de valorização das produções individuais e coletivas;

Encontro entre as escolas para troca de experiências e formação continuada;

Oferecer subsídios para a elaboração dos projetos de intervenção na realidade da escola com o objetivo de melhoria do processo educativo;

Acesso a projetos bem-sucedidos;

Planejar e organizar atividades culturais;

Elaborar estratégias para a superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de compromisso ético e político com todas as categorias sociais;

Propiciar o conhecimento da legislação educacional em vigor e do estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;

Ainda como atribuição administrativo-pedagógica do grupo gestor, cabe ao desenvolvimento de estratégias de articulação entre a escola, família e comunidade, cativando a sociedade local com o projeto da educação de tempo integral para que a escola seja percebida como patrimônio comunitário, o qual deve ser cuidado e apoiado para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Estrutura Física

A ampliação da jornada escolar em tempo integral será efetivada no imóvel denominado Clube Irmão Caçula, o qual passará a funcionar como extensão das unidades escolares: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Marinha Fogaça de Oliveira, Escola Municipal Cívico-Militar José Salles e Escola Municipal Cívico-Militar Benedito Rodrigues de Camargo.

O referido imóvel será incorporado à rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e terá por finalidade o atendimento das demandas decorrentes da Ampliação da Jornada escolar em Tempo Integral, em contraturno, para alunos em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nas instituições mencionadas.

O espaço físico do Clube Irmão Caçula observará todas as normas de segurança exigidas para o funcionamento de instituições escolares, assegurando-se a continuidade da política pública de oferta da educação em tempo integral no âmbito do município.

Acompanhamento da Secretaria de Educação

O acompanhamento de técnicos e assessorias às Escolas de Tempo Integral deve ter o cunho de atender, apoiar e subsidiar a implementação dessas instituições, auxiliando seus funcionários na reflexão sobre os projetos pedagógicos da escola à luz do projeto das instituições de tempo integral, acompanhando a operacionalização das atividades previstas na escola, divulgando os conhecimentos construídos, contribuindo com a elaboração de documentos de acompanhamento sistemático da aprendizagem dos alunos e promovendo a socialização de práticas diferenciadas e exitosas ocorridas nas instituições de tempo integral.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação deverá criar em seu organograma um grupo de trabalho específico, com assessoria aos projetos e oficinas, possuindo um núcleo de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral para assistir periodicamente as Instituições de Ensino, tanto de forma presencial quanto virtual, promovendo encontros com os diversos profissionais da escola, no sentido de levantar dados que orientassem às demandas de atendimento e apoio especializado.

Ainda no sentido de acompanhar a operacionalização da proposta de implementação mais eficaz das Escolas de Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação deve promover a elaboração de um programa computacional que, dedicado à gestão do processo pedagógico, propicie o desenvolvimento de ações educacionais suportadas por ambientes virtuais de aprendizagem, constituindo-se assim, como um fato novo na educação municipal.

A plataforma digital colabora para dar transparência ao processo de planejamento dos professores, dos registros e relatórios sobre o processo de ensino e aprendizagem, permitindo aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e ao grupo gestor o acesso às atividades planejadas, a intervenção reguladora das propostas, a avaliação do fazer pedagógico e da prendizagem dos alunos e implementações do próprio sistema.

O uso das tecnologias na Educação de Tempo Integral

A presença das tecnologias digitais no cotidiano das crianças e adolescentes tem se tornado cada vez mais precoce. Dispositivos como smartphones, tablets e consoles de jogos fazem parte da rotina dos chamados "nativos digitais", que se desenvolvem em um ambiente altamente conectado. Diante desse cenário, as instituições de ensino enfrentam o desafio de se reinventar para acompanhar o novo perfil de estudante — mais dinâmico, questionador e interativo.

No contexto da Educação em Tempo Integral, a incorporação planejada e intencional das tecnologias digitais pode desempenhar papel fundamental na formação integral dos alunos. Quando utilizadas de forma pedagógica e consciente, essas ferramentas contribuem significativamente para a personalização do ensino, permitindo que o processo de aprendizagem seja adaptado às necessidades, ritmos e estilos de cada estudante. Isso favorece o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e do protagonismo estudantil, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de acesso à informação, à comunicação e à construção coletiva do conhecimento.

Além disso, o uso de recursos digitais viabiliza a realização de atividades colaborativas, incentivando o trabalho em equipe, a resolução de problemas e o pensamento crítico. A conectividade, portanto, não apenas dinamiza o processo de ensino e aprendizagem, como também fortalece o engajamento dos alunos, tornando a escola mais atrativa e conectada à realidade contemporânea.

Contudo, a inserção eficaz das tecnologias na prática pedagógica exige planejamento estratégico, infraestrutura adequada e, principalmente, a formação continuada dos profissionais da educação. É fundamental que os educadores estejam capacitados não apenas para operar os recursos tecnológicos, mas para integrá-los de forma significativa às metodologias de ensino, promovendo aprendizagens relevantes e contextualizadas.

Portanto, as tecnologias educacionais não substituem o papel insubstituível do professor, mas o potencializam, desde que aliadas a práticas pedagógicas inovadoras e intencionais. Neste cenário, a tecnologia se consolida como um instrumento poderoso para ampliar o acesso, reduzir desigualdades e garantir uma educação de qualidade, equitativa e transformadora, preparando os estudantes para os desafios de uma sociedade cada vez mais digital e em constante transformação.

CAPITULO VI

Definição das fontes de financiamento da Política

Conforme a dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, os recursos destinados à suplementação do programa de Educação Integral estão depositados na conta corrente n.º 000013220-9, agência 4737, com saldo atual de R$ 279.564,21 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quadro reais e vinte e um centavos).

O montante mencionado é oriundo de repasses efetuados em duas parcelas, sendo:

1ª parcela, creditada no mês de outubro de 2023, no valor de R$ 111.098,73 (cento e onze mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos);

2ª parcela, creditada no mês de novembro de 2023, no valor de R$ 80.678,84 (oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Para a execução das ações previstas no âmbito da Educação Integral, serão alocados recursos no valor total de R$ **383.555,16** (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

R$ 306.844,13 (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), destinados à modalidade de **custeio**;

R$ 76.711,03 (setenta e seis mil, setecentos e onze reais e três centavos), destinados à modalidade de **capital**.

Tais recursos serão utilizados conforme os itens abaixo descritos.

DESPESAS DE CUSTEIO

Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; (Inciso I do art.70 da LDB)

3.3.90.34.00.00

Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; (Inciso V do art.70 da LDB).

3.3.90.30.16.00

Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (Inciso VIII do art.70 da LDB).

3.3.90.30.99.00

DESPESAS DE CAPITAL

4. Equipamentos para laboratório de informática

4.4.22.52.00.00

5. Acervo para biblioteca

4.4.71.70.52.18

Adicionalmente, com a finalidade de expandir a cobertura do Programa de Educação Integral na rede municipal de ensino, está prevista a destinação de recursos próprios do ente público, no montante estimado de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Referido aporte financeiro visa viabilizar a responsabilização da Secretaria Municipal de Educação pelo atendimento da demanda de estudantes atualmente inseridos em atividades de contraturno escolar desenvolvidas no Clube Irmão Caçula, a partir do exercício de 2026, assegurando a continuidade das ações pedagógicas no contraturno e promovendo a ampliação do número de beneficiários da rede municipal.

CAPITULO VII

Diretrizes para a Intersetorialidade e a Articulacão com o território

O município de Carlópolis, desde fevereiro de 2024, atende os alunos em ampliação de Jornada em Tempo Integral. Nele, seus diferentes espaços, tempos e atores são compreendidos como agentes pedagógicos, que podem, ao assumirem uma intencionalidade educativa, garantir a continuidade do processo de formação dos indivíduos para além da escola, em diálogo com as diversas oportunidades de ensinar e aprender que a comunidade oferece. A prefeitura municipal de Carlópolis possui diversas possibilidades de ação intersetorial, considerando o conceito de cidade educadora e os princípios de direito à cidade que vêm sendo implementados pela atual gestão. A secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde trabalham em rede para atender as crianças e adolescente do município. A intersetoriedade articula ações na perspectiva de uma educação para a prevenção, visando à melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente e comunidade.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura realizam oficinas como futebol, xadrez, vôlei, handebol, ballet, capoeira, dança, fanfarra envolvendo as crianças e adolescentes do município. As secretarias citadas acima poderiam ser consideradas um centro de irradiação de cultura e de práticas corporais. A ocupação pedagógica dos parques e praças, bem como a constituição de planos de resíduos, compostagem, a perspectiva da alimentação saudável. Enfim, todo o debate sobre educação ambiental, daí decorrente, pode ser articulado para constituição de escolas sustentáveis visando uma sociedade sustentável, conscientizando através das oficinas com apoio do Conselho para promoção direitos tratando de temas que podem ser efetivados em conjunto na perspectiva dos direitos sociais e da educação integral, no qual é discutido entre os equipamentos na Rede de Proteção. Temas curriculares como o fortalecimento em direitos humanos, da diversidade sexual, segurança, da pessoa com deficiência etc., podem ser desenvolvidos na Educação Integral. Podemos citar como bons exemplos de ações intersetoriais, entre outros: O trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer para a implementação das políticas públicas comuns, de caráter transversal e de amplo alcance territorial, visando um melhor atendimento à comunidade e estabelece a necessidade de construção de um plano de ação comum envolvendo

programas e atividades que visem não só o atendimento às comunidades internas e externas, mas que contribuam para o fortalecimento da rede de proteção social e do exercício da cidadania cultural. O desenvolvimento integral de ações das secretarias constitui um dos maiores desafios da Educação Integral.

CAPITULO VIII

Estratégia de Monitoramento e Avaliação

O Programa do Ensino Integral tem por objetivo incentivar os alunos a criarem seus projetos de vida e prover meios para que eles possam conseguir realizá-los. Tendo em vista que, muitos dos projetos de vida dos alunos dependem de um adequado rendimento acadêmico tem como objetivo que suas habilidades e competências sejam sanadas no processo e ensino e aprendizagem. Para procurar garantir um ensino efetivo, a Ampliação de Jornada Escolar após a aplicação de avaliações diagnósticas de Leitura de Língua Portuguesa e Matemática, após resultados que seja realizado um Plano de Ação para que no Acompanhamento Pedagógico em contraturno se trabalhe as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Uma Política de importante e complexa, que prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação, para que haja segurança nos procedimentos das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que serão desenvolvidas. Surgirá a necessidade de adaptações e adequações conforme o surgimento de novas exigências para o bom acompanhamento e uma constante avaliação durante o percurso. A Secretaria Municipal de Educação de Carlópolis, por meio de sua Dirigente Municipal de Educação e a equipe de gestores serão os responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação da Politica, além da avaliação contínua, deverão ser realizadas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no primeiro semestre da implantação. Caberá a equipe de avaliação e acompanhamento, criar mecanismos de avaliação, que deverão ser claros e objetivos, retratando a realidade, os avanços e os pontos a ser retomados. As metas e ações desta política somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como prioridade e assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelos órgãos responsáveis e a comunidade geral são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo Carlopolense. A Política Municipal de Educação em Tempo Integral está alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, especialmente no que tange ao cumprimento da Meta 6, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Em consonância com essa determinação legal, o Município de Carlópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deu início à implementação gradual da referida política pública com 58 (cinquenta e oito) matrículas efetivadas no exercício de 2024 e 58 (cinquenta e oito) matrículas efetivadas para o ano de 2025, totalizando 116 matriculas efetivas em Ampliação de Jormada. Para o exercício de 2026, está prevista a Ampliação da oferta da Jornada em Tempo Integral, a ser realizada por meio da extensão prédio do Projeto Clube Irmão Caçula das instituições educacionais CMEI Marinha Fogaça de Oliveira, Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo e Escola Municipal José Salles, com capacidade inicial estimada para o atendimento de 180 (cento e oitenta) estudantes da rede pública municipal de ensino.

A Política de Educação em Tempo Integral tem como fundamentos a melhoria do desempenho acadêmico nas diversas áreas do conhecimento, com especial atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade; a redução da evasão e do abandono escolar; bem como a mitigação dos efeitos da vulnerabilidade social. A ampliação gradativa da cobertura representa o compromisso do Município com a efetivação do direito à educação integral, equitativa e de qualidade, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação educacional vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não obstante os índices de proficiência e o nível de desempenho dos(as) estudantes matriculados(as) na modalidade de Educação em Tempo Integral no Município de Carlópolis situarem-se dentro da média nacional, constata-se que os resultados permanecem abaixo dos verificados em municípios vizinhos de porte e características semelhantes, o que tem motivado reflexões no âmbito da própria gestão pública municipal quanto à efetividade pedagógica da referida modalidade e à pertinência de sua continuidade como política prioritária de investimento.

Nesse cenário, destaca-se que a valorização dos profissionais da educação e a manutenção de equipes docentes estáveis e qualificadas constituem premissas fundamentais para o êxito dessa política. A permanência dos mesmos profissionais nas unidades escolares favorece o vínculo pedagógico com os estudantes, proporciona continuidade nos processos formativos e fortalece o planejamento coletivo, impactando positivamente nos indicadores educacionais, a exemplo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Embora os índices estejam dentro dos parâmetros esperados, é necessário reconhecer que o IDEB incorpora, além do desempenho acadêmico, os dados de rendimento escolar, sobretudo a taxa de aprovação sendo, portanto, imprescindível uma reestruturação estratégica da jornada escolar integral, com vistas à otimização de seus efeitos pedagógicos e sociais.

Assim, propõe-se a organização da Educação em Tempo Integral com a oferta das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no período matutino, garantindo foco nas áreas essenciais do currículo, e a realização de atividades extracurriculares no período vespertino, tais como oficinas esportivas, tecnológicas, ambientais, artísticas e de cidadania. Essa divisão de turnos contribui para a assimilação dos conteúdos, amplia as experiências formativas e fortalece o processo de aprendizagem como um todo.

Importa ressaltar que a Educação em Tempo Integral é uma estratégia pública que não se resume à ampliação da jornada escolar, mas que busca a formação integral do estudante, envolvendo aspectos cognitivos, emocionais, físicos, sociais e culturais. Entre seus benefícios, destacam-se a redução da evasão escolar, o aumento do desempenho acadêmico, a promoção da equidade, a ampliação da segurança alimentar, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade, e a prevenção de situações de risco social, ao ocupar o tempo ocioso com atividades significativas.

Contudo, os investimentos públicos em infraestrutura e materiais somente alcançarão êxito se acompanhados de um planejamento técnico-pedagógico consistente. Para tanto, é fundamental contar com profissionais qualificados para o acompanhamento pedagógico, bem como instrutores e oficineiros capacitados nas diversas áreas temáticas, que atuem de forma integrada ao corpo docente e à equipe gestora, garantindo a efetividade das ações propostas. Somente por meio dessa articulação entre recursos financeiros, gestão de pessoal, planejamento educacional e compromisso social será possível alcançar os objetivos esperados da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Carlópolis.

Carlópolis, 30 de junho de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Educação

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. ***Formação de Professores do Ensino Médio***, Etapa II – caderno I, Curitiba, 2015.

BANDURA, Albert. ***Perceived self-efficacy in cognitive development and functioning***. Educational Psychologist. 1993.

BANDURA, Albert. Social cognitive theory of human development. In T. Husen& T. N. Postlethwaite (Eds.), ***International encyclopedia of education*** (2nd ed.) Oxford: Pergamon Press. (1996).

BEHRENS, Marilda Aparecida. ***Formação Continuada dos professores e a prática pedagógica***. Curitiba: Champagnat, 1996.

BRASIL, ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação***. Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. DEMO, Pedro. Desafios modernos para a educação. Brasília: IPEA, 1991 DP&A, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. ***Que destino os educadores darão à Pedagogia?.*** Selma G. Pimenta (org.). Pedagogia, Ciência da Educação? São Paulo; Cortez, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos, para quê? 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009. MEC: Brasília - DF, 2008. BRASIL. ***Plano Nacional de Educação* (PNE).** Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.

NÓVOA, Antonio. Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, António. (Org.)***Os professores e a sua formação***. Lisboa: Dom Quixote/IIE, 1997.

SEED, Orientação n° 005/2024 – DEDUC/SEED, **Orientação complementar para elaboraçao da Política de Educação em Tempo Integral dos Munícipios**, 2024.

SEED, Instrução Normativa conjunta n° 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, **Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná**, 2021.

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:EF49640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 247/2025

DECRETO Nº 247/2025

SUMULA: Torna público o Resultado Definitivo do "Processo Simplificado Seletivo" PSS nº 03/2025 para "Assistente Social e Nutricionista" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornado público o Resultado Definitivo do Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 03/2025 para os cargos de "Assistente Social e Nutricionista" como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

Clas.	Nome do Candidato	CPF	Nota	Critério Desempate
1	Fernanda Aparecida da Silva	***.594.469-**	70	
2	Claudia Rejane Silva Pacheco	***.555.120-**	65	
3	Andrea Macedo Caramori	***.590.719-**	64	
4	Louise Mariane Silveira Vieira	***.952.720-**	45	
5	Elisangela Aparecida Cechim	***.430.979-**	40	
6	Neide Nojehovsi	***.901.319-**	35	
7	Tatiane Daniel de Mello	***.239.709-**	33	
8	Fátima Caitano Gemelli	***.333.379-**	20	6.1c
9	Lenir Souza de Oliveira	***.688.349-**	20	6.1c
10	Janete dos Santos Ramos da Cruz	***.382.469-**	20	6.1c
11	Debora Daiany Dourado	***.600.399-**	20	6.1c
12	Gustavo Farias Peres	***.094.819-**	20	6.1c
13	Tissiane Camila Jakubowski	***.330.059-**	20	6.1c
14	Célia Leonor Sota	***.530.639-**	10	

NUTRICIONISTA

Clas.	Nome do Candidato	CPF	Nota	Critério Desempate
1	Clarivonete Aparecida Guerra	***.075.499-**	60	
2	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	***.831.509-**	20	6.1c
3	Natalie Sousa Faria Batista	***.681.632-**	20	6.1c
4	Anna Carolina Gonçalves Santos	***.979.039-**	15	
5	Anna Paula Borba	***.622.329-**	10	6.1c
6	Jessica Remonato	***.623.619-**	10	6.1c
7	Letícia Dallemole Dondé	***.164.209-**	10	6.1c

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:860307D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 09-2025- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 09/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 297/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.897/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, realiza a homologação das inscrições, a saber:

CR + 12: Motorista de caminhão/ônibus - 40h	
Nº de candidatos	Nome Completo
1	Adair Da Silva
2	Ademir Santos Morais
3	Adriano De Quadros
4	Adriano Tondello
5	Amarildo Dos Santos Mariano
6	Anderson Ribeiro
7	André Rozentalski
8	Antônio Carlos De Lima Santos
9	Antonio Giovane Serpa
10	Carlos De Jesus Ferreira Junior
11	Cesar Augusto Chaves Dos Santos
12	Claudinei Aires
13	Claudiomar Catira
14	Claudir Pereira Dos Santos
15	Claudir Rodrigues Dos Santos
16	Clayton Luiz Dos Santos
17	Cleiton Rodrigues Da Rosa
18	Cleomar Rodrigues Da Silva
19	Darci Vanderlei Lima
20	Darlei Guimaraes Ribeiro
21	Dion Lennon Correa De Oliveira
22	Doclasi Claudio Fernandes Preste
23	Edemar Carlos Ribeiro Dos Santos
24	Edenilson Guimaraes
25	Eder Medeiros Gonzaga
26	Edilson Carlos Talaszka
27	Ermeson Damaceno Carneiro

28	Euclides Cristovao Ferreira Oliveira
29	Eugênio Fornari Marin
30	Evandro Da Silva Farias
31	Geovane Dos Santos
32	Gian Carlos Aires
33	Gilvani Forte Da Silva
34	Gustavo Da Silva Rodrigues
35	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto
36	Gustavo Moreira De Oliveira
37	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos
38	Jean Wojciechowski
39	Jeferson Andrade Machado
40	Jeovan Modena
41	Jessica Caroline Provenzi

CR + 12: Motorista de caminhão/ônibus - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
42	Jeverson Clarival Felisberto
43	João Augusto Oliveira Da Rosa
44	Joao Leonildo Ferreira
45	John Lenon Da Silva De Farias
46	Joniclei De Paula
47	Jose Eduardo Ercego Flores
48	Julio Cezar Pinheiro
49	Leandro Gonçalves De Souza
50	Lerenilsom Marcelo Alves
51	Luiz Fernando Brustolin
52	Manoel Adilio Machado
53	Marcelo Augusto Ribeiro Flores
54	Marcelo Roberto Vieira
55	Marciley De Fátima Carneiro
56	Mauricio Rodolfo Do Amaral
57	Nara Pinheiro
58	Neimar Pereira
59	Nelson Da Silva
60	Neomar De Bispo De Oliveira
61	Nilson Cesar De Oliveira
62	Ovande Somokovitz
63	Paulo Cezar De Oliveira
64	Paulo Rudinei Barboza
65	Rafael Pasqualotto
66	Ramilio Borba Neto
67	Ricardo José Maciel
68	Rodiney Gonzaga De Freitas
69	Ronaldo Joaquim Ferreira
70	Ronaldo Junior Dos Santos
71	Sandra Mara Ferreira
72	Sidney Farias Martins
73	Solange Aparecida Augusta De Souza
74	Tiago Henrique Talaszka
75	Valdecir Celso Da Silva
76	Valdecir Do Nascimento
77	Valdocir Cergio Kehl
78	Valmir De Moraes
79	Valter Echimbach De Andrade
80	Vanderlei Antonio Dias
81	Vilmar Pereira Poncio
82	Vinícius Miguel De Freitas Ximendes

CR + 12: Motorista de caminhão/ônibus – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Anderson Ribeiro
2	Darci Vanderlei Lima
3	Darlei Guimaraes Ribeiro
4	Doclasi Claudio Fernandes Preste
5	Edenilson Guimaraes
6	Eder Medeiros Gonzaga
7	Euclides Cristovao Ferreira Oliveira
8	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto
9	Jeferson Andrade Machado
10	Jeovan Modena
11	João Augusto Oliveira Da Rosa
12	Joao Leonildo Ferreira
13	Julio Cezar Pinheiro
14	Marcelo Roberto Vieira
15	Mauricio Rodolfo Do Amaral
16	Ronaldo Joaquim Ferreira

CR + 15: Servente de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adrieli Parnoff Querino Moreira
2	Alan Douglas De Goss
3	Aline Bianca Rodrigues Mazutti

4	Amanda Regina Duarte De Freitas
5	Ana Beatriz De Mello
6	Bruna De Souza Buratti
7	Cleverson De Oliveira Soares
8	Cristiana Ramos De Souza Mendes
9	Daiane Dos Santos
10	Daniel Correia De Oliveira
11	Douglas Letuiski Gomes Pimenta
12	Edison Gilberto Moreira
13	Jean Fortunatti De Macedo
14	Joao Maria Hartkpf
15	Jocemir Lopes Farias
16	Jorleandro Dos Santos
17	Josiane Dos Santos Moreira
18	Juliano Cardoso Da Silva
19	Larissa Cristina Dos Santos De Quadros
20	Leandro Marcelo De Oliveira

CR + 15: Servente de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
21	Lenir Diba De Quadros
22	Lucas Manoel Da Silva Lourenço
23	Luiz Carlos Tatin
24	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos
25	Marcia Reis Dos Santos
26	Marizete Barbosa Ferreira
27	Mauricio Henrique Duarte Freitas
28	Maycon De Oliveira Moreira
29	Patricia Aparecida Gomes
30	Renan Moreira Da Silva
31	Rhuan Yago Dos Santos Lopes
32	Roseli Aparecida Lemes Da Silva
33	Roseli Batista Dos Santos
34	Rosemeri Felisberto Dias
35	Roseni De Fátima Da Rosa
36	Rudinei Inácio Alves
37	Salete Rodrigues Ribeiro
38	Scarlet De Araujo
39	Silvania Alves Ferreira
40	Tiago Da Silva Placheck
41	Tiago Vaz
42	Vanessa Da Silva Padilha
43	Vera Lúcia Batista Dos Santos

CR + 15: Servente de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Amanda Regina Duarte De Freitas
2	Ana Beatriz De Mello
3	Cleverson De Oliveira Soares
4	Douglas Letuiski Gomes Pimenta
5	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos
6	Marcia Reis Dos Santos
7	Rhuan Yago Dos Santos Lopes
8	Tiago Da Silva Placheck
9	Vera Lúcia Batista Dos Santos

CR + 2: Médico Veterinário - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Amanda De George Dombrowski
2	Daiane Kosinski Paglia
3	Fabiano Lourenço Sardá
4	Felipe Estolaski
5	Jessica Francisca Batista Dos Santos
6	Juliana Machado
7	Karine Mesomo
8	Larissa Barbosa
9	Patrike Alex Cardoso
10	Renata Tauille
11	Samuel Henrique Rodrigues
12	Thaynara Luiza Kalamar
13	Thays Karollyni Amaral Gomes
14	Vanessa Arantes Pinto Pannace

CR + 2: Técnico em Enfermagem - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Ana Paula Dos Reis Carneiro
2	Andrieli De Abreu
3	Angela Vaz De Lima
4	Antonia Aparecida Da Silva
5	Bianca Gabrieli Da Silva De Oliveira
6	Denise Guimaraes Chagas

7	Elisiane Pedroso Romero
8	Joceliane Nogueira Bastos
9	Kailane Correia Costa
10	Kethelin Kauane Do Nascimento Da Rosa
11	Leidi Daiane Dos Santos Da Silva
12	Luciana Maria Preuss
13	Marilusi Sagais
14	Moniana Cordeiro Santos
15	Sillene Da Silva Hartkopf
16	Tatiana Da Cunha
17	Zilda Alves

CR + 2: Técnico em Enfermagem – 40h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Kethelin Kauane Do Nascimento Da Rosa
2	Sillene Da Silva Hartkopf

CR + 3: Auxiliar de Consultório Dentário - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adriana Prestes Silva
2	Bianca Correia Nunes
3	Camilly Padilha Ribas
4	Eliane Dos Santos Ribeiro
5	Gabriel Dos Santos
6	Gabrieli De Almeida
7	Gabrielly Padilha Ribas
8	Iranildo Maciel Dos Santos
9	Janete De Fatima Alves Pereira
10	Jéssica Cristina De Quadros
11	Laira V L Dias
12	Liciane Galvão Da Silva
13	Mari Cleusa Alves Pereira
14	Maria Eduarda Vieira De Jesus
15	Rosana Aparecida Pires Perin
16	Thais Claro Ribeiro

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adriana Corvolan
2	Adriane Aparecida Dos Santos
3	Adriane Castro Dos Santos
4	Alessandra Fatima Barbosa
5	Aléxya Pietra De Andrade Guedes
6	Aline Da Silva
7	Aline Ferreira Joaquim
8	Amanda Carolina De Lara
9	Amanda Eduarda Zanella De Souza
10	Ana Carolina Coletti
11	Ana Caroline Da Silva De Farias
12	Ana Clara De Almeida Dos Santos
13	Ana Paula Trautmann Bresolin
14	Anaxandra Alves De Oliveira
15	Ariadne Deotti
16	Ariane Aparecida Pagliosa Silvestre
17	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
18	Bruna Antunes Da Silva
19	Bruna Caroline Stoeberl De Lima
20	Caroline Estefani Da Silva Machado

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
21	Cátia Cilene Panassolo
22	Claudete Aparecida Alves Mancilha
23	Claudia Alexandra Schaus Aires
24	Claudiane Soares Camargo
25	Cleusa Ap Pruciano Carneiro Bonassa
26	Crisleine Regina Franzosi De Araujo
27	Dagliane Rosa De Oliveira
28	Daiane Aparecida De Mello
29	Dalvana Da Silva
30	Damaris Dos Santos Nascimento
31	Danieli F D Santos S
32	Daoana Jaqueline Serpa
33	Dayane Da Silva Borba
34	Débora Cristina De Araújo
35	Delquiciane Das Chagas
36	Denimar Rodrigues Da Silva
37	Derma Santos De Oliveira
38	Djeniffer Pereira Saldanha
39	Eduano Nogueira Da Silva
40	Eduarda Gabriela Rodrigues

41	Elaine Cristina Cruz
42	Eliana Aparecida Pacheco De Oliveira
43	Eliane Dos Santos Ferreira
44	Elisangela Dos Santos Braziliano
45	Elissandra Sinara Barbosa
46	Elizandra Dos Santos
47	Elizane Cristina Dos Santos Siqueira
48	Emanuella De Sousa Silva
49	Emily Natália Pires Da Silva
50	Eros Luiz Rezende
51	Ester Ferreira Trautmann
52	Eunice Cadore
53	Fabiana E Silva Zorzi
54	Fernanda Pedroso De Souza
55	Fernanda Sales Dos Santos
56	Flavia Mattos
57	Franciele Alves
58	Francielia De Oliveira Santos
59	Francielli Guimaraes Nunes
60	Francine Fatima Lorenzoni

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
61	Gabriel Arthur Ruaro
62	Gabriela Andressa Neuls
63	Graciele Karina Tatin Balena
64	Hellen Leticia Silva
65	Heloise Medeiros Da Silva
66	Hosana Mariano De Souza
67	Idania Cristina Provenci
68	Indianara Dos Santos Cardoso
69	Isabela Rodrigues Mazzetto
70	Isadora De Borba Pires
71	Ivonete Saldanha
72	Jackeline Birkhahn Bahls
73	Jane De Oliveira
74	Janete De Fátima Harthcopff
75	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco
76	Jaqueline Azevedo De França
77	Joair Luis Marcos Velho
78	Jose Guilherme De Oliveira
79	Josieli Teles Xavier
80	Julia Emanoeli Fonseca Pereira
81	Juliana Aparecida De Souza
82	Juliana Hey
83	Juvilene Mezzomo Suzin
84	Karoline Ferreira Santos
85	Kauane Cordeiro Ribeiro
86	Kaylani Paola Cardoso Guedes
87	Keila Mari De Lima Marques
88	Kelly Mascarello
89	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
90	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
91	Larissa Cavalheiro Klauss
92	Laryssa Tamilly Cechetto Farias
93	Laura Do Amaral
94	Laura Erika Steinbrenner
95	Lenir Pinto Ribeiro
96	Lenir Terezinha De Paula Kopczuk
97	Leonardo Da Fonseca
98	Lerilson Marcio Rodrigues Alves
99	Leticia Farias Paim
100	Lidiane Duarte De Matos

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
101	Liliane Moreira Rambo
102	Lisiane Elvira Castro
103	Lucas Morais
104	Lucian Birkhahn
105	Luciana Rodrigues Leandra
106	Luiz Felipe De Freitas Campanha
107	Luiz Pedro Schreiner Fonseca
108	Luiza Iara Dos Santos
109	Manoela Joaquim
110	Margarete De Andrade De Almeida
111	Maria Ancila Barichello Nascimento
112	Maria Augusta De Moraes Dos Santos
113	Maria Eduarda Padilha Santana
114	Maria Eduarda Pires Da Luz
115	Maria Ides Do Amaral Bernardi
116	Maria Laura Dos Santos Damascena
117	Maria Lúcia De Castilho Ferreira
118	Marilda De Fatima Barbosa Lopes
119	Marines Regina De Moura

120	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira
121	Matheus Antunes Da Fonseca
122	Mauricio De Oliveira
123	Mayara Aparecida De Lima Damasceno
124	Michele Da Rocha Gomes
125	Michele Ribeiro De Assunção
126	Naiane Martins Sinigaglia
127	Neri Teixeira Alves
128	Noeli Marciana Scheffer
129	Paloma Andreina Farias Ferreira Lima
130	Paola Da Rosa Carneiro
131	Patricia Alves Da Silva
132	Patrícia Da Silva
133	Patrícia Farias Piana
134	Patricia Ferreira Alves
135	Paula Nadiesca Carneiro Rambo
136	Pedro Guilherme Barbosa Guedes
137	Rachelly Cappellaro Faoro
138	Rafaela Andrade Lopes
139	Raquel Da Cruz
140	Renan Luiz Silva Tonial

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
141	Riquelme Augusto De Aguiar
142	Rivadalva Ribas Saraça Carneiro
143	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira
144	Rosa Cristina Vargas Silva
145	Rosângela Dionísio Tchuvaieff
146	Silvana Sampaio
147	Simone De Jesus
148	Solange Martins Alves
149	Suelen Rodrigues
150	Suzy Pinto Da Silva
151	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia
152	Talia Dos Santos Branco
153	Tatiana Spielmann
154	Tatiane Carneiro Rambo
155	Tayná Aparecida Siqueira Vanelli
156	Thalita Gabrielly Dos Santos De Souza
157	Thamylle Vitoria Castro
158	Valdenei De Freitas Souza
159	Valéria Lopes Pedroso
160	Valeska Nataliny Ribeiro Cordoni
161	Vanessa Ribeiro
162	Vitória Gabriella Dos Santos

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Emanuella De Sousa Silva
2	Adriane Aparecida Dos Santos
3	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
4	Cátia Cilene Panassolo
5	Débora Cristina De Araújo
6	Delquiciane Das Chagas
7	Elisangela Dos Santos Braziliano
8	Emily Natália Pires Da Silva
9	Hosana Mariano De Souza
10	Josieli Teles Xavier
11	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
12	Kétlin Cristina Gardino De Andrade

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
13	Maria Laura Dos Santos Damascena
14	Naiane Martins Sinigaglia
15	Paloma Andreina Farias Ferreira Lima
16	Patricia Alves Da Silva
17	Patrícia Da Silva
18	Rafaela Andrade Lopes
19	Rivadalva Ribas Saraça Carneiro
20	Silvana Sampaio
21	Suzy Pinto Da Silva
22	Thamylle Vitoria Castro
23	Vanessa Ribeiro

CR + 5: Agente Comunitário de Saúde - 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Emanuella De Sousa Silva
2	Eros Luiz Rezende

CR + 6: Assistente Técnico Nível Superior - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Ailton De Jesus
2	Alaides Rey Do Amaral
3	Alisson Padilha
4	Amanda Souza Pereira
5	Amanda Vedelago Ercego
6	Ana Julia Fremel Dos Santos
7	Anderson Rafael Prestes Pacheco
8	Antonio De Miranda Gurtat
9	Barbara Bello Lustosa
10	Bruna Ramos
11	Bruno Patrick De Sousa Brito
12	Cagis Cavalheiro De Campos
13	Camila Aparecida Da Silva Pedroso
14	Clara Vinholi Araújo
15	Claudinei Bovo
16	Cleiton Luiz Lay
17	Dagliane Carpes Poncio
18	David Alexandre Canto De Vasconcelos
19	Diana Luiza Ramos
20	Diovane Marques

CR + 6: Assistente Técnico Nível Superior - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
21	Eder Augusto Fortunati
22	Eduardo José Brandielli
23	Enedir De Fátima Fortuna
24	Eraldo Birkhahn Bahls
25	Evandro José Rodrigues Ribas
26	Evilin Danieli De Souza Huffner
27	Fabieli Borges Marques
28	Gilmar Renato De Oliveira Ribeiro
29	Guilherme Daniel De Oliveira
30	Guilherme Schizzi
31	Henry Antonio Pontes Ribas
32	Jéssica Vieira Dos Santos
33	Jhonatam Ferrreira Corrêa
34	Jocelei Michel Alves
35	Jozier Antunes Da Silva
36	Julia Bornhiati Cechetto
37	Juliana Machado Farias
38	Julio Cesar Oberger
39	Kauane Florão Da Silva
40	Kelly Gustmann
41	Laura Eliza Loyola Pozzan
42	Lauri Antonio Flizikowski
43	Leonardo Malkut
44	Leticia Mariano De Oliveira
45	Luan Sousa Silva
46	Luana Aparecida Holtz Lemes
47	Lucas Bornhiati Cechetto
48	Lucas Da Silva Maciel
49	Lucas Lamb Koelln
50	Luciana De Oliveira Copatti
51	Luciana Rodrigues
52	Luiz Bernardi
53	Lukas Emmanuel Perri Schulze
54	Magnus Cristiano Da Silva
55	Maiara Francini Da Silva De Oliveira
56	Maria Cristina Aveles Meister
57	Maria Cristina Aveles Meister
58	Maristela Da Cruz Chleder
59	Marivane De Oliveira Borges
60	Mateus Gustavo Toigo
61	Matheus Tairan De Oliveira

CR + 6: Assistente Técnico Nível Superior - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
62	Nayara Ribeiro De Araújo
63	Oclizio Medeiros Das Chagas Silva
64	Paloma Navarezi De Ávila Rocha
65	Patricia Oliveira
66	Paula Leticia Cechetto
67	Paulo César De Morais
68	Rafael Gonçalves Pereira
69	Rafaela Verginaci
70	Raquel Guimaraes
71	Raul Teixeixa
72	Regina Celia Rodrigues Da Rocha
73	Renata Pereira Poncio
74	Ricardo Resmini

75	Roberto Devojno Bruder
76	Robson Rosa De Camargo
77	Romes Agustini Tannous Challouts
78	Sabrina Mendes Saldanha
79	Simony Kudaka Ferreira
80	Solange Aparecida Liz
81	Tatiane Fortunatti
82	Thalia Gabrieli Provenzi
83	Vanessa Guarnieri
84	Vanessa Zarth Postal
85	Vlademir José Ramos Filho
86	Walter Santana Da Silva
87	Wanderlei Bueno Maciel
88	Yurin Marcelo Zaremski Andrade

CR + 6: Assistente Técnico Nível Superior - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Fabieli Borges Marques
2	Kauane Florão Da Silva
3	Leonardo Malkut
4	Lucas Da Silva Maciel
5	Oclizio Medeiros Das Chagas Silva
6	Rafael Gonçalves Pereira
7	Solange Aparecida Liz
8	Wanderlei Bueno Maciel

CR + 7: Agente de Combate à Endemias - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Odair Antonio Bongiovanni
2	Adielton Do Carmo Eliziario
3	Adrieli Milena Mendes Lemes
4	Adrieli Siqueira
5	Alan Victor De Medeiros
6	Alda Viviane Monteiro
7	Aline Pontes Camilo
8	Aline Siqueira
9	Amanda De Oliveira Dlugoss
10	Ana Beatriz Nogueira Azevedo
11	Ana Carolina Do Amaral Medeiros
12	Ana Cristina Alves
13	Ana Cristina Da Cruz Ferreira
14	Ana Luiza Carvalho Cella
15	Anderson Ribeiro De Araujo
16	Andressa Fortunatti Pereira
17	Bruna Carneiro Dias
18	Bruna Luiza Coelho Cerbaro
19	Bruno Da Silva Girelli
20	Camila Da Aparecida Brasiliano Camargo
21	Camile Vitória Cardoso Dias
22	Camilli Scheffer
23	Carolina De Vasconcellos De Araujo
24	Caroline Cristina Miranda Alves
25	Caroline Marcos Starosta
26	Catarina Aparecida Guimarães Serpa
27	Celia Dos Santos Baranowski
28	Celio Antonio Moretto Aleixo
29	Claudia Oliveira Borba
30	Daiane Pontes Narciso
31	David Luiz Do Amaral Pontes
32	Dayvison Votri
33	Denise Da Luz De Souza Poncio
34	Diane Drieli Suzin
35	Diogo Hey De Paula
36	Douglas Wyllian Guette Martins
37	Éden Emanuel Borba Scheffer
38	Edinea De Paula Preto
39	Eduardo Da Silva Da Luz
40	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros

CR + 7: Agente de Combate à Endemias - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
41	Eliane Ribeiro Dos Santos
42	Ellen Luiza Silva Alves
43	Emily Louise De Godoi
44	Eros Wagner Batista Dos Santos
45	Esther Marinho Nabarro Cardoso
46	Everton Luiz Dos Santos Borba
47	Everton Meretika Viccari
48	Fausto Ferreira Viella Neto
49	Fernanda Ribeiro Da Silva
50	Fernanda Silvestri
51	Fernando Valdir Ireno
52	Franciele Estoqueiro Brizola

53	Gabriel Linhares Borges
54	Gabriel Veloso Garbin Ramalho
55	Gabriela Brancalione Garces
56	Gabriela Da Silva De Freitas
57	Gabriella Kleinubing Pereira
58	Genilson Pereira De Jesus
59	George Richiel Daineze
60	Geovanna Graciano
61	Gieli Ceni Da Rosa Joaquim
62	Giovana Maria Sampaio Da Silva
63	Gisele Candida Martins Bier Da Silva
64	Giseli Cristina Farias Padilha
65	Gislaine Bier Da Silva
66	Guilherme Augusto Da Silva
67	Gustavo Guimaraes Bueno
68	Gustavo Linhares Wurlitzer
69	Helia Almeida Da Rocha
70	Jamily Rayssa Rodrigues
71	Janice Fortunatti
72	Jaqueline Prestes Bini
73	Jean Marcos Vieira
74	Jennifer Vitória Deniz Sant' Ana
75	Jessica Aparecida Dos Santos
76	Jessica Bueno Cardoso
77	Jessica Leini Binski Parzianello
78	Jéssica Ogliari
79	João Artthur Schefer Pacheco
80	João Da Luiz Cardoso Junior

CR + 7: Agente de Combate à Endemias - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
81	Joelson Moureira Brizola
82	Jorge Cassiano Dos Santos Siqueira
83	Jorge Daineze
84	Josiane Aparecida Silva Da Rosa
85	Juan Valentim Vargas Da Silva
86	Juliana Querquen
87	Juliani Thayssa Rodrigues
88	Karine Dos Santos De Morais
89	Kelly Nayara Branco Dos Santos
90	Kleber Cruz De Queiroz
91	Lara Padilha
92	Leonardo Chleder Martignoni
93	Leonice Alves Da Silva
94	Letícia Scheffer
95	Lidiana De Souza
96	Lucas Matheus Castilho Ferreira
97	Lucas Rafael Mezzomo De Souza
98	Luciana Mendes Ribeiro
99	Ludiane Marana Rezende Ferron
100	Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos
101	Luiz Guilherme Bentach Siqueira
102	Luzia Aparecida Veloso Ribeiro
103	Maike Douglas Gomes Birce
104	Manoel De Sant'ana Cordeiro Netto
105	Marcos Jose Dos Santos
106	Maria Carolina Camargo
107	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos
108	Maria Luiza Canofre Da Luz
109	Marilei Melo Da Silva Da Rosa
110	Mariley De Fátima Do Amaral
111	Marlon Bueno Machado
112	Marlon Rodolfo De Oliveira
113	Mateus De Oliveira Ribeiro
114	Mateus Luan Guimarães
115	Matheus Henrique Guedes Da Silva
116	Matheus Preto De Oliveira
117	Meirielle De Lima
118	Michelli Aparecida Antunes
119	Natália Aparecida Da Silva
120	Nediomar Da Silveira

CR + 7: Agente de Combate à Endemias - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
121	Patrícia Da Aparecida Brasil Petry
122	Patricia De Oliveira Da Silva
123	Patrick Andrrson Mathias
124	Patrick Da Silva Girelli
125	Paula Aparecida Do Nascimento Do Amaral
126	Rayssa Amanda Da Silva
127	Renan De Lima
128	Rodrigo De Oliveira Querino
129	Rosicler Dos Santos Moreira
130	Rudineia Cassiani Dos Santos
131	Samara Bolzani

132	Sandrigo Senhor Zorzi
133	Sidiani Reolon
134	Silvia Carneiro De Mello
135	Sonia Pedroso Cappellaro
136	Soraya Anwar Makki
137	Suelen Da Cunha
138	Tais Gonçalves Padilha
139	Taylane Vitória Da Rosa Ramos
140	Thais Alves Da Silva
141	Thais Tonial
142	Thiago Santos
143	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos
144	Tiago Henrique Dos Santos
145	Vagner José Mendes
146	Valeria Kauana Flores
147	Valério Ogliari Neto
148	Vanessa Rodrigues Da Rocha
149	Vânia Rosemar Ferreira
150	Veneranda Lima Da Cunha
151	Vitor Da Silva Barboza
152	Vitor Eduardo De Souza Dias
153	Vitor Elias Tonial Bueno
154	Vitor Gabriel Aires Pagliosa
155	Vitor Gabriel Marcondes Pires
156	Vitoria Gabriely Oliveira Da Silva
157	Wagner De Souza

CR + 7: Agente de Combate à Endemias – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adrieli Siqueira
2	Aline Siqueira
3	Ana Beatriz Nogueira Azevedo
4	Ana Cristina Alves
5	Anderson Ribeiro De Araujo
6	Caroline Cristina Miranda Alves
7	Celia Dos Santos Baranowski
8	Douglas Wyllian Guette Martins
9	Fernanda Silvestri
10	Genilson Pereira De Jesus
11	Gustavo Guimaraes Bueno
12	Jean Marcos Vieira
13	Jessica Aparecida Dos Santos
14	Leonice Alves Da Silva
15	Lucas Rafael Mezzomo De Souza
16	Luciana Mendes Ribeiro
17	Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos
18	Maria Carolina Camargo
19	Mateus De Oliveira Ribeiro
20	Meirielle De Lima
21	Paula Aparecida Do Nascimento Do Amaral
22	Thais Alves Da Silva
23	Vitoria Gabriely Oliveira Da Silva

CR + 7: Agente de Combate à Endemias – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Everton Meretika Viccari

CR + 9: Merendeira - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adriane Cristina Guedes
2	Ana Alice Mariano Ramos
3	Ana Claudia Cardoso
4	Camila Farias Silva
5	Claudia De Fátima Ribeiro Dos Santos
6	Cleusiane Fagundes Machado
7	Cristiane Borges Fernandes
8	Dienefer Dayane Bilhan
9	Edimara Machado Brizola
10	Edina Paula Da Silva Moreira
11	Eliane Carini Brustolin
12	Érica Thaina Cordeiro
13	Flabiana Batista
14	Janete Rosa Medeiros
15	Jessica Soares Lima
16	Jocelaine Aparecida Stoeberl De Lima
17	Keli Cristina Alves Gomes
18	Luana Camargo Soares
19	Luana Cardozo Bairros
20	Mari Luci Martins Ribeiro
21	Maria Angela Sagais
22	Marili Salete Prestes
23	Neusa Teresinha Galvão
24	Saionara Chaves Fidelis

25	Silvia Das Chagas
26	Sirlei Lourenço De Ávila
27	Soeli Maria Azevedo
28	Tânia Maria Duarte Tonial

CR + 9: Merendeira - 40h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Ana Claudia Cardoso
2	Edina Paula Da Silva Moreira
3	Luana Camargo Soares
4	Maria Angela Sagais

CR: Assistente Social - 30h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Angelica Luiza Neta Carneiro
2	Antonio Carlos Dos Santos Marcon
3	Catarina Antunes De Lima Dos Santos
4	Claudineia De Lima Borges
5	Edenilson Scheffer
6	Eliane Dos Santos Alves
7	Ivanir Isoppo
8	Jully Rana Noely Scheffer
9	Luciéli Do Prado Martignoni
10	Mailson Dias De Campos
11	Marciane B. De Camargo
12	Maria Eliane Saldanha
13	Regina Ribeiro De Lima

CR: Assistente Social – 30h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Catarina Antunes De Lima Dos Santos
2	Jully Rana Noely Scheffer
3	Regina Ribeiro De Lima

CR: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adriana De Oliveira Camargo
2	Adrieli Fernando Camargo De Morais
3	Adrieli Silva Da Luz
4	Aline Stetst De Oliveira
5	Ana Flavia Da Silva Campos
6	Andreia Laureano Rodrigues
7	Andreia Padilha Vieira
8	Andressa Ribeiro
9	Andressa Ribeiro Ramos
10	Antonia Aparecida Dos Santos
11	Aparecida De Paula
12	Bruna Poncio Luza
13	Camila Da Silva
14	Carlos Silva
15	Celimar Suzin Marchetti

CR: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
16	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos
17	Cleiton Suzin Dos Santos
18	Cristiane Aparecida Bueno Lima
19	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves
20	Cristiano Castanha Pacheco
21	Daiane Dos Santos Ferreira
22	Daiani Fatima Felisberto Maciel
23	Eleni Jesus Dos Santos
24	Elenice Campos
25	Elizabete Pires Do Prado
26	Elizandra Garcia Galdino
27	Fabiana Da Maia Da Silva
28	Francieli Ferreira Dos Santos
29	Ines Lopes Jesus
30	Isabel Gomes Damascena
31	Janaina Leal Santos
32	Jaqueline Lima Da Silva De Oliveira
33	Jessica Ferreira Dos Santos Rosa
34	Joel De Jesus Da Silva
35	Jonatan Blaz Dos Santos
36	Jonieli Dos Santos
37	Joziane Da Silva Pasquali
38	Kaueli Larissa Da Silva
39	Ketlin Juliana Da Silva Parnoff
40	Lais Leidiane Farias De Oliveira

41	Larissa Tais Moreira Dos Santos
42	Leni Aparecida Mendes Soares
43	Lindamir Da Silva
44	Lucas Chuarts Da Silva
45	Luciana Aparecida do Nascimento
46	Luclecia Ambrosio Soares
47	Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
48	Márcia De Fátima Santos
49	Marcia Veloso Garbin
50	Marciane Farias
51	Mariane Cordeiro Da Silva
52	Marines Novatzky Da Maia
53	Marta Dos Santos
54	Maysa Toniolli
55	Naiara De Freitas Lisboa

CR: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
56	Natalina Pereira
57	Natanael Dhein De Lara
58	Nayara Emanuele Rodrigues Kruskievicz
59	Pabline Batista Siqueira
60	Patrícia De Fátima Gonçalves Vieira
61	Patricia De Oliveira Inacio
62	Paulo Roberto Pedroso
63	Rauana Leandra da Silva Soares
64	Rege Alves
65	Renata Querino
66	Rodrigo Da Silva
67	Roseli Waldhauer Lopes
68	Rozeli Aparecida Borgow Pereira
69	Sandra Mari Martins De Oliveira
70	Sandra Valéria Castanha Pacheco
71	Sidiane Dos Santos Pereira
72	Simone Fatima Lopes Inacio
73	Solange Dos Santos De Arruda
74	Solange Duarte
75	Solange Mendes
76	Sulien Thais Novatzki
77	Symeia Pinheiro Da Silva
78	Tais Fernanda De Oliveira
79	Talia Mancilha Dos Santos
80	Talita Kauana Gattermann Soares
81	Vergilio Viera De Souza
82	Vitória Fortunatti

CR: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Antonia Aparecida Dos Santos
2	Camila Da Silva
3	Carlos Silva
4	Cristiane Aparecida Bueno Lima
5	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves
6	Elenice Campos
7	Ines Lopes Jesus
8	Jessica Ferreira Dos Santos Rosa
9	Jonieli Dos Santos
10	Kaueli Larissa Da Silva

CR: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
11	Larissa Tais Moreira Dos Santos
12	Lucas Chuarts Da Silva
13	Luciana Aparecida do Nascimento
14	Natalina Pereira
15	Pabline Batista Siqueira
16	Rauana Leandra da Silva Soares
17	Sidiane Dos Santos Pereira
18	Solange Dos Santos De Arruda
19	Solange Mendes

CR: Mãe Social - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Catiana Aparecida Dos Santos
2	Cleonira Da Silva Machado
3	Cleusa Maria Padilha
4	Cristiane Bahls De Araújo
5	Eliane De Fatima Kich
6	Giliane Alves Vieira
7	Josiane De Oliveira Barnabe
8	Kauane Gonçalves Da Silva

9	Linda Maira Nunes Tome
10	Loreni Brizola De Oliveira
11	Luciane De Fatima Alves
12	Marisol De Fátima Moraes Gralha
13	Marlei Fátima Padilha
14	Marli Cardoso
15	Marta Oliveira
16	Samantha Fernandes
17	Silvana Dias De Campos
18	Vanilde Batista Leria

CR: Mãe Social – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Catiana Aparecida Dos Santos
2	Eliane De Fatima Kich
3	Giliane Alves Vieira
4	Samantha Fernandes

CR: Nutricionista - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Ana Luisa Sampaio Serafim
2	Cristian Kreuch Cadore
3	Fernanda Nunes Piazza
4	Isadora Inocêncio Daltoé
5	Kelly Aparecida Duarte
6	Larissa Caroline De Campos Dos Santos
7	Tatiana Daneluz

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Adriana Alves De Melo
2	Adriana Dos Santos
3	Adriana Joaquim Da Silva
4	Adriana Lusa Owsiany
5	Alaise Correa De Souza
6	Alcionra Fatima Arruda Lima
7	Alessandra Biedermann De Jesus
8	Aline Polo Fortunato
9	Aline Vitoria Reis
10	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
11	Ana Claudia De Jesus Cavalheiro
12	Ana Luiza Bianco Rempel
13	Ana Paula Candido Galvão
14	Ana Paula Da Silva
15	Ana Paula Serafim Altenrath
16	Andrea Cristina Casagrande
17	Andreia Dos Santos De Freitas
18	Aneliria Riboli
19	Anna Paula Gois
20	Barbara Luana Kleinibing
21	Beatriz Aparecida De Souza
22	Beatriz Valenga Chagas
23	Bianca Liz Marques Lebkuchen
24	Bruna Danieli Pereira Da Silva
25	Bruna Louize Lay
26	Camila Caroline Da Silva Schmitz
27	Carla Emanuelle Gois De Mattos
28	Carla Rosane Da Silveira Aquino Mohr
29	Crislaine Da Rosa De Oliveira
30	Cristiane De Fátima Da Luz

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
31	Daiane Maria Guimaraes
32	Daiane Palhano Neres
33	Daniela Rosa De Souza
34	Danieli Duarte Pacheco
35	Dayane Andressa Vieira
36	Dayane De Sousa Jesus
37	Debora Cristiane Ribeiro
38	Dhyenifer Gabriely Martin De Araujo
39	Edcheila De Oliveira Arantes Pinto
40	Edivania Ellvanger
41	Elenice Pires Leiria
42	Eliane Pires
43	Elisandra Correia De Oliveira
44	Elisangela Aparecida De Araujo
45	Ely Rodrigues
46	Emanoele Cristina Lourenco Rodrigues
47	Erenice Izabel Mendes Da Silva
48	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido

49	Fabiane De Araújo Chaves
50	Francieli Favero Mitrut
51	Francieli Paim De Farias
52	Gabriely De Lima Melo
53	Getulio Pereira Guedes Junior
54	Gilmara Adriana Santos
55	Gilmar Senna
56	Gisele Da Rosa
57	Glauciany Gregolon
58	Graciele Kulmann Borba
59	Gracieli De Chaves Maciel
60	Iara Gomes
61	Janaina De Ramos Pires
62	Jaqueline Ogliari
63	Jéssica Cappellaro Faoro
64	Jéssica Da Silva Lisboa
65	Jessica Maria Dal Sant
66	Jovelly Dos Reis Farias
67	Juliana Delavy Flores De Ramos
68	Juliana Toniolli
69	Keilla Cristiani De Almeida
70	Ketlin Amanda Nunes

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
71	Leticia Brandalise
72	Letícia Vilhalva Pereira
73	Liliane Padilha Schauss
74	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
75	Luanna Bello Simhorim
76	Luciane Sampaio Da Silva
77	Lucineia Da Silva Dias
78	Lyége Da Silva De Souza
79	Marcia De Fatima Da Silva
80	Marcia Rodrigues De Abreu
81	Maria Oliveira
82	Maria Vitória Do Nascimento
83	Marieli Soares Dos Santos
84	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues
85	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz
86	Maritânia Inocêncio
87	Marizete Souto Fracalossi
88	Marley Casanova Farias
89	Marta Juliana Carneiro Da Luiz
90	Max Bezerra Ferreira Nunes
91	Mayra Eduarda Muller Marmentini
92	Maysa Lazi Camargo Marques Borba
93	Michele Fatima De Bortoli De Lima
94	Moana De Souza
95	Mylena Fortuna Rosario
96	Neide Aparecida Da Silva
97	Neuza Guedes
98	Noemi Aparecida Dos Santos
99	Paloma Vieira Dos Santos
100	Patrícia Fátima Da Glória De Paula
101	Paula Roberta Cella
102	Priscila Crozetta Santetti
103	Romário Muller
104	Roneide Fátima De Oliveira
105	Rosana Bertella
106	Rosana De Lima
107	Rosana Ribeiro Dos Santos
108	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena
109	Rosangela Weber
110	Roselei Aparecida Zago

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
111	Roseli De Fátima Ambros
112	Sabrina Da Cunha Macedo
113	Sandra De Fatima Ribeiro
114	Sandra Mara Veloso
115	Simone De Fatima Crozetta
116	Soraya Crozetta
117	Stefani Da Rosa Lourenço
118	Sueli Aparecida Da Silva
119	Thainara Garcia Da Silva
120	Thais Regina Padilha Da Silva
121	Vandressa Magri Silva
122	Vanessa De Fatima Cardoso De Andrade
123	Vanessa Elisios Dos Santos
124	Vanessa Magri Silva
125	Vanessa Ribeiro
126	Vânia Aparecida Da Silva
127	Vera Da Silva

128	Verônica Raquel Leal Grignani
129	Vivian Scheffer
130	Viviane Aparecida Ferreira

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Alaise Correa De Souza
2	Elenice Pires Leiria
3	Eliane Pires
4	Fabiane De Araújo Chaves
5	Maria Vitória Do Nascimento
6	Moana De Souza
7	Noemi Aparecida Dos Santos
8	Sueli Aparecida Da Silva
9	Thais Regina Padilha Da Silva

CR: Professor - Ensino Fundamental - 20h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Gilmar Senna
2	Romário Muller

CR: Psicólogo - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Águida Izabele Moreira Pereira Gonçalves
2	Amanda Caroline Cecchin
3	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro
4	Anelize Scheffer Maciel Camilotti
5	Gesieli Gustmann
6	Hellen Karoline Ribas Carneiro
7	Isabela Grellert Branco
8	Maria Heloiza Neis Turin
9	Mayara De Fatima Mohr
10	Melissa Thalita Da Silva De Quadros
11	Nathany Alessandra Bernardi De Souza
12	Renata Siqueira Gomes
13	Tayline Andreis
14	Yamuna Stella Ostapiv

CR: Técnico Desportivo - 20h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Claudimir Alves De Oliveira
2	Erik Matheus De Oliveira
3	Fernanda Zampieri Barboza
4	Guilherme Martins Gonçalves Dos Santos
5	Joao Alberto Rosa De Souza
6	Kauã De Abreu Felisberto
7	Matheus Eduardo Maciel
8	Paolla Rizzardi Portes
9	Priscila Aparecida Lima Ferreira
10	Ricardo De Vargas Pires
11	Ronaldo Mendes Da Silva Junior

CR: Vigia - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Alan Manoel De Lima Da Silva
2	Alan Naiutu Da Silva
3	Alexandre Pruciano Klaus
4	Anildo Kopczuk
5	Cesar Aparecido Martins
6	Cristiano Farias Paim
7	Crystiano De Paula Sbardelotto
8	Daniel Dos Santos Mota

CR: Vigia - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
9	Diego Carlos Iappe
10	Diego Soares Lima
11	Dionatan Jose Moreira Rodrigues
12	Emerson Jurandir Toledo
13	Evandro Bueno
14	Evandro De Lara Tchuvaieff
15	Everton Gomes Ireno
16	Felipe Alves
17	Floriano De Araújo Filho
18	Geovane Santetti De Oliveira
19	Gilberto Carlos Sandini
20	Giovane Carneiro De Souza

21	Giovane Ferreira Soares
22	Giovani Da Cruz Ferreira
23	Isac Soares
24	Italo Jesses Serpa
25	Izaias Antunes Da Silva
26	Jean Morais Schmidt
27	João Barbosa Da Silva
28	João Paulo Camilo
29	Jocelaine Aparecida Machado
30	Joelson Da Silva
31	José Alves De Souza
32	José Dreher
33	José Dreher Junior
34	Jose Igor Pinheiro Da Silva
35	Leonardo Ribeiro Linhares
36	Luiz Ribeiro Dos Santos
37	Marcelo Marcante Mazzetto
38	Marines Barbosa Lopes
39	Mathias Flores
40	Moises Araujo Da Cunha
41	Neri Antunes Wolff
42	Paulinho Leandro Soares
43	Paulo Da Silva
44	Ricardo Galina
45	Roberto Cerbaro
46	Rodrigo Alberto Maia
47	Rudinei Godinho
48	Sebastião Alves De Souza

CR: Vigia - 40h	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
49	Silvio Guilherme Mallmann Vicentin
50	Valdecir Vedoy Moreira
51	Valmor Geminiano Dos Santos
52	Wagner Luiz Damasceno Brasiliano

CR: Vigia - 40h - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Alan Manoel De Lima Da Silva
2	Cristiano Farias Paim
3	Diego Carlos Iappe
4	Giovane Ferreira Soares
5	Joelson Da Silva
6	José Alves De Souza
7	Jose Igor Pinheiro Da Silva
8	Paulinho Leandro Soares
9	Wagner Luiz Damasceno Brasiliano

CR: Vigia - 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome Completo**
1	Alexandre Pruciano Klaus
2	Floriano De Araújo Filho

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3652853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.242/2025

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRECONTENDA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRECONTENDA o pagamento de diárias a todos os Servidores, Diretores, Presidente, Membros dos conselhos deliberativos e fiscal e Membros do comitê de investimentos, que se deslocarem do Município nos seguintes casos:

I - Participar de congressos, cursos, painéis e demais eventos;

II - Viagens para tratar de assuntos próprios do Instituto junto aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo Federais ou Estaduais, suas autarquias e fundações;

III - Viagens para tratar de assuntos de interesse do IPRECONTENDA, mas que não se enquadrem nas alíneas anteriores.

Art. 2° A concessão de diárias para viagens é destinada para custear as despesas com alimentação, hospedagem e transporte nos limites do destino.

§ 1° Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, custeados à parte pelo Instituto, quais sejam:

Passagens aéreas;

Combustíveis.

§ 2° Quando se tratar de passagens aéreas, as mesmas serão adquiridas diretamente com empresa contratada pelo instituto, em conformidade com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 3° Quando se tratar de combustíveis, somente veículos oficiais poderão ser abastecidos.

Art. 3º Os valores das diárias serão pagos de acordo com o destino e duração do afastamento, conforme tabela abaixo:

Destino / Duração do Afastamento	**até 6 horas**	**acima de 6 horas (sem pernoite)**	**pernoite**
Dentro do Estado (Região Metropolitana de Curitiba)	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 200,00
Dentro do Estado (exceto Região Metropolitana de Curitiba)	R$ 115,00	R$ 230,00	R$ 460,00
Fora do Estado (exceto Brasília)	R$ 140,00	R$ 280,00	R$ 560,00
Fora do Estado (Brasília)	R$ 175,00	R$ 350,00	R$ 700,00

Art. 4º Os valores previstos no artigo 3º, correspondentes às diárias, serão devidos em deslocamentos justificados e previamente autorizados pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município.

Parágrafo único. Quando o beneficiado com a diária for o Presidente do Instituto, este deverá endereçar seu requerimento ao Diretor Administrativo/Financeiro.

Art. 5º Os servidores, diretores e membros dos conselhos e comitês deverão antecipadamente através de formulário próprio (Anexo I), dirigido ao Presidente do Instituto, requerer a solicitação de diárias, devendo constar as datas e horários de saída e retorno das viagens, qual a finalidade e informar se as diárias requeridas serão com pernoite, ou sem pernoite.

Art. 6º O beneficiário não terá direito ao valor de pernoite no dia de retorno à sede do Município.

Art. 7° A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser feita à Diretoria Administrativa/Financeira em até 05 (cinco) dias úteis do retorno da viagem acompanhada de documentos que confirmem o efetivo deslocamento e a estada no local de destino, além de apresentação de cópia de certificado, ou outro documento que certifique a presença no local de destino.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídos, em 05 (cinco) dias úteis do retorno da viagem, podendo ser autorizado o desconto em folha de pagamento ou depósito em conta específica do Instituto de Previdência do Município.

Art. 9º As diárias pagas serão publicadas no Portal da Transparência, contendo no mínimo: nome do beneficiário; cargo/função ocupado; destino; atividade a ser desenvolvida; período de afastamento e valor total percebido.

Art. 10. Fica autorizado no início de cada exercício financeiro a atualização dos valores das diárias através de Decreto, sendo que o limite máximo de reajuste será o índice acumulado nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 11. As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da lei orçamentária anual.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 06 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIA – IPRECONTENDA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF/MF	
Matrícula	
Cargo ou Função	
2. DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DIÁRIA	
(anexar comprovante do curso, capacitação ou serviço, se tiver)	
3. DESTINO	
LOCAL DESTINO	
CÓDIGO IBGE DESTINO	

4. PERÍODO DE AFASTAMENTO								
DATA SAÍDA		**HORÁRIO SAÍDA**						
DATA RETORNO		**HORÁRIO RETORNO**						
TOTAL DE DIÁRIAS		**PERNOITE**		**SIM**		**NÃO**		

5. VALORES	
VALOR DA DIÁRIA	R$
VALOR TOTAL	R$

6. TRANSPORTE							
	Veículo Particular		**Veículo Oficial**		**Empresa Aérea**		**Outros:**

Contenda _____ de _____, 20_____.

_____

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE

_____

PRESIDENTE IPRECONTENDA

Obs: Matéria republicada em substituição a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336, para inclusão do Anexo I.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8D129625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 330/2025 de 30/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.064,04 (sessenta mil e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039. Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
715 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.583,52
07.001.10.301.0013.2.042. Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
709 - 3.1.90.94.00.00 10051 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.480,52
07.001.10.301.0013.2.083. Programa Mais Médicos.	
189 - 3.3.96.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013. Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
455 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**60.064,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.02000000	Fonte: 10051	1.480,52
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	22.583,52
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
	Total da Receita:	**60.064,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33F0E971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 529/2025, 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 529/2025, 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.251.346,15 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R$
02	Poder Executivo	

02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.435,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	420,00
	SUBTOTAL	5.855,29
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.454,19
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.955,00
	SUBTOTAL	44.909,19
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	436.970,55
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
871	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	68.048,20
	SUBTOTAL	530.018,75
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
	SUBTOTAL	5.100,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1571	01281-SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM	24,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1642	01310-SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	123.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.398,38
08.245.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2291	01300-FNAS - EMENDA/ALIEL - CUSTEIO APAE	1.754,33
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.025,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.221,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1751	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	81,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.460,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1752	00994-SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	398,29
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2191	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.962,91
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2481	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.472,40
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2431	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	3.241,08
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1801	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	23.627,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.005,00
08.244.0801.2024	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.075,00
08.245.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.300,00
2501	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.640,00
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2231	01310-SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	1.382,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2461	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	13.662,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2541	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
08.245.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2392	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	9.580,00
2391	00994-SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	4.419,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1981	01268-MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	521,72
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2542	01315-SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR (95806-9)	2.395,71
06.006	Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2671	01283-SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	2,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2770	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	9.200,00
06.009	Conselho Tutelar	
14.243.0801.6021	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3021	01315-SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR (95806-9)	2.388,99
	SUBTOTAL	388.287,74
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3761	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.213,16
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3091	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.689,35
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4291	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	5.322,62
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3110	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.400,00
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4342	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3121	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.253,71
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3801	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	18.472,87
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3190	00101-Fundeb 60%	18.107,49
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3840	00101-Fundeb 60%	6.015,14
3841	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	13.095,59
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4361	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.490,36
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.600,00
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4402	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3221	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	285,96
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3871	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.292,18
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3300	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

3990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.100,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3461	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
3460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4031	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	15.716,47
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3562	00164-FNDE - TC 959942/2024 - CRECHE B. PINHEIRÃO	299.920,55
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4550	00101-Fundeb 60%	4.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4771	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	9.971,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4781	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	5.094,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	1.214.171,51
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5362	00000-Recursos Ordinários (Livres)	447.900,00
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.200,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.993,99
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	313.600,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5381	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.547.300,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6341	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5401	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7120	01064-FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	160,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.180,95
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.216,93
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7140	01051-FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	5.818,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5451	00000-Recursos Ordinários (Livres)	198.200,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6381	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.260,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	576.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	565.000,00
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5572	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	9.172,89
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6142	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	9.036,21
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

7002	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2.813,55
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.910.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.010,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.200,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5923	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.813.000,00
5926	00432-INCENTIVO MUNICIPAL (INTERSUS) - CONV. CONSUD	801.522,07
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
5171	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5191	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.785,33
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5871	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	579.000,00
5872	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.500,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5668	00398-SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	5.050,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5663	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	10.806,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5963	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	5.734,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6322	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	409,98
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5661	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	35.815,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5964	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	148.668,87
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.006.934,36
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5801	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.213,50
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5965	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	201.075,99
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6181	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.050,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6321	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.255,38
	SUBTOTAL	12.224.083,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7451	01201-SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	4.380,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7582	01201-SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	46.060,00
	SUBTOTAL	54.440,14
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7990	00511-Taxas - Prestação de Serviços	183.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8010	00511-Taxas - Prestação de Serviços	76.000,00
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8382	00511-Taxas - Prestação de Serviços	18.488,68
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1010	Controle de Águas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

8480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00
15.451.1501.1015	Centro Cívico - Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.626,00
8593	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	392.874,00
8591	01272-SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	706.000,00
8592	05010-Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	73.000,00
	SUBTOTAL	1.752.988,68
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9431	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	13.610,00
	SUBTOTAL	13.610,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.003,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.913,85
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.045,00
	SUBTOTAL	12.961,85
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.120,00
	SUBTOTAL	4.920,00
	TOTAL	16.251.346,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 16.251.346,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R$
02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	420,00
	SUBTOTAL	420,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.454,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.955,00
28.846.2801.0005	Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	435.866,90
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
570	05010-Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	73.000,00
	SUBTOTAL	553.776,09
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.103,65
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.995.400,00
	SUBTOTAL	6.021.503,65
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
	SUBTOTAL	5.100,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.025,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.403,38
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.725,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.460,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.245.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
08.245.0801.2027	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.435,31
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.106,00
2530	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.640,00
08.245.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.115,00
2270	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.300,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2750	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	9.200,00
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social	
14.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.450,00
	SUBTOTAL	200.759,69
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3790	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00101-Fundeb 60%	18.107,49
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00101-Fundeb 60%	6.015,14
3830	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.730,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3900	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.500,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.100,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.600,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
07.003	Departamento Administrativo	

12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00101-Fundeb 60%	4.600,00
	SUBTOTAL	771.352,63
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.847,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.590.662,20
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.827,48
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7080	01051-FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	5.818,00
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6900	01064-FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	160,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	910,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900,00
5160	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.500,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.000,00
	SUBTOTAL	3.713.625,20
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
8140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
8250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	94.488,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	183.200,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	287.626,00
	SUBTOTAL	581.114,68
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.003,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.913,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.045,00
	SUBTOTAL	12.961,85
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.001	Políticas Públicas de Emprego	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.920,00
	SUBTOTAL	4.920,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	11.869.533,79

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.435,29
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
00398	SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	5.050,00
00408	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	16.949,98
00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	184.483,87
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.231.909,19
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	13.610,00
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	33.288,72
01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	50.440,14
01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	1.050,00
01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	521,72
01283	SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	2,12
01300	FNAS - EMENDA/ALIEL - CUSTEIO APAE	1.754,33
01310	SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	124.382,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.888.877,36

Art 4º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor R$
2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00	FNDE - TERMO C 959942/2024 - CONSTRUÇÃO CRECHE B.PINHEIRÃO (647449-3)	299.920,55
1.7.5.9.99.0.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO MUNICIPAL (INTERSUS) - CONV. CONSUD	801.522,07
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.620,04
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	26.874,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - PRINCIPAL	366.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	768,09
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	SEDS/FEAS - PISO PR DE ASSIST SOCIAL PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.073,29
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	62.115,80
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	130.353,38
2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	706.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	16.903,08
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR - FORTATALECIMENTO DO SIST. EST. DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEPCA/PR)	4.784,70
	TOTAL	2.492.935,00

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto R$	Realizado R$
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.869.533,79	11.869.533,79
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	11.869.533,79	11.869.533,79
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.492.935,00	2.492.935,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.888.877,36	1.888.877,36

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:98563B86

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 530/2025, 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 530/2025, 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 163.897,10 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor R$
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
11.334.2301.2084	Agência do Trabalhador	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.451,29
	SUBTOTAL	2.451,29
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.005	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93,75
	SUBTOTAL	93,75
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11840	00509-Gerenciamento do Trânsito	87.000,00
	SUBTOTAL	87.000,00
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
12110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.886,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.465,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	74.352,06
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	163.897,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R$
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
11.334.2301.2084	Agência do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.451,29
	SUBTOTAL	2.451,29
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.005	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.1016	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93,75
	SUBTOTAL	93,75
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11830	00509-Gerenciamento do Trânsito	87.000,00
	SUBTOTAL	87.000,00
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.352,06
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
26.782.2002.1018	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	74.352,06
	TOTAL	163.897,10

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto R$	Realizado R$
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	163.897,10	163.897,10
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	163.897,10	163.897,10

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:648E20CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 472 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N.º 472 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126331	ALEXSANDRA PAZ BORGES	Professor da Rede Municipal 40h	23/07/2025	21/08/2025	30
229421	ANA MARIA MINELA SANTIN	Agente Administrativo	27/07/2025	29/07/2025	3
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	01/07/2025	24/09/2025	86
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	03/07/2025	04/07/2025	2
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	10/07/2025	11/07/2025	2
225991	BRUNA MARIA RONSANI	Professor da Rede Municipal 40h	16/07/2025	29/08/2025	45
1129323	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	Professor da Rede Municipal 40h	21/07/2025	02/08/2025	13
224881	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	06/07/2025	03/09/2025	60
210171	CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	23/07/2025	25/07/2025	3
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	30/06/2025	04/07/2025	5
1126754	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	Professor da Rede Municipal 20h	09/07/2025	06/09/2025	60
212631	DALVINA MARQUES	Professor da Rede Municipal 20h	01/07/2025	08/08/2025	39
1126176	DOUGLAS SILVESTRO	Agente Administrativo	08/07/2025	12/07/2025	5
217691	EDINA PATRICIA LAWISCH	Professor da Rede Municipal 40h	06/07/2025	10/07/2025	5
1126380	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA	Tecnico Em Enfermagem	19/06/2025	27/06/2025	9
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	Professor da Rede Municipal 40h	04/07/2025	04/07/2025	1
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	Professor da Rede Municipal 40h	07/07/2025	09/07/2025	3
224911	GIOVANA APARECIDA DE FREITAS CORDEIRO	Agente de Servicos Gerais	02/07/2025	05/07/2025	4
209571	GORETE BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	30/06/2025	03/07/2025	4
207281	IVANIR MARCHEZI	Agente de Servicos Gerais	02/07/2025	29/09/2025	90
228701	IVANIR PAULINA TREMEA	Professor da Rede Municipal 20h	27/06/2025	26/07/2025	30
225621	IZANETE ANTUNES BONAMIGO	Agente de Servicos Gerais	26/06/2025	24/08/2025	60
211761	JULIANA VALANDRO	Farmaceutico 20 Hs	30/06/2025	29/07/2025	30
209661	LEONILDE GODES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	28/07/2025	01/08/2025	5
1129330	LETICIA BELLO FELIPE	Professor da Rede Municipal 40h	28/06/2025	27/07/2025	30
1129330	LETICIA BELLO FELIPE	Professor da Rede Municipal 40h	28/07/2025	25/09/2025	60
141922	MARCIA WONS	Professor da Rede Municipal 20h	12/07/2025	10/08/2025	30
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal 20h	16/07/2025	12/10/2025	89
1126740	MARIA EDIONES DE FREITAS	Tecnico Em Enfermagem	30/06/2025	04/07/2025	5
1126740	MARIA EDIONES DE FREITAS	Tecnico Em Enfermagem	07/07/2025	16/07/2025	10
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	27/06/2025	29/06/2025	3
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	01/07/2025	20/07/2025	20
230861	MARIELLI MACAGNAN	Auxiliar Em Saude Bucal II	13/07/2025	17/07/2025	5
218981	MARILANE RETKA	Agente de Transito	02/07/2025	04/07/2025	3
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	22/07/2025	18/11/2025	120
66021	NEUSA TEREZINHA DA SILVA VICENSI	Auxiliar de Enfermagem	11/06/2025	07/12/2025	180
1127659	NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE	Professor da Rede Municipal 40h	16/06/2025	09/07/2025	24
224261	REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	15/07/2025	20/07/2025	6
224261	REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	21/07/2025	25/07/2025	5
220401	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	Professor da Rede Municipal 20h	21/07/2025	31/07/2025	11
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	27/06/2025	26/07/2025	30
214231	SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI	Educador Social	02/07/2025	04/07/2025	3
210881	SAIONARA WESSLING	Auxiliar Em Saude Bucal II	22/07/2025	25/07/2025	4
223211	SAMARA ANDRADE	Tecnico Em Enfermagem	23/07/2025	06/08/2025	15
221621	SANDRA APARECIDA CARDOSO	Professor da Rede Municipal 40h	25/06/2025	22/09/2025	90
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	05/07/2025	08/07/2025	4
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	09/07/2025	13/07/2025	5
221421	SIRLENE NAVARINI	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	09/06/2025	15/06/2025	7
222101	SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ	Agente de Servicos Gerais	27/06/2025	24/09/2025	90
111341	SOLANGE DE FATIMA PETRI PEREIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	30/06/2025	01/08/2025	33
212001	TERESINHA DE FREITAS NORONHA	Agente de Servicos Gerais	30/06/2025	26/12/2025	180
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal 20h	26/07/2025	18/11/2025	116
219811	VERANIZ CHOLDYS	Tecnico Em Enfermagem	17/07/2025	31/07/2025	15
216631	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	Agente de Servicos Gerais	02/07/2025	29/10/2025	120
1126555	VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO	Professor da Rede Municipal 20h	30/06/2025	02/07/2025	3

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2E023B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

Processo Licitatório nº 086/2025

Contrato n° 230/2025

Adjudicação/ Homologação: 07/07/2025

Contratada: **ADRIANO RENATO DA CRUZ**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026

Vaga nº	QNT Horas Estimadas	Descrição	Valor Hora	Valor Unit. Mês Estimado	Valor Total Estimado
04	1.920	Operador de máquinas rodoviárias (40 horas semanais) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 25,5142	R$4.082,26	R$ 48.987,26

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.36.00 000 (28)

Objeto: "Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e, Secretaria Municipal de Agricultura"

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B4A71428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.439/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.231.543,60 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$272.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	272.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$288.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	288.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$550.543,60
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.543,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$110.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$550.543,60
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.543,60
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$288.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	288.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.190,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.190,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$110.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.810,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.810,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$254.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	254.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 07 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E3C55FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 134/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	1.790	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	Agente Administrativo	Cascavel
17º	9	KEITY MELRY RECH	Agente Administrativo	Cascavel
49º	3.437	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
20º	162	EVANDRO ALBUQUERQUE	Motorista Socorrista	Cascavel
6º	2.936	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	Médico 12h / UPA	Guaíra
7º	2.076	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	Médico 12h / UPA	Guaíra
8º	3.890	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	Médico 12h / UPA	Guaíra
5º	3.271	CAROLINE MACIEL RAMOS DA SILVA	Enfermeiro / UPA	Toledo
6º	3.370	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO*	Enfermeiro / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1AAAC96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2025 - 3ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2025 - 3ª CONVOCAÇÃO

Irati, 07 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a terceira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 13 de Agosto de 2025, com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
42	FERNANDA DOS SANTOS	50	100	0	250	400	2º

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
201	CLAUDIO ROBERTO RAMOS	25	10	0	150	185	6º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
26	MARIANE ZARPELON	100	70	9	150	329	4º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4DDAD3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pela autarquia SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	DIÁRIA	VALOR
Paulo Zamboni	Superintendente do SAMAE	Bandeirantes-PR	08/08/2025	Participação no Encontro Regional – Norte do Paraná e Norte Pioneiro, promovido na UENP, com painéis de cooperação internacional com as Câmaras de Comércio da Índia, Indonésia e Coreia do Sul	1/2	R$ 205,00

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, em 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:3DE8C097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025 DE 05/08/2025

DECRETO Nº 057/2025 DE 05/08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.152.899,79 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.152.899,79 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil,oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme especificado abaixo:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	71.937,02
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÃOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
580 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	56.606,73
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	5.969,50
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	507.952,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1393 107	Salário Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.372,78
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1392 1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	89.487,82
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1611 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	493.550,05
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.523,80
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃOINFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.606,10
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2012 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.174,95
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	238.618,30
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.256,00
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.525,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.225,32
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2173 327	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.085,86
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	139.382,39
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	520,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2174 500	Investimentoss na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175 51812	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.528,07
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.511,65
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.357,94
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.803,57
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.811,38
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.350,39
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2271 0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,50
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2300 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2555 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2556 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	Único
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.498,50
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.040,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2634 903	INC QUALIF ESTR CRAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.140,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2634 903	INC QUALIF ESTR CRAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.400,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2633 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	Único
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.671,78
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	58.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0003.2046	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3300 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3390 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3520 0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10.972,39
14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670 0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	28.000,00
14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3720 0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL 2.152.899,79	

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.025.361,60, o superavit financeiro no valor de R$ 769.577,52 e a anulação parcial no valor de R$ 357.960,67 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	56.606,73
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	89.487,82
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.523,80
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃOINFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1790 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.256,00
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2020 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.900,10
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.786,22
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.400,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	Único
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	58.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3550 0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	28.000,00
14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730 0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	357.960,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EB2B1474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 80/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.173.083,39 (cinco milhões cento e setenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
917 - 3.1.90.11.00.00	11060	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
71 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	

87 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
114 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
993 - 4.4.90.52.00.00	32005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.170,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
206 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.532,88
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
261 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
916 - 3.1.90.11.00.00	1061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
890 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
292 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
986 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
341 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
378 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
363 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.700,00
891 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
995 - 4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	

894 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
894 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
987 - 3.3.90.30.00.00	31998	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
988 - 3.3.90.39.00.00	31998	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
989 - 3.3.90.30.00.00	32004	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
991 - 3.3.90.30.00.00	32003	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
915 - 3.1.90.11.00.00	1062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.000,00
987 - 3.3.90.30.00.00	31998	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
988 - 3.3.90.39.00.00	31998	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.100,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.001,90
527 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.000,00

10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
577 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
571 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
625 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00

628 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
696 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
696 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
710 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
710 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.130,35
710 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
707 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
743 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.218,26
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
757 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
811 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
850 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
992 - 4.4.90.52.00.00	32005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.830,00
Total.....:			**5.173.083,39**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total.....:	**30.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	104	68.150,00
31044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	10.500,00
Total:			**78.650,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.8.00.00.00.00	Piso de Atenção Primária a saúde - Despesas diversas	200.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.1.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Luiza Canziane	500.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.2.00.00.00.00	Emenda Parlamentar - Deputado Pedro Lupion	200.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	795.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	90.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	300.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	214.800,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	437.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.1.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Luiza Canziane	500.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	4.100,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	35.532,88
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	26.050,51
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.0.8.00.00.00.00	Convênio nº 476/2025 - SECID	200.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	15.900,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.050,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	5.000,00
Total:		**4.169.433,39**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:2F6CFADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°190/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 190/2025 – De 05/08/2025 A 08/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	05/08/2025	PARATICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE DIALOGOS E PRATICAS : INTERVENÇÕES GRUPAS NA SAUDE MENTAL.	R$ 80,00
GESSICA LOANDRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00
MARTA MAGARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00
CLODOALDO RUELA	CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAUDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00
IRENE CARDOSODE OLIVEIRA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00
CLEONICE MARIA VICENTE	CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	07/08/2025 E 08/08/2025	PARTICIPAR DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAUDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS.	R$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F961B048

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°191/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 191/2025 – De 07/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
DENIS NUNES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	TOMAZINA	07/08/2025	ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL DE CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR CISLAR DE TOMAZINA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO DO ECA DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR-PROCESSO 0001258-79.2020.16.0145.	R$ 40,00
DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK	PSICOLÓGA	TOMAZINA	07/08/2025	ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL DE CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR CISLAR DE TOMAZINA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO DO ECA DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR-PROCESSO 0001258-79.2020.16.0145.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C580B26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 17/2025 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do Poder Executivo de Lapa/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1.1.Resultado definitivo da prova prática: após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 16/2025, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova prática.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no sitewww.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o parecer também poderá ser consultado, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL: Secretaria Municipal de Administração de Lapa/PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709, Bairro Centro, especificamente no horário das 9h às 12h (meio-dia).

2. Tendo sido identificado erro na remissão, retifica-se, sem prejuízo aos candidatos e de forma a vincular corretamente a informação, a letra “a” do item 8.1 do Edital de Abertura das Inscrições, que passa a constar conforme abaixo disposto, revogadas as disposições em contrário:

a) para os cargos em que não houver etapas posteriores à prova objetiva: somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova objetiva, sendo necessário alcançar a pontuação estipulada no item 6.2.2 deste edital;

3.Classificação e homologação final: depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Abertura das Inscrições), DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público nº 01/2024, conforme os Anexos deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame.

3.1. NÃO há homologação final para os cargos de Médico Cardiologista - Diarista; Médico do Trabalho; Médico Pediatra - Diarista; Médico Psiquiatra - 40h, em virtude da ausência de aprovados nas etapas da seleção.

4. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; e nos sites https://lapa.atende.net/cidadaoe www.objetivas.com.br.

5. A partir deste momento:

a) a publicidade oficial referente ao certame dar-se-á exclusivamente através do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sitehttps://lapa.atende.net/cidadao;

b) se necessária, a atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada especificamente junto ao Departamento de Recursos Humanos de Lapa/PR, pelo e-mail rh@lapa.pr.gov.br, telefone (41) 3547-8011. A atualização de dados cadastrais também poderá ser realizada via postal, com aviso de recebimento, para o endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709, Bairro Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, ou pessoalmente no respectivo endereço.

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial até o término do prazo de validade do certame, bem como manter seus dados atualizados, sob o risco de perder os prazos relacionados à contratação.

Registre-se e publique-se.

Lapa/PR, 08 de agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS,

Prefeito Municipal.

ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA,

Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

AGENTE DE SAÚDE -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DANIELLE JANKE	0012544	27/09/1998	Não	70,00	70,00	1º
BIANCA HYGINO DE LIMA	0013888	06/02/1998	Não	68,00	68,00	2º
DIENEFFER COSTA PIOVESAN	0012835	21/09/1994	Não	66,00	66,00	3º
RODRIGO DOS SANTOS	0012708	18/07/1996	Não	64,00	64,00	4º
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0013311	17/01/1995	Não	64,00	64,00	5º
ADRIANE CARVALHO	0013951	06/07/1981	Não	62,00	62,00	6º
SAMARA CORDEIRO BUX	0013955	12/04/1995	Não	62,00	62,00	7º
BRUNA RODRIGUES LIMA	0013405	22/01/1996	Não	62,00	62,00	8º
KAUANA GROSER MACHADO	0014507	08/04/2005	Não	62,00	62,00	9º
ISIS SASS GOOD	0011620	29/03/1980	Não	60,00	60,00	10º
DANIELE FERRARI RAMOS	0010885	16/07/1974	Não	60,00	60,00	11º
JAINE FERREIRA CARDOSO	0010007	02/06/1996	Não	60,00	60,00	12º
MARIA EDUARDA DO VALLE LAIBIDA	0013525	09/01/2003	Não	58,00	58,00	13º
CAMILA PEREIRA HODECKER	0011799	10/02/1997	Não	58,00	58,00	14º
ELLEN UKAN FRANÇA	0011976	14/04/2007	Não	58,00	58,00	15º
LAÍS GONÇALVES SANTOS LIMA	0014226	26/07/2005	Não	56,00	56,00	16º
LÍVIA LINHARES DE ZORZI	0010813	05/10/2004	Não	56,00	56,00	17º
IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	0011039	17/10/1996	Não	56,00	56,00	18º
JOICE GANZERT CARVALHO	0012354	27/05/1999	Não	56,00	56,00	19º
YASMIN DE CÁSSIA SANTOS	0010682	18/06/2005	Não	56,00	56,00	20º
ALCIONE APARECIDA COELHO DE RAMOS	0010679	16/10/1988	Não	56,00	56,00	21º
MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO	0012465	07/04/1979	Não	56,00	56,00	22º
GUILHERME OPÓLIS FIESZT	0010641	10/05/2005	Não	56,00	56,00	23º
NATHALY APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	0013565	05/05/2006	Não	54,00	54,00	24º
HILDA MARIA BELOTTI	0013651	18/02/2005	Não	54,00	54,00	25º
LORIANE MARTINHO ZANOTTO	0013494	08/08/2001	Não	54,00	54,00	26º
CLEUZA NECLE	0011258	21/10/1975	Não	54,00	54,00	27º
SELMA BENEDITA ALMEIDA DA SILVA	0010739	08/06/1984	Não	54,00	54,00	28º
ALCIANE DUCATI DA SILVA	0011890	14/09/1995	Não	54,00	54,00	29º
BRUNA APARECIDA DA SILVA	0012563	23/05/1998	Não	54,00	54,00	30º
DANILO JOSÉ SIBEN DE LIMA	0013181	10/02/1998	Não	54,00	54,00	31º
KAROLAYNE HEITKOETTER DA ROCHA	0013992	21/12/2006	Não	52,00	52,00	32º
SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	0011153	09/12/1974	Não	52,00	52,00	33º
MYLENA RODRIGUES DOS SANTOS	0011906	27/04/2003	Não	52,00	52,00	34º
ROBERTA EDUARDA SKVZYPIETEZ SOMOSKOVITZ	0011131	29/09/2002	Não	52,00	52,00	35º
ANA LUIZA SGODE MACIEL	0013085	03/07/2002	Não	52,00	52,00	36º
NICOLE FURMAN KOIZERASCKI	0011537	20/07/2005	Não	52,00	52,00	37º
ÉRIKA DREVIANI PIMENTEL	0011640	22/06/1993	Não	52,00	52,00	38º
RAISSA LIMA DOS SANTOS	0013298	18/09/2005	Não	52,00	52,00	39º
MAYCON LIMA DE OLIVEIRA	0014664	18/12/1994	Não	52,00	52,00	40º
SUZANA INÊS DE SOUZA	0012359	31/03/1979	Não	52,00	52,00	41º
CARLA APARECIDA BELARMINO MENDES LECHINOSKI	0011782	07/04/1991	Não	52,00	52,00	42º
DARIEL PEDROSO DA CRUZ	0012185	22/09/1995	Não	50,00	50,00	43º
JISLEINE REGINA ALBERTI COELHO	0014268	25/11/1982	Não	50,00	50,00	44º
VANESSA ESTASKI	0010433	22/01/1988	Não	50,00	50,00	45º
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CADENA	0012111	31/07/1994	Não	50,00	50,00	46º
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	0011385	07/06/1984	Não	50,00	50,00	47º
DAIANE PRISCILA SOCZEK KOGERATSKI	0012217	27/08/1990	Não	50,00	50,00	48º
MARILENE TOMAZ GERBER	0011267	18/12/1969	Não	50,00	50,00	49º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

AGENTE DE SAÚDE -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0013175	07/06/1998	Não	50,00	50,00	50º
FRANCIELE HANC FIGURA	0014037	26/04/1992	Não	50,00	50,00	51º
ANGÉLICA MASCARELLO RAMOS	0013025	07/01/1990	Não	50,00	50,00	52º
VANILDA KIMIETICK GROSE	0014647	27/03/1984	Não	50,00	50,00	53º
TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0013940	22/11/1991	Não	50,00	50,00	54º
THALIA VIDAL PINTO	0013095	13/10/2001	Não	50,00	50,00	55º
GRAZIELLA RIBEIRO SCHEFER	0012587	19/03/2007	Não	50,00	50,00	56º
GABRIELE GARCIA DAOU ZAGROBA	0014515	20/07/2002	Não	50,00	50,00	57º
EMILAIN MARIA BUENO MARCONDES PORTELA	0013272	27/02/1995	Não	50,00	50,00	58º
PATRÍCIA DE SOUZA CHAVES CORREIA	0012642	20/07/1994	Não	50,00	50,00	59º

*AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*Nota final = (nota da PO x 0,50) + (nota da PP x 0,25) + (nota da PAF x 0,25), conforme item 8.1 do edital de abertura.

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PAF	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
WELTON GUILHERME MARTINHO	0013932	24/11/1991	Não	78,00	100,00	100,00	89,00	1º
EVERTON MORAES DA SILVA	0012751	16/07/1996	Não	70,00	100,00	100,00	85,00	2º
JOSUÉ ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	0013631	23/02/1999	Não	72,00	75,00	100,00	79,75	3º
APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	0013051	30/07/1979	Não	70,00	75,00	100,00	78,75	4º
THIAGO ALVES CASSEMIRO	0012525	07/05/1988	Não	60,00	100,00	92,00	78,00	5º
JONAS PEDROSO DA CRUZ	0013022	27/11/1984	Não	56,00	100,00	100,00	78,00	6º
RAFAEL SILVA MORAES	0013909	10/02/1992	Não	66,00	75,00	100,00	76,75	7º
EMERSON JOSÉ ZBONIK CORRÊA	0010496	04/08/1994	Não	64,00	75,00	100,00	75,75	8º
KEVYN APARECIDO KREGINSKI	0013398	20/06/1999	Não	64,00	75,00	100,00	75,75	9º
ELIZEU JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	0013653	29/03/1987	Não	64,00	75,00	100,00	75,75	10º
JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	0011929	11/09/2005	Não	56,00	100,00	88,00	75,00	11º
ADEILTON BELEM MELLO	0013634	12/08/1983	Não	60,00	75,00	100,00	73,75	12º
JOSE RODOLFO HELLWIG	0014211	02/01/1975	Não	60,00	75,00	100,00	73,75	13º
CLAUDINEI BIANCHINI	0010184	23/06/2001	Não	56,00	100,00	80,00	73,00	14º
ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	0013700	13/07/1990	Não	64,00	75,00	84,00	71,75	15º
MARCELO GONÇALVES	0012608	16/02/1987	Não	54,00	75,00	100,00	70,75	16º
EVANDRO DE TOLEDO BOCZKOSKI	0014663	21/01/1985	Não	52,00	75,00	100,00	69,75	17º
PAULO DIEGO CHICORSKI	0014250	10/02/1987	Não	52,00	75,00	100,00	69,75	18º
JULIOSVALDO ZOORER	0012626	26/10/1986	Não	58,00	75,00	80,00	67,75	19º
JIOVAN CARLOS SOEK POLAK	0012637	03/10/1993	Não	54,00	75,00	88,00	67,75	20º
MARCOS ALVES CABRAL	0010179	14/06/1980	Não	52,00	75,00	92,00	67,75	21º
MATHEUS MOREIRA DA SILVA	0010968	15/09/2004	Não	56,00	100,00	56,00	67,00	22º
FABIANO MARTINS DE CAMARGO	0013204	03/03/1990	Não	50,00	75,00	92,00	66,75	23º
JHONATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	0013355	01/07/1995	Não	52,00	100,00	60,00	66,00	24º

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CAMILE SILVA NOBREGA	0014431	02/08/1972	Não	80,00	20,00	100,00	1º
PETRUS ANTONIO CYULYK	0014634	20/06/1995	Não	74,00	10,00	84,00	2º
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	0010502	18/12/1990	Não	74,00	10,00	84,00	3º
ANA JULLYA DA SILVEIRA PAES	0011174	29/05/2000	Não	80,00	-	80,00	4º
TARCISIO ZEWE DUARTE	0012947	10/11/1987	Não	80,00	-	80,00	5º
JONATHAN ALAIKO FERREIRA	0012931	07/12/1993	Não	80,00	-	80,00	6º
EDER RAMON DA SILVA SACZUK	0013649	28/12/1996	Não	74,00	-	74,00	7º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	0011955	21/03/1993	Não	70,00	-	70,00	8º
MAYKO AUGUSTO ONGARATTO	0014448	09/11/1996	Não	70,00	-	70,00	9º
RAFAEL FERNANDO	0013464	18/08/1981	Não	70,00	-	70,00	10º
JOSIANE TON RAMOS	0013089	10/11/1978	Não	68,00	-	68,00	11º
FERNANDO GONÇALVES DE LARA	0011953	30/07/1985	Não	58,00	10,00	68,00	12º
CRISAN LEMES DA ROSA	0013598	02/09/1998	Não	66,00	-	66,00	13º
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0014657	08/10/1991	Não	66,00	0,00	66,00	14º
CAMILA BARBOSA PINTO	0013092	22/01/1990	Não	56,00	10,00	66,00	15º

PATRÍCIA MARINHO CAMARGO	0013044	28/07/1985	Não	64,00	0,00	64,00	16º
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0010304	11/05/2001	Não	64,00	-	64,00	17º
GABRIEL GREMSKI PAWLAK	0012781	07/04/2003	Não	64,00	-	64,00	18º
IVAN BOÇOIS	0013540	27/02/2002	Não	64,00	-	64,00	19º
MATEUS PRADO CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	0014432	27/04/2004	Não	64,00	-	64,00	20º
ADEMILSON JUNIOR MORBACH	0011067	11/11/2000	Sim	62,00	-	62,00	21º
EDSON BENEDITO TABORDA	0010168	04/05/1994	Não	62,00	-	62,00	22º
LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	0014224	19/09/1976	Não	62,00	-	62,00	23º
NICOLE CRISTINE VILLA LOBOS	0014133	01/10/1988	Não	62,00	-	62,00	24º
ENZO DE GASPARI RAMOS	0011835	24/05/2001	Não	62,00	-	62,00	25º
KELLY CRISTINA DE FARIAS PINTO	0013620	29/06/1984	Não	52,00	10,00	62,00	26º
DANIELA VARELA CORDEIRO	0014149	26/03/1987	Não	52,00	10,00	62,00	27º
RITHELE FERREIRA	0011700	01/06/1997	Sim	60,00	-	60,00	28º
VANESSA THERÉSIO PARANÁ	0013052	10/12/1982	Não	60,00	-	60,00	29º
ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	0010948	16/07/1998	Não	60,00	-	60,00	30º
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0011507	20/08/1985	Não	60,00	-	60,00	31º
SABRINA MARKOWICZ GURSKI	0012939	29/03/1994	Não	60,00	-	60,00	32º
RAMON TRINDADE BORGES	0013736	22/11/1991	Não	60,00	-	60,00	33º
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0010964	30/03/1997	Não	60,00	-	60,00	34º
JULIANE SOCZEK	0010791	22/12/1994	Não	50,00	10,00	60,00	35º
IONARA PACHECO COSTA	0011193	21/10/2000	Sim	58,00	-	58,00	36º
DIEGO ALVES DOS SANTOS	0013582	13/05/1996	Não	58,00	-	58,00	37º
LARISSA DOS SANTOS RICHALSKI	0010225	26/01/2002	Não	58,00	-	58,00	38º
CRISTIANE FERREIRA RAMOS BUENO	0014171	01/03/1978	Não	58,00	0,00	58,00	39º
CAMILLE SCHMIDT STEKLAIN	0012181	08/10/2003	Não	58,00	-	58,00	40º
ELEN APARECIDA SCHUSTER SOARES	0011966	12/07/2003	Não	58,00	-	58,00	41º
GIOVANA KÖHLER PETRUS	0014593	25/09/1999	Não	58,00	-	58,00	42º
EMANOEL DOUGLAS NASCIMENTO	0013344	05/12/1971	Não	58,00	0,00	58,00	43º
MANOEL ANTONIO FANTIN JANZ	0010282	18/01/1984	Não	58,00	-	58,00	44º
ARIEL DO AMARAL	0013132	30/06/1995	Não	56,00	-	56,00	45º
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	0010464	03/03/1985	Não	56,00	-	56,00	46º
LUCIELY FERREIRA PINTO	0012885	23/04/1997	Não	54,00	-	54,00	47º
LUCAS MATHEUS PORTES	0013547	19/01/2001	Não	54,00	-	54,00	48º
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0010155	31/03/1986	Não	54,00	-	54,00	49º
CELSO DE ALMEIDA ALEXANDRE	0012848	04/01/1989	Não	54,00	-	54,00	50º
EDINE TATIANE WASIELENSKI PICULSKI	0012493	27/08/1992	Não	54,00	-	54,00	51º
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	0012447	06/03/2003	Não	54,00	-	54,00	52º
JOSE AUGUSTO MARQUES DE MIRANDA	0012104	03/05/1991	Não	54,00	-	54,00	53º
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0011187	11/08/1998	Não	54,00	-	54,00	54º
WANESSA APARECIDA DOS SANTOS	0013418	09/06/2001	Não	54,00	-	54,00	55º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
PEDRO HENRIQUE FIGURA GOMES	0010414	05/11/2003	Não	54,00	-	54,00	56º
HELOISA DITTRICH RIBEIRO	0011849	21/09/1980	Não	52,00	-	52,00	57º
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010242	15/09/1997	Não	52,00	-	52,00	58º
THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO	0013250	12/06/1992	Não	52,00	-	52,00	59º
ANA CARLA FERREIRA MARTINS	0012727	19/01/1987	Não	52,00	0,00	52,00	60º
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0011306	12/05/2002	Não	52,00	-	52,00	61º
THAÍS PINTO FOSQUERAU	0010693	23/05/2004	Não	52,00	-	52,00	62º
FELIPE LACERDA SHTORACHE	0013400	18/05/1985	Não	50,00	-	50,00	63º
ANDRÉ LUIS VARCHAKI	0014429	04/04/2000	Não	50,00	-	50,00	64º
ALESSANDRA APARECIDA NATEL ROSA	0011711	07/04/1979	Não	50,00	-	50,00	65º
SABRINA FERREIRADOS SANTOS	0010950	30/06/1997	Não	50,00	-	50,00	66º
KAHOMA WILL LEAL BANDEIRA	0012721	22/02/1998	Não	50,00	-	50,00	67º
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	0012032	18/06/2004	Não	50,00	-	50,00	68º
GUILHERME KRAINSKI PINTO	0014031	25/01/1991	Não	50,00	-	50,00	69º
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011525	09/06/1984	Não	50,00	-	50,00	70º
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0012595	02/01/1985	Não	50,00	-	50,00	71º
AUXILIAR DE ENFERMAGEM -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	0013138	23/06/1964	Não	56,00	56,00	1º	
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	0013434	25/09/1981	Não	52,00	52,00	2º	
CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	0010907	21/01/1987	Não	52,00	52,00	3º	
SOPHIA FERRAZ KOBACHUK	0012665	17/06/1988	Não	52,00	52,00	4º	
MIRIAM BRETZKE ROSSOW	0012810	17/01/1973	Não	50,00	50,00	5º	
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO	0010012	11/08/1977	Não	50,00	50,00	6º	
DENIZE CACHIMARQUE	0012424	05/11/1979	Não	50,00	50,00	7º	
ANNA LUIZA DOMINGUES BORA	0013299	08/10/2001	Não	50,00	50,00	8º	
ALINE MAGALHÃES	0012798	04/03/1994	Não	50,00	50,00	9º	
RAFAELLA WIELESKI DOS SANTOS	0010724	10/08/2006	Não	50,00	50,00	10º	
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	
FERNANDA APARECIDA CORREIA	0013962	12/10/2001	Não	54,00	54,00	1º	
GISLAINE MARIA UKAN	0011652	23/06/1993	Não	54,00	54,00	2º	
JAQUELINE ZBONIK GARCIA	0012712	03/02/1984	Não	52,00	52,00	3º	

FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	0010337	23/08/1979	Não	52,00	52,00	4º
ROSANE MARIA UKAN	0011162	07/04/1984	Não	50,00	50,00	5º
AUXILIAR OPERACIONAL -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DANIELE MAYER RODRIGUES	0012452	25/05/1983	Não	82,00	82,00	1º
FABIANO FRANCO DOS SANTOS	0013538	17/09/1984	Não	80,00	80,00	2º
NEIDE DIVINA LUCIA MENDES DE FARIA	0014451	16/07/1966	Não	74,00	74,00	3º
ROGER AUGUSTO MULER	0012766	17/04/2002	Não	72,00	72,00	4º
GERSON MAGALHAES DIAS	0012800	27/11/1991	Não	70,00	70,00	5º
KÉZIA PEROZA LOS	0011235	17/12/2007	Não	66,00	66,00	6º
JOHNNY HYMOWSKI LEANDRO SILVA	0012657	21/04/1982	Não	64,00	64,00	7º
LUCIANO SAMPAIO	0014347	14/09/2005	Não	60,00	60,00	8º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

AUXILIAR OPERACIONAL -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANDERSON MAYER XAVIER	0011361	17/09/1986	Não	60,00	60,00	9º
REGIANE IAVORSKI PEDRO	0010623	27/09/1990	Não	60,00	60,00	10º
ROBSON RAMOS MACIEL	0013884	19/04/1990	Não	58,00	58,00	11º
BRUNO OTÁVIO PEDROSO GONÇALVES	0012242	23/08/2007	Não	58,00	58,00	12º
KETLYN KAMYLLE CARDOSO GONÇALVES	0013229	10/05/2004	Não	56,00	56,00	13º
EVANDRO COELHO METZ	0013911	28/08/1979	Não	56,00	56,00	14º
ANDRE LUIS PADILHA	0014139	04/02/1993	Não	56,00	56,00	15º
MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	0010533	17/08/2000	Não	56,00	56,00	16º
ANDREA DAS NEVES	0013105	17/11/1980	Não	56,00	56,00	17º
PATRÍCIA CAETANO DOS SANTOS BARBOSA	0013481	08/02/1994	Não	54,00	54,00	18º
SEBASTIÃO ALAERCIO DALKE	0014240	12/06/1990	Não	54,00	54,00	19º
ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES	0013383	31/10/1965	Não	54,00	54,00	20º
JOSNEI FONSECA DE MELO	0011718	02/07/1997	Não	54,00	54,00	21º
ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	0013591	12/04/1996	Não	54,00	54,00	22º
CIBELLE MARTINS ALVES	0014553	12/06/2001	Não	54,00	54,00	23º
RAFAEL AGUIAR RIBEIRO	0010499	21/04/2003	Não	52,00	52,00	24º
FELIPE MURBACH COELHO	0010591	09/07/1981	Não	52,00	52,00	25º
LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	0013431	10/02/2000	Não	52,00	52,00	26º
JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	0012479	06/02/1978	Não	52,00	52,00	27º
ITALO CESAR MELO FERREIRA	0013293	02/02/1991	Não	52,00	52,00	28º
EVALDO SOARES CAMARGO	0013357	17/09/1975	Não	50,00	50,00	29º
LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	0010113	20/09/2003	Não	50,00	50,00	30º
MARLON PFUTZ DOS SANTOS	0012299	25/06/2005	Não	50,00	50,00	31º
CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	0014534	01/07/1982	Não	50,00	50,00	32º
LUIZ GUSTAVO PINTO	0011224	03/05/1989	Não	50,00	50,00	33º
NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES	0010756	15/07/1984	Não	50,00	50,00	34º
WANDERLEY APARECIDO GUERBERT	0014190	25/01/1994	Não	50,00	50,00	35º
JOÃO ANTONIO DE CAMARGO	0012016	13/12/1989	Não	50,00	50,00	36º

CIRURGIÃO DENTISTA -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANDREA REIS WENDT	0012976	24/03/1990	Não	66,00	20,00	86,00	1º
ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	0013187	07/10/1983	Não	72,00	10,00	82,00	2º
ELY GANZERT PIERIN	0012872	12/06/1973	Não	62,00	20,00	82,00	3º
CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	0012342	09/01/1979	Não	68,00	10,00	78,00	4º
NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	0013785	21/05/1996	Não	68,00	10,00	78,00	5º
VINÍCIUS OBAL	0010208	05/01/2001	Não	76,00	-	76,00	6º
ANDRE VIEIRA DE SOUZA	0010613	27/03/1987	Não	56,00	20,00	76,00	7º
ROBERTA FERNANDES BATISTA	0013674	12/08/1980	Não	64,00	10,00	74,00	8º
JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	0012050	20/07/2001	Não	72,00	-	72,00	9º
LAUREN NEUMANN RIBEIRO	0014361	13/03/2002	Não	70,00	-	70,00	10º
VICTOR BRUNO DA SILVA DE SOUZA	0012691	12/03/1998	Não	60,00	10,00	70,00	11º
ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	0010106	19/02/1989	Não	50,00	20,00	70,00	12º
MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	0012391	14/11/1995	Não	66,00	-	66,00	13º
ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	0014004	20/08/2001	Não	66,00	-	66,00	14º
HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	0013608	14/02/1997	Não	56,00	10,00	66,00	15º
KETELLYN FERNANDA PATENTE BROGIAN	0010176	02/03/1995	Não	56,00	10,00	66,00	16º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CIRURGIÃO DENTISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	0013587	15/08/1992	Não	64,00	0,00	64,00	17º
LETICIA TRALESKI	0014397	13/05/2002	Não	62,00	-	62,00	18º
KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	0013832	10/10/2001	Não	62,00	-	62,00	19º
ALINE HAMMERSCHMIDT	0013702	22/03/2002	Não	62,00	-	62,00	20º
PAMELA LOUISE RODRIGUES DE ANDRADE	0010878	07/03/2001	Não	60,00	-	60,00	21º
CALVIN DE SOUZA HENKELS	0014639	19/01/1996	Não	58,00	-	58,00	22º
JESSICA ALINE DE MATOS PEREIRA	0014011	08/11/1991	Não	56,00	-	56,00	23º
ESTELA BUENO PAQUETE	0011182	20/09/2000	Não	54,00	-	54,00	24º
LUIZA COELHO RAMOS	0012090	15/02/2002	Não	54,00	-	54,00	25º
CARLA BEATRIZ SCHINDA	0010213	05/09/2003	Não	52,00	-	52,00	26º
PALOMA APARECIDA AMADO	0012129	19/04/1994	Não	50,00	-	50,00	27º
DEYSE GRAUDIN MIRANDA	0011110	04/04/1995	Não	50,00	-	50,00	28º
JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	0011533	14/08/1990	Não	50,00	-	50,00	29º
		CONTADOR -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARIO CELSO DZIERVA	0012817	01/08/1984	Não	80,00	10,00	90,00	1º
VINICIUS HENRIQUE ROZARIO	0013670	26/06/1989	Não	78,00	10,00	88,00	2º
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	0013657	29/05/1972	Sim	74,00	10,00	84,00	3º
DENIS RAFAEL KORB	0013406	14/11/1980	Não	84,00	-	84,00	4º
JOAO MARCOS BATISTA	0010222	17/12/1997	Não	70,00	10,00	80,00	5º
RODRIGO JANKE	0013178	12/09/1994	Não	62,00	10,00	72,00	6º
ROBERTO ANTONIO CASTILHO	0012580	04/07/1975	Não	70,00	-	70,00	7º
MARIANA JUSTEN SCHRATZENSTALLER	0013638	30/06/1993	Não	66,00	-	66,00	8º
BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	0010104	21/08/1981	Não	62,00	-	62,00	9º
ALYSSON LEANDRO SARNICK	0010658	07/06/1985	Não	60,00	-	60,00	10º
ANDRE MEXIKO OTTMANN	0013438	02/12/1981	Não	50,00	10,00	60,00	11º
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	0010204	08/06/1981	Não	52,00	-	52,00	12º
DELIZE RODRIGUES	0013289	15/01/1971	Não	50,00	-	50,00	13º
		COVEIRO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GREGORY MELO FERREIRA	0012673	15/10/1998		Não	66,00	66,00	1º
RODRIGO TRINDADE	0011994	02/08/1988		Não	58,00	58,00	2º
EMERSON DA SILVEIRA	0011792	28/12/1978		Não	54,00	54,00	3º
		COZINHEIRA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JULIANA KUSDRA FIGURA	0013778	29/06/2007		Não	88,00	88,00	1º
ALCIONE APARECIDA COELHO DE RAMOS	0010385	16/10/1988		Não	82,00	82,00	2º
MIZAEL RIBEIRO RODRIGUES	0011773	22/07/1982		Não	74,00	74,00	3º
MARCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	0012921	08/01/1974		Não	72,00	72,00	4º
SILVANE APARECIDA DA SILVEIRA VIEIRA	0012398	03/03/1987		Não	70,00	70,00	5º
DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	0010102	19/08/1995		Não	70,00	70,00	6º
ELISANGELA HORNUNG BILL	0011923	03/03/1985		Não	68,00	68,00	7º
JONECLÉA DOS SANTOS STABACH	0012627	01/05/1986		Não	68,00	68,00	8º
LUCIA MARZELEI KARPOVICZ	0010429	08/06/1990		Não	68,00	68,00	9º
PATRÍCIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	0011881	08/04/1988		Não	68,00	68,00	10º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

COZINHEIRA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
KARINA BARBOSA PINTO	0013070	17/04/1986	Não	68,00	68,00	11º
IAMARA DE SANTANNA RODRIGUES WILL	0011530	17/03/1986	Não	66,00	66,00	12º
SHAENY RIBAS SIQUEIRA	0013296	20/01/2001	Não	66,00	66,00	13º
DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	0010452	26/09/1997	Não	66,00	66,00	14º
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0011166	20/05/1984	Não	66,00	66,00	15º
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	0014496	10/05/1980	Não	66,00	66,00	16º
GESSICA ANDRESSA JAQUES MATTGE	0010194	12/09/1987	Não	64,00	64,00	17º
FRANCIELI DA APARECIDA PONTES DOS SANTOS	0011759	09/09/1988	Não	64,00	64,00	18º
CINTIA DO ROSÁRIO LOURENÇO RODRIGUES	0011802	07/10/1992	Não	64,00	64,00	19º
RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	0012994	09/03/1983	Não	64,00	64,00	20º
MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA	0010797	04/06/2002	Não	64,00	64,00	21º
MARIANE DUBINSKI PRINC	0011245	14/01/1998	Não	64,00	64,00	22º
ITALIA DE FATIMA CORREA COELHO	0012280	19/07/1985	Não	64,00	64,00	23º
JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	0013860	14/10/1997	Não	62,00	62,00	24º
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE RAMOS	0012192	19/08/1968	Não	62,00	62,00	25º
MARÍLIA SANTIAGO DA SILVA	0012505	01/12/1974	Não	62,00	62,00	26º
ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA	0013213	05/01/1975	Não	62,00	62,00	27º
CLAUDICEA DA LUZ AGUIAR RAMOS	0012834	06/09/1985	Não	62,00	62,00	28º
MARILENE LEMOS DOS SANTOS	0012122	16/06/1992	Não	62,00	62,00	29º
MARIA RITA NUNES DA SILVEIRA	0011949	02/11/1996	Não	60,00	60,00	30º
TATIANA DA SILVA DAS CHAGAS	0014327	06/03/1981	Não	60,00	60,00	31º
JULIANA MACIEL DE PIERI	0010180	07/02/1993	Não	60,00	60,00	32º
DANIELE OLIVEIRA MELO	0012701	30/12/1989	Não	60,00	60,00	33º
LEONILDA GOLL	0012558	10/11/1965	Não	60,00	60,00	34º
MÁRCIA APARECIDA DA SILVEIRA	0011618	13/07/1977	Não	60,00	60,00	35º
WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	0011046	16/09/1981	Não	60,00	60,00	36º
DÉBORA SCARDANZAN NICHAK DOS SANTOS	0012281	10/07/1981	Não	60,00	60,00	37º

MARIA DE LOURDES LOURENCO ALBACH	0010165	27/08/1983	Não	60,00	60,00	38º
REGIANE GREGOSKI BATISTA DA CRUZ	0012922	24/11/1993	Não	58,00	58,00	39º
MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	0010387	21/04/1984	Não	58,00	58,00	40º
VITORIA MAGALHÃES DE SOUZA JORGE	0011213	31/03/2003	Não	58,00	58,00	41º
NOILI DE FÁTIMA SOARES FRANCO RODRIGUES	0012376	20/11/1973	Não	58,00	58,00	42º
LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	0013294	17/05/1976	Não	58,00	58,00	43º
MARCIA CHIMALESKI VICELLI	0013752	13/09/1976	Não	58,00	58,00	44º
INAJARA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	0012581	20/10/1970	Não	58,00	58,00	45º
FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA	0012388	06/12/1997	Não	56,00	56,00	46º
JACIELE MARTINS MAYER	0013579	22/10/1990	Não	56,00	56,00	47º
LARISSA CRISTINA DA SILVA	0011114	04/07/1987	Não	56,00	56,00	48º
ELIANE FILA	0010075	04/10/1984	Não	56,00	56,00	49º
JÉSSICA DE FÁTIMA IAVORSKI BARBOSA	0010491	04/12/1993	Não	56,00	56,00	50º
PAMELA ZELLA CARVALHO	0012709	05/08/1997	Não	56,00	56,00	51º
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	0012171	11/10/1973	Não	56,00	56,00	52º
TANIA ROBERTA PEDROSO PAVAO	0013424	17/03/1992	Não	56,00	56,00	53º
ROSANA MARA MOREIRA SODRÉ	0011010	15/05/1968	Não	56,00	56,00	54º
NAYARA PAULA DE SIQUEIRA	0013907	15/10/1995	Não	56,00	56,00	55º
SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	0012884	22/10/1985	Não	56,00	56,00	56º
ANGELA MARIA NOVAK FERRARI	0010248	15/11/1972	Não	54,00	54,00	57º
CRISTIELE YADASHLE MARCONDES CARNEIRO	0014632	27/03/2000	Não	54,00	54,00	58º
VALDIRENE VIEIRA FABIENSKI	0011058	26/03/1971	Não	54,00	54,00	59º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

COZINHEIRA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDREA COSTA PINTO	0012161	01/04/1977	Não	54,00	54,00	60º
VILDETE DE FÁTIMA DE SOUZA GOLL	0012338	25/11/1978	Não	54,00	54,00	61º
ALINE DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	0013301	01/07/1989	Não	54,00	54,00	62º
EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	0013917	26/02/2000	Não	54,00	54,00	63º
ELIZAMA DOS SANTOS SCHENOVEBER	0012303	08/12/1992	Não	54,00	54,00	64º
NATASHA DA SILVA CEABRA	0014491	26/04/1987	Não	54,00	54,00	65º
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	0014165	03/06/1990	Não	54,00	54,00	66º
CLAUDIA DE CARVALHO SANTOS	0010403	16/11/1977	Não	54,00	54,00	67º
SANDRA MARA CARDOSO FERREIRA	0012421	14/04/1980	Não	54,00	54,00	68º
CRISTIANE DE MELLO GARCIA	0011408	09/09/1996	Não	54,00	54,00	69º
LARYSSA APARECIDA COLAÇO	0013891	16/09/1997	Não	54,00	54,00	70º
LUCELI CRISTINA FERREIRA SANT ANNA	0013202	29/02/1980	Não	54,00	54,00	71º
RAYARA RAISSA DOS SANTOS	0013345	26/04/1989	Não	54,00	54,00	72º
SIMONE DE FÁTIMA MARTINS SANTOS	0012517	28/01/1992	Não	52,00	52,00	73º
VERLI DE FÁTIMA AFONSO FANTIN	0012108	12/12/1987	Não	52,00	52,00	74º
SUELENY DULA MARQUES	0013731	19/12/1991	Não	52,00	52,00	75º
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	0013690	05/02/1969	Não	52,00	52,00	76º
THALITA RAFAELA PEDROSO PINTO	0014048	09/01/1990	Não	52,00	52,00	77º
DONIZETE DE CAMARGO SODRE	0014287	31/05/1974	Não	52,00	52,00	78º
LUCIANE WICHINESKI NEPOMOCENO	0012304	10/10/1977	Não	52,00	52,00	79º
LETICIA APARECIDA AFONSO DE PAULA	0013712	20/01/1989	Não	52,00	52,00	80º
MICHELLE APARECIDA DA SILVEIRA PEDRO	0013098	18/03/1985	Não	52,00	52,00	81º
ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	0012557	01/12/1967	Não	52,00	52,00	82º
HEMENERILDA DE FATIMA AUGUSTINHAK RODRIGUES	0010731	10/11/1970	Não	52,00	52,00	83º
LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	0013544	26/04/1965	Não	52,00	52,00	84º
KELLY DE SOUZA FERREIRA	0013820	13/11/1986	Não	50,00	50,00	85º
DENISE FIGURA DE SOUZA ALVES	0013996	17/12/1989	Não	50,00	50,00	86º
LUCIMARA DO AMARAL DOS SANTOS	0010935	06/07/1972	Não	50,00	50,00	87º
ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES	0011198	21/05/1981	Não	50,00	50,00	88º
CAMILA DE OLIVEIRA GUELBERT	0010615	19/03/1994	Não	50,00	50,00	89º
EMÍLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	0010587	25/12/1985	Não	50,00	50,00	90º
JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	0010737	04/12/1995	Não	50,00	50,00	91º
LUANA RODRIGUES LEINEKER	0013747	21/02/2000	Não	50,00	50,00	92º
EDINALVA MOREIRA DOS SANTOS	0012331	28/11/1978	Não	50,00	50,00	93º

CUIDADOR SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
TEREZINHA DE FARIA ÁVILA	0014425	16/01/1972	Não	64,00	64,00	1º
JOCIMARA MOUZINHO ROCHA DA SILVA	0013412	26/08/1983	Não	60,00	60,00	2º
ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	0014641	26/03/1986	Não	60,00	60,00	3º
EDUARDA BROGIAN LEMOS	0012613	30/12/2003	Não	58,00	58,00	4º
MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	0011728	14/07/1995	Não	58,00	58,00	5º
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0013021	02/03/2003	Não	56,00	56,00	6º
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0014318	09/09/1985	Não	54,00	54,00	7º
GILMARA ZBONICK	0011065	27/04/1989	Não	54,00	54,00	8º
PÂMELA DE MELO COELHO	0013253	03/12/1991	Não	50,00	50,00	9º
VALÉRIA APARECIDA PORTES GRITTEN	0010875	23/12/1999	Não	50,00	50,00	10º
ALEXANDRA LISBOA COELHO	0010136	08/11/1982	Não	50,00	50,00	11º
BRUNA GOLL RODRIGUES	0012410	01/08/2005	Não	50,00	50,00	12º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
NEIDIANE PEREIRA	0010773	14/12/1985	Não	78,00	78,00	1º
ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA	0011714	18/12/2006	Não	76,00	76,00	2º
PATRICIA HOPATA	0013488	10/02/2003	Não	76,00	76,00	3º
LUCIANE COELHO SUERO	0013537	26/11/1976	Não	76,00	76,00	4º
GABRIELE PALMAS KOVALSKI	0010653	17/02/2006	Não	76,00	76,00	5º
THANNYTA KRYSTYNY MIRANDA RIBEIRO	0010186	02/07/1993	Não	74,00	74,00	6º
JENIFER THALIA DE SOUZA	0011342	25/04/1997	Não	74,00	74,00	7º
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	0010856	11/03/1992	Não	74,00	74,00	8º
ERNO RICK	0012216	08/08/1974	Não	74,00	74,00	9º
ADRIANA HOFFMANN CORREA	0011948	20/09/1996	Não	72,00	72,00	10º
BRENDA PADILHA GONÇALVES	0011149	22/05/1995	Não	72,00	72,00	11º
NELIDA LETICIA ABADIE	0012336	13/12/1986	Não	72,00	72,00	12º
THAYNÁ SLUSARZ WALTER	0014032	12/01/2000	Não	70,00	70,00	13º
SANDRA LUCIANE STARON	0010849	21/07/1977	Não	70,00	70,00	14º
MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	0011081	12/01/1984	Não	70,00	70,00	15º
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010163	14/06/1989	Não	70,00	70,00	16º
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010588	10/03/1989	Não	70,00	70,00	17º
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	0012135	15/12/1991	Não	70,00	70,00	18º
RAFAELA HOFFMANN PAES	0012355	28/05/2001	Não	70,00	70,00	19º
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	0013236	13/12/1990	Não	68,00	68,00	20º
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0011860	09/09/1985	Não	68,00	68,00	21º
LUELY RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	0014499	16/08/1996	Não	68,00	68,00	22º
AMANDA FANTATTO DE MELO	0011987	07/09/1996	Não	68,00	68,00	23º
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0013268	15/11/1999	Não	68,00	68,00	24º
KARINA DA SILVA REYNEN	0012286	10/11/1993	Não	68,00	68,00	25º
NAILTON ROCHA DA LAPA	0011698	26/09/1998	Não	68,00	68,00	26º
JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	0012681	05/02/1999	Não	68,00	68,00	27º
ANDRESSA FERREIRA WOJCIK	0014652	23/06/1989	Não	68,00	68,00	28º
GIOVANA ROSA BAPTISTA	0012785	05/12/1995	Não	66,00	66,00	29º
THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI	0011558	06/11/1988	Não	66,00	66,00	30º
CHAYANE BOLLINELLI	0012661	23/03/1988	Não	66,00	66,00	31º
AMANDA LETÍCIA DO PRADO	0013753	06/09/2000	Não	66,00	66,00	32º
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0011713	15/09/1997	Não	66,00	66,00	33º
ARIANE DULA SCHUHLI	0010798	07/06/1988	Não	66,00	66,00	34º
ANA CECILIA DA SILVA WILL	0012886	11/08/2004	Não	66,00	66,00	35º
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	0012742	25/06/1985	Não	66,00	66,00	36º
ELISANGELA CAOS	0010112	08/06/1976	Não	66,00	66,00	37º
LEONARDO MARTINS LEITE DE OLIVEIRA	0014433	20/02/1984	Não	66,00	66,00	38º
TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE	0011371	14/02/1997	Não	64,00	64,00	39º
HELOÍSA APARECIDA KASEKER WIZINTENER	0011512	19/01/1985	Não	64,00	64,00	40º
PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES	0012245	15/06/1988	Não	64,00	64,00	41º
FRANCIOZE TONIA MILDEMBERG RODRIGUES	0011557	12/07/1986	Não	64,00	64,00	42º
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	0013513	21/05/1999	Não	64,00	64,00	43º
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	0013713	11/05/1976	Não	64,00	64,00	44º
ANGELA MARIA DUDA	0013394	26/09/1972	Não	64,00	64,00	45º
SILVANA DE CASSIA MACIEL	0013885	14/07/1972	Não	64,00	64,00	46º
MAYARA PADILHA GROSE	0012650	14/01/2001	Não	64,00	64,00	47º
ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	0010099	26/05/1975	Não	64,00	64,00	48º
KACIARA TAINARA DOS SANTOS	0014617	09/12/1996	Não	64,00	64,00	49º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
KÁLLITA AFONSO	0012839	27/10/1994	Não	64,00	64,00	50º
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	0011264	01/09/1975	Não	64,00	64,00	51º
ALEX LIS	0014513	15/03/1996	Não	64,00	64,00	52º
REGIANE DE CASSIA SANTOS FERREIRA BARROS	0012328	06/04/1963	Não	62,00	62,00	53º
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	0013264	02/12/1998	Não	62,00	62,00	54º
FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	0013534	13/10/1999	Não	62,00	62,00	55º
FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA SCHUSTER	0010331	20/01/1987	Não	62,00	62,00	56º
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	0011396	01/07/1984	Não	62,00	62,00	57º
NATALIA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	0011316	07/10/2001	Não	62,00	62,00	58º
EMILLY ANTUNES PIMENTEL	0011177	09/05/1998	Não	62,00	62,00	59º
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	0010753	26/07/1987	Não	62,00	62,00	60º
INGRID KRENSKI GORDYA	0014597	11/07/2003	Não	62,00	62,00	61º

VANESSA SCHOLTZ CARLOS	0012040	13/09/1987	Não	62,00	62,00	62º
DULCE BACH	0012948	19/07/1973	Não	62,00	62,00	63º
SIMONE DA SILVA KARAS	0013611	02/12/1979	Não	62,00	62,00	64º
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	0011496	16/06/1993	Não	62,00	62,00	65º
SABRINA APARECIDA HORNING	0012383	02/11/2001	Não	62,00	62,00	66º
SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	0010124	14/09/1990	Não	62,00	62,00	67º
GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI	0010311	15/10/2000	Não	62,00	62,00	68º
FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	0011139	21/03/1986	Não	62,00	62,00	69º
ADRIELLY KASEKER MARTINS	0010240	10/09/1990	Não	62,00	62,00	70º
FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	0012739	23/11/1990	Não	62,00	62,00	71º
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	0013696	07/09/1995	Não	62,00	62,00	72º
JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	0010081	01/10/1991	Não	60,00	60,00	73º
LORIENE RIBEIRO KUKLA	0011995	05/05/2005	Não	60,00	60,00	74º
BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	0010666	12/11/2000	Não	60,00	60,00	75º
MARLENE COELHO ALBERTI	0010967	25/12/1979	Não	60,00	60,00	76º
ELAINE TERRES DOS SANTOS	0011199	31/08/1994	Não	60,00	60,00	77º
MARIANA VOITEXEN	0010109	07/07/1995	Não	60,00	60,00	78º
PATRICIA MAGALHÃES DIAS	0010454	09/02/1999	Não	60,00	60,00	79º
GLECIA GURSKI DOS SANTOS MAIDL	0013498	22/06/1987	Não	60,00	60,00	80º
CLEOMIR DE OLIVEIRA	0014375	14/05/1967	Não	60,00	60,00	81º
SANDRA MARA MILDEMBERG	0011997	23/08/1982	Não	60,00	60,00	82º
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	0012186	09/05/1998	Não	60,00	60,00	83º
HELENICE GRANDE LECH	0012226	17/04/1991	Não	60,00	60,00	84º
DEBORA KOGA HUBER	0010730	20/03/1996	Não	60,00	60,00	85º
GESSICA TORTATO	0011336	10/11/1990	Não	60,00	60,00	86º
EVELYN CHRISTYNE RAMOS HORNUNG	0012188	02/04/1990	Não	60,00	60,00	87º
VERÔNICA SCHUSTER SCHMIDT	0011024	28/01/2004	Não	60,00	60,00	88º
EMILLY LOURENÇO ROMANOSKI	0012733	02/09/2006	Não	60,00	60,00	89º
ANA PAULA SILVEIRA MAURER	0012991	30/10/2004	Não	60,00	60,00	90º
ANDRÉ LUIS SIQUEIRA DE CASTRO	0013596	28/07/1998	Não	60,00	60,00	91º
CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	0014271	09/03/1995	Não	60,00	60,00	92º
ANGELINA FERREIRA VIEIRA	0012641	18/05/1985	Não	60,00	60,00	93º
KÉTHELYN RAMOS DA SILVA	0011079	21/02/2000	Não	60,00	60,00	94º
GABRIELA OLIVEIRA COZER	0012284	08/06/1995	Não	60,00	60,00	95º
KATIA DANIELE DRUCZ	0013390	18/09/1998	Não	60,00	60,00	96º
ISABELLE ANGELIS RIBEIRO PADILHA	0013561	17/04/2000	Não	60,00	60,00	97º
RITHIELI MELLO SILVEIRA	0011887	10/10/1999	Não	60,00	60,00	98º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	0012230	25/06/1981	Não	58,00	58,00	99º
FABIANE MARTINS SCHMIDT	0010011	04/11/1999	Não	58,00	58,00	100º
ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	0013256	22/11/1982	Não	58,00	58,00	101º
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010929	07/05/1998	Não	58,00	58,00	102º
SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	0013904	17/03/1983	Não	58,00	58,00	103º
FABIANA FERRARI DOS SANTOS	0013128	24/09/1982	Não	58,00	58,00	104º
MICHELE RAMOS DA SILVEIRA	0012815	11/06/2001	Não	58,00	58,00	105º
HELOYSE APARECIDA AMORIN PIMENTEL	0011717	22/02/2005	Não	58,00	58,00	106º
MARIANA PORTELA RIBAS	0012618	30/07/1988	Não	58,00	58,00	107º
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0011855	10/07/1989	Não	58,00	58,00	108º
BRUNA RODRIGUES CARDOSO	0013507	24/01/1993	Não	58,00	58,00	109º
MARIA ROSALINE GDULA	0012704	31/07/1989	Não	58,00	58,00	110º
THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	0011988	11/09/2006	Não	58,00	58,00	111º
MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON	0011209	22/08/1989	Não	58,00	58,00	112º
KEISY KEMILLY DOS SANTOS KOWALSKI	0011470	01/02/2001	Não	58,00	58,00	113º
EDINEA ZAIONTZ KAIS	0012916	15/07/1993	Não	58,00	58,00	114º
GABRIELE TEIXEIRA	0012866	31/10/1991	Não	58,00	58,00	115º
IVONE ROSANA DRUZIK	0013237	29/10/1980	Não	58,00	58,00	116º
NATALIA CRISTINA ZIETEK	0013516	11/05/1978	Não	58,00	58,00	117º
JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0011611	23/04/1989	Não	58,00	58,00	118º
JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS	0012243	16/03/1999	Não	58,00	58,00	119º
GABRIELA APARECIDA HEIDE	0012952	02/07/2002	Não	58,00	58,00	120º
SAMARA CORDEIRO BUX	0010541	12/04/1995	Não	58,00	58,00	121º
EMILY IROLDINA FERREIRA DOS SANTOS	0010043	01/12/2005	Não	58,00	58,00	122º
ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	0011781	28/05/2001	Não	56,00	56,00	123º
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	0012214	08/03/1995	Não	56,00	56,00	124º
ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	0012176	18/09/1994	Não	56,00	56,00	125º
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0013403	08/03/1988	Não	56,00	56,00	126º
ANGELA VIEIRA GOGOLA	0012711	20/09/1982	Não	56,00	56,00	127º
ALINE APARECIDA SIQUEIRA	0013244	06/10/1988	Não	56,00	56,00	128º
AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES	0014099	27/10/2005	Não	56,00	56,00	129º
ANDRESSA CRISTINA KINAGE	0012592	16/10/1992	Não	56,00	56,00	130º
NICOLY LUIZ	0010340	26/10/1997	Não	56,00	56,00	131º
PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	0011417	24/02/1991	Não	56,00	56,00	132º
CRISTIANA HOFFMANN RODRIGUES	0010940	10/03/1996	Não	56,00	56,00	133º
MONICA MIRIAN VASCO	0010408	13/11/1989	Não	56,00	56,00	134º

GABRIELA CRISTINA DE MELLO PINTO	0014373	01/08/1996	Não	56,00	56,00	135º
FABIANA APARECIDA MARTINS SOARES	0013773	06/07/1997	Não	56,00	56,00	136º
VERA MASCARELLO VEIGA	0012776	01/09/1987	Não	56,00	56,00	137º
DENICE DE CAMPOS	0013005	04/08/1989	Não	56,00	56,00	138º
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	0010801	11/10/1982	Não	56,00	56,00	139º
PATRÍCIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES	0012191	07/06/1983	Não	56,00	56,00	140º
JACIÉLE COELHO SCHUSTER	0010498	20/09/1997	Não	56,00	56,00	141º
CAROLINA LASKASKI	0013841	25/04/1987	Não	56,00	56,00	142º
MARISLAINE GALVAO MATOSO	0013287	07/05/1992	Não	56,00	56,00	143º
MARIA SUELY PADILHA	0010420	18/11/1978	Não	56,00	56,00	144º
YASMIN BARBOSA DE ANDRADE BOSS	0011912	11/08/2000	Não	56,00	56,00	145º
LAUDICEA OPOLZ SOARES	0012311	30/12/1981	Não	56,00	56,00	146º
MARCIA REGINA WROBLESKI	0012879	11/12/1976	Não	56,00	56,00	147º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ELIZEU TEIXEIRA CORREIA	0011282	27/10/1982	Não	56,00	56,00	148º
SONIA MARA TALACHINSKI	0013371	01/04/1979	Não	56,00	56,00	149º
CLEUSA APARECIDA MOREIRA	0011880	03/04/1983	Não	56,00	56,00	150º
BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	0011574	11/11/1996	Não	56,00	56,00	151º
ELIANE APARECIDA ALVES	0012601	15/11/1978	Não	56,00	56,00	152º
ABIELY SALLES BALBINO	0010422	15/09/2001	Não	56,00	56,00	153º
ANGELICA ZBONIK MARTINS	0013408	04/04/1988	Não	56,00	56,00	154º
ARIANE SANTIAGO PIOVEZAN	0013419	22/11/1986	Não	56,00	56,00	155º
CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	0013575	13/07/1987	Não	54,00	54,00	156º
SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	0010674	29/01/1973	Não	54,00	54,00	157º
CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	0013284	16/05/2000	Não	54,00	54,00	158º
LUCIELE COLAÇO DOS SANTOS	0011609	31/07/2001	Não	54,00	54,00	159º
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0011702	22/08/1980	Não	54,00	54,00	160º
CAMILA LUANA TOLEDO HANS DE JESUS	0013290	04/05/2001	Não	54,00	54,00	161º
CAMILA APARECIDA BAPTISTA	0011607	19/10/2001	Não	54,00	54,00	162º
DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	0010413	19/07/2001	Não	54,00	54,00	163º
JOSIANE EDUARDA FILLA	0010545	04/01/2004	Não	54,00	54,00	164º
VANESSA APARECIDA TEIXEIRA PEDRO	0012413	11/12/1983	Não	54,00	54,00	165º
JESSIKA MARINHO PASKO	0011426	22/06/1989	Não	54,00	54,00	166º
ANA CAROLINE TRIBEKI MEIRA	0010059	05/12/1996	Não	54,00	54,00	167º
AMANDA MARTINS TKACHECHEN	0010294	10/02/1993	Não	54,00	54,00	168º
MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	0013225	11/08/1999	Não	54,00	54,00	169º
ELAIS PADILHA DOS SANTOS	0010552	14/03/1993	Não	54,00	54,00	170º
SILVIA HOBUS	0012891	01/11/1982	Não	54,00	54,00	171º
LAVINEA RAFAELLY BIELECKI PADILHA	0013839	01/09/2002	Não	54,00	54,00	172º
ANA LUÍZA FERRARI CAUS	0014125	23/06/2001	Não	54,00	54,00	173º
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010966	27/03/2003	Não	54,00	54,00	174º
FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	0011542	14/02/1984	Não	54,00	54,00	175º
TATIANE APARECIDA BORA	0010489	21/05/1986	Não	54,00	54,00	176º
PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	0012379	05/08/1999	Não	54,00	54,00	177º
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	0013501	05/08/1977	Não	54,00	54,00	178º
ODINIR SANTOS TENORIO	0013030	22/09/1977	Não	54,00	54,00	179º
JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES	0014615	04/03/2002	Não	54,00	54,00	180º
JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	0012292	08/04/1995	Não	54,00	54,00	181º
CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	0010549	05/12/1996	Não	54,00	54,00	182º
JOELMA PEDROSO BARBOSA	0012170	14/06/1998	Não	54,00	54,00	183º
SIMONE RIBEIRO MEIRA	0010497	28/04/1990	Não	54,00	54,00	184º
AMANDA MATOS BRAGA DARROS	0010299	30/09/1993	Não	54,00	54,00	185º
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	0014384	04/03/1973	Não	54,00	54,00	186º
MARIA LUSENIRA RAMOS	0013416	22/05/1978	Não	54,00	54,00	187º
SILMARA APARECIDA FERREIRA PICULSKI	0011586	01/12/1980	Não	54,00	54,00	188º
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	0010930	02/06/1994	Não	54,00	54,00	189º
EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO	0011993	23/09/1988	Não	54,00	54,00	190º
GIANE SOUZA VIEIRA	0013004	03/10/1997	Não	54,00	54,00	191º
MILENA PAES STEKLAIN	0011107	20/08/1999	Não	54,00	54,00	192º
SIDNEY JOSÉ PINTO MACIEL	0012348	28/11/1987	Não	54,00	54,00	193º
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	0010597	11/07/2000	Não	54,00	54,00	194º
MARIA APARECIDA DE LIMA BUENO	0013267	12/10/1990	Não	54,00	54,00	195º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MIRIAN TERRES DOS SANTOS	0011161	22/06/1988	Não	52,00	52,00	196º
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0011340	20/08/1995	Não	52,00	52,00	197º
PATRÍCIA HENKE SANTOS	0013570	08/04/1995	Não	52,00	52,00	198º
VIVIANE LEZA DOS SANTOS	0010881	29/07/1985	Não	52,00	52,00	199º
FERNANDA MACEDO POLINIAK	0013347	11/12/2002	Não	52,00	52,00	200º
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	0010711	27/05/1990	Não	52,00	52,00	201º
OSMARA DO P. ZADVORNE	0011613	11/05/1979	Não	52,00	52,00	202º
ELAINE DA SILVEIRA	0012919	20/02/1998	Não	52,00	52,00	203º
MARILIZA HANCZ	0010827	18/11/1994	Não	52,00	52,00	204º
GUALTER LACERDA SILVA	0010356	14/06/1989	Não	52,00	52,00	205º
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	0010717	12/10/1990	Não	52,00	52,00	206º
MARY HELOISA SANTOS LIMA	0012215	09/01/1974	Não	52,00	52,00	207º
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	0013037	05/06/1975	Não	52,00	52,00	208º
BERENICE FAGUNDES	0013201	17/02/2003	Não	52,00	52,00	209º
EVANISE MARIA LECH PACHECO	0010833	23/06/1993	Não	52,00	52,00	210º
LENITA AFONSO MAYER	0010141	08/02/1978	Não	52,00	52,00	211º
CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	0012482	07/06/1994	Não	52,00	52,00	212º
JOSELI VEIGA	0012854	11/11/1980	Não	52,00	52,00	213º
ANA CARLA DE JESUS DA SILVEIRA RODRIGUES	0012418	17/12/1990	Não	52,00	52,00	214º
ALINE TRZASKOS STIGAR	0012393	07/06/1992	Não	52,00	52,00	215º
LARISSA SEYFERT	0010353	20/09/1999	Não	52,00	52,00	216º
CASSIELI SILVA LIMA	0011133	28/10/1995	Não	52,00	52,00	217º
FERNANDA NEVES DINIS	0014590	18/08/2004	Não	52,00	52,00	218º
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	0014635	20/12/1982	Não	52,00	52,00	219º
SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	0010603	28/07/1987	Não	52,00	52,00	220º
LUCI ROCIO DE ARAÚJO	0013369	10/06/1967	Não	52,00	52,00	221º
BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	0014542	09/07/1992	Não	52,00	52,00	222º
WENDY TEREZA DOS SANTOS	0010028	16/09/1998	Não	52,00	52,00	223º
CLAUDIA SERENA CAUS	0010790	03/10/1985	Não	52,00	52,00	224º
TATIANA BLEY MIRANDA	0012796	11/06/1976	Não	52,00	52,00	225º
CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	0010894	21/07/1992	Não	52,00	52,00	226º
LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	0013196	13/05/1994	Não	52,00	52,00	227º
MANOELE RIBAS BARBOSA	0010642	03/06/1978	Não	52,00	52,00	228º
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	0011801	24/11/1990	Não	50,00	50,00	229º
FRANCIELLE DO NASCIMENTO PIMENTEL	0010446	30/01/1989	Não	50,00	50,00	230º
JUSSARA FIGURA SILVA	0011073	23/03/1987	Não	50,00	50,00	231º
JOCELI ALBERTI DRUSCZ	0011125	02/06/1993	Não	50,00	50,00	232º
SILVANA SCHUSTER HUKAN	0012282	15/01/1991	Não	50,00	50,00	233º
AMANDA CORDEIRO	0010744	03/07/2006	Não	50,00	50,00	234º
JESSICA PINTO SANTOS	0012527	21/07/1991	Não	50,00	50,00	235º
LUANA CARVALHO ROCHA	0011395	08/03/2001	Não	50,00	50,00	236º
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	0011478	14/09/1983	Não	50,00	50,00	237º
ELISA LEINEKER VIEIRA	0012097	11/06/2001	Não	50,00	50,00	238º
THALITA SANTOS MARTINS TENORIO	0013817	15/02/1990	Não	50,00	50,00	239º
JOICE GOLL MORDASKI	0012063	14/07/1989	Não	50,00	50,00	240º
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	0010698	19/03/1991	Não	50,00	50,00	241º
JÉSSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT	0013306	01/02/1992	Não	50,00	50,00	242º
JAQUELINE APARECIDA LEVANDOSKI	0014016	27/03/2002	Não	50,00	50,00	243º
REGIANE CRISTINA WOSNIAKI	0010831	06/12/1989	Não	50,00	50,00	244º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDUCADOR INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
TAMIRES DE FÁTIMA CAMPOS BILL	0010718	29/03/1988	Não	50,00	50,00	245º
BIANCA OPOLZ PADILHA	0010793	23/05/2003	Não	50,00	50,00	246º
NATHALIA FURLANET DE SOUZA	0011668	24/12/1989	Não	50,00	50,00	247º
ANGÉLICA LARISSA DA LUZ GUERBI	0013528	06/08/2000	Não	50,00	50,00	248º
ELAINE DE ANDRADE ZELA	0010274	28/01/1998	Não	50,00	50,00	249º
MARI APARECIDA BAGNARA	0010970	12/10/1974	Não	50,00	50,00	250º
MARCIA DRUZIK	0011037	04/11/1980	Não	50,00	50,00	251º
ANA PAULA PAES KRAINSKI	0013373	01/09/1992	Não	50,00	50,00	252º
LORRAYNE BIANCA BERNARDES	0010972	10/02/2005	Não	50,00	50,00	253º
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	0011875	24/10/1986	Não	50,00	50,00	254º
LISANGELA TURRA DE LARA	0011952	10/05/1984	Não	50,00	50,00	255º
ROSENILDA DE ALMEIDA CARDOSO	0010335	06/04/1993	Não	50,00	50,00	256º
DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	0010440	14/03/2000	Não	50,00	50,00	257º
REGIANE BORA	0014626	17/10/1987	Não	50,00	50,00	258º
LAISSA GABRIELLE SIQUEIRA BERNARDI	0013114	20/12/2004	Não	50,00	50,00	259º
JANAINA GONÇALVES DE SOUZA	0013147	09/07/1995	Não	50,00	50,00	260º
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0012442	16/11/1998	Não	50,00	50,00	261º
MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	0013001	31/08/1982	Não	50,00	50,00	262º
EDUARDA COELHO	0013343	25/07/2000	Não	50,00	50,00	263º
ANA RUTH DE ANDRADE ALVES	0011212	18/09/1977	Não	50,00	50,00	264º
ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS	0010485	25/05/1994	Não	50,00	50,00	265º
ANDREIA TEIXEIRA PEDRO	0013029	02/03/2003	Não	50,00	50,00	266º
BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	0012881	17/02/1990	Não	50,00	50,00	267º

ANDRE LUIZ ALBERTI	0010829	23/09/1978	Não	50,00	50,00	268º
ALINE BATISTA MORDASKI	0010990	03/08/1998	Não	50,00	50,00	269º
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CRISTIANO GODOY CARDOSO	0014219	14/08/1988	Não	68,00	68,00	1º
VICTOR DANIEL BARROSO TORRES	0011800	08/05/1995	Não	62,00	62,00	2º
FÁBIO ALESSANDRO MAIDL DA SILVA	0012646	20/10/1988	Não	58,00	58,00	3º
JOSÉ CARLOS DE MOURA	0012074	23/03/1971	Não	54,00	54,00	4º
ENFERMEIRO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	0012623	04/09/1979	Não	74,00	10,00	84,00	1º
ALINE MARISA VARCHAKI	0013039	03/06/1989	Não	68,00	10,00	78,00	2º
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA ANTONELI	0011357	02/01/1997	Não	66,00	10,00	76,00	3º
CAROLINA DE CAMPOS MARKOWICZ	0012024	24/04/1996	Não	66,00	10,00	76,00	4º
JESSICA FITZ PIERIN	0010016	15/08/1995	Não	64,00	10,00	74,00	5º
FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	0014659	30/03/2001	Não	72,00	-	72,00	6º
SOLANGE DA SILVA	0011157	17/09/1993	Não	72,00	-	72,00	7º
MARIA LUIZA TELEGINSKI	0014401	01/04/2001	Não	68,00	-	68,00	8º
DYULIAN SCHUSTER BLASIUS	0010766	04/11/2003	Não	68,00	-	68,00	9º
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	0011420	29/10/1984	Não	68,00	-	68,00	10º
GILMARA STEKLAIN	0013172	15/01/1984	Não	58,00	10,00	68,00	11º
KELLY FERNANDA OPOLIS DOS SANTOS	0012409	13/02/1997	Não	66,00	-	66,00	12º
RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	0014330	07/12/1994	Não	66,00	-	66,00	13º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ENFERMEIRO -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	0010425	21/04/2000	Não	66,00	-	66,00	14º
LUCAS KASBURG ANTUNES	0013193	30/03/2001	Não	66,00	-	66,00	15º
TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES	0012989	02/01/1994	Não	64,00	-	64,00	16º
ALINE BISOTTO FERREIRA	0012874	16/04/2000	Não	64,00	-	64,00	17º
BRUNA DA COSTA	0010322	16/02/1990	Não	64,00	-	64,00	18º
JOSÉ PEDRO KAIS	0010013	13/09/1995	Não	64,00	-	64,00	19º
CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	0014619	07/06/1971	Não	64,00	0,00	64,00	20º
TALITA DA SILVA GOSLAR	0012722	23/11/1999	Não	64,00	-	64,00	21º
MYLLENA RIBEIRO LIPSKI	0010936	13/03/2004	Não	64,00	-	64,00	22º
CAMILA LAIS FARIA HOFFMANN DOS SANTOS	0013879	25/10/1991	Não	64,00	-	64,00	23º
RONALDO PINTO DOS SANTOS	0012998	04/04/1985	Não	54,00	10,00	64,00	24º
ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	0014170	28/06/1983	Não	54,00	10,00	64,00	25º
MARLI CARNEIRO GANZERT	0012043	23/08/1982	Não	54,00	10,00	64,00	26º
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	0012892	10/12/1992	Não	62,00	0,00	62,00	27º
KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	0013388	14/02/1996	Não	62,00	0,00	62,00	28º
GABRIELE MARQUES DA SILVA	0013376	04/08/1999	Não	62,00	-	62,00	29º
MILENE SCHELBAUER	0014185	01/04/2001	Não	62,00	-	62,00	30º
JULIA POLATO DE CAMARGO JOAQUIM	0011077	20/11/1987	Não	62,00	0,00	62,00	31º
AMANDA CARVALHO DA SILVA	0012756	21/09/1993	Não	62,00	-	62,00	32º
ANA LETÍCIA GURSKI FAOT	0013635	12/11/2003	Não	62,00	-	62,00	33º
LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	0011249	28/11/2000	Não	62,00	-	62,00	34º
MILLENA DE CASTRO RIBEIRO	0013064	14/01/2001	Não	62,00	-	62,00	35º
FABIANE TARDETTI	0013014	20/01/1985	Não	60,00	-	60,00	36º
LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	0010733	07/09/1999	Não	60,00	-	60,00	37º
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	0012584	17/02/1984	Não	60,00	-	60,00	38º
SÔNIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	0013781	04/08/1985	Não	60,00	-	60,00	39º
LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	0011195	29/05/2002	Não	60,00	-	60,00	40º
ADRIANE DOS SANTOS MALAGUTTI	0014324	11/02/1984	Não	60,00	-	60,00	41º
LUANA STABACH	0011826	30/08/2001	Não	60,00	-	60,00	42º
KATLIN UKACHINSKI	0013574	22/08/1999	Não	60,00	-	60,00	43º
LARISSA MILÃO GARCIA	0011045	07/08/2000	Não	50,00	10,00	60,00	44º
JÉSSICA DELPONTE SANTANA FERREIRA AMARAL	0012972	30/04/1993	Não	58,00	-	58,00	45º
EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0013305	30/04/2004	Não	58,00	-	58,00	46º
CRISLAINE KRAUCHUK BILL	0010020	20/11/1991	Não	58,00	-	58,00	47º
CAMILLA DA SILVEIRA ZEILINGER	0012824	21/10/2002	Não	58,00	-	58,00	48º
DAYANE DOS SANTOS PIERIN	0011892	10/02/2004	Não	56,00	-	56,00	49º
STHEFANY VAZ MELO	0014105	20/06/1999	Não	56,00	-	56,00	50º
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	0013536	25/11/1983	Não	56,00	-	56,00	51º
ELOIZA LARA DA SILVEIRA	0012545	30/07/2001	Não	56,00	-	56,00	52º
ROZANA ASSOLARI MARCONI	0011022	04/08/1974	Não	56,00	-	56,00	53º
THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	0014078	20/03/2002	Não	56,00	0,00	56,00	54º
JÚLIA QUINTANILHA SALES PAIXÃO	0012313	09/01/2001	Não	56,00	-	56,00	55º
BRUNA MARIA MULLER	0012046	27/01/1994	Não	54,00	-	54,00	56º
MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	0011748	09/06/1996	Não	54,00	-	54,00	57º
GABRIELA KRAINSKI DA SILVA TRINDADE	0012576	02/07/1987	Não	54,00	-	54,00	58º
ALINE HELENA PONZONI	0013113	02/12/2002	Não	54,00	-	54,00	59º
GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN	0012559	28/11/1971	Não	52,00	-	52,00	60º
RENATA CRISTINA MACHADO	0011899	29/03/1983	Não	52,00	-	52,00	61º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PT NOTA FINAL	POSIÇÃO
MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	0014633	01/07/1997	Não	52,00	- 52,00	62º
MARTA BARBOSA DA SILVA	0012315	31/05/1981	Não	52,00	0,00 52,00	63º
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	0011418	08/03/1981	Não	52,00	- 52,00	64º
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	0013783	09/11/1992	Não	52,00	- 52,00	65º
TAISE ZANGRANDE	0012463	30/01/1991	Não	52,00	- 52,00	66º
DANIEL DA SILVA FARIAS	0014427	23/04/2000	Não	52,00	- 52,00	67º
HERICA DE MELLO METZ RIBAS	0012450	25/08/2002	Não	52,00	- 52,00	68º
THALIA VIDAL	0012975	29/06/1997	Não	52,00	- 52,00	69º
THAUANNA ELLEN MEDEIROS	0013409	11/07/1991	Não	52,00	- 52,00	70º
CARLOS ALBERTO ASSMANN	0012638	19/05/2004	Não	52,00	- 52,00	71º
JULIA BUENO DE OLIVEIRA	0012802	07/04/2004	Não	50,00	- 50,00	72º
LUCILENE CUNHA	0012049	20/12/1982	Não	50,00	- 50,00	73º
JAQUELINE PRESTES PINTO MARCOS	0014152	18/10/1997	Não	50,00	- 50,00	74º
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLACO	0012696	02/03/1981	Não	50,00	- 50,00	75º
CAROLINA LEITE BUENO	0012828	30/08/1988	Não	50,00	- 50,00	76º
CRISLAINE APARECIDA BIANCO BORATO	0014524	11/10/1982	Não	50,00	- 50,00	77º
KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	0010880	10/03/2002	Não	50,00	- 50,00	78º
GABRIEL RICHARD CAMARGO	0013158	15/05/2000	Não	50,00	- 50,00	79º
ENGENHEIRO AGRÔNOMO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GISLAINE GABARDO	0011720	06/03/1988	Não	62,00	20,00 82,00	1º
ANA LÚCIA LONDERO	0014445	31/12/1987	Não	62,00	20,00 82,00	2º
JOSE MARCOS HAMMERSCHMIDT	0012550	24/10/1980	Não	50,00	20,00 70,00	3º
MARIANE DANIELE SASS MAYER	0010227	06/06/1990	Não	58,00	10,00 68,00	4º
ADIUSON LUIZ BARAN	0012675	26/12/1972	Não	66,00	- 66,00	5º
JESSICA ADRIANA DE OLIVEIRA KAISER	0012120	17/11/1992	Não	66,00	- 66,00	6º
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0013576	29/08/1980	Não	62,00	- 62,00	7º
DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO	0011665	31/12/2000	Não	60,00	- 60,00	8º
JULIO ARILTON PIERIN	0013548	28/03/1968	Não	60,00	- 60,00	9º
ROGÉRIO HAMMERSCHMIDT	0010215	23/01/1994	Não	60,00	- 60,00	10º
TATIANE HEMPLES LOURES	0014606	27/08/1998	Não	58,00	- 58,00	11º
ALMIR FRANCISCO MORO	0013572	21/09/1982	Não	56,00	- 56,00	12º
BRUNO SKRABA JUNIOR	0013223	06/09/2002	Não	56,00	- 56,00	13º
GABRIELLE MAYER PORTES	0011476	18/01/2006	Não	54,00	- 54,00	14º
MARLOS HUMBERTO PONTAROLO	0013517	25/04/1976	Não	54,00	- 54,00	15º
ENGENHEIRO AMBIENTAL -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	0012813	21/03/1988	Não	68,00	20,00 88,00	1º
LUCAS GAI COLAÇO	0014533	12/09/1994	Não	76,00	10,00 86,00	2º
DOUGLAS LUIZ MAZUR	0012841	15/11/1996	Não	74,00	10,00 84,00	3º
ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	0013454	26/03/1998	Não	70,00	10,00 80,00	4º
HELIVELTON DE MOURA MELLO	0013331	08/10/1992	Não	78,00	- 78,00	5º
MILTON SEPTIMIO ALVES NETO	0012146	26/11/1966	Não	68,00	10,00 78,00	6º
LIVIA KNOPKI NERY	0012865	26/12/1985	Não	76,00	- 76,00	7º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ENGENHEIRO AMBIENTAL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PT N FI	OTA POSIÇÃO NAL
MELISSA DOS SANTOS KLOZOVSKI	0010361	10/02/2000	Não	76,00	- 7	6,00 8º
JOICIMARI MARQUES RICETTO	0011527	07/12/1990	Não	72,00	- 7	2,00 9º
ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	0013155	08/12/1992	Não	72,00	- 7	2,00 10º
JOSÉ HENRICK MOREIRA SCHIAVON DOS REIS	0012536	22/12/1991	Não	70,00	- 7	0,00 11º
ISABELLE OLIVEIRA SILVA	0010751	28/11/1998	Não	68,00	- 6	8,00 12º
ALCEU REINAUER JUNIOR	0013002	06/03/1995	Não	68,00	- 6	8,00 13º
LUIZ CLAUDIO LINS GOSLAR	0014530	23/06/1972	Não	60,00	- 6	0,00 14º
RENATA CRISTINA GONCALVES	0013557	21/10/1992	Não	58,00	- 5	8,00 15º
JÉSSICA DA COSTA NASCIMENTO	0013927	19/03/1990	Não	56,00	- 5	6,00 16º
MAURICIO IAKIMIU	0011924	25/08/1986	Não	56,00	- 5	6,00 17º
MAYRA MIRANDA MELO	0014642	15/10/1985	Não	54,00	- 5	4,00 18º
MATHEUS MEIRA	0011331	26/09/1996	Não	54,00	- 5	4,00 19º
DANIELE NEVES DOS SANTOS	0012036	24/03/1992	Não	52,00	- 5	2,00 20º
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT N FI**	**OTA POSIÇÃO NAL**
ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG	0013791	07/06/1989	Não	54,00	10,00 6	4,00 1º
SANDRA KOTOVICZ	0013621	25/04/2000	Não	62,00	- 6	2,00 2º

KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	0010637	05/10/1991	Não	56,00	- 5	6,00 3º
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES	0013451	25/02/1975	Não	54,00	- 5	4,00 4º
VINICIUS DOS SANTOS CARNEIRO	0013703	19/04/2005	Não	54,00	- 5	4,00 5º
FISCAL AMBIENTAL -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**-**	**PT N FI**	**OTA POSIÇÃO NAL**
THIAGO FARIA DOS SANTOS	0011743	19/09/1985	Não	68,00	20,00 8	8,00 1º
BRUNO JANOSKI ROSSI	0014128	05/02/1993	Não	86,00	- 8	6,00 2º
EDINEI LOPES DE OLIVEIRA	0014630	31/01/1980	Não	84,00	0,00 8	4,00 3º
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013117	31/03/1989	Não	68,00	10,00 7	8,00 4º
KAUÊ GABRIEL KUCHNIR	0013487	03/01/2002	Não	76,00	- 7	6,00 5º
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0011352	03/02/2002	Não	76,00	- 7	6,00 6º
GIDEÃO CALEBE DA CONCEIÇÃO	0014550	18/04/1995	Não	74,00	- 7	4,00 7º
EVERTON DIAS GOMES	0012089	08/05/2006	Não	74,00	- 7	4,00 8º
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0011210	18/06/2002	Não	70,00	- 7	0,00 9º
ROBERTA HOFFMANN DE PIERI	0013704	22/09/1982	Não	68,00	- 6	8,00 10º
SHIRLEY SANTOS CEZAR	0010302	24/09/1983	Não	68,00	- 6	8,00 11º
ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES	0013442	09/05/1997	Não	58,00	10,00 6	8,00 12º
TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	0011090	19/12/1989	Não	58,00	10,00 6	8,00 13º
MÉLANY OLIVEIRA BUDEK	0010747	06/04/2004	Não	62,00	- 6	2,00 14º
DALTON DOS SANTOS PELEGRINO	0012062	30/08/2005	Não	62,00	- 6	2,00 15º
ISAELA STEFF	0010116	08/05/1998	Não	52,00	10,00 6	2,00 16º
CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	0010005	28/07/1987	Não	58,00	- 5	8,00 17º
MICHEL NASSER JUNIOR	0012969	16/06/1972	Não	58,00	- 5	8,00 18º
KAIANE CAROLINE GANZERT DA SILVA	0012001	02/05/2004	Não	56,00	- 5	6,00 19º
GILLIARD MAIDL	0012955	15/10/1989	Não	56,00	- 5	6,00 20º
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0013961	20/07/1983	Não	54,00	- 5	4,00 21º
LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	0011323	20/11/1995	Não	54,00	- 5	4,00 22º
ANA PAULA GOLL SOARES	0011471	30/08/1997	Não	54,00	- 5	4,00 23º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

FISCAL AMBIENTAL -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**-**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ETIFANI APARECIDA BUENO RIBAS	0013661	16/02/2002	Não	50,00	-	50,00	24º
JONAS DIAS MURBACH	0013672	18/05/1998	Não	50,00	-	50,00	25º
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CASSIANO MENDES MORAIS SOUZA	0012609	18/10/1983	Não	72,00	72,00		1º
GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	0010039	11/11/1996	Não	70,00	70,00		2º
CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0012262	11/12/1984	Não	64,00	64,00		3º
ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ	0011425	03/07/1992	Não	62,00	62,00		4º
GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO	0013509	05/12/1995	Não	60,00	60,00		5º
BIANCA HYGINO DE LIMA	0013887	06/02/1998	Não	60,00	60,00		6º
ANDERSON MATHEUS PINTO DOS SANTOS	0014650	28/05/1998	Não	60,00	60,00		7º
BERNARDO LUSTOSA BORTOLUZZI	0012836	06/12/2007	Não	54,00	54,00		8º
ELEEU TEIXEIRA CORREIA	0013235	23/02/1987	Não	54,00	54,00		9º
ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	0013560	17/03/1988	Não	52,00	52,00		10º
EDUARDO MEDEIROS BARBOSA	0011329	25/07/2003	Não	52,00	52,00		11º
LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI	0012570	07/06/1994	Não	52,00	52,00		12º
LUIZ CARLOS BLASIUS	0011804	05/08/1970	Não	50,00	50,00		13º
ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR	0013068	17/09/1981	Não	50,00	50,00		14º
JAINE FERREIRA CARDOSO	0013850	02/06/1996	Não	50,00	50,00		15º
FONOAUDIÓLOGO -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ABEL CALEB BORROTO GRILLO	0013687	28/02/1990	Não	56,00	-	56,00	1º
		GEÓGRAFO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MATHEUS AYRES E SILVA WESSLER	0013705	22/06/1998	Não	80,00	-	80,00	1º
GABRIEL MARTINS JARDIM ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA	0011175	20/11/1991	Não	70,00	-	70,00	2º
GABRIEL SANTANA BARBOSA	0013308	01/12/1996	Não	58,00	10,00	68,00	3º
BRUNO CESAR MERETIKA PONCIO	0010117	06/07/1990	Não	64,00	-	64,00	4º
ALINE FONSECA SHTORACHE	0013546	25/06/1991	Não	58,00	-	58,00	5º
MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**		**POSIÇÃO**
JULIANA AUGUSTA ZEGLIN NICOLAU	0012571	21/07/1989	Não	80,00	80,00		1º
ARY FERREIRA JUNIOR	0014299	05/11/1957	Não	70,00	70,00		2º
HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO	0010345	09/12/1991	Não	62,00	62,00		3º
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**-**	**NOTA FINAL**		**POSIÇÃO**
IARA AMARAL TAKATUZI	0014386	28/02/2000	Não	76,00	76,00		1º
GABRIEL BARBOSA KLEIN	0014576	15/01/1998	Não	74,00	74,00		2º
NICOLY CAMILA SPACK	0014518	09/09/1999	Não	74,00	74,00		3º
DIEGO DLEON BIASUZ BLOCK	0013531	13/10/1999	Não	74,00	74,00		4º
RENATA LUIZ DA SILVA	0012610	17/10/1999	Não	74,00	74,00		5º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	-	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	0012145	06/10/1999	Não	72,00	72,00	6º
AMILCAR VICENSI	0010667	28/06/1996	Não	72,00	72,00	7º
WALBER NEVES PENA JUNIOR	0014532	10/11/1996	Não	72,00	72,00	8º
CRISTIANE FARIA DE MIRANDA	0011146	02/09/1995	Não	72,00	72,00	9º
LUCAS BRAGA CONTE	0014270	18/03/2002	Não	70,00	70,00	10º
RAFAELA MAIA HAMMERSCHMIDT	0010663	02/02/1999	Não	70,00	70,00	11º
LUCAS PIERRI CARDOSO	0014568	15/09/1999	Não	70,00	70,00	12º
MINEIA IDIONE ALVES PRIEB	0010152	01/05/1977	Não	68,00	68,00	13º
MICHEL NONATO ALVES DA COSTA	0013013	13/07/1988	Não	66,00	66,00	14º
KEILA KRISTINA KUSDRA	0014549	18/04/1999	Não	64,00	64,00	15º
VICTÓRIA XIAO XUAN CAVALCANTI PAN	0012993	19/10/1999	Não	62,00	62,00	16º
SAMUEL MENDES CARDOSO SANDRI	0014207	22/12/1992	Não	62,00	62,00	17º
CAMILA PUPO MARIA	0011741	24/09/1987	Não	58,00	58,00	18º
ALEXANDRE HIROSHI NAKAMURA	0014604	08/06/2001	Não	58,00	58,00	19º
KARINA BERNERT	0014485	01/03/2000	Não	56,00	56,00	20º
VITORIA KAROLYNE DE OLIVEIRA POSSELT	0014629	09/03/2000	Não	54,00	54,00	21º
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RAMON MULLER RODRIGUES	0013462	08/08/2001	Não	86,00	86,00	1º
LETÍCIA VASCONCELOS DA SILVA	0013230	19/01/1999	Não	80,00	80,00	2º
ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS	0013510	23/05/1995	Não	80,00	80,00	3º
MARIANA DE MEDEIROS LIMA	0011066	13/04/1994	Não	78,00	78,00	4º
JOAO GONCALVES SIMOES FILHO	0014583	05/07/1999	Não	76,00	76,00	5º
ISADORA LAÍSE PEREIRA	0014559	14/07/1998	Não	76,00	76,00	6º
ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	0011379	17/09/2000	Não	74,00	74,00	7º
RAFAELA SANCLIMENT IGLESIAS PUCCI	0013865	21/01/2000	Não	72,00	72,00	8º
VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	0013957	07/08/2000	Não	72,00	72,00	9º
KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	0010995	10/11/1998	Não	72,00	72,00	10º
MIRELLA LAU MAZON	0010969	10/05/1997	Não	72,00	72,00	11º
EDUARDO MATHEUS TASCHECK	0014494	28/06/1999	Não	70,00	70,00	12º
RAFAEL LEAL ALVES	0012072	18/06/1976	Não	68,00	68,00	13º
ELIZA PIASECKI CELLI	0011550	15/07/1997	Não	68,00	68,00	14º
AMANDA NATALIA BUIAR	0010015	18/12/1998	Não	68,00	68,00	15º
DEBORA ZANDROVSKI GONÇALVES	0012045	30/05/1999	Não	68,00	68,00	16º
GUILHERME RISKALLA MENDONÇA	0013866	08/12/2000	Não	68,00	68,00	17º
JACIANE CARDOSO LEANDRO	0013645	21/04/1995	Não	66,00	66,00	18º
JULIANA KARPINSKI DA CONCEIÇÃO	0012057	07/04/1988	Não	66,00	66,00	19º
PRISCILLA SOUSA OLIVEIRA	0013511	04/06/1984	Não	64,00	64,00	20º
CAMILA COTTONE	0014199	20/08/1999	Não	64,00	64,00	21º
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	0013363	15/08/1984	Não	64,00	64,00	22º
JOAO VICTOR CAPELINI FRISSO	0010510	01/09/2000	Não	64,00	64,00	23º
EDUENY CAMILLE SILVA HANAI BORTOLI	0012786	15/03/1991	Não	58,00	58,00	24º
ALLES PAULO DE SOUZA	0011978	31/08/1983	Não	58,00	58,00	25º
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANA BEATRIZ NERONE	0013554	01/03/2000	Não	84,00	84,00	1º
MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	0011990	16/08/1987	Não	82,00	82,00	2º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
EISE SOUZA DO VALE	0011027	03/01/2001	Não	80,00	80,00	3º
LUANA CASILHO MOREIRA	0014328	22/08/1988	Não	78,00	78,00	4º
EDUARDO RITTA BERNARDINO	0014627	26/02/1998	Não	78,00	78,00	5º
ARTHUR HENRIQUE TASSINARI	0012125	08/08/1998	Não	76,00	76,00	6º
RAQUEL GALVAO FERONATO	0013749	18/03/1999	Não	76,00	76,00	7º
MARIANA DE AGUIAR PERICO	0013746	30/04/2000	Não	76,00	76,00	8º
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	0011412	05/04/1998	Não	74,00	74,00	9º
MATEUS GRABOWSKI AMORIM	0013119	09/12/1996	Não	74,00	74,00	10º
ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	0013716	16/04/1994	Não	74,00	74,00	11º
ALINE SAUZEM MILANO	0011594	15/01/1997	Não	74,00	74,00	12º
FERNANDO MINARI SASSI	0014110	10/08/2000	Não	74,00	74,00	13º
ENZO PORTELA DURAU	0014370	10/08/2002	Não	72,00	72,00	14º
RÔMULO TARGA PINTO	0013563	12/06/1987	Não	72,00	72,00	15º
ESTER LOPES CORREA DOS SANTOS	0011341	19/05/1999	Não	72,00	72,00	16º
RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	0012759	01/09/1979	Não	72,00	72,00	17º
FABIANA LUIZA HORNUNG	0012270	18/08/2000	Não	72,00	72,00	18º
FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	0010384	05/11/1998	Não	72,00	72,00	19º
PRISCILA PASCHOALI MACHADO	0014060	13/10/1986	Não	70,00	70,00	20º
ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	0012562	06/09/1994	Não	68,00	68,00	21º
BRUNA SUMIE KAWASAKI	0014109	08/03/1991	Não	68,00	68,00	22º

PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	0014452	19/05/1993	Não	68,00	68,00	23º
HELEN TATIANE DE OLIVEIRA	0013463	02/02/1999	Não	68,00	68,00	24º
LUANI RISSO CARDOSO	0012594	28/06/1992	Não	68,00	68,00	25º
FILIPE MELZER THEODOROVICZ	0011429	23/08/1995	Não	68,00	68,00	26º
JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	0013805	08/11/1996	Não	68,00	68,00	27º
CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO	0013480	16/02/2001	Não	66,00	66,00	28º
DANIELLE WALL	0012396	09/12/1997	Não	66,00	66,00	29º
GABRIELLA MICHETEN DIAS	0013973	06/10/1998	Não	66,00	66,00	30º
JULIANA MOREIRA SCHNAIDER	0011973	01/12/2000	Não	66,00	66,00	31º
AMANDA SAMPAIO DE MATTOS VALLE	0013420	14/05/1999	Não	66,00	66,00	32º
NATHAN ARNALDO ROBLE ALVES	0013432	08/05/1998	Não	66,00	66,00	33º
MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO	0011464	31/07/1996	Não	64,00	64,00	34º
HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	0014525	09/12/1955	Não	62,00	62,00	35º
PABLO HENRIQUE PERES SOARES	0014198	14/01/1997	Não	62,00	62,00	36º
BIANCA SPRENGER SIMONI	0011437	07/01/2000	Não	60,00	60,00	37º
PATRÍCIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO	0011965	09/02/1987	Não	58,00	58,00	38º
RENAN SEJI HIRAOKA	0014625	03/05/1999	Não	58,00	58,00	39º
LUIS FELIPE BRAGA JORQUEIRA	0014182	06/03/1999	Não	58,00	58,00	40º
MAIARA RADUNZ DE OLIVEIRA	0013217	14/02/2000	Não	56,00	56,00	41º
EULLER JOSÉ CAMPANHOLO	0014622	24/04/2000	Não	56,00	56,00	42º
MARIANA RIBEIRO BUREI	0013386	17/11/2001	Não	50,00	50,00	43º
MÉDICO GINECO-OBSTETRA - PLANTONISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JOSÉ FRANCISCO WILSZEK	0010694	26/12/1979	Não	68,00	68,00	1º
MÉDICO ORTOPEDISTA - DIARISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	0013989	20/08/1989	Não	82,00	82,00	1º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MÉDICO ORTOPEDISTA - DIARISTA -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
BIANCA CAROLINA BANKHARDT DA SILVA	0013473	20/03/1997	Não	78,00	78,00	2º
JOÃO VICTOR PETRUS GODOY	0014595	07/08/1997	Não	74,00	74,00	3º
CAROLLINE POPOVICZ NUNES	0013831	24/08/1994	Não	70,00	70,00	4º
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CARLOS CORREA DA SILVA JUNIOR	0011021	22/07/1981	Não	76,00	76,00	1º
MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN	0010187	19/04/1990	Não	74,00	74,00	2º
LUDIMILA RODRIGUES NUNES	0010171	01/03/1973	Não	74,00	74,00	3º
ANA PAULA DE PAULA CORREA	0013628	07/08/1980	Não	72,00	72,00	4º
CÁSSIO MARQUES PERLIN	0014102	22/05/1989	Não	70,00	70,00	5º
MÉDICO VETERINÁRIO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
BIATRIZ GELATI RIBEIRO DA LUZ	0011318	13/10/1996	Não	74,00	10,00	84,00	1º
PATRÍCIA DEQUECH	0013433	18/09/1986	Não	64,00	20,00	84,00	2º
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	0010628	14/02/1988	Não	70,00	10,00	80,00	3º
ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	0010286	09/01/2000	Não	78,00	-	78,00	4º
MATHEUS BORGES DE CARVALHO	0010606	12/01/2000	Não	76,00	-	76,00	5º
THALISE DA SILVA GAIO	0012725	20/03/1994	Não	76,00	-	76,00	6º
SIMONI TERESINHA BRUM DE SOUSA	0010198	28/04/1966	Não	74,00	-	74,00	7º
LAIZE GUEDES DO CARMO	0011156	28/06/1999	Não	64,00	10,00	74,00	8º
FELIPHE BOAVENTURA	0012521	11/11/1991	Não	62,00	10,00	72,00	9º
JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	0013367	21/08/1987	Não	62,00	10,00	72,00	10º
MÔNICA ROBERTA SCHREINER	0014620	30/12/1994	Não	70,00	-	70,00	11º
VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	0013915	31/05/1996	Não	70,00	-	70,00	12º
HELORA DANA FANES	0014480	25/09/1995	Não	58,00	10,00	68,00	13º
FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	0010767	26/09/1993	Não	66,00	-	66,00	14º
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	0010503	18/10/2004	Não	62,00	-	62,00	15º
HEYTOR KOMNISKI BUASCZYK	0014362	02/10/2001	Não	62,00	-	62,00	16º
CAROLINE CALINO	0014572	21/04/2000	Não	62,00	-	62,00	17º
BRUNO DE PAULA PIOVESAN	0013265	08/08/1994	Não	62,00	-	62,00	18º
PRISCILA EMY OGIDO SAKUMA	0012495	14/01/1985	Não	62,00	-	62,00	19º
SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	0011253	17/07/2002	Não	60,00	-	60,00	20º
STEFFANY DA PAZ FONTOURA	0012180	25/02/2000	Não	60,00	-	60,00	21º
PEDRO ESBER SCHAPHAUSER	0013263	14/08/1987	Não	58,00	-	58,00	22º
CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	0014206	02/01/1993	Não	58,00	-	58,00	23º
ANA VIRGINIA XAVIER DA SILVEIRA GODOY	0012549	17/07/2002	Não	56,00	-	56,00	24º
HELOISA FONTANA ROCHA	0014233	25/01/1995	Não	56,00	-	56,00	25º
CRISTIANA BRUNING PAREDES	0010846	08/02/1995	Não	56,00	-	56,00	26º
BRUNO GONÇALVES SOTOMAIOR	0010218	22/06/1990	Não	52,00	-	52,00	27º
BRUNO ZILIOTO SOARES	0014174	01/02/2001	Não	50,00	-	50,00	28º
MONITOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	0013766	30/03/1992	Não	52,00	52,00	1º
ELISON DOS SANTOS DUARTE	0011097	13/03/1991	Não	50,00	50,00	2º
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	0013780	08/04/1986	Não	50,00	50,00	3º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCELI RODRIGUES BOCK	0011984	17/03/2004	Não	60,00	60,00	1º
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	0010173	25/12/1994	Não	58,00	58,00	2º
ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	0014084	15/08/1984	Não	58,00	58,00	3º
YASMIN DE CÁSSIA SANTOS	0012658	18/06/2005	Não	58,00	58,00	4º
MARCELA LEMOS LOPES	0013275	06/07/1981	Não	58,00	58,00	5º
MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO	0014308	07/04/1979	Não	56,00	56,00	6º
LEOCADIA APARECIDA DE FÁTIMA GUERBER GONÇALVES	0011116	12/02/2000	Não	54,00	54,00	7º
BARBARA GABRIELY DO AMARAL VILACA	0011754	05/01/2006	Não	54,00	54,00	8º
VANDERLEIA IVASECZEN	0014044	04/11/1980	Não	52,00	52,00	9º
JOICE GANZERT CARVALHO	0014579	27/05/1999	Não	52,00	52,00	10º
ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	0011356	09/08/1966	Não	52,00	52,00	11º
ALINE BUENO KOLOGE	0012042	05/10/2001	Não	52,00	52,00	12º
LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA ARAÚJO	0013726	19/11/1996	Não	50,00	50,00	13º
EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO	0014473	27/04/1980	Não	50,00	50,00	14º
CLAUDIA CORDEIRO FIOR	0010318	31/12/1988	Não	50,00	50,00	15º
ELIANE FERREIRA	0012285	29/09/1979	Não	50,00	50,00	16º
OPERADOR DE COMPUTADOR -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DANILO JOSÉ SIBEN DE LIMA	0014342	10/02/1998	Não	74,00	74,00	1º
ALEX NAROK STAVASZ	0011332	06/03/2005	Não	74,00	74,00	2º
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0013483	21/03/1999	Não	70,00	70,00	3º
ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ	0013806	03/07/1992	Não	70,00	70,00	4º
MAURO CESAR GANZERT FILHO	0014621	25/06/1979	Não	66,00	66,00	5º
GABRIEL HERIQUE DE PAULA QUEVEDO	0012068	26/02/2007	Não	66,00	66,00	6º
PEDRO AUGUSTO COELHO KRAINSKI	0011250	03/07/2004	Não	66,00	66,00	7º
JOÃO VITOR RANKEL SIBEN	0013366	29/11/1997	Não	64,00	64,00	8º
JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA	0010488	07/01/2000	Não	64,00	64,00	9º
LEONARDO BARON HUKAN	0012027	16/07/2000	Não	62,00	62,00	10º
WALTER AMARAL ROSA	0013300	06/06/1975	Não	62,00	62,00	11º
ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	0012140	20/04/1977	Não	62,00	62,00	12º
KERTON SALDONES MARINHO	0011626	01/09/1982	Não	62,00	62,00	13º
ALEX KOSSOSKI	0010765	15/06/1988	Não	62,00	62,00	14º
JOHN ERICK DOS SANTOS FERREIRA	0010840	19/05/2007	Não	62,00	62,00	15º
VIVIAN MAIER DE SOUZA	0012150	23/02/2000	Não	62,00	62,00	16º
ALEX GUIMARAES RIBEIRO	0014497	10/01/2006	Não	60,00	60,00	17º
GABRIEL VARDENSKI BLASIUS	0010404	10/11/2001	Não	60,00	60,00	18º
GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN	0013261	13/07/1998	Não	60,00	60,00	19º
CARLOS EDUARDO LUDER SODRE	0011240	15/06/1998	Não	60,00	60,00	20º
DOUGLAS PAVARINI	0012460	06/10/2000	Não	60,00	60,00	21º
MAURO DITTRICH RIBEIRO	0013243	11/09/1972	Não	58,00	58,00	22º
ROMULO RITTER	0014274	19/09/1996	Não	58,00	58,00	23º
ALLAN AUGUSTO MENDES BERGHAUSER	0010654	30/07/2003	Não	58,00	58,00	24º
LUAN VIEIRA CEGAN	0013192	14/04/2006	Não	56,00	56,00	25º
PEDRO HENRIQUE MARTINS GANZERT	0013945	09/12/1995	Não	56,00	56,00	26º
MARCOS ROBERTO TURMANN DE ALBUQUERQUE	0014610	18/09/1980	Não	56,00	56,00	27º
GABRIEL BACH VIDAL	0010354	13/02/2006	Não	56,00	56,00	28º
MATHEUS PEREIRA TITO DOS SANTOS	0011823	24/08/2004	Não	56,00	56,00	29º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

OPERADOR DE COMPUTADOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	0011092	05/04/1994	Não	56,00	56,00	30º
ANDERSON LUIZ CORREIA COLAÇO JUNIOR	0014435	02/05/2003	Não	56,00	56,00	31º
LUIZ FELIPE BATISTA KUDLA	0011515	18/12/1989	Não	54,00	54,00	32º
FABIANO HORNUNG AGUIAR	0012002	26/03/2006	Não	54,00	54,00	33º
JULIO CESAR VARDENSKI DA SILVEIRA	0012903	19/10/2006	Não	54,00	54,00	34º
GABRIELA ALVARISTO	0013555	18/10/2006	Não	52,00	52,00	35º
PATRICK VIECELLI FELTRIN	0013506	21/07/1991	Não	52,00	52,00	36º
ERLEI GUSTAVO DOS SANTOS TOMM	0013186	14/01/1974	Não	52,00	52,00	37º
MATHEUS MAYER DIAS	0013650	24/02/2004	Não	50,00	50,00	38º
JOHNNY COELHO GUZZONI	0013325	16/09/1993	Não	50,00	50,00	39º
NICOLAS DE SIQUEIRA PORTES	0012803	03/12/1998	Não	50,00	50,00	40º
EWALDO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	0013055	20/12/1986	Não	50,00	50,00	41º
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA *Nota final = (nota da PO x 0,50) + (nota da PP x 0,50), conforme item 8.1 do edital de abertura.						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**

JACKSON CAJA DRANCA	0013446	08/10/1992	Não	56,00	100,00	78,00	1º
EMERSON DE PAULA PIRES	0013137	15/07/1983	Não	66,00	88,00	77,00	2º
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0012179	14/01/1999	Não	70,00	76,00	73,00	3º
OLIVIO POGRZEBA	0011785	15/09/1984	Não	58,00	88,00	73,00	4º
GILMAR SAMPAIO ARAÚJO	0012384	03/09/1992	Não	56,00	76,00	66,00	5º
WELINTON DOS SANTOS BUENO	0013058	12/01/1998	Não	52,00	76,00	64,00	6º
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	0012462	01/04/1975	Não	50,00	64,00	57,00	7º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010562	02/10/1995	Não	62,00	10,00	72,00	1º
LETICIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0010381	12/10/1993	Não	68,00	-	68,00	2º
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013584	09/10/1989	Não	58,00	10,00	68,00	3º
CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	0010762	29/11/1985	Não	56,00	10,00	66,00	4º
ANDRÉIA FLORIANO DE SOUZA	0014417	09/04/1985	Não	54,00	10,00	64,00	5º
ALLANE DA COSTA PASSOS	0012459	15/06/1998	Não	52,00	-	52,00	6º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
WAGNER SOUZA DA SILVA	0013476	15/04/1989	Não	68,00	10,00	78,00	1º
GIOVANI PRESTES MAGALHÃES	0014281	23/12/1997	Não	66,00	0,00	66,00	2º
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	0010841	16/01/1980	Não	56,00	10,00	66,00	3º
ELIZANDRA NIZER	0010740	21/12/1982	Não	64,00	-	64,00	4º
DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS	0013667	27/02/2003	Não	64,00	-	64,00	5º
FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	0013125	25/02/1998	Não	62,00	-	62,00	6º
ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	0013504	05/04/1988	Não	62,00	-	62,00	7º
LUCAS LUCIANO VARGAS	0013472	13/01/1995	Não	62,00	-	62,00	8º
HEVERTON DE JESUS MENDES MICALOVSKI	0014490	24/09/1999	Não	62,00	-	62,00	9º
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0011038	28/11/1994	Não	52,00	10,00	62,00	10º
BÁRBARA APARECIDA CORELUK	0010745	16/10/2001	Não	60,00	-	60,00	11º
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014151	11/12/2001	Não	60,00	-	60,00	12º
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014091	26/06/1989	Não	60,00	-	60,00	13º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DAIANE FERREIRA BORGES	0012283	13/04/1993	Não	56,00	-	56,00	14º
RITA DE CASSIA SCHOLZ MENDES	0011518	26/12/1979	Não	56,00	-	56,00	15º
RHUAN FERNANDES FERREIRA	0013580	03/07/2000	Não	56,00	-	56,00	16º
CRISTIAN BARONI DE LIMA	0012887	28/08/1999	Não	54,00	-	54,00	17º
LEANDRO RIBAS DURAU	0012596	24/12/2003	Não	52,00	-	52,00	18º
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUANA FERNANDES CARRION	0010070	17/09/1980	Não	68,00	-	68,00	1º
PATRICIA SIGNORELLI NEVES	0010347	04/05/1984	Não	58,00	10,00	68,00	2º
PRISCILLA CARZINO SLUSARZ	0010145	29/07/1991	Não	60,00	-	60,00	3º
LEANDRO CECILIANO GONZAGA	0013748	13/03/1981	Não	52,00	-	52,00	4º
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	0010029	19/03/1986	Não	52,00	0,00	52,00	5º
TÉCNICO DE CONTABILIDADE -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	
FABIO SANTOS FERNANDES	0012652	13/12/1974	Não	54,00	54,00	1º	
NIZETE RIBAS MACHADO	0014643	17/06/1981	Não	54,00	54,00	2º	
STEFANY DE LIMA SLUSARZ	0012244	02/04/2003	Não	54,00	54,00	3º	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	
DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	0013787	04/06/1984	Não	70,00	70,00	1º	
PAULA APARECIDA RIBEIRO	0010244	29/09/1994	Não	68,00	68,00	2º	
FRANCELLE DOMINGUES	0013297	10/05/1969	Não	66,00	66,00	3º	
MARIA CRISTINA DE LIMA BASSANI	0013378	05/07/1977	Não	66,00	66,00	4º	
SIMONELEINEKER PEDROSO	0012840	19/01/1981	Não	66,00	66,00	5º	
ALICE PALOMA CARNEIRO	0010270	10/03/1996	Não	64,00	64,00	6º	
EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	0010393	15/08/1982	Não	64,00	64,00	7º	
RAFAELA MONYKE MACEDO MACIEL DE CARVALHO	0014343	26/06/1995	Não	64,00	64,00	8º	
ALINE IZABEL SAKOVICZ	0013168	27/04/1996	Não	64,00	64,00	9º	
DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	0011623	04/03/1998	Não	64,00	64,00	10º	
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	0012643	22/02/1976	Não	62,00	62,00	11º	
ELISANDRA MARIA BUDEK	0013270	12/01/2002	Não	62,00	62,00	12º	
ALESSANDRA BAIDA CARVALHO	0012029	24/08/1999	Não	62,00	62,00	13º	
RAFAEL CIDRAL HEINZEN	0012023	01/03/1997	Não	60,00	60,00	14º	
ANGELITA VARELA	0011192	21/12/1983	Não	60,00	60,00	15º	
MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	0013859	21/04/2000	Não	60,00	60,00	16º	
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	0013411	05/09/1966	Não	60,00	60,00	17º	
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	0013467	10/05/1980	Não	60,00	60,00	18º	
MAYRA ADRIELLY OLIVEIRA PALHANO	0010052	06/12/2000	Não	58,00	58,00	19º	
KELLY TAINÁ SANTANA DE JESUS	0013024	19/07/1997	Não	58,00	58,00	20º	
FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	0011068	25/09/1978	Não	58,00	58,00	21º	
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	0013474	10/06/1982	Não	58,00	58,00	22º	
JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	0013154	17/10/1999	Não	58,00	58,00	23º	
BRUNA LOUZADA	0010576	14/10/1996	Não	58,00	58,00	24º	

MARGARETH GONÇALVES RANKEL	0010083	20/08/1980	Não	58,00	58,00	25º
FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	0010382	14/10/1991	Não	58,00	58,00	26º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ADRIELLY KASEKER MARTINS	0010246	10/09/1990	Não	58,00	58,00	27º
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	0010364	15/06/1986	Não	58,00	58,00	28º
JOELIZE MULLER CEVE	0011200	08/04/1983	Não	58,00	58,00	29º
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	0010776	14/05/1983	Não	58,00	58,00	30º
EDUARDO SIQUEIRA	0010348	25/10/1986	Não	58,00	58,00	31º
ANA CRISTINA BOCOEN	0012414	24/09/1988	Não	58,00	58,00	32º
OTAVIO LEXANDRE DA SILVEIRA TUCHINSKI	0012012	19/09/1998	Não	58,00	58,00	33º
THAIS SASS GOOD	0010632	23/06/1982	Não	58,00	58,00	34º
DANIELE DE FÁTIMA FURMAN LOPATA	0011523	20/07/1993	Não	56,00	56,00	35º
FRANCIELLI APARECIDA RODRIGUES HUKAN	0011292	18/04/2001	Não	56,00	56,00	36º
CAMILA DA LUZ DE OLIVEIRA	0012945	08/06/2002	Não	56,00	56,00	37º
TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	0012624	08/05/1986	Não	56,00	56,00	38º
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	0012929	22/01/1988	Não	56,00	56,00	39º
MARCELA MORAIS SILVEIRA	0013179	30/12/2004	Não	56,00	56,00	40º
BIANCA MENDES KLENKE	0012753	20/03/1995	Não	56,00	56,00	41º
ANDRESSA DE JESUS LEAL	0010161	07/01/1998	Não	56,00	56,00	42º
EDUARDO SCHMIDT GEMIN	0013027	13/02/1998	Não	56,00	56,00	43º
KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	0012918	02/11/2004	Não	56,00	56,00	44º
JHENIFER GONZAGA MATTGE	0010223	13/01/2002	Não	56,00	56,00	45º
BRAYNE MILDEMBERG GUEBER	0013099	16/11/1999	Não	56,00	56,00	46º
RENATA DE ALMEIDA	0010876	11/03/2005	Não	56,00	56,00	47º
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	0013529	25/11/1983	Não	54,00	54,00	48º
SILVANA SCARDANZAN MACHADO	0011311	08/08/1972	Não	54,00	54,00	49º
CAMILA BIANCA BUENO GOOD	0010933	17/11/1992	Não	54,00	54,00	50º
HERIKA JAMILY FRANÇA PICULSKI	0011809	07/08/2006	Não	54,00	54,00	51º
CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	0011056	26/05/1985	Não	54,00	54,00	52º
JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	0010264	01/01/2001	Não	54,00	54,00	53º
FABIANA CAUS HAMMERSCHMIDT	0012863	26/05/1984	Não	54,00	54,00	54º
SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	0014646	15/02/1987	Não	54,00	54,00	55º
JÚLIA CAROLINE MACIEL BUENO	0010306	06/10/1993	Não	54,00	54,00	56º
ERENICE EUKO	0013458	25/04/1999	Não	54,00	54,00	57º
LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	0013167	12/11/1999	Não	54,00	54,00	58º
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	0012455	07/08/1982	Não	54,00	54,00	59º
ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	0011585	26/03/1994	Não	54,00	54,00	60º
LORENA BRUEL ANTONIO	0013404	25/07/1975	Não	54,00	54,00	61º
LÍVIA KASTEL	0011784	30/10/2006	Não	54,00	54,00	62º
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0012554	23/06/1992	Não	54,00	54,00	63º
LUCIANE HALAIKO GOBOR	0013658	01/05/1975	Não	54,00	54,00	64º
MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	0013273	01/07/1999	Não	54,00	54,00	65º
NATANIELE SCHUSTER PAES	0013430	25/12/1989	Não	54,00	54,00	66º
DANIELE BELNHARKI DE MELO	0011035	07/06/1985	Não	54,00	54,00	67º
HELENA ANÍCIO DE ALMEIDA MONTEIRO	0012943	13/11/1978	Não	54,00	54,00	68º
VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	0013065	29/04/1983	Não	54,00	54,00	69º
MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA	0010709	20/04/1999	Não	54,00	54,00	70º
ANA CAROLINA GONÇALVES PINTO DA SILVA	0012664	25/01/1994	Não	54,00	54,00	71º
TATIANE TEITER HORNUNG	0010534	14/09/1984	Não	54,00	54,00	72º
DHISON MATEUS BARBOSA	0012829	18/08/2001	Não	54,00	54,00	73º
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0012775	01/12/1981	Não	54,00	54,00	74º
AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES	0011220	27/10/2005	Não	54,00	54,00	75º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0010728	27/11/1984	Não	54,00	54,00	76º
MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	0011956	01/08/1992	Não	54,00	54,00	77º
IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	0012415	01/11/1991	Não	52,00	52,00	78º
GISLAINE TEIXEIRA LINHARES	0011972	24/06/1990	Não	52,00	52,00	79º
BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	0011554	19/02/1995	Não	52,00	52,00	80º
ANDREY DE TOLEDO SANTOS	0013717	24/04/1994	Não	52,00	52,00	81º
MADALENA APARECIDA MANCE	0011571	11/10/1995	Não	52,00	52,00	82º

FRANCIELI GONCALVES DA SILVA	0011082	01/10/1988	Não	52,00	52,00	83º
PATRÍCIA DE ANHAIA SANTOS	0012449	19/05/1987	Não	52,00	52,00	84º
KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	0012565	22/05/1989	Não	52,00	52,00	85º
RITA CASSIA WILLE MARQUES	0011612	31/05/1984	Não	52,00	52,00	86º
THAIS KAROLAYNE DE LIMA PEREIRA	0012973	28/08/2000	Não	52,00	52,00	87º
LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	0012069	14/06/1973	Não	52,00	52,00	88º
LUCIMARA HONORIO CARVALHO	0010911	25/12/1978	Não	52,00	52,00	89º
LUCIANO FERREIRA DA MAIA	0010954	24/07/1982	Não	52,00	52,00	90º
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	0013447	19/01/1984	Não	52,00	52,00	91º
ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	0011326	26/07/1984	Não	52,00	52,00	92º
CÍNTIA PATRICIA FERNANDES	0012806	21/03/1986	Não	52,00	52,00	93º
ANA PRISCILA DA SILVA FERREIRA	0010056	20/11/1986	Não	52,00	52,00	94º
CREMILDA CHICORA	0010288	03/06/1986	Não	52,00	52,00	95º
ANRIELE APARECIDA DE LIMA	0013035	06/02/2002	Não	52,00	52,00	96º
ANALINE DA ROCHA	0014348	29/06/1992	Não	52,00	52,00	97º
LUCIANO BUDEK	0013741	09/05/1993	Não	52,00	52,00	98º
FATIMA CRISTINA FERREIRA	0012411	06/08/1980	Não	52,00	52,00	99º
MAYSA PICULSKI CAMPOS	0012632	18/01/2003	Não	50,00	50,00	100º
SANDRA MARA COLACO BUENO	0013562	05/06/1989	Não	50,00	50,00	101º
CRISTIANE DE SOUZA BEGHE	0013730	07/06/1981	Não	50,00	50,00	102º
GISELE ROSA RODRIGUES SODRE	0013427	05/01/1990	Não	50,00	50,00	103º
JESSICA KAROLINE DA LUZ	0013429	05/11/1994	Não	50,00	50,00	104º
CONALY SUELLEM ARCILIO	0010874	09/09/1982	Não	50,00	50,00	105º
SUELLI DA SILVEIRA KLEINSCHMIDT	0012033	19/07/1997	Não	50,00	50,00	106º
LEILA MARIA DUDA	0014356	24/08/1982	Não	50,00	50,00	107º
CAMILA APARECIDA FONSECA SANTOS	0013124	07/02/1993	Não	50,00	50,00	108º
TATIANI KINOPK PADILHA	0014552	22/01/1986	Não	50,00	50,00	109º
FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	0012220	06/10/1990	Não	50,00	50,00	110º
CAROLINE FONSECA COSTA	0012844	16/08/1994	Não	50,00	50,00	111º
JOSIELE ALVES SCHUSTER	0012382	11/08/1991	Não	50,00	50,00	112º
LUCIANE PINTO BILL	0011701	22/04/1978	Não	50,00	50,00	113º
LUCEMERI DE FÁTIMA DALLABONA	0014389	15/01/1987	Não	50,00	50,00	114º
LETICIA DE SOUZA RIBAS	0013379	26/05/1995	Não	50,00	50,00	115º
FRANCIELE DE JESUS FIOR PINTO SCHUSTER	0011596	22/12/1991	Não	50,00	50,00	116º
ITAUANA APARECIDA NEVES FERREIRA GOLL	0013392	06/04/2006	Não	50,00	50,00	117º
ATALIZE VICTORIA VENANCIO CAMARGO	0011106	29/11/1999	Não	50,00	50,00	118º
BEATRIZ MARIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0013640	19/10/2002	Não	50,00	50,00	119º
FABIANA BUENO DOS SANTOS	0014543	24/05/2007	Não	50,00	50,00	120º
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
FRANCIANE LOCATELLI	0010046	02/05/1984	Não	58,00	58,00	1º

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
WILSON DE LIMA SCHULCKA	0012494	25/04/1981	Não	56,00	56,00	2º
ROGER OLIVEIRA DE MORAIS	0011277	06/10/1995	Não	52,00	52,00	3º
ROSA APARECIDA KAVA	0014557	31/05/1970	Não	52,00	52,00	4º
ELTON LUIZ HAMMERSCHMIDT	0013309	11/05/1985	Não	50,00	50,00	5º
EDUARDO SCHUSTER PAES	0012157	22/03/2008	Não	50,00	50,00	6º
TERAPEUTA OCUPACIONAL -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JOYCE KELLY FRANÇA DOMINGUES	0012883	11/04/2001	Não	64,00	-	64,00	1º
BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO	0013320	28/02/2005	Não	60,00	-	60,00	2º
MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	0013686	26/10/1994	Não	56,00	-	56,00	3º
MARIA ELIZABETH SCHMIDT	0012877	12/07/1981	Não	54,00	-	54,00	4º
ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	0013522	15/01/1997	Não	54,00	-	54,00	5º
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARIÁ FERNANDA MACHADO BARBOSA ASSAD	0013460	25/01/1991	Não	68,00	-	68,00	1º
ANDRÉIA FLORIANO DE SOUZA	0013135	09/04/1985	Não	50,00	-	50,00	2º
TURISMÓLOGO -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
VANESSA HOFFMANN CORREA	0010855	23/02/1987	Não	72,00	10,00	82,00	1º
SUZIMARA FERREIRA DE SOUZA	0011350	30/01/1982	Não	68,00	10,00	78,00	2º
CARMEN LÚCIA PACHECO DA SILVA	0013280	18/10/1970	Não	70,00	-	70,00	3º
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010050	19/07/2003	Não	60,00	-	60,00	4º
HELOISE BORTOLETO GALDINO	0011646	09/10/1985	Não	56,00	-	56,00	5º
ENILY VITÓRIA ALCÂNTARA ALMEIDA	0014628	21/11/1997	Não	56,00	-	56,00	6º

ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOAS COM DEFICIENCIA)

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	PO	PAF	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCELO GONÇALVES	0012608	16/02/1987	Não	54,00	75,00	100,00	**70,75**	1º
ANALISTA DE LICITAÇÕES -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0011187		11/08/1998	Não	54,00	-	54,00	1º
EDUCADOR INFANTIL -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0011855		10/07/1989		Não	58,00	58,00	1º
ENFERMEIRO -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	0014170		28/06/1983	Não	54,00	10,00	64,00	1º
ENGENHEIRO AGRÔNOMO -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANA LÚCIA LONDERO	0014445		31/12/1987	Não	62,00	20,00	82,00	1º
OPERADOR DE COMPUTADOR -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	0011092		05/04/1994		Não	56,00	56,00	1º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM -								
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANGELITA VARELA	0011192		21/12/1983		Não	60,00	60,00	1º

ANEXO III - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOAS NEGRAS)

AGENTE DE SAÚDE -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
SUZANA INÊS DE SOUZA	0012359	31/03/1979	Não	52,00	52,00	1º
TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0013940	22/11/1991	Não	50,00	50,00	2º
EMILAIN MARIA BUENO MARCONDES PORTELA	0013272	27/02/1995	Não	50,00	50,00	3º

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MATEUS PRADO CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	**0014432**	**27/04/2004**	**Não**	**64,00**	**-**	**64,00**	**1º**
DANIELA VARELA CORDEIRO	**0014149**	**26/03/1987**	**Não**	**52,00**	**10,00**	**62,00**	**2º**
AUXILIAR OPERACIONAL-							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RAFAEL AGUIAR RIBEIRO	0010499	21/04/2003	Não	52,00		52,00	1º
CIRURGIÃO DENTISTA -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	0012050	20/07/2001	Não	72,00	-	72,00	1º
MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	0012391	14/11/1995	Não	66,00	-	66,00	2º
		COZINHEIRA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ALINE DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	0013301	01/07/1989		Não	54,00	54,00	1º
EDUCADOR INFANTIL -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**		**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010588	10/03/1989		Não	70,00	70,00	1º
SANDRA MARA MILDEMBERG	0011997	23/08/1982		Não	60,00	60,00	2º
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010929	07/05/1998		Não	58,00	58,00	3º
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0011702	22/08/1980		Não	54,00	54,00	4º
ODINIR SANTOS TENORIO	0013030	22/09/1977		Não	54,00	54,00	5º
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0012442	16/11/1998		Não	50,00	50,00	6º
ANDRE LUIZ ALBERTI	0010829	23/09/1978		Não	50,00	50,00	7º
		ENFERMEIRO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARTA BARBOSA DA SILVA	0012315	31/05/1981	Não	52,00	0,00	52,00	1º
ENGENHEIRO AGRÔNOMO-							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0013576	29/08/1980	Não	62,00	-	62,00	1º
FISCAL AMBIENTAL -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	-	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
SHIRLEY SANTOS CEZAR	0010302	24/09/1983	Não	68,00	-	68,00	1º
CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	0010005	28/07/1987	Não	58,00	-	58,00	2º

ANEXO III - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOAS NEGRAS)

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	JURADO	-	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MINEIA IDIONE ALVES PRIEB	0010152	01/05/1977	Não	68,00	68,00	1º
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUANI RISSO CARDOSO	0012594	28/06/1992	Não	68,00	68,00	1º
MÉDICO VETERINÁRIO-						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LAIZE GUEDES DO CARMO	0011156	28/06/1999	Não	64,00	10,00	74,00	1º
FELIPHE BOAVENTURA	0012521	11/11/1991	Não	62,00	10,00	72,00	2º
VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	0013915	31/05/1996	Não	70,00	-	70,00	3º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LETICIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0010381	12/10/1993	Não	68,00	-	68,00	1º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM -							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0010728	27/11/1984	Não	54,00	54,00	1º

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D82C7C07

GABINETE
DECRETO N° 28964, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.923, de 22/07/2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 28.923, de 22/07/2025:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.022,50 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
153: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 40.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2052 Contribuições	
322: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 10.037,50
323: 3.3.50.41.00.00.104 – Contribuições	R$ 4.975,00
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
454: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e material permanente	R$ 2.230,00
463: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e material permanente	R$ 6.780,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
1790: 3.3.72.39.00.00.738 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
08.244.0067.2418 Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	

1683: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
901: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 22.000,00
902: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.000,00
906: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 471.022,50”**

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.022,50 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
153: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 40.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2052 Contribuições	
322: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 10.037,50
323: 3.3.50.41.00.00.104 – Contribuições	R$ 4.975,00
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
454: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e material permanente	R$ 2.230,00
463: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e material permanente	R$ 6.780,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
1684: 3.3.90.39.00.00.738 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
08.244.0067.2418 Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	
1683: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
901: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 22.000,00
902: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.000,00
906: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 471.022,50”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E93A32F

GABINETE
LEI Nº 4437, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei n° 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 4437, DE 07 DE AGOSTO DE 2025									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	C.B.O.
40	30	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	56	30	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2235-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF2FB75A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 158/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA		Matrícula
Cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CPF 058.122.469-80	RG 12300733-6

Setor/Órgão	Conta Corrente	Banco/ Nº Agência
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	08655-5	748 / 0725

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Participação no Evento Fortinet Cybersecurity Summit Brasil 2025

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
620Km	**11/08/2025**	a	**13/08/2025**

Hora de Saída	Hora de Retorno
11/08/2025 – 08:00h (saída de Lapa-Pr)	13/08/2025 – 08:00h (saída de São Paulo-Sp)

Transporte					
Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s)(R$)	Total a Receber(R$)
R$ 635,00	R$ 1.905,00

Justificativa:

Participação no Evento Fortinet Cybersecurity Summit Brasil 2025 em São Paulo-SP.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:096BE313

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 159/2025

DADOS DO SERVIDOR

Nome	Matrícula
NILSON SÉRGIO DALLABONA	81634

Cargo	CPF	RG
COORDENADOR DE T.I.	742.883.939-49	4564651-3

Setor/Órgão	Conta Corrente	Banco/ Nº Agência
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19897-8	001 / 0630-0

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Participação no Evento Fortinet Cybersecurity Summit Brasil 2025.

Destino (Dist. Aprox.):	Período		
620Km	**11/08/2025**	a	**13/08/2025**

Hora de Saída	Hora de Retorno
11/08/2025 – 10:00h (saída de Lapa-Pr)	13/08/2025 – 09:00h (saída de São Paulo-Sp)

Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s)(R$)	Total a Receber(R$)
R$ 635,00	R$ 1.905,00

Justificativa:

Participação no Evento Fortinet Cybersecurity Summit Brasil 2025 em São Paulo-SP.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / …… Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F6604400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80/2025 - CRED.ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 80 de 07/08/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 2.253.843,58 (Dois Milhões, Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1635	00951-Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	1.994.362,02
	SUBTOTAL	1.994.362,02
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3510	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2062	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4977	00930-Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	1.049,63
4978	00936-Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	4.431,93
	SUBTOTAL	5.481,56
	TOTAL	2.253.843,58

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro</u> , de exercícios anteriores nas fontes abaixoconforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00930	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	991,80
00936	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	4.187,77
00951	Repasse FIA/CEDCA - Construção de Creche /Del 60/23	135.874,98
	TOTAL	141.054,55

· **O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	50.000,00
.00.00	IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS. - SUAS AÇÕES	57,83
.00.00	SOCIOASSISTENCIAIS COVID19 - EPI	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	REM DE DEPOSITOS BANCARIOS - SUAS AÇÕES	244,16
.00.00	SOCIOASSISTENCIAIS COVID19 - ACOL	
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00 .00.00	REPASSE FIA/CEDCA - CONSTRUÇAO DE CRECHE	1.858.487,04
	TOTAL	1.908.789,03

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401.2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.272.0901.2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.0032	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	33.200,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.304.1001.2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e	10.000,00
	Serviços Públicos de Saúde	
	SUBTOTAL	25.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	45.800,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	204.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 07 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:60F395C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor relacionado no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 132/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 19	B – 20	01	08	2005

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2FE12B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 75/2024

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO					
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato:	75/2024 - Seq. 5610				
Apostilamento:	Sequencial 9 - 05/08/2025				
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON -EIRELI				
CNPJ:	04.241.569/0001-08				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	L	5,8900	5,9900	0,1000
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,6900	5,7900	0,1000
Total do novo valor unit.:					11,7800
Total da diferença:					0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A59DEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.		
Processo Administrativo Nº 51/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 14/07/2025 08:47:02		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
04/08/2025 16:21:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA
05/08/2025 04:48:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
05/08/2025 08:30:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
05/08/2025 08:30:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
05/08/2025 08:30:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
05/08/2025 08:30:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
05/08/2025 08:30:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
05/08/2025 08:31:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
05/08/2025 08:31:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
05/08/2025 08:31:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
05/08/2025 08:31:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
05/08/2025 08:31:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
05/08/2025 08:32:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
05/08/2025 08:32:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
05/08/2025 08:32:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
05/08/2025 09:29:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/08/2025 17:00		

05/08/2025 09:29:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Ao licitante classificado em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, deve atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 18/07/2025.		
05/08/2025 09:30:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
05/08/2025 09:30:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. Portanto, fique atento às mensagens enviadas no chat. Sinta-se notificado!!!		
05/08/2025 16:55:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desconsiderar a data 18/07/2025.		
05/08/2025 16:59:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde! Senhor licitante prorrogo o prazo para a data de amanha as 12:00 Horas dia 06/08/2025.		
06/08/2025 09:22:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
06/08/2025 10:32:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA adicionou o arquivo cc39f862b9904f46bc8e013954f3ad54.pdf aos documentos complementares.		
06/08/2025 15:34:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 07/08/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - URNA FUNERARIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: URNA FUNERARIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30URNA FUNERARIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATE 120KG. TAMPA CONFECCIONADAEM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO. CAIXA DE MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 2.010,00		**Valor Total:** 40.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	898	20.938.011/0001-24	2.020,00	2.010,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	525	60.626.606/0001-69	2.020,00	2.020,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 525)	**2.020,00**
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**2.020,00**
05/08/2025 09:04:00	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**2.019,00**
05/08/2025 09:15:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:20:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 525			
05/08/2025 09:20:46	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:21:54	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	**2.010,00**
05/08/2025 09:25:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:25:46	**HABILITAÇÃO**		
05/08/2025 22:54:43	**MENSAGEM**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	
Olá Sr. Pregoeiro, não entendi qual a documentação que está faltando, poderia explicar, por gentileza? Nós anexamos a documentação exigida nos documentos complementares na plataforma			
05/08/2025 22:58:56	**MENSAGEM**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	
Ao nosso ver, todos os documentos foram anexados			
05/08/2025 23:00:34	**MENSAGEM**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	
Quando anexamos a documentação anexamos em um campo específico, que não gerou notificação, mas caso o sr. consulte a documentação no ícone em frente ao nome da empresa os documentos estão lá juntados.			
06/08/2025 08:07:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 898: Bom dia! Hoje os documentos estão aparecendo anexados, ontem não estava acredito que foi alguma nconsistência na plataforma.			
06/08/2025 10:00:18	**MENSAGEM**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	
Bom dia, ok obrigada			
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - URNA FUNERARIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: URNA FUNERARIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43URNA FUNERARIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE5 CM. COM GARANTIA DE PESO ACIMA DE 120KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL "BIODEGRADAVEL" BABADO			

DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 2.550,00	**Valor Total:** 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	874	20.938.011/0001-24	2.558,64	2.550,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	969	60.626.606/0001-69	2.558,00	2.558,00	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**2.558,64**
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 969)	**2.558,00**
05/08/2025 09:04:14	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**2.557,00**
05/08/2025 09:15:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:22:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 874, PARTICIPANTE 969			
05/08/2025 09:22:46	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:23:07	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**2.550,00**
05/08/2025 09:27:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:27:46	**HABILITAÇÃO**		
06/08/2025 08:45:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 874: Bom dia! Senhor licitante em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, solicito neste momento, a correção no item 02 (dois) na proposta ajustada. Conforme a plataforma o seu ultimo lance foi de R$= 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).			
06/08/2025 09:59:38	**MENSAGEM**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	
bom dia sr. pregoeiro, obrigada já estamos providenciando para anexar a correção			
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - URNA INFANTIL 1,60 x 0,60 x 0,40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: URNA INFANTIL 1,60 x 0,60 x 0,40URNA INFANTIL 1,60 X 0,60 X 0,40 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATRO ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADAVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX, ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 1.589,00		**Valor Total:** 7.945,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	580	20.938.011/0001-24	1.590,00	1.589,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	034	60.626.606/0001-69	1.590,00	1.590,00	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 580)	**1.590,00**
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.590,00**
05/08/2025 09:09:10	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 580)	**1.589,00**
05/08/2025 09:15:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:21:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 580, PARTICIPANTE 034			
05/08/2025 09:21:46	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:26:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:26:47	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - TANATOPRAXIA: SERVICOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TANATOPRAXIA: SERVICOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIATANATOPRAXIA: SERVICOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA E ASSEPSIA. APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO LABORATORIO (IAT, MEIO AMBIENTE E VIGILANCIA SANITARIA)			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 789,00		**Valor Total:** 31.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	823	20.938.011/0001-24	800,00	789,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	102	60.626.606/0001-69	800,00	800,00	1,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**800,00**
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**800,00**
05/08/2025 09:08:44	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**799,00**
05/08/2025 09:15:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:17:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 102			
05/08/2025 09:17:46	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:21:12	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**789,00**
05/08/2025 09:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:22:47	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - CAIXA OSSUARIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAIXA OSSUARIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS.CAIXA OSSUARIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 200,00		**Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	735	20.938.011/0001-24	220,00	200,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA 254		60.626.606/0001-69	220,00	220,00	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:46	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**220,00**
05/08/2025 09:00:46	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**220,00**
05/08/2025 09:04:36	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**219,00**
05/08/2025 09:15:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:19:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 735, PARTICIPANTE 254			
05/08/2025 09:19:47	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:21:34	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**200,00**
05/08/2025 09:24:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:24:47	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
6 - SERVICOS DE TRANSLADO FUNERARIO POR KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: QUILOMETROS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE TRANSLADO FUNERARIO POR KMObs. O Translado dentro do perimetro de ate 250km sera por conta da empresa vencedora, sendo permitida a cobranca quando extrapolar o perimetro mencionado.			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 3,00		**Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA	832	20.938.011/0001-24	3,02	3,00		Sim
2 ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	728	60.626.606/0001-69	3,02	3,02	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/07/2025 08:47:01	**PUBLICADO**		
16/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/08/2025 09:00:47	**DISPUTA**		
05/08/2025 09:00:47	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**3,02**
05/08/2025 09:00:47	**LANCE**	ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 728)	**3,02**
05/08/2025 09:04:59	**LANCE**	B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**3,00**
05/08/2025 09:15:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/08/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 728			
05/08/2025 09:21:47	**FECHADO 1**		
05/08/2025 09:26:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
05/08/2025 09:26:47	**HABILITAÇÃO**		
07/08/2025 11:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/08/2025 11:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3E8361C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 19/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**44/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**04/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2025
b) Nr. Licitação:	19/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	07/08/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PROVIGIA PARANÁ) E O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF).*

Participante: 41.343.081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses. (IOAF)	2,000	UNID	3.130,70	6.261,40
Total do Participante:					**6.261,40**
Participante: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Frigobar - Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia mínima de 12 meses. (PROVIGIA)	1,000	UNID	951,97	951,97
Total do Participante:					**951,97**
Participante: BD INFORMATICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave	2,000	UNID	3.184,84	6.369,68

	deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 03 anos.				
3	Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexão sem fio, USB, alimentador automático de documentos para até 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressão a partir de dispositivos móveis. Possui velocidade de até 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressão colorida com qualidade profissional, através de sua conexão Wirelles e Wi-fi possibilita impressões de dispositivos móveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN	1.684,44	1.684,44
Total do Participante:					**8.054,12**
Participante: CAROL COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Estrado Plástico - Piso reforçado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensões aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)	10,000	UNID	34,95	349,50
9	Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plástico polipropileno transparente e tampa com travas laterais. (IOAF)	5,000	UNID	45,45	227,25
Total do Participante:					**576,75**
Total Geral:					**15.844,24**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 819,62
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 27.689,53

Lobato, 07/08/2025

FABIO CHICAROLI

Prefeito

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F57423B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Processo Administrativo Nº 51/2025.

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 14/07/2025 08:47:02

TOTAL DO PROCESSO:				**96.905,00**
B & S SERVICOS FUNERARIOS LTDA			**20.938.011/0001-24**	**96.905,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 898	Lance: 2.010,00	**Total: 40.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: URNA FUNERARIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30URNA FUNERARIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATE 120KG. TAMPA CONFECCIONADAEM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO. CAIXA DE MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.020,00	**Valor Unit.: 2.010,00**		Total Item: 40.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 874	Lance: 2.550,00	**Total: 10.200,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: URNA FUNERARIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43URNA FUNERARIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE5 CM. COM GARANTIA DE PESO ACIMA DE 120KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL "BIODEGRADAVEL" BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.558,64	**Valor Unit.: 2.550,00**		Total Item: 10.200,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 580	Lance: 1.589,00	**Total: 7.945,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: URNA INFANTIL 1,60 x 0,60 x 0,40URNA INFANTIL 1,60 X 0,60 X 0,40 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATRO ALCAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADAVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX, ORNAMENTACAO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÃ?NTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZACAO E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE COROA DE FLORES DE TAMANHO MEDIO, COM DIÃ?METRO APROXIMADO DE 80 CM A 100 CM, CONFECCIONADA COM FLORES NATURAIS VARIADAS EM CORES SUAVES. DEVE INCLUIR UMA FAIXA COM MENSAGEM DE CONDOLENCIAS PERSONALIZADA E POSSUIR ESTRUTURA FIRME PARA GARANTIR BOA APRESENTACAO E DURABILIDADE. TRANSLADO DO CORPO ATE 250KM DE DISTÃ?NCIA E PARAMENTACAO. INCLUSO O FORNECIMENTO AO MENOS DE 3 LITROS DE CAFE, 3 LITROS DE CHA, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO,100 COPOS DESCARTAVEIS E 20 LITROS DE AGUA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.590,00	**Valor Unit.: 1.589,00**		Total Item: 7.945,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 823	Lance: 789,00	**Total: 31.560,00**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TANATOPRAXIA: SERVICOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIATANATOPRAXIA: SERVICOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA E ASSEPSIA. APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO LABORATORIO (IAT, MEIO AMBIENTE E VIGILANCIA SANITARIA)				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 800,00	**Valor Unit.: 789,00**		Total Item: 31.560,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 735	Lance: 200,00	**Total: 1.000,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CAIXA OSSUARIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS.CAIXA OSSUARIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 220,00	**Valor Unit.: 200,00**		Total Item: 1.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 832	Lance: 3,00	**Total: 6.000,00**
Item: 6	Unidade: QUILOMETROS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE TRANSLADO FUNERARIO POR KMObs. O Translado dentro do perimetro de ate 250km sera por conta da empresa vencedora, sendo permitida a cobranca quando extrapolar o perimetro mencionado.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,02	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 6.000,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EDC9CE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 580/2025

DECRETO N.º 580/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, , **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 0002481/2025;

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduações e Pós- Graduações, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS	REF.	CLAS	REF.
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	PROFESSOR – 20 HORAS	07/06/2010	E	II	E	III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:349EF456

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORCAMENTARIO - RREO - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2025
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	73.184.717,40	73.184.717,40	13.503.560,53	18,45%	41.363.057,11	56,52%	31.821.660,29
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	13.323.626,91	18,21%	40.531.650,76	55,38%	32.653.066,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.588.300,32	20,94%	4.128.311,49	54,44%	3.455.188,51
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	1.345.635,99	21,34%	3.252.529,59	51,57%	3.054.470,41
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	242.664,33	19,01%	875.781,90	68,61%	400.718,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	219.740,79	22,40%	535.574,54	54,59%	445.425,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.000,00	981.000,00	219.740,79	22,40%	535.574,54	54,59%	445.425,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	417.647,11	40,67%	1.475.733,27	143,69%	- 448.733,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	973,82	24,35%	1.930,70	48,27%	2.069,30
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	416.673,29	40,73%	1.206.602,57	117,95%	- 183.602,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	267.200,00	0,00%	- 267.200,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	11.097.938,69	17,47%	34.359.975,10	54,07%	29.183.242,30
Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	5.641.418,43	19,02%	15.902.868,30	53,62%	13.755.349,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	3.990.534,45	16,15%	13.622.650,35	55,12%	11.092.349,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	1.465.985,81	15,99%	4.834.456,45	52,72%	4.335.543,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	32.056,36	64,11%	17.943,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	100,00	0,00%	- 100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	31.956,36	0,00%	- 31.956,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	179.933,62	0,00%	831.406,35	0,00%	- 831.406,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	179.933,62	0,00%	831.406,35	0,00%	- 831.406,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	- 250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	179.933,62	0,00%	581.406,35	0,00%	- 581.406,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.503.560,53	18,45%	41.363.057,11	56,52%	31.821.660,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.503.560,53	18,45%	41.363.057,11	56,52%	31.821.660,29
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	13.503.560,53	18,45%	41.363.057,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.894.368,96	0,00	0,00%	8.894.368,96	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.894.368,96	0,00	0,00%	8.894.368,96	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.184.717,40	84.574.809,81	15.060.261,99	40.052.270,31	44.522.539,50	13.745.126,57	36.175.652,32	48.399.157,49	34.639.948,11
DESPESAS CORRENTES	68.599.960,40	74.207.805,18	13.677.138,25	37.177.787,62	37.030.017,56	13.169.239,23	34.398.781,38	39.809.023,80	32.896.008,01

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.122.600,00	38.181.866,28	6.419.026,54	17.991.336,60	20.190.529,68	6.419.026,54	17.991.336,60	20.190.529,68	17.612.415,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	147.935,14	420.812,27	679.187,73	147.935,14	420.812,27	679.187,73	420.812,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.377.360,40	34.925.938,90	7.110.176,57	18.765.638,75	16.160.300,15	6.602.277,55	15.986.632,51	18.939.306,39	14.862.780,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.615,00	9.176.088,03	1.383.123,74	2.874.482,69	6.301.605,34	575.887,34	1.776.870,94	7.399.217,09	1.743.940,10
INVESTIMENTOS	650.615,00	6.486.088,03	1.134.736,70	2.079.497,44	4.406.590,59	327.500,30	981.885,69	5.504.202,34	948.954,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	248.387,04	794.985,25	1.875.014,75	248.387,04	794.985,25	1.875.014,75	794.985,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00	1.190.916,60	0,00	0,00	1.190.916,60	0,00	0,00	1.190.916,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.184.717,40	84.574.809,81	15.060.261,99	40.052.270,31	44.522.539,50	13.745.126,57	36.175.652,32	48.399.157,49	34.639.948,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.184.717,40	84.574.809,81	15.060.261,99	40.052.270,31	44.522.539,50	13.745.126,57	36.175.652,32	48.399.157,49	34.639.948,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.310.786,80	-	-	5.187.404,79	-	6.723.109,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.184.717,40	84.574.809,81	15.060.261,99	41.363.057,11	-	13.745.126,57	41.363.057,11	-	41.363.057,11
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:DD03B394

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE MALLET			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2025 A 06/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	8.168.950,66	7.373.965,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.168.950,66	7.373.965,41	0,00
Empréstimos	6.303.263,15	5.893.011,29	0,00
Internos	6.235.509,46	5.825.257,60	0,00
Externos	67.753,69	67.753,69	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.865.687,51	1.480.954,12	0,00
Internos	1.865.687,51	1.480.954,12	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.044.957,84	21.566.076,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.044.957,84	21.566.076,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.325.412,14	23.526.088,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.762,26	1.540.408,43	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	54.692,04	419.603,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 12.876.007,18	- 14.192.111,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §RE1Cº,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE	1.300.000,00	0,00	0,00
LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	75.424.353,71	79.634.728,85	0,00
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	10,83	9,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 17,07	- 17,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	90.509.224,45	95.561.674,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	81.458.302,01	86.005.507,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	47.512,44	47.512,44	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	6.369.084,05	6.369.084,05	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	3.858.880,88	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 29/07/2025 21:17 | Relatório emitido em: 04/08/2025 08:44			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:B43D3198

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS-RREO - ANEXO 11

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
6/2025		
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)		R$
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	37.123,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	37.123,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM (f)**	**DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	505.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	505.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	505.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**
VALOR (III)	757.999,13	37.123,97
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 29/07/2025 21:13 | Relatório emitido em: 05/08/2025 10:25		

SALDO	
(c) = (a-b)	
- 37.123,97	
0,00	
0,00	
0,00	
- 37.123,97	
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	**SALDO (h) = (d-e)**
0,00	505.507,63
0,00	505.507,63

0,00	505.507,63
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
795.123,10	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:DCFE85E7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE MALLET			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 06/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.424.353,71	79.634.728,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	16.593.357,82	17.519.640,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.934.022,04	15.767.676,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:2CF42277

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 6/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.634.728,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.634.728,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.741.556,62	16%

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.467.400,95	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.574.431,02	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 29/07/2025 21:20 | Relatório emitido em: 04/08/2025 08:46		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4027B548

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 30/07/2025, às 09:49:03.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:1EF2FE02

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO - ANEXO 9

MUNICÍPIO DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
6/2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO (I)					
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.176.088,03	2.874.482,69	1.776.870,94	0,00	6.301.605,34
Investimentos	6.486.088,03	2.079.497,44	981.885,69	0,00	4.406.590,59
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	794.985,25	794.985,25	0,00	1.875.014,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.176.088,03	2.874.482,69	1.776.870,94	0,00	6.301.605,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	9.176.088,03	2.874.482,69			6.301.605,34
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 29/07/2025 21:13 | Relatório emitido em: 05/08/2025 10:22					

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4884BD0B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE MALLET				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 06/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**3.252.529,59**	**51,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.275.000,00**	**1.275.000,00**	**399.981,26**	**31,37**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**602.000,00**	**602.000,00**	**273.968,80**	**45,51**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.005.000,00**	**2.005.000,00**	**1.290.874,13**	**64,38**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.425.000,00**	**2.425.000,00**	**1.287.705,40**	**53,10**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**32.839.970,51**	**58,12**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	16.891.466,62	62,56
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.138,51	4,14
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.543.977,09	84,80
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	12.995.408,80	49,98
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	185.787,30	46,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	219.192,19	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**36.092.500,10**	**57,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.457.187,05**	**9.711.951,85**	**5.379.802,29**	**55,39**	**5.009.029,14**	**51,58**	**4.495.414,88**	**46,29**
Despesas Correntes	9.427.157,05	9.681.921,85	5.379.802,29	55,57	5.009.029,14	51,74	4.495.414,88	46,43
Despesas de Capital	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**4.039.640,00**	**4.278.578,34**	**2.671.086,92**	**62,43**	**2.436.217,03**	**56,94**	**2.436.217,03**	**56,94**
Despesas Correntes	4.031.340,00	4.270.278,34	2.668.950,47	62,50	2.434.090,58	57,00	2.434.090,58	57,00
Despesas de Capital	8.300,00	8.300,00	2.136,45	25,74	2.126,45	25,62	2.126,45	25,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**31.200,00**	**31.200,00**	**14.277,36**	**45,76**	**14.277,36**	**45,76**	**14.277,36**	**45,76**
Despesas Correntes	**31.200,00**	**31.200,00**	**14.277,36**	**45,76**	**14.277,36**	**45,76**	**14.277,36**	**45,76**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.897.674,94**	**3.907.374,94**	**2.019.930,37**	**51,70**	**1.598.004,46**	**40,90**	**1.464.685,46**	**37,49**
Despesas Correntes	**3.891.674,94**	**3.901.374,94**	**2.019.930,37**	**51,77**	**1.598.004,46**	**40,96**	**1.464.685,46**	**37,54**
Despesas de Capital	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.425.701,99**	**17.929.105,13**	**10.085.096,94**	**56,25**	**9.057.527,99**	**50,52**	**8.410.594,73**	**46,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**10.085.096,94**	**9.057.527,99**	**8.410.594,73**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	333.223,22	333.223,22	333.223,22
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.751.873,72**	**8.724.304,77**	**8.077.371,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.413.875,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.337.998,70**	**3.310.429,75**	**2.663.496,49**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,02**	**24,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.413.875,02	9.751.873,72	4.337.998,70	0,00	333.223,22	0,00		0,00		4.671.221,92
Empenhos de 2024	9.628.172,83	17.910.114,74	8.281.941,91	84.721,98	0,00	0,00	84.721,98	0,00	0,00	8.281.941,91
Empenhos de 2023	8.666.826,51	15.616.661,89	6.949.835,38	2.897,77	0,00	0,00	2.897,77	0,00	0,00	6.949.835,38
Empenhos de 2022	8.208.377,07	14.979.174,34	6.770.797,27	5.478,37	0,00	0,00	5.478,37	0,00	0,00	6.770.797,27
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,88	9.653.231,04	2.822.994,16	328.814,66	0,00	0,00	153.221,51	0,00	175.593,15	2.647.401,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	13.331,51	13.331,51	13.331,51	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**13.331,51**	**13.331,51**	**13.331,51**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.810.000,00**	**2.810.000,00**	**1.118.670,70**	**39,81**
Proveniente da União	2.810.000,00	2.810.000,00	1.118.670,70	39,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**140.000,00**	**140.000,00**	**171.945,15**	**122,82**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**1.290.615,85**	**43,75**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E **CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.380.010,00**	**5.404.873,87**	**1.415.953,53**	**26,20**	**1.326.576,17**	**24,54**	**1.304.195,41**	**24,13**
Despesas Correntes	3.280.000,00	3.816.044,24	1.266.920,56	33,20	1.243.078,98	32,58	1.243.078,98	32,58

Despesas de Capital	100.010,00	1.588.829,63	149.032,97	9,38	83.497,19	5,26	61.116,43	3,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**384.496,94**	**384.496,94**	**100,00**	**384.496,94**	**100,00**	**384.496,94**	**100,00**
Despesas Correntes	0,00	384.496,94	384.496,94	100,00	384.496,94	100,00	384.496,94	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**19.990,00**	**19.990,00**	**16.846,18**	**84,27**	**16.846,18**	**84,27**	**16.846,18**	**84,27**
Despesas Correntes	19.990,00	19.990,00	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.400.000,00**	**5.809.360,81**	**1.817.296,65**	**31,28**	**1.727.919,29**	**29,74**	**1.705.538,53**	**29,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	15.116.825,72	6.795.755,82	44,95	6.335.605,31	41,91	5.799.610,29	38,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	4.663.075,28	3.055.583,86	65,53	2.820.713,97	60,49	2.820.713,97	60,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76	14.277,36	45,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	3.927.364,94	2.036.776,55	51,86	1.614.850,64	41,12	1.481.531,64	37,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**23.738.465,94**	**11.902.393,59**	**50,14**	**10.785.447,28**	**45,43**	**10.116.133,26**	**42,61**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9A0A2DE6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 06/2025		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**6.307.000,00**	**3.252.529,59**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.275.000,00	399.981,26
Territorial Urbana – IPTU		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	273.968,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	1.290.874,13
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	1.287.705,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.400.000,00**	**32.839.970,51**
2.1 - Cota-Parte FPM	**29.900.000,00**	**16.891.466,62**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	16.891.466,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	12.995.408,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	185.787,30
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	4.138,51
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.543.977,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	219.192,19
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**36.092.500,10**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.300.000,00**	**6.567.994,10**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.126.750,00**	**2.455.130,93**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.245.000,00**	**5.226.767,58**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.245.000,00**	**4.921.658,30**
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	4.834.456,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	87.201,85
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**305.109,28**
6.4.1 - Principal	0,00	305.109,28
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.130.000,00**	**- 1.733.537,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.140.296,57**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.140.296,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.367.064,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.400.009,77**	**5.285.888,47**	**4.816.236,02**	**4.732.251,48**	**469.652,45**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.745.000,00**	**3.857.484,17**	**3.857.484,17**	**3.773.499,63**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.745.000,00	3.857.484,17	3.857.484,17	3.773.499,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**1.655.009,77**	**1.428.404,30**	**958.751,85**	**958.751,85**	**469.652,45**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.655.009,77	1.428.404,30	958.751,85	958.751,85	469.652,45
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.368.071,17**	**3.931.804,37**	**3.847.819,83**	**436.266,80**	**0,00**	**0,00**

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.131.761,44	3.931.804,37	3.847.819,83	199.957,07	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	236.309,73	0,00	0,00	236.309,73	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.857.484,17	3.857.484,17	3.773.499,63	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.445.160,81	3.857.484,17	3.857.484,17	78,38
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	522.676,76	1.294.963,21	1.294.963,21	772.286,45	24,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**885.061,81**	**1.140.296,57**	**917.817,30**	**0,00**	**222.479,27**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	885.061,81	1.140.296,57	917.817,30	0,00	222.479,27	0,00

Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.102.384,59**	**4.024.570,23**	**3.617.354,75**	**3.509.295,13**	**407.215,48**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.020,00	31.298,23	25.318,57	25.318,57	5.979,66
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.879.131,13	3.318.380,87	2.917.340,97	2.859.779,31	401.039,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	202.073,46	63.723,40	63.723,40	63.723,40	0,00
20.5 - Administração Geral	902.150,00	363.346,05	363.150,13	312.652,17	195,92
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	776.010,00	247.821,68	247.821,68	247.821,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.622.160,90**	**7.717.750,27**	**6.874.463,91**	**6.732.917,71**	**843.286,36**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**343.020,00**	**31.298,23**	**25.318,57**	**25.318,57**	**5.979,66**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.279.140,90	7.686.452,04	6.849.145,34	6.707.599,14	837.306,70
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.617.354,75				
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.567.994,10				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	772.286,45				
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE	0,00				
ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	-				
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00				
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.413.062,40**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]		**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**		**%APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		**9.023.125,03**	**9.413.062,40**		**26,08**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**744.524,46**	**411.973,07**	**444.166,88**	**0,00**	**300.357,58**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	411.973,07	444.166,88	0,00	300.357,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.125.217,40**	**1.115.912,05**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.140.217,40**	**555.181,01**
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	384.938,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	109.047,40
31.1.4 - PNATE	176.400,00	53.348,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	7.846,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	429.284,26
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	131.446,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.435.436,83**	**1.399.470,84**	**1.252.888,64**	**1.205.079,88**	**146.582,20**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.145,22	51.325,72	49.938,38	49.938,38	1.387,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.943.086,50	858.683,49	714.071,03	685.119,27	144.612,46

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	443.205,11	489.461,63	488.879,23	470.022,23	582,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**21.937.831,19**	**10.709.929,54**	**9.686.479,41**	**9.446.626,49**	**1.023.450,13**
33.1 - Despesas Correntes	**20.604.497,20**	**9.480.254,79**	**8.943.197,36**	**8.713.894,52**	**537.057,43**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.781.365,00	5.755.428,47	5.755.428,47	5.640.770,97	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	354.423,46	138.043,60	138.043,60	138.043,60	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.468.708,74	3.586.782,72	3.049.725,29	2.935.079,95	537.057,43
33.2 - Despesas de Capital	**1.333.333,99**	**1.229.674,75**	**743.282,05**	**732.731,97**	**486.392,70**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.333.333,99	1.229.674,75	743.282,05	732.731,97	486.392,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57	119.718,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.226.767,58	384.938,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos	4.733.871,60	172.914,16
a pagar)		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.492.950,55	331.742,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	133.040,78	8.464,56
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.625.991,33	340.207,20

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:AD0D111D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RREO - ANEXO 4

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 30/07/2025, às 09:46:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 30/07/2025				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:ADBA9755

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	40.531.650,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	4.128.311,49
IPTU	1.275.000,00	399.981,26
ISS	2.005.000,00	1.290.874,13
ITBI	602.000,00	273.968,80
IRRF	2.425.000,00	1.287.705,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	875.781,90
Contribuições	981.000,00	535.574,54
Receita Patrimonial	1.027.000,00	1.475.733,27
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	1.206.602,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	269.130,70
Transferências Correntes	63.543.217,40	34.359.975,10
Cota-Parte do FPM	24.500.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	10.396.327,13
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.035.182,06
Cota-Parte do ITR	80.000,00	3.310,89
Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	148.629,89
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	5.139.565,73
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	3.123.785,84
Demais Receitas Correntes	50.000,00	32.056,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	32.056,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -(II + III)]	72.161.717,40	39.325.048,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	831.406,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	831.406,35
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	831.406,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	831.406,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**72.161.717,40**	**40.156.454,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	**72.161.717,40**	**40.156.454,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.207.805,18	37.177.787,62	34.398.781,38	32.896.008,01	82.693,04	167.081,71	162.377,49
Pessoal e Encargos Sociais	38.181.866,28	17.991.336,60	17.991.336,60	17.612.415,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	420.812,27	420.812,27	420.812,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.925.938,90	18.765.638,75	15.986.632,51	14.862.780,27	82.693,04	167.081,71	162.377,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.107.805,18	36.756.975,35	33.977.969,11	32.475.195,74	82.693,04	167.081,71	162.377,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.176.088,03	2.874.482,69	1.776.870,94	1.743.940,10	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
Investimentos	6.486.088,03	2.079.497,44	981.885,69	948.954,85	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	794.985,25	794.985,25	794.985,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.506.088,03	2.079.497,44	981.885,69	948.954,85	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.190.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**80.804.809,81**	**38.836.472,79**	**34.959.854,80**	**33.424.150,59**	**151.669,04**	**3.881.817,85**	**3.877.113,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**80.804.809,81**	**38.836.472,79**	**34.959.854,80**	**33.424.150,59**	**151.669,04**	**3.881.817,85**	**3.877.113,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.703.521,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.703.521,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	330.000,00						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**						

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.206.602,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	420.812,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.489.311,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.168.950,66	7.373.965,41
DEDUÇÕES (XL)	21.044.957,84	21.566.076,85
Disponibilidade de Caixa	21.044.957,84	21.566.076,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.325.412,14	23.526.088,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	225.762,26	1.540.408,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	419.603,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 12.876.007,18**	**- 14.192.111,44**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.316.104,26**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.314.646,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.630.750,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.844.960,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.894.368,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.894.368,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:64E8305A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 06/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	79.634.728,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.634.728,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.880.908,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	34.129.403,71	43,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.595.690,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.465.906,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.336.121,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 14.192.111,44	- 17,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.561.674,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.519.640,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.741.556,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.574.431,02	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 29/07/2025 21:20 | Relatório emitido em: 04/08/2025 08:47		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3E0D90E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 14

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.184.717,40
Previsão Atualizada	73.184.717,40
Receitas Realizadas	41.363.057,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.894.368,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.285.717,40
Dotação Atualizada	81.675.809,81
Despesas Empenhadas	38.532.167,08
Despesas Liquidadas	34.738.898,80
Despesas Pagas	33.215.323,21
Superávit Orçamentário	6.624.158,31
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.532.167,08
Despesas Liquidadas	34.738.898,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.634.728,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.634.728,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.880.908,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.128.146,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-20.674.280,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Executivo	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	494.549,57	3.877.113,63	3.863.585,10
Poder Executivo	8.235.248,30	494.549,57	3.877.113,63	3.863.585,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	568.642,79	4.028.782,67	3.863.585,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.293.391,31	25%	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.931.804,37	70%	79,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	2.850.782,69		6.245.305,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	37.123,97		-37.123,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		505.507,63
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.104.134,40	15%	14,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 30/07/2025, às 09:57:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mallet, 30/07/2025			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:FF49F1B5

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS JULHO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 07/2025
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	BRASILIA/DF	MOBILIZAÇÃO EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DO TABACO, AUDIENCIA PUBLICA DA COMISSAO DE AGRICULTURA DA CAMARA DOS DEPUTADOS, VISITA AO GABINETES DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR DUNTOS REFERENTE AO MUNICIPIO DE MALLET	R$ 3.000,00	5 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5792	04/07/2025	07/07/2025 - 11/07/2025
JOSE IVO RODRIGUES	60553	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO EM COMEMORAÇAO AO ANO INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO E AOS 100 ANOS DE COOPERATIVA FRISIA, NO PALACIO IGUAÇU	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5802	07/07/2025	07/07/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANTO	PONTA GROSSA/PR	ENCONTRO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS 2025	R$ 150,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6065	16/07/2025	17/07/2025
CLAUDIO RAIMUNDO KOVASKI KARPINSKI	60584	SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS	CURITIBA/PR	REUNIAO NA TEC PAR, SOBRE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6431	30/07/2025	31/07/2025
		TOTAL:			**R$ 3.700,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MILTON LUIZ CZPAK	60549	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	REVISAO DO VEICULO OFICIAL DA PREFEITURA SENTRA, NA CONCESSIONARIA NISSAM EM CURITIBA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5675	02/07/2025	02/07/2025
MILTON LUIZ CZPAK	60549	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GUARAPUAVA /PR	REUNIAO DO SEBRAE, WORKSHP (PREPARAÇÃO DE SECRETARIOS E FUNÇÕES CHAVE), O PAPEL ESTRATEGICO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5707	03/07/2025	04/07/2025
GUSTAVO DA COSTA MARKOWICZ	60669	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA /PR	REUNIAO DO SEBRAE, WORKSHP (PREPARAÇÃO DE SECRETARIOS E FUNÇÕES CHAVE), O PAPEL ESTRATEGICO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5708	03/07/2025	01/04/2025
MILTON LUIZ CZPAK	60549	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	APRESENTAÇÃO DO PROJETO TERRA CIDADA, COM FINALIDADE AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DAS AÇOES DE GOVERNANÇA FUNDIARIA E REFORMA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5770	04/07/2025	07/07/2025

				AGRARIA, NO ANFITEATRO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANA					
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	PARTICIPAÇAO NO EVENTO OFICINA DE TRANSPARENCI - PCA 2025 - PRATICA PARA REVISAO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇAO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5986	14/07/2025	16/07/2025
JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI	525	TECNICO EM INFORMATIVA	IRATI/PR	PARTICIPAÇAO NO EVENTO OFICINA DE TRANSPARENCI - PCA 2025 - PRATICA PARA REVISAO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇAO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5987	14/07/2025	16/07/2025
		TOTAL:			**R$ 640,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA	60568	DIRETOR DE CONVENIOS	IRATI/PR	EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA SOBRE PCA 2025 - ADM. FINANCEIRA - REVISAO DOS QUESTIONARIOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6051	15/07/2025	16/07/2025
JOCELINE TRAVINSKI	2486	FISCAL	IRATI/PR	EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA SOBRE PCA 2025 - ADM. FINANCEIRA - REVISAO DOS QUESTIONARIOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6052	15/07/2025	16/07/2025
		TOTAL:			**R$ 110,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TIAGO PINTO DA LUZ	60667	MOTORISTA	GUARAPUAVA	CONDUÇAO DE MERENDEIRAS DAS ESCOLAS ESTADUAISPARA CAPACITAÇÃO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5980	14/07/2025	15/07/2025
LUIZ FERNANDO PECH	5123	MOTORISTA	FOZ DO IGUAÇU/PR	CONDUÇÃO DE ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS PARA PARTICIPAÇAO DA FASE FINAL DO JEP'S - JOGOS ESCOLARES, CO9M ATLETAS DE BADMINTON	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS C/ PERNOITE	5984	14/07/2025	15/07/2025 - 19/07/2025
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	60541	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA PRATICA DE REVISÃO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇÃO 2025	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6014	15/07/2025	16/07/2025
JOAO LAZOSKI	378	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇAO NO CURSO SOBRE O SISTEMA DE GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SIGET	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6099	18/07/2025	23/07/2025
LUANA APARECIDA PEDROZO	60564	DIRETORA PEDAGOGICA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇAO NO CURSO SOBRE O SISTEMA DE GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SIGET	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6100	18/07/2025	23/07/2025
				TOTAL:	**R$ 2.120,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FERNANDO ABEL CZPAK	356	RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	CURITIBA/PR	APRESENTAÇÃO DO PROJETO TERRA CIDADA, COM FINALIDADE AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DAS AÇOES DE GOVERNANÇA FUNDIARIA E REFORMA AGRARIA, NO ANFITEATRO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5768	04/07/2025	07/07/2025
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRONOMA	CURITIBA/PR	APRESENTAÇÃO DO PROJETO TERRA CIDADA, COM FINALIDADE AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DAS AÇOES DE GOVERNANÇA FUNDIARIA E REFORMA AGRARIA, NO ANFITEATRO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5769	04/07/2025	07/07/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	XAXIM/SC	BUSCAR ADUBO ORGANICO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5803	07/07/2025	08/07/2025
ENDRIO WILLIAN RIBEIRO	60511	VETERINARIO	MAFRA/SC	REALIZAR O TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE DE CAVALO E DEIXAR PARA ANALISE NO LABORATÓRIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6288	28/07/2025	29/07/2025
		TOTAL:			**R$ 360,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSE EZEQUIEL LEAL	4228	MOTORISTA	XANXERE/SC	BUSCAR ADUBO ORGANICO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO VIVEIRO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5814	07/08/2025	08/07/2025
		TOTA:			**R$ 80,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5633	01/07/2025	01/07/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5635	01/07/2025	01/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5636	01/07/2025	01/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5637	01/07/2025	01/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5638	01/07/2025	01/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5640	01/07/2025	01/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5641	01/07/2025	01/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5642	01/07/2025	01/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TOMOGRAFIA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5644	01/07/2025	01/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5645	01/07/2025	01/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5647	01/07/2025	02/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5648	01/07/2025	02/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5650	01/07/2025	02/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5651	01/07/2025	02/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5652	01/07/2025	02/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5653	01/07/2025	02/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5655	01/07/2025	02/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5656	01/07/2025	02/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5657	01/07/2025	02/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5658	01/07/2025	02/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5676	02/07/2025	02/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO VW/FOX PLACA: BCQ- 9143 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5677	02/07/2025	03/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5678	02/07/2025	03/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5679	02/07/2025	03/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5680	02/07/2025	03/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5681	02/07/2025	03/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5682	02/07/2025	03/07/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE	IRATI/PR E IMBITUVA/PR	MANHA: REUNIAO DA CIR, TARDE: CRESEMS/IRATI	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5697	02/07/2025	02/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5683	02/07/2025	03/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5684	02/07/2025	03/07/2025
ROBERTO	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 27,50	1 DIARIA	5685	02/07/2025	03/07/2025

MARTINHO HUK				PACIENTES		PARCIAL			
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5686	02/07/2025	03/07/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5709	03/07/2025	04/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5710	03/07/2025	03/07/2025 - 04/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5711	03/07/2025	04/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5712	03/07/2025	04/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5713	03/07/2025	04/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5714	03/07/2025	04/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5715	03/07/2025	04/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5716	03/07/2025	04/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5717	03/07/2025	04/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5718	03/07/2025	04/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5719	03/07/2025	04/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5720	03/07/2025	03/07/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5721	03/07/2025	03/07/2025
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5722	03/07/2025	03/07/2025
LAIS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5723	03/07/2025	03/07/2025
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5724	03/07/2025	03/07/2025
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5725	03/07/2025	03/07/2025
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5726	03/07/2025	03/07/2025
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5727	03/07/2025	03/07/2025
FRANCIELI NATALI HUK	60499	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5728	03/07/2025	03/07/2025
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUTA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5729	03/07/2025	03/07/2025
DEBORA ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5730	03/07/2025	03/07/2025
MYLENA IACHAK MAIESKI	Credenciada CIS Amcespar	PSICÓLOGA	IRATI/PR	TREINAMENTO ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5731	03/07/2025	03/07/2025
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO PRATICO COM PESSOAS IDOSAS, COM APOIO OBRIGATORIOS DAS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5732	03/07/2025	04/07/2025
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO PRATICO COM PESSOAS IDOSAS, COM APOIO OBRIGATORIOS DAS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5733	03/07/2025	04/07/2025
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO PRATICO COM PESSOAS IDOSAS, COM APOIO OBRIGATORIOS DAS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5734	03/07/2025	04/07/2025
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO PRATICO COM PESSOAS IDOSAS, COM APOIO OBRIGATORIOS DAS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5735	03/07/2025	04/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5771	04/07/2025	07/04/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5773	04/07/2025	07/07/2025
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	5774	04/07/2025	07/07/2025

CIESLAK				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5775	04/07/2025	07/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MEDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5776	04/07/2025	04/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5777	04/07/2025	07/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5778	04/07/2025	07/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5779	04/07/2025	07/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5780	04/07/2025	07/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5781	04/07/2025	07/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5782	04/07/2025	07/07/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5783	04/07/2025	05/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5785	04/07/2025	05/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5786	04/07/2025	05/07/2025
FABIO FELIX SOKOLOSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE ALTA MEDICA E INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5788	04/07/2025	04/07/2025 - 05/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGENIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5799	05/07/2025	05/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5798	05/07/2025	05/07/2025 - 06/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	LAPA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5797	05/07/2025	05/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5801	06/07/2025	06/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO E TOMOGRAFIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5800	06/07/2025	06/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5818	07/07/2025	08/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5819	07/07/2025	08/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5820	07/07/2025	08/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5821	07/07/2025	08/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5822	07/07/2025	08/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5823	07/07/2025	08/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5824	07/07/2025	08/07/2025
KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	60406	TECNICA EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	MANHA: WORKSHOP SAUDE MENTAL COM EQUIPES ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE, TARDE: REUNIAO DAS RESPONSAVEIS TECNICAS DO MUNICIPIO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5826	07/07/2025	08/07/2025
WILSON SURMACZ	CEDIDO ESTADO	TÉCNICO DE SAÚDE	GUARAPUAVA /PR	CAPACITAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS - VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA E CONTROLE VETORIAL.	R$ 640,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5832	08/07/2025	08/07/2025 - 10/07/2025
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUARAPUAVA /PR	CAPACITAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS - VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA E CONTROLE VETORIAL.	R$ 640,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5833	08/07/2025	08/07/2025 - 10/07/2025
DEBOERA ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	NO PERIODO DA MANHÃ: WORKSHOP SAUDE MENTALCOM EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE E NO PERIODO DA TARDE: REUNIÃO DAS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5834	08/07/2025	08/07/2025

				DO MUNICÍPIO.					
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5851	08/07/2025	09/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5852	08/07/2025	08/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5853	08/07/2025	08/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5854	08/07/2025	08/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5855	08/07/2025	09/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5856	08/07/2025	09/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5857	08/07/2025	09/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5858	08/07/2025	09/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5859	08/07/2025	09/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5860	08/07/2025	09/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5869	09/07/2025	10/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5870	09/07/2025	10/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5871	09/07/2025	10/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5872	09/07/2025	10/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5873	09/07/2025	10/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5874	09/07/2025	10/07/2025
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA COM OS TUTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE - PLANIFICA SUS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5880	09/07/2025	09/07/2025
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	2452	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA COM OS TUTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE - PLANIFICA SUS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5881	09/07/2025	09/07/2025
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA COM OS TUTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE - PLANIFICA SUS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5882	09/07/2025	09/07/2025
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA COM OS TUTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE - PLANIFICA SUS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5883	09/07/2025	09/07/2025
LAIS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5884	09/07/2025	09/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5886	10/07/2025	10/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, PARA INTERNAMENTO	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5917	10/07/2025	11/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5918	10/07/2025	10/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO CHEVROLET/ONIX PLACA: BDW5E94 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5919	10/07/2025	11/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5920	10/07/2025	10/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	5921	10/07/2025	10/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5922	10/07/2025	11/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5923	10/07/2025	11/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5924	10/07/2025	11/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5925	10/07/2025	11/07/2025
LUIS ROBERTO	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	5926	10/07/2025	11/07/2025

TEMITSKI				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5927	10/07/2025	11/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGENIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5935	11/07/2025	11/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5936	11/07/2025	11/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5958	11/07/2025	14/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5959	11/07/2025	14/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS PARA CURSO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5960	11/07/2025	14/07/2025 - 15/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5961	11/07/2025	14/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5962	11/07/2025	14/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5963	11/07/2025	14/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5964	11/07/2025	14/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5965	11/07/2025	14/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5966	11/07/2025	12/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5967	11/07/2025	12/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5968	13/07/2025	13/07/2025
FRANCIELI NATALI HUK	1381	FARMACEUTICA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MACRO LESTE 2025	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS C/ PERNOITE	5969	14/07/2025	14/07/2025 - 16/07/2025
AMANDA CORNELO SURMACZ	60670	FARMACEUTICA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MACRO LESTE 2025	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS C/ PERNOITE	5970	14/07/2025	14/07/2025 - 16/07/2025
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACEUTICA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MACRO LESTE 2025	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS C/ PERNOITE	5971	14/07/2025	14/07/2025 - 16/07/2025
ARLETE KACZROSKI BUENO RAMOS	60582	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MACRO LESTE 2025	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS C/ PERNOITE	5972	14/07/2025	14/07/2025 - 16/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5993	14/07/2025	15/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5994	14/07/2025	15/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TOMOGRAFIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5995	14/07/2025	14/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5996	14/07/2025	15/07/2025
LUCINEIA STEMPOSKI	5118	MOTORISTA	IRATI/PR	OFICINA DA SAUDE - PCA 2025	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6008	15/07/2025	16/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA INTERNAÇÃO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6017	15/07/2025	16/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE GESTANTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6018	15/07/2025	15/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6019	15/07/2025	16/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6020	15/07/2025	15/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6021	15/07/2025	16/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6022	15/07/2025	16/07/025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6023	15/07/2025	16/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6024	15/07/2025	16/07/2025

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	RETORNO DE PROFISSIONAIS FARMACEUTICAS DE CAPACITAÇÃO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6025	15/07/2025	16/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6026	15/07/2025	16/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6027	15/07/2025	16/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6028	15/07/2025	16/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6057	16/07/2025	17/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6064	16/07/2025	17/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6058	16/07/2025	17/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6059	16/07/2025	17/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6060	16/07/2025	17/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6061	16/07/2025	17/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6062	16/07/2025	17/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6063	16/07/2025	17/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6085	17/07/2025	17/07/2025 - 18/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6086	17/07/2025	18/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6087	17/07/2025	18/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6088	17/07/2025	18/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6089	17/07/2025	18/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6090	17/07/2025	18/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6094	17/07/2025	18/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6095	17/07/2025	18/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6096	17/07/2025	18/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6097	17/07/2025	18/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6098	17/07/2025	17/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6111	18/07/2025	21/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6112	18/07/2025	21/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6113	18/07/2025	21/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6114	18/07/2025	18/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6115	18/07/2025	21/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6116	18/07/2025	21/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6117	18/07/2025	21/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6118	18/07/2025	21/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6119	18/07/2025	21/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6120	18/07/2025	21/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6121	18/07/2025	21/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6130	19/07/2025	19/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6131	19/07/2025	19/07/2025

CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6132	21/07/2025	21/07/2025
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CURSO DE MANUAL DE INTERVENÇOES EM SAUDE MENTAL	R$ 275,00	5 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	6134	21/07/2025	21/07/2025 - 25/07/2025
CHRISTIANE MUSIAL	1104	MEDICA	IRATI/PR	CURSO DE MANUAL DE INTERVENÇOES EM SAUDE MENTAL	R$ 275,00	5 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	6133	21/07/2025	21/07/2025 - 25/07/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA/PR	MANHA: REUNIAO DO GRUPO TECNICO DE VIGILANCIA EM SAUDE. TARDE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - COSEMS-PR	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6135	21/07/2025	21/07/2025 - 23/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6149	21/07/2025	22/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6150	21/07/2025	22/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6151	21/07/2025	22/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6152	21/07/2025	22/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6153	21/07/2025	22/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6154	21/07/2025	21/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6155	21/07/2025	22/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6156	21/07/2025	22/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6157	21/07/2025	22/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6158	21/07/2025	22/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6159	21/07/2025	22/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6160	21/07/2025	21/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6167	22/07/2025	23/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6168	22/07/2025	22/07/2025 - 23/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6169	22/07/2025	23/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6170	22/07/2025	23/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6171	22/07/2025	23/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6173	22/07/2025	23/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6174	22/07/2025	23/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6175	22/07/2025	23/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6176	22/07/2025	23/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6177	22/07/2025	22/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6178	22/07/2025	22/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6179	22/07/2025	22/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6180	22/07/2025	23/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6181	22/07/2025	23/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6202	23/07/2025	24/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6203	23/07/2025	24/07/2022
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6204	23/07/2025	24/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6205	23/07/2025	24/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6206	23/07/2025	24/07/2025

						PERNOITE			
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6207	23/07/2025	24/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6208	23/07/2025	24/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6209	23/07/2025	24/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO RENAULT/MASTER BF PLACA: RHK3A29 PARA MANUTENÇAO E RETORNOU COM O VEICULO VW/FOX PLACA: BCQ-9142, E TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MEDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6210	23/07/2025	24/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6230	24/07/2025	25/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6232	24/07/2025	25/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6233	24/07/2025	25/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6235	24/07/2025	25/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6237	24/07/2025	25/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6238	24/07/2025	25/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6231	24/07/2025	24/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6234	24/07/2025	25/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6236	24/07/2025	25/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6239	24/07/2025	25/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6240	24/07/2025	24/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6250	25/07/2025	26/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6251	25/07/2025	28/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6252	25/07/2025	28/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6253	25/07/2025	28/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6254	25/07/2025	28/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6255	25/07/2025	28/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6256	25/07/2025	28/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6257	25/07/2025	28/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6258	25/07/2025	28/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6259	25/07/2025	28/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6260	25/07/2025	25/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR PACIENTE, ALTA MEDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6261	25/07/2025	26/07/2025 - 27/07/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6264	26/07/2025	26/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MEDICA. NA VOLTA VEICULO ESTRAGOU E OUTRO MOTORISTA FOI SOCORRER COM O VEICULO RENAULT/MASTER BF PLACA: RHK3A32	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6265	27/07/2025	27/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6267	28/07/2025	28/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6290	28/07/2025	29/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6291	28/07/2025	29/07/2025

						PERNOITE			
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6292	28/07/2025	29/07/2025 - 30/07/2025
FABIO FELIX SOKOLOSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6293	28/07/2025	29/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6294	28/07/2025	29/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6295	28/07/2025	29/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6296	28/07/2025	29/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6297	28/07/2025	29/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6298	28/07/2025	29/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6299	29/07/2025	29/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6319	29/07/2025	30/07/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6320	29/07/2025	30/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6321	29/07/2025	30/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6322	29/07/2025	30/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6323	29/07/2025	30/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6324	29/07/2025	30/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6325	29/07/2025	30/07/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6326	29/07/2025	30/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6327	29/07/2025	30/07/2025
ANTONIO TOMAZ BUNINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6330	30/07/2025	30/07/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E BUSCAR SANGUE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6442	30/07/2025	30/07/2025 - 31/07/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6443	30/07/2025	31/07/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6444	30/07/2025	31/07/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6445	30/07/2025	31/07/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6446	30/07/2025	31/07/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6465	30/07/2025	31/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6466	30/07/2025	31/07/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6467	30/07/2025	31/07/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6468	30/07/2025	31/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6469	30/07/2025	30/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6470	30/07/2025	31/07/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	6511	31/07/2025	31/07/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6512	31/07/2025	31/07/2025
		TOTAL			**R$ 23.130,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADOES PARA PERICIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5736	03/07/2025	03/07/2025
CRISTIAN ZAGURSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERICIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	5829	08/07/2025	08/07/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERICIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	6011	15/07/2025	15/07/2025

CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERICIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6053	16/07/2025	16/07/2025
PAULO SERGIO KURZDLOWSKI	5111	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	OFICINA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PCA 2025 - PRATICA PARA REVISAO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇAO, NA FACULDADE SAO VICENTE	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6054	16/07/2025	16/07/2025
MARCIA ADRIANA MARTINS	60682	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	IRATI/PR	OFICINA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PCA 2025 - PRATICA PARA REVISAO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇAO, NA FACULDADE SAO VICENTE	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6055	16/07/2025	16/07/2025
HELEN FRANCO	60687	DIRETORA DE COMUNICAÇAO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	IRATI/PR	OFICINA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PCA 2025 - PRATICA PARA REVISAO DOS QUESTIONARIOS DE AVALIAÇAO, NA FACULDADE SAO VICENTE	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6056	16/07/2025	16/07/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERICIA NO INSS E NA CAIXA FEDERAL	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	6077	17/07/2025	17/07/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADOES PARA PERICIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	6162	22/07/2025	22/07/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERICIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	6315	27/09/2025	29/07/2025
MARCIA ADRIANA MARTINS	60682	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	IRATI/PR	PRINCÍPIOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". PÚBLICO: CONSELHEIROS TUTELARES, REDE MUNICIPAL E GESTÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AUDITÓRIO PDE PRÉDIO I – UNICENTRO - CAMPUS	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6425	30/07/2025	31/07/2025
AMANDA ANICHESKI	60586	DIRETORA DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E AOS ADOLECENTES	IRATI/PR	PRINCÍPIOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". PÚBLICO: CONSELHEIROS TUTELARES, REDE MUNICIPAL E GESTÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AUDITÓRIO PDE PRÉDIO I – UNICENTRO - CAMPUS	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6426	30/07/2025	31/07/2025
ANDREA ALMEIDA WOLKMAN	60689	CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	PRINCÍPIOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". PÚBLICO: CONSELHEIROS TUTELARES, REDE MUNICIPAL E GESTÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AUDITÓRIO PDE PRÉDIO I – UNICENTRO - CAMPUS	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6427	30/07/2025	31/07/2025
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	60302	CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	PRINCÍPIOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". PÚBLICO: CONSELHEIROS TUTELARES, REDE MUNICIPAL E GESTÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AUDITÓRIO PDE PRÉDIO I – UNICENTRO - CAMPUS	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6428	30/07/2025	31/07/2025
VALERIA SOKOLOWSKI	60304	CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	PRINCÍPIOS NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR". PÚBLICO: CONSELHEIROS TUTELARES, REDE MUNICIPAL E GESTÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AUDITÓRIO PDE PRÉDIO I – UNICENTRO - CAMPUS	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6429	30/07/2025	31/07/2025
		TOTAL			**R$ 760,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CHAIANA VANESSA KOVALHUK	60647	PROFESSORA ED. FISICA	FOZ DO IGUAÇU/PR	FOZ DO IGUAÇU/ PR- ACOMPANHAR COMO PROFESORA/TECNICA A ATLETA, QUE REPRESENTARA MALLET NA FASE ESTADUAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANA, NO DIA 14 DE JULHO, DIPUTARA A FINAL DOS 3000M NA MODALIDADE ATLETISMO 15 A 17 ANOS	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL C/ PERNOITE E 1 DIARIA INTEGRAL S/PERNOITE	5929	10/07/2025	13/07/2025 - 14/07/2025
LUIZ ANTONIO SA	60534	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	FOZ DO IGUAÇU/PR	ACOMPANHAR ATE A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, PROFESSORA E ATLETA, QUE REPRESENTARA MALLET	R$ 1.000,00	1 DIÁRIA INTEGRAL C/ PERNOITE E 1 DIARIA INTEGRAL	5930	10/07/2025	13/07/2025 - 14/07/2025

				NA FASE ESTADUAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANA, NO DIA 14 DE JULHO, DIPUTARA A FINAL DOS 3000M NA MODALIDADE ATLETISMO 15 A 17 ANOS		S/PERNOITE			
LUIZ ANTONIO SA	60534	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CAMPO MOURAO/PR	ACOMPANHAR, NA CONDIÇAO DE CHEFE DE DELEGAÇAO ATE A CIDADE DE CAMPO MOURAO, OS ATLETAS QUE REPRESENTARAO MALLET NA FASE ESTADUAL DO JOGOS DA JUVENTUDE, NA MODALIDADE ATLETISMO SUB 19, NAS PROVAS DE 1500M (MACULINO E FEMININO, 800M (MAASCULINO) E 3000M (FEMININO)	R$ 1.700,00	2 DIÁRIAS PARCIAL C/ PERNOITE E 1 DIARIA S/ PERNOITE	6161	21/07/2025	23/07/2025 - 25/07/2025
		TOTAL:			**R$ 3.300,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA E COMERCIO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CATIANE APARECIDA CLODA	60536	DIRETORA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	PONTA GROSS/PR	ENCONTRO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS 2025	R$ 80,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5997	15/07/2025	17/07/2025
		TOTAL:			**R$ 80,00**				
						VALOR TOTAL		**R$34.280,00**	
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	4 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	4731	03/06/20255	03/06/2025 – 06/06/2025	R$ 220,00	31/07/2025
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRONOMA	GENERAL CARNEIRO/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5324	25/06/2025	26/06/2025	R$ 80,00	29/07/2025
FERNANDO ABEL CZPAK	356	RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	GENERAL CARNEIRO/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5325	25/06/2025	26/06/2025	R$ 80,00	24/07/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL	4614	02/06/2025	02/06/2025	R$ 27,50	29/07/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5204	18/06/2025	23/06/2025	R$ 100,00	28/07/2025
CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DA VIAGEM	EMPENHO LANÇADO ERRONEA-MENTE	**EMPE- NHO CORRE- TO**
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/06/2025	8392	**5392**

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:668FACD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
56º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

56º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários, incluindo, motoniveladoras, rolo compactadores, caminhão caçamba basculante equipamentos necessários para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificativa Suscinta: A aquisição de máquinas pesadas é essencial para garantir a execução eficiente dos serviços de infraestrutura e manutenção do município. Tais equipamentos permitirão a realização de obras e reparos em vias públicas, atendendo às necessidades da população com maior agilidade e qualidade. Além disso, a ausência de máquinas próprias limita a capacidade do município em realizar intervenções emergenciais e programadas, prejudicando a segurança viária e o desenvolvimento urbano.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	4.4.90.52	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO:** última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , GARANTIA MININA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA:com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	Un	1	R$ 715.000,00	R$ 715.000,00	Alto	01/09/2025	Não
9	4.4.90.52	**Motoniveladora,** nova de fabricação, motor a diesel, certificada quanto a emissões Tier III, com no mínimo 6 cilindros, potência bruta mínima de 200 cavalos, potência líquida mínima de 190 cavalos. Transmissão automática com conversor de torque e bloqueio, com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, atingindo velocidade máxima de 40 km/h à frente e 30 km/h à ré. Sistema hidráulico com bomba de pistões axiais de fluxo variável, dotado de sistema antideslizamento. Freios a disco em banho de óleo nos cubos das rodas. Equipamento montado com pneus 17.5x25 – 12 L – L2 e aros tripartidos de 14 polegadas. Peso operacional mínimo de 17.000 kg. Capacidade mínima do tanque de combustível de 360 litros, fabricado em material plástico de alta resistência. Cabine fechada com certificação de proteção (estrutura de segurança), equipada com ar-condicionado de fábrica. Ângulo de articulação do chassi de no mínimo 23°, giro mínimo de 40°, inclinação das rodas dianteiras de no mínimo 20°, oscilação do eixo dianteiro de no mínimo 15°. Comprimento total mínimo de 8,5 metros, altura mínima até o topo da cabine de 3,4 metros, bitola mínima de 2,1 metros e raio de giro mínimo de 7,5 metros. O equipamento deve possuir interruptor detransmissão automática demarchas. A cabine, localizada no chassi traseiro, facilita ao operador realizar manobras de marcha à ré, visualização da lâmina e articulação do chassi. A sela com no mínimo 5 posições deve permitir a inclinação da lâmina em 45° e 90° para ambos os lados, recurso utilizado para a construção de valas, taludes e curvas de nível. O equipamento também deve possuir um círculo de giro com dentes externos, evitando danos ao mecanismo de giro em casos de operação com ajuste inadequado, além de facilitar a limpeza dos dentes. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil, vedada a terceirização de mão de obra e serviços. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA (CONFORME ANEXO I)	Un	2	R$ 1.150.000,00	R$ 2.300.000,00	Média	15/08/2025	Não
10	4.4.90.52	**CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4**: Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalenteao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA MININA: de 12 (DOZE) meses (caminhão e caçamba), todas as REVISÕES por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S) –	Un	1	R$ 883.333,33	R$ 883.333,33	Alto	01/09/2025	Não
Valor total:						R$ 4.011.666,67			

Mandirituba,30 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:045EB250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 28

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 28

PROFESSOR 20H

FINAL DE LISTA

	Nome	Situação	Local
1	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
2	MARILDE TABORDA RIBAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
3	JESSICA RENATA DOS SANTOS	PRESENTE	DESISTÊNCIA DA VAGA
4	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
5	TATIANE BARBOSA DE RAMOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
6	MARIA JOSELIA FERREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
7	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
8	JUCILENE JULIANE ROIKA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
9	LEONI APARECIDA OZORIO	PRESENTE	ESCOLA ALICE FERREIREA MACHADO
10	LUCIA LENIR PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
11	DIRLENE MARLI PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
12	DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGRZEN	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
13	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
14	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	PRESENTE	DESISTÊNCIA DA VAGA
15	ANDRESSA MARINA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
16	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
17	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
18	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
19	ISABELLE ALVES CARDOSO	PRESENTE	ESCOLA ALICE FERREIREA MACHADO
20	VANESSA LARISSA GUEL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
21	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
22	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
23	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

24	SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
25	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
26	SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
27	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
28	MARIA PERPETUA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
29	JOSIANE DA SILVA CORREIA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
30	MAIZA DE SOUZA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
31	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Nome	**Situação**	**Local**
12	DEBORA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
13	CAMILA APARECIDA WAIER	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
14	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
15	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
16	DANIEL DERNESTE DE LIMA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
17	REGIANE DIAS DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
18	EDENISE REGINA MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
19	SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
20	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
21	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

Mandirituba, 07 de agosto de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO

Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA

Secretária

SIMONE UKAN HALAMA

Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:52D1847B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA N.º 19/2025 - CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, aos agentes públicos abaixo relacionados, diárias para viagem à Curitiba-PR, a fim de do "6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo", conforme segue:

Nome	Felipe José Piassa		
Cargo	Procurador Legislativo		
Matrícula	766/1	CPF	06x.xxx.xxx-75
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo		
Data da saída	12/08/2025	Retorno	15/08/2025
N.º de diárias	Três diárias e meia		
Valor da diária	R$ 400,00	Valor total	R$ 1.400,00

Nome	Patrick Marafon Silva		
Cargo	Oficial Legislativo		
Matrícula	553/1	CPF	05x.xxx.xxx-78
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo		
Data da saída	12/08/2025	Retorno	15/08/2025
N.º de diárias	Três diárias e meia		
Valor da diária	R$ 400,00	Valor total	R$ 1.400,00

Nome	Weliton Rafael Costa		
Cargo	Assessor de Imprensa		
Matrícula	788/1	CPF	10x.xxx.xxx-55
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo		
Data da saída	12/08/2025	Retorno	15/08/2025
N.º de diárias	Três diárias e meia		
Valor da diária	R$ 400,00	Valor total	R$ 1.400,00

Nome	Diogo André Carniel Noll		
Cargo	Vereador-Presidente		
Matrícula	771/2	CPF	03x.xxx.xxx-94
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo		
Data da saída	12/08/2025	Retorno	15/08/2025
N.º de diárias	Três diárias e meia		
Valor da diária	R$ 400,00	Valor total	R$ 1.400,00

Nome	James Paulo Calgaro		
Cargo	Vereador-Presidente		
Matrícula	780/2	CPF	02x.xxx.xxx-70
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	6ª Edição do Seminário de Controle interno e Externo		
Data da saída	12/08/2025	Retorno	15/08/2025
N.º de diárias	Três diárias e meia		
Valor da diária	R$ 400,00	Valor total	R$ 1.400,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Mangueirinha-PR, 06 de agosto de 2025.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:DDEB4217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.524.170,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

179 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

180 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR.

ACRESCENTA-SE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE O VALOR DE REAJUSTE DE R$ 117.300,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E REAIS) RESPECTIVAMENTE O QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 4,6% (QUATRO VIRGULA SEIS POR CENTO), DEVIDO A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS HORA EXECUTADOS NO MÊS DE JULHO, PERMANECENDO OS MESMOS VALORES UNITÁRIOS DE CADA SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO ASSINADO ANTERIORMENTE.

TOTALIZANDO AGORA O VALOR DO CONTRATO QUE PASSARÁ PARA O VALOR DE R$ 2.946.870,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SAÚDE, SENDO: PLANTÃO NOTURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DIÁRIOS, COM AGENDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS SERVIÇOS IRÃO ABRANGIR TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO/ESPECIALIDADE, CONFORME AGENDA A SER DEFINIDA EM REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS/DIÁRIO	24	R$ 1.560,00	R$ 37.440,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE SAÚDE SENDO: PLANTÃO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DIÁRIOS, COM AGENDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS SERVIÇOS IRÃO ABRANGIR TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO/ESPECIALIDADE, CONFORME AGENDA A SER DEFINIDA EM REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS/DIÁRIO	14	R$ 1.440,00	R$ 20.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SENDO: DIREÇÃO CLÍNICA, 7 HORAS POR DIAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 140 HORAS MENSAIS, COM O OBJETIVO DE RESPONDER PELA DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME AGENDA A SER DEFINIDA EM REGULAMENTAÇÃO	SERVIÇOS/MENSAL	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SENDO: ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS E CESARIAS E SOBRE AVISO PELO PERÍODO DE 10 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 40 HORAS MENSAIS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA POR DIA DE ATENDIMENTO DE 2 HORAS, COM AGENDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS SERVIÇOS IRÁ ABRANGIR TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO E ESPECIALIDADE	SERVIÇOS/MENSAL	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SENDO: ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO PELO PERÍODO DE 10 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 40 HORAS MENSAIS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA POR DIA DE ATENDIMENTO DE 2 HORAS, COM AGENDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS SERVIÇOS IRÁ ABRANGIR TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO E ESPECIALIDADE.	SERVIÇOS/MENSAL	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
6	SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PRONTO SOCORRO, DE 12 HORAS DIÁRIOS, NOS FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARILENA.	SERVIÇOS/DIÁRIO	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.	SERVIÇOS/MENSAL	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
9	SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS.	SERVIÇOS/MENSAL	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
				TOTAL	**R$ 117.300,00**

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:65307F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.655.973/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		ITEM EXCLUSIVO				
1	35216	Biodigestor de pequeno porte Especificações mínimas: dimensões de 400x150cm (CXLXA), volume do sistema de 6,8 m", volume do tanque de gás de 2.500L. Volume do tanque biodigestor de 4,300L. Peso do equipamento cheio de 4,600 kg. Fabricado em lona de polietileno com proteção uv, entrada máxima de resíduos de cozinha/dia de 18L, entrada máxima de estrume animal/dia de 36L, produção diária de biofertilizante igual a entrada de resíduos /estrume, tempo de cozimento diário (queimador de chama única) até 5 horas. O kit de instalação deve conter um fogareiro de biogás com 02 bocas, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 03 metros) filtro de gás, uma pia de entrada com êmbolo, saída combinada de gás e fertilizante guia de montagem detalhado	UND	01	R$15.399,00	R$15.399,00
		TOTAL				R$15.399,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1456	10	1	2037	3449052380000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052480000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052520000000000	1072

VALOR: R$15.399,00 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:93F90BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHÕES S.A.

CNPJ: 09.091.832/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	35217	Caminhão para coleta seletiva de recicláveis Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. * Sistema de ar-condicionado. * Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada. * Tipo furgão (baú): estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000W, 04 auto-falantes com potência de 150W cada, 04 drives de 100W cada e 04 tweeter de 120W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. * Garantia d e no mínimo 12 meses.	UND	01	R$419.900,00	R$419.900,00
		TOTAL				R$419.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1456	10	1	2037	3449052380000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052480000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052520000000000	1072

VALOR: R$419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7105DBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.974.134/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
3	35218	Empilhadeira motorizada Empilhadeira motorizada, transmissão automática, 02 (dois) filtros de ar (superior e inferior), tipo mastro triplex, altura mínima de elevação: 4.000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio, Pneu maciço. Equipado com deslocador hidráulico lateral com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança, capacidade de carga mínima de 2.500kg	UND	02	R$127.800,00	R$255.600,00
		TOTAL				R$255.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1456	10	1	2037	3449052380000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052480000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052520000000000	1072

VALOR: R$255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D7E5E54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 55.070.953/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
4	35219	Prensa enfardadeira vertical hidráulica, em aço, dimensões aproximadas do fardo: (1050 X 950 X 700)MM (AXLXP), pressão mínima de 30 toneladas, dimensões aproximadas da boca do funil de alimentação: (1050 X 550) MM, motor trifásico, potencia mínima de 10 cavalos, botão de parada de emergência, portas de segurança, tensão de 220v, garantia minima de 6 meses	UND	02	R$28.000,00	R$56.000,00
		TOTAL				R$56.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1456	10	1	2037	3449052380000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052480000000000	1072
1456	10	1	2037	3449052520000000000	1072

VALOR: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:1DD195B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 303/2025 - LICENÇA PREMIO - DIOGO DELALO

PORTARIA Nº 303/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200735	**Diogo Delalo**	2020 2025	45	04082025	17092025	-x-
-x-	**-x-**	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 07 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF9691E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2275 DE 28 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2275/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Suplementação

12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Total Suplementação:		R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Total Redução:		R$ 8.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
Total		8.000,00	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFEB3EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 85/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 39/2025** teve por objeto **KITS DE ENXOVAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

51994603 VALDEMIR ANTUNES							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	ARMÁRIO LAVANDERIA EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. SEM PORTAS. COMPRIMENTO: 2,30 M PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: 141,50 M ALTURA:84 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM	PROPRIA	UND	2,00	1.362,80	2.725,60
1	2	ARMÁRIO PARA COZINHA COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 4,00 M ALTURA: 2,00 M PROFUNDIDADE PARTE DE BAIXO: 55 CM PROFUNDIDADE PARTE DE CIMA: 35CM ALTURA BALCÃO DE BAIXO: 90 CM ALTURA BALCÃO DE CIMA: 70 CM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	3.636,40	7.272,80
1	3	ARMÁRIO PARA COZINHA, COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 2,60 M ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 55 CM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	1.242,50	2.485,00
1	4	BERÇO EM MDF DE 15 MILÍMETROS COR BRANCO, COM GRADE DE MDF E O ESTRADO DE MDF 15 MILÍMETROS, SAPATA EMBAIXO. COMPRIMENTO: 1,30 CM LARGURA: 70 CM ALTURA: 90 CM	PROPRIA	UND	12,00	607,40	7.288,80
1	5	MESA P/ SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO COMPRIMENTO: 2,50 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PROPRIA	UND	10,00	817,70	8.177,00
1	6	MESA PARA SALA RH, MDF COR BRANCO EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 4 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA E GAVETA PARA TECLADO. COMPRIMENTO: 2,70 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 70 CM	PROPRIA	UND	4,00	1.054,90	4.219,60
1	7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, MDF COR CINZA, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 3 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA. COMPRIMENTO: 1,70 M COMPRIMENTO:1,65 M ALTURA: 74 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PROFUNDIDADE DAS GAVETAS: 47 LARGURA DAS GAVETAS: 46 CM	PROPRIA	UND	6,00	1.401,80	8.410,80
1	8	PORTÃO EM MDF, COR BRANCO. ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM	PROPRIA	UND	4,00	233,60	934,40
1	9	MESA PARA SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO. LARGURA 1,78 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PROPRIA	UND	12,00	623,00	7.476,00
TOTAL							**48.990,00**

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 07/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:356FCD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 319/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**

ABF2565	277450T000043821	31/07/2025	55411
ACZ7E61	277450T000043822	31/07/2025	57461
AEA7E76	277450T000043823	31/07/2025	55250
AEA7E76	277450T000043824	31/07/2025	55411
AEF6E07	277450T000043836	31/07/2025	55411
AEU4F83	277450T000043831	31/07/2025	54790
AEU4F83	277450T000043830	31/07/2025	55411
AGA0I78	277450T000044107	31/07/2025	61220
AKP9J22	277450T000043825	31/07/2025	55411
AKR8J81	277450T000002090	31/07/2025	51851
AKR8J81	277450T000002089	31/07/2025	65640
AKR8J81	277450T000002091	31/07/2025	66020
ALE0B13	277450T000038696	31/07/2025	55500
APZ8737	277450T000040366	31/07/2025	55680
ATM8J61	277450T000043833	31/07/2025	55411
ATM8J61	277450T000043832	31/07/2025	54790
ATQ4D18	277450T000043820	31/07/2025	55411
ATT4A40	277450T000043819	31/07/2025	54790
ATT4A40	277450T000043818	31/07/2025	55411
ATX1J44	277450T000043829	31/07/2025	55411
AUF1B33	116100T002820066	25/07/2025	54521
AUX0097	277450T000040365	31/07/2025	55680
AWH0B19	277450T000038695	31/07/2025	55500
BCL1540	277450T000038694	31/07/2025	55500
BCU4I96	277450T000009075	31/07/2025	54870
BDB4A78	277450T000040364	31/07/2025	60501
BEL7A48	277450T000040564	31/07/2025	70561
BER7F85	277450T000037336	31/07/2025	60412
HQG2A93	277450T000043828	31/07/2025	55411
MAM4D18	277450T000038693	31/07/2025	55500
MBB3A77	277450T000043835	31/07/2025	55250
MBB3A77	277450T000043834	31/07/2025	55411
MFO2B71	277450T000038698	31/07/2025	55500
QQZ1H72	277450T000043827	31/07/2025	55250
QQZ1H72	277450T000043826	31/07/2025	55411
RDT1C47	277450T000040367	31/07/2025	55250
RHH8B05	277450T000038697	31/07/2025	55500
SER6G36	277450T000037337	31/07/2025	61300
SIN0D43	277450T000037339	01/08/2025	59670
SIN0D43	277450T000037338	01/08/2025	60501
SIN0D43	277450T000037340	01/08/2025	58350
SXV3C75	277450T000040370	31/07/2025	55250
SXV3G25	277450T000040369	31/07/2025	55250
TAK4F16	277450T000040648	31/07/2025	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F46EFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 322/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de

infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ5B91	277450T000041210	01/08/2025	59591
ABR1029	277450T000039778	04/08/2025	54521
ABV7H66	277450T000045176	02/08/2025	55680
ACS8D40	277450T000042769	02/08/2025	51261
ACS8D40	277450T000042770	02/08/2025	69120
ACS8D40	277450T000042768	02/08/2025	66371
ACS8D40	277450T000042767	02/08/2025	65800
AEU4F83	277450T000043842	04/08/2025	55411
AEU4F83	277450T000043843	04/08/2025	54790
AEX9J88	277450T000043420	02/08/2025	55250
AGC9C89	277450T000039779	04/08/2025	54521
AGO4714	277450T000044714	03/08/2025	55411
AJQ7C31	277450T000045151	02/08/2025	55411
AKH4593	277450T000040651	01/08/2025	66531
AKH4593	277450T000040650	01/08/2025	66372
AKN7114	277450T000044716	03/08/2025	51851
AMC3979	277450T000040319	01/08/2025	50100
AMC3979	277450T000040320	01/08/2025	65992
AMC3979	277450T000040318	01/08/2025	51180
AMC3979	277450T000040317	01/08/2025	66531
AMG2F19	277450T000045174	04/08/2025	55680

AMH9791	277450T000043428	03/08/2025	55680
AMH9791	277450T000045165	03/08/2025	55411
ANL5440	277450T000040653	01/08/2025	66372
AOV2A36	277450T000044712	03/08/2025	55411
ARG2A72	277450T000045161	02/08/2025	76252
ASA5417	277450T000039661	01/08/2025	57380
ATL8C60	277450T000043839	04/08/2025	55411
ATM3B92	277450T000043432	04/08/2025	55680
AUD4I83	277450T000043419	02/08/2025	55500
AUE7G65	277450T000045175	04/08/2025	55680
AUS2F46	277450T000045158	02/08/2025	55413
AVA2E41	277450T000043431	04/08/2025	55680
AVE0D60	116100T003004461	28/07/2025	54521
AVO2A78	277450T000044718	03/08/2025	57380
AWK6E69	277450T000043424	03/08/2025	55413
AWO8I50	277450T000004415	02/08/2025	55090
AWW1A28	277450T000044715	03/08/2025	54870
AXM0856	277450T000045178	04/08/2025	66020
AXM2601	277450T000043430	04/08/2025	55680
AZX2E25	277450T000043429	04/08/2025	55680
BAJ6082	277450T000045166	03/08/2025	55500
BAL4E22	277450T000045162	03/08/2025	76251
BAL8166	277450T000044653	04/08/2025	55414
BAO0C99	277450T000020771	01/08/2025	70481
BBC8B65	277450T000039417	03/08/2025	55411
BBK7B02	277450T000045156	02/08/2025	73400
BCL5460	277450T000045171	03/08/2025	55680
BCO0G49	277450T000045167	03/08/2025	55680
BCP7H31	277450T000043422	02/08/2025	55413
BCR1E36	277450T000045163	03/08/2025	55413
BCW2E49	277450T000045168	03/08/2025	55680
BDL6A95	277450T000044711	03/08/2025	55411
BDN0I31	277450T000043427	03/08/2025	55680
BDO9I41	277450T000044301	04/08/2025	66371
BDX2A79	277450T000044998	02/08/2025	55680
BEA1C47	277450T000042771	03/08/2025	51852
BEE3C58	277450T000045172	04/08/2025	55680
BEH1H68	277450T000033181	03/08/2025	70561
BEH1H68	277450T000033182	03/08/2025	66532
BEK6F19	277450T000043602	03/08/2025	60681
BEP1B20	277450T000043421	02/08/2025	53800
BWF1H29	277450T000039051	04/08/2025	54790
BWT1H20	277450T000042766	02/08/2025	55500
CDM8541	277450T000043418	02/08/2025	55500
EIL2J07	277450T000043425	03/08/2025	55413
FBX3H60	277450T000045160	02/08/2025	55413
FNN6F68	277450T000004414	02/08/2025	55090
FOY8I01	277450T000045177	02/08/2025	55680
FPV9H63	277450T000045159	02/08/2025	55413
HGJ7E51	277450T000043841	04/08/2025	55411
IHC5614	277450T000039416	03/08/2025	55411
INU8977	277450T000045154	02/08/2025	55680
LWQ9E41	277450T000044992	29/07/2025	55680
LWW0H12	277450T000038700	04/08/2025	55250
LXB9I81	277450T000044719	03/08/2025	76331
MAP9391	277450T000040565	04/08/2025	76332
MEA0H37	277450T000044999	02/08/2025	55250
MGN0556	277450T000044710	02/08/2025	76331
MJK2F62	277450T000045164	03/08/2025	55413
NLB0A27	277450T000038699	04/08/2025	54790
ORB3F19	277450T000045169	03/08/2025	55680
PRE6J18	277450T000043837	01/08/2025	55500
PWX9I67	277450T000045000	02/08/2025	55250
PZZ4B84	277450T000045170	03/08/2025	55680
QDV2C83	277450T000045153	02/08/2025	55680
QHU8A05	277450T000043838	01/08/2025	73400
QIJ0E41	277450T000043840	04/08/2025	57461
QIS5C77	277450T000040373	01/08/2025	52741
QIU0B11	277450T000038631	04/08/2025	76332
QQF4B56	277450T000044713	03/08/2025	55411
REA2E60	277450T000044158	02/08/2025	52070
RGB3H74	277450T000043426	03/08/2025	55413
RHQ1J00	277450T000030446	03/08/2025	60681
RHY6B39	277450T000030447	03/08/2025	60681
RLM6G29	277450T000040371	01/08/2025	52741
RVC7G41	277450T000045157	02/08/2025	76251
SEE9F52	277450T000045173	04/08/2025	55680
SEH4E82	277450T000045152	02/08/2025	55680
SEK3I14	277450T000030445	03/08/2025	60681
SER8J45	277450T000043417	02/08/2025	55680
SFC0H96	277450T000042765	02/08/2025	66531
SFC0H96	277450T000042764	02/08/2025	66371
SFH3J80	277450T000030443	02/08/2025	59670
SYE6G99	277450T000043423	02/08/2025	69472
TAI9G75	277450T000020773	03/08/2025	66372
TAI9G75	277450T000030444	03/08/2025	60681
TAI9H09	277450T000040652	01/08/2025	66372
TAL2A78	277450T000004416	02/08/2025	55090
TAR5I98	277450T000020772	03/08/2025	73400

TAU0J19	277450T000040374	04/08/2025	50610
TAU0J19	277450T000040375	04/08/2025	66450
TAU0J19	277450T000040376	04/08/2025	50100
TAV8D54	277450T000043433	04/08/2025	55680
TAV9D52	277450T000040649	01/08/2025	66372
TBJ2F41	277450T000044717	03/08/2025	57463
TBM8H50	277450T000045155	02/08/2025	65300
TBP1C65	277450T000040372	01/08/2025	66531

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:528F80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 325/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY2I32	277450T000039781	05/08/2025	55500
ABR5A31	277450T000009076	04/08/2025	55500
ABX0359	277450T000034526	03/08/2025	60681
ACY5D31	277450NIC0044481	15/07/2025	50020
ADV2H52	277450T000045551	05/08/2025	55411
ADV2H52	277450T000045552	05/08/2025	73740
ALV0D54	277450NIC0044469	15/07/2025	50020
ARX5909	277450T000039282	05/08/2025	55680
ATJ7606	277450T000039780	05/08/2025	57463
AUH0C30	277450NIC0044478	15/07/2025	50020
AVE0D60	277450T000002093	05/08/2025	54521
AWY8I09	277450NIC0044467	15/07/2025	50020
AYA5637	277450NIC0044463	15/07/2025	50020
BBP5356	277450NIC0044472	15/07/2025	50020
BBX8170	277450NIC0044471	15/07/2025	50020
BBZ5J28	277450NIC0044451	15/07/2025	50020
BCT9D95	277450NIC0044449	15/07/2025	50020
BDE3I33	277450NIC0044456	15/07/2025	50020
BDE3I33	277450NIC0044454	15/07/2025	50020
BDE3I33	277450NIC0044455	15/07/2025	50020
BDN0E58	277450NIC0044470	15/07/2025	50020
BDW7B39	277450T000044606	05/08/2025	55414
BEB1G52	277450T000044109	05/08/2025	53800
CCD3I80	277450NIC0044458	15/07/2025	50020
DBM3F44	277450NIC0044452	15/07/2025	50020
FZY7D74	277450NIC0044477	15/07/2025	50020
GHM6B13	277450NIC0044474	15/07/2025	50020
GJW2D29	277450NIC0044475	15/07/2025	50020
ICT3D79	277450NIC0044450	15/07/2025	50020
JBU3F43	277450NIC0044473	15/07/2025	50020
MFG3B55	277450T000039782	05/08/2025	57463
MLC9I67	277450NIC0044466	15/07/2025	50020
QIM1C95	277450NIC0044465	15/07/2025	50020
QKQ5G39	277450NIC0044460	15/07/2025	50020
RFZ6C67	277450NIC0044476	15/07/2025	50020
RHI8D03	277450T000043844	05/08/2025	73400
RHJ8I56	277450NIC0044459	15/07/2025	50020
RYV3J55	277450NIC0044479	15/07/2025	50020
SEA7D84	277450NIC0044461	15/07/2025	50020
SFC4E09	277450T000039783	05/08/2025	57463
SFE6B19	277450T000002092	05/08/2025	57463
SFN1H15	277450NIC0044453	15/07/2025	50020
STO3D26	277450NIC0044464	15/07/2025	50020
TAN5D89	277450NIC0044482	15/07/2025	50020
TAQ2B46	277450T000044110	05/08/2025	61220
TAR8I87	277450NIC0044484	15/07/2025	50020
TAT4D99	277450NIC0044462	15/07/2025	50020
TBA0E29	277450NIC0044480	15/07/2025	50020
TBA2B04	277450NIC0044468	15/07/2025	50020
TBD0G24	277450NIC0044457	15/07/2025	50020
TBH3C64	277450NIC0044483	15/07/2025	50020
TDA7D60	277450CND0000296	05/07/2025	50291
TDJ1F71	277450T000040377	04/08/2025	76331
TDY1G15	277450T000044605	05/08/2025	55414

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:381B3D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 320/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF9H21	277450T000038730	27/05/2025	55500	R$ 130,16
ATF1525	277450T000038234	28/05/2025	76332	R$ 293,47
ATF1525	277450T000038235	28/05/2025	61220	R$ 293,47
AVR3E80	277450T000042119	27/05/2025	57380	R$ 293,47
BBK8E14	277450T000041475	27/05/2025	57463	R$ 130,16
HNW7F31	277450T000033074	27/05/2025	57380	R$ 293,47
JYC6J51	277450T000042116	27/05/2025	55411	R$ 195,23
KGL4A98	277450T000042115	27/05/2025	55411	R$ 195,23
MEI7G25	277450T000042112	26/05/2025	73400	R$ 130,16
RYU5H19	277450T000040257	27/05/2025	59670	R$ 1.467,35
SEY2A40	277450T000041474	27/05/2025	66531	R$ 195,23
SEZ2F70	277450T000040957	27/05/2025	60501	R$ 293,47
SFM6B06	277450T000042120	27/05/2025	55680	R$ 195,23
TAI9G73	277450T000037212	28/05/2025	66371	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B1529630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 323/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV6E46	277450NIC0044154	10/05/2025	50020	R$ 260,32
ADI9D71	277450T000039400	01/04/2025	55500	R$ 130,16
AMZ2B53	277450T000041828	29/05/2025	76252	R$ 293,47
ARB3J17	277450T000007278	29/05/2025	57380	R$ 293,47
ARX2G65	277450NIC0044159	10/05/2025	50020	R$ 390,46
ASB5A66	277450T000041263	29/05/2025	61300	R$ 293,47
AUW4I12	277450T000041832	29/05/2025	55411	R$ 195,23
AUX2A76	277450T000041834	29/05/2025	53800	R$ 130,16
BAO3886	277450T000038236	29/05/2025	60412	R$ 195,23
BCD2861	277450T000041833	29/05/2025	55411	R$ 195,23
BCK1B99	277450T000041202	29/05/2025	50100	R$ 880,41
BCN9H60	277450T000041265	29/05/2025	57380	R$ 293,47
BCT9D95	116100T002555278	22/05/2025	55500	R$ 130,16
BDK2D48	277450NIC0044147	09/05/2025	50020	R$ 260,32
BEK1I83	277450NIC0044152	10/05/2025	50020	R$ 390,46
BET3I80	277450NIC0044155	10/05/2025	50020	R$ 260,32
BKU2D46	116100T002555277	22/05/2025	55500	R$ 130,16
EMS8458	277450T000035489	29/05/2025	76332	R$ 293,47
EOF1B52	277450NIC0044156	10/05/2025	50020	R$ 260,32
ICT3D79	277450T000040557	29/05/2025	55411	R$ 195,23
LKP4073	277450NIC0044145	09/05/2025	50020	R$ 260,32
NRK2D00	277450NIC0044157	10/05/2025	50020	R$ 390,46
NRZ2641	277450NIC0044158	10/05/2025	50020	R$ 390,46
OAW4F85	277450NIC0044149	09/05/2025	50020	R$ 390,46
PKJ0A94	277450T000030779	29/05/2025	60412	R$ 195,23
RHX8I39	277450T000032388	01/04/2025	73662	R$ 130,16
SDP3D80	277450T000041829	29/05/2025	55414	R$ 195,23
SDQ6A50	277450T000041037	29/05/2025	60501	R$ 293,47
SEE9E11	277450NIC0044150	09/05/2025	50020	R$ 260,32
SEG2F46	277450T000041831	29/05/2025	76251	R$ 293,47
SEH3I72	277450NIC0044148	09/05/2025	50020	R$ 260,32
SEJ4H85	277450NIC0044153	10/05/2025	50020	R$ 260,32
SEO1H77	277450NIC0044151	10/05/2025	50020	R$ 260,32
SFN7J41	277450NIC0044146	09/05/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:695AFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 326/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM6E23	277450T000037213	02/06/2025	54521	R$ 195,23
ADV1666	277450T000020551	30/05/2025	61220	R$ 293,47
ADY6J98	277450T000042134	03/06/2025	55680	R$ 195,23
AEX7C82	277450T000040958	30/05/2025	55500	R$ 130,16
AFY9J04	277450T000041272	31/05/2025	55680	R$ 195,23
AFY9J04	277450T000041273	31/05/2025	55680	R$ 195,23
AHC4B44	277450T000042135	03/06/2025	55680	R$ 195,23
AHI3478	277450T000041844	02/06/2025	76251	R$ 293,47
ALH7C04	277450NIC0044164	13/05/2025	50020	R$ 390,46
APC5I71	277450T000041274	31/05/2025	55680	R$ 195,23
APO2H83	277450T000041850	02/06/2025	55414	R$ 195,23
AQH2821	277450T000041266	30/05/2025	55680	R$ 195,23
ARC6I43	277450T000038735	03/06/2025	55680	R$ 195,23
ART5F68	277450NIC0044161	13/05/2025	50020	R$ 586,94
ARZ8881	277450T000039278	02/06/2025	76332	R$ 293,47
ARZ8881	277450T000039277	02/06/2025	51851	R$ 195,23
ASX5375	277450T000042702	02/06/2025	73662	R$ 130,16
ASY6J20	277450T000041476	01/06/2025	57380	R$ 293,47
ATB5E54	277450NIC0044174	13/05/2025	50020	R$ 260,32
ATJ9D85	277450T000007286	31/05/2025	55680	R$ 195,23
ATR7E36	277450T000026570	30/05/2025	60501	R$ 293,47
ATV6A17	277450T000007288	31/05/2025	55680	R$ 195,23
AUA8F50	277450T000041843	30/05/2025	55414	R$ 195,23
AUF9960	277450T000041849	02/06/2025	55414	R$ 195,23
AUO7C34	277450T000041270	31/05/2025	55680	R$ 195,23
AUV5E59	277450T000042127	30/05/2025	60412	R$ 195,23
AUW0457	277450T000038732	30/05/2025	60412	R$ 195,23
AUW3A24	277450T000007283	31/05/2025	55680	R$ 195,23
AVD2C34	277450T000038731	30/05/2025	60412	R$ 195,23
AVP8514	277450T000041846	02/06/2025	55414	R$ 195,23
AVU4A60	277450T000042130	30/05/2025	55500	R$ 130,16
AWH8D83	277450NIC0044162	13/05/2025	50020	R$ 260,32
AWV1D75	277450T000041268	30/05/2025	55680	R$ 195,23
AXC8G86	277450T000038239	02/06/2025	76332	R$ 293,47
AXP7678	277450T000042124	30/05/2025	60412	R$ 195,23
AXW5087	277450T000037025	30/05/2025	76332	R$ 293,47
AXW6B59	277450T000041836	30/05/2025	76251	R$ 293,47
AYB2A70	277450T000042703	02/06/2025	59670	R$ 1.467,35
AYJ7D05	277450T000007280	30/05/2025	55680	R$ 195,23
BAH1B98	277450T000041280	03/06/2025	66532	R$ 195,23
BAL4E22	116100T002078645	25/05/2025	55500	R$ 130,16
BBC6H29	277450T000027531	30/05/2025	60501	R$ 293,47
BBF0959	277450NIC0044166	13/05/2025	50020	R$ 390,46
BBJ4J17	277450T000041841	30/05/2025	60412	R$ 195,23
BBM2I75	277450NIC0044171	13/05/2025	50020	R$ 586,94
BBU9E87	277450T000007285	31/05/2025	55680	R$ 195,23
BBZ4C54	277450T000007281	30/05/2025	55680	R$ 195,23
BCH5754	277450NIC0044165	13/05/2025	50020	R$ 260,32
BCJ9F24	277450T000041269	31/05/2025	55680	R$ 195,23
BCN2J60	277450T000041845	02/06/2025	55414	R$ 195,23
BCN9676	277450NIC0044170	13/05/2025	50020	R$ 260,32
BCO4539	277450T000041279	03/06/2025	55413	R$ 195,23
BCT4G01	277450T000042125	30/05/2025	60412	R$ 195,23
BCX6H91	277450T000041837	30/05/2025	55414	R$ 195,23
BDE6H56	277450T000041847	02/06/2025	55414	R$ 195,23
BDL7B06	277450T000040964	31/05/2025	55500	R$ 130,16
BDO7H47	277450NIC0044168	13/05/2025	50020	R$ 260,32
BDQ7C22	277450T000041275	31/05/2025	55680	R$ 195,23
BEE2523	277450T000012280	31/05/2025	51930	R$ 293,47
BEE9A19	277450T000030781	29/05/2025	60412	R$ 195,23
BEQ0J39	277450T000042123	30/05/2025	60412	R$ 195,23
COJ4742	277450T000041839	30/05/2025	55414	R$ 195,23
FFE5999	277450T000041477	01/06/2025	60501	R$ 293,47
FHG0I04	277450T000007289	31/05/2025	55680	R$ 195,23
FJU6D47	277450T000041276	31/05/2025	55680	R$ 195,23
FXH5H33	277450T000003800	02/06/2025	55414	R$ 195,23
GDW2I35	277450T000040960	30/05/2025	76331	R$ 293,47
GGC0J48	277450T000041264	29/05/2025	57380	R$ 293,47
GOV4G64	277450T000041278	03/06/2025	57463	R$ 130,16
GQM7H39	277450NIC0044169	13/05/2025	50020	R$ 260,32
HFW6692	277450T000040962	30/05/2025	76331	R$ 293,47
HNE3141	277450T000007287	31/05/2025	55680	R$ 195,23
IUN4A26	277450T000041848	02/06/2025	55414	R$ 195,23
LNW4D48	277450T000041271	31/05/2025	55680	R$ 195,23
LOA9B96	116100T002078646	25/05/2025	55500	R$ 130,16
LZQ5J89	277450T000042132	31/05/2025	55250	R$ 130,16
LZR6I14	277450T000038734	03/06/2025	55680	R$ 195,23
LZY1G51	277450T000041038	29/05/2025	54521	R$ 195,23
MBY7E44	277450T000042121	30/05/2025	55411	R$ 195,23

MIU7E25	277450T000038238	01/06/2025	57703	R$ 293,47
MLZ3A40	277450NIC0044173	13/05/2025	50020	R$ 390,46
NEB0C76	277450T000042129	30/05/2025	55680	R$ 195,23
NSB0513	277450T000042451	02/06/2025	55414	R$ 195,23
NVY1C24	277450NIC0044160	13/05/2025	50020	R$ 260,32
OBD1360	277450T000036010	31/05/2025	53800	R$ 130,16
OHG0E63	277450T000005667	01/06/2025	54521	R$ 195,23
OPW1689	277450T000029278	30/05/2025	51851	R$ 195,23
OTD1B11	277450T000007292	03/06/2025	55680	R$ 195,23
PAB1910	277450T000041840	30/05/2025	60412	R$ 195,23
PBV0C31	277450T000040961	30/05/2025	76331	R$ 293,47
QHP2H96	277450T000007284	31/05/2025	55680	R$ 195,23
QJC3C08	277450T000042126	30/05/2025	60412	R$ 195,23
RHF9J52	277450T000007291	03/06/2025	55680	R$ 195,23
RHT5B06	277450T000042122	30/05/2025	73400	R$ 130,16
RHU2C36	277450T000042128	30/05/2025	76332	R$ 293,47
RHU2E02	116100T001674243	24/05/2025	54521	R$ 195,23
RHV9G44	277450T000036009	31/05/2025	55411	R$ 195,23
RXL0A19	277450T000040959	30/05/2025	57463	R$ 130,16
SDT5H59	277450T000041039	30/05/2025	55680	R$ 195,23
SDX0E83	277450T000026569	30/05/2025	60412	R$ 195,23
SEF4G69	277450T000015123	02/06/2025	57380	R$ 293,47
SEG3C51	277450T000026832	30/05/2025	70561	R$ 293,47
SEG3C51	277450T000026833	30/05/2025	52151	R$ 293,47
SEH9A17	277450T000041842	30/05/2025	60412	R$ 195,23
SEJ4H76	277450NIC0044175	13/05/2025	50020	R$ 260,32
SEL5H94	277450T000007282	30/05/2025	55680	R$ 195,23
SEW5A27	277450NIC0044167	13/05/2025	50020	R$ 586,94
SFB9F11	277450T000041838	30/05/2025	55414	R$ 195,23
SFD4F40	277450T000040633	29/05/2025	60412	R$ 195,23
SFE1B74	277450T000030782	02/06/2025	61220	R$ 293,47
SWU3E29	277450T000041277	31/05/2025	55680	R$ 195,23
TAQ7C57	277450T000040635	02/06/2025	66531	R$ 195,23
TAQ7C57	277450T000040634	02/06/2025	50100	R$ 880,41
TAS9A35	277450T000041267	30/05/2025	55680	R$ 195,23
TAT8F61	277450NIC0044163	13/05/2025	50020	R$ 390,46
TAW1A84	277450T000037026	30/05/2025	66372	R$ 195,23
TBA2B61	277450T000007290	31/05/2025	55680	R$ 195,23
TCK4G97	277450T000041830	29/05/2025	55414	R$ 195,23
TDC6C10	277450T000029277	26/05/2025	57380	R$ 293,47
TJT0E49	277450T000030780	29/05/2025	60412	R$ 195,23
TJT0E49	277450T000038733	30/05/2025	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6F64F62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até08/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3998	277490F000181127	13/07/2025	60503
AAS1F73	277490F000181114	13/07/2025	60503
ABF6464	277490F000181200	14/07/2025	60503
ABJ4F62	277490F000181246	14/07/2025	60503
ACS4H22	277490F000181450	17/07/2025	60503
ACS7732	277490A000213401	26/06/2025	54600
ADD0762	277490F000181233	14/07/2025	60503
ADZ9985	277490F000181397	16/07/2025	60503
AEX7849	277490F000181150	13/07/2025	60503
AFF4F60	277490F000181208	14/07/2025	60503
AFV9853	277490F000181440	17/07/2025	60503
AFW2351	277490F000181344	16/07/2025	60503
AGS6B87	277490F000181433	17/07/2025	60503
AGT1104	277490F000181124	13/07/2025	60503
AHI0738	277490F000181165	13/07/2025	60503
AIB3390	277490F000181169	13/07/2025	60503
AIM2854	277490F000181452	17/07/2025	60503
AIY4750	277490F000181110	13/07/2025	60503
AJB9854	277490F000181437	17/07/2025	60503
AJC8879	277490F000181138	13/07/2025	60503
AJE3558	277490F000181289	15/07/2025	60503

AJG5783	277490F000181107	13/07/2025	60503
AJM4831	277490F000181270	15/07/2025	60503
AJX7I96	277490F000181382	16/07/2025	60503
AJX8514	277490F000181173	13/07/2025	60503
AJZ3848	277490F000181359	16/07/2025	60503
AJZ3848	277490F000181109	13/07/2025	60503
AKA1226	277490F000181338	16/07/2025	60503
AKC0566	277490F000181212	14/07/2025	60503
AKC7I70	277490F000181210	14/07/2025	60503
AKT0321	116100T003023308	15/07/2025	54521
AKT3937	277490F000181424	17/07/2025	60503
AKV2589	277490F000181385	16/07/2025	60503
AKY2B64	277490F000181290	15/07/2025	60503
ALA1417	277490F000181341	16/07/2025	60503
ALE9034	277490F000181384	16/07/2025	60503
ALP1E28	277490F000181239	14/07/2025	60503
ALP1E28	277490F000181309	15/07/2025	60503
ALP3340	277490F000181104	13/07/2025	60503
ALP8289	277490F000181139	13/07/2025	60503
ALS3G50	277490F000181396	16/07/2025	60503
ALS4394	277490F000181160	13/07/2025	60503
AMD9247	277490F000181179	13/07/2025	60503
AMI7A30	277490F000181345	16/07/2025	60503
AMO2630	277490A000162961	21/07/2025	55680
AMS8303	277490NIC0040019	01/07/2025	50020
ANA1231	277490F000181355	16/07/2025	60503
ANC0I75	277490F000181403	17/07/2025	60503
AND4571	277490F000181164	13/07/2025	60503
ANK2069	277490F000181308	15/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000181106	13/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000181332	16/07/2025	60503
ANV8G22	277490F000181446	17/07/2025	60503
ANY9960	277490F000181245	14/07/2025	60503
ANZ9J85	277490F000181337	16/07/2025	60503
AOJ2069	277490F000181422	17/07/2025	60503
AOK6B37	277490F000181434	17/07/2025	60503
AOT3613	277490F000181111	13/07/2025	60503
AOU2B55	277490F000181116	13/07/2025	60503
AOW3I00	277490NIC0039970	01/07/2025	50020
AOW7H70	277490F000181357	16/07/2025	60503
APE5804	277490F000181414	17/07/2025	60503
APE5B94	277490F000181216	14/07/2025	60503
APJ7I99	277490F000181151	13/07/2025	60503
APT2C63	277490F000181267	15/07/2025	60503
APU2E83	277490A000162475	08/07/2025	60501
APU2J47	277490F000181211	14/07/2025	60503
APV8072	277490F000181227	14/07/2025	60503
APW4F07	277490F000181445	17/07/2025	60503
APX2I80	277490F000181257	14/07/2025	60503
APZ8C65	277490F000181232	14/07/2025	60503
AQD8643	277490F000181375	16/07/2025	60503
AQE6G06	277490NIC0040010	01/07/2025	50020
AQF8927	277490F000181191	13/07/2025	60503
AQK4156	277490F000181312	15/07/2025	56732
AQK4I99	277490F000181340	16/07/2025	60503
AQQ5783	277490NIC0039990	01/07/2025	50020
AQS4I88	277490NIC0040002	01/07/2025	50020
AQU2178	277490F000181276	15/07/2025	60503
AQV7554	277490F000181394	16/07/2025	60503
ARC4I71	277490F000181368	16/07/2025	60503
ARE9G63	277490F000181407	17/07/2025	60503
ARH7J55	277490F000181358	16/07/2025	56732
ARL3B89	277490F000181141	13/07/2025	60503
ARS7E21	277490F000181400	16/07/2025	60503
ARU4019	277490F000181442	17/07/2025	60503
ARW7A16	277490F000181334	16/07/2025	60503
ARY2631	277490A000162964	21/07/2025	76331
ASD6G85	277490F000181320	15/07/2025	60503
ASE5J73	277490NIC0039998	01/07/2025	50020
ASE7020	277490F000181372	16/07/2025	60503
ASI9317	277490F000181247	14/07/2025	60503
ASJ1006	277490F000181251	14/07/2025	60503
ASJ5945	277490F000181190	13/07/2025	60503
ASN1H49	277490F000181255	14/07/2025	60503
ASP2718	277490F000181115	13/07/2025	56732
ASQ2624	277490F000181386	16/07/2025	60503
ASS3638	277490NIC0039945	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039954	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039955	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039957	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039958	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039966	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039969	01/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039992	01/07/2025	50020
ASS3638	277490F000181142	13/07/2025	60503
ASS3638	277490F000181294	15/07/2025	60503
ASS3638	277490F000181291	15/07/2025	60503
ASS3638	277490NIC0040014	01/07/2025	50020
ASS3638	277490F000181198	14/07/2025	60503

ASX7H72	277490F000181330	16/07/2025	60503
ASX8674	277490F000181238	14/07/2025	60503
ATB8B27	277490A000162477	10/07/2025	76331
ATD3I47	277490F000181253	14/07/2025	60503
ATK4227	277490F000181383	16/07/2025	60503
ATL1522	277490F000181136	13/07/2025	60503
ATL7I08	277490F000181301	15/07/2025	60503
ATN3A23	277490F000181349	16/07/2025	60503
ATT9750	277490F000181187	13/07/2025	60503
ATV1329	277490F000181315	15/07/2025	60503
ATX8044	277490F000181323	15/07/2025	60503
AUA6G54	277490F000181441	17/07/2025	60503
AUC6C65	277490F000181435	17/07/2025	60503
AUF7026	277490F000181333	16/07/2025	60503
AUI2130	277490F000181214	14/07/2025	60503
AUJ9619	277490F000181454	17/07/2025	60503
AUQ7853	277490F000181263	14/07/2025	60503
AUT3G94	277490F000181158	13/07/2025	60503
AUV0928	277490F000181324	15/07/2025	60503
AUV1B50	277490NIC0039942	01/07/2025	50020
AUV2H27	277490NIC0039978	01/07/2025	50020
AUY6854	277490NIC0039996	01/07/2025	50020
AUY6854	277490F000181170	13/07/2025	60503
AUY8H88	277490NIC0039943	01/07/2025	50020
AVA1I06	277490F000181361	16/07/2025	60503
AVB6A06	277490F000181221	14/07/2025	60503
AVB8098	277490NIC0040008	01/07/2025	50020
AVC9230	277490F000181419	17/07/2025	60503
AVG9I03	277490F000181285	15/07/2025	60503
AVM6103	277490F000181177	13/07/2025	60503
AVP0256	277490A000162525	19/07/2025	70481
AVP0256	277490A000162526	19/07/2025	58350
AVP0256	277490A000162528	19/07/2025	75790
AVP0256	277490A000162527	19/07/2025	50100
AVZ3C61	277490NIC0039961	01/07/2025	50020
AWC0674	277490F000181278	15/07/2025	60503
AWC8G68	277490NIC0040005	01/07/2025	50020
AWE7E47	277490F000181431	17/07/2025	60503
AWG9G53	277490F000181213	14/07/2025	56732
AWK4F02	277490F000181401	16/07/2025	60503
AWL9471	277490A000162966	22/07/2025	76331
AWL9471	277490A000162967	22/07/2025	51930
AWO1H40	277490F000181327	16/07/2025	60503
AWO4754	277490NIC0040022	01/07/2025	50020
AWP4A93	277490F000181181	13/07/2025	60503
AWR2E90	277490F000181366	16/07/2025	60503
AWV2A35	277490F000181280	15/07/2025	60503
AWX3A85	277490F000181390	16/07/2025	60503
AXC2697	277490F000181365	16/07/2025	60503
AXC4D71	277490F000181265	14/07/2025	60503
AXC7733	277490F000181392	16/07/2025	60503
AXD2840	277490F000181220	14/07/2025	60503
AXG4185	277490F000181244	14/07/2025	60503
AXH5337	277490F000181162	13/07/2025	60503
AXI8H87	277490F000181287	15/07/2025	60503
AXJ5I06	277490F000181453	17/07/2025	60503
AXM4620	277490NIC0039980	01/07/2025	50020
AXO3F63	277490F000181306	15/07/2025	60503
AXO9I15	277490F000181258	14/07/2025	60503
AXP0C41	277490F000181223	14/07/2025	60503
AXP2F78	277490F000181362	16/07/2025	60503
AXP8I48	277490F000181311	15/07/2025	60503
AXU0A98	277490F000181279	15/07/2025	60503
AXV3E26	277490NIC0039991	01/07/2025	50020
AXV7078	277490NIC0039938	01/07/2025	50020
AXX6330	277490F000181377	16/07/2025	60503
AXY9360	277490F000181167	13/07/2025	60503
AXZ2J61	277490F000181137	13/07/2025	60503
AYK2562	277490F000181120	13/07/2025	60503
AYR6059	277490F000181317	15/07/2025	60503
AYR9H96	277490F000181121	13/07/2025	60503
AYT9887	277490NIC0040009	01/07/2025	50020
AYX4G74	277490F000181275	15/07/2025	60503
AYY3408	277490F000181281	15/07/2025	56732
AYY3E55	277490A000162480	22/07/2025	54870
AYY4827	277490F000181292	15/07/2025	60503
AYZ2112	277490F000181448	17/07/2025	60503
AYZ3301	277490F000181185	13/07/2025	60503
AYZ7C52	277490F000181307	15/07/2025	60503
AZC6E26	277490F000181140	13/07/2025	60503
AZF3940	277490F000181302	15/07/2025	60503
AZF4140	277490F000181199	14/07/2025	60503
AZF4786	277490NIC0039993	01/07/2025	50020
AZG9529	277490F000181412	17/07/2025	60503
AZH6654	277490F000181159	13/07/2025	60503
AZJ3848	277490NIC0039986	01/07/2025	50020
AZJ4172	277490F000181367	16/07/2025	60503
AZN9744	277490F000181420	17/07/2025	60503
AZR2E29	277490NIC0039951	01/07/2025	50020

AZR8500	277490NIC0039963	01/07/2025	50020
AZV8155	277490F000181186	13/07/2025	60503
AZY1334	277490F000181447	17/07/2025	60503
AZY9370	277490F000181426	17/07/2025	60503
BAA5782	277490F000181204	14/07/2025	60503
BAD3257	277490F000181218	14/07/2025	60503
BAK2I67	277490F000181241	14/07/2025	60503
BAM9304	277490F000181373	16/07/2025	60503
BAP1I89	277490NIC0040025	01/07/2025	50020
BAQ4B88	277490F000181387	16/07/2025	60503
BAT2A84	277490F000181219	14/07/2025	60503
BAW1I53	277490F000181380	16/07/2025	60503
BBC8885	277490NIC0039994	01/07/2025	50020
BBI1821	277490F000181343	16/07/2025	60503
BBJ5G62	277490A000162479	16/07/2025	76331
BBL4712	277490F000181226	14/07/2025	60503
BBL4712	277490F000181429	17/07/2025	60503
BBM9J21	277490F000181228	14/07/2025	60503
BBN7994	277490F000181364	16/07/2025	60503
BBO8B63	277490F000181203	14/07/2025	60503
BBP4A17	277490F000181370	16/07/2025	60503
BBR9G24	277490F000181395	16/07/2025	60503
BBU7F48	277490F000181406	17/07/2025	60503
BBX5A49	277490F000181206	14/07/2025	60503
BBX9881	277490F000181143	13/07/2025	60503
BBZ0E89	277490F000181423	17/07/2025	60503
BBZ0J34	277490A000162520	12/07/2025	67690
BBZ0J34	277490A000162519	12/07/2025	52742
BCB9H65	277490F000181172	13/07/2025	60503
BCC4720	277490F000181411	17/07/2025	60503
BCC6F91	277490A000162476	08/07/2025	76331
BCG0380	277490A000162965	21/07/2025	76331
BCI2649	277490F000181225	14/07/2025	60503
BCK3D69	277490F000181156	13/07/2025	60503
BCK3D69	277490F000181131	13/07/2025	60503
BCK8955	277490NIC0040021	01/07/2025	50020
BCM6E60	277490F000181163	13/07/2025	60503
BCO0339	277490F000181112	13/07/2025	60503
BCQ2E24	277490F000181299	15/07/2025	60503
BCQ6390	277490A000162960	18/07/2025	76252
BCT4G81	277490F000181261	14/07/2025	60503
BCU4H97	277490F000181328	16/07/2025	60503
BCU9I15	277490F000181154	13/07/2025	60503
BCV4632	277490A000162474	04/07/2025	60412
BCZ5J65	277490F000181443	17/07/2025	60503
BDF4F07	277490NIC0039999	01/07/2025	50020
BDF6G04	277490F000181378	16/07/2025	60503
BDG6C80	277490F000181416	17/07/2025	60503
BDG8D53	277490F000181348	16/07/2025	60503
BDH4J79	277490NIC0039983	01/07/2025	50020
BDL6J18	277490NIC0039944	01/07/2025	50020
BDN2H60	277490NIC0039941	01/07/2025	50020
BDN5E28	277490F000181388	16/07/2025	60503
BDN6A55	277490NIC0039973	01/07/2025	50020
BDQ6H63	277490F000181144	13/07/2025	60503
BDS4D18	277490NIC0039960	01/07/2025	50020
BDW9F33	277490F000181339	16/07/2025	60503
BDX2B90	277490F000181183	13/07/2025	60503
BDY9H36	277490F000181174	13/07/2025	60503
BDZ9F55	277490NIC0039952	01/07/2025	50020
BEA6D96	277490F000181269	15/07/2025	60503
BEG5H95	277490F000181217	14/07/2025	60503
BEI8B16	277490F000181352	16/07/2025	60503
BEL6C86	277490F000181304	15/07/2025	60503
BES9D96	277490NIC0039972	01/07/2025	50020
BEU7J46	277490F000181108	13/07/2025	60503
BEW0J35	277490F000181129	13/07/2025	60503
BEY2J23	277490F000181152	13/07/2025	60503
BEZ8C27	277490F000181196	14/07/2025	60503
BUD2C49	277490F000181193	13/07/2025	60503
BWZ4709	277490NIC0039968	01/07/2025	50020
CDG3G81	277490F000181146	13/07/2025	60503
CHB8827	277490F000181439	17/07/2025	60503
CHZ7B00	277490F000181389	16/07/2025	60503
CKR0699	277490F000181147	13/07/2025	60503
CKR0699	277490F000181256	14/07/2025	60503
CPU5911	277490F000181132	13/07/2025	60503
CRH9B93	277490F000181271	15/07/2025	60503
CRY5382	277490F000181237	14/07/2025	60503
CSI3261	277490F000181335	16/07/2025	60503
CSI3316	277490F000181180	13/07/2025	60503
CZX7H17	277490F000181449	17/07/2025	56732
DAJ3J42	277490NIC0039985	01/07/2025	50020
DCH6A11	277490F000181189	13/07/2025	60503
DCV1C55	277490F000181134	13/07/2025	60503
DEJ6849	277490F000181113	13/07/2025	60503
DKT5C51	277490F000181350	16/07/2025	60503
DMA1117	277490F000181277	15/07/2025	60503
DNB5G28	277490F000181117	13/07/2025	60503

DRW9074	277490F000181410	17/07/2025	60503
DRW9074	277490F000181438	17/07/2025	60503
DSQ4376	277490F000181135	13/07/2025	60503
DTZ9D88	277490F000181297	15/07/2025	60503
DUE8B78	277490F000181360	16/07/2025	56732
DUQ0360	277490F000181296	15/07/2025	60503
DXR3J82	277490F000181418	17/07/2025	60503
DZW5F08	277490F000181393	16/07/2025	60503
EGF6I49	277490F000181374	16/07/2025	60503
EJG7301	277490F000181231	14/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181356	16/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181300	15/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181222	14/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181205	14/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181260	14/07/2025	60503
ENX9G77	277490F000181405	17/07/2025	60503
EPM6G06	277490F000181224	14/07/2025	60503
EPW0A54	277490F000181274	15/07/2025	60503
ESH4821	277490F000181166	13/07/2025	60503
EYB4B12	277490F000181252	14/07/2025	56732
EYV6058	277490F000181184	13/07/2025	60503
EYZ9A33	277490NIC0040013	01/07/2025	50020
EZR8G05	277490F000181430	17/07/2025	60503
FAB8D25	277490F000181415	17/07/2025	60503
FAE2G43	277490NIC0039971	01/07/2025	50020
FAO7I37	277490F000181149	13/07/2025	60503
FGX4H32	277490NIC0039982	01/07/2025	50020
FJI4696	277490A000213843	27/06/2025	76252
FKH5I26	277490F000181313	15/07/2025	60503
FKN5C77	277490F000181254	14/07/2025	60503
FLH1A13	277490F000181286	15/07/2025	60503
FPN8C24	277490F000181188	13/07/2025	60503
FQS7B89	277490NIC0039950	01/07/2025	50020
FSI2994	277490F000181176	13/07/2025	60503
FSJ0D66	277490F000181230	14/07/2025	60503
FTP9G54	277490F000181262	14/07/2025	60503
FWY2047	277490F000181318	15/07/2025	60503
FXP5G32	277490NIC0040004	01/07/2025	50020
GCU1I53	277490F000181298	15/07/2025	60503
GGJ8B10	277490NIC0039964	01/07/2025	50020
GGJ8B10	277490NIC0039974	01/07/2025	50020
GGY1H37	277490F000181402	16/07/2025	60503
GHG2A85	277490NIC0039977	01/07/2025	50020
GJK4I44	277490NIC0039953	01/07/2025	50020
GKA7G45	277490F000181381	16/07/2025	60503
GNK6601	277490F000181125	13/07/2025	60503
GYJ9D82	277490F000181264	14/07/2025	60503
HKI0D86	277490F000181192	13/07/2025	60503
HRA4613	277490F000181428	17/07/2025	60503
HTA1E15	277490F000181250	14/07/2025	60503
HTV1C20	277490F000181175	13/07/2025	60503
IPO1511	277490F000181128	13/07/2025	60503
IPO1511	277490F000181118	13/07/2025	60503
IPO1511	277490F000181171	13/07/2025	60503
IPO1511	277490F000181103	13/07/2025	60503
JFZ8I46	277490F000181248	14/07/2025	60503
KQW1B99	277490F000181329	16/07/2025	60503
MGQ8H99	277490F000181130	13/07/2025	60503
MHE7B17	277490F000181404	17/07/2025	60503
NOO9H67	277490F000181259	14/07/2025	60503
OAR1E99	277490F000181342	16/07/2025	60503
OOC8630	277490F000181182	13/07/2025	56732
OOI7446	277490F000181288	15/07/2025	60503
OOU7F40	277490F000181194	14/07/2025	60503
OWD9A07	277490NIC0039979	01/07/2025	50020
OWD9A07	277490NIC0040024	01/07/2025	50020
PJT6G09	277490F000181425	17/07/2025	60503
PPQ4151	277490F000181201	14/07/2025	60503
PPQ4151	277490F000181105	13/07/2025	60503
PUZ4B36	277490NIC0039965	01/07/2025	50020
PYJ1C82	277490F000181242	14/07/2025	56732
PZB5E72	277490NIC0039939	01/07/2025	50020
QAI7F42	277490F000181284	15/07/2025	56732
QAT0D12	277490F000181119	13/07/2025	60503
QAW0A03	277490F000181283	15/07/2025	60503
QAW0A03	277490F000181268	15/07/2025	60503
QBL9J84	277490F000181398	16/07/2025	60503
QBT3D20	277490A000162963	21/07/2025	76331
QCD5786	277490F000181331	16/07/2025	60503
QHR3A14	277490NIC0040012	01/07/2025	50020
QHY5D61	277490NIC0039975	01/07/2025	50020
QIG6I15	277490F000181444	17/07/2025	60503
QNB5I35	277490F000181427	17/07/2025	60503
QOA0E34	277490F000181413	17/07/2025	60503
QOQ5B90	116100T002813407	15/07/2025	55920
QQV1D52	277490NIC0040007	01/07/2025	50020
RHA3J55	277490F000181155	13/07/2025	60503
RHE5B96	277490F000181229	14/07/2025	60503
RHF2A89	277490F000181321	15/07/2025	60503

RHG6H73	277490A000162968	22/07/2025	76331
RHI1F08	277490NIC0040023	01/07/2025	50020
RHJ5I13	277490NIC0039962	01/07/2025	50020
RHN4I60	277490F000181451	17/07/2025	60503
RHN5E02	277490F000181197	14/07/2025	60503
RHP9H91	277490F000181408	17/07/2025	60503
RHU7A62	277490F000181148	13/07/2025	56732
RML0J35	277490NIC0039959	01/07/2025	50020
RNQ2G87	277490NIC0039987	01/07/2025	50020
RNX3H74	277490F000181363	16/07/2025	60503
RTJ6E59	277490F000181325	15/07/2025	60503
RTJ6E59	277490NIC0039995	01/07/2025	50020
RWD7I01	277490F000181207	14/07/2025	56732
RXM3B23	277490NIC0039988	01/07/2025	50020
RYQ8B26	277490NIC0039976	01/07/2025	50020
RZZ0D00	277490F000181293	15/07/2025	60503
SDP7F13	277490NIC0039946	01/07/2025	50020
SDR6C99	277490F000181421	17/07/2025	56732
SDS6H08	277490NIC0039981	01/07/2025	50020
SDS8C74	277490F000181202	14/07/2025	60503
SDS9B53	277490F000181432	17/07/2025	60503
SDS9I69	277490F000181195	14/07/2025	60503
SDT4E72	277490F000181391	16/07/2025	60503
SDX2G46	277490F000181305	15/07/2025	60503
SDX3H81	277490F000181282	15/07/2025	60503
SEB1H94	277490F000181295	15/07/2025	60503
SEB4D19	277490NIC0040001	01/07/2025	50020
SEB5F67	277490NIC0040015	01/07/2025	50020
SEE0I06	277490F000181310	15/07/2025	60503
SEF0C53	277490F000181379	16/07/2025	60503
SEG6D66	277490NIC0039940	01/07/2025	50020
SEH1D00	277490F000181319	15/07/2025	60503
SEH3I02	277490F000181236	14/07/2025	60503
SEL9H47	277490F000181346	16/07/2025	60503
SEO2C20	277490F000181417	17/07/2025	60503
SER3F71	277490F000181249	14/07/2025	56732
SET0E92	277490F000181209	14/07/2025	56732
SEU1I59	277490A000162969	22/07/2025	76331
SEV4D22	277490NIC0039967	01/07/2025	50020
SEV8D42	277490NIC0039984	01/07/2025	50020
SEX0B88	277490F000181178	13/07/2025	60503
SEX0G10	277490F000181322	15/07/2025	60503
SEX0G10	277490NIC0040020	01/07/2025	50020
SEY5E08	277490NIC0039956	01/07/2025	50020
SEY7A71	277490F000181235	14/07/2025	60503
SFA8B95	277490NIC0039949	01/07/2025	50020
SFC5C87	277490NIC0039997	01/07/2025	50020
SFD7B67	277490NIC0039948	01/07/2025	50020
SFD7H95	277490F000181353	16/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000181273	15/07/2025	60503
SFI6A51	277490F000181347	16/07/2025	60503
SFJ0E53	277490F000181336	16/07/2025	60503
SFK0E17	277490F000181371	16/07/2025	60503
SFK8J91	277490NIC0040018	01/07/2025	50020
SFL4B23	277490F000181122	13/07/2025	60503
SFL4C10	277490NIC0040011	01/07/2025	50020
SFM9H38	277490F000181240	14/07/2025	60503
SFO2C91	277490NIC0040000	01/07/2025	50020
SID5G70	277490F000181168	13/07/2025	60503
SMF2J45	277490F000181215	14/07/2025	60503
STQ1F15	277490F000181266	15/07/2025	60503
SUY7H16	277490NIC0040016	01/07/2025	50020
SUZ0J08	277490F000181314	15/07/2025	60503
TAK5B34	277490F000181326	15/07/2025	60503
TAL5E95	277490F000181145	13/07/2025	60503
TAM9C13	277490A000162478	11/07/2025	76331
TAR3I26	277490NIC0039947	01/07/2025	50020
TAT2E30	277490F000181436	17/07/2025	60503
TAT9D99	277490F000181234	14/07/2025	60503
TAV3H82	277490F000181376	16/07/2025	60503
TAW4C10	277490A000162481	22/07/2025	76331
TAW9B48	277490F000181243	14/07/2025	60503
TAW9C80	277490F000181123	13/07/2025	60503
TAZ1H65	277490NIC0040026	01/07/2025	50020
TAZ2C70	277490NIC0040017	01/07/2025	50020
TAZ2C70	277490NIC0040003	01/07/2025	50020
TBA3D76	277490NIC0039989	01/07/2025	50020
TBA5J36	277490F000181369	16/07/2025	60503
TBB1J67	277490NIC0040006	01/07/2025	50020
TBE7E08	277490F000181354	16/07/2025	60503
TBF3F11	277490F000181409	17/07/2025	60503
TBK5C80	277490F000181161	13/07/2025	60503
TBN3J03	277490F000181157	13/07/2025	60503
TBO9G64	277490F000181133	13/07/2025	60503
TBP3E31	277490F000181399	16/07/2025	60503
TBP9D22	277490F000181303	15/07/2025	60503
TBT1C14	277490F000181272	15/07/2025	60503
TEJ6A40	277490F000181351	16/07/2025	60503
TLV3G85	277490F000181126	13/07/2025	60503

TPI7D45	277490F000181316	15/07/2025	60503
TPI7D45	277490F000181153	13/07/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BA6CEBEF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFR2G33	116100T001416258	09/05/2025	55411	R$ 195,23
AFR2G33	116100T001416257	09/05/2025	55250	R$ 130,16
AHR3G97	277490A000162420	14/05/2025	76331	R$ 293,47
AIB0D47	116100T002745713	10/05/2025	55680	R$ 195,23
AIL7D78	277490NIC0039278	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AKG3150	277490A000162175	08/05/2025	56222	R$ 88,38
AKG9E19	277490CND0000063	11/04/2025	50371	R$ 586,94
AKS8024	277490A000162426	15/05/2025	76331	R$ 293,47
AKZ6I81	116100T002874621	12/05/2025	54870	R$ 195,23
ALX5F79	277490NIC0039261	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AML3B96	277490A000162168	05/05/2025	55411	R$ 195,23
AOK6C91	277490A000162189	19/05/2025	58780	R$ 130,16
AQS4I88	277490NIC0039265	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AQU8E00	277490NIC0039244	29/04/2025	50020	R$ 586,94
ARF4I08	277490NIC0039242	29/04/2025	50020	R$ 586,94
ARF4I08	277490NIC0039246	29/04/2025	50020	R$ 586,94
ARM1C67	277490NIC0039282	29/04/2025	50020	R$ 586,94
ASG8387	277490A000162433	16/05/2025	76331	R$ 293,47
ATQ1401	277490A000162184	14/05/2025	70481	R$ 293,47
AUV4410	277490A000162186	15/05/2025	54870	R$ 195,23
AVB0G86	277490A000162419	14/05/2025	51930	R$ 293,47
AVE7916	277490NIC0039253	29/04/2025	50020	R$ 260,32
AWK9A85	277490NIC0039252	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AWZ1E27	277490NIC0039259	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AXN5E27	277490A000162431	16/05/2025	76331	R$ 293,47
AXT5E69	277490A000162172	07/05/2025	51851	R$ 195,23
AYJ6709	277490A000162425	15/05/2025	76331	R$ 293,47
AYN0976	277490NIC0039249	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AYN1A67	277490NIC0039257	29/04/2025	50020	R$ 586,94
AZM0B02	277490A000162181	13/05/2025	76331	R$ 293,47
AZX6G57	277490A000162180	13/05/2025	54870	R$ 195,23
BBD7E69	277490A000162169	05/05/2025	61220	R$ 293,47
BBN8G73	277490A000162414	14/05/2025	76331	R$ 293,47
BBU8C04	277490A000162178	08/05/2025	60411	R$ 195,23
BBW1D84	277490A000162177	08/05/2025	76331	R$ 293,47
BCE0J15	277490NIC0039258	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BCG9701	277490NIC0039260	29/04/2025	50020	R$ 586,94
BCM5183	277490NIC0039281	29/04/2025	50020	R$ 586,94
BCW6J70	116100T002745712	10/05/2025	55680	R$ 195,23
BDI0I31	277490NIC0039256	29/04/2025	50020	R$ 586,94
BDR9C01	277490NIC0039280	29/04/2025	50020	R$ 586,94
BEG6H67	277490NIC0039286	29/04/2025	50020	R$ 586,94
BEQ8C86	277490NIC0039251	29/04/2025	50020	R$ 586,94
CWN1G28	277490A000162424	15/05/2025	76331	R$ 293,47
EDI2B94	277490A000162176	08/05/2025	76331	R$ 293,47
ERE0937	116100T002774423	11/05/2025	54870	R$ 195,23
EVF9F52	277490A000162170	06/05/2025	76331	R$ 293,47
FGT6J04	277490NIC0039284	29/04/2025	50020	R$ 586,94
FPJ1H98	277490NIC0039268	29/04/2025	50020	R$ 586,94
FRR3D83	277490A000162188	16/05/2025	76331	R$ 293,47
FSX4F52	277490NIC0039239	29/04/2025	50020	R$ 586,94
FWD3I55	277490NIC0039276	29/04/2025	50020	R$ 586,94
GII0A90	277490NIC0039238	29/04/2025	50020	R$ 586,94
GUO6H85	116100T001889956	12/05/2025	55680	R$ 195,23
IAC0H46	277490A000162421	14/05/2025	76331	R$ 293,47
JAU6A44	277490NIC0039285	29/04/2025	50020	R$ 586,94
JDE1E88	277490NIC0039248	29/04/2025	50020	R$ 586,94
MSL4A59	277490A000162174	08/05/2025	56222	R$ 88,38
MSL4A59	277490A000162182	14/05/2025	56222	R$ 88,38
OKE4881	277490NIC0039277	29/04/2025	50020	R$ 586,94
OKE4881	277490NIC0039263	29/04/2025	50020	R$ 586,94
OKE4881	277490NIC0039270	29/04/2025	50020	R$ 586,94
PLR1I95	277490NIC0039250	29/04/2025	50020	R$ 586,94
PRD0H41	277490A000162418	14/05/2025	76331	R$ 293,47
PVF1705	116100T001889957	12/05/2025	54870	R$ 195,23

PVF5B11	277490A000162179	12/05/2025	56222	R$ 88,38
PYT7F38	277490NIC0039262	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RDV2J69	277490NIC0039247	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RHF5F44	277490NIC0039267	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RHF7A28	277490A000162430	16/05/2025	76331	R$ 293,47
RHG9G76	277490NIC0039272	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RHG9I50	277490A000162171	06/05/2025	76331	R$ 293,47
RHH8D48	277490A000162423	15/05/2025	76331	R$ 293,47
RHV5E42	277490NIC0039279	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RHY4B84	277490NIC0039243	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RYW7H78	277490NIC0039275	29/04/2025	50020	R$ 586,94
RYW7H78	277490NIC0039266	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SCS3C60	277490NIC0039271	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SDP2B17	277490A000162190	19/05/2025	76331	R$ 293,47
SDZ7H64	277490NIC0039255	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SED1C67	277490NIC0039269	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SEI2A41	277490NIC0039245	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SEL3C66	277490A000162415	14/05/2025	76331	R$ 293,47
SEM1J24	277490A000162417	14/05/2025	76331	R$ 293,47
SEP0C98	277490NIC0039240	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SEP3G04	277490NIC0039241	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SEV4D22	277490NIC0039283	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SEX1F78	277490A000162434	16/05/2025	76331	R$ 293,47
SEZ6B17	277490A000162435	16/05/2025	76331	R$ 293,47
SFI0D32	277490CND0000062	07/04/2025	50450	R$ 293,47
SFK5H56	277490NIC0039237	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SFL4I94	277490NIC0039254	29/04/2025	50020	R$ 586,94
SFL6C32	277490A000162428	15/05/2025	55411	R$ 195,23
SFN8G43	277490A000162187	16/05/2025	55411	R$ 195,23
TAL1B78	277490A000162416	14/05/2025	76331	R$ 293,47
TAL5E95	277490NIC0039264	29/04/2025	50020	R$ 586,94
TAM2F48	277490A000162173	07/05/2025	76331	R$ 293,47
TBE4J59	277490A000162422	14/05/2025	76331	R$ 293,47
TBH1D50	277490NIC0039274	29/04/2025	50020	R$ 586,94
TMI7D52	277490NIC0039273	29/04/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7C427F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 159/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **POLIANA IARA LIMA DA SILVA C.P.F. n°. 082.XXX.XXX-03, ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO C.P.F. n°. 083.XXX.XXX-65 E JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA C.P.F. n°. 084.XXX.XXX-07** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO

24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO

113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	ADMITIDO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	ADMITIDO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	ADMITIDO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	ADMITIDO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	ADMITIDO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	ADMITIDO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	ADMITIDO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	ADMITIDO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	DESISTENTE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	ADMITIDO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	ADMITIDO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	ADMITIDO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	ADMITIDO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO

202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	ADMITIDO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	DESISTENTE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	ADMITIDO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
212	LISANDRA BORGO	ADMITIDO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	ADMITIDO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	ADMITIDO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	ADMITIDO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	ADMITIDO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	ADMITIDO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	ADMITIDO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	ADMITIDO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	ADMITIDO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	ADMITIDO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	ADMITIDO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	ADMITIDO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	ADMITIDO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	ADMITIDO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	ADMITIDO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	ADMITIDO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	ADMITIDO
247	NATALIA AIRES DE MELO	FINAL DE FILA
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	ADMITIDO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
250	ISABELA VIANA MACEDO	DESISTENTE
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	ADMITIDO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	ADMITIDO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	ADMITIDO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	FINAL DE FILA
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	ADMITIDO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	FINAL DE FILA
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	FINAL DE FILA
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	FINAL DE FILA
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	ADMITIDO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	ADMITIDO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
267	JULIA ANA CANDIOTTO	FINAL DE FILA
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	FINAL DE FILA
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	FINAL DE FILA
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4AA82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.478/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27478 de 07 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 449.311,71 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 449.311,71 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2064)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 149.476,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2065)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 167.594,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2025)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 2.241,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (260)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 449.311,71		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7A218E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.479/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27479 de 07 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (718)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:**FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 24.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (719)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:**FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 68.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (836)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2520	**Atividade:**Salário Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	R$ 2.575,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (259)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00

	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$	**436.575,00**
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (485)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (443)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2385	**Atividade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (715)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0843.0005.2452	**Atividade:** Serviços da Dívida	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (837)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2520	**Atividade:** Salário Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 2.575,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 436.575,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D55850A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2025 – DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 236/2025 – de 07 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cesário Gonçalves de Mello	01/08/2025	01/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	03/08/2025	03/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	03/08/2025	03/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	04/08/2025	04/08/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	04/08/2025	04/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	04/08/2025	04/08/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	05/08/2025	05/08/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	05/08/2025	05/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/08/2025	05/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	05/08/2025	05/08/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	05/08/2025	05/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Cesário Gonçalves de Mello	06/08/2025	06/08/2025	1	109,50	109,50	Jaraguá do Sul/SC	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/08/2025	06/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	07/08/2025	07/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	07/08/2025	07/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	07/08/2025	07/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	07/08/2025	07/08/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	RENAULT TAZ 7G84	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1BB2BB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.556/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de			
arrecadação no orçamento vigente.			
A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito			
Municipal sanciono a seguinte Lei:			
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso			
de arrecadação no valor de **R$5.882.690,00 (Cinco milhões oitocentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais)**			
no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:			
	3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
	3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
	4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-1890		Obras e Instalações	R$ 3.465.000,00
	6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00-1901			R$ 140.000,00
4.4.50.43.00-1901		Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1901		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 142.690,00
3.3.90.93.00-1520		Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
	7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

	12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1107		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
	12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00-1886		Equipamentos e Material Permanente	R$ 350.000,00
	8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
4.4.90.51.00-1885		Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
	12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-1510		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00-1511		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
		TOTAL	**R$ 5.882.690,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR**
1107	Quota Salário Educação	R$ 200.000,00
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 200.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 180.000,00
1520	Bloco de Investimento de Serviços de Saúde - Estadual	R$ 5.000,00
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 382.690,00
1885	CENTRO DE SCFV/CAP SEDU	R$ 1.100.000,00
1886	EMENDA ESCOLA CONECTADA	R$ 350.000,00
1890	Construção de Galpão Industrial	R$ 3.465.000,00
	TOTAL	**R$ 5.882.690,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:44334212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 294/2025

DECRETO N.º 294 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 21.389,66.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 21.389,66, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	
990	**00000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	SUBTOTAL	**6.000,00**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.234	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
4141	**00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**6.450,87**
	SUBTOTAL	**6.450,87**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.361.9.220	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
2354	**00107 - Salário-Educação**	**8.938,79**
	SUBTOTAL	**8.938,79**
	TOTAL	**21.389,66**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....21.389,66

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**8.938,79**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**6.450,87**
	TOTAL	**15.389,66**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....21.389,66

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 07 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:83EF565B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais),** nos termos do Pregão n.º 30/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	1.000,00	Litro	6,69	6.690,00
TOTAL: R$ 6.690,00						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:FF0A3039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" DECRETO N° 13.923/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.000 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	2	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 446.000,00
3.3.90.14.00.00	7	1000	Diárias - civil	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	9	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	11	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 34.000,00
3.3.90.46.00.00	13	1000	Auxílio-alimentação	R$ 2.000,00
Total				**R$ 512.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário - SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	215	104	Diárias – civil	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.000 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	5	1000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	8	1000	Material de consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	10	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
Total				**R$ 27.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	229	104	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

19.000 – CORREGEDORIA

19.000 – Corregedoria

19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	567	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 400.000,00
3.1.91.13.00.00	571	1000	Contribuições patronais	R$ 85.000,00
Total				**R$ 485.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ED42A89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 375-2022 PRODUTO DIGITAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº. 375/2022

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.375/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa PRODUTO DIGITAL LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **PRODUTO DIGITAL LTDA, CNPJ 46.368.471/0001-58**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2022, oriundo do Pregão 94/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/06/2025 e finalizando em 24/06/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado com o reajuste pelo IPCA (Índice nacional de preço do Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze messes de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento). Fica o valor da renovação anual em R$164.788,08 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	UND	Qtde. /red	Valor Máx. Unit. (R$) corrigido pelo IPCA 3,93%		Valor anual Total (R$)
1	DIREITO USO MENSAL PACOTE 270 USUÁRIOS	MS	3.240	42,13	43,79	141.879,60
2	CONSULTA PREVIA DE VIABILIDADE	SERV	12	360,45	374,62	4.495,44
4	APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO	SERV	12	957,93	995,58	11.946,96
5	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL	SERV	12	259,23	269,42	3.233,04
6	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SERV	12	259,23	269,42	3.233,04
TOTAL						164.788,08

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

ANDERSON ALEX VALLI

Produto Digital LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8FA37306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 567/2025

DECRETO Nº 567/2025, de 1 de Janeiro de 1800.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 849/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.424.255,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$650,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres	650,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$49,64
00494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES	49,64
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00

00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	5.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.305.10.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	2.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.305.10.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	70.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.600,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.13.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$170.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20,00
00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação	20,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10,00
00764.01005.03.04.01.01.1.665.0000 CONVÊNIO Nº 445/2022	10,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00787.01005.03.04.01.01.1.665.0000 Incentivo Estaudal FIA - Deliberação 13/2025	50.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	5.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.545,00
00762.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Valores referentes a recebimentos de doação da RFB para o Fundo da Criança e	2.545,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$23.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	23.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R$44.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	44.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.12.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$629,50
00780.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 65652 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	629,50
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.12.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$550.000,00
00764.01005.03.04.01.01.1.665.0000 CONVÊNIO Nº 445/2022	550.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$13.466,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.466,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$7.320,28
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.320,28
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica	50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$16.365,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.365,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.100,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	29.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$83.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$23.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	23.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$44.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	44.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$83.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	83.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$650,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres	650,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$629,50
00780.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 65652 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	629,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20,00
00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação	20,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.365,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.365,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00787.01005.03.04.01.01.1.665.0000 Incentivo Estaudal FIA - Deliberação 13/2025	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$550.000,00
00764.01005.03.04.01.01.1.665.0000 CONVÊNIO Nº 445/2022	550.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.466,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.466,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.545,00
00762.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Valores referentes a recebimentos de doação da RFB para o Fundo da Criança e	2.545,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	29.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
10.003.10.305.10.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$99.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	99.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.320,28
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.320,28
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$16.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	6.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$49,64
00494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES	49,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Janeiro de 1800.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31CCEC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5679

DECRETO Nº. 5679

Data:1º de Julho de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 821.024,95 (Oitocentos e vinte e um mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00391 – Indenizações e Restituições

01802 – Convênio 926571/2022 – Carretas Agrícolas Fonte 1802.....R$ 6.579,51 (Exc)

01802 – Convênio 926571/2022 – Carretas Agrícolas Fonte 1802.....R$ 69.529,88 (Sup)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública

00770 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C

00507 – COSIP - .....R$ 50.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes

01900 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

2061 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

01905 – Emenda de Comissão – PAP – Vermelho.....R$ 2.015,28(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02712 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01911 – Deliberação 13/2025.....R$ 20.000,00(Exc)

2772 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01911 – Deliberação 13/2025.....R$ 8.159,00(Exc)

02713 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01798 – Inc. Primeira Infancia (FMDCA).....R$ 204,56(Sup)

01798 – Inc. Primeira Infancia (FMDCA).....R$ 11,48(Exc)

02761 – 3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas

01911 – Deliberação 13/2025.....R$ 5.000,00(Exc)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa

02931 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

01881 – Cuida Mais Paraná – Acolhimento.....R$ 50.000,00(Sup)

08.242.0801-2022 – Assistência de Pessoa com Deficiência

03001 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

01824 – FNAS – Senador Flavio Arns – APAE.....R$ 18.814,99(Sup)

01824 – FNAS – Senador Flavio Arns – APAE.....R$ 931,05(Exc)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistencia Social e CRAS

03100 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2061 – Parceria com Associações – CIFRA

03380 – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental

03641 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01850 – Itaipu Binacional.....R$ 344.779,20(Sup)

14 – SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura

03650 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 130.000,00(Can)

03660 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública

00820 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00507 – COSIP - .....R$ 50.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1201-1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação

01850 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes

01860 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistencia Social e CRAS

03150 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-1058 – Patrulha Mecanizada

03180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1824	R$ 18.814,99

FONTE 1802	R$ 69.529,88
FONTE 1850	R$ 344.779,20
FONTE 1798	R$ 204,56
FONTE 1881	R$ 50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1824	R$ 931,05
FONTE 1911	R$ 33.159,00
FONTE 1802	R$ 7.266,79
FONTE 1798	R$ 11,48
FONTE 1905	R$ 2.015,28

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C3E674BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.883/2025 DE 06/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 12883/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015		GESTAO DO CONSELHO TUTELAR	
130 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015		GESTAO DO CONSELHO TUTELAR	
132 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Agosto de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	06/08/2025 - 11:17:34

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A6B34B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.885/2025 DE 06/08/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 12885/2025 de 06/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$514.611,30 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e onze reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.001		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007		GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	323.849,32
50 - 3.3.90.40.00.00	3510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	190.761,98
Total Suplementação:			514.611,30

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:710F18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2025 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 8892/2025

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°.

002/2024 e suas alterações:

– CARGO: ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	79,00	APROV	6º	19/05/1995
4.426	ALINE ADRIANA CALÇA	77,00	APROV	7º	25/02/1976
3.192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	76,00	APROV	8º	02/02/1980

– CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	63,00	APROV	5º	25/02/1997

– TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	80,00	APROV	19º	17/02/1992
19	LIANE GURA CHAVES	80,00	APROV	20º	25/06/1984
1.296	SAMANTHA PATRUNI	80,00	APROV	21º	23/07/1999
339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	80,00	APROV	22º	26/05/1982
4.574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	80,00	APROV	23º	08/07/1986

– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região Shangri-lá					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	88,00	APROV	2º	01/03/1980

Região Ipanema

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	86,00	APROV	5º	08/01/2002
3.012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	84,00	APROV	6º	05/08/1966

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

- LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

- PRAZO

- Os candidatos convocados por este edital terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e apresentar documentação exigida no edital de convocação. Cumpridas as exigências, poderá requerer prazo de até 30 (trinta) dias para assumir o cargo ou apresentar sua carta de desistência.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

- Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

Cédula de Identidade ;

Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;

Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;

Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

Carteira de Trabalho + PIS/PASEP;

Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;

Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;

Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;

Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;

Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;

Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;

Comprovante de residência atualizado;

Carteira de Habilitação;

Certificado de Reservista;

1 foto 3x4

O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames, conforme abaixo:

Cargo	**Descrição**
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação médica de aptidão, Hemograma Completo, HBS AG e HCV.
Agente de Combate a Endemias	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, glicemia e colinesterase
Dentista	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG e HCV.
Enfermeiro	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Médico	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Enfermagem	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Saúde	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.

– O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 11.6.4 do edital de abertura, sendo:

11.6.4 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a 6 (seis) meses, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo

- Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

– Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, deverão

apresentar ainda, as seguintes documentações conforme edital nº. 01/2024 de Abertura.

CARGO	**FORMAÇÃO/REQUISITOS**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas.**

- DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

- O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

- FINAL DE LISTA

- O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar digitalmente através do site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e solicitar a sua inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A93E201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
29	HRUBA E CARNEIRO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 22/2025	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**	02/07/2025	02/07/2025	01/07/2026	R$ 28.786,00
30	QUITANDINHA GAS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 29/2025	**FORNECIMENTO DE GÁS E VASILHAMES GLP**	03/07/2025	03/07/2025	02/07/2026	R$ 68.800,00
31	VIACAO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 30/2025	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS**	21/07/2025	21/07/2025	20/07/2026	R$ 172.598,96
32	R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 31/2025	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**	23/07/2025	23/07/2025	22/07/2026	R$ 69.422,76
33	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Sem Licitação	**LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**	25/07/2025	25/07/2025	22/09/2025	R$ 12.000,00
34	LEIS LTDA	Inexigibilidade Nº 19/2025	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ATOS OFICIAIS**	30/07/2025	30/07/2025	29/07/2026	R$ 10.658,64
35	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA	Dispensa de Licitação Nº 09/2025	**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR**	01/08/2025	01/08/2025	31/07/2026	R$ 507.506,50
36	EDILENE KOSIBA TSUNETA						R$ 39.869,76
37	FABIO CEZAR MIKA						R$ 10.770,00
38	VALDINEI PRZYBYLOK						R$ 33.625,00
39	VITOR DONATO BATISTA						R$ 58.180,00
40	FELLIPE ZETYCHI						R$ 10.455,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F13C2AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4	MIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	117/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	30/06/2026	R$ 835.156,49 01/07/2025	R$ 906.668,42 30/08/2025

4	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE EIRELI	118/2023				R$ 1.364.557,59 01/07/2025	R$ 1.481.446,44 30/08/2025
9	TRANSPORTES COLETIVOS RIO DO OURO LTDA	119/2023				R$ 2.881.340,01 01/07/2025	R$ 3.087.518,05 30/08/2025
10	TRANSPORTES COLETIVOS RIO DO OURO LTDA	119/2023				R$ 3.087.518,05 01/07/2025	R$ 3.217.094,13 31/12/2025
5	VIVIANE DE MOURA ME	120/2023				R$ 622.938,81 01/07/2025	R$ 675.923,82 30/08/2025
4	FELICIDADE – TRANSPORTE E TURISMO LTDA	125/2023	Pregão Eletrônico Nº 57/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	08/07/2025	R$ 540.515,60 10/07/2025	R$ 620.429,58 07/10/2025
1	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	82/2024	Pregão Eletrônico Nº 28/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	25/06/2025	R$ 77.994,00 27/06/2025	R$ 155.988,00 27/06/2026
8	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA - ME	99/2023	Pregão Eletrônico Nº 49/2023	Acréscimo de Quantidades	10/07/2025	R$ 571.694,32	R$ 580.651,68
2	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	72/2024	Concorrência Eletrônica Nº 05/2024	Prorrogação de Vigência e Valor e Acréscimo de Quantidades	25/07/2025	R$ 2.152.085,17 27/07/2025	R$ 2.230.279,74 25/10/2025
6	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	02/2023	Pregão Eletrônico Nº 75/2022	Prorrogação de Vigência e Valor	29/07/2025	R$ 1.638.532,32 31/07/2025	R$ 1.813.296,48 29/10/2025
1	MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME	18/2025	Pregão Eletrônico Nº 45/2024	Acréscimo de Quantidades	31/07/2025	R$ 4.134,74	R$ 27.884,74
1	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA	10/2025				R$ 42.615,16	R$ 49.230,02
4	AUTO POSTO JUELI LTDA	92/2024	Pregão Eletrônico Nº 30/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	04/08/2025	R$ 4.159.122,50 22/08/2025	R$ 8.278.861,50 22/08/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C628BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
70	F P DO NASCIMENTO	Pregão Eletrônico Nº 21/2025	LIMPEZA URBANA	27/06/2025	27/06/2025	26/06/2026	R$ 120.400,00
71	RAK PAISAGISMO LTDA						R$ 611.479,22
72	GRUPO BELA VISTA LTDA	Pregão Eletrônico Nº 17/2025	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	04/07/2025	04/07/2025	06/07/2026	R$ 186.250,00
73	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME						R$ 40.000,00
74	ADA ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA	Inexigibilidade Nº 16/2025	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	07/07/2025	07/07/2025	06/07/2026	R$ 598.000,00
75	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 24/2025	DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	08/07/2025	08/07/2025	07/07/2026	R$ 8.531,95
76	BH SOUZA OLIVEIRA LTDA	Pregão Eletrônico Nº 25/2025	FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	14/07/2025	14/07/2025	13/07/2026	R$ 287.992,50
77	CD BACELAR - IBAITI						R$ 12.690,00
78	COR BASE CONFECCOES LTDA						R$ 208.884,50
79	DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME						R$ 12.392,00
80	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO						R$ 29.535,00
81	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA						R$ 5.397,30
82	ELOIR WOJCIKIEVICZ	Pregão Eletrônico Nº 36/2025	DECORAÇÃO PARA EVENTOS	29/07/2025	29/07/2025	28/07/2026	R$ 455.475,30
83	W V SERVICOS LTDA						R$ 119.400,00
84	ALISSON ADALBERTO PALUSKI	Pregão Eletrônico Nº 35/2025	INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS	29/07/2025	29/07/2025	28/07/2026	R$ 241.600,00
85	GTI TECNOLOGIA INDUSTRIAL						R$ 70.200,00
86	IGEHAL SEGURANCA EIRELI						R$ 51.999,64
87	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 26/2025	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA	01/08/2025	01/08/2025	31/07/2026	R$ 112.692,02
88	LICITA AQUI BRASIL LTDA						R$ 47.250,33
89	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA						R$ 22.620,15
90	SUPERMERCADO CENETO LTDA						R$ 122.423,68

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F5FACE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.905/2025 30/06/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.166.635,25 (um milhão cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	13.006,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127200151	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	223.819,32

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	37.330,66

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103500138	Transferências de Outros Programas
Valor	8.587,27

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118400107	Salário – Educação
Valor	26.665,96

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600107	Salário – Educação
Valor	8.597,42

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139300151	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	10.838,68

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365200604	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)

Valor	42.131,78

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200355	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Capital
Valor	11.990,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
183201007	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 860/2022 Enfermagem
Valor	38.192,29

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181401089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol.709/2025
Valor	6.941,06

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205901072	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	230,99

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210501072	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	197,88

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209401089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol.709/2025
Valor	8.952,76

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229801089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol.709/2025
Valor	3.963,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199801090	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	300.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265101061	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Asfáltica
Valor	318.345,12

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273200701	Transferências de Outros Programas
Valor	23.923,88

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273200701	Transferências de Outros Programas
Valor	1.795,46

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
326201063	Transferências de Outros Programas – Direitos da Mulher
Valor	2.009,30

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327501016	Transferências de Outros Programas – SIGTV GND3
Valor	3.846,15

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	9.286,11

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333100940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	17.174,91

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333100940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	2.385,09

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamentos de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391200604	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	46.423,76

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 234.390,32

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00.00 – FMAS Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único – SUAS – R$ 2.385,09

- 1.7.1.3.50.1.1.32.00.00.00.00 – Incremento Temporário da Atenção Primária a Saúde – PAP - Dep. Vermelho – R$ 300.000,00

- 2.4.2.2.99.0.1.37.00.00.00.00 – Pavimentação Asfáltica LACTO – Conv. 267/2024 – R$318.345,12

- 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – R$45.917,93

- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 1.970,57

- 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00 – Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025 e 905/2025 – R$19.857,22

- 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social – Principal – R$9.111,00

- 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal – R$234.658,00

Valor Total: R$ 932.244,93

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C901C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM BETIOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **28 de Julho de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações subsequentes

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 001 - Lote 001	3	77571	HORAS-MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO mínimo 16 toneladas e potência do motor não inferior a 110 hp, capacidade mínima de caçamba de 0,7m³, para a execução de serviços diversos, estando inclusas as despesas com qualquer tipo de deslocamento dentro do município para a realização dos serviços, manutenção, combustível e funcionários	HORAS	1.000,00	309,41

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B022847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 383/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 28/07/2026 e reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	5	77573	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 metros cúbicos, no valor da proposta para este item devem estar inclusas as despesas com operadores, motoristas, transporte, combustível, peças de reposição, manutenção e quaisquer outras despesas eventuais.		HORAS	1.400,00	183,00	190,93

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE13769A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 442/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, COM MÃO DE-OBRA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO INCLUÍDA, para atender as necessidades do município de Realeza – Pr.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 07 de agosto de 2026 conforme previsto na tabela abaixo, conforme faculta faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	68403	ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO EM PORTAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS, COM ACABAMENTO PERFEITO COMCANTONEIRAS E DOBRADIÇAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NAS PORTAS DAS COZINHAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABRIR E FECHAR. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	M2	63,00	519,99	32.759,37	
LOTE: 001 - Lote 001	2	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL	PRÓPRIA	M2	106,00	291,99	30.950,94	
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	170,00	268,99	45.728,30	
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	UNID	61,00	274,99	16.774,39	
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	80,00	593,99	47.519,20	
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: : PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	69,00	546,29	37.694,01	
LOTE: 001 - Lote 001	7	68693	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	85,00	602,99	51.254,15	
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	69,00	664,99	45.884,31	
LOTE: 001 - Lote 001	9	68695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO. DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIS NECESSÁRIOS	PRÓPRIA	M2	70,00	307,99	21.559,30	
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL	PRÓPRIA	M2	98,00	607,99	59.583,02	
LOTE: 001 - Lote 001	11	68697	TELA MOSQUETEIRA EM NYLON. TELA MOSQUETEIRA ANTI INSETO EM NYLON IDEAL PARA A CONTENÇÃO DE INSETOS (MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS) EDE PEQUENOS ANIMAIS (MORCEGO E PÁSSATOS). PERMITE ATENDER ÁS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, ALIAND AINDA RESISTÊNCIA E ESTÉTICA. TECIDA COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTÉTICA. TECIDA COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTÉTICA. TECIDA COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PROTEÇÕES UVs. APRESENTA BOA RESISTÊNCIA A RAIOS SOLORES E A INTEMÉRIES. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É IMPEDIR A ENTREDA DE INSETOS. TELA MOSQUETEIRA EM METROS QUADRADOS.	PRÓPRIA	M2	58,00	219,00	12.702,00	
LOTE: 001 - Lote 001	12	68700	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AMPLA CONCORRENCIA	PRÓPRIA	M2	45,00	1.489,99	67.049,55	
LOTE: 001 - Lote 001	13	68701	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE	PRÓPRIA	M2	15,00	1.489,99	22.349,85	

			ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA ME/EPP						
TOTAL								491.808,39	

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0340460D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2025

Altera o anexo II da resolução 10/2021 referente aos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social no Município de Renascença – Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18 de novembro de 2009, Artigo 35, inciso XV,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016, Art. 35 e Lei Municipal nº 1526 de 8 de março de 2017 que dispõe sobre a concessão e valores dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, Art. 22;

CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República, e,

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária de 01 de agosto de 2025, Ata nº 303;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da resolução nº 10/2021 deste Conselho, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	Und	Discriminação
01	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALAGENS INTEGRAS DE POLIETILENO. EMBALAGENS 400 GRAMAS, VALIDADE: MINIMO 6 MESES.
02	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS. EMBALAGENS DE 1 LITROS.APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.
03	UND	AÇÚCAR CRISTAL: UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO: SACAROSE E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE POLIETILENO BRANCO OU TRANSPARENTE. EMBALAGENS DE 05 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.
04	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L - SOLUÇÃO AQUOSA QUE SEJA À BASE DE CLORO ATIVO QUE PERMITA SER UTILIZADA COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 1000ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS EMBALAGENS DEVEM SER HERMETICAMENTE LACRADAS E SEM PERFURAÇÕES, AMASSADOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO.
05	KG	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO 1, LONGO E FINO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM. 5 KG. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
06	UN	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGEINADA/ AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITO OU SORO. EMBALAGEM DE 740 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
07	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE CHOCOLATE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 335 GRAMAS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
08	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR E COM CÁLCIO EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 90 G, SABORES DIVERSOS, PROTEÇÃO ANTICÁRIE DEVE VIR EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS EMBALAGENS DEVEM SER LACRADAS E SEM PERFURAÇÕES, AMASSADOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO.
09	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. TORRA: MÉDIA. - MOAGEM: MÉDIA. - BLEND: NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO. EMBALAGEM: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO
10	UND	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ COM NO MINIMO 170 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA
11	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 05 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
12	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1. SECO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.

13	UN	FERMENTO BIOLÓGICO (10 GR CADA) 03 PACOTES. ATIVO DE USO INSTANTÂNEO.
14	UND	FUBÁ: DE COR AMARELA. ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INGREDIENTES: FUBÁ AMARELO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
15	UND	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRAMAS CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
16	UN	MACARRÃO TIPO CASEIRO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS E SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.
17	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ COM NO MINIMO 170 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS O ATO DE ENTREG
18	UND	MOLHO DE TOMATE CONTENDO OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, MANJERICÃO, ORÉGANO, TOMILHO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM, NO MINIMO 300 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 06 MESES DO ATO DA ENTREGA.
19	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO. 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM: GARRAFA "PET" COM 900 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.
20	UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30M X 10 CM FOLHA SIMPLES NEUTRO
21	KG	SAL REFINADO IODADO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA: DE 04 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.
22	UND	SABÃO EM BARRA 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE, NEUTRO, GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO DE: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS EMBALAGENS DEVEM SER LACRADAS E SEM PERFURAÇÕES, AMASSADAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO.
23	UND	SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G
24	UND	SARDINHA ENLATADA COM MOLHO DE TOMATE, 125 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.
25	UND	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:51E36FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM E UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ.: 40.976.095/0001-06

CONTRATADA: SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ.: 49.598.704/0001-05

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 06 de agosto de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0376/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ.: 40.976.095/0001-06

VALOR: R$ **94.670,00** (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/08/2025** à **05/08/2026.**

ASSINATURA: 06/08/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARIA EDUARDA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	73556	"Veículo 0km na cor branca; Modelo 2025 e ano 2025 ou modelo 2025 e ano 2025; Motor 1.0 aspirado, com potência mínima de 80 cv (etanol) ou 75 cv (gasolina); Câmbio manual de 6 marchas (com ré); Trava elétrica; Bicombustível (etanol/gasolina); Pintura sólida; 5 portas, sendo 4 laterais e 1 traseira; Capacidade para 5 passageiros (incluindo o condutor); Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Bancos em tecido na cor preta ou cinza; Banco do motorista com regulagem de altura; Cintos de segurança nos bancos dianteiros e traseiros; Banco traseiro com encosto rebatível; Limpador de para-brisas com temporizador; Desembaçador do vidro traseiro; 2 airbags dianteiros; Ar-condicionado; Para-choques na cor do veículo; Rodas de aço, aro 14"" com calotas; Pneus 175/70 R14; Capacidade do porta-malas mínima de 260 litros; Sistema de som com rádio e no mínimo 2 alto-falantes dianteiros; Primeiro emplacamento em Rio Azul; Veículo original de fábrica, não aceitaremos veículos transformados; - Manual do Fabricante do veículo."	CHEVROLET ONIX 1.0	UN	1,00	96.670,00	96.670,00
TOTAL								96.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0377/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ.: 49.598.704/0001-05

VALOR: R$ **184.999,99** (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/08/2025** à **05/08/2026.**

ASSINATURA: 06/08/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CAMILIE TEREZINHA SERRATO CORREA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	73555	Veículo utilitário na cor branca, com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior a data da contratação; capacidade mínima: 04 lugares, sendo 1 reversível para cadeirantes, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.3, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, sistema de som automotivo original de fábrica, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, combustível: gasolina/etanol (flex), ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios eigidos pelo CONTRAN. Garantia no mínimo de 12 meses.	GM SPIN 1.8 2025/2025 SMADAPT ACESS	UN	1,00	184.999,99	184.999,99
TOTAL								184.999,99

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5CA96EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 04/2025 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2025 REDIMENSIONAMENTO E ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: CONFIANÇA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Joao Ferreira Machado**, n.º **91**, São Gerônimo, na cidade de **Campo Largo/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **56.969.923/0001-00**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARCIO JOSE PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **738.545.069-53**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço para **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, retroativo a **28/07/2025**, conforme segue:

Lote	**Item**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Fornecedor / CNPJ**	**Valou Unt. R$**	**Valor Total R$**
1	1	26.925,80	km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar	**CONFIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA / CNPJ nº 56.969.823/0001-00**	14,75	397.155,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 397.155,55** (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 224 – 06.002.0012.0361.0003.2017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 273 – 06.002.0012.0367.0003.2104.3.3.90.33.03 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, **em mais 1 (um) mês**, a partir de **05/08/2025**. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:803578DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 05/2025 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2025 REDIMENSIONAMENTO E ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua ADELAR ANASTACIO DE ALMEIDA**, n.º **173**, Iguaçu, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **37.279.287/0001-40**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço para **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, retroativo a **28/07/2025**, conforme segue:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Fornecedor / CNPJ	Valou Unt. R$	Valor Total R$
2	1	16.945,40	km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar	**L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 37.279.287/0001-40**	15,88	269.092,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 269.092,96 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos).** 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 342 – 06.004.0012.0365.0003.2110.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 224 – 06.002.0012.0361.0003.2017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 273 – 06.002.0012.0367.0003.2104.3.3.90.33.03 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, **em mais 1 (um) mês**, a partir de **05/08/2025**. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47F975DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 06/2025 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2025 REDIMENSIONAMENTO E ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: LKG TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua MIGUEL BERTOLINO PIZATTO**, n.º **598**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **58.092.169/0001-07**, neste ato representada por sua Sócia Sra. **LEOCADIA KOCHINSKI GREBOS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **677.003.819-68**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço para **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, retroativo a **28/07/2025**, conforme segue:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Fornecedor / CNPJ	Valou Unt. R$	Valor Total R$
3	1	9.757	km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar	**LKG TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 58.092.169/0001-07**	15,00	146.355,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 146.335,00** (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias:

342 – 06.004.0012.0365.0003.2110.3.3.90.33.03 – Fonte 103;

223 – 06.002.0012.0361.0003.2017.3.3.90.33.03 – Fonte 103;

224 – 06.002.0012.0361.0003.2017.3.3.90.33.03 – Fonte 104;

350 – 06.004.0012.0365.0003.2112.3.3.90.33.03 – Fonte 107;

273 – 06.002.0012.0367.0003.2104.3.3.90.33.03 – Fonte 104.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência para **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, **em mais 1 (um) mês**, a partir de **05/08/2025**. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD8DFC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.699/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado FINAL do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 256/2025, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Adilson Valério	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Adriane Costa Pires de Azevedo	Assistente Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Agda Cristina H. Franzon Gonçalves	Enfermeiro	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Agnel Aparecido Ribeiro	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Alexandra Souza Neuba	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT I	MED INT II
Aline Fernanda Pereira	Agente Comunitário de Saúde	ACS/ AE II	ACS/ AE III
Ana Luísa Dias	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/UE II	ENF.PSF/UE III
Anadelia Liaschi Ducci	Enfermeiro	NS2/NS3 III	NS2/NS3 VI
Anderson Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF II	AEPSF III
Anderson Fernando dos S Gimenes	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGM A II
Andrea Pascoalina de Rocco	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Ângela Cristina Schneider	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/UE II	ENF.PSF/UE III
Aparecido Roberto Lombardo	Agente de Gestão Municipal C	AGM CI	AGM C II
Bruna Caroline Soares Ponce	Farmacêutico/Bioquímico	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Bruna Luiza Dutra de Mello	Enf. Urgência e Emergência	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Camila Amâncio da Paz	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Carlos Alberto Ribeiro Soares	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Carlos Luiz Lepre	Médico	NS5 III	NS5 IV
Carlos Roberto da Silva	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGMA II
Caroline Bet Rodrigues	Fonoaudiologo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Cicero Garcia Leal	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGMA II
Cristina Vicente Dos Reis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSFII
Daniel Aparecido da Rosa	Agente de Endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Daniele Fernandes Piveta	Dentista - PSF	DPSF II	DPSF III
Daiani Cristina Pessoa Cidade	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Dayane Aparecida Fermino	Técnico de Gestão Municipal D	TGMD III	TGMD IV
Edite de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	AEPSF I	AEPSF II
Edson Sadao Mizubuti	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Elaine Buchala Garcez Silveira	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Fabiana Petruscke Niyama	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Fabio Paula da Silva	Agente de Endemias - PSF	ACS AE II	ACS AE III
Fernanda de Oliveira da Silva	Técnico de Gestão Municipal A	TGMA II	TGMA III
Gerson Carlos Dos Santos	Analista de S. de Informática	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Graziele Aparecida Quarelli	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Guilherme M. Mello Teixeira	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Hellen Maysa Reis Pierangeli	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Igor Gomes da Silva	Condutor Socorrista	CS II	CS III
Iolinda Olímpio de Andrade Ferreira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSF II
Jaqueline Cremonil da Encarnação	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Josenilda de Alencar silva	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Julice Esther Gonçalves Silva	Técnico de Gestão Municipal C	TGMC III	TGMC IV
Junior Garcia Genaro	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Jurandir Brunosi	Técnico de Gestão Municipal A	TGMD III	TGMD IV
Karla Giovana B. Ulinski	Dentista - PSF	DPSF III	DPSF IV
Karly Garcia Delamuta	Enfermeiro - PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	Enf. Urgência e Emergência	ENF PSF/UE II	ENF. PSF/UE III

Laerti Fingoli	Agente de Gestão Municipal C	AGMC I	AGMC II
Luciana de Assis	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE III	ACS/AE III
Luciana Rodrigues Ciola	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSF II
Lucilene de Souza Reis dos Santos	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Lucimara Vitória de Jesus	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Luís Carlos Delfino	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Luiz Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Mariana Festti	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Mário Augusto Gomes	Agente de Gestão Municipal C	AGMC II	AGMC III
Mario Lucio Pereira	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Mariza Cristina Goulart de Lima	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Marlon S. Gomes	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Neuza de Faccio	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Nelson Eduardo Degan	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Neusa Cândida de Souza Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Nireu Diamor	Condutor Socorrista U.e E.	CS I	CS II
Oliane Aparecida P. Romancini	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Olivia de Andrade Rosa	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Patrícia Golin Caldeira	Enfermeiro PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Rafael D Athayde Bock	Médico PSF	MED PSF II	MED PSF III
Renata Maioli Rodrigues Gastaldi	Psicólogo	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Rodolpho Pizolato	Medico intervencionista	MED INT II	MED INT III
Rosana Maria Genaro	Ag. Comunitário de Saúde PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Rosangela Alves Delfino	Agente de Endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Roseli Gomes de Souza Berta	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Rosemeire Hortência Pagano	Agente de Gestão municipal A	AGMA I	AGMA II
Rozimari Podanoschi	Assistente Social	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Sidinéia Aparecida Dos Reis	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Sonia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Soraya Mathie Ayhara	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Tais de Oliveira Stech	Enfermeiro PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Vany Melim Gomes Carneiro	Assistente Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Vivian de Oliveira Sanches	Nutricionista	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Vivianne Vernillo dos Santos	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Wania Cristina de Barros	Técnico de Gestão Municipal D	TGMD III	TGMD IV
Wesly de Medeiros	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Zelia Ribeiro Eziquiel	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A8C65C4

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO SENTENÇA
PUBLICAÇÃO Nº 0100/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento da Sentença da autora do Processo 0005489-04.2024.8.16.0148 da candidata ÉRICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Classificação Final, devida a alteração da nota da Prova Títulos, *sub judice* em cumprimento da Sentença atribuindo a pontuação. Cabendo recurso, ou seja, caso seja revogado a candidata poderá voltar a classificação inicial.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF
Assistente Social	ÉRICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	2,50	85.00

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF
Assistente Social	ÉRICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de agosto de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	3
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	4
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	5
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	6
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	7 Revogado
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	8
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	9
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	11
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	12
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	13 *Sub Judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	14
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	15
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	16 *Sub Judice*
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	17
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	81,00	5,00	86,00	18 Revogado
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	80,80	5,00	85,80	19 Revogado
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21

Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	22 Revogado
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	23
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	24
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	25
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	26
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	27
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	28 Revogado
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	29
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	30
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	32
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	33
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	36
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	37
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	38
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	39
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	40
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	41
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	42
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	43
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	44
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	45
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	46
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	47
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	49
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	50
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	74,20	8,00	82,20	51 Revogado
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	52
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	53
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	54
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	56
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	57
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	58
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	59
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	60
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	61
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	63
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	64
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	65
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	66
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	69
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	70
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	71
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	72
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	73
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	74
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	75
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	76
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	77
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	78
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	79
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	80
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	81
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	82
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	83
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	84
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	85
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	86
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	87
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	89
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	90
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	94
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	95
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	96
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	97
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	98
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	99
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	100
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	101
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	102

Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	103
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	104
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	105
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	106
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	107
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	68.70	8,00	76.70	108 Revogado
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	109
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	112
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	113
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	114
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	115
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	116
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	117
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	118
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	119
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	120
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	121
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	122
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	124
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	126
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	127
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	128
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	129
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	130
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	131
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	132
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	133
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	134
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	135
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	138
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	139
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	140
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	141
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	142
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	143
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	144
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	145
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	146
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	148
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	149
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	150
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	151
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	152
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	153
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	154
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	155
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	157
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	158
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	159
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	160
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	161
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	162
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	163
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	164
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	165
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	166
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	167
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	168
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	169
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	170
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	171
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	172
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	173
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	174
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	175
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	176
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	177
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	65,70	5,00	70,70	178 Revogado
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	179
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	180
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	181
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	182
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	183
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	184
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	185
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	186

Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	187
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	188
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	189
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	190
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	191
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	192
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	193
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	194
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	195
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	196
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	197
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	198
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	199
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	200
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	201
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	202
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	203
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	204
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	205
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	206
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	207
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	208
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	209
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	210
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	211
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	212
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	213
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	214
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	215
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	216
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	217
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	218
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	219
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	221
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	222
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	223
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	224
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	225
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	226
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	227
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	228
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	229
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	231
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	232
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	233
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	234
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	235
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	236
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	237
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	238
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	239
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	240
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	241
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	242
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	243
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	244
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	245
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	246
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	247
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	248
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	249
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	250
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	251
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	252
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	253
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	254
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	255
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	256
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	257
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	258
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	259
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	260
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	261
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	262
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	263
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	264
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	265
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	266
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	267
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	268
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	269
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	270
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	271
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	272
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	273
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	274
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	275

Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	276
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	277
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	278
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	279
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	280
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	281
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	282
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	283
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	284
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	285
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	286
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	287
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	288
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	289
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	290
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	291
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	292
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	293
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	294
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	295
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	296
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	297
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	298
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	299
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	300
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	301
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	302
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	303
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	304
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	305
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	306
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	307
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	308
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	309
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	310
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	311
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	312
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	313
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	314
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	315
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	316
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	317
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	318
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	319
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	320
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	321
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	322
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	323
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	325
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	326
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	327
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	328
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	329
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	330
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	331
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	332
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	333
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	334
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	335
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	336
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	337
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	338
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	339
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	340
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	341
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	342
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	343

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1FA47AC5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 372 06 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigo 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – BLATB – Exercício Corrente, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
216	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	APSUS-Custeio Atenção Primária	1.000,00	69.667,50	68.667,50
TOTAL			**1.000,00**	**69.667,50**	**68.667,50**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	495	R$ 65.000,00
TOTAL			**R$ 65.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica – BLATB – Exercício Corrente.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	495	Agosto	R$ 65.000,00
TOTAL				**R$ 65.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*

Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:98E8B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATO Nº 100/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DORAMEL LTDA**, CNPJ 17.932.562/0001-76, localizada Rua Nassif José Daher,25, Bairro Lundcea CEP 33.239-068, fone (31) 9011.3001, e-mail alencar.lopes@yahoo.com.br contato@grupodoramel.com na cidade de **LAGOA SANTA -MG** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Sr. **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, po**rtador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX SSP/MG e do CPF sob nº 045.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementarnº123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações,bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a "aquisição de biombos hospitalares (sanfonado e comum) para o P.A. (Pronto Atendimento), em atenção à Secretaria Municipal de Saúde", as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	2	BIOMBO HOSPITALAR SANFONADO, BASE MÓVEL: Descrição básica: Material médico hospitalar antibacteriano utilizado em estabelecimento de saúde na promoção da privacidade de pacientes. Especificações mínimas: Ergonomia: Base móvel, dobrável, com rodízios e freios em cada rodinha. Número de hastes: 2 hastes móveis. Aplicações: Estabelecimento de Saúde. Material da estrutura: Aço inoxidável 0H18N9. Altura: 185 cm. Largura: 199 cm. Peso: Conformidade com as dimensões. Material: PVC Rígido ScreenFlex TWB. Cor: azul. Rodas: rodas duplas de 50 mm, de acordo com a norma DIN EN 60601	R$ 2.552,98	R$ 5.105,96
TOTAL				R$ 2.552,98	R$ 5.105,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos itens contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. Deverá ser entregue no Pronto Atendimento 24h, Dr. Aurélio Jorge Abdalla, situado à Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, na forma da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Fica ajustado o valor de **R$ 5.105,96 (cinco mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos)**

3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

3.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta, será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

4.18. O prazo de garantia mencionado será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.

4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;

5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

6.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6.4 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

6.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6.6 Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

6.7 Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

6.8 Os materiais será recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

6.9 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais será recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

6.10 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.11 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.12 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.13 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

6.14 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula SÉTIMA – Das PENALIDADES

7.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

c) A multa de 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

7.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

7.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

7.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

7.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) os danos resultantes da infração;

III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

7.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

7.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

8.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

9.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

9.3. Caberá a fiscal do contrato, a servidora **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e o suplente, servidor **FÁBIO MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

9.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

9.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA – Da Alteração Contratual

10.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;

f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razão de interesse Público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA Décima SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01. Fundo Municipal de Sáude

103020009.2.126.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DORAMEL LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**	_____ **FABIO MARTINS**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F06D302C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 029/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 029/2025

CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo**, Medico 40h** dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Médico 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800272	LETICIA PAULINA FAUST	14/07/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	57,00	12,00	9,00	4,00	32,00	**8**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DAF7A5D6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1044/2025

PORTARIA N° 1044, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Clodoaldo Miranda Vieira	Vigia	03/04/2007	2024/2025	07/07/2025 a 05/08/2025
02	Luana de Melo Aguirre	Agente de Combate a Endemias	02/07/2024	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
03	Mariza Blasques	Membro Conselho Tutelar	08/05/2024	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Dafini dos Santos Choinacki	Agente de Combate a Endemias	02/07/2024	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
02	Marines Scharamoski Risso	Recepcionista	23/07/2024	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
03	Cleimar Moravski	Fiscal de Tributos	01/11/1994	2023/2024	13/08/2025 á 27/08/2025

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AA960279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
H	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	11/08 a 15/08/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
I	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:EF4621AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Rafael Rodrigues	Contador	Curitiba	11 a 12/08/2025	Participar de curso sobre Reforma Tributária e Inovação.	BDE8E15	R$ 420,00
B	Giovana Viana da Silva	Auxiliar Administrativo II	Curitiba	11 a 12/08/2025	Participar de curso sobre Reforma Tributária e Inovação.	BDE8E15	R$ 420,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9BAFD1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Londrina	09/08/2025	Transporte de cidadãos	BDV1B78	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6599464F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede na Rua Bahia, nº 69, SALA 05, Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato, representada por **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.562.379-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 015/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de SOROS: FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSADO 5% E SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	SORO FISIOLÓGICO 100ML - FRASCO/BOLSA, SITEMA FECHADO. COD BR 0268236	Unidade	21.000	COPERMED	R$ 2,709	R$ 56.889,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 56.889,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor **CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, matrícula 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

VIII Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XVIII Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 14 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

JT MEDICAMENTOS LTDA

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3A449AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabe, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 015/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de SOROS: FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSADO 5% E SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Soro fisiológico 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0268236	Unidade	9.400	JP	R$ 4,14	R$ 38.916,00

03	Soro fisiológico 250 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0268236	Unidade	15.600	JP	R$ 3,43	R$ 53.508,00
11	Soro glicofisiológico 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 366913	Unidade	1.300	JP	R$ 4,79	R$ 6.227,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 98.651,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor **CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, matrícula 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

VIII Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XVIII Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 14 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS: 1 2

Nome: Nome:

CPF/MF: CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7215721A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 220/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 220/2025

De 07 de agosto de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 89.162,98 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 89.162,98 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1521	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.706,40
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1421	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.337,40
12.361.0006.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1050	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00
12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1800	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00
	SUBTOTAL	45.043,80
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.823,84
	SUBTOTAL	8.823,84
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.295,34
	SUBTOTAL	15.295,34
	TOTAL	89.162,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00. 00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	58.825,58
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00. 00.00	TRANSFERENCIAS REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR – PNAE PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00. 00.00	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	10.337,40
TOTAL		89.162,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2E98B1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°385/2025

DECRETO Nº 385/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 08/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MOTORISTA B

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6318	MARCIO DA SILVA LIMA	081.995.269-98
2	6320	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	038.421.439-82
3	6321	ULLIANS HENRIQUE DA PAZ	070.227.549-26
4	6324	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
5	6326	LAERCIO DOS SANTOS LARANJO JUNIOR	094.209.058-61
6	6329	EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	041.256.699-02
7	6330	JANEO DE SOUZA MATANOVIC	303.716.228-75
8	6332	JAILTON DOS SANTOS	050.289.868-27
9	6335	VADINEIS GUIRAO	167.876.618-60
10	6336	LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA	104.887.729-90
11	6340	EZEQUIAS DOS SANTOS	029.782.549-63
12	6342	LUIZ FERNANDO CORREA SGANDERLA	472.415.328-80
13	6349	DIONISIO DOS SANTOS	041.850.069-00
14	6443	RAFAEL FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA	044.150.239-32
15	6463	AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUN	704.745.919-72

CARGO: MOTORISTA C

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:

1	6318	MARCIO DA SILVA LIMA	081.995.269-98
2	6320	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	038.421.439-82
3	6321	ULLIANS HENRIQUE DA PAZ	070.227.549-26
4	6324	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
5	6329	EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	041.256.699-02
6	6331	JANEO DE SOUZA MATANOVIC	303.716.228-75
7	6332	JAILTON DOS SANTOS	050.289.868-27
8	6335	VALDINEIS GUIRAO	167.876.618-60
9	6336	LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA	104.887.729-90
10	6340	EZEQUIAS DOS SANTOS	029.782.549-63
11	6342	LUIZ FERNANDO CORREA SGANDERLA	472.415.328-80
12	6349	DIONISIO DOS SANTOS	041.850.069-00
13	6443	RAFAEL FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA	044.150.239-32
14	6463	AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUN	704.745.919-72

DESCLASSIFICADO:

PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
6319	WANDER LEÃO LOPES	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6325	JOÃO CLAUDIO EMILIANO	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
6327	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6338	JUAN AQUINO DOS SANTOS	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6343	FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	Não atendeu os itens **5.2.1.1** certidão de tributos federais e 5.1.b) fotocópia do comprovante de residência do edital.
6344	PEDRO PAULO DE ANDRADE	Não apresentou o item **5.2.1.3** certidão negativa de tributos municipais, do edital.
6348	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	Não apresentou o item 5.1 d) certidão negativa criminal e apresentou certidão municipal com nome diferente ao credenciado
6352	VALMIR OLIVEIRA FREITAS	Não apresentou Certidão Estadual
6353	VALMIR OLIVEIRA FREITAS	Não apresentou Certidão Estadual
6325	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	Não apresentou certidão municipal

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:019C70AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº381/2025

DECRETO Nº381/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149	DORVALINA FRANCISCA ROSA	038.254.379-30
	6150	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	119.630.359-25
	6152	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	067.712.179-22
	6153	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	6154	NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS	061.010.499-30
	6156	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	740.718.669-34
	6159	NELSI MARIA CORDEIRO	022.316.269-85
	6161	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	119.574.169-39
	6163	ALINE LOZADO	112.303.589-00
	6166	LUANA CRISTINA CORDEIRO	010.224.039-66
	6167	ANDREIA ALVES DE LIMA	055.305.649-25
	6170	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO	809.663.909-97

	6171	JOSIELY SANTIAGO DA SILVA	090.456.059-70
	6173	HERICA DE SOUZA	109.097.949-52
	6175	MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO	019.631.871-80
	6178	CATIA FEITOSA DA SILVA	045.500.919-83
	6180	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	021.566.009-96
	6183	SIARA APARECIDA COELHO	080.624.419-46
	6185	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	054.126.035-99
	6189	LEDIANA COUTO	025.509.319-55
	6191	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	030.781.849-78
	6193	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA	119.155.079-60
	6194	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	112.435.989-30
	6199	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08
	6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
	6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
	6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02
	6207	PATRICIA PRESLEY DA SILVA	406.875.418-75
	6112	JULIANA FARIAS SILVA	021.818.312-70
	6114-A	NEUZA ALVES DE CARVALHO	059.183.689-06
	6117-A	NAIANI CRISTINA BARBOSA VIEIRA	116.204.819-01
	6118-A	ELISANDRA BARBOSA	059.788.789-60
	6119-A	JULIANA LOZADO SMITH	077.458.929-96
	6120-A	LUCIENE DOS SANTOS VIEIRA	110.767.799-80
	6121-A	MARIA EDUARDA MARINHO PEREIRA DA SILVA	125.231.169-95
	6122-A	ADRIANA JESUS LOPES	066.519.549-46
	6123-A	CAROLINE SOUZA LOPES	139.229.579-35
	6124-A	MICAELE LIMA MARIA	062.935-299-28
	6125-A	SEBASTIANA ROSI DA SILVA	029.939.219-83
	6126-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6127-A	SIMONE CAETANO VIANA	071.876.339-47
	6128-A	TALITA DE CASSIA SILVA PANISA	084.897.289-92
	6131-A	DANIELI DOS SANTOS MOURA	098.652.949-40
	6142-A	NATALIA CERQUEIRA DE OLVEIRA	065.459.739-16
	6144-A	EVA NUNES DOS SANTOS MARTINS	508.145.839-20
	6146-A	KAREN LUANA BRATTI	075.738.849-31
	6163-A	MARINALVA DORVALO DE PAULA	117.428.989-35
	6185-A	MARCIA ALVES COUTO	021.471.139-05
	6200-A	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	949.346.459-04
	6221	TAINARA BARBOSA DOS SANTOS	088.769.159-20
	6233	VIVIANE CAMILO DE LIMA	359.638.638-13
	6241	ELAINE GUAREIZI DE SOUZA	057.253.129-09
	6285	LARISA GABRIELI GONSALES DA SILVA	092.421.339-65
	6290	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	097.414.599-80
	6291	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI	091.024.089-29
	6345	MEIRIELLEN ALVES DA SILVA	062.959.429-54
	6350	MARILDA BATISTA NASCIMENTO	872.482.209-49
	6360	JULIANA PINHEIRO DE FARIA	056.598.469-12
	6374	DENISE VICENTE BERSI BENITES	086.282.809-01
	6424	INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA	502.403.548-85
	6436	MARIA CAMILA COUTO DOS SANTOS DIAS	080.722.849-40
	6442	ZILDA MACHADO DE ALMEIDA	031.313.299-20

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6157	GEORGE FELIPE DA SILVA	127.120.294-88
	6165	DANILO ALVES COUTO	074.902.699-54
	6176	ODAIR AROUCA	034.874.559-19
	6177	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA	087.714.758-26
	6179	JONATHAN TARGINO DE ASSIS	378.169.638-31
	6181	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	091.172.901-12
	6182	ALISON BRUNO ALVES DOS SANTOS	107.832.129-92
	6187	EDSON ANASTACIO DOS SANTOS	191.479.848-52
	6192	KAIO MATHEUS CORDEIRO	072.204.989-77
	6195	PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA	013.837.129-64
	6197	KAWUAN JUNIOR SANTOS	087.865.309-09
	6204	JOSUE DE SOUZA SANTANA	050.002.679-31
	6209	JOÃO PEDRO CAETANO DA CRUZ	124.811.209-14
	6116-A	FABIANO JESUS DE OLIVEIRA	046.659.811-40
	6130-A	BRUNO AMARCILIO SILVA	081.066.749-59
	6133-A	ADRIAN FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	124.254.889-01
	6136-A	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
	6137-A	ALEKSANDRO LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	099.370.419-02
	6147-A	VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	120.838.599-28
	6214-A	VICTOR HUGO CAMILO DE LIMA	503.074.778-86
	6149	VALDEIR APARECIDO PRADO	070.460.479-52
	6254	ANTONIO FERREIRA FILHO	925.245.169-20
	6284	MARCIO DA SILVA LIMA	081.995.269-98
	6313	DARIO DA CUNHA MOURA	070.298.519-86
	6346	THAYLER LEANDRO SANDER GOMES	132.180.099-10
	6341	DARLLAN DOUGLAS HENRIQUE	116.172.299-89

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6147	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Não apresentou o item 5.1. C) carteira de trabalho
	6148	DANIELLI DOS SANTOS MOURA	Não apresentou o item 5.2.2 certidão trabalhista
	6151	MATHEUS LOPES FERNANDES	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6155	ALEKSANDRO LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	Não apresentou os itens 5.2.1.3 certidão municipal , 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais, 5.2.1.1 certidão de tributos federais, 5.2.2 certidão trabalhista
	6162	JULIANA LOZADO SMITH	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6164	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6168	LUIS ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. D) certidão negativa criminal
	6174	JOSÉ DONIZETE COUTO	Apresentou certidão municipal positiva
	6184	MARIA EDUARDA MARINHO DA SILVA	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6186	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6188	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6202	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal, 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais
	6143-A	JOSEANA DE OLIVEIRA DA SILVA TALARICO	Não apresentou o item 5.1. - carteira de trabalho
	6282	ANA PAULA BOREGIO DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6328	INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA DE OLIVEIRA	Não apresentou certidão Negativa Criminal

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:49D7B351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preço para a Aquisição de camisetas para uniformes dos servidores públicos municipais, uniforme para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e Campanhas de Prevenção,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	637,00	UNIDADE	**CAMISA POLO FEMININA E MASCULINA** Camisa polo feminina e masculina em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido PIQUET leve e confortável, composto de 95° o Algodão e 5% Elastano. Gramatura 185g m2 com tecnologia anti-pelling, nas cores azul marinho. Possuir botões, bolso e gola pronta ou da mesma malha. Brasão da prefeitura bordado de primeira qualidade. Disponíveis nos tamanhos: P ao G – Serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 42,34	R$ 26.970,58
1	2	662,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, nas cores azul marinho. Brasão da prefeitura bordado de primeira qualidade. Disponíveis nos tamanhos: P ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela	R$ 27,73	R$ 18.357,26

				de medida e amostra da empresa vencedora.		
1	3	294,00	UNIDADE	**CAMISA POLO FEMININA E MASCULINA** Camisa polo feminina e masculina em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido PIQUET leve e confortável, composto de 95° o Algodão e 5% Elastano. Gramatura 185g m2 com tecnologia anti-pelling, nas cores azul marinho. Possuir botões, bolso e gola pronta ou da mesma malha. Brasão da prefeitura bordado de primeira qualidade. Disponíveis nos tamanhos: GG ao G3 - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora	R$ 45,67	R$ 13.426,98
1	4	302,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, nas cores azul marinho. Brasão da prefeitura bordado de primeira qualidade. Disponíveis nos tamanhos: GG ao G3 - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 28,61	R$ 8.640,22
1	5	100,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta – gola em V. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido Dry Fit – Poliamida, na cor branca com estampas e escritas descritas definidas posteriormente. Brasão da prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social bordado de primeira qualidade nas laterais (manga). Disponíveis nos tamanhos: PP ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 44,74	R$ 4.474,00
1	6	30,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta – gola em V. **TECIDO:**Peça confeccionada em tecido Dry Fit - Poliamida, na cor branca com estampas e escritas descritas definidas posteriormente. Brasão da prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social bordado de primeira qualidade nas laterais (manga). Disponíveis nos tamanhos: GG ao G3 - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 42,83	R$ 1.284,90
1	7	15,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta – gola em V. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, na cor branca. Estampa de primeira qualidade definidas posteriormente (frontal e traseira). **As estampas serão enviadas de acordo com as campanhas ao longo do ano.** **(02 campanhas anuais).** Disponíveis nos tamanhos: P ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 28,61	R$ 429,15
1	8	15,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta – gola em V. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, na cor branca. Estampa de primeira qualidade definidas posteriormente (frontal e traseira). **As estampas serão enviadas de acordo com as campanhas**	R$ 28,57	R$ 428,55

				ao longo do ano. **(02 campanhas anuais).** Disponíveis nos tamanhos: GG ao G3 - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.		
1	9	8,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA (MANGA** **LONGA) -** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga longa. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, nas cores azul marinho. - Brasão da prefeitura bordado de primeira qualidade. Disponíveis nos tamanhos: P ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 36,46	R$ 291,68
1	10	700,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, na cor branca. – Estampa de primeira qualidade que será definida posteriormente com o brasão da prefeitura nas mangas. Estampa de primeira qualidade (frontal e traseira). **As estampas serão enviadas de acordo com as campanhas ao longo do ano.** **(4 campanhas anuais) -** Disponíveis nos tamanhos: P ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 28,42	R$ 19.894,00
1	11	320,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga curta. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, na cor branca. Estampa de primeira qualidade que será definida posteriormente com o brasão da prefeitura nas mangas. Estampa de primeira qualidade (frontal traseira). **As estampas serão enviadas de acordo com as campanhas ao longo do ano.** **(4 campanhas anuais) -** Disponíveis nos tamanhos: GG ao G3 - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 28,62	R$ 9.158,40
1	12	16,00	UNIDADE	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA (MANGA LONGA)** Camiseta feminina reta em caixa de modelagem básica manga longa. **TECIDO:** Peça confeccionada em tecido 100% ALGODÃO, na cor branca. Estampa de primeira que será definida posteriormente com o brasão da prefeitura nas mangas. Estampa de primeira qualidade (frontal e traseira). **As estampas serão enviadas de acordo com as campanhas ao longo do ano.** **(4 campanhas anuais) -** Disponíveis nos tamanhos: P ao G - serão definidas as quantidades de acordo com o tamanho após o envio da tabela de medida e amostra da empresa vencedora.	R$ 39,64	R$ 634,24
MARCA DOS ITENS: PRÓPRIA						
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 103.989,96						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 103.989,96						

São Sebastião da Amoreira - PR, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5D1DFE2F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Máquinas e Equipamentos,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP						
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI -DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	1,00	UNIDADE	● BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000KG E DIVISÃO DE GRAMAS 500 GRAMAS, PLATAFORMA DE 1000MM X 1000MM CONFECCIONADA COM CHAPAS EM AÇO 1020 TOTALMENTE REFORÇADO TIPO DE CHÃO SEM COLUNA, SAÍDA RS-232 PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR, PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA PESAGEM DE FARDOS CERTIFICADA E NORMATIZADA PELO INNMETRO. ● EQUIPADA COM RAMPA DE ACESSO COM ESTRUTURA EM SAE 1008/1010, COM ESPESSURA DE CHAPAS 3MM, INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS E FITAS ANTIDERRAPANTE NA FACE INCLINADA, FIXADA POR BUCHAS. ● EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO. ● INSTALAÇÃO INCLUSA. **MARCA: LIDER** **MODELO: B650**	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.800,00						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI -DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	1,00	UNIDADE	● ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS TAMANHO MÍNIMO DE 10500 MM, EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, EQUIPADO COM MOTORREDUTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1KW DIMENSÕES DO PRODUTO PRODUTO: 1010MM ALTURA X 1380MM LARGURA X 10500MM COMPRIMENTO SENDO 1000 X 10500MM LARGURA ÚTIL DE TRIAGEM NA CORREIA TRANSPORTADORA.	R$ 31.499,99	R$ 31.499,99

				● PROTEÇÃO LATERAL EM BORRACHA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS NA CORREIA TRANSPORTADORA. ● SISTEMA DE VARIAÇÃO NA VELOCIDADE DA CORREIA TRANSPORTADORA, ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POTENCIÔMETRO CONTROLANDO DE AVANÇO DA ESTEIRA DETERMINANDO A VELOCIDADE PARA A OPERAÇÃO DE 0 A 8 METROS POR MINUTO. MANCAIS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DA CORREIA TRANSPORTADORA. ● ROLOS DE TRAÇÃO USINADOS E GALVANIZADOS.PINTURA ELETROSTÁTICA. ● COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA AOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. ● O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E INSTALADO EM UMA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS COM LARGURA DE 13800 MM. ● EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO. ● INSTALAÇÃO INCLUSA. **MARCA: NOWAK** **MODELO: NOWAK**		

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 31.499,99

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 19.945.763/0001-33

LOTE	ORDEM	QUANTI -DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	1,00	UNIDADE	● PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL, COM PORTA DE SEGURANÇA, CAIXA DE PRENSAGEM NA DIMENSÃO MÍNIMA (LARGURA 1000MM; ALTURA 1400MM; PROFUNDIDADE 600MM); MOTOR TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 5CV.; POTÊNCIA HIDRÁULICA NOMINAL MÍNIMA DE 15 T; ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO 1020 OU SUPERIOR NA ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16"; PINTURA ELETROSTÁTICA; VOLTAGEM DE 220V TRIFÁSICO; ACIONAMENTO DO MOTOR EM PARTIDA DIRETA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS NORMAS VIGENTES ABNT NBR E NORMAS REGULADORAS (NRS); DISPOSITIVOS DE EMERGÊNCIA; PAINEL DE COMANDO COM DETECÇÃO DE FALHA DE SEUS COMPONENTES; SISTEMA DE RETENÇÃO MECÂNICA; BOCA FUNIL DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 X 1000MM. ● O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADO. ● O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CARRO DE RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE FARDOS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. ● EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO. ● INSTALAÇÃO INCLUSA. **MARCA: BACCHI** **MODELO: PHE15**	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 22.000,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 51.659.136/0001-49

LOTE	ORDEM	QUANTI -DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	1,00	UNIDADE	● EMPILHADEIRA MOTORIZADA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO MASTRO TRIPLEX, ALTURA MÍNIMA ELEVAÇÃO: 4000MM. ● EQUIPADA COM GARRAS PARA FARDOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO E PNEU MACIÇO. ● EQUIPADO COM: DESLOCADOR HIDRÁULICO LATERAL. COM CATÁLOGO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇÕES DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA.	R$ 150.879,99	R$ 150.879,99

				● CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2500KG. ● VEÍCULO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES. **MARCA: PLASNOX** **MODELO: PLASNOX**		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 150.879,99						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 210.179,98						

São Sebastião da Amoreira - PR, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C7DF5934

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preço para a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos para serem utilizados nos treinamentos, competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: STUDIO AGILE LTDA						
CNPJ Nº 12.941.497/0001-21						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1						
1	1	4,00	UNIDADE	● MARCADOR DE MESA, PARA MODALIDADE DE BASQUETE, VÔLEI, FUTSAL. ●POSSUI SISTEMA NUMÉRICO DE PONTUAÇÃO, SETS. ●MATERIAL FEITO EM PLÁSTICO PVC, ARTICULADO. ●MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTOS, MEDIDAS 40X22CM. **MARCA/MODELO: VOLLO**	R$ 251,30	R$ 1.005,20
1	2	4,00	UNIDADE	●FAIXA DE CAPITÃO: 87% POLIÉSTER, 13% ELASTODIENO. ●FEITA EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL. ●POSSUI FECHAMENTO AJUSTADO DE VELCRO E A LETRA C EM DESTAQUE. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 22,87	R$ 91,48
1	3	6,00	UNIDADE	●BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (AREIA). ●CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRO, EM TERMOTEC COM 8 GOMOS, CÂMARA 6D, M SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM O MIOLO, CÁPSULA SIS COM O PESO DE 410-440G.	R$ 377,66	R$ 2.265,96

				MARCA/MODELO: PENALTY		
1	4	20,00	UNIDADE	●BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. ●COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE GARANTEM SUA ALTA PERFORMANCE EM PARTIDAS. ●O PESO DA BOLA 420 E 445 GRAMAS. ●SUA CIRCUNFERÊNCIA É DE 68,5 E 69,5 CENTÍMETROS. ●ELA É COMPOSTA POR 14 GOMOS, UTILIZANDO O MATERIAL LAMINADO CHAMADO ECOKNIT, QUE É UM TECIDO DE POLIÉSTER FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PETS RECICLADAS. ●A BOLA UTILIZA A TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. ●CÂMARA 6D, SENDO COMPOSTA POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E POSSUINDO UMA ESTRUTURA DE ANÉIS QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. ●FORRO DA BOLA É O TERMOFIXO ECOLÓGICO, DUPLA COLAGEM E CÁPSULA SIS E MATERIAL SINTÉTICO. ●BOLA RECONHECIDA PELA FIFA. **MARCA/MODELO: PENALTY**	R$ 374,00	R$ 7.480,00
1	5	20,00	UNIDADE	●BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA INTERNA (NEOTEC) DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO (CÁPSULA SIS) DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO ENTRE 410-430G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5- 63,5CM. ●PRODUZIDA NO BRASIL. ●APROVADA PELA FIFA E APROVADA PELA CBFS. ●BOLA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. **MARCA/MODELO: PENALTY**	R$ 390,95	R$ 7.819,00
1	6	100,00	KIT	●KIT BOLAS PARA TÊNIS DE MESA COM 6 UNIDADES PRO DE BOA QUALIDADE. **MARCA/MODELO: KLOPF**	R$ 34,51	R$ 3.451,00
1	7	10,00	UNIDADE	●BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM. ●APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). **MARCA/MODELO: MOLTEN**	R$ 457,13	R$ 4.571,30
1	8	6,00	UNIDADE	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 12 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM O PESO DE 260-280G E COM A CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68 CM. ●DE BOA QUALIDADE. **MARCA/MODELO: PENALTY**	R$ 331,10	R$ 1.986,60
1	9	4,00	Unidades	●BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA PARA FUTEBOL. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 198,10	R$ 791,40
1	10	2,00	KIT	●KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA EM FITA COR PRETA. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 521,60	R$ 1.043,20
1	11	2,00	KIT	●KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA EM FITA COR PRETA. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 261,28	R$ 522,56
1	12	20,00	KIT	●KIT COM DUAS RAQUETES DE TÊNIS DE MESA EM TACO: 10% CARBONO90% - MADEIRA. ●CAPA DE PROTEÇÃO: 100% - POLIÉSTER. RACKET HANDLE: 100% - MADEIRA E COM 7 CAMADAS (LIMBA X2, AYOUS X3, CARBONO X2). ●CABO CÔNCAVO. ●PESO DA RAQUETE: 188 GRAMAS. ●DE PRIMEIRA QUALIDADE. **MARCA/MODELO: KLOPF**	R$ 85,05	R$ 1.701,00
1	13	5,00	KIT	●KIT COM SEIS SQUEEZE COM SUPORTE E GARRAFAS. ●DE BOA QUALIDADE PARA USO EM ESPORTES. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 194,78	R$ 973,90
1	14	4,00	Unidades	●PAR DE REDES FUTEBOL SOCYT TAMANHO 5.000MT ESTILO VÉU DE NOIVA FIO 05. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 750,06	R$ 3.000,24
1	15	4,00	UNIDADE	●PRANCHETA PARA FUTSAL COM SISTEMA DE IMÃS COM CANETA PILOTO. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 167,85	R$ 671,40
1	16	4,00	UNIDADE	●PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA 06 MM, MODELO VÉU DE NOIVA. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 1.115,82	R$ 4.463,28
1	17	100,00	KIT	●BOLA DE BEACH TENNIS, MATERIAL INTERNO DE BORRACHA EGOMOS CONFECCIONADOS EM FELTRO ACRILICO. ●TUBO COM 3 UNIDADES PRESSURIZADAS GARANTINDO QUE A BOLA TENHA CARACTERISTICAS ORIGINAIS NO MOMENTO DO USO. ●PESO 36,6 E 46,9 G. ●TAMANHO 6,00 E 6,86 CM. ●APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF). **MARCA/MODELO: PENALTY**	R$ 46,81	R$ 4.681,00
1	18	4,00	UNIDADE	●REDE DE BEACH TENNIS CONFECCIONADA COM 4 FAIXAS NA MALHA 5CM, PODENDO FICAR EXPOSTA NO TEMPO (SOL E CHUVA), CONTA COM ILHÓS DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E DURABILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO CABO DE AÇO PARA AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E FIOS DE NYLON PARA AMARRAÇÃO. **MARCA/MODELO: PENALTY**	R$ 763,37	R$ 3.053,48
1	19	4,00	UNIDADE	●FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS DE BEACH TENNIS CONFECCIONADAS COM FITAS PADRÃO CA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, CONTA COM 4 FAIXAS SENDO 2 NA MEDIDA DE 8 METROS E 2 NA MEDIDA DE 16 METROS, ALÉM DAS ESTACAS PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA AREIA E COM MARCAÇAO DE 3 METROS. PADRÃO OFICILA DE BOA QUALIDADE. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 211,40	R$ 845,60
1	20	5,00	UNIDADE	●REDE DE VÔLEI DE SEDA 2,0 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 04 FAIXAS DE ALGODÃO. **MARCA/MODELO: TR**	R$ 274,58	R$ 1.372,90
1	21	10,00	UNIDADE	●REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL, COM EXTENSÃO AJUSTÁVEL DE 1,75 METROS, COM ALTURA DA REDE É 23 CM. **MARCA/MODELO: POKER**	R$ 111,65	R$ 1.116,50
1	22	60,00	UNIDADE	●TATAME EM EVA LARGURA 1 METRO COMPRIMENTO 1 METRO COM ESPESSURA DE 40 MM DE ENCAIXE. ●COR PRETA E CINZA. **MARCA/MODELO: EVAMAX**	R$ 158,20	R$ 9.492,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 62.400,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 41.133.385/0001-42

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2						
2	1	4,00	KIT	●UNIFORME PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. ●TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) PARA PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). ●INCLUINDO 20 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS EM VÁRIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VÁRIAS CORES, == 20 MEIÕES CANO ALTO PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA, 32%	R$ 1.581,15	R$ 6.324,60

				ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 5% ELASTODIENO, == 20 CALÇÕES, COM NÚMEROS NA FRENTE, E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO EM VÁRIAS CORES, INCLUSAS AS CAMISAS DE GOLEIRO. **MARCA/MODELO: PRÓPRIA**		
2	2	100,00	CONJUNTO	●CAMISA EM DRYFYT, PARA TREINAMENTO DE CRIANÇAS DE 09 A 17 ANOS, DO P AO GG. ●MODELOS A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO. ●EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. ●SHORT EM DRYFYT PARA TREINAMENTO DE CRIANÇAS DE 09 A 17 ANOS E P AO GG. ●MODELOS A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO. ●EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. **MARCA/MODELO: PRÓPRIA**	R$ 57,97	R$ 5.797,00
2	3	4,00	UNIDADE	●BOLSA PARA UNIFORME 100% NYLON COM ZÍPER, ALÇA FIXA, 66L X 51 A X 37CM. **MARCA/MODELO: PRÓPRIA**	R$ 102,38	R$ 409,52
2	4	4,00	UNIDADE	●FAIXA DE CAPITÃO: 87% POLIÉSTER, 13% ELASTODIENO, FEITA EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, POSSUI FECHAMENTO AJUSTADO DE VELCRO E A LETRA C EM DESTAQUE. **MARCA/MODELO: PRÓPRIA**	R$ 16,97	R$ 67,88
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 12.599,00**
VALOR TOTAL DO PROCESSO:						**R$ 74.999,00**

São Sebastião da Amoreira - PR, 07 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7857FA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2025 ID: 10392 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025/2025

Fornecedor: 45.729.632 CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 45.729.632/0001-29

Objeto: Registro de preços para locação de caçambas estacionárias do tipo Brooks,

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45833	Locação de Caçamba Estacionárias tipo Brooks, incluso coleta, transporte e destinação final capacidade de 3m³.	Unid	391	R$ 459,00	R$ 179.469,00
2	45834	Locação de Caçamba Estacionárias tipo Brooks, incluso coleta, transporte e destinação final capacidade de 5m³.	Unid	481	R$ 674,00	R$ 324.194,00
					TOTAL:	R$ 503.663,00

Valor total: R$503.663,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Sarandi, 10 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:098AA23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 074/2021

EXTRATO DO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 074/2021

Processo Licitatório nº 051/2021 - Pregão Presencial N.º 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.832.050/0001-47.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim **prorrogar os prazos** de execução e vigência contratuais **por mais um período de 01 (um) mês**; em conseqüência, **acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R$ 12.421,90 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 2º. da CLÁUSULA PRIMEIRA, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e o caput da CLÁUSULA DECIMA QUARTA, e se inclui no §3º da CLÁUSULA PRIMEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. A seguir, relação de pontos e valores:

ITEM 01 - INTERNET - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Prédio Sede Prefeitura Municipal, Endereço: Tr. Souza Naves, 95, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 70mbps.	R$ 1.263,56
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Rua Vereador Jairo dos Santos, para o Link IP internet Banda Larga, capacidade 400 megabits	R$ 139,00
Valor total do item	**R$ 1.402,56**
ITEM 02 - INTERNET SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Pátio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 25mbps.	R$ 591,02
Valor total do item	**R$ 591,02**
ITEM 03 - INTERNET SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Assistência Social, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa 309, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 35/mbps	R$ 739,19
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Bolsa Família/Casa Lar, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa nº 171, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 422,67
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Conselho Tutelar, ENDEREÇO: Rua Palmeirinha, s/n, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CRAS, ENDEREÇO: R Acácio de Souza, 116, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CREAS, ENDEREÇO: Rua José Domingos Branco, 68, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Projeto Pia, ENDEREÇO: Rua vereador izaltino rodrigues nº 5, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 5/mbps	R$ 109,94
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Sede 3ª Idade, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa s/n.º , Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 10/mbps	R$ 216,56
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Unidade de Atendimento da Assistência Social (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua do Butieiro s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 6/mbps	R$ 255,73
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Unidade de Atendimento da Assistência Social. Endereço: Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630 - Reianópolis - Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,44
Valor total do item	**R$ 3.013,97**
ITEM 04 - INTERNET SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Secretaria de Esportes, ENDEREÇO: R. Francisco Teodoro, nº 121, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
Valor total do item	**R$ 317,48**
ITEM 05 - INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Jayme Silva - Rua Cleonice do Carmo Malaquias de Souza - Fibra - 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Lygia Mara Bryk - Rua Edelbert F Jaretz, 395 - Fibra - 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Renascer - Rua José Ferraz de Camargo, 196 - Fibra - 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Aristides Pereira Mattos Neto - Rua José Ferraz de Camargo - Fibra - 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Durval Jorge - Rua Vereador Sergio Pinheiro - Fibra - 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Lhubina - Av. Prefeito Domingos Cunha, 360 - Fibra - 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Pedro Sergio - Distrito de Reianopolis - Rua do Ginasio, 1 - Fibra - 15/mbps	R$ 345,66
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Presidente Medici - Bairro Ouro Verde - Av. Valfride Antunes da Rosa S/n - Radio (torre Ouro Verde) - 6 mbps	R$ 255,74
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Trajano Jorge - Rua Antonio Gonçalves de Castro 325 - Fibra - 15/mbps	R$ 317,31
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Predio Sede da Secretaria de Educação - Rua Santa Terezinha, 15 - Fibra - 35/mbps	R$ 739,20
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Do Campo Deodoro da Fonseca Bairro do Pinhalzinho – Link IP Internet banda Larga, capacidade 500 megabits.	R$ 149,90
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Centro Municipal de Atendimento a Educação Especial Rua: Cândida Marçal. 545 Link IP Internet Banda Larga, capacidade 400megabits.	R$ 139,00
Valor total do item	**R$ 3.851,65**
ITEM 06 - INTERNET SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Agencia do Trabalhador, Endereço: Rua São Sebastião, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 317,48
Valor total do item	**R$ 317,48**
ITEM 07 - INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: ambulatorio de especialidades, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 148, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Centro Social, ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio de Castro, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 422,67
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Farmácia Popular, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 380 A, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,47
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Morungava, ENDEREÇO: R. Palmeirinha, 515, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Vila São Pedro, ENDEREÇO: R Jose Ferraz de Camargo, 1, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua Aristides Santos s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Rádio (Torre Ouro Verde), Velocidade/Link: 8/mbps	R$ 282,81
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Posto de Saúde. ENDEREÇO: R Principal, s/nº - Bairro Reianópolis, - 17 km da sede Tipo de Conexão Fibra Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 317,44
Valor total do item	**R$ 2.292,82**
ITEM 08 - INTERNET SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor total 01 mês**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Patio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 317,48
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Rodoviária Municipal, Endereço: Rua Paraná, nº 121 Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 317,44
Valor total do item	**R$ 634,92**

DO OBJETO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O **§ 2º**. da CLÁUSULA PRIMEIRA *passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, durante toda a vigência contratual, o valor total de **R$ 629.586,29 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**".

Acresce-se ao **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA *a seguinte redação:*

"§3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2025:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde

5420 – 497"

DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"*A **Contratada** compromete-se a instalar os equipamentos necessários constantes deste Termo de Referência e a fornecer os serviços de conexão à internet**,** em até **15 (quinze)** dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato, e será executado por um período de 51 (cinquenta e um) meses;"

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA DÉCMA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"*Este Contrato terá vigência de vigência de 51 (cinquenta e um) meses a partir de 19/05/2021."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/07/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:23F748E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

Processo Licitatório nº 160/2025 - Inexigibilidade nº 026/2025

CONTRATADA: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.314.780/0001-60.

DO OBJETO E DO VALOR: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades do Município de Sengés, nos termos da lei 14.133/2021. O valor total deste contrato é **R$ 1.529,78 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**. §1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote 017

Item	Unidade	Especificações dos produtos	Edição/Ano	Quantidade	Marca/ISBN	Preço unitário	Preço total
1	Unidade	Livro do Gestor – Fundamental Anos Iniciais	2ª Edição - 2024	12	978-85-8409-188-1	R$ 52,97	R$ 635,64
3	Unidade	Livro Diário	2ª Edição - 2024	38	978-85-8409-195-9	R$ 23,53	R$ 894,14

DOS PRAZOS: Este contrato**,** terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

008 – Secretaria de Educação

002 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2024 – Manut. do Depto. de Ensino Fundamental

2290-103 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

2300-104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Consumo

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2025.

FORO*: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C94291A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024

EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024

Processo Licitatório nº 112/2024 - Pregão Eletrônico nº 090/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **HIDROSUGA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.686.283/0001-03.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas. Para tanto, modifica-se o item 1 da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços supra.

SALDO DISPONÍVEL: Conforme exposto no item primeiro, a ARP supra possui saldos pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOC. DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO ADAPTADO P/ CADEIRANTE MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA COM IDENTIFICADOR PARA USO DE CADEIRANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,05X1,05X2,20M; COR AZUL; SANITÁRIO ACOPLADO À CAIXA DE DEJETOS; 01 PORTA PAPEL; CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 250 LITROS; PISO ANTIDERRAPANTE; RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE E RAIOS UV. TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO; PORTA OBJETOS PELO LADO DE DENTO; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA; CORRIMÃO PRÓPRIOS PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	Serviço	UNI	44,00	449,00	19.756,00
2	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO FEMININO E MASCULINO MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA COM IDENTIFICADOR DE FEMININO/MASCULINO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,05X1,05X2,20M; COR AZUL; SANITÁRIO ACOPLADO À CAIXA DE DEJETOS; 01 PORTA PAPEL; CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 250 LITROS; PISO ANTIDERRAPANTE; RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE E RAIOS UV. TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO; PORTA OBJETOS PELO LADO DE DENTO; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA	Serviço	UNI	56,00	439,00	24.584,00

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: *O item 1 da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:*

"1 – O prazo de vigência da presente ATA será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CEE7ED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 174/2025.

EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 174/2025.

Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.

OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor contratado referente ao item 01 *"EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C*", conforme justificativa da contratada e do gestor da contratação, anexas aos autos, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 14.133 de 2021, bem como Autorização do Prefeito Municipal. Para tanto, alterar-se-á o § 1º da Cláusula Primeira, e o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato.

DO VALOR RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente no contrato. O valor unitário do LOTE 01 passa do valor de R$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais) para R$ 5.063,79 (cinco mil sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	5.063,79

A revisão objeto deste instrumento ocasionará na redução do valor total do Contrato na importância de R$ 508,16 (quinhentos e oito reais e dezesseis centavos).

DO OBJETO E REQUISITOS: O § 1º da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	3872	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RC1C- E, COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	11,24	TON	R$ 5.063,79	R$ 56.917,00

"

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 56.917,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais)**."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:498C9376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025.

Pregão Eletrônico nº 063/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Substituição de moto bomba de 5hp e/ou painel de comando completo.	Serviço	SERV	3,00	1.900,01	5.700,03
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESLOCAMENTO POR KM RODADOS	Serviço	SERV	500,00	3,00	1.500,00
1	3	CONJUNTO MOTO BOMBA 05HP Garantia de 1 (um) ano.	Serviço	UNI	3,00	7.713,32	23.139,96
1	4	PAINEL DE COMANDO COMPLETO	Serviço	UNI	3,00	2.100,00	6.300,00
Total							**36.639,99**

DETENTORA DA ATA: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.763.612/0001-04.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:30DBE28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.

Pregão Eletrônico nº 054/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de pneus para manutenção de veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 23.5 sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear.	DRIVE FORCE 16PR LS742 149/146L BORR MISTO RADIAL 120KM/H	UNI	114,00	2.399,00	273.486,00

2	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 23.5 sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	DRIVE FORCE 16PR LS742 149/146L BORR MISTO RADIAL 120KM/H	UNI	38,00	2.399,00	91.162,00
Total							**364.648,00**

DETENTORA DA ATA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.795.704/0001-60.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:206BEEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2025

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 17/2025

Processo administrativo 92/2025

A Comissão de Licitação e a equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar a proposta apresentada pela proponente:

CONTRATADA: PRISCILA VALENDORF CHOIDA, inscrita no CNPJ: 42.061.072/0001-99, com sede a Rua R ANGELO NADAL, 67, CANISIANAS, - CEP: 84.500-347, na cidade de IRATI, Estado do Paraná.

42.061.072 PRISCILA VALENDORF CHOIDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TERCEIRIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025.	UN	10,00	343,33	3.433,30
1	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO Fabricados em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, teto translucido, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabide, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo para pessoas com necessidades especiais, abastecimento de química biodegradável e desinfetante, higienizador de mãos, barras de apoio lateral e de fundo (ABNT). Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não cause danos à saúde dos usuários.	UN	12,00	412,50	4.950,00
1	3	SONORIZAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025.	UN	1,00	5.033,33	5.033,33

1	4	ILUMINAÇAO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025	UN	1,00	5.533,33	5.533,33
1	5	PAINEL DE LED SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025	UN	1,00	5.083,33	5.083,33
1	6	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS LOCAÇÃO DE MESES E CADEIRAS EM PVC PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025	UN	70,00	45,86	3.210,20
1	7	SERVIÇO DE BANDA MUSICAL SERVIÇO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025	UN	1,00	7.566,66	7.566,66
1	8	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO PARA O EVENTO TEXAS MOTOFEST, DIA 26 DE JULHO DE 2025	UN	1,00	19.833,33	19.833,33
TOTAL						54.643,48

Valor Total: R$ 54.643,97 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:44A79C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

PHM Comércio e Confecções LTDA, inscrita no CNPJ: 35.794.003/0001-29, com sede na rua Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC.

Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	66	OXÍMETRO DIGITAL, MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO ADULTO DE DEDO MEDE E MOSTRA VALORES DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA,, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO, VISOR GRANDE, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS 'AAA' (PALITO), DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE	FINGERTIP	UN	10,00	54,00	540,00
TOTAL							540,00

59.350.315 Pedro Guedes Braga, inscrita no CNPJ: 59.350.315/0001-01, com sede na Rua das Gaivotas, 240 – Bairro Lagoa Santa – Governador Valadares/MG, CEP: 35065-114.

Valor Total: R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

59,350,315 PEDRO GUEDES BRAGA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO	LA VITA	UN	350,00	1,08	378,00
1	41	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO	LA VITA	UN	800,00	1,11	888,00
TOTAL							1.266,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, com na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554.

Valor Total: R$ 20.385,20 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX SACO PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LETOMED	UN	500,00	0,33	165,00
1	27	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, LÁTEX, ESTÉRIL TUBO EM PVC, ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	500,00	0,87	435,00
1	42	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO	WNF	UN	800,00	1,16	928,00
1	43	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO	WNF	UN	800,00	1,15	920,00
1	83	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO M	MEDIX	PAR	170,00	1,93	328,10
1	89	ESCALPE Nº 21, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC, ATÓXICO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ASAS QUE AUXILIAM NA PUNÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.	MEDIX	UN	8.000,00	0,19	1.520,00
1	90	ESCALPE Nº 25, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC, ATÓXICO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ASAS QUE AUXILIAM NA PUNÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK	MEDIX	UN	8.000,00	0,19	1.520,00
1	91	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL LAVÁVEL, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO G	MEDIX	PAR	100,00	1,93	193,00
1	94	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL LAVÁVEL, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO P	MEDIX	PAR	170,00	1,93	328,10
1	95	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRADUADA E NUMERADA	SR	UN	5.000,00	0,11	550,00
1	98	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA E NUMERADA	SR	UN	10.000,00	0,22	2.200,00
1	144	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO AGULHA 2 CM 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR E CORTANTE, COM FIO 4.0 DE 45 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	2.400,00	1,10	2.640,00
1	145	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO AGULHA 2 CM 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR E CORTANTE, COM FIO 3.0 DE 45 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	2.400,00	1,10	2.640,00
1	146	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO PRETO, AGULHA 1,5 CM 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR E CORTANTE, COM FIO 5.0 DE 45 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	1.440,00	1,10	1.584,00
1	147	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO AGULHA 2,5 CM 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR E CORTANTE, COM FIO 6.0 DE 45 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	1.440,00	1,10	1.584,00
1	160	ESCALPE Nº 23, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM ASAS QUE AUXILIAM NA PUNÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK	MEDIX	UN	15.000,00	0,19	2.850,00
TOTAL							20.385,20

DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.319.657/0001-82, com sede na QUADRA 07, LOTES 990/995 SALA 203, SETOR INDUSTRIAL – GAMA LESTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.445-070.

Valor Total: R$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DELTA TECH COMERCIO E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	ELETRODO AUTOADESIVO, EMBORRACHADO, REUTILIZÁVEL, MEDINDO 5X9 CM EMBALAGEM COM 4 ELETRODOS	MAGAZINE MEDICA	PC	15,00	21,20	318,00
1	153	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE	CLEAN UP	UN	1.150,00	0,23	264,50
TOTAL							582,50

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 6.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14030-430.

Valor Total: R$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE DE 2.000ML TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA-FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA AFERIR O VOLUME ELIMINADO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. UNIDADE.	OLIMED	UN	100,00	3,28	328,00
1	96	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA E NUMERADA	SR	UN	10.000,00	0,11	1.100,00
1	97	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA E NUMERADA	SR	UN	15.000,00	0,13	1.950,00
1	99	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA E NUMERADA	SR	UN	10.000,00	0,31	3.100,00
TOTAL							6.478,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua GRACA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020.

Valor Total: R$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	158	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM LÂMPADA LED ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TAMANHOS E MODELOS, CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA	DOCTOR DEVICES	UN	8,00	193,00	1.544,00
TOTAL							1.544,00

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.328.269/0001-00, com sede na R PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO, CEP: 81.650-250, Curitiba/PR.

Valor Total: R$ 4.293,40 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	110	GEL DE PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) INCOLOR, INODORO, HIDRATANTE, NÃO GORDUROSO. FRASCO COM 100 ML	DBS/PIELSANA	UN	10,00	25,90	259,00
1	111	CURATIVO DE HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA, COM CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETONIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO), MEDINDO 10X10 CM	CONVATEC/AQUACEL	UN	80,00	50,43	4.034,40
TOTAL							4.293,40

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43144036/0001-51, com sede na RUA JOSE BONIFACIO N° 135 - JARDIM AMERICA - CHAPECÓ SC.

Valor Total: R$ 12.445,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, ATÓXICA, SEM MANCHAS, RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS	MAISMED	UN	2.500,00	0,47	1.175,00
1	69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²) FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 g/m²), UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS ATÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. EMBALAGEM TUBULAR DE 10 CM X 100 M	DUOTEC	RL	90,00	30,00	2.700,00
1	71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²) FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 g/m²), UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS ATÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, QUE	DUOTEC	RL	90,00	38,90	3.501,00

		PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. EMBALAGEM TUBULAR DE 12 CM X 100 M					
1	73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²) FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 g/m²), UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS ATÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. EMBALAGEM TUBULAR DE 15 CM X 100 M	DUOTEC	RL	70,00	51,00	3.570,00
1	75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²) FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 g/m²), UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS ATÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. EMBALAGEM TUBULAR DE 8 CM X 100 M	DUOTEC	RL	50,00	29,99	1.499,50
TOTAL							12.445,50

LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.412.144/0001-72, com sede na rua ALCEU AMOROSO LIMA, 314 SALA 107; EDIF, ANTARES EMPRESARIAL, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770.

Valor Total: R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	78	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150 WATTS, 220 VOLTS REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO	G-LIGHT	UN	10,00	144,00	1.440,00
TOTAL							1.440,00

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 35.794.003/0001-29, com sede na rua RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030.

Valor Total: R$112,00 (cento e doze reais).

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM PELO MENOS DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO	MAXICOR	UN	100,00	1,12	112,00
TOTAL							112,00

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.190.230/0001-00, com sede na rua ANTONIO CANDIDO CAVALIM, Bairro Alto, 45, LOJA 07 COND CAVALIM CT CMRL, CEP: 82.820-300, Curitiba/PR.

Valor Total: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	103	REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE INFANTIL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO	MIKATOS	UN	4,00	109,00	436,00
TOTAL							436,00

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 83.157.032/0001-22, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163506.

Valor Total: R$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	127	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8, MATERIAL EM PVC SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8, MATERIAL EM PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL	BIOSANI	UN	2.000,00	0,45	900,00
1	129	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM	BIOSANI	UN	10.000,00	0,46	4.600,00

		INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL					
1	130	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL	BIOSANI	UN	5.000,00	0,49	2.450,00
1	138	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS (FUNÇÕES) TEMPERATURA EM ºC E ºF, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), MIRA LASER, MEDIÇÃO COM TERMOPAR, AJUSTE E BUSCA DE EMISSIVIDADE, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, MÉDIA E DIFERENÇA, ALARME DE ALTO E BAIXO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA QUANDO RESTAR APROXIMADAMENTE 10% DA ENERGIA ÚTIL	CERON	UN	15,00	42,40	636,00
TOTAL							8.586,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.352.606/0001-07, com sede na AV SAO PAULO, 1504, Centro, CEP: 87.900-000, LOANDA/PR.

Valor Total: R$ 4.969,28 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

MORETI DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO C, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO	PREMIUN	UN	6,00	52,50	315,00
1	31	ESFIGMOMANOMETRO OBESO COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO C, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO	PREMIUN	UN	4,00	74,77	299,08
1	86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7.5, DESCARTÁVEL DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA, SEM PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA	MEDIX	PAR	60,00	1,38	82,80
1	87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7.0, DESCARTÁVEL, DE LÁTEX NATURAL LEVEMENTE TALCADA, SEM PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA	MEDIX	PAR	80,00	1,38	110,40
1	151	TESTE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE, LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS	CLEAN UP	UN	300,00	7,50	2.250,00
1	152	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CLEAN UP	UN	800,00	2,39	1.912,00
TOTAL							4.969,28

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 4.956.527/0001-45, com sede na RUA CALANDRA, 31 - CEP: 02275-000 - SÃO PAULO – SP.

Valor Total: R$ 1.364,80 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	65	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	ORION	UN	20,00	33,08	661,60
1	88	CABO BISTURI EM AÇO INOX,TAMANHO Nº 04	ORION	UN	10,00	9,50	95,00
1	92	PORTA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MAYO HEGAR PONTA E HASTE RETAS, COM TRAVAS, TAMANHO 16 CM	ORION	UN	10,00	31,82	318,20
1	93	TESOURA IRIS RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12	ORION	UN	20,00	14,50	290,00
TOTAL							1.364,80

Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ: 02.816.696/0001-54, com sede na rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 – Cará-cará, CEP - 84.032-300, Ponta Grossa / PR.

Valor Total: R$ 7.390,40. (sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 100 ML	PROLINK	UN	3.000,00	1,134	3.402,00
1	23	DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS PARA USO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO NA ANTISSEPSIA DA PELE, FRASCO DE 100 ML	VICPHARMA	UN	200,00	2,472	494,40
1	26	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, COMPOSTO DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES, PEPTIDASES E CELULASES (CONFORME RDC 55/2012), QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA. POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	PROLINK	UN	30,00	14,56	436,80
1	38	FITA ADESIVA REATIVA/INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO PARA USO EM AUTOCLAVE COM MEDIDA DE 19MM X 30M.	MISSNER	UN	50,00	4,248	212,40
1	63	ANTISSÉPTICO TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE PVPI CONTENDO 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO	VICPHARMA	FR	60,00	39,20	2.352,00
1	142	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100 ML	VICPHARMA	UN	50,00	4,696	234,80
1	143	ÁGUA OXIGENADA 10 V, FRASCO DE 1 LITRO	VICPHARMA	UN	50,00	5,16	258,00

TOTAL	7.390,40

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 30.888.187/0001-72, com sede na RUA Pedra Vermelha, 112, CEP: 88.348-012, Bairro Tabuleiro, CAMBORIU/PR.

Valor Total: R$ 8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, ATÓXICA, SEM MANCHAS, RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS	ANAPOLIS	UN	2.000,00	0,76	1.520,00
1	101	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	SCOOBY PLAST	PC	300,00	22,27	6.681,00
TOTAL							8.201,00

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, Nº 976, Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

Valor Total: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	157	SUPORTE PARA SORO COM RODAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PEDESTAL, TRIPÉ ESTÁVEL, BASE DESMONTÁVEL, ALTURA AJUSTÁVEL POR MANDRIL DE 1,75 A 2,03 M	METALIC MEDICAL	UN	10,00	119,00	1.190,00
TOTAL							1.190,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B6E1E5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.088/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 4088/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 953.389,21 (novecentos e cinqüenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1587 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.525,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1588 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.680,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1589 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.398,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1591 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	989,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1590 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.790,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1564 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.007.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1585 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.357,21
1586 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	636.650,00
Total Suplementação:			**953.389,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DDB4FBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA - PR

Vigência 2025 a 2027

Versão 01

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ALEX MEDEIROS

Vice-Prefeito

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA

Secretária Municipal De Saúde

ANA MARTA DA SILVA SALOMÃO

Diretora De Divisão De Atenção Básica E Saúde Da Família

ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO

Diretora De Vigilância Em Saúde

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Categoria	Titular	Suplente
Representante da Gestão	Vanessa Périco Teixeira	Mariana Salvadego Aguila Nunes
Assistência à Saúde Básica	Ana Marta da Silva Salomão	Rosely da Silva
	Franciane Cecote Pirola	Simone Lopes Chiquetto Rodrigues
	Gabriel Barbosa Matsuguma	Jessica Maira Ril Carnevalli
	Alécia Gabriel da Silva Dias	Maria Miguel De Souza Cunha
	Paula Janaina Benedito	Adriana Kanabushi
	Marlete Aparecida Lima	Cristina Lacerda Louzada
	Eluiza Roda Martins Garcia	Virginia Dias Lukenchuke
Assistência Odontológica	Denise Pinese Conegero	Caroline Ingrid Da Silva Guinda
Assistência Farmacêutica	Jaqueline Zacarias dos Santos Valladar	Natalia Shibata Batistela
Vigilância Sanitária	Erica Aline Tazinasso Pavão	Emanuelle da Cruz Rocha Filipak
Administrativa Financeira	João Vitor Pinto Rando	João Paulo Tazinazo

INTRODUÇÃO

Em atendimento à RDC nº 36/2013, o Núcleo de Segurança do Paciente foi instituído e designado pela Secretária Municipal da Saúde de Terra Rica, no exercício de suas competências legais. Sua criação ocorreu por meio do Decreto nº 006/2025, que também aprovou o regimento interno, responsável por estruturar e definir as diretrizes para o funcionamento do Núcleo no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica é constituído de ações de orientação técnico administrativa com foco primordial em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência aos pacientes e aos profissionais que compõem a rede municipal de saúde.

O município de Terra Rica, possui uma população de 14.989, uma área de 698,526 km² e está localizado na microrregião de Paranavaí, pertencendo à Macrorregional de Saúde Noroeste do estado do Paraná, como município de abrangência da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí (IBGE, 2024; Paraná, 2024).

A rede municipal de saúde do município é composta pelos seguintes estabelecimentos de saúde:

Vinculados ao Departamento de Atenção Primária:

● Unidade Básica de Saúde Nis I Adhemar De Barros;

● Unidade Básica de Saúde Nis II Terra Rica Central;

● Unidade Básica de Saúde UABSF 03 Maria Thereza Gerlach De Souza;

● Unidade Básica de Saúde Unidade De Atenção Primaria Saúde da Família Clínica da Mulher;

● Unidade Básica de Saúde Nis I Vila Barbosa;

Vinculados ao Departamento Complementar de Saúde:

● Laboratório Municipal;

● Divisão de odontologia básica (Serviço de odontologia nas Unidades Básicas de Saúde);

● Farmácia Central e Farmácia Vila Barbosa;

● Equipe eMulti;

Departamento de Vigilância em Saúde:

●Vigilância em Saúde

● Rede de Frio Municipal (salas de vacina em todas as unidades de saúde).

JUSTIFICATIVA

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) é um instrumento estratégico essencial para a promoção de práticas seguras e para a mitigação de riscos em todos os níveis de atenção à saúde. Fundamentado na Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e na RDC ANVISA nº 36/2013, que regulamenta ações de segurança nos serviços de saúde, o PSP visa integrar a segurança do paciente ao planejamento institucional, qualificando a assistência prestada nas áreas de Atenção Primária, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Assistência Farmacêutica.

Mais do que identificar situações de risco, o PSP orienta o desenvolvimento de estratégias concretas para sua gestão, fortalece a cultura organizacional de segurança e estabelece prioridades para a implementação de práticas seguras. A sua elaboração, implementação e monitoramento são responsabilidades do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), que deve adequar as ações propostas à realidade de cada serviço e acompanhar sua execução sistematicamente.

A adoção do PSP não representa apenas o cumprimento de uma exigência legal, mas sim um compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade do cuidado. Entre seus objetivos, destacam-se a redução de eventos adversos, a melhoria dos processos assistenciais, o uso seguro de tecnologias e a disseminação de boas práticas, sempre alinhados à missão, visão e valores da instituição.

Assim, o PSP consolida-se como ferramenta fundamental para orientar lideranças e equipes na construção de ambientes mais seguros, promovendo a excelência nos serviços de saúde.

OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer estratégias e ações para promoção do cuidado seguro, com foco no gerenciamento dos riscos e danos desnecessários aos pacientes e profissionais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Elaborar e implementar protocolos de segurança do paciente, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS), de acordo com a realidade da secretaria de saúde;

• Notificar os Eventos Adversos no Sistema NOTIVISA;

• Investigar os Eventos Adversos ocorridos;

• Divulgar e discutir os dados dos Eventos Adversos nas reuniões mensais do NSP e das equipes, traçando estratégias de melhoria continua.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Cultura de Segurança:conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Dano:comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

Evento Adverso:incidente que resulta em dano ao paciente.

Evento Sentinela:ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.

Farmacovigilância:é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.

Gestão de Risco:aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Hemovigilância:é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.

Incidente:evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.

Notivisa 2.0: é um sistema informatizado nacional para o registro de problemas relacionados aprocessos assistenciais, por meio do monitoramento da ocorrência deincidentes e eventos adversos, com o propósito de fortalecer avigilância dos eventos adversos assistenciais.

Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.

Tecnovigilância:é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes e produtos para diagnóstico de uso "in-vitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Never events: eventos que nunca deveriam ocorrer em serviços de saúde.

Near Miss: Incidente que não atingiu o paciente.

MAPEAMENTO DE RISCO

O Núcleo de Segurança do Paciente adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde, as seis metas da Organização Mundial da Saúde. Estas metas estão traduzidas nos sete Protocolos de Segurança do Paciente.

As metas são:

1. Identificar os pacientes corretamente;

2. Melhorar a efetividade da comunicação entre os profissionais e os pacientes;

3. Melhorar a segurança em relação aos medicamentos;

4. Assegurar cirurgia com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;

5. Reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos;

6. Reduzir o risco de quedas;

7. Reduzir o risco de lesões por pressão.

5.1DIAGNÓSTICOS DO CONTEXTO E DOS PERIGOS POTENCIAIS

O mapeamento de riscos em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é uma estratégia essencial para a segurança do paciente e a qualidade assistencial. A identificação, classificação e avaliação dos riscos permitem a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar incidentes e eventos adversos. Para isso, será utilizada a ferramenta**Mapa de Risco**utilizadopara identificar e representar graficamente os riscos existentes em uma determinada área.

O Mapa de Risco utilizara a planta baixa de cada UBS e cores padronizadas para indicar os diferentes tipos de riscos, dentro destas estruturas.

De a acordo com a seguinte padronização:

Cores	Risco
Verde	Risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos
Vermelho	Risco de erro em relação a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos
Rosa	Risco de falha/erros na identificação do Paciente
Amarelo	Risco que quedasdos usuários dos serviços de saúde
Azul	Risco de falhas causados por uma comunicação não efetiva
Laranja	Risco de Lesão por Pressão
Roxo	Risco de Cirurgia com falhas no local da intervenção, procedimento e paciente.

5.2. ANALISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS) para a população, oferecendo atendimento integral, contínuo e de qualidade. Seu perfil de atendimento é caracterizado por:

• População adscrita: Atende uma comunidade específica, com cadastro das famílias, respeitando critérios de territorialização e adscrição de clientela.

• Abrangência assistencial: Atua na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, com foco na Atenção Primária.

Principais serviços ofertados:

• Consultas médicas, de enfermagem, odontológicas e multiprofissionais;

• Atendimento de demandas espontâneas de baixa complexidade;

• Acompanhamento de condições crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.);

• Saúde da criança, da mulher, do homem, do idoso e da pessoa com deficiência;

• Pré-natal de risco habitual e planejamento reprodutivo;

• Imunização;

• Procedimentos de enfermagem e pequenos procedimentos médicos;

• Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental).

Equipe de trabalho:

Formada por profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (Eap-30h), composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e equipe de apoio.

Organização do cuidado:

Estruturada por meio de protocolos assistenciais, linhas de cuidado, classificação de risco, e integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a resolubilidade e a continuidade do cuidado.

Vulnerabilidades identificadas em todas as Unidades:

Alto volume de atendimentos diários, diversidade de perfis epidemiológicos, necessidade de manejo seguro de condições agudas e crônicas, risco de erros de medicação, eventos adversos relacionados a imunização, e desafios na comunicação em saúde, risco de quedas, e lesão por pressão em pacientes domiciliados.

Compromisso com a segurança do paciente:

A UBS adota práticas de segurança alinhadas à Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), como identificação correta do paciente, melhoria da comunicação entre profissionais de saúde, uso seguro de medicamentos, prevenção de infecções, de quedas e lesão por pressão, e incentivo à cultura de segurança.

5.3.MAPA DE RISCOS DAS UBS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.3.1 Unidade Básica de Saúde Nis I Adhemar De Barros

População adscrita:1335 indivíduos vinculadasde acordo com o relatório SISAB

Principais serviços ofertados: Além dos principais serviços ofertados comuns a todas as UBS, conta com uma farmácia e atendimento odontológico.

Equipe de trabalho: A equipe é composta por 01 enfermeiro, 01 médico, 02 técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, 02 ACS, 01 farmacêutico, 01 dentista, 01 técnico em saúde bucal, 01 administrativo, 01 serviços gerais.

5.3.2 Unidade Básica de Saúde Nis II Terra Rica Central;

População adscrita:4.300 indivíduos vinculadasde acordo com o relatório SISAB

Principais serviços ofertados: Além dos principais serviços ofertados comuns a todas as UBS, conta com uma farmácia, atendimento odontológico e laboratório municipal.

Equipe de trabalho: A equipe é composta por 02 enfermeiros, 03 médicos, 03 técnicos de enfermagem, 07 ACS, 01 farmacêutico, 02 dentista, 01 auxiliar em saúde bucal, 01 administrativo, 02 serviços gerais. A farmácia alocada na estrutura possui 3 farmacêuticos, e o laboratório também alocado no serviço possui 04 farmacêuticos e 2 auxiliares de farmácia.

5.3.3 Unidade Básica de Saúde UABSF 03 Maria Thereza Gerlach De Souza;

População adscrita:4.068 indivíduos vinculadasde acordo com o relatório SISAB

Abrangência assistencial:

Principais serviços ofertados: Além dos principais serviços ofertados comuns a todas as UBS, conta com atendimento odontológico.

Equipe de trabalho: A equipe é composta por 02 enfermeiros, 03 médicos, 03 técnicos de enfermagem, 07 ACS, 01 dentista, 01 técnico em saúde bucal, 01 administrativo, 01 serviços gerais.

5.3.4 Unidade Básica de Saúde Unidade De Atenção Primaria Saúde da Família Clínica da Mulher

População adscrita:3.598 indivíduos vinculadasde acordo com o relatório SISAB

Principais serviços ofertados: Além dos principais serviços ofertados comuns a todas as UBS, conta com atendimento odontológico.

Equipe de trabalho: A equipe é composta por 02 enfermeiros, 02 médicos, 03 técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, 07 ACS, 01 dentista, 01 técnico em saúde bucal, 01 administrativo, 01 serviços gerais.

5.3.5. Unidade Básica de Saúde Nis I Vila Barbosa

População adscrita:3.849 indivíduos vinculadasde acordo com o relatório SISAB

Abrangência assistencial:

Principais serviços ofertados: Além dos principais serviços ofertados comuns a todas as UBS, conta com uma farmácia e atendimento odontológico.

Equipe de trabalho: A equipe é composta por 02 enfermeiros, 02 médicos, 03 técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, 07 ACS, 01 farmacêutico, 01 dentista, 01 técnico em saúde bucal, 01 administrativo, 01 serviços gerais.

6.IMPLEMENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Os protocolos de segurança do paciente, juntamento com os POPs elaborados pelo NSP serão implementados por meio de atividades de educação continuada em diferentes momentos e de forma sistemática para os todos os públicos da Secretaria Municipal de Saúde. Com foco na manutenção e ampliação da cultura de segurança e estão especificadas nas ações estratégicas e monitoramento apresentados neste Plano.

7.NOTIFICAÇÕES E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS

Para um controle mais eficiente dos riscos, é fundamental a implementação de um sistema interno de notificação de incidentes, abrangendo tanto eventos adversos quanto eventos sentinela.

Dessa forma, será instituído um sistema de notificação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), que utilizarão um formulário específico para o registro de Incidentes/Eventos Adversos. As notificações serão encaminhadas ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), que tomará ciência e dará os devidos encaminhamentos.

Todos os incidentes e eventos adversos, exceto em caso de óbito, deverão ser notificados até o 15º dia do mês subsequente à ocorrência. Nos casos de óbito, a notificação deve ser feita em até 72 horas após a ocorrência, sendo obrigatória a conclusão das 10 etapas no prazo de 60 dias a partir da data da notificação. As etapas são:

1.Tipo de incidente*

2.Consequências para o paciente*

3.Características do paciente*

4.Características do incidente/evento adverso*

5.Fatores contribuintes

6.Consequências organizacionais

7.Detecção

8.Fatores atenuantes do dano

9.Ações de melhoria

10.Ações para redução do risco

*As etapas de 1 a 4 são de preenchimento obrigatório, conforme a Classificação Internacional para Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS).

No caso dos "Never Events" (eventos graves), a notificação deverá ser realizada até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência, com o preenchimento das mesmas 10 etapas no prazo de 60 dias após a notificação.

É responsabilidade do serviço de saúde realizar a notificação no sistema NOTIVISA. Todas as UBS terão acesso individualizado (login e senha) ao sistema. O servidor designado para registrar a notificação será cadastrado como técnico “sem envio”, ou seja, poderá registrar a notificação, mas não enviá-la diretamente. A revisão e validação da notificação ficarão a cargo de um membro do NSP, que será responsável por encaminhá-la à ANVISA após análise.

Além disso, caberá ao NSP realizar a investigação complementar e elaborar um plano de ação voltado à correção das fragilidades identificadas. A Vigilância Sanitária Municipal deverá acompanhar a execução desse plano, além de analisar e avaliar a notificação, finalizando-a no sistema NOTIVISA.

As notificações devem ser analisadas tanto pelo serviço de saúde quanto pelo NSP, permitindo identificar eventos adversos recorrentes, mapear vulnerabilidades e promover a melhoria contínua dos processos.

Ressalta-se que o objetivo das notificações não é punitivo. Para os serviços de saúde, elas visam promover uma cultura de investigação e aprendizado contínuo. Para o NSP, representam uma ferramenta para adquirir conhecimento, fomentar capacitações e prevenir novos eventos adversos com base nos dados coletados.

Por meio de conhecimento de epidemiologia dos eventos adversos da instituição é possível construir sistemas mais seguros. Quanto maior for o número de notificações, maior é a possibilidade de a instituição formular meios para minimizar os riscos relacionados à assistência em saúde.

Serão também realizadas auditorias nas unidades a partir da implementação dos protocolos de segurança e analise dos indicadores instituídos nestes, com vistas a melhoria contínua dos processos.

Se necessário serão elaborados Planos de Contingência, caso um incidente/evento ocorra, com ações de prevenção e contenção do mesmo.

8- COMUNICAÇÃODOS RISCOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A comunicação sobre riscos nos serviços de saúde, bem como das ações necessárias para preveni-los, minimizá-los ou mitigá-los, deve considerar as características do incidente, evento adverso ou situação em questão. Essa comunicação poderá ocorrer por meio de:

• Emissão de ofícios com alertas e recomendações específicas;

• Divulgação de comunicados e indicadores por e-mail institucional aos trabalhadores das UBS;

• Realização de reuniões com os profissionais para discussão de eventos, compartilhamento de informações e promoção de campanhas educativas;

• Reuniões programadas com as equipes das UBS para o planejamento, alinhamento de ações e definição de responsabilidades;

• Reuniões mensais do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e da equipe de enfermagem.

Essas estratégias contribuem para a construção de uma cultura organizacional voltada à segurança, à transparência e à melhoria contínua da qualidade do cuidado.

CRONOGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E MONITORAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Objetivo: Estruturar o NSP da SMS e difundir a cultura de segurança do paciente					
Ação	**Método**	**Área Responsável**	**Prazo**	**Áreas Envolvidas**	**Monitoramento**
Cadastrar o NSP da SMS e as UBS junto a ANVISA	Preenchimento dedocumentação junto a ANVISA	NSP	Até Junho/2025	• NSP • Secretaria da Saúde	Documento de cadastro finalizado com disponibilização ao NSP e as UBS de senhas do NOTIVISA
Manter plano de segurança do paciente atualizado	Revisão e acompanhamento do plano de segurança do paciente	NSP	Revisão a cada 2 anos	• NSP • Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de identificação correta de pacientes	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de comunicação efetiva	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de cirurgia com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de higienização das mãos	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de risco de quedas	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.
Elaborar e implementar o Protocolo e POPs de risco de lesões por pressão	Elaborar junto aos membros da NSP os protocolos e POPs. Implementar os instrumentos por meio de capacitações ofertadas a todos os profissionais da APS.	NSP	Até Junho/2025	• NSP • APS	Protocolo e POPs elaborados e capacitações realizadas.

Elaboração / Maio/Junho -2025

aprovação / Junho /2025

REFERÊNCIAS

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde –

Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional

de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/pub

licacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicosde-saude.pdf/view . Acesso em: 31 jan. 2024.

BRASIL.https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.ht

ml. Acesso em 24/01/2024.

BRASIL.https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_20

13.html. Acesso em: 24 jan. 2024.

DALCIN, Tiago Chagas; Carmen Giacobbo Daudt et al., Segurança do Paciente na

Atenção Primária à Saúde: Teoria e Prática. Associação Hospitalar Moinhos de

Vento: Porto Alegre, 2020. 220 páginas. Disponível em: Seguranca-do-Paciente-naAtencao-Primaria-a-Saude-Teoria-e-Pratica.pdf (cofen.gov.br). Acesso em: 22 jan.

2024.

DUARTE, S. DA C. M. et al... Eventos adversos e segurança na assistência de

enfermagem. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 68, n. 1, p. 144–154, jan.

2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0034-7167.2015680120p .Acesso em:

22 jan. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE .Sobre o programa — Ministério da Saúde (www.gov.br).

Acesso em: 22 de jan. 2024.

OLIVEIRA, Nerícia Regina de Carvalho. Redes de Atenção à Saúde: a atenção à

saúde organizada em redes. Universidade Federal do Maranhão. UNASUS/UFMA. São Luís, 2016. 54f.: il. Disponível em: Redes de atenção à saúde - A

atenção à saúde organizada em redes.pdf (unasus.gov.br) .Acesso em: 22 jan.

2024.

PARANÁ.http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=392&btOk=ok. Acesso em: 25 fev.. 2024.

PARANÁ. Segurança do Paciente cuidado das pessoas na APS, Paraná 2021.

Disponível em: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtfescriba-sesa@87cf40f1-b0c9-4c99-bf75-0780655ce198&emPg=true. Acesso em 24

jan. 2024.

Plano de ação global para a segurança do paciente 2021-2030: Em busca da

eliminação dos danos evitáveis nos cuidados de saúde. Genebra: Organização

Mundial de Saúde; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: PLANO

DE AÇÃO GLOBAL PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE 2021-2030 (traduzido

para português) — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (www.gov.br).

Acesso em: 24 jan. 2023.

REIS, C. T., MARTINS, M., & LAGUARDIA, J., (2013). A segurança do paciente

como dimensão da qualidade do cuidado de saúde: um olhar sobre a literatura.

Ciência & Saúde Coletiva, 18(7), 2029–2036. Disponível em:

https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000700018 .Acesso em : 24 jan. 2023

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:2093FCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 66/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 121/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 66/2025, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS, TIPO: ENROLADINHO DE GOIABA.	QUILO		200	R$24,90	R$4.980,00
2	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE PESANDO ENTRE 25 E 30GR CADA UNIDADE	UNIDAD		3.000	R$0,64	R$1.920,00
8	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: BAGUETE, SABOR: FRANGO, PESO: 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO UNIDADE: UNIDADE. ITEM: 363095.	UNIDAD		5.000	R$4,93	R$24.650,00
9	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO E FRANGO.	QUILO		500	R$39,00	R$19.500,00
21	CHIPINHA COM POLVILHO DOCE, QUEIJO RALADO, OVOS, MANTEIGA, FERMENTO, LEITE, SAL, ÓLEO. COM BOA APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICO.	QUILO		200	R$39,30	R$7.860,00
22	CUCA RECHEADA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E RECHEADA COM COCO E LEITE CONDENSADO OU GOIABADA OU DOCE DE LEITE. . ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		150	R$24,60	R$3.690,00
27	MINI FOLHADO, NOS SABORES FRANGO; CARNE; PALMITO; PEITO DE PERU; QUEIJO + PRESUNTO; CALABRESA, OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDAD		2.500	R$3,99	R$9.975,00

Total do Fornecedor:						R$72.575,00
1310631 - NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL, MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO.	QUILO		500	R$29,60	R$14.800,00
4	DOCE CONFEITADO, TIPO: TORTA ALEMÃ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CREME DE LEITE, BOLACHA MAISENA, LEITE.	QUILO		100	R$17,00	R$1.700,00
5	DOCE CONFEITADO, TIPO: SONHO, PESO: 45 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVERSOS RECHEIOS.	QUILO		200	R$17,00	R$3.400,00
6	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: COLA UNIDADE: GARRAFA 2,00 L. ITEM: 217784.	UNIDAD		900	R$6,20	R$5.580,00
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: GUARANÁ UNIDADE: GARRAFA 2,00 L. ITEM: 217785.	UNIDAD		900	R$6,40	R$5.760,00
10	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 20 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVO.	UNIDAD		5.000	R$1,89	R$9.450,00
11	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: JOELHO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 70 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CARNE MOIDA BOVINA; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÓLEO.	QUILO		500	R$22,60	R$11.300,00
12	SANDUÍCHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS.	UNIDAD		5.000	R$4,40	R$22.000,00
13	SUCO NATURA DE LARANJA	LITRO		700	R$11,80	R$8.260,00
14	SUCO INTEGRAL 100% SUCO DA FRUTA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS (GOIABA, UVA, LARANJA)	LITRO		500	R$29,80	R$14.900,00
15	BOLACHAS DIVERSAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COM BOA APARÊNCIA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR E CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	QUILO		100	R$20,00	R$2.000,00
16	BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA.	QUILO		100	R$16,00	R$1.600,00
17	BOLO, NOS SABORES LARANJA, CENOURA, FUBÁ, CHOCOLATE, LIMÃO E ABACAXI OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR.	QUILO		500	R$18,50	R$9.250,00
18	BOLO GELADO UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PEDAÇOS DE 100GR EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES.	UNIDAD		2.500	R$6,25	R$15.625,00
19	CAFÉ 2L. PRONTO PARA CONSUMO COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDAD		200	R$17,90	R$3.580,00
20	CHÁ 2L. CHÁ DE ERVAS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDAD		100	R$9,90	R$990,00
23	CUCA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E SEM RECHEIO. ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		200	R$20,20	R$4.040,00
24	CUECA VIRADA FRITA E PASSADA EM AÇÚCAR E CANELA. A MASSA DEVE ESTAR COM APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA MACIA.	QUILO		200	R$23,20	R$4.640,00
25	LANCHE CASEIRINHO PRESUNTO/MUSSARELA/ALFACE DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDAD		1.500	R$3,99	R$5.985,00
26	LEITE 2L. LEITE INTEGRAL, AQUECIDO, PRONTO PARA O CONSUMO (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDAD		50	R$18,10	R$905,00
28	MINI LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA INTEGRAL, MAIONESE LIGHT, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDAD		2.000	R$4,99	R$9.980,00
29	MINI PÃO DE BATATA DE NO MINIMO DE 22 A 25 GR, COM RECHEIO DE PATÊ DE RICOTA OU FRANGO, CHEIRO VERDE, ORÉGANO, CREME DE LEITE E MAIONESE DE BOA QUALIDADE.	UNIDAD		1.500	R$3,97	R$5.955,00
30	MINI PÃO FRANCES RECHEADO COM MAIONESE, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDAD		2.000	R$3,99	R$7.980,00
31	MINI PÃO PIZZA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS "EMBATUMADOS" COM ASPECTO DE MASSA PESADA, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES.	QUILO		100	R$39,90	R$3.990,00
32	MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO. NO MINIMO 60GR.	UNIDAD		500	R$4,99	R$2.495,00
33	PÃO DE QUEIJO TEMPERADO. NOS SABORES COM CALABRESA, BACON, ERVAS FINAS, ORÉGANO, PRESUNTO OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		70	R$40,90	R$2.863,00
34	SALADA DE FRUTAS. COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE FRUTAS. ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 250 ML COM TAMPA.	UNIDAD		500	R$8,99	R$4.495,00
35	SALGADINHO PARA FESTA (DIVERSOS). PODENDO SER MINI KIBE FRITO; MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; MINI PASTEL; MINI BOLINHA DE QUEIJO; MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; PESANDO ENTRE 25 E 30GR CADA UNIDADE.	UNIDAD		15.000	R$0,82	R$12.300,00
36	TORTA RECHEADA DE LEGUMES, CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, FERMENTO EM PÓ.	QUILO		150	R$34,70	R$5.205,00
37	TORTA DOCE RECHEADA - SONHO DE VALSA. MASSA DE PÃO DE LÓ/CHOCOLATE COM RECHEIO DE SONHO DE VALSA.	QUILO		100	R$43,50	R$4.350,00
38	MINI CAROLINA, MASSA TRADICIONAL DE MINI CAROLINA, RECHEADA DE DOCE DE LEITE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESANDO NO MÁXIMO 25G.EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA ESPECIFICANDO POR ESCRITO A QUANTIDADE TOTAL E A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO	QUILO		150	R$45,90	R$6.885,00
39	MINI EMPADA, COM NO MÍNIMO 25G CADA, NOS SABORES: FRANGO DESFIADO COM REQUEIJÃO E AZEITONA; CREME DE PALMITO COM AZEITONA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA ESPECIFICANDO POR ESCRITO A QUANTIDADE TOTAL E A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUENTE E PRONTO PARA O CONSUMO.	UNIDAD		2.000	R$4,94	R$9.880,00
40	LANCHE PRONTO MINI CACHORRO QUENTE , SENDO(MINI PÃO FRANCÊS) DE APROXIMADAMENTE 25G, MOLHO DE SALSICHA E BATATA PALHA., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE VALIDADE: DIÁRIA	UNIDAD		2.500	R$4,97	R$12.425,00
1310631 - NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CHOCOLATE E DOCE DE LEITE	QUILO		500	R$64,50	R$32.250,00
Total do Fornecedor:						R$266.818,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:618B9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 67/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 67/2025, o(s) participante(s):

396663 - PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA						
Lote: 1 - 01- AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FRETE DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 3 EIXOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO E DEMAIS MATERIAIS, SENDO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS DESPESAS ATINENTES A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. AS DISTANCIAS PERCORRIDAS SERÃO AFERIDAS POR MEIO DE GPS.	QUILOM		45.000	R$9,05	R$407.250,00
Total do Fornecedor:						R$407.250,00

396663 - PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - 01- AMPLA CONCORRÊNCIA		0	R$ 407.250,00
Total Fornecedor:			R$ 407.250,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:57926EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 60/2025	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO OFERTADOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ: 33.683.111/0001-07	25/07/2025	25/07/2025	24/07/2026	R$ 8.747,52

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:72FD2876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 E 173 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 17,5 X 25 PARA USO EM MÁQUINAS PESADAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60

LOTE 01 - COTA RESERVA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	**PNEU 17.5 X 25** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE TERRENO: "MT" PNEU L3 QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "177" 7.300 Kg PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 02 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA A **AQUISIÇÃO SE DARÁ OBRIGATORIAMENTE** EM PNEUS DAS SEGUINTES MARCAS/MODELOS: ***Pneu BKT 17.5 x 25 16PR TL Loader Plus L3;*** ***Pneu BKT 17.5 x 25 20PR TT Loader Plus L3 Talao Duplo***; ***Pneu Firestone 17.5 x 25 L3 Super Rock Grip Loader Dozer;*** ***Pneu Forerunner 17.5-25 16PR L3/E3 TL QH811;*** **OU PNEUS DE MARCAS COMO MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, FIRESTONE OU CONTINENTAL**. TAL EXIGÊNCIA ENCONTRA-SE JUSTIFICADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROPOSTAS COM MODELOS OU MARCAS DIVERSAS DAS APRESENTADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS	BKT LOADER PLUS/ 16PR L3 COMUM TL 26.5MM	4.490,00	**17.960,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.960,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 07/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 17,5 X 25 PARA USO EM MÁQUINAS PESADAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GAMA PNEUS LTDA – CNPJ Nº 55.623.647/0001-61

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	**PNEU 17.5 X 25** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE TERRENO: "MT" PNEU L3 QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "177" 7.300 Kg PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 02 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA A **AQUISIÇÃO SE DARÁ OBRIGATORIAMENTE** EM PNEUS DAS SEGUINTES MARCAS/MODELOS: ***Pneu BKT 17.5 x 25 16PR TL Loader Plus L3;*** ***Pneu BKT 17.5 x 25 20PR TT Loader Plus L3 Talao Duplo***; ***Pneu Firestone 17.5 x 25 L3 Super Rock Grip Loader Dozer;*** ***Pneu Forerunner 17.5-25 16PR L3/E3 TL QH811;*** **OU PNEUS DE MARCAS COMO MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, FIRESTONE OU CONTINENTAL**. TAL EXIGÊNCIA ENCONTRA-SE JUSTIFICADA NO ESTUDO TÉCNICO	FORERUNNER/ E3 L3	4.040,00	**72.720,00**

		PRELIMINAR PROPOSTAS COM MODELOS OU MARCAS DIVERSAS DAS APRESENTADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS			

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 07/08/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:11D1FC19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60

LOTE 01 - COTA RESERVA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	**PNEU 17.5 X 25** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE TERRENO: "MT" PNEU L3 QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "177" 7.300 Kg PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 02 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA A **AQUISIÇÃO SE DARÁ OBRIGATORIAMENTE** EM PNEUS DAS SEGUINTES MARCAS/MODELOS:	BKT LOADER PLUS/ 16PR L3 COMUM TL 26.5MM	4.490,00	**17.960,00**

		Pneu BKT 17.5 x 25 16PR TL Loader Plus L3; ***Pneu BKT 17.5 x 25 20PR TT Loader Plus L3 Talao Duplo***; ***Pneu Firestone 17.5 x 25 L3 Super Rock Grip Loader Dozer;*** ***Pneu Forerunner 17.5-25 16PR L3/E3 TL QH811;*** **OU PNEUS DE MARCAS COMO MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, FIRESTONE OU CONTINENTAL**. TAL EXIGÊNCIA ENCONTRA-SE JUSTIFICADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROPOSTAS COM MODELOS OU MARCAS DIVERSAS DAS APRESENTADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS			

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 17.960,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais).

GAMA PNEUS LTDA – CNPJ Nº 55.623.647/0001-61

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	**PNEU 17.5 X 25** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE TERRENO: "MT" PNEU L3 QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "177" 7.300 Kg PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 02 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA A **AQUISIÇÃO SE DARÁ OBRIGATORIAMENTE** EM PNEUS DAS SEGUINTES MARCAS/MODELOS: ***Pneu BKT 17.5 x 25 16PR TL Loader Plus L3;*** ***Pneu BKT 17.5 x 25 20PR TT Loader Plus L3 Talao Duplo***; ***Pneu Firestone 17.5 x 25 L3 Super Rock Grip Loader Dozer;*** ***Pneu Forerunner 17.5-25 16PR L3/E3 TL QH811;*** **OU PNEUS DE MARCAS COMO MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, FIRESTONE OU CONTINENTAL**. TAL EXIGÊNCIA ENCONTRA-SE JUSTIFICADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROPOSTAS COM MODELOS OU MARCAS DIVERSAS DAS APRESENTADAS	FORERUNNER/ E3 L3	4.040,00	**72.720,00**

		SERÃO DESCLASSIFICADAS				

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B47CDD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 73/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Avenida João Ferreira Neves, Nº 3.033, no Município de Campina do Simão (PR), CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS ALTO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas:	Perflex	UND	22,00	605,00	13.310,00

	Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, totalizando 4 compartimentos de 0,42 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16” engatado a porca sextavada 5/16”. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.					

	Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões: Comprimento: 0,90 m; Altura: 1,68 m; Largura: 0,63 m; Profundidade: 0,40 m; Repartições: 4 compartimentos e 0,42 m cada; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
2	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS PEQUENO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;	Perflex	UND	4,00	378,00	1.512,00

	Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 01 prateleira regulável, totalizando 2 compartimentos de 0,35 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões:					

	Comprimento: 0,90 m; Altura: 0,70 m; Profundidade: 0,40 m; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
3	ARMÁRIO PARA PIA DE BANHEIRO COM CUBA Armário para pia de banheiro com cuba, composto por estrutura em MDF ou MDP de alta resistência, acabamento em pintura UV de alto brilho na cor branca, combinado com portas e gavetas em padrão amadeirado claro (tom de madeira). O conjunto oferece excelente organização e funcionalidade para ambientes de banheiro. Possui duas gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave e uma porta lateral com dobradiças metálicas de alta durabilidade, proporcionando amplo espaço interno para armazenamento. Conta com quatro pés resistentes, em MDF/MDP ou polipropileno, com design inclinado, que oferecem maior estabilidade, além de facilitar a limpeza do ambiente. Acompanha cuba em material resistente (mármore sintético, resina ou similar), na cor branca, com furo para instalação de torneira de bancada e escape (ladrão) para escoamento de água. Características Técnicas: Estrutura: MDF ou MDP de 15 mm ou superior; Acabamento: Pintura UV na cor branca, com frente em amadeirado claro; Composição: 02 gavetas e 01 porta lateral;	AJ Rorato	UND	1,00	400,00	400,00

	Puxadores: Embutidos ou em perfil; Pés: 04 unidades, em MDF/MDP ou plástico de alta resistência, com design inclinado; Cuba: Em mármore sintético, resina ou similar, na cor branca, com furo para torneira e escape (ladrão); Dimensões aproximadas do armário (LxAxP): 80 cm x 80 cm x 40 cm (podendo variar conforme fabricante); Dimensões aproximadas da cuba: compatível com o armário, modelo retangular ou similar; Uso: Interno – banheiro ou lavabo.					
4	ARQUIVO EM AÇO | 4 GAVETAS Especificações técnicas mínimas: Arquivo em aço, com 4 gavetas com as seguintes especificações mínimas: Gavetas: O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Estrutura: Chapas de aço SAE 1010/1020; Produto confeccionado em chapa de aço 26 e teto e base 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Puxadores, embutidos na gaveta, sendo mesmo material do produto. Fechadura de tambor cilíndrico. Mínimo de uma duplicata da chave. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 mícrons, polimerizada em estufa de 120ºC / 140ºC, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas Dimensões: Largura: 0,47 m; Altura: 1,36 m; Profundidade: 0,57 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em	RCH	UND	9,00	820,00	7.380,00

	até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 4 gavetas de igual tamanho; Material Principal: Chapa de aço 26 e 24. Cor Predominante: Cinza Padrão. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
5	BEBEDOURO COLUNA Bebedouro coluna na cor prata/branco/prata. Deve conter sistema de refrigeração; 03 opções de temperatura: natural, gelada e misturada; tanque com capacidade de aproximadamente 3 litros; potência de 90w; trava protetora; suporte para galão de 20 litros; compartimento para apoiar copo, jarra ou garrafa . As medidas do bebedouro devem ser de aproximadamente 30 cm de largura, 100 cm de altura e 35 cm de profundidade.	Libell	UND	8,00	830,00	6.640,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS "BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 TORNEIRAS GELADAS INOX 25 LITROS 220V - Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Acompanha boia e filtrol; - Certificado pelo Inmetro portaria 344; - DUAS torneiras geladas; - Regulagem de temperatura de 5º C a 12º C com 7 níveis	Nozon	UND	1,00	1.650,00	1.650,00

	(sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). - Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; (podendo variar em até 10%) - Voltagem: 220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) | 42 (garrafas 600 ml) - Consumo: 17,58 kW/h/mês; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350 W; - Peso: de 17 a 20 kg "					
7	CADEIRA COM TELA - ESPALDAR MÉDIO Cadeira com acabamento em tela na cor preta, formato anatômico, espaldar médio, braços de apoio reguláveis, encosto não regulável, base giratória cromada, regulagem de altura a gás (pistão). Dimensões aproximadas: Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 44cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm	Facthus	UND	24,00	435,00	10.440,00

	Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm					
8	CADEIRA EM PLÁSTICO CADEIRA REFEITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, ESTRUTURA:PLÁSTICA, COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA:42 CM, ALTURA:75 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXA, COM BRAÇOS	Goyana	UND	60,00	53,00	3.180,00
9	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Cadeira fixa com braços, estrutura confeccionada em aço cromado de alta resistência, modelo tipo trapézio invertido, garantindo maior estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados, revestidos em courvin sintético de alta qualidade na cor preta, com espuma de alta densidade, proporcionando conforto ergonômico ao usuário. Encosto anatômico, com detalhes em costura que favorecem a postura correta. Braços em tubo de aço cromado com acabamento arredondado, fixados diretamente na estrutura, oferecendo apoio confortável e seguro. Produto resistente, ideal para escritórios, recepções, salas de espera e ambientes corporativos em geral. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura: Aço cromado, formato trapézio invertido; Assento e encosto: Espuma injetada ou laminada de alta densidade, revestida em courvin sintético preto; Braços: Metálicos, cromados, fixos, com design ergonômico; Cor: Preto; Peso suportado: Até 120 kg; Uso: Interno, ambientes corporativos e administrativos.	Facthus	UND	33,00	460,00	15.180,00
10	CADEIRA FIXA IMPERMEÁVEL Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço tudo 7/8 e partes metálicas em pintura epóxi pó. Revestimento: Capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos em courino e costura gomada que possui apoio anatômico; Base: 4 (quatro) pés em aço reforçado, e sapata de apoio nos pés.: Braço: Não possui; Encosto: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de	Perflex	UND	18,00	180,00	3.240,00

	40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Assento: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de 40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Limite de peso suportado: 120 Kg Dimensões: Assento: Comprimento: 40 cm; Largura: 40 cm; Encosto: Comprimento: 40 cm; Largura: 35 cm; Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.					
11	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos:	Plaxmetal	UNI	2,00	537,00	1.074,00

	Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR 6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica, em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.					

	Apoia braços: Braços reguláveis em forma de “T”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼”, com tratamento antiferrugem. Cor: Preta - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006					
12	CADEIRA PRESIDENTE - TELA Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço cromado e metal com rodízios em nylon; Revestimento: Tecido, mesh, nylon e aço cromado. Base: Base giratória em aço cromado, possui cinco rodízios com proteção anti-riscos. Braço: Ergonômico, feito de polipropileno detalhes em aço cromado; Encosto: Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh e cinta de apoio lombar. Seu encosto em tela mesh proporciona uma boa postura e permite a ventilação auxiliando no controle de temperatura, além de atribuir leveza ao produto. Assento: Estrutura de madeira multi laminada com e espuma com densidade controlada, revestida em tela mesh e couros PU, possui opção de inclinação; Com ajuste de altura à gás. Dispõe de recurso ergonômico com apoio na lombar tornando-a confortável para realizar as tarefas do dia a dia. Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Limite de peso suportado: 150 Kg.	Facthus	UND	15,00	750,00	11.250,00

	Dimensões aproximadas: Encosto Largura: 48cm Altura: 76cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 110cm Assento Profundidade: 51cm Largura: 50cm Altura máxima até o chão: 50cm Altura mínima até o chão: 43cm Braços Comprimento:12 cm Largura: 3 cm Altura máxima até o chão: 77 cm Altura mínima até o chão: 67 cm Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.					

	A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
13	CADEIRAS LONGARINAS LONGARINA COM 03 LUGARES; PLÁSTICAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA: 0,95 CM, LARGURA 2,10M E PROFUNDIDADE: 0,58 CM. COR: PRETO	Perflex	UND	15,00	440,00	6.600,00
14	CONJUNTO MESA E CADEIRAS - 4 LUGARES Mesa de jantar em AÇO METALON e MDF, com 120 cm de largura, 90 cm de comprimento e 74,5 cm de altura. Base produzida em AÇO METALON reforçado soldadas entre si medindo no mínimo 3 cm x 3 cm, deve contem barra entral e chapinhas de ferro no contorno interno da peça, com pintura na cor preto eletrostático. A solda não deve apresentar rebarbas. Com tampo em MDF de 18 mm em cor amadeirada, que deve ser previamente aprovada pelo solicitante. Acompanhada com quatro cadeiras confeccionadas totalmente em polipropileno ecológico injetado e fibra de vidro, na cor preta com acabamento fosco e com encosto, suportando no mínimo 150 kg. Com pés antiderrapantes, não há necessidade de montagem. Com registro no INMETRO	Indekes	CON	2,00	1.050,00	2.100,00
15	FLIP-CHART CAVALETE PORTA BLOCOS, MATERIAL MADEIRA, DOBRAVEL. Medidas aproximadas montado: A 180 cm x L 56 cm x P 57 cm	Souza	UND	8,00	185,00	1.480,00
16	GAVETEIRO EM MDF Especificações técnicas mínimas: Gaveteiro com 2 gavetas e 1 gavetão, com rodinhas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Especificações resumidas: Gavetão com suporte para pastas suspensas (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); Primeira gaveta com chave. Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas	Perflex	UND	20,00	415,00	8.300,00

	por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Gavetas: As duas primeiras gavetas, medindo cerca de 13,75cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); e a terceira gaveta (gavetão) medindo cerca de 27,5cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço), com suporte metálico, para arquivamento de pastas suspensas. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Rodinhas: Com quatro rodas giratórias de capacidade mínima para 80 Kg, diâmetro 40 a 60 mm; Largura de 20 a 30 mm; dureza superior rodagem 75 shore "A"; resistente a umidade, para uso sobre piso de tacos em madeira. Formato: Retangular. Dimensões: Comprimento: 0,40 m; Altura: 0,55 m; Largura: 0,60 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 2 gavetas e 1 gavetão com rodinhas; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm;					

	Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
17	MESA CIRCULAR Especificações técnicas mínimas: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 25 mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Tampo: Em MDF de 25 mm, com 90 cm de diâmetro (medida variável em função da quantidade de pessoas e necessidade), revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, na cor a ser definida. Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.; coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Estrutura: Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 0,90m e altura de 75cm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Formato: Circular Dimensões:	Perflex	UND	1,00	490,00	490,00

	Diâmetro: 0,90 m; Altura: 0,75 m; Material Principal: MDF 25 mm e aço; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
18	MESA EM MDF | RETANGULAR Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: Retangular Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em MDF com no mínimo 18 mm, com apoios reguláveis no piso. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento: 1,50 m; Altura: 0,74 m; Largura: 0,63 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm.	Perflex	UND	11,00	385,00	4.235,00

	Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
19	MESA EM MDF E AÇO - FORMATO EM L Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: retangular em "L" Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal e Lateral, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento 01: 1,50 m; Comprimento 02: 1,50 m; Altura: 0,722 m; Largura: 0,70 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação;	Perflex	UND	29,00	640,00	18.560,00

	Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
20	MESA PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO - 2,00X0,80 Tampo: Material: MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com 18mm de espessura Revestimento: Melamínico (resistente a riscos e fácil de limpar) Bordas: Fita reta 2 mm (na mesma cor do tampo) Formato: Retangular Dimensões: Larg. 2,00 X Prof. 0,80 X Alt. 0,72 Cores: Diversas opções disponíveis (branco, preto, amadeirado, etc.) Pés: Material: Tubo de aço com pintura epóxi (resistente à corrosão) Formato: Pés Redondo Cores: Diversas opções disponíveis (branco, preto, cinza, etc.) Estrutura: Tampo e pés são fixados por parafusos e porcas, garantindo a estabilidade da mesa Características: Durabilidade: Material resistente a riscos, impactos e umidade Facilidade de limpeza: Superfície lisa e não porosa, fácil de limpar com pano úmido	Perflex	UND	2,00	850,00	1.700,00

	Versatilidade: Ideal para refeitórios, restaurantes, escolas, empresas, etc. Design: Moderno e funcional, adapta-se a diversos ambientes					
21	MESA PARA CAFÉ Mesa multiuso em MDF 25 mm O tampo deve ser revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Estrutura pés: aço c/acabamento em pintura epóxi preta Espessura do material da estrutura: 30x20mm e tampos com 25mm Acabamento / revestimento: Bp acetinado Fita de borda: Pvc na cor do tampo Escala de brilho: Fosco Gavetas: Não Necessita de montagem: Sim Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação Cor do tampo: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Cor da estrutura metálica: preto. Estrutura deve possuir apoios reguláveis no piso. Medidas: Altura: 75 cm	Perflex	UND	4,00	330,00	1.320,00

	Profundidade: 45 cm Comprimento: 90 cm Suporta até 10 kg Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.					
22	VENTILADOR DE COLUNA - 50 CM Ventilador de coluna, com uma hélice composta por 8 pás, diâmetro da grade 50cm, diâmetro da hélice 40 cm. Potência de mínima de 140w, com tecnologia baixo ruído, três velocidades. Coluna ajustável, com oscilação horizontal e inclinação vertical regulável. Grades frontal e traseiras removíveis permitindo maior facilidade par limpeza. Altura ajustável, de 1,19 a 1,50 metros. Com registro no INMETRO.	Ventisol	UND	12,00	285,00	3.420,00
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – 127V Ventilador de parede, grades com 60 cm de diâmetro, grades metálicas na cor preta, com uma hélice composta por 8 pás e acima de 50cm, turbo, com três velocidades e no mínimo 215w de potência. O equipamento deve possuir oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável de forma manual. Grade removível para facilitar a limpeza. Deve possuir certificação do INMETRO. Deve ser composto por grade, hélice, unidade motora, cabo elétrico, haste, canopla e suporte para articulação, possibilitando a fixação do equipamento em paredes.	Ventisol	UND	10,00	318,00	3.180,00
24	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR COM 3 PÁS EM AÇO; FUNÇÕES EXAUSTOR E VENTILADOR; COR PRETA; POTÊNCIA MÍNIMA 115 W; 3 VELOCIDADES BIVOLT;	VentisoL	UND	2,00	263,00	526,00

	ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMO 20M²; ROTAÇÃO MÍNIMA 240 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/6 HP; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.					
Valor total do lote: R$ 127.167,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)						
LOTE 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BICAMA DE SOLTEIRO Bicama de solteiro com estrutura reforçada, composta por cama principal e cama auxiliar retrátil tipo gavetão, ambas com colchões inclusos. Ideal para áreas de repouso em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Classificação da Cama: Solteiro Tipo de Cama: Padrão Modelo de Cama: Bicama Estrutura: Fabricada em MDF, cor branca. Acompanha Colchão: Sim. Espuma de densidade D23, estrutura de espuma 100% poliuretano, revestido com tecido 100% poliéster, com tratamento antiácaro, antialérgico e antimofo. Tamanho do Colchão: 188 x 78 cm Cor dos Colchões: Branco Cama Auxiliar: Retrátil com rodízios de alta resistência, permitindo fácil movimentação e encaixe sob a cama principal. Sistema de deslizamento suave e seguro. Altura Total: 80,50 cm Largura Total: 215,50 cm Profundidade: 88,00 cm Tonalidade: Branco	Gazin	UND	4,00	1.068,00	4.272,00

	Uso Recomendado: Repouso de pacientes e/ou acompanhantes em ambientes clínico-hospitalares, com foco em conforto e funcionalidade. Peso Suportado: Mínimo de 120 kg. Outros Diferenciais: Fácil higienização, montagem simples, estrutura robusta e durável. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto novo, lacrado, sem uso anterior.					
2	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D -FILAMENTO IMPRESSORA 3D – COR: A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA – DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM – TOLERÂNCIA: ±0.02 MM – TEMPERATURA DE IMPRESSÃO: 190-220 °C – TEMPERATURA DA MESA: ~110 °C – TENSÃO(MPA): 38) – ALTA RESISTÊNCIA – PESO: 1 KG	3D LAB	KG	40,00	108,02	4.320,80
3	JOGO DE SOFÁ "JOGO DE SOFA (2 SOFÁS) 1 - 1,80 M OUTRO 1,60 M. Jogo com 02 sofás, na cor cinza, em courino, sendo um sofá medindo 1,80 m de comprimento e o outro 1,60 m. Sofá 1,80 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, sendo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira, sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de	Kirey	JG	3,00	2.985,16	8.955,48

	comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrindo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. SOFÁ 1,60 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, endo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira; sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrindo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. COR: Cinza, em courino.					
4	POLTRONA EXECUTIVO Dimensões e peso: Altura: 85 cm Largura : 73 cm Profundidade: 80 cm Peso: 17 Kg Características: Produto feito com espuma de qualidade D26 SOFT Suporta até 140 Kg Madeira Maciça Com acabamento externo feito em courino, na cor cinza claro (deve ser aprovado a cor previamente), com almofada de encosto e assento removível, com base do assento e do encosto com acamento no mesmo material das almofadas removíveis. O encosto de braços deve estar interligado aos pés, por meio	Innova	UND	4,00	858,05	3.432,20

	de design sofisticado e moderno, igual ou similar ao modelo apresentado no Termo de Referência. O acabamento de pintura na madeira maciça dos pés e encosto de braços deverá possuir tom escuro, igual ou similar a cor tabaco. Os acabamentos de costuras devem possuir a mesma cor do tecido, sem rebarbas, e reforçado. Garantia de 12 meses. Igual ao similar ao modelo apresentado no Termo de Referência					
Valor total do lote: R$ 20.980,48 (Vinte mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 73/2025

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:197465ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 73/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga (PR), CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS PD · ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS	WIRELLES N 802.IIN	UNI	30,00	78,28	2.348,40
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W Batedeira planetária na cor majoritariamente preta, com potência mínima de 700w, com no mínimo 12 velocidades, com 3 batedores (1 para massa leve, 1 para massa média e 1 para massa pesada) e 2 tigelas de polipropileno com capacidade de 4,5 L, deve possuir tampa antirrespingos e pés com ventosa garantindo a estabilidade do	Mondial	UND	2,00	356,25	712,50

	equipamento. Com botão na lateral para controle da velocidade. Deve acompanhar espátula. Voltagem: 110v Com tomada de 10A. Registrada no INMETRO.					
3	CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. PD CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. CAT 5E BLINDADO	Deko cat 5e	UNI	5,00	515,00	2.575,00
4	CARTÃO DE MEMÓRIA - 128GB Cartão De Memória Micro sd 128GB + Adaptador sd Ultra Modelo Micro sd 128GB Modelos Compatíveis Micro sd 128GB Itens inclusos Cartão Micro sd Adaptador sd Garantia 30 dias	Sandiski	UND	3,00	91,25	273,75
5	CONECTOR BALUM PASSIVO Características - Proteção contra surtos de tensão - Filtro contra interferência e ruídos	Oem	UNI	120,00	21,00	2.520,00

	- Conector com parafuso - Conector BNC macho - Categoria do cabo UTP: 5 ou superior - Compatíveis com o formato de vídeo NTSC - Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 ? RJ45					

	Impedância cabo coaxial 75 ? BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 39g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* -10°C a 55°C					
6	CONECTOR P4 COM BORNE - PD · CONECTOR P4 MACHO Conector P4 Macho com Borne para CFTV com Indicador Positivo e Negativo	swtec	UNI	120,00	8,50	1.020,00
7	Conector RJ 45 femea PD · Conector RJ 45 femea	Link+	UNI	50,00	14,50	725,00
8	CONECTOR RJ45 (PLUG) PD · CONECTOR RJ45 (PLUG) PARA INTERNET	exbon	UNI	1.000,00	1,80	1.800,00
9	CONVERSOR DE MIDIA Características: - Número de portas de rede 1 canal - Número de portas ópticas 1 canal - Taxa de transmissão auto-adaptável 10/100/1000M	Lotus sf1000	UNI	20,00	250,00	5.000,00

	- Protocolo compatível IEEE802.3/IEEE802.3U etc. - Tipo de fibra Fibra Única - Modo óptico Modo Único - Modo de transmissão meio/duplex completo - Potência geral <3W - Interface Ethernet RJ-45 - Interface óptica SC - Fonte de energia: AC220V, DC5V/1A - Temperatura de trabalho 0~50°C - Temperatura de armazenamento -40°C~70°C - Tamanho do produto: 9.4cm x 7cm x 2.6cm - Tamanho da embalagem: 6.5cm x 13cm x 9cm					
10	Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2 PD · Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2	Master	UNI	20,00	25,00	500,00
11	FOGÃO À GÁS PISO, 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V MESA EM AÇO INOX, ESPALHA CHAMA ESMALTADO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, FORNO AUTOLIMPANTE, PARA GÁS GLP, COM DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Esmaltec ideal super f5iab	UND	2,00	1.507,50	3.015,00
12	FOGAO A GÁS C/ 4 BOCAS - Puxador ergonômico tubular - Painel com botões rebaixados - Forno autolimpante - Espalhador de chamas forjado e esmaltado - Acendimento automático total - Painel com botões rebaixados	Esmaltec ideal super	UND	3,00	950,00	2.850,00

	- Mesa de inox sobreposta - Tampa de vidro temperado - Vidro duplo de fácil remoção - Visor total na porta do forno - Isolamento térmico em lã de vidro Fabricação nacional Com certificação do INMETRO					
13	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO Forno de bancada elétrico espelhado de 44 a 50 litros, bivolt, deve possuir luz interna, grill e timer de até 120 minutos. Material: Chapa de Aço Pintada, vidro duplo da porta com efeito espelhado, frontal em termoplástico prata Porta do forno: Duplo vidro; Timer: sonoro de até 120 minutos; Alarme sonoro; Luz no interior do forno; Controle de temperatura; Grill; Prateleiras do forno: 1 prateleira com 3 níveis de altura; Bandeja para resíduos com acabamento esmaltado; Resistências blindadas;	mueller	UND	1,00	801,33	801,33

	Isolamento térmico; Variação de temperatura: 50°C a 300°C Janela de exaustão. Deve possuir três botões na parte frontal, sendo estes de: temperatura, função/modos de assar, e timer. Medidas: Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 50cm A dimensão pode variar em até 10%, para mais ou para menos. Marcas de referência: Mueller e Philco. VOLTAGEM 110/220V.					
14	FREEZER COM MÍNIMO 300 L Freezer com mínimo 300L, dimensões mínimas (LxAxP): 1,05x 0,9 x 0,7 m 220v, pés reguláveis, congelamento rápido, termostato dupla ação, refrigeração estática com serpentina e degelo manual. Temperatura: Congelados mínimo -10° a -15°C ou Resfriados de +1° a +7°.	Eosefh355x	UND	1,00	3.100,00	3.100,00
15	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L Geladeira frost free, com duas portas, na cor Prata/Platinum/Cinza, com capacidade líquida mínima total de 375 litros, capacidade líquida do refrigerador, acima de 285 litros, capacidade líquida do freezer de no mínimo 85 litros. Com painel externo, eletrônico e de LED, para controle da temperatura do freezer. A parte interna do refrigerador deve conter: 03 (três) prateleiras que permitem a regularem de altura; 01 (uma) gaveta fresh zone, para legumes, verduras e frutas; compartimento extra frio especial abaixo do freezer; Na parte interna da porta do refrigerador, deve conter: porta latas; porta ovos (espaço para 12 ovos); porta garrafas. A parte interna do freezer deve conter: 01 (uma) plateleira; até 2 bandeijas de gelo; na parte interna da porta do freezer deve conter 02 (dois) porta condimentos.	Lg gn-b 372pfm	UND	7,00	3.399,67	23.797,69

	O refrigerador deverá conter iluminação interna em LED. Deverá possuir 5 níveis de temperatura do refrigerador e 03 níveis de temperatura do freezer. Eficiência energética classe A Tomara tipo 10 A Pintura realizada com tecnologia evox, evitando ferrugem e corrosão. 110 Volts Dimensão aproximada: Largura: 62 cm Altura: 175 cm Profundidade 75 cm *As dimensões podem variar em até 10%. Garantia de 12 meses.					
16	INJETOR PoE 200 p conector rj 45 · INJETOR PoE 200 p conector rj 45	Intelbras	UNI	10,00	37,50	375,00
17	KIT ANTENA DIGITAL Kit composto por conversor digital terrestre e antena interna para recepção de canais abertos em alta definição. Ideal para TVs que não possuem conversor integrado. O conversor deve ter saídas HDMI e RCA, resolução Full HD (1080p), função de gravação via USB (PVR), entrada para antena e controle remoto com pilhas. A antena interna deve captar sinal UHF digital (HDTV), ser compacta, de fácil instalação, e vir com cabo coaxial de no mínimo 5 metros para melhor posicionamento. Fonte de alimentação e cabo de áudio/vídeo RCA inclusos. Compatível com televisores de tubo e telas planas (LED/LCD). Produto indicado para uso em residências, escolas, repartições públicas, escritórios, entre outros.	Vivensis tv sat	UNI	10,00	232,87	2.328,70
18	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 12KG Lavadora de roupas do tipo tanquinho, 110V, com capacidade de 12kg de roupa seca, com desligamento automático, com sistema de lavagem por turbilhonamento, com certificação do INMETRO, com classificação de eficiência energética Classe A, com entrada e saída de água manual, com Timer.	Suggar lg1521br	UND	3,00	666,03	1.998,09
19	LIQUIDIFICADOR 1400W Liquidificador com 15 velocidades + pulsar, potência de 1400w, jarra em plástico antimicrobiano com capacidade de no mínimo 3,1 litros, sendo a capacidade útil de no mínimo 1,75 litros, com medidor removível na tampa de 80 a 100 ml, com alça ergonômica. Tritura gelo. Lâminas em aço inox, integradas com o copo. Deve possuir base antiderrapante. Cor da base: preto, com botão frontal para controlar a velocidade.	Oster oliq610	UND	6,00	247,87	1.487,22

	Cor da jarra: transparente. Com tomada tipo 10ª Plugue com 2 pinos Tensão/Voltagem de 110v-220v Com registro no INMETRO.					
20	MICROONDAS 28 A 30 LITROS MICROONDAS 28 A 30 LITROS Microondas com porta espelhada com laterais brancas ou cinza, com capacidade total de 28 a 30 litros. Classificação energética: A ou B; 110 volts; Diâmetro do prato interno giratório: 270 mm, em vidro; Potência: de 1100 a 1400 w; Dimensão do produto: Altura 26 cm x largura 48 cm X profundidade 34; Peso aproximado: 10 a 13 kg; A dimensão e o peso podem variar em até 10%, para mais ou para menos. Deve conter timer digital. Deve conter no mínimo: Opções Descongelar e Cozinhar por tempo ou peso. Funções Potência, Relógio, Timer e Reaquecer. Função Display: Permite apagar o display do produto. Demais funções: Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento	Philco	UND	6,00	776,34	4.658,04

	Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período. Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará. Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Pintura Limpa Fácil: Pintura especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas, facilitando a limpeza. Função Tira Odor: Auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo de alimentos no interior do aparelho. Função descongelar: Descongela por tempo ou por peso. Marcas de referência: Brastemp, Philco, Electrolux. 12 meses de garantia					
21	Organizador Fixador Adesivo De Cabo Fios Parede. Organizador Fixador Adesivo De Cabo Fios Parede. Modo de fixaçao - fita dupla face Material: Plástico Dimensões: 3x1x1cm	Nt	UNI	400,00	7,00	2.800,00
22	Placa de rede pci-e PD · Placa de rede pci-e - Interface 64-bit PCIe; - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - · Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); - · Certificação CE, FCC, RoHS. Marca/Modelo de · TP-Link TG3468 Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.	Tp link tg3468	UNI	5,00	78,68	393,40
23	Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV PD · Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV	Protec	UNI	10,00	138,00	1.380,00
24	Rack para parede PD · Rack para parede Hack para fixar na parede Mini rack de parede 6U · (361 mm altura) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura	Leverpush	UNI	10,00	548,61	5.486,10

	· Visor em ACRILICO · Carga máxima suportada até 50kg · Com chave					
25	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 – · Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, · interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP · cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), · fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumos de emergia máximo de 13,3W (220/50HZ) · dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm)	Tp link sg1016d	UNI	10,00	454,22	4.542,20
26	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP · DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO · TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS · TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD 7	Tp link ls1008g	UNI	15,00	195,00	2.925,00
27	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 Verificação rápida das condições de conexões RJ45 em redes de banda larga e cabos RJ11. ESPECIFICAÇÕES: Teste RJ45 e RJ11. Teste de curto-circuito e circuito aberto. Teste em velocidade normal ou teste em velocidade lenta. Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RHAmbiente de Armazenamento: -20°C a 60°C,	exbom	UND	5,00	50,00	250,00

	RHTipo de Bateria: 1 x 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P). Dimensões (Conjunto): 103(A) x 96(L) x 25(P) mm. Peso: Aproximadamente 160g (incluindo bateria).					
Valor total do lote: R$ 79.662,42 (Setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)						
LOTE 9						
1	Caixa de Som com 2 microfones Caixa de som amplificada, portátil, com design moderno e estrutura reforçada. Deve ter conectividade Bluetooth, potência de 240W RMS (ligada na tomada) e pelo menos 140W RMS usando bateria. Equipamento com 2 woofers de 6,5' e 2 tweeters de 2,5', garantindo bom desempenho em ambientes internos e externos. Deve vir com painel de controle iluminado, luzes que acompanham o ritmo da música e efeitos visuais (tipo estroboscópio). A bateria precisa durar até 18 horas e ser recarregável. Estrutura com proteção contra respingos (IPX4), alça retrátil e rodinhas para facilitar o transporte. Conexões mínimas: Bluetooth, USB, entrada auxiliar (P2), entrada 12V, e duas entradas para microfone ou instrumento (P10). Acompanha 2 microfones sem fio e bateria. Compatível com celulares Android, iPhone e Windows. Deve permitir controle de funções por aplicativo no celular. Cor preta, bivolt, sensibilidade acima de 80 dBA, resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz. Peso aproximado de 17,4 kg. Dimensões na média de 68 cm (largura), 32 cm (altura), 36 cm (profundidade). Referência de qualidade: JBL PartyBox 320 ou produto equivalente que atenda todas as especificações acima.	LG XBOOM PARTYBOX XL7S	UNI	5,00	2.699,90	13.499,50
Valor total do lote: R$ 13.499,50 (Treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 73/2025

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:65EAFB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 73/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BLACK FIT ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.583.805/0001-37, com sede localizada na Rua Nelson Colla, Nº 105, no Município de Pato Branco (PR), CEP 85.509-194, neste ato representada por Jaqueline Lalucha De Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.115.534-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.121.539-69.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 4						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cartão Memória PROFISSIONAL 64gb V60 -Cartão SDXC. -Velocidade de leitura: de 250 MB/s -Velocidade de gravação 80 MB/s Igual ou superior ao modelo: Cartão de memória Lexar LSD64GCBNA1667 Professional 64GB	LEXAR / LSDSIPL064G-BNNNU	UND	5,00	144,90	724,50
2	Fone de ouvido monitor de áudio -Fone de ouvido profissional overear (fundo fechado). -p2/p10: dinâmico; -falantes: 40mm de diâmetro; -Sensibilidade: 92 db/mw; -nível de entrada máximo:1000 mw; -impedância: 32 ohms; -resposta de Frequência: 10- 22,000 hz; peso: -190g (sem o cabo); -cabo: 3m (10); -Sensibilidade mínima de 100 dB. -Impedância mínima 30 ohms. -Cabo comprimento mínimo de 3 metros .	AUDIO TECHNICA / ATH - M3X	UND	4,00	563,98	2.255,92
3	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x · Interface: · 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)Rede de Mídia:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) · Capacidade de comutação: 48 Gbps · Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60HzFan · Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO Switching · Capacity: 48 GbpsTabela de MAC Address: 8KTaxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7MppsJumbo Frame: 10KBGreen Technology: Innovative energy-efficient technology saves power up to 40%Transfer · Método: Store-and- Forward RECURSOS DO SOFTWARE · Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta OUTROS Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima Capacidade de Switching de 48 GbpsJumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dadosAuto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta autoaprendizagem de MAC Address e seu auto envelhecimento Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação Portas de Auto negociação proporcionam	TP-LINK / TL-SG1024D	UNI	5,00	754,00	3.770,00

	uma integração inteligente entre os hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. · Design de mesa e montável em rack Design de Plug and. Play simplifica a instalação Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas · Cabo de alimentação · Guia do Usuário.					
4	SWITCH GERENCIÁVEL 24P PD · SWITCH GERENCIÁVEL Portas; · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); · 4 portas 1000Base-X (SFP); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); · Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; · Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; · Capacidade comutação de até 136Gbit/s; · Encaminhamento de até 101.2Mpps; · Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento IPv4 e IPv6; · Agendamento de ações ACLs · Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; · Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); · Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); · LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; · Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); · Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; · Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; · Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; · Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); · Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; · Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; · Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; · Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); · Até 4 domínios de Spanning Tree; · Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; · Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; · DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; · Port Security;	INTELBRAS / S3028G-B LITE	UNI	2,00	2.164,63	4.329,26

	· Configuração de grupos de portas protegidas; · PrivateVLAN; · Configuração de SPEED / Duplex e auto negociaçãopor interface; · Auto MDI/MDIX; · Configuração de Aging L2Global; · BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6					
5	Tripé Para Iluminação De Alumínio De 2 Metros -Altura fechado:72 cm -3 seções -comprimento da perna: 50 cm -Altura total 200 cm -Rosca 1/4 -Travas das seções são tipo borboleta de rosquecar.	123 UTIL / TRIPE DE ILUMINAÇÃO	UND	5,00	39,00	195,00
Valor total do lote: R$ 11.274,68 (Onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).						
LOTE 5						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRENA ELETRONICA A LASER Trena a Laser 40, com alcance de 40 metros de distância Acompanhada com a bolsa protetora Cálculo de áreas e volumes Acessos de histórico das medições Alcance de 40 metros Distância minima de 5cm Alimentação por pilha Com tela retroiluminada Precisão de 1,5mm	YAMOOCO / TRENA A LASER	UN	2,00	139,76	279,52
Valor total do lote: R$ 279,52 (Duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).						
LOTE 6						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Câmera com lente intercambiável -Montagem tipo E -24,2 megapíxeis -Gravação em 4k -Sensor CMOS Exmor tipo APS-C -TAMANHO DA IMAGEM [4:3]: L: 5328 x 4000 (21 M), M: 3776 x 2832 (11 M), S: 2656 x 2000 (5,3 M) -IMAGENS FIXAS: -TAMANHO DA IMAGEM (PÍXEIS) [1:1]: L: 4000 x 4000 (16 M), M: 2832 x 2832 (8,0 M), S: 2000 x 2000 (4,0 M) -Tamanho da imagem (píxeis) [16:9]: L: 6000 x 3376 (20 M), M: 4240 x 2400 (10 M), S: 3008 x 1688 (5,1 M) -Formato de gravação: JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.32, compatível com MPF Baseline); RAW (formato Sony ARW 2.3) -Modos de qualidade de imagem: RAW, RAW e JPEG, JPEG (Extra fine/Fine/Standard) -GRAVAÇÃO FILME -COMPRESSÃO DE VÍDEO : XAVC S: MPEG-4 AVC/H.264 -SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (XAVC S 4K): 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 30p (100 Mbps/60 Mbps), 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 24p (100 Mbps/60 Mbps), 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 25p (100 Mbps/60 Mbps) -SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (XAVC S HD): 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 120p (100 Mbps/60 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 60p (50 Mbps/25 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 30p (50 Mbps/16 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 24p (50 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 100p (100 Mbps/60 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 50p (50 Mbps/25 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 25p (50 Mbps/16 Mbps) Igual ou superior ao modelo: Câmera Sony Alpha ZV-E10 16/50mm / 3.5-5.6 OSS LCZVE10L/ B	SONY / ZV-E10	UND	1,00	6.609,40	6.609,40
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA -Capacidade Carga Até 2,5kg -Com 3 motores e 3 eixos de estabilização	SCORP-C / ESTABILIZADOR DE CAMERA	UND	1,00	1.381,20	1.381,20

	-Capacidade de carga bateria: 2.500mAh -Carregamento rápido de 18 W -Com Cabos de câmera, 1x Base de apoio da câmera, 1x Plate de liberação rápida, Parafuso fixo da câmera, Parafuso do suporte da lente e Suporte da lente Igual ou superior ao modelo: Estabilizador Feiyutech Scorp-c Gimbal Para Câmera					
3	Iluminador Bastão de LED RGB para fotografia e filmagem -Potência 21w -Bicolor 3200-5500K -Modo RGB Full Color com efeitos especiais e cores estáticas -Com Bolsa para transporte -Acompanha bateria, carregador e fonte. Igual ou superior ao modelo: BASTÃO LUZ LED Yongnuo YN360 III Pro	YONGNUO	UND	2,00	1.020,60	2.041,20
4	Kit Completo Podcast -Microfone condensador com padrão polar cardioide para captação de áudio limpa e precisa -Resposta de frequência ampla para reprodução fiel do som -Interface de áudio USB para fácil conexão com PC e dispositivos móveis -Braço articulado ajustável para melhor posicionamento -Shock mount anti-vibração para reduzir ruídos mecânicos -Filtro pop e espuma anti-vento para minimizar plosivas e interferências sonoras -Cabo XLR para conexão profissional	DABOZA / BM800	KIT	2,00	403,00	806,00
5	Lente 17-70mm f/2.8 para montagem tipo E (sony) -Comprimento focal: 17 a 70 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 105 mm) -Abertura máxima: f/2.8 -Abertura Mínima: f/16 -Montagem da lente: Sony E -Cobertura do formato da lente: APS-C -Tipo de foco: Auto-foco -Com estabilização de imagem: Igual ou superior ao modelo: Lente Tamron 17-70mm f/2.8 Di III-A VC RXD para Sony E	TAMRON / 17-70mm F/2.8 Di Iii-a Vc Rxd Para Sony E Aps-c	UND	1,00	5.734,00	5.734,00
6	Painél de LED bicolor 40w -Potência 40w -Bicolor 3200K-5500K -1120 pontos de leds -Opções de energia CA/ CC: Operação sem fio com adaptador CA. Compatível com baterias F570/F770/F970 -Acompanha fonte de energia compatível. Igual ou superior ao modelo: U800 LED Iluminação Para Filmagem Photo Studio Light	SOLESTE / U800+	UND	3,00	414,40	1.243,20
7	SISTEMA DE MICROFONE DUPLO SEM FIO COR PRETA Sistema de microfone duplo sem fio na cor preta, composto por dois microfones transmissores e um receptor. Características Principais: -Transmissão sem fio Frequência de operação: 2,4 GHz -Forma de carregamento: Porta USB-C -Alta qualidade de áudio -Compatibilidade com diversos dispositivos -Portabilidade Bateria de longa duração -Acessórios inclusos: estojo para transporte, cabos de conexão e adaptadores. Igual ou superior ao modelo: Microfone Duplo Hollyland Lark M2	HOLLYLAND / LARK M2	UND	2,00	1.365,00	2.730,00

8	SMARTPHONE ALTA PERFORMANCE Tela: ?Tamanho: 6,8 polegadas ?Resolução: 1440 x 3200 pixels Desempenho: ?Processador: Exynos 2200 ?Memória RAM: 12GB ?Armazenamento: 512GB Câmeras: ?Traseira: 200MP (principal) ?Frontal: 40MP Áudio: ?Captação de áudio em alta qualidade Conectividade: ?Tecnologia 5G ?Wi-Fi 6E ?Bluetooth 5.2 ?NFC Sistema Operacional: ?Android 12 ou superior Resistência: ?Certificação IP68 (proteção contra água e poeira) Bateria: ?Capacidade de 5000mAh ?Suporte para carregamento rápido Equipamento deve ser entregue em caixa lacrada, com carregador. Referencia: Smartphone Samsung S24 Ultra JUSTIFICATIVA: Atualmente, o Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação utiliza o modelo Samsung Note 20, e a escolha por aparelhos da mesma marca se justifica pela familiaridade da equipe com o sistema, otimizando o tempo de adaptação e garantindo maior produtividade. Além disso, a Samsung já entrega a qualidade e o desempenho necessários para as demandas do setor, sendo referência em câmeras, processamento e recursos multimídia, essenciais para a produção de conteúdo. A modernização dos equipamentos é fundamental para aprimorar a comunicação com a população por meio das redes sociais. Os novos aparelhos, de modelo mais avançado, proporcionarão melhor desempenho na criação de peças publicitárias, edição de fotos e vídeos, além do processamento de arquivos gráficos, assegurando materiais de alta qualidade e compatíveis com as exigências do setor. Dessa forma, a licitação desses dispositivos visa suprir as necessidades técnicas da equipe, garantindo maior agilidade e eficiência na divulgação das ações municipais.	SAMSUNG / GALAXY S24 ULTRA	UND	2,00	6.843,00	13.686,00
9	TRIPE TIPO MANFROTTO -Fabricado em liga de alumínio de alta resistência e componentes em polímero reforçado, garantindo leveza e durabilidade. -Acabamento anodizado para maior proteção contra corrosão e desgastes. -Pernas telescópicas ajustáveis com três seções, permitindo variação de altura e estabilidade em diferentes superfícies. -Travas de ajuste rápido tipo flip lock ou twist lock, conforme o modelo.	MANFROTTO / MKBFRA4-BH	UND	2,00	1.236,20	2.472,40

	-Com cabeça hidráulica, fluída e com sistema de amortecimento para movimentos suaves -Placa de liberação rápida (quick release) para facilitar a montagem e desmontagem da câmera.					
10	Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) Características Gerais: ?Tipo: Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) ?Peso: Aproximadamente 249g (com bateria e hélices) ?Tamanho: 298×373×101 mm (incluindo hélices) ?Autonomia de voo: 45 minutos (dependendo das condições) ?Distância máxima de voo: 25 km ?Armazenamento interno: 2 GB Velocidade e Altitude: ?Velocidade máxima horizontal: 16 m/s (modo esporte) ?Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo esporte) ?Velocidade máxima de descida: 5 m/s (modo esporte) ?Altitude máxima acima do nível do mar: 4000m ?Precisão de pairagem: ?Vertical: ± 0,1m (com visão de posicionamento ativa) ou ± 0,5m ?Horizontal: ± 0,1m (com visão de posicionamento ativa) ou ± 0,5m ?Resistência máxima ao vento: 10,7 m/s ?Ângulo máximo de inclinação: 35° Sistema de Controle de Voo: ?Modo GPS: GPS/Galileo/Beidou ?Ambiente operacional: ?Frontal, traseiro, esquerdo, direito e superior: Superfícies com padrões discerníveis e iluminação adequada (Lux >15) ?Inferior: Superfícies com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas) e iluminação adequada (Lux >15) Transmissor: ?Frequências de operação: ?2,4000-2,4835 GHz ?5,170-5,250 GHz ?5,725-5,850 GHz ?Potência do transmissor (EIRP): ?2,4 GHz: < 33 dBm (FCC) / 20 dBm (CE/SRRC/MIC) ?5,1 GHz: < 23 dBm (CE) ?5,8 GHz: < 33 dBm (FCC) / < 30 dBm (SRRC) / 14 dBm (CE) ?Temperatura de operação: -10° a 40°C Câmera: ?Sensor: CMOS 1/1,3"	DJI / MINI 4 PRO STANDARD COM TELA	UND	1,00	12.586,00	12.586,00

?Píxeis efetivos: 48 MP

?Lente:

?FOV: 82,1°

?Formato equivalente: 24 mm

?Abertura: f/1,7

?Foco: 1m a 8

?Velocidade do obturador:

?Fotos 12 MP: 1/16000 - 2s (2,5-8s para longa exposição simulada)

?Fotos 48 MP: 1/8000 - 2s

?Modos de fotografia:

?Disparo único: 12 MP e 48 MP

?Disparo contínuo: 12 MP (3/5/7 quadros), 48 MP (3/5 quadros)

?AEB (Variação de Exposição Automática): 12 MP (3/5/7 quadros a 0,7 EV), 48 MP (3/5 quadros a 0,7 EV)

?Temporizado: 12 MP (2-60s), 48 MP (5-60s)

?Formatos de foto: JPEG/DNG (RAW)

Vídeo:

?Resoluções:

?4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/100 FPS

?FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/100/200 FPS

?Formatos de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265)

?Zoom digital:

?Fotos 12 MP: 1 a 3x

?4K: 1 a 3x

?FHD: 1 a 4x

Estabilizador:

?Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro)

	?Alcance mecânico: ?Inclinação: -135° a 80° ?Rotação: -135° a 45° ?Giro: -30° a 30° ?Alcance controlável: ?Inclinação: -90° a 60° ?Rotação: -90° a 0° ?Velocidade máxima controlável: 100°/s Bateria de Voo: ?Tipo: Li-Ion ?Capacidade: 3850 mAh ?Peso: 121g ?Tensão nominal: 7,38V ?Energia: 28,4 Wh Conteúdo da Embalagem: ?Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) ?Controle remoto com tela (Transmissor) ?3x Baterias					

	?Hub de carregamento de baterias ?Bolsa de transporte ?Cabo USB-C ?5x Pares de hélices ?18x Parafusos ?Chave de fenda ?Cabo de carregamento Tipo-C ?Protetor de gimbal ?Suporte das hélices Igual ou superior ao modelo: DRONE DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS DJI RC 2 (COM TELA).					
Valor total do lote: R$ 49.289,40 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).						
LOTE 8						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SMART TV 32" Conversor digital - Wi-Fi integrado - No mínimo: 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Entrada para RF para TV aberta/TV a cabo, 1 Entrada AV/Vídeo Componente, 1 Saída óptica e 1 Entrada Lan RJ45.	LG / 32LR651C	UND	2,00	1.197,60	2.395,20
2	TABLET ANDROID 11" Especificações Processador •Velocidade do Processador 3.09GHz, 2.4GHz, 1.8GHz •Tipo de Processador Octa Core Tela •Tamanho (Tela Principal)11.0" (278.1mm) •Resolução (Tela Principal)2560 x 1600 (WQXGA)	XIAOMI / REDMI PAD SE	UND	8,00	1.197,60	9.580,80

	•Tecnologia (Tela Principal)TFT •Profundidade de Cor (Tela Principal)16M Caneta S Pen •Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto) Câmera •Resolução - Câmera Traseira13.0 MP + 5.0 MP •Foco Automático - Câmera TraseiraSim •Resolução - Câmera Frontal8.0 MP •Flash - Câmera TraseiraSim •Resolução - Gravação de VídeosUHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória •Memória RAM(GB)8 GB •Memória Total Interna (GB)*256 GB* •Memória Disponível (GB)*221.0 GB •Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas •2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 •3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) •4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700),					

	B13 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) •4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade •ANT+Não •Versão de USBUSB 3.2 Gen 1 •LocalizaçãoGPS, Glonass, Beidou, Galileo •Versão de MHLNão •Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM •Wi-Fi DirectSim •Versão de BluetoothBluetooth v5.0 •NFCNão •Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP •PC SyncSmart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional •Android Informações Gerais •FormatoTablet Sensores •Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor					

	de Luz Especificações Físicas •Dimensões (AxLxP, mm)165.3 x 253.8 x 6.3 •Peso (g)500 Bateria •Uso de internet 4G (Horas)até 14 •Uso de Internet Wi-Fi (Horas)até 15 •Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless)até 15 •Capacidade da Bateria (mAh, Typical)8000 •RemovívelNão •Tempo de Reprodução de Áudio (Horas,Wireless)Up to 129 •Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas)até 40 Áudio e Vídeo •Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM •Resolução de Reprodução de VídeoUHD 8K (7680 x 4320) @60fps •Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA					
3	Televisão 50p Smart TV LED com tela de 50 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), painel com tecnologia de aprimoramento de cores (ex: ampla gama de cores, similar ao 'Dynamic Crystal Color'), capaz de exibir imagens com alto nível de nitidez, contraste e realismo. Deve contar com sistema operacional que permita acesso aos principais aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, Prime Video, Globoplay, entre outros), controle remoto incluso e suporte a comandos de voz.	PHILIPS / 50PUG7019/78	UNI	5,00	2.303,00	11.515,00

	Conectividade mínima exigida: 3 entradas HDMI 1 porta USB Conexão Wi-Fi e Bluetooth Entrada RF para TV digital Saída de áudio óptica Áudio com potência mínima de 20W RMS e suporte a tecnologia de som imersivo (ex: Dolby Digital Plus). Compatível com fixação VESA. Voltagem bivolt. Design moderno com bordas finas, modo jogo otimizado e peso inferior a 12kg. Referência de qualidade: Samsung Crystal UHD 4K modelo 50DU8000 ou modelo equivalente de qualquer marca, desde que atenda a todas as especificações mínimas descritas.					
Valor total do lote: R$ 23.491,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 73/2025

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E4AFE085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 73/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001-81, com sede localizada na Rua Francisco Santos, Nº 300, no Município de Bambuí (MG), CEP 38.900-000, neste ato representada por Leide Cristina da Encarnação, portador da cédula de identidade Nº 6.411.089 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.540.756-46.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 7						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	IMPRESSORA 3D IMPRESSORA 3D, PADRÃO:FFF/FDM, TIPO GABINETE:FECHADO, MATERIAL GABINETE:ALUMÍNIO, CONEXÃO:USB/CARTÃO SD, ÁREA MÍNIMA DE IMPRESSÃO:250 X 250 X 400 MM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA IMPRESSÃO COM AQUECIMENTO, PADRÃO FILAMENTOS:ABDS, PLA, TPU	CREALITY	UNI	1,00	4.543,99	4.543,99
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA USB/WIFI PD Especificações: - Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R - Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print 9 - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores	EPSON	UNI	6,00	1.475,72	8.854,32

	(CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD)					

	- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compativel com a especicação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson iPrintTM App (IOS, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver5 - Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional					

	- 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela					
Valor total do lote: R$ 13.399,99 (Treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 73/2025

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:71F49B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250807_164714.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK3J96	279370T000012920	19/07/2025	55412
AJO2I11	279370T000012897	19/07/2025	55412
AJQ2E93	116100T003059352	30/07/2025	55250
ANG2940	279370T000012926	19/07/2025	55412
AQB4E67	279370T000012903	19/07/2025	55412
ATV1687	279370T000012913	19/07/2025	55412
AUN2A66	279370T000012927	19/07/2025	55412
AVF7114	279370T000012924	19/07/2025	55412
AZG1112	279370T000012901	19/07/2025	55412
BCM9G73	279370T000012912	19/07/2025	55412
BDY7B90	279370T000012917	19/07/2025	55412
CIM7C45	279370T000012918	19/07/2025	55412
DDG8825	279370T000012916	19/07/2025	55412
EAL7G60	279370T000012907	19/07/2025	55412
ERW4E33	279370T000012925	19/07/2025	55412
FKF3D03	279370T000012923	19/07/2025	55412
HHA5I68	279370T000012906	19/07/2025	55412
IRO7H31	279370T000012902	19/07/2025	55412
LXK6995	279370T000012910	19/07/2025	55412
LYR8F26	279370T000012905	19/07/2025	55412
MCD2700	279370T000012904	19/07/2025	55412
MEN7982	279370T000012900	19/07/2025	55412
MET3005	279370T000012921	19/07/2025	55412
MGO7702	279370T000012898	19/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000012896	19/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000012958	18/07/2025	55412
MGW2721	279370T000012922	19/07/2025	55412
MIE4G17	279370T000012919	19/07/2025	55412
MMB0109	279370T000012928	19/07/2025	55412
NSW8C82	279370T000012899	19/07/2025	55412
NSY6C72	279370T000012915	19/07/2025	55412
NYE6E80	279370T000012914	19/07/2025	55412
OOD5D19	279370T000012911	19/07/2025	55412
QHL4H91	279370T000012908	19/07/2025	55412
SDU5D34	279370T000012909	19/07/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:732F0ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (LIQ_2025)

Município de Candói - 2025

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/07/2025	-	4645/2025	44/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	52,00
01/07/2025	-	4646/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	88,00
01/07/2025	-	4647/2025	38/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	88,00
01/07/2025	-	4648/2025	44/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	52,00
01/07/2025	-	4649/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
01/07/2025	-	4650/2025	38/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	52,00
01/07/2025	-	4651/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
01/07/2025	-	4652/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	137,00
01/07/2025	-	4653/2025	1/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	350,00
01/07/2025	-	4654/2025	3381/2025	O	330	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	1.050,00
01/07/2025	-	4655/2025	3382/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	1.050,00
01/07/2025	-	4656/2025	3383/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.350,00
01/07/2025	-	4657/2025	2784/2025	E	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	88,00
01/07/2025	-	4658/2025	2784/2025	E	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
01/07/2025	-	4659/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	137,00
01/07/2025	-	4660/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
01/07/2025	-	4661/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
01/07/2025	-	4662/2025	36/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
01/07/2025	-	4663/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	52,00
01/07/2025	-	4664/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	137,00
01/07/2025	-	4665/2025	23/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	137,00
01/07/2025	-	4666/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
01/07/2025	-	4667/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
01/07/2025	-	4668/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
01/07/2025	-	4669/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	137,00
01/07/2025	-	4670/2025	30/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
01/07/2025	-	4671/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
03/07/2025	-	4737/2025	3394/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	150,00
03/07/2025	-	4738/2025	3397/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	150,00
04/07/2025	-	4739/2025	3411/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	175,00
04/07/2025	-	4740/2025	3409/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	175,00
04/07/2025	-	4741/2025	3410/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	175,00
10/07/2025	-	4787/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	137,00
10/07/2025	-	4788/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
10/07/2025	-	4789/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
10/07/2025	-	4790/2025	36/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
10/07/2025	-	4791/2025	3438/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	135574-1	JOÃO ROBERTO DA ROSA	875,00
10/07/2025	-	4792/2025	3437/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	875,00
10/07/2025	-	4793/2025	3425/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	175,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
10/07/2025	-	4794/2025	3459/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	175,00
10/07/2025	-	4795/2025	3458/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	102753-1	THAIS FLAVIA DE BONA	200,00
10/07/2025	-	4796/2025	3450/2025	O	3620	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	117999-3	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	200,00
11/07/2025	-	4803/2025	2784/2025	E	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
11/07/2025	-	4804/2025	3480/2025	O	3820	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	150,00
11/07/2025	-	4805/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	52,00
11/07/2025	-	4806/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
11/07/2025	-	4807/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	88,00
11/07/2025	-	4808/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	52,00

11/07/2025	-	4809/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
11/07/2025	-	4811/2025	3451/2025	O	3620	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	96197-3	JOSÉ EVALDO PADILHA	350,00
11/07/2025	-	4828/2025	3483/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	1.750,00
15/07/2025	-	4844/2025	3515/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	52,00
15/07/2025	-	4845/2025	3524/2025	O	3620	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	121984-7	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	200,00
15/07/2025	-	4846/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
15/07/2025	-	4847/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
15/07/2025	-	4848/2025	638/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
15/07/2025	-	4849/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
15/07/2025	-	4850/2025	36/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
15/07/2025	-	4851/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
15/07/2025	-	4852/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	88,00
15/07/2025	-	4853/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	52,00
15/07/2025	-	4854/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
15/07/2025	-	4855/2025	36/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
15/07/2025	-	4880/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
15/07/2025	-	4881/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
16/07/2025	-	4892/2025	29/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	350,00
18/07/2025	-	4962/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	88,00
18/07/2025	-	4963/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	88,00
18/07/2025	-	4965/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
18/07/2025	-	4966/2025	3612/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.03	95775-5	SANDRA DOS SANTOS	1.750,00
18/07/2025	-	4968/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
18/07/2025	-	4969/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
18/07/2025	-	4970/2025	3629/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	1097-9	ALESSANDER BATISTA	525,00
18/07/2025	-	4971/2025	3630/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	1.750,00
24/07/2025	-	5199/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	52,00
24/07/2025	-	5200/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	88,00
28/07/2025	-	5221/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	52,00
28/07/2025	-	5222/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/07/2025	-	5223/2025	3883/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98449-3	RODRIGO MISS	875,00
28/07/2025	-	5224/2025	42/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	52,00
28/07/2025	-	5226/2025	3/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	133166-3	ANA PAULA DOS SANTOS	137,00
28/07/2025	-	5227/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
28/07/2025	-	5228/2025	23/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	52,00
28/07/2025	-	5229/2025	3886/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	700,00
28/07/2025	-	5230/2025	3890/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	99173-2	BRUNA ALVES	274,00
28/07/2025	-	5231/2025	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
28/07/2025	-	5232/2025	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
28/07/2025	-	5233/2025	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
28/07/2025	-	5234/2025	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
28/07/2025	-	5235/2025	3898/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	114415-4	ANTONY RICARDO MACHADO	1.000,00
28/07/2025	-	5236/2025	25/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	52,00
TOTAL:												**22.387,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:ED08F554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.537.967,62	2.453.500,93	2.584.927,94	2.524.647,44	3.000.940,61	4.922.826,97	2.436.193,57	2.595.392,63	2.717.449,02	3.145.870,07	2.932.383,62	3.150.688,92	35.002.789,34	0,00
Pessoal Ativo	2.519.053,27	2.434.586,58	2.566.013,59	2.505.733,09	2.982.026,26	4.885.423,75	2.392.111,72	2.576.266,28	2.698.322,67	3.123.525,66	2.911.648,24	3.129.953,54	34.724.664,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.259.418,12	2.190.737,33	2.209.763,19	2.255.179,51	2.291.273,49	4.458.785,07	2.046.044,40	2.233.006,29	2.288.181,57	2.721.579,72	2.536.888,71	2.751.032,41	30.241.889,81	0,00
Obrigações Patronais	259.635,15	243.849,25	356.250,40	250.553,58	690.752,77	426.638,68	346.067,32	343.259,99	410.141,10	401.945,94	374.759,53	378.921,13	4.482.774,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	37.403,22	19.126,35	19.126,35	19.126,35	22.344,41	20.735,38	20.735,38	253.169,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	10.587,06	5.399,53	5.399,53	5.399,53	6.175,83	5.787,68	5.787,68	71.004,49	0,00
Pensões	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	26.816,16	13.726,82	13.726,82	13.726,82	16.168,58	14.947,70	14.947,70	182.164,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.955,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.254,35	64.406,98	63.653,45	56.480,00	60.066,73	64.945,72	22.739,26	25.815,44	62.834,47	72.003,38	231.516,54	65.669,31	873.385,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.667,26	19.743,44	0,00	10.349,67	2.668,07	6.714,22	56.142,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	57.642,32	6.072,00	6.072,00	61.653,68	60.720,00	224.664,00	57.684,00	754.084,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	29.598,35	7.926,98	7.173,45	0,00	3.586,73	7.303,40	0,00	0,00	1.180,79	933,71	4.184,47	1.271,09	63.158,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.454.713,27	2.389.093,95	2.521.274,49	2.468.167,44	2.940.873,88	4.857.881,25	2.413.454,31	2.569.577,19	2.654.614,55	3.073.866,69	2.700.867,08	3.085.019,61	34.129.403,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.634.728,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	753.820,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.880.908,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.129.403,71	43,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	42.595.690,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	40.465.906,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	38.336.121,70	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado

para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:BFA90279

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF ANEXO 5

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.182.845,09**	**2.045,32**	**1.311.406,75**	**805.958,90**	**65.008,38**	**0,00**	**6.998.425,74**	**2.636.933,67**	**0,00**	**4.361.492,07**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.680.550,31	2.045,32	1.311.406,75	805.958,90	65.008,38	0,00	6.496.130,96	2.636.903,67	0,00	3.859.227,29
Outros Recursos não Vinculados	502.294,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.294,78	30,00	0,00	502.264,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.318.348,52**	**2.658,90**	**212.168,84**	**3.052.921,98**	**354.595,05**	**0,00**	**10.696.003,75**	**1.156.334,61**	**0,00**	**9.539.669,14**
Recursos Vinculados à Educação	2.210.517,69	0,00	126.003,70	0,00	184.767,74	0,00	1.899.746,25	575.696,05	0,00	1.324.050,20
Transferências do FUNDEB	1.492.950,55	0,00	83.984,54	0,00	22.780,96	0,00	1.386.185,05	469.652,45	0,00	916.532,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	717.567,14	0,00	42.019,16	0,00	161.986,78	0,00	513.561,20	106.043,60	0,00	407.517,60
Recursos Vinculados à Saúde	2.496.654,16	0,00	0,00	161.362,21	6.859,92	0,00	2.328.432,03	37.799,58	0,00	2.290.632,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.491.561,65	0,00	0,00	161.362,21	6.859,92	0,00	2.323.339,52	37.799,58	0,00	2.285.539,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.092,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.092,51	0,00	0,00	5.092,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	378.811,32	0,00	7.686,40	0,00	0,00	0,00	371.124,92	2.600,00	0,00	368.524,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.475.304,57	0,00	66.628,38	2.885.710,77	0,00	0,00	2.522.965,42	388.518,06	0,00	2.134.447,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.625.590,97	0,00	22.380,76	2.597.139,55	0,00	0,00	6.070,66	76.030,24	0,00	-69.959,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.849.713,60	0,00	44.247,62	288.571,22	0,00	0,00	2.516.894,76	312.487,82	0,00	2.204.406,94
Demais Vinculações Legais	3.337.457,35	2.658,90	11.850,36	5.849,00	0,00	0,00	3.317.099,09	151.720,92	0,00	3.165.378,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	795.123,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.123,10	0,00	0,00	795.123,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	1.441,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,47	0,00	0,00	1.441,47

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.540.892,78	2.658,90	11.850,36	5.849,00	0,00	0,00	2.520.534,52	151.720,92	0,00	2.368.813,60
Recursos Extraorçamentários	419.603,43	0,00	0,00	0,00	162.967,39	0,00	256.636,04	0,00	0,00	256.636,04
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**23.501.193,61**	**4.704,22**	**1.523.575,59**	**3.858.880,88**	**419.603,43**	**0,00**	**17.694.429,49**	**3.793.268,28**	**0,00**	**13.901.161,21**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 05/08/2025, às 11:03:16.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F7385AE8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.285.717,40	81.675.809,81	14.635.931,31	38.532.167,08	100,00	43.143.642,73	13.293.219,86	34.738.898,80	100,00	46.936.911,01
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	9.937.700,20	1.328.570,65	4.656.875,92	12,09	5.280.824,28	1.732.736,40	4.494.913,18	12,94	5.442.787,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	23.898,04	59.806,80	0,16	159.493,20	23.948,98	59.356,80	0,17	159.943,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	9.224.630,20	1.188.454,89	4.303.570,69	11,17	4.921.059,51	1.592.569,70	4.142.057,95	11,92	5.082.572,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	493.770,00	116.217,72	293.498,43	0,76	200.271,57	116.217,72	293.498,43	0,84	200.271,57
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	677.880,00	103.729,96	307.487,14	0,80	370.392,86	111.292,48	304.625,16	0,88	373.254,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	677.830,00	103.729,96	307.487,14	0,80	370.342,86	111.292,48	304.625,16	0,88	373.204,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	2.761.620,87	513.903,99	1.258.332,91	3,27	1.503.287,96	432.856,69	1.116.797,68	3,21	1.644.823,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.474.010,00	268.402,73	779.516,23	2,02	694.493,77	264.863,54	771.223,94	2,22	702.786,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	286.382,01	46.501,13	119.770,81	0,31	166.611,20	46.243,89	117.925,34	0,34	168.456,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	1.001.218,86	199.000,13	359.045,87	0,93	642.172,99	121.749,26	227.648,40	0,66	773.570,46
SAÚDE	21.264.810,99	24.177.574,94	4.722.997,92	11.913.105,39	30,92	12.264.469,55	4.284.416,39	10.796.159,08	31,08	13.381.415,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	3.927.364,94	794.162,54	2.036.776,55	5,29	1.890.588,39	409.524,71	1.614.850,64	4,65	2.312.514,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	4.663.075,28	1.241.974,42	3.055.583,86	7,93	1.607.491,42	1.160.850,26	2.820.713,97	8,12	1.842.361,31
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	15.555.934,72	2.686.860,96	6.806.467,62	17,66	8.749.467,10	2.714.041,42	6.346.317,11	18,27	9.209.617,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	0,00	14.277,36	0,04	16.922,64	0,00	14.277,36	0,04	16.922,64
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	21.937.831,19	4.269.176,26	11.044.963,66	28,66	10.892.867,53	3.557.248,43	9.691.183,68	27,90	12.246.647,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	902.150,00	123.740,32	385.218,03	1,00	516.931,97	117.872,15	379.349,86	1,09	522.800,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	1.219.215,11	266.012,59	720.501,18	1,87	498.713,93	311.482,68	720.501,18	2,07	498.713,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	202.073,46	25.489,36	63.723,40	0,17	138.350,06	25.489,36	63.723,40	0,18	138.350,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	392.165,22	82.759,13	156.623,95	0,41	235.541,27	45.853,09	75.256,95	0,22	316.908,27
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	19.222.227,40	3.771.174,86	9.718.897,10	25,22	9.503.330,30	3.056.551,15	8.452.352,29	24,33	10.769.875,11
CULTURA	334.780,00	334.780,00	43.188,39	103.406,32	0,27	231.373,68	31.216,23	90.381,51	0,26	244.398,49

DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	334.780,00	43.188,39	103.406,32	0,27	231.373,68	31.216,23	90.381,51	0,26	244.398,49
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.845.660,00	5.328.911,82	343.517,67	1.339.710,08	3,48	3.989.201,74	482.427,20	1.296.369,28	3,73	4.032.542,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	28.359,41	28.359,41	0,07	12.260,59	28.359,41	28.359,41	0,08	12.260,59
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	5.288.291,82	315.158,26	1.311.350,67	3,40	3.976.941,15	454.067,79	1.268.009,87	3,65	4.020.281,95
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	0,00	250,05	0,00	2.299,95	91,35	232,18	0,00	2.317,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	0,00	250,05	0,00	2.299,95	91,35	232,18	0,00	2.317,82
GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	326.931,71	954.912,97	2,48	1.018.566,55	337.304,29	772.881,08	2,22	1.200.598,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	326.931,71	954.912,97	2,48	1.018.566,55	337.304,29	772.881,08	2,22	1.200.598,44
AGRICULTURA	1.242.000,00	1.242.000,00	177.831,93	478.396,11	1,24	763.603,89	171.033,15	466.661,94	1,34	775.338,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	13.763,44	44.083,27	0,11	301.916,73	9.909,30	38.518,87	0,11	307.481,13
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	896.000,00	164.068,49	434.312,84	1,13	461.687,16	161.123,85	428.143,07	1,23	467.856,93
INDÚSTRIA	96.080,00	96.825,00	15.327,03	38.688,77	0,10	58.136,23	15.327,03	38.688,77	0,11	58.136,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	14.582,03	37.943,77	0,10	58.056,23	14.582,03	37.943,77	0,11	58.056,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	825,00	745,00	745,00	0,00	80,00	745,00	745,00	0,00	80,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	720,00	0,00	12.310,00	240,00	600,00	0,00	12.430,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	720,00	0,00	12.310,00	240,00	600,00	0,00	12.430,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	6.519.522,62	1.875.954,84	3.921.013,55	10,18	2.598.509,07	1.272.603,40	3.221.778,24	9,27	3.297.744,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	6.519.522,62	1.875.954,84	3.921.013,55	10,18	2.598.509,07	1.272.603,40	3.221.778,24	9,27	3.297.744,38
DESPORTO E LAZER	784.840,00	1.034.840,00	149.548,89	339.800,12	0,88	695.039,88	100.512,12	276.921,30	0,80	757.918,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	1.034.840,00	149.548,89	339.800,12	0,88	695.039,88	100.512,12	276.921,30	0,80	757.918,70
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	5.324.555,05	765.012,07	2.174.504,09	5,64	3.150.050,96	763.914,70	2.170.705,72	6,25	3.153.849,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.654.555,05	516.625,03	1.379.518,84	3,58	1.275.036,21	515.527,66	1.375.720,47	3,96	1.278.834,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	248.387,04	794.985,25	2,06	1.875.014,75	248.387,04	794.985,25	2,29	1.875.014,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	312.698,60	0,00	0,00	0,00	312.698,60	0,00	0,00	0,00	312.698,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	312.698,60	0,00	0,00	0,00	312.698,60	0,00	0,00	0,00	312.698,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**81.675.809,81**	**14.635.931,31**	**38.532.167,08**	**100,00**	**43.143.642,73**	**13.293.219,86**	**34.738.898,80**	**100,00**	**46.936.911,01**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 30/07/2025, às 09:42:15.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:B15AAB1E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE MALLET														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2024 A 06/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.037.516,27	6.610.678,82	6.750.148,34	6.927.888,05	6.799.682,93	9.601.022,92	8.780.217,22	8.149.278,68	6.972.727,24	7.753.907,57	7.604.172,53	7.839.340,71	91.826.581,28	84.484.717,40
Receita Tributária	1.039.918,04	592.764,55	640.843,08	598.513,04	511.645,24	811.739,15	473.868,33	732.741,57	542.799,66	790.601,61	717.951,51	870.348,81	8.323.734,59	7.583.500,00
IPTU	540.569,51	88.931,20	73.506,68	73.756,76	54.081,02	14.058,70	17.074,09	13.598,06	16.188,20	21.266,75	63.681,62	268.172,54	1.244.885,13	1.275.000,00
ISS	166.292,17	182.834,17	241.332,67	206.317,62	160.352,15	209.841,74	206.901,75	206.069,89	196.682,12	210.763,70	251.525,21	218.931,46	2.457.844,65	2.005.000,00
ITBI	32.901,21	41.937,80	28.616,66	38.011,78	18.121,34	61.343,44	34.480,94	42.225,49	46.095,19	84.030,01	32.490,76	34.646,41	494.901,03	602.000,00
IRRF	210.895,19	192.241,11	201.937,68	193.917,55	191.063,09	441.514,79	42.333,02	290.517,27	179.277,62	299.389,50	244.602,88	231.585,11	2.719.274,81	2.425.000,00
Outras Receitas Tributárias	89.259,96	86.820,27	95.449,39	86.509,33	88.027,64	84.980,48	173.078,53	180.330,86	104.556,53	175.151,65	125.651,04	117.013,29	1.406.828,97	1.276.500,00
Receita de Contribuições	58.218,27	36.637,35	28.503,26	31.900,57	285.361,29	133.568,60	32.488,76	85.188,79	94.559,80	103.596,40	108.231,74	111.509,05	1.109.763,88	981.000,00
Receita Patrimonial	192.198,74	188.013,78	173.507,29	183.611,48	154.369,10	175.921,04	447.258,51	200.230,03	196.484,77	214.112,85	215.842,84	201.804,27	2.543.354,70	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	191.416,49	187.061,00	172.993,49	182.866,49	152.951,66	175.221,76	179.802,03	200.001,05	196.292,55	213.833,65	215.252,70	201.420,59	2.269.113,46	1.023.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	782,25	952,78	513,80	744,99	1.417,44	699,28	267.456,48	228,98	192,22	279,20	590,14	383,68	274.241,24	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.744.215,82	5.786.808,70	5.902.417,82	6.113.214,15	5.842.450,72	8.391.311,59	7.796.546,62	7.129.945,67	6.138.579,20	6.645.071,78	6.562.146,44	6.655.678,58	79.708.387,09	74.843.217,40
Cota-Parte do FPM	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.105.043,90	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.415.455,65	2.066.188,59	2.237.977,50	2.517.395,66	2.126.855,09	2.687.425,56	2.425.459,23	1.697.495,99	2.128.131,88	2.750.064,01	1.839.794,47	2.154.463,22	27.046.706,85	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.001,64	99.765,90	111.160,58	99.963,13	64.893,97	67.722,20	1.210.811,78	655.767,56	307.990,82	23.781,84	257.494,87	88.130,22	3.060.484,51	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	380,47	1.238,64	14.446,95	23.806,68	2.191,10	3.606,13	74,48	5.733,01	34.915,88	- 39.300,84	174,54	2.541,44	49.808,48	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	31.029,57	41.993,37	45.840,01	31.122,16	34.562,19	40.576,08	27.629,23	25.787,08	0,00	71.529,70	31.068,53	29.772,76	410.910,68	400.000,00
Transferências do FUNDEB	699.502,57	678.149,02	639.948,34	753.314,55	694.728,20	825.018,50	1.030.413,03	858.855,45	788.496,19	871.876,76	770.322,75	819.601,55	9.430.226,91	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	607.494,62	617.308,43	476.489,27	699.660,63	374.551,70	662.076,87	481.561,07	369.766,93	563.241,30	613.869,17	661.385,78	477.799,99	6.605.205,76	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	2.965,40	6.454,44	4.876,89	648,81	5.856,58	88.482,54	30.055,00	1.172,62	303,81	524,93	0,00	0,00	141.341,02	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	12.191.852,43	11.300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	12.191.852,43	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**79.634.728,85**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**79.634.728,85**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 29/07/2025 21:06 | Relatório emitido em: 30/07/2025 09:21														
MUNICÍPIO DE MALLET														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2024 A 06/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	753.820,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.130.924,64**	**5.655.928,67**	**5.838.824,58**	**5.939.360,38**	**5.788.568,88**	**8.356.934,94**	**7.462.582,86**	**6.901.116,13**	**5.940.122,32**	**6.661.322,54**	**6.510.032,76**	**6.695.190,15**	**78.880.908,85**	**72.434.717,40**
NOTA:														
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.														
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 29/07/2025 21:06 | Relatório emitido em: 30/07/2025 09:21														

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:853E168B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO - ANEXO 7

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.881.817,85	3.877.113,63	494.549,57	3.863.585,10	3.863.585,10
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.881.817,85	3.877.113,63	494.549,57	3.863.585,10	3.863.585,10
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	3.881.817,85	3.877.113,63	494.549,57	3.863.585,10	3.863.585,10
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**74.093,22**	**0,00**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**3.881.817,85**	**3.877.113,63**	**494.549,57**	**3.863.585,10**	**3.863.585,10**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 30/07/2025, às 09:47:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4463BB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 007/2025

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM INTERNO Nº 007/2025

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO NO PERÍODO DE 01/07/2025 A 03/07/2025

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	

Maurilio Tavares Bariani	Diretor de Ouvidoria, Nº6357	Nº525/2025	Levar os pacientes José Antônio dos Santos e Vani Rodrigues Matias, no Hospital de Olhos para exame e avaliação.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	01/07/2025	02/07/2025	R$345,96
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº526/2025	Buscar patrocínio para o 3º torneio de pesca.	Marilena	PR	Maringá/ Mandaguari e Cianorte	PR	02/07/2025	02/07/2025	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº527/2025	Buscar patrocínio para o 3º torneio de pesca.	Marilena	PR	Maringá/ Mandaguari e Cianorte	PR	02/07/2025	02/07/2025	R$92,25
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, Nº6348	Nº529/2025	Participar do evento em que serão apresentadas as estratégias adotadas para o avanço da universalização do saneamento no Estado.	Marilena	PR	Maringá	PR	03/07/2025	03/07/2025	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº530/2025	Levar a paciente Maria Helena Paulo, no Hospital de Olhos para avaliação.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	02/07/2025	03/07/2025	R$345,96
José Donizete Balico	Motorista, Nº302	Nº531/2025	Prestar assistência para funcionário do município que está com a ambulância quebrada.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/07/2025	03/07/2025	R$92,25
Lourival Ambrozio	Secretário de Finanças, Nº6376	Nº532/2025	Levar o carro do gabinete para revisão: JEEP COMPAS, Placa: SDU0F23.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/07/2025	03/07/2025	R$92,25
Luiz Manoel dos Santos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas, Nº6362	Nº533/2025	Levar o menor R.J.S na Clínica Readaptar, para seção de terapia ocupacional.	Marilena	PR	Loanda	PR	03/07/2025	03/07/2025	R$92,25
CELIO LELIS DA MATA								**TOTAL**		**R$1.245,42**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0F1A0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 007/2025

BOLETIM INTERNO Nº 007/2025

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 2330/2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO NO PERÍODO DE 04/07/2025 A 31/07/2025

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº001/2025	Levar os atletas do Município para participar de campeonato.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	06/07/2025	06/07/2025	R$120,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº002/2025	Participar de uma reunião do GIGOV.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/07/2025	04/07/2025	R$250,00
Wesley dos Santos Lima	Engenheiro Civil, Nº6220	Nº003/2025	Participar de uma reunião do GIGOV.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/07/2025	04/07/2025	R$120,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº004/2025	Levar o paciente Gustavo da Silva para internamento no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	09/07/2025	09/07/2025	R$120,00
Luiz Manoel dos Santos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas, Nº6362	Nº005/2025	Levar o menor D.V.P para avaliação social.	Marilena	PR	Loanda	PR	09/07/2025	09/07/2025	R$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº006/2025	Levar o micro ônibus Volare Placa: TAR7D46 para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	11/07/2025	11/07/2025	R$120,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº007/2025	Levar os atletas do Santana, para participar de campeonato varzeano de futebol.	Marilena	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	PR	13/07/2025	13/07/2025	R$120,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº008/2025	Levar o paciente Osmar Stelzer, para cirurgia no Hospital HONORP.	Marilena	PR	Cianorte	PR	12/07/2025	12/07/2025	R$180,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº009/2025	Levar o paciente Osmar Stelzer, para revisão de cirurgia no Hospital HONORP.	Marilena	PR	Cianorte	PR	13/07/2025	13/07/2025	R$180,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº010/2025	Levar a munícipe Angela Maria Novais de Oliveira para perícia médica as 15:10min.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/07/2025	14/07/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº011/2025	Levar a munícipe Leticia Alves Pereira para perícia médica as 13:20min.	Marilena	PR	Maringá	PR	15/07/2025	15/07/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº012/2025	Participar do Encontro Salas do Empreendedor, Território Costa Noroeste.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/07/2025	15/07/2025	R$120,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº013/2025	Realizar visitas institucionais e captação de patrocínios destinados ao 3º Torneio de Pesca Esportiva no Porto Maringá.	Marilena	PR	Paranavaí/ Maringá e Cianorte	PR	17/07/2025	17/07/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº014/2025	Realizar visitas institucionais e captação de patrocínios destinados ao 3º Torneio de Pesca Esportiva no Porto Maringá.	Marilena	PR	Paranavaí/ Maringá e Cianorte	PR	17/07/2025	17/07/2025	R$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº015/2025	Buscar documentos e levar munícipes para fazer exames.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	17/07/2025	17/07/2025	R$120,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº016/2025	Levar o paciente Crisley Davi Sobrinho para consulta no Hospital Menino Deus.	Marilena	PR	Curitiba	PR	16/07/2025	16/07/2025	R$600,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº017/2025	Levar a paciente Sirlea Patrícia Barbosa para consulta na ala dos queimados, Hospital Universitário.	Marilena	PR	Londrina	PR	18/07/2025	18/07/2025	R$120,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº018/2025	Levar os atletas do Santana, para participar de campeonato varzeano de futebol.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	20/07/2025	20/07/2025	R$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº019/2025	Levar os atletas da escolinha de futsal do município, para disputar a Copa MERCOSUL. Levar o paciente José Balico	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	19/07/2025	20/07/2025	R$240,00
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, Nº6200	Nº020/2025	para hemodiálise extra, na Clínica do Rim.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/07/2025	19/07/2025	R$120,00
			Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira, José Antônio dos Santos, Reinaldo							
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº021/2025	Lino dos Santos, Nilton Balico e José Balico, no Hospital de Olhos para aplicação.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	20/07/2025	20/07/2025	R$400,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº022/2025	Levar a munícipe Andreia Paulo da Cruz, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	23/07/2025	23/07/2025	R$120,00
Laura Vitoria de Lima da Silva	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Nº6363	Nº023/2025	Participar da capacitação sobre implantação de melhorias para o acesso das vigilâncias sanitárias locais aos sistemas SNGPC e SNCR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/07/2025	23/07/2025	R$120,00

Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº024/2025	Levar empreendedoras do município para participar de capacitação no dia 24 e 25/07/2025.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/07/2025	25/07/2025	R$240,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº025/2025	Participar do Encontro do Sistema Estadual de bibliotecas com os gestores de cultura e atendentes de bibliotecas públicas municipais do Paraná.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/07/2025	24/07/2025	R$120,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº026/2025	Participar do Encontro do Sistema Estadual de bibliotecas com os gestores de cultura e atendentes de bibliotecas públicas municipais do Paraná.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/07/2025	24/07/2025	R$120,00
Jose Donizete Balico	Motorista, Nº302	Nº027/2025	Buscar o paciente de alta, Crisley Davi Sobrinho Sandentucker, no Hospital Pequeno Principe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/07/2025	26/07/2025	R$400,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº028/2025	Buscar o paciente de alta, Crisley Davi Sobrinho Sandentucker, no Hospital Pequeno Principe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/07/2025	26/07/2025	R$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº029/2025	Levar a munícipe Bianca Araujo Polinário, com acompanhante, para exame no centro de cardiologia.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/07/2025	25/07/2025	R$120,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº030/2025	Levar o paciente José Antônio dos Santos, no Hospital de Olhos, para cirurgia de cataratas.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	28/07/2025	30/07/2025	R$800,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº031/2025	Levar o munícipe Rafael Garcia de Magalhães para exame de ortodontia.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/07/2025	29/07/2025	R$120,00
Laura Vitoria de Lima da Silva	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Nº6363	Nº032/2025	Participar da reunião com responsáveis pela BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/07/2025	30/07/2025	R$120,00
Thais da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº033/2025	Acompanhar o paciente Noel Gonçalves Ribeiro, para internamento na Casa da Saúde Rolândia.	Marilena	PR	Rolândia	PR	30/07/2025	30/07/2025	R$120,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº034/2025	Participar de reuniões no IAT dia 29/07 às 10:00h, COHAPAR dia 29/07 às 11:00h, SEIL dia 29/07 às 14:00h, SEAB dia 29/07 às 15:30h, SETU dia 29/07 às 16:30h e no dia 30/07 reunião na Assembleia e Casa Civil as 09:00h.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/07/2025	30/07/2025	R$3.600,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº035/2025	Participar da capacitação em Tratamentos Otimizados da Dor, vinculado ao projeto PVAI.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/07/2025	31/07/2025	R$120,00
Danielly Bertochio Gimenes	Fisioterapeuta, Nº458	Nº036/2025	Participar da capacitação em Tratamentos Otimizados da Dor, vinculado ao projeto PVAI.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/07/2025	31/07/2025	R$120,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº037/2025	Levar a paciente Roberta Souza Melo, para consulta de iodoterapia, no Hospital Antônio Prudêncio Hospital do Câncer.	Marilena	PR	Londrina	PR	31/07/2025	31/07/2025	R$120,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, Nº6348	Nº038/2025	Ver documentação da revisão da pá carregadeira na empresa Retifica Global, adquirir orçamentos de pneus para motoniveladora e participar de uma reunião no IAT.	Marilena	PR	Paranavaí e Maringá	PR	31/07/2025	31/07/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº039/2025	Levar a munícipe Kelly Saraiva Muniz da Mata, para consulta médica no Hospital HC de Maringá.	Marilena	PR	Maringá	PR	30/07/2025	30/07/2025	R$120,00
CELIO LELIS DA MATA								**TOTAL**		**R$10.650,00**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:313830CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2025

DECRETO Nº 424/2025

Regulamenta a Lei Municipal n° 1003, de 21 de janeiro de 1997, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal*. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n°1003/97 de 21 de janeiro de 1997, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Turismo.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Paiçandu em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

d) fabricação;

e) maturação;

f) ralação;

g) fracionamento;

h) acondicionamento;

i) rotulagem;

j) armazenagem; e

k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

a) o recebimento;

b) a manipulação;

c) a industrialização;

d) o acondicionamento;

e) a rotulagem;

f) a armazenagem; e

g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

a) à recepção;

b) à depuração;

c) ao acondicionamento;

d) à rotulagem;

e) à armazenagem; e

f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

a) à produção;

b) à recepção;

c) à ovoscopia;

d) à classificação;

e) à industrialização;

f) ao acondicionamento;

g) à rotulagem;

h) à armazenagem; e

i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;

• baixa com lay out em escala - escala 1/100;

• fachada - escala 1/50;

• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) relatórios de não conformidades; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - é proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.

b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XV - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVI - barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVII - pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVIII - os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XIX - equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XX - dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXI - dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

XXIII - dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXIV - dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXV - área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento

b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.

d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e

b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - no caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Paiçandu, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - Modelo 1:

dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;

forma: circular;

dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - Modelo 2:

dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - Modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - Modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

II - a forma;

III - os dizeres;

IV - o tipo; e

V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX

DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio Município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO 1

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

Planilha de PPHO - Liberação de Abate

Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			

5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	**Assinatura**	**Entidade**

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
N° Registro no SIM:						
Item	**Não conformidade**	**Correção / Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável	Ação foi efetiva?	Data:

				( ) Não favorável - refazer	SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																

PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							

CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	**QUANTIDADE**
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	**VÍSCERAS**	**CAUSAS**	**QUANTIDADE**

			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Plantas:

situação - escala 1/500;

baixa com lay out em escala - escala 1/100;

planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

Alvará de funcionamento;

Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:	***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			

15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;

Duração provável da obra (meses);

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:

E-mail:	Celular:

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	**Capacidade/Dia**	**Velocidade de Abate** **Cabeça/Hora**

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço

Área total disponível

Área a ser utilizada na construção

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			

Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			

Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			

Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			

Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:

Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )

Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )

Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )

Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )

Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )

Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )

Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )

Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )

Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )

Liga de epoxi ( ) Outros ( ):

Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____

Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )

Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )

Instalações d’água para limpeza Sim ( ) Não ( )

Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )

Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )

Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )

Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )

Laboratório de recepção:

Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )

Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )

Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )

Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:

Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )

No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )

Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )

Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )

Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:

Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )

Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )

Escritório: Sim ( ) Não ( )

Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )

Tratamento: Sim ( ) Não ( )

Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )

Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )

Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )

Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )

Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )

Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.

( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV n° _____

ANEXO 3

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Produtor Rural:
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

( ) Registro

( ) Registro de produto não regulamentado

( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto

( ) Alteração de croquis do rótulo

( ) Adição de rótulos

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem	( ) Metal	( ) Ausência de embalagem
( ) Etiqueta adesiva	( ) Vidro	( ) Papelão
( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada	( ) Isopor	( ) Plástico
( ) Etiqueta lacre	( ) Papel	( ) Outros:

( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**		

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)

I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;

II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal)

- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;

- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)

1. Carboidratos..... g, dos quais:

A. açúcares..... g

B. polióis..... g

C. amido..... g

D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU

2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.

3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:

A. Gorduras totais..... g, das quais:

B. gorduras saturadas..... g

C. gorduras trans..... g

D. gorduras monoinsaturadas..... g

E. gorduras poliisaturadas..... g

F. colesterol..... mg

As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA

Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)

Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA.

Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100%

Valor declarado na tabela ---------- x

A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem

A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)

A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA

Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)

Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012

Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003

Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)

A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:

1. Alérgicos

2. Lactose

Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)

Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)

Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)

Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007

Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)

Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)

Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)

Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações

Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)

Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)

Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)

Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):

I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e

II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"

Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)

As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)

“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)

Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos

Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:

I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)";

II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".

No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:

I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";

II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".

Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".

Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)

Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)

A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)

Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)

Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)

Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"

Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“

Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;

Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)

DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS

Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)

Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)

Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)

Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)

Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)

A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento

A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)

A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante

A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica

A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA
Ortografia revisada e na língua oficial do país
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

_____

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);

- Caixas Isotérmicas;

- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;

- Gelo ou outra substância refrigerante;

- Embalagens plásticas;

- Fita adesiva;

- Papel toalha;

- Álcool;

- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo ____ do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

<table>
<tr><td rowspan="2">LOGOTIPO DO

MUNICÍPIO</td><td colspan="2" rowspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

SOA</td><td>01. LABORATÓRIO

( ) MICROBIOLOGIA

( ) FÍSICO-QUÍMICA</td><td>03. No DA SOA/ANO</td></tr>
<tr><td>02. RESPONSÁVEL PELA COLETA</td><td>04. No DO SIM</td></tr>
<tr><td>05. PRODUTO</td><td colspan="2">06. REGISTRO DO PRODUTO</td><td>07. MARCA</td><td>08. CNPJ</td></tr>
<tr><td>09. ESTABELECIMENTO</td><td colspan="4">10. ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td>11. DATA FABRICAÇÃO</td><td>12. DATA VALIDADE</td><td>13. No LOTE</td><td>14. TAMANHO DO LOTE</td><td>15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA</td></tr>
</table>

No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				17. DATA DA REMESSA:	
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA			27. No DA SOA/ANO	
28. PRODUTO			29. DATA DO ENVIO	30. No SIM	
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

ANEXO 5

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote eou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;

Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;

Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;

Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das instalações e/ou equipamentos;

Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento: Registro no SIM:		
Produto: No Registro:		
Data: Responsável:		
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**
Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:		

C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

_____

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento: Registro no SIM:					
Data: Responsável:					
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

_____

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos

sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar

e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

Água de Abastecimento

Controle Integrado de Pragas

Higiene Industrial e Operacional

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Procedimentos Sanitários Operacionais

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Rastreabilidade e recolhimento

Bem-estar animal

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;

Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

A natureza dos equipamentos e utensílios;

Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

O conceito de calibração e aferição;

Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

A frequência do monitoramento do controle;

Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	**Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO**

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	**Controle de Matéria Prima**

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	**Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	**Análises Laboratoriais – Autocontrole**

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

A metodologia de rastreamento e recolhimento;

O destino dos produtos recolhidos;

A frequência de testes de rastreamento.

13	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);

Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Todo o volume de águas residuais é drenado;

Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;

A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;

Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;

Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

As ações corretivas retomam o controle do processo;

Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Os analistas dominam as técnicas realizadas;

Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;

Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do

autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		**Mês/Ano:**
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL
Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e

recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Local / Área **Verificação**	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	

Item não conforme	Ação fiscal in loco
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:	

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____		16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)

_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 8

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de_____, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de __ dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E9E3AF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	97.765,58
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.234,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	11.036,86	-2.703,53	8.333,33	11.036,86	-2.703,53
FEVEREIRO	8.333,33	9.950,46	-1.617,13	16.666,66	20.987,32	-4.320,66
MARÇO	8.333,33	9.934,28	-1.600,95	24.999,99	30.921,60	-5.921,61
ABRIL	8.333,33	10.403,87	-2.070,54	33.333,32	41.325,47	-7.992,15
MAIO	8.333,33	55.518,54	-47.185,21	41.666,65	96.844,01	-55.177,36
JUNHO	8.333,33	921,57	7.411,76	49.999,98	97.765,58	-47.765,60
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	97.765,58	-39.432,27
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	97.765,58	-31.098,94
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	97.765,58	-22.765,61
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	97.765,58	-14.432,28
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	97.765,58	-6.098,95
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	97.765,58	2.234,42
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.571,55
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	50.553,81
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	12.017,74
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	1.674,16	3.540,13	5.214,29	1.674,16	3.540,13
FEVEREIRO	5.214,29	269,99	4.944,30	10.428,58	1.944,15	8.484,43
MARÇO	5.214,29	135,46	5.078,83	15.642,87	2.079,61	13.563,26
ABRIL	5.214,29	202,75	5.011,54	20.857,16	2.282,36	18.574,80
MAIO	5.214,29	28.193,94	-22.979,65	26.071,45	30.476,30	-4.404,85

JUNHO	5.214,29	8.698,36	-3.484,07	31.285,74	39.174,66	-7.888,92
JULHO	5.214,29	11.379,15	-6.164,86	36.500,03	50.553,81	-14.053,78
AGOSTO	5.214,29	0,00	5.214,29	41.714,32	50.553,81	-8.839,49
SETEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	46.928,61	50.553,81	-3.625,20
OUTUBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	52.142,90	50.553,81	1.589,09
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	50.553,81	6.803,38
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	50.553,81	12.017,74
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	120.127,97
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-60.127,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	120.127,97	-115.127,97	25.000,00	120.127,97	-95.127,97
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	120.127,97	-90.127,97
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	120.127,97	-85.127,97
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	120.127,97	-80.127,97
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	120.127,97	-75.127,97
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	120.127,97	-70.127,97
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	120.127,97	-65.127,97
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	120.127,97	-60.127,97
Despesa: 102 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.745,20
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,33	175,20	387,13	562,33	175,20	387,13
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	175,20	949,46
MARÇO	562,33	5.650,20	-5.087,87	1.686,99	5.825,40	-4.138,41
ABRIL	562,33	788,40	-226,07	2.249,32	6.613,80	-4.364,48
MAIO	562,33	131,40	430,93	2.811,65	6.745,20	-3.933,55
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	6.745,20	-3.371,22
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	6.745,20	-2.808,89
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	6.745,20	-2.246,56
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	6.745,20	-1.684,23
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	6.745,20	-1.121,90
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	6.745,20	-559,57
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	6.745,20	2,86
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	26.619,83
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.828,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	9.946,73	-7.242,73	5.408,00	9.946,73	-4.538,73

MARÇO	2.704,00	3.235,20	-531,20	8.112,00	13.181,93	-5.069,93
ABRIL	2.704,00	4.529,71	-1.825,71	10.816,00	17.711,64	-6.895,64
MAIO	2.704,00	134,76	2.569,24	13.520,00	17.846,40	-4.326,40
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	17.846,40	-1.622,40
JULHO	2.704,00	8.773,43	-6.069,43	18.928,00	26.619,83	-7.691,83
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	26.619,83	-4.987,83
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	26.619,83	-2.283,83
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	26.619,83	420,17
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	26.619,83	3.124,17
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	26.619,83	5.828,17
Despesa: 103 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.849,04
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	14.414,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	19.132,91	-15.527,58	3.605,33	19.132,91	-15.527,58
FEVEREIRO	3.605,33	7.826,30	-4.220,97	7.210,66	26.959,21	-19.748,55
MARÇO	3.605,33	1.765,00	1.840,33	10.815,99	28.724,21	-17.908,22
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	28.724,21	-14.302,89
MAIO	3.605,33	244,04	3.361,29	18.026,65	28.968,25	-10.941,60
JUNHO	3.605,33	-73,80	3.679,13	21.631,98	28.894,45	-7.262,47
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.894,45	-3.657,14
AGOSTO	3.605,33	-45,41	3.650,74	28.842,64	28.849,04	-6,40
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.849,04	3.598,93
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	28.849,04	7.204,26
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	28.849,04	10.809,59
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	28.849,04	14.414,96
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	15.065,92
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	27.986,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	5.932,91	-2.345,19	3.587,72	5.932,91	-2.345,19
FEVEREIRO	3.587,72	2.995,00	592,72	7.175,44	8.927,91	-1.752,47
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	8.927,91	1.835,25
ABRIL	3.587,72	469,40	3.118,32	14.350,88	9.397,31	4.953,57
MAIO	3.587,72	197,96	3.389,76	17.938,60	9.595,27	8.343,33
JUNHO	3.587,72	5.470,65	-1.882,93	21.526,32	15.065,92	6.460,40
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	15.065,92	10.048,12
AGOSTO	3.587,72	0,00	3.587,72	28.701,76	15.065,92	13.635,84
SETEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	32.289,48	15.065,92	17.223,56
OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	15.065,92	20.811,28
NOVEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	39.464,92	15.065,92	24.399,00
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	15.065,92	27.986,76
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
Despesa: 105 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.198,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.050,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	575,00	362,38	937,38	575,00	362,38
FEVEREIRO	937,38	1.381,50	-444,12	1.874,76	1.956,50	-81,74
MARÇO	937,38	1.580,00	-642,62	2.812,14	3.536,50	-724,36
ABRIL	937,38	1.580,00	-642,62	3.749,52	5.116,50	-1.366,98
MAIO	937,38	931,50	5,88	4.686,90	6.048,00	-1.361,10
JUNHO	937,38	575,00	362,38	5.624,28	6.623,00	-998,72
JULHO	937,38	575,00	362,38	6.561,66	7.198,00	-636,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	7.198,00	301,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	7.198,00	1.238,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	7.198,00	2.175,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	7.198,00	3.113,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	7.198,00	4.050,64
Despesa: 106 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	56.930,46
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-13.666,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.962,80	642,53	3.605,33	2.962,80	642,53
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.962,80	4.247,86
MARÇO	3.605,33	1.637,22	1.968,11	10.815,99	4.600,02	6.215,97
ABRIL	3.605,33	3.758,32	-152,99	14.421,32	8.358,34	6.062,98
MAIO	3.605,33	17.709,71	-14.104,38	18.026,65	26.068,05	-8.041,40
JUNHO	3.605,33	13.704,37	-10.099,04	21.631,98	39.772,42	-18.140,44
JULHO	3.605,33	17.158,04	-13.552,71	25.237,31	56.930,46	-31.693,15
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	56.930,46	-28.087,82
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	56.930,46	-24.482,49
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	56.930,46	-20.877,16
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	56.930,46	-17.271,83
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	56.930,46	-13.666,46
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	99.443,89
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	556,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	20.347,95	-12.014,62	8.333,33	20.347,95	-12.014,62
FEVEREIRO	8.333,33	5.989,64	2.343,69	16.666,66	26.337,59	-9.670,93
MARÇO	8.333,33	11.982,65	-3.649,32	24.999,99	38.320,24	-13.320,25
ABRIL	8.333,33	6.297,50	2.035,83	33.333,32	44.617,74	-11.284,42
MAIO	8.333,33	29.561,25	-21.227,92	41.666,65	74.178,99	-32.512,34
JUNHO	8.333,33	25.226,15	-16.892,82	49.999,98	99.405,14	-49.405,16
JULHO	8.333,33	38,75	8.294,58	58.333,31	99.443,89	-41.110,58
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	99.443,89	-32.777,25
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	99.443,89	-24.443,92
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	99.443,89	-16.110,59
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	99.443,89	-7.777,26
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	99.443,89	556,11
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	273,01	1.601,76	1.874,77	273,01	1.601,76
FEVEREIRO	1.874,77	102,88	1.771,89	3.749,54	375,89	3.373,65
MARÇO	1.874,77	34,54	1.840,23	5.624,31	410,43	5.213,88
ABRIL	1.874,77	9.212,32	-7.337,55	7.499,08	9.622,75	-2.123,67
MAIO	1.874,77	11.984,01	-10.109,24	9.373,85	21.606,76	-12.232,91
JUNHO	1.874,77	35,24	1.839,53	11.248,62	21.642,00	-10.393,38
JULHO	1.874,77	855,28	1.019,49	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.850,43
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	11.022,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	16.872,96	-15.466,88	1.406,08	16.872,96	-15.466,88
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	16.872,96	-14.060,80
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	16.872,96	-12.654,72
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	16.872,96	-11.248,64
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	16.872,96	-9.842,56
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	16.872,96	-8.436,48
JULHO	1.406,08	-11.022,53	12.428,61	9.842,56	5.850,43	3.992,13
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	5.850,43	5.398,21
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	5.850,43	6.804,29
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	5.850,43	8.210,37
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	5.850,43	9.616,45
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	5.850,43	11.022,53
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.742,66
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	52.140,53

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	8.602,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	4.250,00	811,88	5.061,88	4.250,00	811,88
FEVEREIRO	5.061,88	4.221,68	840,20	10.123,76	8.471,68	1.652,08
MARÇO	5.061,88	4.122,56	939,32	15.185,64	12.594,24	2.591,40
ABRIL	5.061,88	4.278,32	783,56	20.247,52	16.872,56	3.374,96
MAIO	5.061,88	27.107,93	-22.046,05	25.309,40	43.980,49	-18.671,09
JUNHO	5.061,88	4.094,18	967,70	30.371,28	48.074,67	-17.703,39
JULHO	5.061,88	4.065,86	996,02	35.433,16	52.140,53	-16.707,37
AGOSTO	5.061,88	0,00	5.061,88	40.495,04	52.140,53	-11.645,49
SETEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	45.556,92	52.140,53	-6.583,61
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	52.140,53	-1.521,73
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	52.140,53	3.540,15
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	52.140,53	8.602,13
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	2.392,00	-1.642,10	1.499,80	2.392,00	-892,20
MARÇO	749,90	2.311,74	-1.561,84	2.249,70	4.703,74	-2.454,04
ABRIL	749,90	3.982,17	-3.232,27	2.999,60	8.685,91	-5.686,31
MAIO	749,90	200,00	549,90	3.749,50	8.885,91	-5.136,41
JUNHO	749,90	113,00	636,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.956,63
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	12.916,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.927,63	-1.521,55	1.406,08	2.927,63	-1.521,55
FEVEREIRO	1.406,08	695,00	711,08	2.812,16	3.622,63	-810,47
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	3.622,63	595,61
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	3.622,63	2.001,69
MAIO	1.406,08	334,00	1.072,08	7.030,40	3.956,63	3.073,77
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	3.956,63	4.479,85
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	3.956,63	5.885,93
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	3.956,63	7.292,01
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	3.956,63	8.698,09
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	3.956,63	10.104,17
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	3.956,63	11.510,25
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	3.956,63	12.916,33

Despesa: 110 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 9.396,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, — **Diferença:** 1.852,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.008,00	-7.070,62	937,38	8.008,00	-7.070,62
FEVEREIRO	937,38	870,00	67,38	1.874,76	8.878,00	-7.003,24
MARÇO	937,38	518,00	419,38	2.812,14	9.396,00	-6.583,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	9.396,00	-5.646,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	9.396,00	-4.709,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	9.396,00	-3.771,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	9.396,00	-2.834,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	9.396,00	-1.896,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.396,00	-959,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	9.396,00	-22,20
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	9.396,00	915,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.396,00	1.852,64

Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — **Total Realizado:** 26.653,45
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES — **Diferença:** -4.156,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	8.888,04	-7.013,27	3.749,54	8.888,04	-5.138,50
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	8.888,04	-3.263,73
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	8.888,04	-1.388,96
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	8.888,04	485,81
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	8.888,04	2.360,58
JULHO	1.874,77	17.765,41	-15.890,64	13.123,39	26.653,45	-13.530,06
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	26.653,45	-11.655,29
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	26.653,45	-9.780,52
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	26.653,45	-7.905,75
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	26.653,45	-6.030,98
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	26.653,45	-4.156,17

Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 21.559,87
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES — **Diferença:** 72,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	2.720,62	-917,96	9.013,30	2.720,62	6.292,68
JUNHO	1.802,66	18.839,25	-17.036,59	10.815,96	21.559,87	-10.743,91
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.559,87	-8.941,25
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.559,87	-7.138,59
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.559,87	-5.335,93

OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.559,87	-3.533,27
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.559,87	-1.730,61
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.559,87	72,13
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	144.509,16
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.490,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	95.438,29	-82.938,29	25.000,00	95.438,29	-70.438,29
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	95.438,29	-57.938,29
ABRIL	12.500,00	49.070,87	-36.570,87	50.000,00	144.509,16	-94.509,16
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	144.509,16	-82.009,16
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	144.509,16	-69.509,16
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	144.509,16	-57.009,16
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	144.509,16	-44.509,16
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	144.509,16	-32.009,16
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	144.509,16	-19.509,16
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	144.509,16	-7.009,16
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	144.509,16	5.490,84
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	25.985,20
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	38.910,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	22.851,45	-17.443,45	10.816,00	22.851,45	-12.035,45
MARÇO	5.408,00	1.163,88	4.244,12	16.224,00	24.015,33	-7.791,33
ABRIL	5.408,00	1.210,86	4.197,14	21.632,00	25.226,19	-3.594,19
MAIO	5.408,00	812,00	4.596,00	27.040,00	26.038,19	1.001,81
JUNHO	5.408,00	-52,99	5.460,99	32.448,00	25.985,20	6.462,80
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	25.985,20	11.870,80
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	25.985,20	17.278,80
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	25.985,20	22.686,80
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	25.985,20	28.094,80
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	25.985,20	33.502,80
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	25.985,20	38.910,80
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.681,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	14.582,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	12.486,33	-8.881,00	3.605,33	12.486,33	-8.881,00
FEVEREIRO	3.605,33	12.318,88	-8.713,55	7.210,66	24.805,21	-17.594,55
MARÇO	3.605,33	2.500,00	1.105,33	10.815,99	27.305,21	-16.489,22
ABRIL	3.605,33	692,86	2.912,47	14.421,32	27.998,07	-13.576,75
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.998,07	-9.971,42
JUNHO	3.605,33	987,36	2.617,97	21.631,98	28.985,43	-7.353,45

JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.985,43	-3.748,12
AGOSTO	3.605,33	-304,15	3.909,48	28.842,64	28.681,28	161,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.681,28	3.766,69
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	28.681,28	7.372,02
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	28.681,28	10.977,35
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	28.681,28	14.582,72
Despesa: 114 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.338,22
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	53.741,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	18.325,13	-11.318,47	7.006,66	18.325,13	-11.318,47
FEVEREIRO	7.006,66	789,40	6.217,26	14.013,32	19.114,53	-5.101,21
MARÇO	7.006,66	789,40	6.217,26	21.019,98	19.903,93	1.116,05
ABRIL	7.006,66	1.578,80	5.427,86	28.026,64	21.482,73	6.543,91
MAIO	7.006,66	592,66	6.414,00	35.033,30	22.075,39	12.957,91
JUNHO	7.006,66	6.901,75	104,91	42.039,96	28.977,14	13.062,82
JULHO	7.006,66	2.426,28	4.580,38	49.046,62	31.403,42	17.643,20
AGOSTO	7.006,66	-1.065,20	8.071,86	56.053,28	30.338,22	25.715,06
SETEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	63.059,94	30.338,22	32.721,72
OUTUBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	70.066,60	30.338,22	39.728,38
NOVEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	77.073,26	30.338,22	46.735,04
DEZEMBRO	7.006,74	0,00	7.006,74	84.080,00	30.338,22	53.741,78
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	158.253,98
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.986,02
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	4.356,35	9.163,65	13.520,00	4.356,35	9.163,65
FEVEREIRO	13.520,00	77.353,92	-63.833,92	27.040,00	81.710,27	-54.670,27
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	86.847,31	-46.287,31
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	86.847,31	-32.767,31
MAIO	13.520,00	47.353,61	-33.833,61	67.600,00	134.200,92	-66.600,92
JUNHO	13.520,00	16.970,47	-3.450,47	81.120,00	151.171,39	-70.051,39
JULHO	13.520,00	7.082,59	6.437,41	94.640,00	158.253,98	-63.613,98
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	158.253,98	-50.093,98
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	158.253,98	-36.573,98
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	158.253,98	-23.053,98
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	158.253,98	-9.533,98
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	158.253,98	3.986,02
Despesa: 115 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.608,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	140.608,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	14.513,99	-2.796,66	11.717,33	14.513,99	-2.796,66
FEVEREIRO	11.717,33	19.892,84	-8.175,51	23.434,66	34.406,83	-10.972,17
MARÇO	11.717,33	25.730,35	-14.013,02	35.151,99	60.137,18	-24.985,19

ABRIL	11.717,33	39.638,50	-27.921,17	46.869,32	99.775,68	-52.906,36
MAIO	11.717,33	40.832,32	-29.114,99	58.586,65	140.608,00	-82.021,35
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	140.608,00	-70.304,02
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	140.608,00	-58.586,69
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	140.608,00	-46.869,36
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	140.608,00	-35.152,03
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	140.608,00	-23.434,70
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	140.608,00	-11.717,37
DEZEMBRO	11.717,37	0,00	11.717,37	140.608,00	140.608,00	0,00
Despesa: 115 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	48.016,39
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.735,34
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	635,50	3.927,14	9.125,28	635,50	8.489,78
MARÇO	4.562,64	12.694,81	-8.132,17	13.687,92	13.330,31	357,61
ABRIL	4.562,64	6.951,32	-2.388,68	18.250,56	20.281,63	-2.031,07
MAIO	4.562,64	6.837,10	-2.274,46	22.813,20	27.118,73	-4.305,53
JUNHO	4.562,64	6.474,22	-1.911,58	27.375,84	33.592,95	-6.217,11
JULHO	4.562,64	14.423,44	-9.860,80	31.938,48	48.016,39	-16.077,91
AGOSTO	4.562,64	0,00	4.562,64	36.501,12	48.016,39	-11.515,27
SETEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	41.063,76	48.016,39	-6.952,63
OUTUBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	45.626,40	48.016,39	-2.389,99
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	48.016,39	2.172,65
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	48.016,39	6.735,34
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	8.802,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	7.421,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	325,00	1.027,00	1.352,00	325,00	1.027,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	325,00	2.379,00
MARÇO	1.352,00	77,50	1.274,50	4.056,00	402,50	3.653,50
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	402,50	5.005,50
MAIO	1.352,00	8.400,00	-7.048,00	6.760,00	8.802,50	-2.042,50
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	8.802,50	-690,50
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	8.802,50	661,50
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	8.802,50	2.013,50
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	8.802,50	3.365,50
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	8.802,50	4.717,50
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	8.802,50	6.069,50
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	8.802,50	7.421,50
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	105.787,67
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.372,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	9.013,33	5.745,00	3.268,33	9.013,33	5.745,00	3.268,33
FEVEREIRO	9.013,33	9.308,50	-295,17	18.026,66	15.053,50	2.973,16
MARÇO	9.013,33	7.651,00	1.362,33	27.039,99	22.704,50	4.335,49
ABRIL	9.013,33	35.624,00	-26.610,67	36.053,32	58.328,50	-22.275,18
MAIO	9.013,33	29.495,00	-20.481,67	45.066,65	87.823,50	-42.756,85
JUNHO	9.013,33	8.989,17	24,16	54.079,98	96.812,67	-42.732,69
JULHO	9.013,33	8.975,00	38,33	63.093,31	105.787,67	-42.694,36
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	105.787,67	-33.681,03
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	105.787,67	-24.667,70
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	105.787,67	-15.654,37
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	105.787,67	-6.641,04
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	105.787,67	2.372,33
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	29.675,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.773,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	29.675,00	-26.971,00	16.224,00	29.675,00	-13.451,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	29.675,00	-10.747,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.675,00	-8.043,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.675,00	-5.339,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.675,00	-2.635,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.675,00	69,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.675,00	2.773,00
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	84.456,20
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.543,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	13.583,88	-5.250,55	16.666,66	13.583,88	3.082,78
MARÇO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	24.999,99	29.530,16	-4.530,17
ABRIL	8.333,33	17.127,48	-8.794,15	33.333,32	46.657,64	-13.324,32
MAIO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	41.666,65	62.603,92	-20.937,27
JUNHO	8.333,33	16.536,88	-8.203,55	49.999,98	79.140,80	-29.140,82
JULHO	8.333,33	5.315,40	3.017,93	58.333,31	84.456,20	-26.122,89
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	84.456,20	-17.789,56
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	84.456,20	-9.456,23
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	84.456,20	-1.122,90
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	84.456,20	7.210,43
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	84.456,20	15.543,80
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.842,18
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-8.096,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	13.184,46	-10.372,30	2.812,16	13.184,46	-10.372,30
FEVEREIRO	2.812,16	9.522,05	-6.709,89	5.624,32	22.706,51	-17.082,19
MARÇO	2.812,16	11.039,41	-8.227,25	8.436,48	33.745,92	-25.309,44
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	33.745,92	-22.497,28
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	8.096,26	-5.284,10	19.685,12	41.842,18	-22.157,06
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	41.842,18	-19.344,90
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	41.842,18	-16.532,74
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	41.842,18	-13.720,58
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	41.842,18	-10.908,42
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	41.842,18	-8.096,26
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.354,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.354,84
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	30.354,84	-27.825,27	2.529,57	30.354,84	-27.825,27
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	30.354,84	-25.295,70
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	30.354,84	-22.766,13
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	30.354,84	-20.236,56
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	30.354,84	-17.706,99
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	30.354,84	-15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	30.354,84	-12.647,85
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	30.354,84	-10.118,28
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	30.354,84	-7.588,71
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	30.354,84	-5.059,14
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	30.354,84	-2.529,57
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	30.354,84	0,00
Despesa: 118 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.030,52	-20.155,75	1.874,77	22.030,52	-20.155,75
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.030,52	-18.280,98
MARÇO	1.874,77	466,76	1.408,01	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	87.045,72
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	12.954,28

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	21.434,08	-13.100,75	8.333,33	21.434,08	-13.100,75
FEVEREIRO	8.333,33	20.944,86	-12.611,53	16.666,66	42.378,94	-25.712,28
MARÇO	8.333,33	21.759,66	-13.426,33	24.999,99	64.138,60	-39.138,61
ABRIL	8.333,33	22.454,00	-14.120,67	33.333,32	86.592,60	-53.259,28
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	86.592,60	-44.925,95
JUNHO	8.333,33	276,12	8.057,21	49.999,98	86.868,72	-36.868,74
JULHO	8.333,33	177,00	8.156,33	58.333,31	87.045,72	-28.712,41
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	87.045,72	-20.379,08
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	87.045,72	-12.045,75
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	87.045,72	-3.712,42
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	87.045,72	4.620,91
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	87.045,72	12.954,28
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	14.666,99
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-3.418,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	3.874,99	-2.937,61	1.874,76	3.874,99	-2.000,23
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	3.874,99	-1.062,85
ABRIL	937,38	8.210,00	-7.272,62	3.749,52	12.084,99	-8.335,47
MAIO	937,38	2.582,00	-1.644,62	4.686,90	14.666,99	-9.980,09
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	14.666,99	-9.042,71
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	14.666,99	-8.105,33
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	14.666,99	-7.167,95
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	14.666,99	-6.230,57
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	14.666,99	-5.293,19
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	14.666,99	-4.355,81
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	14.666,99	-3.418,35
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	22.555,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	9.892,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	12.707,96	-10.003,96	5.408,00	12.707,96	-7.299,96
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	12.707,96	-4.595,96
ABRIL	2.704,00	-11.368,20	14.072,20	10.816,00	1.339,76	9.476,24
MAIO	2.704,00	19.317,99	-16.613,99	13.520,00	20.657,75	-7.137,75
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.657,75	-4.433,75
JULHO	2.704,00	1.898,00	806,00	18.928,00	22.555,75	-3.627,75
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	22.555,75	-923,75
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	22.555,75	1.780,25
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	22.555,75	4.484,25
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	22.555,75	7.188,25
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	22.555,75	9.892,25
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.221,63
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	16.442,87
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	16.778,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	16.442,87	-13.674,41	16.610,76	16.442,87	167,89
JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	16.442,87	2.936,35
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	16.442,87	5.704,81
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	16.442,87	8.473,27
OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	16.442,87	11.241,73
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	16.442,87	14.010,19
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	16.442,87	16.778,76
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	129.711,89
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	80,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	10.816,00	245,66	10.570,34
FEVEREIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	21.632,00	491,32	21.140,68
MARÇO	10.816,00	245,66	10.570,34	32.448,00	736,98	31.711,02
ABRIL	10.816,00	41.688,78	-30.872,78	43.264,00	42.425,76	838,24
MAIO	10.816,00	245,66	10.570,34	54.080,00	42.671,42	11.408,58
JUNHO	10.816,00	84.068,95	-73.252,95	64.896,00	126.740,37	-61.844,37
JULHO	10.816,00	2.971,52	7.844,48	75.712,00	129.711,89	-53.999,89
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	129.711,89	-43.183,89
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	129.711,89	-32.367,89
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	129.711,89	-21.551,89

NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	129.711,89	-10.735,89
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	129.711,89	80,11
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	34.314,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	8.950,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	34.314,00	-30.708,67	25.237,31	34.314,00	-9.076,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	34.314,00	-5.471,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	34.314,00	-1.866,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	34.314,00	1.739,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	34.314,00	5.344,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	34.314,00	8.950,00
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	60.651,39
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	59.348,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	60.561,49	-50.561,49	30.000,00	60.561,49	-30.561,49
ABRIL	10.000,00	89,90	9.910,10	40.000,00	60.651,39	-20.651,39
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	60.651,39	-10.651,39
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	60.651,39	-651,39
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	60.651,39	9.348,61
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	60.651,39	19.348,61
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	60.651,39	29.348,61
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	60.651,39	39.348,61
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	60.651,39	49.348,61
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	60.651,39	59.348,61
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	165.375,56
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	34.624,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	79.457,61	-62.790,95	16.666,66	79.457,61	-62.790,95
FEVEREIRO	16.666,66	83.967,95	-67.301,29	33.333,32	163.425,56	-130.092,24
MARÇO	16.666,66	1.950,00	14.716,66	49.999,98	165.375,56	-115.375,58
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	165.375,56	-98.708,92
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	165.375,56	-82.042,26
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	165.375,56	-65.375,60
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	165.375,56	-48.708,94

AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	165.375,56	-32.042,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	165.375,56	-15.375,62
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	165.375,56	1.291,04
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	165.375,56	17.957,70
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	165.375,56	34.624,44
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	120.192,19
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	79.807,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	8.755,00	7.911,66	16.666,66	8.755,00	7.911,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	8.755,00	24.578,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	8.755,00	41.244,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	8.755,00	57.911,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	8.755,00	74.578,30
JUNHO	16.666,66	64.671,50	-48.004,84	99.999,96	73.426,50	26.573,46
JULHO	16.666,66	46.765,69	-30.099,03	116.666,62	120.192,19	-3.525,57
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	120.192,19	13.141,09
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	120.192,19	29.807,75
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	120.192,19	46.474,41
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	120.192,19	63.141,07
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	120.192,19	79.807,81
Despesa: 125 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	120.282,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	76.569,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78
ABRIL	16.404,26	54.794,70	-38.390,44	65.617,04	54.794,70	10.822,34
MAIO	16.404,26	23.696,60	-7.292,34	82.021,30	78.491,30	3.530,00
JUNHO	16.404,26	41.790,70	-25.386,44	98.425,56	120.282,00	-21.856,44
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	120.282,00	-5.452,18
AGOSTO	16.404,26	0,00	16.404,26	131.234,08	120.282,00	10.952,08
SETEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	147.638,34	120.282,00	27.356,34
OUTUBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	164.042,60	120.282,00	43.760,60
NOVEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	180.446,86	120.282,00	60.164,86
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	120.282,00	76.569,20
Despesa: 125 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	69.446,17
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	69.446,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72

MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62
OUTUBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	57.871,80	0,00	57.871,80
NOVEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	63.658,98	0,00	63.658,98
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	0,00	69.446,17
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	80.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	19.911,05	-13.244,39	13.333,32	19.911,05	-6.577,73
MARÇO	6.666,66	2.981,85	3.684,81	19.999,98	22.892,90	-2.892,92
ABRIL	6.666,66	524,40	6.142,26	26.666,64	23.417,30	3.249,34
MAIO	6.666,66	5.632,85	1.033,81	33.333,30	29.050,15	4.283,15
JUNHO	6.666,66	30.219,16	-23.552,50	39.999,96	59.269,31	-19.269,35
JULHO	6.666,66	20.730,69	-14.064,03	46.666,62	80.000,00	-33.333,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	80.000,00	-26.666,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	80.000,00	-20.000,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	80.000,00	-13.333,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	80.000,00	-6.666,74
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	80.000,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	10.499,88	-5.993,22	4.506,66	10.499,88	-5.993,22

FEVEREIRO	4.506,66	25.202,56	-20.695,90	9.013,32	35.702,44	-26.689,12
MARÇO	4.506,66	629,10	3.877,56	13.519,98	36.331,54	-22.811,56
ABRIL	4.506,66	17.003,51	-12.496,85	18.026,64	53.335,05	-35.308,41
MAIO	4.506,66	157,50	4.349,16	22.533,30	53.492,55	-30.959,25
JUNHO	4.506,66	587,45	3.919,21	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	48.268,21	-43.761,55	4.506,66	48.268,21	-43.761,55
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	48.268,21	-39.254,89
MARÇO	4.506,66	4.211,56	295,10	13.519,98	52.479,77	-38.959,79
ABRIL	4.506,66	1.600,23	2.906,43	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	64.905,59
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	13.707,63	-8.298,84	16.226,37	13.707,63	2.518,74
ABRIL	5.408,79	16.457,80	-11.049,01	21.635,16	30.165,43	-8.530,27
MAIO	5.408,79	31.954,06	-26.545,27	27.043,95	62.119,49	-35.075,54
JUNHO	5.408,79	804,05	4.604,74	32.452,74	62.923,54	-30.470,80
JULHO	5.408,79	1.982,05	3.426,74	37.861,53	64.905,59	-27.044,06
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	64.905,59	-21.635,27
SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	64.905,59	-16.226,48
OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	64.905,59	-10.817,69
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	64.905,59	-5.408,90
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	64.905,59	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.121,60
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	6.296,17	-3.952,71	11.717,30	6.296,17	5.421,13
JUNHO	2.343,46	9.753,75	-7.410,29	14.060,76	16.049,92	-1.989,16
JULHO	2.343,46	12.071,68	-9.728,22	16.404,22	28.121,60	-11.717,38
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	28.121,60	-9.373,92
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	28.121,60	-7.030,46
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	28.121,60	-4.687,00
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	28.121,60	-2.343,54
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	28.121,60	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.787,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	85,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	16.787,50	-15.381,42	9.842,56	16.787,50	-6.944,94
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.787,50	-5.538,86
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.787,50	-4.132,78
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.787,50	-2.726,70
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.787,50	-1.320,62
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.787,50	85,46
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.770,72
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.975,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	5.510,84	-2.698,68	2.812,16	5.510,84	-2.698,68
FEVEREIRO	2.812,16	4.944,24	-2.132,08	5.624,32	10.455,08	-4.830,76
MARÇO	2.812,16	5.114,36	-2.302,20	8.436,48	15.569,44	-7.132,96
ABRIL	2.812,16	5.213,48	-2.401,32	11.248,64	20.782,92	-9.534,28
MAIO	2.812,16	5.185,16	-2.373,00	14.060,80	25.968,08	-11.907,28
JUNHO	2.812,16	4.802,64	-1.990,48	16.872,96	30.770,72	-13.897,76
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	30.770,72	-11.085,60
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	30.770,72	-8.273,44
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	30.770,72	-5.461,28
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	30.770,72	-2.649,12
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	30.770,72	163,04
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	30.770,72	2.975,20
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.059,12
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	10.439,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	2.270,64	-1.145,78	4.499,44	2.270,64	2.228,80
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	2.270,64	3.353,66
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	2.270,64	4.478,52
JULHO	1.124,86	788,48	336,38	7.874,02	3.059,12	4.814,90
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	3.059,12	5.939,76
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	3.059,12	7.064,62
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	3.059,12	8.189,48
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	3.059,12	9.314,34
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	3.059,12	10.439,25
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	99.901,39
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-77.404,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	16.591,01	-14.716,24	7.499,08	16.591,01	-9.091,93
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	16.591,01	-7.217,16
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	16.591,01	-5.342,39
JULHO	1.874,77	83.310,38	-81.435,61	13.123,39	99.901,39	-86.778,00
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	99.901,39	-84.903,23
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	99.901,39	-83.028,46
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	99.901,39	-81.153,69
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	99.901,39	-79.278,92
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	99.901,39	-77.404,11
Despesa: 132 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	51.965,44
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.114,56
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	40.027,88	-35.521,22	9.013,32	40.027,88	-31.014,56
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	40.027,88	-26.507,90
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	40.027,88	-22.001,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	40.027,88	-17.494,58
JUNHO	4.506,66	11.937,56	-7.430,90	27.039,96	51.965,44	-24.925,48
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	51.965,44	-20.418,82
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	51.965,44	-15.912,16
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	51.965,44	-11.405,50
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	51.965,44	-6.898,84
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	51.965,44	-2.392,18
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	51.965,44	2.114,56
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	93.574,43
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	6.425,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	55,92	8.277,41	16.666,66	55,92	16.610,74
MARÇO	8.333,33	19,74	8.313,59	24.999,99	75,66	24.924,33
ABRIL	8.333,33	24.573,55	-16.240,22	33.333,32	24.649,21	8.684,11
MAIO	8.333,33	20.008,49	-11.675,16	41.666,65	44.657,70	-2.991,05
JUNHO	8.333,33	48.554,35	-40.221,02	49.999,98	93.212,05	-43.212,07
JULHO	8.333,33	362,38	7.970,95	58.333,31	93.574,43	-35.241,12
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	93.574,43	-26.907,79
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	93.574,43	-18.574,46
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	93.574,43	-10.241,13
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	93.574,43	-1.907,80
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	93.574,43	6.425,57
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.351,90
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	12.096,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	791,84	1.912,16	2.704,00	791,84	1.912,16
FEVEREIRO	2.704,00	5.063,36	-2.359,36	5.408,00	5.855,20	-447,20
MARÇO	2.704,00	3.049,52	-345,52	8.112,00	8.904,72	-792,72
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	8.904,72	1.911,28
MAIO	2.704,00	11.790,66	-9.086,66	13.520,00	20.695,38	-7.175,38
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.695,38	-4.471,38
JULHO	2.704,00	-343,48	3.047,48	18.928,00	20.351,90	-1.423,90
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	20.351,90	1.280,10
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	20.351,90	3.984,10
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	20.351,90	6.688,10
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	20.351,90	9.392,10

DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	20.351,90	12.096,10
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.101,34	-9.397,34	2.704,00	12.101,34	-9.397,34
FEVEREIRO	2.704,00	20.100,00	-17.396,00	5.408,00	32.201,34	-26.793,34
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	32.201,34	-24.089,34
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	32.201,34	-21.385,34
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	32.201,34	-18.681,34
JUNHO	2.704,00	246,66	2.457,34	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00

Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.616,23
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.463,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	15.053,44	-10.546,78	4.506,66	15.053,44	-10.546,78
FEVEREIRO	4.506,66	394,70	4.111,96	9.013,32	15.448,14	-6.434,82
MARÇO	4.506,66	3.884,50	622,16	13.519,98	19.332,64	-5.812,66
ABRIL	4.506,66	1.384,50	3.122,16	18.026,64	20.717,14	-2.690,50
MAIO	4.506,66	394,70	4.111,96	22.533,30	21.111,84	1.421,46
JUNHO	4.506,66	9.711,58	-5.204,92	27.039,96	30.823,42	-3.783,46
JULHO	4.506,66	988,58	3.518,08	31.546,62	31.812,00	-265,38
AGOSTO	4.506,66	-195,77	4.702,43	36.053,28	31.616,23	4.437,05
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	31.616,23	8.943,71
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	31.616,23	13.450,37
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	31.616,23	17.957,03
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	31.616,23	22.463,77
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	130.889,10
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.350,90
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	6.203,63	7.316,37	13.520,00	6.203,63	7.316,37
FEVEREIRO	13.520,00	50.639,65	-37.119,65	27.040,00	56.843,28	-29.803,28
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	61.980,32	-21.420,32

ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	61.980,32	-7.900,32
MAIO	13.520,00	44.855,74	-31.335,74	67.600,00	106.836,06	-39.236,06
JUNHO	13.520,00	16.970,45	-3.450,45	81.120,00	123.806,51	-42.686,51
JULHO	13.520,00	7.082,59	6.437,41	94.640,00	130.889,10	-36.249,10
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	130.889,10	-22.729,10
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	130.889,10	-9.209,10
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	130.889,10	4.310,90
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	130.889,10	17.830,90
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	130.889,10	31.350,90
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	143.925,68
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	17.382,23	-5.388,43	11.993,80	17.382,23	-5.388,43
FEVEREIRO	11.993,80	22.874,04	-10.880,24	23.987,60	40.256,27	-16.268,67
MARÇO	11.993,80	25.730,35	-13.736,55	35.981,40	65.986,62	-30.005,22
ABRIL	11.993,80	39.638,50	-27.644,70	47.975,20	105.625,12	-57.649,92
MAIO	11.993,80	38.300,56	-26.306,76	59.969,00	143.925,68	-83.956,68
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	143.925,68	-71.962,88
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	143.925,68	-59.969,08
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	143.925,68	-47.975,28
SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	143.925,68	-35.981,48
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	143.925,68	-23.987,68
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	143.925,68	-11.993,88
DEZEMBRO	11.993,88	0,00	11.993,88	143.925,68	143.925,68	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	48.019,81
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	8.223,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	635,50	4.051,43	9.373,86	635,50	8.738,36
MARÇO	4.686,93	12.696,22	-8.009,29	14.060,79	13.331,72	729,07
ABRIL	4.686,93	6.953,31	-2.266,38	18.747,72	20.285,03	-1.537,31
MAIO	4.686,93	6.837,09	-2.150,16	23.434,65	27.122,12	-3.687,47
JUNHO	4.686,93	6.474,22	-1.787,29	28.121,58	33.596,34	-5.474,76
JULHO	4.686,93	14.423,47	-9.736,54	32.808,51	48.019,81	-15.211,30
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	48.019,81	-10.524,37
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	48.019,81	-5.837,44
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	48.019,81	-1.150,51
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	48.019,81	3.536,42
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	48.019,81	8.223,39
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	96.152,66
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	12.007,34
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	9.013,33	19.431,66	-10.418,33	9.013,33	19.431,66	-10.418,33
FEVEREIRO	9.013,33	30.436,00	-21.422,67	18.026,66	49.867,66	-31.841,00
MARÇO	9.013,33	30.912,50	-21.899,17	27.039,99	80.780,16	-53.740,17
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	80.780,16	-44.726,84
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	80.780,16	-35.713,51
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	80.780,16	-26.700,18
JULHO	9.013,33	15.372,50	-6.359,17	63.093,31	96.152,66	-33.059,35
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	96.152,66	-24.046,02
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	96.152,66	-15.032,69
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	96.152,66	-6.019,36
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	96.152,66	2.993,97
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	96.152,66	12.007,34
Despesa: 136 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.651,83
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	13.602,50
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	49,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	62,50	1.075,15	3.412,95	62,50	3.350,45
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	62,50	4.488,10
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	62,50	5.625,75
JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	62,50	6.763,40
JULHO	1.137,65	13.540,00	-12.402,35	7.963,55	13.602,50	-5.638,95
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	13.602,50	-4.501,30
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	13.602,50	-3.363,65
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	13.602,50	-2.226,00
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	13.602,50	-1.088,35
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	13.602,50	49,33
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	38.979,77
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.020,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	11.643,31	-6.726,65	9.833,32	11.643,31	-1.809,99
MARÇO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	14.749,98	25.311,54	-10.561,56
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	25.311,54	-5.644,90
MAIO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	24.583,30	38.979,77	-14.396,47
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	38.979,77	-9.479,81
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	38.979,77	-4.563,15
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	38.979,77	353,51
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	38.979,77	5.270,17
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	38.979,77	10.186,83
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	38.979,77	15.103,49
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	38.979,77	20.020,23
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	33.411,22
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	7.588,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	14.680,69	-11.264,03	13.666,64	14.680,69	-1.014,05
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	14.680,69	2.402,61
JUNHO	3.416,66	14.174,46	-10.757,80	20.499,96	28.855,15	-8.355,19
JULHO	3.416,66	4.556,07	-1.139,41	23.916,62	33.411,22	-9.494,60
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	33.411,22	-6.077,94
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	33.411,22	-2.661,28
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	33.411,22	755,38
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	33.411,22	4.172,04
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	33.411,22	7.588,78
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.937,42	-8.000,04	937,38	8.937,42	-8.000,04
FEVEREIRO	937,38	1.271,16	-333,78	1.874,76	10.208,58	-8.333,82
MARÇO	937,38	693,96	243,42	2.812,14	10.902,54	-8.090,40
ABRIL	937,38	105,91	831,47	3.749,52	11.008,45	-7.258,93
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.008,45	-6.321,55
JUNHO	937,38	240,19	697,19	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 138 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	60.797,55
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	19.699,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	30.840,29	-24.132,19	6.708,10	30.840,29	-24.132,19
FEVEREIRO	6.708,10	3.874,98	2.833,12	13.416,20	34.715,27	-21.299,07
MARÇO	6.708,10	7.358,15	-650,05	20.124,30	42.073,42	-21.949,12
ABRIL	6.708,10	4.120,04	2.588,06	26.832,40	46.193,46	-19.361,06
MAIO	6.708,10	10.139,80	-3.431,70	33.540,50	56.333,26	-22.792,76
JUNHO	6.708,10	252,94	6.455,16	40.248,60	56.586,20	-16.337,60
JULHO	6.708,10	4.211,35	2.496,75	46.956,70	60.797,55	-13.840,85
AGOSTO	6.708,10	0,00	6.708,10	53.664,80	60.797,55	-7.132,75
SETEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	60.372,90	60.797,55	-424,65
OUTUBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	67.081,00	60.797,55	6.283,45
NOVEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	73.789,10	60.797,55	12.991,55
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	60.797,55	19.699,73
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	146.255,64
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	3.744,36

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.575,00	-4.075,00	12.500,00	16.575,00	-4.075,00
FEVEREIRO	12.500,00	16.517,96	-4.017,96	25.000,00	33.092,96	-8.092,96
MARÇO	12.500,00	15.611,32	-3.111,32	37.500,00	48.704,28	-11.204,28
ABRIL	12.500,00	15.965,72	-3.465,72	50.000,00	64.670,00	-14.670,00
MAIO	12.500,00	16.079,20	-3.579,20	62.500,00	80.749,20	-18.249,20
JUNHO	12.500,00	38.051,46	-25.551,46	75.000,00	118.800,66	-43.800,66
JULHO	12.500,00	27.454,98	-14.954,98	87.500,00	146.255,64	-58.755,64
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	146.255,64	-46.255,64
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	146.255,64	-33.755,64
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	146.255,64	-21.255,64
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	146.255,64	-8.755,64
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	146.255,64	3.744,36
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	410.575,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	391.926,24
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	18.649,12
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	96.467,59	-62.252,98	34.214,61	96.467,59	-62.252,98
FEVEREIRO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	68.429,22	139.332,12	-70.902,90
MARÇO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	102.643,83	182.196,65	-79.552,82
ABRIL	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	136.858,44	225.061,18	-88.202,74
MAIO	34.214,61	53.111,62	-18.897,01	171.073,05	278.172,80	-107.099,75
JUNHO	34.214,61	48.660,99	-14.446,38	205.287,66	326.833,79	-121.546,13
JULHO	34.214,61	65.092,45	-30.877,84	239.502,27	391.926,24	-152.423,97
AGOSTO	34.214,61	0,00	34.214,61	273.716,88	391.926,24	-118.209,36
SETEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	307.931,49	391.926,24	-83.994,75
OUTUBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	342.146,10	391.926,24	-49.780,14
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	391.926,24	-15.565,53
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	391.926,24	18.649,12
Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.180,98
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-33.556,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	24.352,59	-23.883,90	937,38	24.352,59	-23.415,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	24.352,59	-22.946,52
ABRIL	468,69	2.882,00	-2.413,31	1.874,76	27.234,59	-25.359,83
MAIO	468,69	10.251,99	-9.783,30	2.343,45	37.486,58	-35.143,13
JUNHO	468,69	-0,60	469,29	2.812,14	37.485,98	-34.673,84
JULHO	468,69	1.695,00	-1.226,31	3.280,83	39.180,98	-35.900,15
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	39.180,98	-35.431,46
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	39.180,98	-34.962,77
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	39.180,98	-34.494,08
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	39.180,98	-34.025,39
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	39.180,98	-33.556,66
Despesa: 141 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.339,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.924,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	1.339,76	2.265,57	7.210,66	1.339,76	5.870,90
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	1.339,76	9.476,23
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	1.339,76	13.081,56
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	1.339,76	16.686,89
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	1.339,76	20.292,22
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	1.339,76	23.897,55
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	1.339,76	27.502,88
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	1.339,76	31.108,21
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	1.339,76	34.713,54
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	1.339,76	38.318,87
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	1.339,76	41.924,24
Despesa: 141 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.519,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	18.978,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	469,00	1.405,77	9.373,85	469,00	8.904,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	469,00	10.779,62
JULHO	1.874,77	3.050,00	-1.175,23	13.123,39	3.519,00	9.604,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	3.519,00	11.479,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	3.519,00	13.353,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	3.519,00	15.228,70

NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	3.519,00	17.103,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	3.519,00	18.978,28
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 142 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.969,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24
MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72
JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	0,00	164,12	1.312,96	0,00	1.312,96
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	0,00	1.477,08
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	0,00	1.641,20
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	0,00	1.805,32
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	0,00	1.969,46
Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.849,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32

AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	0,00	320,76	3.528,36	0,00	3.528,36
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	0,00	3.849,15
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 144 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.181,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36
ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84
AGOSTO	265,12	0,00	265,12	2.120,96	0,00	2.120,96
SETEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.386,08	0,00	2.386,08
OUTUBRO	265,12	0,00	265,12	2.651,20	0,00	2.651,20
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	0,00	2.916,32
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	0,00	3.181,44
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	323.578,70
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	26.421,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	206.330,72	-177.164,06	29.166,66	206.330,72	-177.164,06
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	206.330,72	-147.997,40
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	206.330,72	-118.830,74
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	206.330,72	-89.664,08

MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	206.330,72	-60.497,42
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	206.330,72	-31.330,76
JULHO	29.166,66	117.247,98	-88.081,32	204.166,62	323.578,70	-119.412,08
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	323.578,70	-90.245,42
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	323.578,70	-61.078,76
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	323.578,70	-31.912,10
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	323.578,70	-2.745,44
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	323.578,70	26.421,30
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	458.961,93
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	217.038,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	6.056,76	50.276,57	56.333,33	6.056,76	50.276,57
FEVEREIRO	56.333,33	78.335,19	-22.001,86	112.666,66	84.391,95	28.274,71
MARÇO	56.333,33	67.300,64	-10.967,31	168.999,99	151.692,59	17.307,40
ABRIL	56.333,33	73.722,85	-17.389,52	225.333,32	225.415,44	-82,12
MAIO	56.333,33	77.603,00	-21.269,67	281.666,65	303.018,44	-21.351,79
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	303.018,44	34.981,54
JULHO	56.333,33	155.943,49	-99.610,16	394.333,31	458.961,93	-64.628,62
AGOSTO	56.333,33	0,00	56.333,33	450.666,64	458.961,93	-8.295,29
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	458.961,93	48.038,04
OUTUBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	563.333,30	458.961,93	104.371,37
NOVEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	619.666,63	458.961,93	160.704,70
DEZEMBRO	56.333,37	0,00	56.333,37	676.000,00	458.961,93	217.038,07
Despesa: 147 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	225.480,36
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	24.519,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	84.134,07	-63.300,74	20.833,33	84.134,07	-63.300,74
FEVEREIRO	20.833,33	61.042,52	-40.209,19	41.666,66	145.176,59	-103.509,93
MARÇO	20.833,33	67.638,58	-46.805,25	62.499,99	212.815,17	-150.315,18
ABRIL	20.833,33	851,77	19.981,56	83.333,32	213.666,94	-130.333,62
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	213.666,94	-109.500,29
JUNHO	20.833,33	11.813,42	9.019,91	124.999,98	225.480,36	-100.480,38
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	225.480,36	-79.647,05
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	225.480,36	-58.813,72
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	225.480,36	-37.980,39
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	225.480,36	-17.147,06
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	225.480,36	3.686,27
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	225.480,36	24.519,64
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.303.009,86
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.286.786,17
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	16.223,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	399.687,26	-291.103,11	108.584,15	399.687,26	-291.103,11

FEVEREIRO	108.584,15	241.568,87	-132.984,72	217.168,30	641.256,13	-424.087,83
MARÇO	108.584,15	255.874,63	-147.290,48	325.752,45	897.130,76	-571.378,31
ABRIL	108.584,15	254.303,66	-145.719,51	434.336,60	1.151.434,42	-717.097,82
MAIO	108.584,15	77.122,04	31.462,11	542.920,75	1.228.556,46	-685.635,71
JUNHO	108.584,15	49.360,46	59.223,69	651.504,90	1.277.916,92	-626.412,02
JULHO	108.584,15	8.869,25	99.714,90	760.089,05	1.286.786,17	-526.697,12
AGOSTO	108.584,15	0,00	108.584,15	868.673,20	1.286.786,17	-418.112,97
SETEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	977.257,35	1.286.786,17	-309.528,82
OUTUBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.085.841,50	1.286.786,17	-200.944,67
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	1.286.786,17	-92.360,52
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	1.286.786,17	16.223,69
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	311.240,41
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	138.759,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	109.797,36	-72.297,36	37.500,00	109.797,36	-72.297,36
FEVEREIRO	37.500,00	1.673,51	35.826,49	75.000,00	111.470,87	-36.470,87
MARÇO	37.500,00	84.772,43	-47.272,43	112.500,00	196.243,30	-83.743,30
ABRIL	37.500,00	13.335,91	24.164,09	150.000,00	209.579,21	-59.579,21
MAIO	37.500,00	1.301,53	36.198,47	187.500,00	210.880,74	-23.380,74
JUNHO	37.500,00	37.856,88	-356,88	225.000,00	248.737,62	-23.737,62
JULHO	37.500,00	62.502,79	-25.002,79	262.500,00	311.240,41	-48.740,41
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	311.240,41	-11.240,41
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	311.240,41	26.259,59
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	311.240,41	63.759,59
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	311.240,41	101.259,59
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	311.240,41	138.759,59
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	45.610,02
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	94.389,98
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	5.362,39	6.304,27	11.666,66	5.362,39	6.304,27
FEVEREIRO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	23.333,32	11.673,47	11.659,85
MARÇO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	34.999,98	17.984,55	17.015,43
ABRIL	11.666,66	6.311,09	5.355,57	46.666,64	24.295,64	22.371,00
MAIO	11.666,66	7.742,35	3.924,31	58.333,30	32.037,99	26.295,31
JUNHO	11.666,66	6.589,38	5.077,28	69.999,96	38.627,37	31.372,59
JULHO	11.666,66	6.982,65	4.684,01	81.666,62	45.610,02	36.056,60
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	45.610,02	47.723,26
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	45.610,02	59.389,92
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	45.610,02	71.056,58
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	45.610,02	82.723,24
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	45.610,02	94.389,98
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	249.991,40
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	8,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	29.626,80	-8.793,47	20.833,33	29.626,80	-8.793,47
FEVEREIRO	20.833,33	6.718,94	14.114,39	41.666,66	36.345,74	5.320,92
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	36.345,74	26.154,25
ABRIL	20.833,33	68.825,66	-47.992,33	83.333,32	105.171,40	-21.838,08
MAIO	20.833,33	86.032,91	-65.199,58	104.166,65	191.204,31	-87.037,66
JUNHO	20.833,33	58.787,09	-37.953,76	124.999,98	249.991,40	-124.991,42
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	249.991,40	-104.158,09
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	249.991,40	-83.324,76
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	249.991,40	-62.491,43
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	249.991,40	-41.658,10
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	249.991,40	-20.824,77
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	249.991,40	8,60
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.013.941,07
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	186.058,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	132.173,46	-32.173,46	100.000,00	132.173,46	-32.173,46
FEVEREIRO	100.000,00	370,34	99.629,66	200.000,00	132.543,80	67.456,20
MARÇO	100.000,00	5.330,65	94.669,35	300.000,00	137.874,45	162.125,55
ABRIL	100.000,00	5.552,85	94.447,15	400.000,00	143.427,30	256.572,70
MAIO	100.000,00	315.364,45	-215.364,45	500.000,00	458.791,75	41.208,25
JUNHO	100.000,00	254.108,00	-154.108,00	600.000,00	712.899,75	-112.899,75
JULHO	100.000,00	301.041,32	-201.041,32	700.000,00	1.013.941,07	-313.941,07
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	1.013.941,07	-213.941,07
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	1.013.941,07	-113.941,07
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.013.941,07	-13.941,07
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	1.013.941,07	86.058,93
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	1.013.941,07	186.058,93
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	143.731,85
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	306.268,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	41.252,61	-3.752,61	37.500,00	41.252,61	-3.752,61
FEVEREIRO	37.500,00	12.364,80	25.135,20	75.000,00	53.617,41	21.382,59
MARÇO	37.500,00	19.689,67	17.810,33	112.500,00	73.307,08	39.192,92
ABRIL	37.500,00	19.362,36	18.137,64	150.000,00	92.669,44	57.330,56
MAIO	37.500,00	10.871,67	26.628,33	187.500,00	103.541,11	83.958,89
JUNHO	37.500,00	18.856,56	18.643,44	225.000,00	122.397,67	102.602,33
JULHO	37.500,00	21.334,18	16.165,82	262.500,00	143.731,85	118.768,15
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	143.731,85	156.268,15
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	143.731,85	193.768,15
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	143.731,85	231.268,15
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	143.731,85	268.768,15
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	143.731,85	306.268,15
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	58.483,00
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	54.003,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	19.070,54	-9.696,68	9.373,86	19.070,54	-9.696,68
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	19.070,54	-322,82
MARÇO	9.373,86	1.823,60	7.550,26	28.121,58	20.894,14	7.227,44
ABRIL	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	37.495,44	33.829,34	3.666,10
MAIO	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	46.869,30	46.764,54	104,76
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	46.764,54	9.478,62
JULHO	9.373,86	11.718,46	-2.344,60	65.617,02	58.483,00	7.134,02
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	58.483,00	16.507,88
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	58.483,00	25.881,74
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	58.483,00	35.255,60
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	58.483,00	44.629,46
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	58.483,00	54.003,40
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.243,77
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	11.126,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	7.000,26	-3.719,41	3.280,85	7.000,26	-3.719,41
FEVEREIRO	3.280,85	4.074,82	-793,97	6.561,70	11.075,08	-4.513,38
MARÇO	3.280,85	3.563,97	-283,12	9.842,55	14.639,05	-4.796,50
ABRIL	3.280,85	3.563,97	-283,12	13.123,40	18.203,02	-5.079,62
MAIO	3.280,85	3.563,97	-283,12	16.404,25	21.766,99	-5.362,74
JUNHO	3.280,85	3.563,97	-283,12	19.685,10	25.330,96	-5.645,86
JULHO	3.280,85	2.912,81	368,04	22.965,95	28.243,77	-5.277,82
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	28.243,77	-1.996,97
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	28.243,77	1.283,88
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	28.243,77	4.564,73
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	28.243,77	7.845,58
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	28.243,77	11.126,47
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.185,31
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	94.974,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	13.185,31	-4.171,98	9.013,33	13.185,31	-4.171,98
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	13.185,31	4.841,35
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	13.185,31	13.854,68
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	13.185,31	22.868,01
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	13.185,31	31.881,34
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	13.185,31	40.894,67
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	13.185,31	49.908,00
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	13.185,31	58.921,33
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	13.185,31	67.934,66
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	13.185,31	76.947,99
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	13.185,31	85.961,32
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	13.185,31	94.974,69
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00

DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 159 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	18.489,80
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.007,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	1.176,25	698,52	1.874,77	1.176,25	698,52
FEVEREIRO	1.874,77	8.159,75	-6.284,98	3.749,54	9.336,00	-5.586,46
MARÇO	1.874,77	2.073,50	-198,73	5.624,31	11.409,50	-5.785,19
ABRIL	1.874,77	2.783,50	-908,73	7.499,08	14.193,00	-6.693,92
MAIO	1.874,77	872,50	1.002,27	9.373,85	15.065,50	-5.691,65
JUNHO	1.874,77	2.073,50	-198,73	11.248,62	17.139,00	-5.890,38
JULHO	1.874,77	1.350,80	523,97	13.123,39	18.489,80	-5.366,41
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	18.489,80	-3.491,64
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	18.489,80	-1.616,87
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	18.489,80	257,90
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	18.489,80	2.132,67
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	18.489,80	4.007,48
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60

SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	109,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	452,93
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	109,50	-62,64	281,16	109,50	171,66
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	109,50	218,52
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	109,50	265,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	109,50	312,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	109,50	359,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	109,50	405,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	109,50	452,93
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.499,23
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,60	3.499,23	-3.207,63	291,60	3.499,23	-3.207,63
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	3.499,23	-2.916,03
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	3.499,23	-2.624,43
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	3.499,23	-2.332,83
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	3.499,23	-2.041,23

JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	3.499,23	-1.749,63
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	3.499,23	-1.458,03
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	3.499,23	-1.166,43
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	3.499,23	-874,83
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	3.499,23	-583,23
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	3.499,23	-291,63
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	3.499,23	0,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66

MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.518,40
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	481,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	197,10	-30,44	499,98	197,10	302,88
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	197,10	469,54
MAIO	166,66	109,50	57,16	833,30	306,60	526,70
JUNHO	166,66	949,00	-782,34	999,96	1.255,60	-255,64
JULHO	166,66	262,80	-96,14	1.166,62	1.518,40	-351,78
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	1.518,40	-185,12
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	1.518,40	-18,46
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	1.518,40	148,20
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	1.518,40	314,86
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	1.518,40	481,60
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.611,96
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.204,04
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	575,70	325,63	901,33	575,70	325,63
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	575,70	1.226,96
MARÇO	901,33	475,81	425,52	2.703,99	1.051,51	1.652,48
ABRIL	901,33	2.082,55	-1.181,22	3.605,32	3.134,06	471,26
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.134,06	1.372,59
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.134,06	2.273,92
JULHO	901,33	5.477,90	-4.576,57	6.309,31	8.611,96	-2.302,65
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.611,96	-1.401,32
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.611,96	-499,99
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.611,96	401,34
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.611,96	1.302,67
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.611,96	2.204,04
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	10.112,75
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	703,25
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.112,75	-9.211,42	901,33	10.112,75	-9.211,42
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.112,75	-8.310,09
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.112,75	-7.408,76
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.112,75	-6.507,43
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.112,75	-5.606,10
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.112,75	-4.704,77
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.112,75	-3.803,44
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.112,75	-2.902,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.112,75	-2.000,78
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.112,75	-1.099,45
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.112,75	-198,12
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.112,75	703,25
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.744,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						

Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	1.500,00	-1.229,60	270,40	1.500,00	-1.229,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	1.500,00	-959,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.500,00	-688,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.500,00	-418,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.500,00	-148,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.500,00	122,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.500,00	392,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.500,00	663,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.500,00	933,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.500,00	1.204,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.500,00	1.474,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.500,00	1.744,80
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	95.838,73
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	-41.758,73
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	9.477,50	-4.970,84	4.506,66	9.477,50	-4.970,84
FEVEREIRO	4.506,66	16.966,54	-12.459,88	9.013,32	26.444,04	-17.430,72
MARÇO	4.506,66	14.094,52	-9.587,86	13.519,98	40.538,56	-27.018,58
ABRIL	4.506,66	13.541,44	-9.034,78	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	18.434,06	-13.927,40	27.039,96	72.514,06	-45.474,10
JULHO	4.506,66	23.324,67	-18.818,01	31.546,62	95.838,73	-64.292,11
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	95.838,73	-59.785,45
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	95.838,73	-55.278,79
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	95.838,73	-50.772,13
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	95.838,73	-46.265,47
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	95.838,73	-41.758,73
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.440,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.934,59
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	1.440,00	-1.158,79	1.124,84	1.440,00	-315,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	1.440,00	-33,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	1.440,00	247,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	1.440,00	528,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	1.440,00	809,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	1.440,00	1.090,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	1.440,00	1.372,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	1.440,00	1.653,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	1.440,00	1.934,59
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	146.920,26
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	61.079,74
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	146.920,26	-129.586,93	17.333,33	146.920,26	-129.586,93
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	146.920,26	-112.253,60
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	146.920,26	-94.920,27
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	146.920,26	-77.586,94
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	146.920,26	-60.253,61
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	146.920,26	-42.920,28
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	146.920,26	-25.586,95
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	146.920,26	-8.253,62
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	146.920,26	9.079,71
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	146.920,26	26.413,04
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	146.920,26	43.746,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	146.920,26	61.079,74
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	57.789,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	52.256,58
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.533,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	4.815,82	6.531,81	-1.715,99
FEVEREIRO	4.815,82	6.860,32	-2.044,50	9.631,64	13.392,13	-3.760,49
MARÇO	4.815,82	8.409,05	-3.593,23	14.447,46	21.801,18	-7.353,72
ABRIL	4.815,82	6.736,97	-1.921,15	19.263,28	28.538,15	-9.274,87
MAIO	4.815,82	7.132,45	-2.316,63	24.079,10	35.670,60	-11.591,50
JUNHO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	28.894,92	42.202,41	-13.307,49
JULHO	4.815,82	10.054,17	-5.238,35	33.710,74	52.256,58	-18.545,84
AGOSTO	4.815,82	0,00	4.815,82	38.526,56	52.256,58	-13.730,02
SETEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	43.342,38	52.256,58	-8.914,20
OUTUBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	48.158,20	52.256,58	-4.098,38
NOVEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	52.974,02	52.256,58	717,44
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	52.256,58	5.533,34
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.054,90
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.385,07
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	9.669,83
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,90	885,23	452,67	1.337,90	885,23	452,67
FEVEREIRO	1.337,90	917,03	420,87	2.675,80	1.802,26	873,54
MARÇO	1.337,90	897,95	439,95	4.013,70	2.700,21	1.313,49
ABRIL	1.337,90	913,03	424,87	5.351,60	3.613,24	1.738,36
MAIO	1.337,90	966,62	371,28	6.689,50	4.579,86	2.109,64
JUNHO	1.337,90	885,23	452,67	8.027,40	5.465,09	2.562,31
JULHO	1.337,90	919,98	417,92	9.365,30	6.385,07	2.980,23
AGOSTO	1.337,90	0,00	1.337,90	10.703,20	6.385,07	4.318,13
SETEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	12.041,10	6.385,07	5.656,03

OUTUBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	13.379,00	6.385,07	6.993,93
NOVEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	14.716,90	6.385,07	8.331,83
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	6.385,07	9.669,83
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	1.293,23
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.331,09
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	392,21	76,48	468,69	392,21	76,48
FEVEREIRO	468,69	901,02	-432,33	937,38	1.293,23	-355,85
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.293,23	112,84
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.293,23	581,53
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.293,23	1.050,22
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.293,23	1.518,91
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.293,23	1.987,60
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.293,23	2.456,29
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.293,23	2.924,98
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.293,23	3.393,67
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.293,23	3.862,36
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.293,23	4.331,09

Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.983,30
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	16,70
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	209,10	207,56	416,66	209,10	207,56
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	209,10	624,22
MARÇO	416,66	1.971,00	-1.554,34	1.249,98	2.180,10	-930,12
ABRIL	416,66	525,60	-108,94	1.666,64	2.705,70	-1.039,06
MAIO	416,66	744,60	-327,94	2.083,30	3.450,30	-1.367,00
JUNHO	416,66	1.314,00	-897,34	2.499,96	4.764,30	-2.264,34
JULHO	416,66	219,00	197,66	2.916,62	4.983,30	-2.066,68
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	4.983,30	-1.650,02
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	4.983,30	-1.233,36
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	4.983,30	-816,70
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	4.983,30	-400,04
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	4.983,30	16,70
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	8.471,08	-6.804,42	1.666,66	8.471,08	-6.804,42

FEVEREIRO	1.666,66	5.847,40	-4.180,74	3.333,32	14.318,48	-10.985,16
MARÇO	1.666,66	175,75	1.490,91	4.999,98	14.494,23	-9.494,25
ABRIL	1.666,66	2.014,20	-347,54	6.666,64	16.508,43	-9.841,79
MAIO	1.666,66	2.000,00	-333,34	8.333,30	18.508,43	-10.175,13
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	18.508,43	-8.508,47
JULHO	1.666,66	1.491,57	175,09	11.666,62	20.000,00	-8.333,38
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	20.000,00	-6.666,72
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	20.000,00	-5.000,06
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	20.000,00	-3.333,40
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	20.000,00	-1.666,74
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	20.000,00	0,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	7.675,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	35.589,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	7.675,00	-4.069,67	7.210,66	7.675,00	-464,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	7.675,00	3.140,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	7.675,00	6.746,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	7.675,00	10.351,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	7.675,00	13.956,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.675,00	17.562,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	7.675,00	21.167,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	7.675,00	24.772,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	7.675,00	28.378,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	7.675,00	31.983,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	7.675,00	35.589,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	1.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.632,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	1.000,00	802,66	1.802,66	1.000,00	802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	1.000,00	2.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	1.000,00	4.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.000,00	6.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.000,00	8.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.000,00	9.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.000,00	11.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.000,00	13.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.000,00	15.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.000,00	17.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.000,00	18.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.000,00	20.632,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	74.576,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	-9.680,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	35.295,00	-29.887,00	5.408,00	35.295,00	-29.887,00
FEVEREIRO	5.408,00	2.100,00	3.308,00	10.816,00	37.395,00	-26.579,00
MARÇO	5.408,00	5.450,00	-42,00	16.224,00	42.845,00	-26.621,00
ABRIL	5.408,00	22.051,00	-16.643,00	21.632,00	64.896,00	-43.264,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	64.896,00	-37.856,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	64.896,00	-32.448,00
JULHO	5.408,00	9.680,00	-4.272,00	37.856,00	74.576,00	-36.720,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	74.576,00	-31.312,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	74.576,00	-25.904,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	74.576,00	-20.496,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	74.576,00	-15.088,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	74.576,00	-9.680,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.723,44
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.525,20
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	821,68	115,70	937,38	821,68	115,70
FEVEREIRO	937,38	850,00	87,38	1.874,76	1.671,68	203,08
MARÇO	937,38	821,68	115,70	2.812,14	2.493,36	318,78
ABRIL	937,38	793,36	144,02	3.749,52	3.286,72	462,80
MAIO	937,38	850,00	87,38	4.686,90	4.136,72	550,18
JUNHO	937,38	793,36	144,02	5.624,28	4.930,08	694,20
JULHO	937,38	793,36	144,02	6.561,66	5.723,44	838,22
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.723,44	1.775,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.723,44	2.712,98
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.723,44	3.650,36
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.723,44	4.587,74
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.723,44	5.525,20
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,41
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.998,41
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	6.998,41	-6.415,21	583,20	6.998,41	-6.415,21
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	6.998,41	-5.832,01
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	6.998,41	-5.248,81
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	6.998,41	-4.665,61
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	6.998,41	-4.082,41
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	6.998,41	-3.499,21
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	6.998,41	-2.916,01
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	6.998,41	-2.332,81
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	6.998,41	-1.749,61
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	6.998,41	-1.166,41
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	6.998,41	-583,21
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	6.998,41	0,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.995,23
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	2.253,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	1.601,03	-663,65	5.624,28	1.601,03	4.023,25
JULHO	937,38	7.394,20	-6.456,82	6.561,66	8.995,23	-2.433,57
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	8.995,23	-1.496,19
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.995,23	-558,81
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.995,23	378,57
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.995,23	1.315,95
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.995,23	2.253,41
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.491,77
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	10.140,23
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	11.491,77	-9.689,11	1.802,66	11.491,77	-9.689,11
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	11.491,77	-7.886,45
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	11.491,77	-6.083,79
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.491,77	-4.281,13
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.491,77	-2.478,47
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.491,77	-675,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.491,77	1.126,85
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.491,77	2.929,51
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.491,77	4.732,17
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	11.491,77	6.534,83
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	11.491,77	8.337,49
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	11.491,77	10.140,23
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31

DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.652,35
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	14.611,65
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	3.605,33	18.782,41	-15.177,08
FEVEREIRO	3.605,33	3.650,00	-44,67	7.210,66	22.432,41	-15.221,75
MARÇO	3.605,33	5.289,00	-1.683,67	10.815,99	27.721,41	-16.905,42
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	27.721,41	-13.300,09
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.721,41	-9.694,76
JUNHO	3.605,33	930,94	2.674,39	21.631,98	28.652,35	-7.020,37
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.652,35	-3.415,04
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	28.652,35	190,29
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.652,35	3.795,62
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	28.652,35	7.400,95
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	28.652,35	11.006,28
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	28.652,35	14.611,65
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.501,59
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	122,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	5.501,59	-5.032,90	468,69	5.501,59	-5.032,90
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	5.501,59	-4.564,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.501,59	-4.095,52
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.501,59	-3.626,83
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.501,59	-3.158,14
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.501,59	-2.689,45
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.501,59	-2.220,76
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.501,59	-1.752,07
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.501,59	-1.283,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.501,59	-814,69
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.501,59	-346,00
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.501,59	122,73
Despesa: 194 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	57.800,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	26.564,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	7.030,40	13.600,00	-6.569,60
FEVEREIRO	7.030,40	6.800,00	230,40	14.060,80	20.400,00	-6.339,20
MARÇO	7.030,40	6.800,00	230,40	21.091,20	27.200,00	-6.108,80
ABRIL	7.030,40	6.800,00	230,40	28.121,60	34.000,00	-5.878,40
MAIO	7.030,40	6.800,00	230,40	35.152,00	40.800,00	-5.648,00
JUNHO	7.030,40	6.800,00	230,40	42.182,40	47.600,00	-5.417,60
JULHO	7.030,40	10.200,00	-3.169,60	49.212,80	57.800,00	-8.587,20
AGOSTO	7.030,40	0,00	7.030,40	56.243,20	57.800,00	-1.556,80

SETEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	63.273,60	57.800,00	5.473,60
OUTUBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	70.304,00	57.800,00	12.504,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	57.800,00	19.534,40
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	57.800,00	26.564,80
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.450,99
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	16.046,29
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	921,57	953,20	1.874,77	921,57	953,20
FEVEREIRO	1.874,77	921,57	953,20	3.749,54	1.843,14	1.906,40
MARÇO	1.874,77	921,57	953,20	5.624,31	2.764,71	2.859,60
ABRIL	1.874,77	921,57	953,20	7.499,08	3.686,28	3.812,80
MAIO	1.874,77	921,57	953,20	9.373,85	4.607,85	4.766,00
JUNHO	1.874,77	921,57	953,20	11.248,62	5.529,42	5.719,20
JULHO	1.874,77	921,57	953,20	13.123,39	6.450,99	6.672,40
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	6.450,99	8.547,17
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	6.450,99	10.421,94
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	6.450,99	12.296,71
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	6.450,99	14.171,48
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	6.450,99	16.046,29
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.314,30
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	12,10
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	2.890,80	-2.530,27	1.802,65	2.890,80	-1.088,15
JUNHO	360,53	1.423,50	-1.062,97	2.163,18	4.314,30	-2.151,12
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	4.314,30	-1.790,59
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	4.314,30	-1.430,06
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	4.314,30	-1.069,53
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	4.314,30	-709,00
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	4.314,30	-348,47
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	4.314,30	12,10
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.878,02
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	7.569,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.997,14	-293,14	2.704,00	2.997,14	-293,14
FEVEREIRO	2.704,00	6.770,00	-4.066,00	5.408,00	9.767,14	-4.359,14
MARÇO	2.704,00	9.289,01	-6.585,01	8.112,00	19.056,15	-10.944,15
ABRIL	2.704,00	2.095,00	609,00	10.816,00	21.151,15	-10.335,15
MAIO	2.704,00	3.391,20	-687,20	13.520,00	24.542,35	-11.022,35

JUNHO	2.704,00	150,00	2.554,00	16.224,00	24.692,35	-8.468,35
JULHO	2.704,00	185,67	2.518,33	18.928,00	24.878,02	-5.950,02
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	24.878,02	-3.246,02
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	24.878,02	-542,02
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	24.878,02	2.161,98
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	24.878,02	4.865,98
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	24.878,02	7.569,98
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.360,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	18.887,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	1.360,00	327,29	6.749,16	1.360,00	5.389,16
MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	1.360,00	7.076,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	1.360,00	8.763,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	1.360,00	10.451,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	1.360,00	12.138,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	1.360,00	13.825,61
OUTUBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	16.872,90	1.360,00	15.512,90
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	1.360,00	17.200,19
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	1.360,00	18.887,55
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	11.531,84
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	15.464,90
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	1.685,84	563,88	2.249,72	1.685,84	563,88
FEVEREIRO	2.249,72	1.544,24	705,48	4.499,44	3.230,08	1.269,36

MARÇO	2.249,72	1.671,68	578,04	6.749,16	4.901,76	1.847,40
ABRIL	2.249,72	1.643,36	606,36	8.998,88	6.545,12	2.453,76
MAIO	2.249,72	1.671,68	578,04	11.248,60	8.216,80	3.031,80
JUNHO	2.249,72	1.657,52	592,20	13.498,32	9.874,32	3.624,00
JULHO	2.249,72	1.657,52	592,20	15.748,04	11.531,84	4.216,20
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	11.531,84	6.465,92
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	11.531,84	8.715,64
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	11.531,84	10.965,36
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	11.531,84	13.215,08
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	11.531,84	15.464,90
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.209,65	-20.334,88	1.874,77	22.209,65	-20.334,88
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.209,65	-18.460,11
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.209,65	-16.585,34
ABRIL	1.874,77	220,65	1.654,12	7.499,08	22.430,30	-14.931,22
MAIO	1.874,77	66,98	1.807,79	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	7.381,73
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	3.866,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	-3.866,91	4.804,29	6.561,66	7.381,73	-820,07
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	7.381,73	117,31
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	7.381,73	1.054,69
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	7.381,73	1.992,07
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	7.381,73	2.929,45
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	7.381,73	3.866,91
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	27.519,19
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.226,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	27.519,19	-24.707,03	19.685,12	27.519,19	-7.834,07
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	27.519,19	-5.021,91
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	27.519,19	-2.209,75
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	27.519,19	602,41
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	27.519,19	3.414,57
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	27.519,19	6.226,73
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.111,86
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.636,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	557,39	171,61	2.187,00	557,39	1.629,61
ABRIL	729,00	2.554,47	-1.825,47	2.916,00	3.111,86	-195,86
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.111,86	533,14
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.111,86	1.262,14
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.111,86	1.991,14
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	3.111,86	2.720,14
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	3.111,86	3.449,14
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	3.111,86	4.178,14
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	3.111,86	4.907,14
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	3.111,86	5.636,15
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	104.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	80.000,00	-71.333,34	8.666,66	80.000,00	-71.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	24.000,00	-15.333,34	17.333,32	104.000,00	-86.666,68
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	104.000,00	-78.000,02
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	104.000,00	-69.333,36
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	104.000,00	-60.666,70
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	104.000,00	-52.000,04
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	104.000,00	-43.333,38
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	104.000,00	-34.666,72
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	104.000,00	-26.000,06
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	104.000,00	-17.333,40
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	104.000,00	-8.666,74
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	104.000,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	553.779,20
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	-56.243,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	243.849,52	-202.388,19	41.461,33	243.849,52	-202.388,19
FEVEREIRO	41.461,33	163.824,49	-122.363,16	82.922,66	407.674,01	-324.751,35
MARÇO	41.461,33	190,08	41.271,25	124.383,99	407.864,09	-283.480,10
ABRIL	41.461,33	130.235,98	-88.774,65	165.845,32	538.100,07	-372.254,75
MAIO	41.461,33	1.267,57	40.193,76	207.306,65	539.367,64	-332.060,99
JUNHO	41.461,33	14.411,56	27.049,77	248.767,98	553.779,20	-305.011,22
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	553.779,20	-263.549,89
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	553.779,20	-222.088,56
SETEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	373.151,97	553.779,20	-180.627,23
OUTUBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	414.613,30	553.779,20	-139.165,90
NOVEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	456.074,63	553.779,20	-97.704,57
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	553.779,20	-56.243,20
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	189.513,21

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.486,79
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	44.187,38	-27.520,72	16.666,66	44.187,38	-27.520,72
FEVEREIRO	16.666,66	35.658,86	-18.992,20	33.333,32	79.846,24	-46.512,92
MARÇO	16.666,66	32.667,35	-16.000,69	49.999,98	112.513,59	-62.513,61
ABRIL	16.666,66	37.122,67	-20.456,01	66.666,64	149.636,26	-82.969,62
MAIO	16.666,66	30.885,62	-14.218,96	83.333,30	180.521,88	-97.188,58
JUNHO	16.666,66	6.777,64	9.889,02	99.999,96	187.299,52	-87.299,56
JULHO	16.666,66	2.213,69	14.452,97	116.666,62	189.513,21	-72.846,59
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	189.513,21	-56.179,93
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	189.513,21	-39.513,27
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	189.513,21	-22.846,61
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	189.513,21	-6.179,95
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	189.513,21	10.486,79
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	377.257,79
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-179.670,12
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63
FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	178.285,08	-161.819,45	49.396,89	178.285,08	-128.888,19
ABRIL	16.465,63	9.959,38	6.506,25	65.862,52	188.244,46	-122.381,94
MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	188.244,46	-105.916,31
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	188.244,46	-89.450,68
JULHO	16.465,63	189.013,33	-172.547,70	115.259,41	377.257,79	-261.998,38
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	377.257,79	-245.532,75
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	377.257,79	-229.067,12
OUTUBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	164.656,30	377.257,79	-212.601,49
NOVEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	181.121,93	377.257,79	-196.135,86
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	377.257,79	-179.670,12
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.002.412,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	913.443,63
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	88.968,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	251.239,42	-167.705,06	83.534,36	251.239,42	-167.705,06
FEVEREIRO	83.534,36	150.496,05	-66.961,69	167.068,72	401.735,47	-234.666,75
MARÇO	83.534,36	6.094,60	77.439,76	250.603,08	407.830,07	-157.226,99
ABRIL	83.534,36	156.676,42	-73.142,06	334.137,44	564.506,49	-230.369,05
MAIO	83.534,36	136.539,91	-53.005,55	417.671,80	701.046,40	-283.374,60
JUNHO	83.534,36	197.688,43	-114.154,07	501.206,16	898.734,83	-397.528,67
JULHO	83.534,36	14.708,80	68.825,56	584.740,52	913.443,63	-328.703,11
AGOSTO	83.534,36	0,00	83.534,36	668.274,88	913.443,63	-245.168,75
SETEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	751.809,24	913.443,63	-161.634,39
OUTUBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	835.343,60	913.443,63	-78.100,03
NOVEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	918.877,96	913.443,63	5.434,33
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	913.443,63	88.968,70

Despesa: 209 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	244.552,15
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.625,13
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	238.927,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	571,65	19.807,69	61.138,02	571,65	60.566,37
ABRIL	20.379,34	571,65	19.807,69	81.517,36	1.143,30	80.374,06
MAIO	20.379,34	1.519,59	18.859,75	101.896,70	2.662,89	99.233,81
JUNHO	20.379,34	571,65	19.807,69	122.276,04	3.234,54	119.041,50
JULHO	20.379,34	2.390,59	17.988,75	142.655,38	5.625,13	137.030,25
AGOSTO	20.379,34	0,00	20.379,34	163.034,72	5.625,13	157.409,59
SETEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	183.414,06	5.625,13	177.788,93
OUTUBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	203.793,40	5.625,13	198.168,27
NOVEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	224.172,74	5.625,13	218.547,61
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	5.625,13	238.927,02
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.684,73
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	1.313,73
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	2.484,73	-1.901,53	1.749,60	2.484,73	-735,13
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	2.484,73	-151,93
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	2.484,73	431,27
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	2.484,73	1.014,47
JULHO	583,20	3.200,00	-2.616,80	4.082,40	5.684,73	-1.602,33
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	5.684,73	-1.019,13
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	5.684,73	-435,93
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	5.684,73	147,27
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	5.684,73	730,47
DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	5.684,73	1.313,73
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	284.771,78
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	258.985,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	68.120,72	-22.807,66	45.313,06	68.120,72	-22.807,66
FEVEREIRO	45.313,06	26.697,56	18.615,50	90.626,12	94.818,28	-4.192,16
MARÇO	45.313,06	54.542,01	-9.228,95	135.939,18	149.360,29	-13.421,11
ABRIL	45.313,06	27.793,12	17.519,94	181.252,24	177.153,41	4.098,83
MAIO	45.313,06	25.800,24	19.512,82	226.565,30	202.953,65	23.611,65
JUNHO	45.313,06	31.580,36	13.732,70	271.878,36	234.534,01	37.344,35
JULHO	45.313,06	50.237,77	-4.924,71	317.191,42	284.771,78	32.419,64
AGOSTO	45.313,06	0,00	45.313,06	362.504,48	284.771,78	77.732,70
SETEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	407.817,54	284.771,78	123.045,76

OUTUBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	453.130,60	284.771,78	168.358,82
NOVEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	498.443,66	284.771,78	213.671,88
DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	284.771,78	258.985,02
Despesa: 210 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	22.877,37
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	33.365,83
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	6.666,97	-1.980,04	9.373,86	6.666,97	2.706,89
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	6.666,97	7.393,82
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	6.666,97	12.080,75
MAIO	4.686,93	2.538,15	2.148,78	23.434,65	9.205,12	14.229,53
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	9.205,12	18.916,46
JULHO	4.686,93	13.672,25	-8.985,32	32.808,51	22.877,37	9.931,14
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	22.877,37	14.618,07
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	22.877,37	19.305,00
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	22.877,37	23.991,93
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	22.877,37	28.678,86
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	22.877,37	33.365,83
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	43.214,62
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	49,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	6.568,62	-2.963,29	3.605,33	6.568,62	-2.963,29
FEVEREIRO	3.605,33	6.920,40	-3.315,07	7.210,66	13.489,02	-6.278,36
MARÇO	3.605,33	13.891,90	-10.286,57	10.815,99	27.380,92	-16.564,93
ABRIL	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	14.421,32	34.936,42	-20.515,10
MAIO	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	18.026,65	42.491,92	-24.465,27
JUNHO	3.605,33	722,70	2.882,63	21.631,98	43.214,62	-21.582,64
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.214,62	-17.977,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.214,62	-14.371,98
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.214,62	-10.766,65
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.214,62	-7.161,32
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.214,62	-3.555,99
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.214,62	49,38
Despesa: 212 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	96.248,14
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	3.751,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	480,35	7.852,98	8.333,33	480,35	7.852,98
FEVEREIRO	8.333,33	1.004,30	7.329,03	16.666,66	1.484,65	15.182,01
MARÇO	8.333,33	3.173,73	5.159,60	24.999,99	4.658,38	20.341,61
ABRIL	8.333,33	4.446,03	3.887,30	33.333,32	9.104,41	24.228,91
MAIO	8.333,33	29.124,90	-20.791,57	41.666,65	38.229,31	3.437,34
JUNHO	8.333,33	29.508,12	-21.174,79	49.999,98	67.737,43	-17.737,45

JULHO	8.333,33	28.510,71	-20.177,38	58.333,31	96.248,14	-37.914,83
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	96.248,14	-29.581,50
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	96.248,14	-21.248,17
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	96.248,14	-12.914,84
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	96.248,14	-4.581,51
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	96.248,14	3.751,86
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	290.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	52.971,80	-28.805,14	24.166,66	52.971,80	-28.805,14
FEVEREIRO	24.166,66	123.752,67	-99.586,01	48.333,32	176.724,47	-128.391,15
MARÇO	24.166,66	32.029,60	-7.862,94	72.499,98	208.754,07	-136.254,09
ABRIL	24.166,66	51.771,15	-27.604,49	96.666,64	260.525,22	-163.858,58
MAIO	24.166,66	2.217,80	21.948,86	120.833,30	262.743,02	-141.909,72
JUNHO	24.166,66	20.055,73	4.110,93	144.999,96	282.798,75	-137.798,79
JULHO	24.166,66	7.201,25	16.965,41	169.166,62	290.000,00	-120.833,38
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	290.000,00	-96.666,72
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	290.000,00	-72.500,06
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	290.000,00	-48.333,40
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	290.000,00	-24.166,74
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	290.000,00	0,00
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	89.726,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	262,94
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	17.544,90	-10.045,81	7.499,09	17.544,90	-10.045,81
FEVEREIRO	7.499,09	8.353,44	-854,35	14.998,18	25.898,34	-10.900,16
MARÇO	7.499,09	7.961,10	-462,01	22.497,27	33.859,44	-11.362,17
ABRIL	7.499,09	7.316,76	182,33	29.996,36	41.176,20	-11.179,84
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	41.176,20	-3.680,75
JUNHO	7.499,09	41.884,80	-34.385,71	44.994,54	83.061,00	-38.066,46
JULHO	7.499,09	6.665,16	833,93	52.493,63	89.726,16	-37.232,53
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	89.726,16	-29.733,44
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	89.726,16	-22.234,35
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	89.726,16	-14.735,26
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	89.726,16	-7.236,17
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	89.726,16	262,94
Despesa: 213 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	8.073,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	41.926,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	7.050,00	-2.883,34	8.333,32	7.050,00	1.283,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.050,00	5.449,98

ABRIL	4.166,66	255,91	3.910,75	16.666,64	7.305,91	9.360,73
MAIO	4.166,66	767,73	3.398,93	20.833,30	8.073,64	12.759,66
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	8.073,64	16.926,32
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	8.073,64	21.092,98
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	8.073,64	25.259,64
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	8.073,64	29.426,30
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	8.073,64	33.592,96
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	8.073,64	37.759,62
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	8.073,64	41.926,36
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.240,30
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	27.207,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.037,20	666,80	2.704,00	2.037,20	666,80
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.037,20	3.370,80
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.037,20	6.074,80
ABRIL	2.704,00	2.143,28	560,72	10.816,00	4.180,48	6.635,52
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	4.180,48	9.339,52
JUNHO	2.704,00	1.059,82	1.644,18	16.224,00	5.240,30	10.983,70
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.240,30	13.687,70
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	5.240,30	16.391,70
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	5.240,30	19.095,70
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	5.240,30	21.799,70
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	5.240,30	24.503,70
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	5.240,30	27.207,70
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	4.700,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	6.548,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	4.700,00	-3.762,62	4.686,90	4.700,00	-13,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.700,00	924,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.700,00	1.861,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.700,00	2.799,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.700,00	3.736,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.700,00	4.673,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.700,00	5.611,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.700,00	6.548,64
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	731.542,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	268.457,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	83.333,33	234.617,63	-151.284,30
FEVEREIRO	83.333,33	73.399,89	9.933,44	166.666,66	308.017,52	-141.350,86
MARÇO	83.333,33	73.509,57	9.823,76	249.999,99	381.527,09	-131.527,10
ABRIL	83.333,33	85.857,70	-2.524,37	333.333,32	467.384,79	-134.051,47
MAIO	83.333,33	99.478,39	-16.145,06	416.666,65	566.863,18	-150.196,53
JUNHO	83.333,33	12.047,53	71.285,80	499.999,98	578.910,71	-78.910,73
JULHO	83.333,33	152.632,01	-69.298,68	583.333,31	731.542,72	-148.209,41
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	731.542,72	-64.876,08
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	731.542,72	18.457,25
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	731.542,72	101.790,58
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	731.542,72	185.123,91
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	731.542,72	268.457,28
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	25.063,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	18.201,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	5.025,00	-1.419,67	3.605,33	5.025,00	-1.419,67
FEVEREIRO	3.605,33	2.010,00	1.595,33	7.210,66	7.035,00	175,66
MARÇO	3.605,33	2.953,00	652,33	10.815,99	9.988,00	827,99
ABRIL	3.605,33	3.015,00	590,33	14.421,32	13.003,00	1.418,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	13.003,00	5.023,65
JUNHO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	21.631,98	19.033,00	2.598,98
JULHO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	25.237,31	25.063,00	174,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	25.063,00	3.779,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	25.063,00	7.384,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	25.063,00	10.990,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	25.063,00	14.595,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	25.063,00	18.201,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	15.075,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.797,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	2.812,16	3.015,00	-202,84
MARÇO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	4.218,24	6.030,00	-1.811,76
ABRIL	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	5.624,32	9.045,00	-3.420,68
MAIO	1.406,08	6.030,00	-4.623,92	7.030,40	15.075,00	-8.044,60
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	15.075,00	-6.638,52
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	15.075,00	-5.232,44
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	15.075,00	-3.826,36
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	15.075,00	-2.420,28
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	15.075,00	-1.014,20
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	15.075,00	391,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	15.075,00	1.797,96
Despesa: 216 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	412.433,21
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-232.433,21
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	5.606,87	9.393,13	30.000,00	5.606,87	24.393,13
MARÇO	15.000,00	61.669,92	-46.669,92	45.000,00	67.276,79	-22.276,79
ABRIL	15.000,00	73.909,08	-58.909,08	60.000,00	141.185,87	-81.185,87
MAIO	15.000,00	38.814,13	-23.814,13	75.000,00	180.000,00	-105.000,00
JUNHO	15.000,00	40.951,32	-25.951,32	90.000,00	220.951,32	-130.951,32
JULHO	15.000,00	191.481,89	-176.481,89	105.000,00	412.433,21	-307.433,21
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	412.433,21	-292.433,21
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	412.433,21	-277.433,21
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	412.433,21	-262.433,21
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	412.433,21	-247.433,21
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	412.433,21	-232.433,21
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	484.088,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-19.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	355.764,81	-317.007,48	38.757,33	355.764,81	-317.007,48
FEVEREIRO	38.757,33	77.253,18	-38.495,85	77.514,66	433.017,99	-355.503,33
MARÇO	38.757,33	31.052,37	7.704,96	116.271,99	464.070,36	-347.798,37
ABRIL	38.757,33	1.017,64	37.739,69	155.029,32	465.088,00	-310.058,68
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	465.088,00	-271.301,35
JUNHO	38.757,33	10.026,86	28.730,47	232.543,98	475.114,86	-242.570,88
JULHO	38.757,33	8.973,14	29.784,19	271.301,31	484.088,00	-212.786,69
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	484.088,00	-174.029,36
SETEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	348.815,97	484.088,00	-135.272,03
OUTUBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	387.573,30	484.088,00	-96.514,70
NOVEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	426.330,63	484.088,00	-57.757,37
DEZEMBRO	38.757,37	0,00	38.757,37	465.088,00	484.088,00	-19.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31.413,47
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	13.581,09
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	16.540,35	-12.790,81	3.749,54	16.540,35	-12.790,81
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	16.540,35	-9.041,27
MARÇO	3.749,54	3.457,50	292,04	11.248,62	19.997,85	-8.749,23
ABRIL	3.749,54	263,24	3.486,30	14.998,16	20.261,09	-5.262,93
MAIO	3.749,54	9.108,13	-5.358,59	18.747,70	29.369,22	-10.621,52
JUNHO	3.749,54	2.044,25	1.705,29	22.497,24	31.413,47	-8.916,23
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	31.413,47	-5.166,69
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	31.413,47	-1.417,15
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	31.413,47	2.332,39
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	31.413,47	6.081,93
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	31.413,47	9.831,47
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	31.413,47	13.581,09
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.624,32
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	5.624,32	-5.155,63	1.874,76	5.624,32	-3.749,56
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.624,32	-3.280,87
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.624,32	-2.812,18
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.624,32	-2.343,49
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.624,32	-1.874,80
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.624,32	-1.406,11
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.624,32	-937,42
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.624,32	-468,73
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.624,32	0,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	172.883,68
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.094,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	14.998,18	29.455,57	-14.457,39
FEVEREIRO	14.998,18	28.662,61	-13.664,43	29.996,36	58.118,18	-28.121,82
MARÇO	14.998,18	28.379,21	-13.381,03	44.994,54	86.497,39	-41.502,85
ABRIL	14.998,18	28.463,41	-13.465,23	59.992,72	114.960,80	-54.968,08
MAIO	14.998,18	27.762,85	-12.764,67	74.990,90	142.723,65	-67.732,75
JUNHO	14.998,18	28.620,03	-13.621,85	89.989,08	171.343,68	-81.354,60
JULHO	14.998,18	1.540,00	13.458,18	104.987,26	172.883,68	-67.896,42
AGOSTO	14.998,18	0,00	14.998,18	119.985,44	172.883,68	-52.898,24
SETEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	134.983,62	172.883,68	-37.900,06
OUTUBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	149.981,80	172.883,68	-22.901,88
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	172.883,68	-7.903,70
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	172.883,68	7.094,56
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.717,56
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	5.030,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	90,09	638,91	729,00	90,09	638,91
FEVEREIRO	729,00	505,28	223,72	1.458,00	595,37	862,63
MARÇO	729,00	2.520,84	-1.791,84	2.187,00	3.116,21	-929,21
ABRIL	729,00	601,35	127,65	2.916,00	3.717,56	-801,56
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.717,56	-72,56
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.717,56	656,44
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.717,56	1.385,44
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	3.717,56	2.114,44
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	3.717,56	2.843,44
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	3.717,56	3.572,44
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	3.717,56	4.301,44
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	3.717,56	5.030,51
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	25.846,64	-21.679,98	4.166,66	25.846,64	-21.679,98
FEVEREIRO	4.166,66	14.379,00	-10.212,34	8.333,32	40.225,64	-31.892,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	40.225,64	-27.725,66
ABRIL	4.166,66	5.106,00	-939,34	16.666,64	45.331,64	-28.665,00
MAIO	4.166,66	334,00	3.832,66	20.833,30	45.665,64	-24.832,34
JUNHO	4.166,66	4.334,36	-167,70	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40

NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	109,50
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.015,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	109,50	-15,77	562,38	109,50	452,88
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	109,50	546,61

AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	109,50	640,34
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	109,50	734,07
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	109,50	827,80
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	109,50	921,53
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	109,50	1.015,36
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.856,77
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.391,87
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	2.856,77	-1.919,39	5.624,28	2.856,77	2.767,51
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	2.856,77	3.704,89
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	2.856,77	4.642,27
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	2.856,77	5.579,65
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	2.856,77	6.517,03
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	2.856,77	7.454,41
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	2.856,77	8.391,87

Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.433,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.433,23
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72
MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	13.433,23	-12.313,80	6.716,58	13.433,23	-6.716,65
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	13.433,23	-5.597,22
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	13.433,23	-4.477,79
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	13.433,23	-3.358,36
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	13.433,23	-2.238,93
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	13.433,23	-1.119,50
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	13.433,23	0,00
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**	530,09
Ação: 2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**Diferença:**	8.217,98
Programa: 9	SAÚDE DIREITO DE TODOS					
Organograma: 08002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10	SAÚDE					
Subfunção: 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	138,27	590,73	3.645,00	138,27	3.506,73
JUNHO	729,00	176,40	552,60	4.374,00	314,67	4.059,33
JULHO	729,00	215,42	513,58	5.103,00	530,09	4.572,91
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	530,09	5.301,91
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	530,09	6.030,91
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	530,09	6.759,91
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	530,09	7.488,91
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	530,09	8.217,98
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 227 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 228 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.190,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	59,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	985,50	-798,03	562,41	985,50	-423,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	985,50	-235,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	985,50	-48,15
JUNHO	187,47	1.204,50	-1.017,03	1.124,82	2.190,00	-1.065,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.190,00	-877,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.190,00	-690,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.190,00	-502,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.190,00	-315,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.190,00	-127,83
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.190,00	59,73
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 231 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.561,20
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	234.157,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	13.594,83	7.965,06	21.559,89	13.594,83	7.965,06
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	13.594,83	29.524,95
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	13.594,83	51.084,84
ABRIL	21.559,89	1.380,76	20.179,13	86.239,56	14.975,59	71.263,97
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	14.975,59	92.823,86
JUNHO	21.559,89	9.585,61	11.974,28	129.359,34	24.561,20	104.798,14
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	24.561,20	126.358,03
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	24.561,20	147.917,92
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	24.561,20	169.477,81
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	24.561,20	191.037,70
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	24.561,20	212.597,59
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	24.561,20	234.157,52

Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.077,00
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	32.166,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	4.695,58	-8,65	9.373,86	4.695,58	4.678,28
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	4.695,58	9.365,21
ABRIL	4.686,93	4.755,92	-68,99	18.747,72	9.451,50	9.296,22
MAIO	4.686,93	4.999,25	-312,32	23.434,65	14.450,75	8.983,90
JUNHO	4.686,93	4.808,43	-121,50	28.121,58	19.259,18	8.862,40
JULHO	4.686,93	4.817,82	-130,89	32.808,51	24.077,00	8.731,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	24.077,00	13.418,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	24.077,00	18.105,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	24.077,00	22.792,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	24.077,00	27.479,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	24.077,00	32.166,20
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	244.636,75
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	14.081,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	21.559,89	24.524,33	-2.964,44
FEVEREIRO	21.559,89	12.597,20	8.962,69	43.119,78	37.121,53	5.998,25
MARÇO	21.559,89	18.664,03	2.895,86	64.679,67	55.785,56	8.894,11
ABRIL	21.559,89	14.567,63	6.992,26	86.239,56	70.353,19	15.886,37
MAIO	21.559,89	77.767,54	-56.207,65	107.799,45	148.120,73	-40.321,28
JUNHO	21.559,89	17.594,95	3.964,94	129.359,34	165.715,68	-36.356,34
JULHO	21.559,89	78.921,07	-57.361,18	150.919,23	244.636,75	-93.717,52
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	244.636,75	-72.157,63
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	244.636,75	-50.597,74
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	244.636,75	-29.037,85
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	244.636,75	-7.477,96
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	244.636,75	14.081,97
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	52.452,51
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	71.282,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	18.274,59	-7.963,34	41.245,00	18.274,59	22.970,41
MAIO	10.311,25	17.618,39	-7.307,14	51.556,25	35.892,98	15.663,27
JUNHO	10.311,25	16.559,53	-6.248,28	61.867,50	52.452,51	9.414,99
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	52.452,51	19.726,24
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	52.452,51	30.037,49
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	52.452,51	40.348,74

OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	52.452,51	50.659,99
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	52.452,51	60.971,24
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	52.452,51	71.282,53
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	110.984,84
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.501,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	6.925,38	2.448,48	9.373,86	6.925,38	2.448,48
FEVEREIRO	9.373,86	28.368,97	-18.995,11	18.747,72	35.294,35	-16.546,63
MARÇO	9.373,86	4.435,62	4.938,24	28.121,58	39.729,97	-11.608,39
ABRIL	9.373,86	29.716,74	-20.342,88	37.495,44	69.446,71	-31.951,27
MAIO	9.373,86	5.488,90	3.884,96	46.869,30	74.935,61	-28.066,31
JUNHO	9.373,86	34.228,43	-24.854,57	56.243,16	109.164,04	-52.920,88
JULHO	9.373,86	1.820,80	7.553,06	65.617,02	110.984,84	-45.367,82
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	110.984,84	-35.993,96
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	110.984,84	-26.620,10
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	110.984,84	-17.246,24
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	110.984,84	-7.872,38
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	110.984,84	1.501,56
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.324,19
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.547,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	6.135,48	-3.979,50	4.311,96	6.135,48	-1.823,52
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	6.135,48	332,46
ABRIL	2.155,98	6.512,98	-4.357,00	8.623,92	12.648,46	-4.024,54
MAIO	2.155,98	6.926,33	-4.770,35	10.779,90	19.574,79	-8.794,89
JUNHO	2.155,98	4.749,40	-2.593,42	12.935,88	24.324,19	-11.388,31
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	24.324,19	-9.232,33
AGOSTO	2.155,98	0,00	2.155,98	17.247,84	24.324,19	-7.076,35
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	24.324,19	-4.920,37
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	24.324,19	-2.764,39
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	24.324,19	-608,41
DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	24.324,19	1.547,68
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.044,85
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	4.578,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80
ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	10.044,85	-8.826,25	7.311,60	10.044,85	-2.733,25

JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	10.044,85	-1.514,65
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	10.044,85	-296,05
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	10.044,85	922,55
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	10.044,85	2.141,15
NOVEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	13.404,60	10.044,85	3.359,75
DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	10.044,85	4.578,38
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 240 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.826,80
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	173,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	13.852,02	-11.768,69	2.083,33	13.852,02	-11.768,69
FEVEREIRO	2.083,33	10.314,57	-8.231,24	4.166,66	24.166,59	-19.999,93
MARÇO	2.083,33	231,61	1.851,72	6.249,99	24.398,20	-18.148,21

ABRIL	2.083,33	428,60	1.654,73	8.333,32	24.826,80	-16.493,48
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	24.826,80	-14.410,15
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	24.826,80	-12.326,82
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	24.826,80	-10.243,49
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	24.826,80	-8.160,16
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	24.826,80	-6.076,83
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	24.826,80	-3.993,50
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	24.826,80	-1.910,17
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	24.826,80	173,20
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.657,01
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	342,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.781,44	-1.948,11	833,33	2.781,44	-1.948,11
FEVEREIRO	833,33	2.427,06	-1.593,73	1.666,66	5.208,50	-3.541,84
MARÇO	833,33	2.252,10	-1.418,77	2.499,99	7.460,60	-4.960,61
ABRIL	833,33	2.196,41	-1.363,08	3.333,32	9.657,01	-6.323,69
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	9.657,01	-5.490,36
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	9.657,01	-4.657,03
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	9.657,01	-3.823,70
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	9.657,01	-2.990,37
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.657,01	-2.157,04
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.657,01	-1.323,71
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.657,01	-490,38
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.657,01	342,99
Despesa: 242 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	228.687,66
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	21.312,34
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	20.833,33	24.728,95	-3.895,62	20.833,33	24.728,95	-3.895,62
FEVEREIRO	20.833,33	40.669,44	-19.836,11	41.666,66	65.398,39	-23.731,73
MARÇO	20.833,33	44.615,88	-23.782,55	62.499,99	110.014,27	-47.514,28
ABRIL	20.833,33	185,72	20.647,61	83.333,32	110.199,99	-26.866,67
MAIO	20.833,33	21.444,75	-611,42	104.166,65	131.644,74	-27.478,09
JUNHO	20.833,33	36.389,38	-15.556,05	124.999,98	168.034,12	-43.034,14
JULHO	20.833,33	60.653,54	-39.820,21	145.833,31	228.687,66	-82.854,35
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	228.687,66	-62.021,02
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	228.687,66	-41.187,69
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	228.687,66	-20.354,36
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	228.687,66	478,97
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	228.687,66	21.312,34
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.000,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	5.000,00	-4.583,34	2.916,62	5.000,00	-2.083,38
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	5.000,00	-1.666,72
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	5.000,00	-1.250,06
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	5.000,00	-833,40
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	5.000,00	-416,74
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	5.000,00	0,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.976,58
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.287,42
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	15,00	3.590,33	7.210,66	15,00	7.195,66
MARÇO	3.605,33	493,68	3.111,65	10.815,99	508,68	10.307,31
ABRIL	3.605,33	1.000,00	2.605,33	14.421,32	1.508,68	12.912,64
MAIO	3.605,33	10.026,40	-6.421,07	18.026,65	11.535,08	6.491,57
JUNHO	3.605,33	30.441,50	-26.836,17	21.631,98	41.976,58	-20.344,60
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	41.976,58	-16.739,27
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	41.976,58	-13.133,94
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	41.976,58	-9.528,61
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	41.976,58	-5.923,28
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	41.976,58	-2.317,95
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	41.976,58	1.287,42
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	216.320,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	48.638,44	-30.611,78	36.053,32	48.638,44	-12.585,12
MARÇO	18.026,66	42.736,41	-24.709,75	54.079,98	91.374,85	-37.294,87
ABRIL	18.026,66	15.138,60	2.888,06	72.106,64	106.513,45	-34.406,81
MAIO	18.026,66	38.110,34	-20.083,68	90.133,30	144.623,79	-54.490,49
JUNHO	18.026,66	71.696,21	-53.669,55	108.159,96	216.320,00	-108.160,04
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	216.320,00	-90.133,38
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	216.320,00	-72.106,72
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	216.320,00	-54.080,06
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	216.320,00	-36.053,40
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	216.320,00	-18.026,74
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	216.320,00	0,00
Despesa: 249 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31.908,23
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	10.398,04	-7.739,03	5.318,02	10.398,04	-5.080,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	10.398,04	-2.421,01
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	10.398,04	238,00
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	10.398,04	2.897,01
JUNHO	2.659,01	21.510,19	-18.851,18	15.954,06	31.908,23	-15.954,17
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	31.908,23	-13.295,16
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	31.908,23	-10.636,15
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	31.908,23	-7.977,14
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	31.908,23	-5.318,13
NOVEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	29.249,11	31.908,23	-2.659,12
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	31.908,23	0,00
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 250 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.393,53
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	9.422,47
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	1.393,53	-492,20	5.407,98	1.393,53	4.014,45
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.393,53	4.915,78
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.393,53	5.817,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.393,53	6.718,44
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.393,53	7.619,77
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.393,53	8.521,10
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.393,53	9.422,47
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	44.460,52
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	534,04
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	9.075,47	-5.325,93	3.749,54	9.075,47	-5.325,93
FEVEREIRO	3.749,54	9.439,93	-5.690,39	7.499,08	18.515,40	-11.016,32
MARÇO	3.749,54	7.590,00	-3.840,46	11.248,62	26.105,40	-14.856,78
ABRIL	3.749,54	9.265,87	-5.516,33	14.998,16	35.371,27	-20.373,11
MAIO	3.749,54	7.571,25	-3.821,71	18.747,70	42.942,52	-24.194,82
JUNHO	3.749,54	1.518,00	2.231,54	22.497,24	44.460,52	-21.963,28
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	44.460,52	-18.213,74
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	44.460,52	-14.464,20
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	44.460,52	-10.714,66
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	44.460,52	-6.965,12
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	44.460,52	-3.215,58
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	44.460,52	534,04
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.800,47
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	4.697,90
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	1.634,70	-509,84	2.249,72	1.634,70	615,02
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	1.634,70	1.739,88
ABRIL	1.124,86	1.635,83	-510,97	4.499,44	3.270,53	1.228,91
MAIO	1.124,86	1.992,98	-868,12	5.624,30	5.263,51	360,79
JUNHO	1.124,86	1.641,89	-517,03	6.749,16	6.905,40	-156,24
JULHO	1.124,86	1.895,07	-770,21	7.874,02	8.800,47	-926,45
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	8.800,47	198,41
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	8.800,47	1.323,27
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	8.800,47	2.448,13

NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	8.800,47	3.572,99
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	8.800,47	4.697,90
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	657,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	17,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	657,00	-600,76	337,44	657,00	-319,56
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	657,00	-263,32
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	657,00	-207,08
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	657,00	-150,84
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	657,00	-94,60
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	657,00	-38,36
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	657,00	17,92
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83

AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 256 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72
JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	264.261,26
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.738,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	23.500,00	43.690,26	-20.190,26

FEVEREIRO	23.500,00	33.945,85	-10.445,85	47.000,00	77.636,11	-30.636,11
MARÇO	23.500,00	29.690,03	-6.190,03	70.500,00	107.326,14	-36.826,14
ABRIL	23.500,00	28.145,94	-4.645,94	94.000,00	135.472,08	-41.472,08
MAIO	23.500,00	33.848,38	-10.348,38	117.500,00	169.320,46	-51.820,46
JUNHO	23.500,00	47.178,22	-23.678,22	141.000,00	216.498,68	-75.498,68
JULHO	23.500,00	47.762,58	-24.262,58	164.500,00	264.261,26	-99.761,26
AGOSTO	23.500,00	0,00	23.500,00	188.000,00	264.261,26	-76.261,26
SETEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	211.500,00	264.261,26	-52.761,26
OUTUBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	235.000,00	264.261,26	-29.261,26
NOVEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	258.500,00	264.261,26	-5.761,26
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	264.261,26	17.738,74
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	40.498,66
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	53.101,34
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	6.728,91	1.071,09	7.800,00	6.728,91	1.071,09
FEVEREIRO	7.800,00	5.975,27	1.824,73	15.600,00	12.704,18	2.895,82
MARÇO	7.800,00	4.651,78	3.148,22	23.400,00	17.355,96	6.044,04
ABRIL	7.800,00	4.651,78	3.148,22	31.200,00	22.007,74	9.192,26
MAIO	7.800,00	5.880,99	1.919,01	39.000,00	27.888,73	11.111,27
JUNHO	7.800,00	6.114,31	1.685,69	46.800,00	34.003,04	12.796,96
JULHO	7.800,00	6.495,62	1.304,38	54.600,00	40.498,66	14.101,34
AGOSTO	7.800,00	0,00	7.800,00	62.400,00	40.498,66	21.901,34
SETEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	70.200,00	40.498,66	29.701,34
OUTUBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	78.000,00	40.498,66	37.501,34
NOVEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	85.800,00	40.498,66	45.301,34
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	40.498,66	53.101,34
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	124.633,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-44.633,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	56.268,00	-49.601,34	6.666,66	56.268,00	-49.601,34
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	56.268,00	-42.934,68
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	56.268,00	-36.268,02
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	56.268,00	-29.601,36
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	56.268,00	-22.934,70
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	56.268,00	-16.268,04
JULHO	6.666,66	68.365,00	-61.698,34	46.666,62	124.633,00	-77.966,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	124.633,00	-71.299,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	124.633,00	-64.633,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	124.633,00	-57.966,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	124.633,00	-51.299,74
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	124.633,00	-44.633,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	8.416,65
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.583,35
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.284,65	-1.451,32	833,33	2.284,65	-1.451,32
FEVEREIRO	833,33	1.314,00	-480,67	1.666,66	3.598,65	-1.931,99
MARÇO	833,33	1.204,50	-371,17	2.499,99	4.803,15	-2.303,16
ABRIL	833,33	328,50	504,83	3.333,32	5.131,65	-1.798,33
MAIO	833,33	1.752,00	-918,67	4.166,65	6.883,65	-2.717,00
JUNHO	833,33	109,50	723,83	4.999,98	6.993,15	-1.993,17
JULHO	833,33	1.423,50	-590,17	5.833,31	8.416,65	-2.583,34
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	8.416,65	-1.750,01
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	8.416,65	-916,68
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	8.416,65	-83,35
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	8.416,65	749,98
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	8.416,65	1.583,35
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	37.577,80
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	12.422,20
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	13.449,00	-9.282,34	8.333,32	13.449,00	-5.115,68
MARÇO	4.166,66	18.138,56	-13.971,90	12.499,98	31.587,56	-19.087,58
ABRIL	4.166,66	2.155,62	2.011,04	16.666,64	33.743,18	-17.076,54
MAIO	4.166,66	381,04	3.785,62	20.833,30	34.124,22	-13.290,92
JUNHO	4.166,66	3.354,60	812,06	24.999,96	37.478,82	-12.478,86
JULHO	4.166,66	98,98	4.067,68	29.166,62	37.577,80	-8.411,18
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	37.577,80	-4.244,52
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	37.577,80	-77,86
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	37.577,80	4.088,80
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	37.577,80	8.255,46
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	37.577,80	12.422,20
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.513,36	-25.013,36	2.500,00	27.513,36	-25.013,36
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.513,36	-22.513,36
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.513,36	-20.013,36
ABRIL	2.500,00	2.486,64	13,36	10.000,00	30.000,00	-20.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	9.177,62	-8.240,24	937,38	9.177,62	-8.240,24
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	9.177,62	-7.302,86
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	9.177,62	-6.365,48
ABRIL	937,38	2.071,02	-1.133,64	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82
ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	34.491,51
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	16.127,37
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	5.432,61	-1.214,37	4.218,24	5.432,61	-1.214,37
FEVEREIRO	4.218,24	5.032,44	-814,20	8.436,48	10.465,05	-2.028,57
MARÇO	4.218,24	4.845,02	-626,78	12.654,72	15.310,07	-2.655,35
ABRIL	4.218,24	4.767,14	-548,90	16.872,96	20.077,21	-3.204,25
MAIO	4.218,24	4.781,30	-563,06	21.091,20	24.858,51	-3.767,31
JUNHO	4.218,24	4.802,14	-583,90	25.309,44	29.660,65	-4.351,21
JULHO	4.218,24	4.830,86	-612,62	29.527,68	34.491,51	-4.963,83
AGOSTO	4.218,24	0,00	4.218,24	33.745,92	34.491,51	-745,59
SETEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	37.964,16	34.491,51	3.472,65
OUTUBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	42.182,40	34.491,51	7.690,89
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	34.491,51	11.909,13

DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	34.491,51	16.127,37
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	473,05
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.901,54
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	473,05	-191,84	1.124,84	473,05	651,79
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	473,05	933,00
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	473,05	1.214,21
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	473,05	1.495,42
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	473,05	1.776,63
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	473,05	2.057,84
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	473,05	2.339,05
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	473,05	2.620,26
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	473,05	2.901,54
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	11.150,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	98,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	937,38	4.460,00	-3.522,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	4.460,00	-2.585,24
MARÇO	937,38	2.230,00	-1.292,62	2.812,14	6.690,00	-3.877,86
ABRIL	937,38	2.230,00	-1.292,62	3.749,52	8.920,00	-5.170,48
MAIO	937,38	2.230,00	-1.292,62	4.686,90	11.150,00	-6.463,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.150,00	-5.525,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.150,00	-4.588,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.150,00	-3.650,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.150,00	-2.713,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.150,00	-1.776,20
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.150,00	-838,82
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.150,00	98,64
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.194,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	4.555,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	1.860,00	-1.297,57	1.687,29	1.860,00	-172,71
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	1.860,00	389,72
MAIO	562,43	334,00	228,43	2.812,15	2.194,00	618,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	2.194,00	1.180,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	2.194,00	1.743,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	2.194,00	2.305,44

SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	2.194,00	2.867,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	2.194,00	3.430,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	2.194,00	3.992,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	2.194,00	4.555,18
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24,80
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	7.849,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	24,80	631,37	4.593,19	24,80	4.568,39
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	24,80	5.224,56
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	24,80	5.880,73
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	24,80	6.536,90
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	24,80	7.193,07
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	24,80	7.849,25
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.249,73
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	2.249,73	-2.062,26	374,94	2.249,73	-1.874,79
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.249,73	-1.687,32
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.249,73	-1.499,85
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.249,73	-1.312,38
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.249,73	-1.124,91
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.249,73	-937,44
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.249,73	-749,97
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.249,73	-562,50
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.249,73	-375,03
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.249,73	-187,56
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.249,73	0,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.527,78
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	345,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	5.556,59	-4.150,51	1.406,08	5.556,59	-4.150,51
FEVEREIRO	1.406,08	3.771,20	-2.365,12	2.812,16	9.327,79	-6.515,63
MARÇO	1.406,08	4.588,00	-3.181,92	4.218,24	13.915,79	-9.697,55
ABRIL	1.406,08	2.199,75	-793,67	5.624,32	16.115,54	-10.491,22
MAIO	1.406,08	149,00	1.257,08	7.030,40	16.264,54	-9.234,14

JUNHO	1.406,08	263,24	1.142,84	8.436,48	16.527,78	-8.091,30
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.527,78	-6.685,22
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.527,78	-5.279,14
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.527,78	-3.873,06
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.527,78	-2.466,98
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.527,78	-1.060,90
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.527,78	345,18
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.794,71
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	17.405,29
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.213,00	1.387,00	2.600,00	1.213,00	1.387,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.605,43	-2.005,43	5.200,00	5.818,43	-618,43
MARÇO	2.600,00	98,98	2.501,02	7.800,00	5.917,41	1.882,59
ABRIL	2.600,00	876,60	1.723,40	10.400,00	6.794,01	3.605,99
MAIO	2.600,00	521,22	2.078,78	13.000,00	7.315,23	5.684,77
JUNHO	2.600,00	1.116,70	1.483,30	15.600,00	8.431,93	7.168,07
JULHO	2.600,00	5.362,78	-2.762,78	18.200,00	13.794,71	4.405,29
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	13.794,71	7.005,29
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	13.794,71	9.605,29
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	13.794,71	12.205,29
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	13.794,71	14.805,29
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	13.794,71	17.405,29

Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.748,07
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	900,00	-171,00	1.458,00	900,00	558,00
MARÇO	729,00	514,46	214,54	2.187,00	1.414,46	772,54
ABRIL	729,00	7.333,61	-6.604,61	2.916,00	8.748,07	-5.832,07
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	8.748,07	-5.103,07
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	8.748,07	-4.374,07
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	8.748,07	-3.645,07
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	8.748,07	-2.916,07
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	8.748,07	-2.187,07
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	8.748,07	-1.458,07
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	8.748,07	-729,07
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	8.748,07	0,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 280 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.385,70
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.238,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.385,70	-917,01	468,69	1.385,70	-917,01
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.385,70	-448,32
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.385,70	20,37
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.385,70	489,06
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.385,70	957,75
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.385,70	1.426,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.385,70	1.895,13
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.385,70	2.363,82
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.385,70	2.832,51
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.385,70	3.301,20
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.385,70	3.769,89
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.385,70	4.238,62
Despesa: 281 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.687,30
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	0,00

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	1.173,66	-1.033,06	703,00	1.173,66	-470,66
JUNHO	140,60	513,64	-373,04	843,60	1.687,30	-843,70
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	1.687,30	-703,10
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	1.687,30	-562,50
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	1.687,30	-421,90
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	1.687,30	-281,30
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	1.687,30	-140,70
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	1.687,30	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	104,58
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.582,72
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	104,58	36,02	984,20	104,58	879,62
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	104,58	1.020,22
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	104,58	1.160,82
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	104,58	1.301,42
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	104,58	1.442,02
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	104,58	1.582,72
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.865,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.865,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25
Despesa: 284 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	55.915,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	55.915,71
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71
Despesa: 285 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 286 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40

NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 287 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	91.761,95
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	-1.761,95
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	12.765,56	-5.265,56	7.500,00	12.765,56	-5.265,56
FEVEREIRO	7.500,00	16.072,01	-8.572,01	15.000,00	28.837,57	-13.837,57
MARÇO	7.500,00	4.968,77	2.531,23	22.500,00	33.806,34	-11.306,34
ABRIL	7.500,00	25.566,40	-18.066,40	30.000,00	59.372,74	-29.372,74
MAIO	7.500,00	9.060,11	-1.560,11	37.500,00	68.432,85	-30.932,85
JUNHO	7.500,00	13.836,80	-6.336,80	45.000,00	82.269,65	-37.269,65
JULHO	7.500,00	9.492,30	-1.992,30	52.500,00	91.761,95	-39.261,95
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	91.761,95	-31.761,95
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	91.761,95	-24.261,95
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	91.761,95	-16.761,95
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	91.761,95	-9.261,95
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	91.761,95	-1.761,95
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11

AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	186.061,77
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	163.938,23
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	40.861,43	-11.694,77	29.166,66	40.861,43	-11.694,77
FEVEREIRO	29.166,66	19.922,50	9.244,16	58.333,32	60.783,93	-2.450,61
MARÇO	29.166,66	22.458,38	6.708,28	87.499,98	83.242,31	4.257,67
ABRIL	29.166,66	20.968,28	8.198,38	116.666,64	104.210,59	12.456,05
MAIO	29.166,66	22.665,95	6.500,71	145.833,30	126.876,54	18.956,76
JUNHO	29.166,66	26.393,15	2.773,51	174.999,96	153.269,69	21.730,27
JULHO	29.166,66	32.792,08	-3.625,42	204.166,62	186.061,77	18.104,85
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	186.061,77	47.271,51
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	186.061,77	76.438,17
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	186.061,77	105.604,83
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	186.061,77	134.771,49
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	186.061,77	163.938,23
Despesa: 290 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52
MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67
Despesa: 291 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.321,75
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	52,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.321,75	-3.040,54	562,42	3.321,75	-2.759,33
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.321,75	-2.478,12
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.321,75	-2.196,91

MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.321,75	-1.915,70
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.321,75	-1.634,49
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.321,75	-1.353,28
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.321,75	-1.072,07
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.321,75	-790,86
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.321,75	-509,65
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.321,75	-228,44
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.321,75	52,84
Despesa: 292 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.676,92
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	6.934,33
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	3.676,92	-2.792,65	3.537,08	3.676,92	-139,84
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	3.676,92	744,43
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	3.676,92	1.628,70
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	3.676,92	2.512,97
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	3.676,92	3.397,24
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	3.676,92	4.281,51
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	3.676,92	5.165,78
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	3.676,92	6.050,05
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	3.676,92	6.934,33
Despesa: 293 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	11.590,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01
OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	0,00	965,94	11.590,73	0,00	11.590,73
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73

FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 295 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	11.580,66
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	55.911,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	5.790,33	-166,01	16.872,96	5.790,33	11.082,63
ABRIL	5.624,32	5.790,33	-166,01	22.497,28	11.580,66	10.916,62
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	11.580,66	16.540,94
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	11.580,66	22.165,26
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	11.580,66	27.789,58
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	11.580,66	33.413,90
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	11.580,66	39.038,22
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	11.580,66	44.662,54
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	11.580,66	50.286,86
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	11.580,66	55.911,18
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	31.293,51
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	28.706,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	4.457,24	542,76	5.000,00	4.457,24	542,76
FEVEREIRO	5.000,00	4.382,07	617,93	10.000,00	8.839,31	1.160,69
MARÇO	5.000,00	4.035,59	964,41	15.000,00	12.874,90	2.125,10
ABRIL	5.000,00	4.195,79	804,21	20.000,00	17.070,69	2.929,31
MAIO	5.000,00	4.485,76	514,24	25.000,00	21.556,45	3.443,55
JUNHO	5.000,00	4.631,95	368,05	30.000,00	26.188,40	3.811,60
JULHO	5.000,00	5.105,11	-105,11	35.000,00	31.293,51	3.706,49
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	31.293,51	8.706,49
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	31.293,51	13.706,49
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	31.293,51	18.706,49
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	31.293,51	23.706,49
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	31.293,51	28.706,49
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.477,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.828,71
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.649,21
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64
MARÇO	3.039,82	1.247,96	1.791,86	9.119,46	1.247,96	7.871,50
ABRIL	3.039,82	1.580,75	1.459,07	12.159,28	2.828,71	9.330,57
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	2.828,71	12.370,39
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	2.828,71	15.410,21
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	2.828,71	18.450,03
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	2.828,71	21.489,85
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	2.828,71	24.529,67
OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	2.828,71	27.569,49
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	2.828,71	30.609,31
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	2.828,71	33.649,21
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.103,20
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	31.642,72
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	2.103,20	708,96	19.685,12	2.103,20	17.581,92
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	2.103,20	20.394,08
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	2.103,20	23.206,24
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	2.103,20	26.018,40
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	2.103,20	28.830,56
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	2.103,20	31.642,72
Despesa: 303 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.374,59	-3.093,38	562,42	3.374,59	-2.812,17
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.374,59	-2.530,96
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.374,59	-2.249,75
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.374,59	-1.968,54
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.374,59	-1.687,33
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.374,59	-1.406,12
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.374,59	-1.124,91
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.374,59	-843,70
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 304 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.121,60
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	17.448,82	-15.105,36	7.030,38	17.448,82	-10.418,44
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	17.448,82	-8.074,98
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	17.448,82	-5.731,52
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	17.448,82	-3.388,06
JULHO	2.343,46	10.672,78	-8.329,32	16.404,22	28.121,60	-11.717,38
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	28.121,60	-9.373,92
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	28.121,60	-7.030,46
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	28.121,60	-4.687,00
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	28.121,60	-2.343,54

DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	28.121,60	0,00
Despesa: 305 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 306 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52

SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.080,50
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E **Diferença:** 169,23						
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	219,00	-31,53	374,94	219,00	155,94
MARÇO	187,47	1.861,50	-1.674,03	562,41	2.080,50	-1.518,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.080,50	-1.330,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.080,50	-1.143,15

JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.080,50	-955,68
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.080,50	-768,21
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.080,50	-580,74
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.080,50	-393,27
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.080,50	-205,80
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.080,50	-18,33
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.080,50	169,23
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38

MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60
FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40
MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,87
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	4.499,45
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	1.124,87	-656,18	937,38	1.124,87	-187,49
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.124,87	281,20
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.124,87	749,89
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.124,87	1.218,58
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.124,87	1.687,27
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.124,87	2.155,96
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.124,87	2.624,65
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.124,87	3.093,34
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.124,87	3.562,03
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.124,87	4.030,72
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.124,87	4.499,45
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.582,64

Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	1.666,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	3.582,64	-3.145,24	1.312,20	3.582,64	-2.270,44
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	3.582,64	-1.833,04
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	3.582,64	-1.395,64
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	3.582,64	-958,24
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	3.582,64	-520,84
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	3.582,64	-83,44
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	3.582,64	353,96
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	3.582,64	791,36
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	3.582,64	1.228,76
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	3.582,64	1.666,20
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.066,66
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	7.181,98
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	4.066,66	-3.129,28	2.812,14	4.066,66	-1.254,52
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	4.066,66	-317,14
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	4.066,66	620,24
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.066,66	1.557,62
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.066,66	2.495,00
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.066,66	3.432,38
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.066,66	4.369,76

OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.066,66	5.307,14
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.066,66	6.244,52
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.066,66	7.181,98
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	110.219,01
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	289.780,99
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	77.781,61	-44.448,28	99.999,99	77.781,61	22.218,38
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	77.781,61	55.551,71
MAIO	33.333,33	32.437,40	895,93	166.666,65	110.219,01	56.447,64
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	110.219,01	89.780,97

JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	110.219,01	123.114,30
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	110.219,01	156.447,63
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	110.219,01	189.780,96
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	110.219,01	223.114,29
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	110.219,01	256.447,62
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	110.219,01	289.780,99
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	29.950,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	2.498,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	29.950,00	-27.246,00	18.928,00	29.950,00	-11.022,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.950,00	-8.318,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.950,00	-5.614,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.950,00	-2.910,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.950,00	-206,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.950,00	2.498,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	1.962.503,99
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	533.496,01
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	2.496.000,00	-2.080.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	2.496.000,00	-1.872.000,00

ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	2.496.000,00	-1.664.000,00
MAIO	208.000,00	-533.496,01	741.496,01	1.040.000,00	1.962.503,99	-922.503,99
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	1.962.503,99	-714.503,99
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	1.962.503,99	-506.503,99
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	1.962.503,99	-298.503,99
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	1.962.503,99	-90.503,99
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	1.962.503,99	117.496,01
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	1.962.503,99	325.496,01
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	1.962.503,99	533.496,01

Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	**Diferença:**	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 17 SANEAMENTO		
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	211.705,73
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	88.294,27
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	32.917,51	-7.917,51	25.000,00	32.917,51	-7.917,51
FEVEREIRO	25.000,00	30.928,93	-5.928,93	50.000,00	63.846,44	-13.846,44
MARÇO	25.000,00	25.556,48	-556,48	75.000,00	89.402,92	-14.402,92
ABRIL	25.000,00	28.381,31	-3.381,31	100.000,00	117.784,23	-17.784,23
MAIO	25.000,00	27.052,55	-2.052,55	125.000,00	144.836,78	-19.836,78
JUNHO	25.000,00	28.686,82	-3.686,82	150.000,00	173.523,60	-23.523,60
JULHO	25.000,00	38.182,13	-13.182,13	175.000,00	211.705,73	-36.705,73
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	211.705,73	-11.705,73
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	211.705,73	13.294,27
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	211.705,73	38.294,27
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	211.705,73	63.294,27
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	211.705,73	88.294,27

Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	40.056,16
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	109.943,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	6.143,93	6.356,07	12.500,00	6.143,93	6.356,07
FEVEREIRO	12.500,00	5.448,67	7.051,33	25.000,00	11.592,60	13.407,40
MARÇO	12.500,00	5.885,50	6.614,50	37.500,00	17.478,10	20.021,90
ABRIL	12.500,00	5.285,84	7.214,16	50.000,00	22.763,94	27.236,06
MAIO	12.500,00	5.912,21	6.587,79	62.500,00	28.676,15	33.823,85
JUNHO	12.500,00	5.193,59	7.306,41	75.000,00	33.869,74	41.130,26
JULHO	12.500,00	6.186,42	6.313,58	87.500,00	40.056,16	47.443,84
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	40.056,16	59.943,84
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	40.056,16	72.443,84
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	40.056,16	84.943,84
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	40.056,16	97.443,84
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	40.056,16	109.943,84
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	547,50
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.952,50
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	547,50	-255,84	583,32	547,50	35,82
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	547,50	327,48
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	547,50	619,14
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	547,50	910,80
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	547,50	1.202,46
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	547,50	1.494,12
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	547,50	1.785,78
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	547,50	2.077,44
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	547,50	2.369,10
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	547,50	2.660,76
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	547,50	2.952,50
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.000,67
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	33.999,33
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.022,66	1.310,67	4.333,33	3.022,66	1.310,67
FEVEREIRO	4.333,33	16,08	4.317,25	8.666,66	3.038,74	5.627,92
MARÇO	4.333,33	7.842,60	-3.509,27	12.999,99	10.881,34	2.118,65
ABRIL	4.333,33	6.527,73	-2.194,40	17.333,32	17.409,07	-75,75
MAIO	4.333,33	591,60	3.741,73	21.666,65	18.000,67	3.665,98
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	18.000,67	7.999,31
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	18.000,67	12.332,64
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	18.000,67	16.665,97
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	18.000,67	20.999,30
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	18.000,67	25.332,63
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	18.000,67	29.665,96
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	18.000,67	33.999,33
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.015,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	359,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	1.005,00	-723,79	281,21	1.005,00	-723,79
FEVEREIRO	281,21	1.005,00	-723,79	562,42	2.010,00	-1.447,58
MARÇO	281,21	1.005,00	-723,79	843,63	3.015,00	-2.171,37
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.015,00	-1.890,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.015,00	-1.608,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.015,00	-1.327,74
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.015,00	-1.046,53
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.015,00	-765,32
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.015,00	-484,11
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.015,00	-202,90
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.015,00	78,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.015,00	359,59
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	2.166,66	20.647,15	-18.480,49
FEVEREIRO	2.166,66	862,40	1.304,26	4.333,32	21.509,55	-17.176,23
MARÇO	2.166,66	981,89	1.184,77	6.499,98	22.491,44	-15.991,46
ABRIL	2.166,66	2.308,25	-141,59	8.666,64	24.799,69	-16.133,05
MAIO	2.166,66	667,37	1.499,29	10.833,30	25.467,06	-14.633,76
JUNHO	2.166,66	196,47	1.970,19	12.999,96	25.663,53	-12.663,57
JULHO	2.166,66	336,47	1.830,19	15.166,62	26.000,00	-10.833,38
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	26.000,00	-8.666,72
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	26.000,00	-6.500,06
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	26.000,00	-4.333,40
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	26.000,00	-2.166,74

DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	26.000,00	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.960,84
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	24.035,90
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	2.249,72	425,00	1.824,72
FEVEREIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	4.499,44	850,00	3.649,44
MARÇO	2.249,72	425,00	1.824,72	6.749,16	1.275,00	5.474,16
ABRIL	2.249,72	425,00	1.824,72	8.998,88	1.700,00	7.298,88
MAIO	2.249,72	425,00	1.824,72	11.248,60	2.125,00	9.123,60
JUNHO	2.249,72	425,00	1.824,72	13.498,32	2.550,00	10.948,32
JULHO	2.249,72	410,84	1.838,88	15.748,04	2.960,84	12.787,20
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	2.960,84	15.036,92
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	2.960,84	17.286,64
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	2.960,84	19.536,36
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	2.960,84	21.786,08
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	2.960,84	24.035,90
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	283,83
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.340,49
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	283,83	184,86	1.874,76	283,83	1.590,93
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	283,83	2.059,62
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	283,83	2.528,31
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	283,83	2.997,00
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	283,83	3.465,69

SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	283,83	3.934,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	283,83	4.403,07
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	283,83	4.871,76
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	283,83	5.340,49
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.082,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.166,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	2.388,34	-1.950,94	437,40	2.388,34	-1.950,94
FEVEREIRO	437,40	1.693,66	-1.256,26	874,80	4.082,00	-3.207,20
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	4.082,00	-2.769,80
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	4.082,00	-2.332,40
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	4.082,00	-1.895,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	4.082,00	-1.457,60
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	4.082,00	-1.020,20
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	4.082,00	-582,80
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	4.082,00	-145,40
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	4.082,00	292,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	4.082,00	729,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	4.082,00	1.166,84
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05

JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	62.400,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	1.959,00	3.241,00	5.200,00	1.959,00	3.241,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	1.959,00	8.441,00
MARÇO	5.200,00	40.010,67	-34.810,67	15.600,00	41.969,67	-26.369,67
ABRIL	5.200,00	20.430,33	-15.230,33	20.800,00	62.400,00	-41.600,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	62.400,00	-36.400,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	62.400,00	-31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	62.400,00	-26.000,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	62.400,00	-20.800,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	62.400,00	-15.600,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	62.400,00	-10.400,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	62.400,00	-5.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	62.400,00	0,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	79.513,37
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	55.686,63
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	11.266,66	16.319,83	-5.053,17
FEVEREIRO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	22.533,32	23.319,83	-786,51

MARÇO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	33.799,98	30.319,83	3.480,15
ABRIL	11.266,66	6.579,75	4.686,91	45.066,64	36.899,58	8.167,06
MAIO	11.266,66	12.540,00	-1.273,34	56.333,30	49.439,58	6.893,72
JUNHO	11.266,66	6.256,21	5.010,45	67.599,96	55.695,79	11.904,17
JULHO	11.266,66	23.817,58	-12.550,92	78.866,62	79.513,37	-646,75
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	79.513,37	10.619,91
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	79.513,37	21.886,57
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	79.513,37	33.153,23
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	79.513,37	44.419,89
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	79.513,37	55.686,63
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	183.660,75
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	-14.931,15
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	25.101,96	-11.041,16	14.060,80	25.101,96	-11.041,16
FEVEREIRO	14.060,80	87.796,74	-73.735,94	28.121,60	112.898,70	-84.777,10
MARÇO	14.060,80	14.496,01	-435,21	42.182,40	127.394,71	-85.212,31
ABRIL	14.060,80	15.228,67	-1.167,87	56.243,20	142.623,38	-86.380,18
MAIO	14.060,80	12.000,02	2.060,78	70.304,00	154.623,40	-84.319,40
JUNHO	14.060,80	513,08	13.547,72	84.364,80	155.136,48	-70.771,68
JULHO	14.060,80	28.524,27	-14.463,47	98.425,60	183.660,75	-85.235,15
AGOSTO	14.060,80	0,00	14.060,80	112.486,40	183.660,75	-71.174,35
SETEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	126.547,20	183.660,75	-57.113,55
OUTUBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	140.608,00	183.660,75	-43.052,75
NOVEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	154.668,80	183.660,75	-28.991,95
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	183.660,75	-14.931,15
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	193.703,63
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	121.258,29
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	27.546,52	-1.299,70	26.246,82	27.546,52	-1.299,70
FEVEREIRO	26.246,82	26.655,33	-408,51	52.493,64	54.201,85	-1.708,21
MARÇO	26.246,82	24.413,88	1.832,94	78.740,46	78.615,73	124,73
ABRIL	26.246,82	25.703,46	543,36	104.987,28	104.319,19	668,09
MAIO	26.246,82	24.765,38	1.481,44	131.234,10	129.084,57	2.149,53
JUNHO	26.246,82	25.101,23	1.145,59	157.480,92	154.185,80	3.295,12
JULHO	26.246,82	39.517,83	-13.271,01	183.727,74	193.703,63	-9.975,89
AGOSTO	26.246,82	0,00	26.246,82	209.974,56	193.703,63	16.270,93
SETEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	236.221,38	193.703,63	42.517,75
OUTUBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	262.468,20	193.703,63	68.764,57
NOVEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	288.715,02	193.703,63	95.011,39
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	193.703,63	121.258,29
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.010,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	239,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	1.005,00	-817,53	187,47	1.005,00	-817,53
FEVEREIRO	187,47	1.005,00	-817,53	374,94	2.010,00	-1.635,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.010,00	-1.447,59
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.010,00	-1.260,12
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.010,00	-1.072,65
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.010,00	-885,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.010,00	-697,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.010,00	-510,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.010,00	-322,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.010,00	-135,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.010,00	52,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.010,00	239,73
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	39.851,61
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	50.137,51
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	6.007,56	1.491,53	7.499,09	6.007,56	1.491,53
FEVEREIRO	7.499,09	5.607,18	1.891,91	14.998,18	11.614,74	3.383,44
MARÇO	7.499,09	5.759,76	1.739,33	22.497,27	17.374,50	5.122,77
ABRIL	7.499,09	5.466,27	2.032,82	29.996,36	22.840,77	7.155,59
MAIO	7.499,09	5.411,91	2.087,18	37.495,45	28.252,68	9.242,77
JUNHO	7.499,09	5.379,21	2.119,88	44.994,54	33.631,89	11.362,65
JULHO	7.499,09	6.219,72	1.279,37	52.493,63	39.851,61	12.642,02
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	39.851,61	20.141,11
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	39.851,61	27.640,20
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	39.851,61	35.139,29
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	39.851,61	42.638,38
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	39.851,61	50.137,51
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	61.165,70
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	96.315,26
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	7.444,31	5.679,10	13.123,41	7.444,31	5.679,10
FEVEREIRO	13.123,41	2.858,60	10.264,81	26.246,82	10.302,91	15.943,91
MARÇO	13.123,41	13.912,00	-788,59	39.370,23	24.214,91	15.155,32
ABRIL	13.123,41	19.750,00	-6.626,59	52.493,64	43.964,91	8.528,73
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	43.964,91	21.652,14
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	43.964,91	34.775,55
JULHO	13.123,41	17.200,79	-4.077,38	91.863,87	61.165,70	30.698,17
AGOSTO	13.123,41	0,00	13.123,41	104.987,28	61.165,70	43.821,58
SETEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	118.110,69	61.165,70	56.944,99
OUTUBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	131.234,10	61.165,70	70.068,40
NOVEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	144.357,51	61.165,70	83.191,81
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	61.165,70	96.315,26
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.803,33
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.820,99
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	1.005,00	-536,31	1.874,76	1.005,00	869,76
MAIO	468,69	798,33	-329,64	2.343,45	1.803,33	540,12
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.803,33	1.008,81
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.803,33	1.477,50
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.803,33	1.946,19
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.803,33	2.414,88
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.803,33	2.883,57
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.803,33	3.352,26
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.803,33	3.820,99
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	98.899,66
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	63.340,34
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	24.119,83	-10.599,83	13.520,00	24.119,83	-10.599,83
FEVEREIRO	13.520,00	10.717,66	2.802,34	27.040,00	34.837,49	-7.797,49
MARÇO	13.520,00	8.000,00	5.520,00	40.560,00	42.837,49	-2.277,49
ABRIL	13.520,00	10.100,00	3.420,00	54.080,00	52.937,49	1.142,51
MAIO	13.520,00	12.369,50	1.150,50	67.600,00	65.306,99	2.293,01
JUNHO	13.520,00	15.914,91	-2.394,91	81.120,00	81.221,90	-101,90
JULHO	13.520,00	17.677,76	-4.157,76	94.640,00	98.899,66	-4.259,66
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	98.899,66	9.260,34
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	98.899,66	22.780,34
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	98.899,66	36.300,34
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	98.899,66	49.820,34
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	98.899,66	63.340,34
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	50.220,60

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	17.271,24
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	5.624,32	7.225,00	-1.600,68
FEVEREIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	11.248,64	14.450,00	-3.201,36
MARÇO	5.624,32	7.210,84	-1.586,52	16.872,96	21.660,84	-4.787,88
ABRIL	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	22.497,28	28.885,84	-6.388,56
MAIO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	28.121,60	36.110,84	-7.989,24
JUNHO	5.624,32	7.054,88	-1.430,56	33.745,92	43.165,72	-9.419,80
JULHO	5.624,32	7.054,88	-1.430,56	39.370,24	50.220,60	-10.850,36
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	50.220,60	-5.226,04
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	50.220,60	398,28
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	50.220,60	6.022,60
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	50.220,60	11.646,92
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	50.220,60	17.271,24
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.509,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	4.347,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	29.489,00	-26.334,34	3.154,66	29.489,00	-26.334,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	29.489,00	-23.179,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	29.489,00	-20.025,02
ABRIL	3.154,66	4.020,00	-865,34	12.618,64	33.509,00	-20.890,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	33.509,00	-17.735,70
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	33.509,00	-14.581,04
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	33.509,00	-11.426,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	33.509,00	-8.271,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	33.509,00	-5.117,06
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	33.509,00	-1.962,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	33.509,00	1.192,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	33.509,00	4.347,00

Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	63.079,48
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	4.412,36
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	46.089,48	-40.465,16	11.248,64	46.089,48	-34.840,84
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	46.089,48	-29.216,52
ABRIL	5.624,32	4.480,00	1.144,32	22.497,28	50.569,48	-28.072,20
MAIO	5.624,32	12.510,00	-6.885,68	28.121,60	63.079,48	-34.957,88
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	63.079,48	-29.333,56
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	63.079,48	-23.709,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	63.079,48	-18.084,92
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	63.079,48	-12.460,60
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	63.079,48	-6.836,28
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	63.079,48	-1.211,96
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	63.079,48	4.412,36
Despesa: 357 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.542,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.542,76
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04

OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	599,30	338,08	937,38	599,30	338,08
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	599,30	1.275,46
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	599,30	2.212,84
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	599,30	3.150,22
MAIO	937,38	10.649,34	-9.711,96	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36

JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	90.553,13
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	44.430,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	21.010,39	-9.761,75	11.248,64	21.010,39	-9.761,75
FEVEREIRO	11.248,64	11.023,79	224,85	22.497,28	32.034,18	-9.536,90
MARÇO	11.248,64	11.023,79	224,85	33.745,92	43.057,97	-9.312,05
ABRIL	11.248,64	11.023,79	224,85	44.994,56	54.081,76	-9.087,20
MAIO	11.248,64	11.023,79	224,85	56.243,20	65.105,55	-8.862,35
JUNHO	11.248,64	11.023,79	224,85	67.491,84	76.129,34	-8.637,50
JULHO	11.248,64	14.423,79	-3.175,15	78.740,48	90.553,13	-11.812,65
AGOSTO	11.248,64	0,00	11.248,64	89.989,12	90.553,13	-564,01
SETEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	101.237,76	90.553,13	10.684,63
OUTUBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	112.486,40	90.553,13	21.933,27
NOVEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	123.735,04	90.553,13	33.181,91
DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	90.553,13	44.430,55
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	16.161,91
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	28.832,65
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	1.465,56	2.283,98	3.749,54	1.465,56	2.283,98
FEVEREIRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	7.499,08	3.841,46	3.657,62
MARÇO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	11.248,62	6.217,36	5.031,26
ABRIL	3.749,54	2.375,90	1.373,64	14.998,16	8.593,26	6.404,90
MAIO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	18.747,70	10.969,16	7.778,54
JUNHO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	22.497,24	13.345,06	9.152,18
JULHO	3.749,54	2.816,85	932,69	26.246,78	16.161,91	10.084,87
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	16.161,91	13.834,41
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	16.161,91	17.583,95
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	16.161,91	21.333,49
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	16.161,91	25.083,03
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	16.161,91	28.832,65
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	219,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.281,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99

ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	109,50	98,83	1.249,98	109,50	1.140,48
JULHO	208,33	109,50	98,83	1.458,31	219,00	1.239,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	219,00	1.447,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	219,00	1.655,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	219,00	1.864,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	219,00	2.072,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	219,00	2.281,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.291,74
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	16.298,81
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	1.819,24	-103,37	3.431,74	1.819,24	1.612,50
MARÇO	1.715,87	2.377,50	-661,63	5.147,61	4.196,74	950,87
ABRIL	1.715,87	95,00	1.620,87	6.863,48	4.291,74	2.571,74
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	4.291,74	4.287,61
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	4.291,74	6.003,48
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	4.291,74	7.719,35
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	4.291,74	9.435,22
SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	4.291,74	11.151,09
OUTUBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	17.158,70	4.291,74	12.866,96
NOVEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	18.874,57	4.291,74	14.582,83
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	4.291,74	16.298,81
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.488,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.659,89
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	20.828,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	617,36	1.423,34	2.040,70	617,36	1.423,34
FEVEREIRO	2.040,70	980,90	1.059,80	4.081,40	1.598,26	2.483,14
MARÇO	2.040,70	23,77	2.016,93	6.122,10	1.622,03	4.500,07
ABRIL	2.040,70	2.037,86	2,84	8.162,80	3.659,89	4.502,91
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	3.659,89	6.543,61
JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	3.659,89	8.584,31
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	3.659,89	10.625,01
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	3.659,89	12.665,71
SETEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	18.366,30	3.659,89	14.706,41
OUTUBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	20.407,00	3.659,89	16.747,11
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	3.659,89	18.787,81
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	3.659,89	20.828,55
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.958,51
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.041,49
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	4.958,51	-4.291,85	4.666,62	4.958,51	-291,89
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	4.958,51	374,77
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	4.958,51	1.041,43
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	4.958,51	1.708,09
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	4.958,51	2.374,75
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	4.958,51	3.041,49
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	32.710,94
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.034,98
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	6.375,00	-3.562,84	2.812,16	6.375,00	-3.562,84
FEVEREIRO	2.812,16	6.757,52	-3.945,36	5.624,32	13.132,52	-7.508,20
MARÇO	2.812,16	6.743,36	-3.931,20	8.436,48	19.875,88	-11.439,40
ABRIL	2.812,16	6.488,38	-3.676,22	11.248,64	26.364,26	-15.115,62
MAIO	2.812,16	6.346,68	-3.534,52	14.060,80	32.710,94	-18.650,14
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	32.710,94	-15.837,98
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	32.710,94	-13.025,82
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	32.710,94	-10.213,66
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	32.710,94	-7.401,50
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	32.710,94	-4.589,34
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	32.710,94	-1.777,18
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	32.710,94	1.034,98
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.599,33
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.400,67
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	90,09	326,57	416,66	90,09	326,57
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	90,09	743,23
MARÇO	416,66	90,09	326,57	1.249,98	180,18	1.069,80
ABRIL	416,66	1.419,15	-1.002,49	1.666,64	1.599,33	67,31
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	1.599,33	483,97
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	1.599,33	900,63
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	1.599,33	1.317,29
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	1.599,33	1.733,95
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	1.599,33	2.150,61
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	1.599,33	2.567,27
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	1.599,33	2.983,93
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	1.599,33	3.400,67
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	8.998,91	-8.249,01	749,90	8.998,91	-8.249,01
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	8.998,91	-7.499,11
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	8.998,91	-6.749,21
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	8.998,91	-5.999,31
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	8.998,91	-5.249,41
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.374,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	4.374,04	-4.009,54	364,50	4.374,04	-4.009,54
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	4.374,04	-3.645,04
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	4.374,04	-3.280,54
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	4.374,04	-2.916,04
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	4.374,04	-2.551,54
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	4.374,04	-2.187,04
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	4.374,04	-1.822,54
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	4.374,04	-1.458,04
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	4.374,04	-1.093,54
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	4.374,04	-729,04
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	4.374,04	-364,54
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	4.374,04	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	352.371,23
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	63.828,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	58.920,30	-24.237,00	34.683,30	58.920,30	-24.237,00
FEVEREIRO	34.683,30	44.935,78	-10.252,48	69.366,60	103.856,08	-34.489,48
MARÇO	34.683,30	50.651,53	-15.968,23	104.049,90	154.507,61	-50.457,71
ABRIL	34.683,30	51.109,35	-16.426,05	138.733,20	205.616,96	-66.883,76
MAIO	34.683,30	44.759,19	-10.075,89	173.416,50	250.376,15	-76.959,65
JUNHO	34.683,30	45.328,43	-10.645,13	208.099,80	295.704,58	-87.604,78
JULHO	34.683,30	56.666,65	-21.983,35	242.783,10	352.371,23	-109.588,13
AGOSTO	34.683,30	0,00	34.683,30	277.466,40	352.371,23	-74.904,83
SETEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	312.149,70	352.371,23	-40.221,53
OUTUBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	346.833,00	352.371,23	-5.538,23
NOVEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	381.516,30	352.371,23	29.145,07
DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	352.371,23	63.828,45
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	70.028,30
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	53.706,74
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	12.595,16	-2.283,91	10.311,25	12.595,16	-2.283,91
FEVEREIRO	10.311,25	9.385,58	925,67	20.622,50	21.980,74	-1.358,24
MARÇO	10.311,25	10.565,62	-254,37	30.933,75	32.546,36	-1.612,61
ABRIL	10.311,25	10.338,87	-27,62	41.245,00	42.885,23	-1.640,23
MAIO	10.311,25	10.587,12	-275,87	51.556,25	53.472,35	-1.916,10
JUNHO	10.311,25	7.115,83	3.195,42	61.867,50	60.588,18	1.279,32
JULHO	10.311,25	9.440,12	871,13	72.178,75	70.028,30	2.150,45
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	70.028,30	12.461,70
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	70.028,30	22.772,95
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	70.028,30	33.084,20
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	70.028,30	43.395,45
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	70.028,30	53.706,74
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.027.520,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	468.471,60
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	559.048,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	126.731,75	-41.105,09	85.626,66	126.731,75	-41.105,09
FEVEREIRO	85.626,66	101.045,00	-15.418,34	171.253,32	227.776,75	-56.523,43
MARÇO	85.626,66	173.491,85	-87.865,19	256.879,98	401.268,60	-144.388,62
ABRIL	85.626,66	33.708,55	51.918,11	342.506,64	434.977,15	-92.470,51
MAIO	85.626,66	22.244,12	63.382,54	428.133,30	457.221,27	-29.087,97
JUNHO	85.626,66	6.256,29	79.370,37	513.759,96	463.477,56	50.282,40
JULHO	85.626,66	4.994,04	80.632,62	599.386,62	468.471,60	130.915,02
AGOSTO	85.626,66	0,00	85.626,66	685.013,28	468.471,60	216.541,68
SETEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	770.639,94	468.471,60	302.168,34
OUTUBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	856.266,60	468.471,60	387.795,00
NOVEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	941.893,26	468.471,60	473.421,66
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	468.471,60	559.048,40
Despesa: 373 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.745,11
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	253.658,10
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-90.912,99
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	11.701,80	1.860,29	40.686,27	11.701,80	28.984,47
ABRIL	13.562,09	70.891,50	-57.329,41	54.248,36	82.593,30	-28.344,94
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	82.593,30	-14.782,85
JUNHO	13.562,09	93.612,90	-80.050,81	81.372,54	176.206,20	-94.833,66
JULHO	13.562,09	77.451,90	-63.889,81	94.934,63	253.658,10	-158.723,47
AGOSTO	13.562,09	0,00	13.562,09	108.496,72	253.658,10	-145.161,38
SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	253.658,10	-131.599,29
OUTUBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	135.620,90	253.658,10	-118.037,20
NOVEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	149.182,99	253.658,10	-104.475,11
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	253.658,10	-90.912,99
Despesa: 373 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.176,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	24.176,39
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90

NOVEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	22.161,59	0,00	22.161,59
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	0,00	24.176,39
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	338.530,53
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	61.469,47
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	126.815,85	-93.482,52	33.333,33	126.815,85	-93.482,52
FEVEREIRO	33.333,33	21.429,75	11.903,58	66.666,66	148.245,60	-81.578,94
MARÇO	33.333,33	41.610,68	-8.277,35	99.999,99	189.856,28	-89.856,29
ABRIL	33.333,33	54.385,95	-21.052,62	133.333,32	244.242,23	-110.908,91
MAIO	33.333,33	20.812,17	12.521,16	166.666,65	265.054,40	-98.387,75
JUNHO	33.333,33	37.489,51	-4.156,18	199.999,98	302.543,91	-102.543,93
JULHO	33.333,33	35.986,67	-2.653,34	233.333,31	338.530,58	-105.197,27
AGOSTO	33.333,33	-0,05	33.333,38	266.666,64	338.530,53	-71.863,89
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	338.530,53	-38.530,56
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	338.530,53	-5.197,23
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	338.530,53	28.136,10
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	338.530,53	61.469,47
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.240,04
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	55.251,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	6.318,36	-694,04	33.745,92	6.318,36	27.427,56
JULHO	5.624,32	5.921,68	-297,36	39.370,24	12.240,04	27.130,20

AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	12.240,04	32.754,52
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	12.240,04	38.378,84
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	12.240,04	44.003,16
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	12.240,04	49.627,48
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	12.240,04	55.251,80
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.532,13
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.716,51
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	5.532,13	-4.594,75	3.749,52	5.532,13	-1.782,61
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	5.532,13	-845,23
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	5.532,13	92,15
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	5.532,13	1.029,53
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.532,13	1.966,91
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.532,13	2.904,29
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.532,13	3.841,67
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.532,13	4.779,05
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.532,13	5.716,51
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	42.624,61
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	24.867,23
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	5.624,32	4.223,79	1.400,53
FEVEREIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	11.248,64	8.447,58	2.801,06
MARÇO	5.624,32	6.382,62	-758,30	16.872,96	14.830,20	2.042,76
ABRIL	5.624,32	4.223,79	1.400,53	22.497,28	19.053,99	3.443,29
MAIO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	28.121,60	23.277,78	4.843,82
JUNHO	5.624,32	2.534,27	3.090,05	33.745,92	25.812,05	7.933,87
JULHO	5.624,32	16.812,56	-11.188,24	39.370,24	42.624,61	-3.254,37
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	42.624,61	2.369,95
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	42.624,61	7.994,27
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	42.624,61	13.618,59
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	42.624,61	19.242,91
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	42.624,61	24.867,23
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.528,22
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	28.217,70
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	2.812,16	910,33	1.901,83
FEVEREIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	5.624,32	1.820,66	3.803,66
MARÇO	2.812,16	910,33	1.901,83	8.436,48	2.730,99	5.705,49
ABRIL	2.812,16	971,02	1.841,14	11.248,64	3.702,01	7.546,63

MAIO	2.812,16	910,33	1.901,83	14.060,80	4.612,34	9.448,46
JUNHO	2.812,16	343,45	2.468,71	16.872,96	4.955,79	11.917,17
JULHO	2.812,16	572,43	2.239,73	19.685,12	5.528,22	14.156,90
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	5.528,22	16.969,06
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	5.528,22	19.781,22
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	5.528,22	22.593,38
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	5.528,22	25.405,54
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	5.528,22	28.217,70
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.462,16
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	786,48
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	1.700,00	-762,62	937,38	1.700,00	-762,62
FEVEREIRO	937,38	1.508,84	-571,46	1.874,76	3.208,84	-1.334,08
MARÇO	937,38	1.593,80	-656,42	2.812,14	4.802,64	-1.990,50
ABRIL	937,38	1.685,84	-748,46	3.749,52	6.488,48	-2.738,96
MAIO	937,38	1.855,76	-918,38	4.686,90	8.344,24	-3.657,34
JUNHO	937,38	2.117,92	-1.180,54	5.624,28	10.462,16	-4.837,88
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	10.462,16	-3.900,50
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	10.462,16	-2.963,12
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	10.462,16	-2.025,74
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	10.462,16	-1.088,36
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	10.462,16	-150,98
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	10.462,16	786,48
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	438,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	753,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	438,00	-338,75	297,75	438,00	-140,25
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	438,00	-41,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	438,00	58,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	438,00	157,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	438,00	256,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	438,00	356,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	438,00	455,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	438,00	554,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	438,00	653,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	438,00	753,02
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00

FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.521,68
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	19.975,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	1.874,77	425,00	1.449,77
FEVEREIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	3.749,54	850,00	2.899,54
MARÇO	1.874,77	396,68	1.478,09	5.624,31	1.246,68	4.377,63
ABRIL	1.874,77	425,00	1.449,77	7.499,08	1.671,68	5.827,40
MAIO	1.874,77	425,00	1.449,77	9.373,85	2.096,68	7.277,17
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	2.096,68	9.151,94
JULHO	1.874,77	425,00	1.449,77	13.123,39	2.521,68	10.601,71
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	2.521,68	12.476,48
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	2.521,68	14.351,25
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	2.521,68	16.226,02
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	2.521,68	18.100,79
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	2.521,68	19.975,60

Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	94,61
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	798,65
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	94,61	-20,18	297,72	94,61	203,11
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	94,61	277,54
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	94,61	351,97
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	94,61	426,40
AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	94,61	500,83
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	94,61	575,26
OUTUBRO	74,43	0,00	74,43	744,30	94,61	649,69
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	94,61	724,12
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	94,61	798,65
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	334,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.415,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	334,00	-188,20	729,00	334,00	395,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	334,00	540,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	334,00	686,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	334,00	832,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	334,00	978,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	334,00	1.124,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	334,00	1.269,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	334,00	1.415,60
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	139.498,94
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	40.501,06
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	36.386,00	-21.386,00	15.000,00	36.386,00	-21.386,00
FEVEREIRO	15.000,00	16.898,56	-1.898,56	30.000,00	53.284,56	-23.284,56
MARÇO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	45.000,00	71.316,56	-26.316,56
ABRIL	15.000,00	12.695,34	2.304,66	60.000,00	84.011,90	-24.011,90
MAIO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	75.000,00	102.043,90	-27.043,90
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	102.043,90	-12.043,90
JULHO	15.000,00	37.455,04	-22.455,04	105.000,00	139.498,94	-34.498,94
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	139.498,94	-19.498,94
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	139.498,94	-4.498,94
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	139.498,94	10.501,06
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	139.498,94	25.501,06
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	139.498,94	40.501,06
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.671,50
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	328,50	-161,84	666,64	328,50	338,14
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	328,50	504,80
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	328,50	671,46
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	328,50	838,12
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	328,50	1.004,78
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	328,50	1.171,44
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	328,50	1.338,10
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	328,50	1.504,76
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	328,50	1.671,50

Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	350,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.899,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	350,00	-162,53	187,47	350,00	-162,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	350,00	24,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	350,00	212,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	350,00	399,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	350,00	587,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	350,00	774,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	350,00	962,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	350,00	1.149,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	350,00	1.337,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	350,00	1.524,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	350,00	1.712,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	350,00	1.899,73
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57

OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.586,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	6.412,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	2.586,00	-1.836,10	3.749,50	2.586,00	1.163,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	2.586,00	1.913,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	2.586,00	2.663,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	2.586,00	3.413,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	2.586,00	4.163,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	2.586,00	4.913,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	2.586,00	5.662,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	2.586,00	6.412,91
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70

JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.112,84
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	633,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	2.812,16	8.315,22	-5.503,06
FEVEREIRO	2.812,16	8.826,98	-6.014,82	5.624,32	17.142,20	-11.517,88
MARÇO	2.812,16	7.998,93	-5.186,77	8.436,48	25.141,13	-16.704,65
ABRIL	2.812,16	7.971,71	-5.159,55	11.248,64	33.112,84	-21.864,20
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.112,84	-19.052,04
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.112,84	-16.239,88
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.112,84	-13.427,72
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.112,84	-10.615,56
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.112,84	-7.803,40
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.112,84	-4.991,24
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.112,84	-2.179,08
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.112,84	633,08
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.314,13
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.558,83
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.136,78	-730,70	1.406,08	2.136,78	-730,70
FEVEREIRO	1.406,08	1.967,86	-561,78	2.812,16	4.104,64	-1.292,48
MARÇO	1.406,08	1.789,39	-383,31	4.218,24	5.894,03	-1.675,79
ABRIL	1.406,08	1.783,52	-377,44	5.624,32	7.677,55	-2.053,23
MAIO	1.406,08	1.799,68	-393,60	7.030,40	9.477,23	-2.446,83
JUNHO	1.406,08	1.771,69	-365,61	8.436,48	11.248,92	-2.812,44
JULHO	1.406,08	2.065,21	-659,13	9.842,56	13.314,13	-3.471,57
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	13.314,13	-2.065,49
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	13.314,13	-659,41
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	13.314,13	746,67
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	13.314,13	2.152,75
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	13.314,13	3.558,83
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	210,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	39.790,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99

ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	210,00	3.123,33	23.333,31	210,00	23.123,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	210,00	26.456,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	210,00	29.789,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	210,00	33.123,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	210,00	36.456,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	210,00	39.790,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	126.248,42
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	35.991,58
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	83.700,00	-70.180,00	40.560,00	83.700,00	-43.140,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	83.700,00	-29.620,00
MAIO	13.520,00	11.785,00	1.735,00	67.600,00	95.485,00	-27.885,00
JUNHO	13.520,00	30.763,42	-17.243,42	81.120,00	126.248,42	-45.128,42
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	126.248,42	-31.608,42
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	126.248,42	-18.088,42
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	126.248,42	-4.568,42
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	126.248,42	8.951,58
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	126.248,42	22.471,58
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	126.248,42	35.991,58
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	17.049,35
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	11.072,25
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	11.960,00	-9.616,54	9.373,84	11.960,00	-2.586,16
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	11.960,00	-242,70
JUNHO	2.343,46	3.348,37	-1.004,91	14.060,76	15.308,37	-1.247,61
JULHO	2.343,46	1.740,98	602,48	16.404,22	17.049,35	-645,13
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	17.049,35	1.698,33
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	17.049,35	4.041,79
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	17.049,35	6.385,25
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	17.049,35	8.728,71
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	17.049,35	11.072,25
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	66.021,47
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	133.978,53
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	17.790,76	-1.124,10	99.999,96	17.790,76	82.209,20
JULHO	16.666,66	48.230,71	-31.564,05	116.666,62	66.021,47	50.645,15
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	66.021,47	67.311,81
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	66.021,47	83.978,47
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	66.021,47	100.645,13
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	66.021,47	117.311,79
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	66.021,47	133.978,53
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	95.807,32
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	4.192,68
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	16.911,59	-8.578,26	8.333,33	16.911,59	-8.578,26
FEVEREIRO	8.333,33	11.564,29	-3.230,96	16.666,66	28.475,88	-11.809,22
MARÇO	8.333,33	6.991,11	1.342,22	24.999,99	35.466,99	-10.467,00
ABRIL	8.333,33	6.991,11	1.342,22	33.333,32	42.458,10	-9.124,78
MAIO	8.333,33	7.049,01	1.284,32	41.666,65	49.507,11	-7.840,46
JUNHO	8.333,33	35.680,54	-27.347,21	49.999,98	85.187,65	-35.187,67
JULHO	8.333,33	10.619,67	-2.286,34	58.333,31	95.807,32	-37.474,01
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	95.807,32	-29.140,68
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	95.807,32	-20.807,35
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	95.807,32	-12.474,02
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	95.807,32	-4.140,69
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	95.807,32	4.192,68
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	98.620,82
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	21.379,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	24.949,31	-14.949,31	10.000,00	24.949,31	-14.949,31
FEVEREIRO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	20.000,00	32.052,91	-12.052,91
MARÇO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	30.000,00	39.156,51	-9.156,51
ABRIL	10.000,00	7.103,60	2.896,40	40.000,00	46.260,11	-6.260,11
MAIO	10.000,00	15.150,24	-5.150,24	50.000,00	61.410,35	-11.410,35
JUNHO	10.000,00	15.020,35	-5.020,35	60.000,00	76.430,70	-16.430,70
JULHO	10.000,00	22.190,12	-12.190,12	70.000,00	98.620,82	-28.620,82
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	98.620,82	-18.620,82
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	98.620,82	-8.620,82
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	98.620,82	1.379,18
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	98.620,82	11.379,18
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	98.620,82	21.379,18
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.923,99
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	18.076,01
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.394,57	688,76	2.083,33	1.394,57	688,76
FEVEREIRO	2.083,33	921,57	1.161,76	4.166,66	2.316,14	1.850,52
MARÇO	2.083,33	921,57	1.161,76	6.249,99	3.237,71	3.012,28
ABRIL	2.083,33	921,57	1.161,76	8.333,32	4.159,28	4.174,04
MAIO	2.083,33	921,57	1.161,76	10.416,65	5.080,85	5.335,80
JUNHO	2.083,33	921,57	1.161,76	12.499,98	6.002,42	6.497,56
JULHO	2.083,33	921,57	1.161,76	14.583,31	6.923,99	7.659,32
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	6.923,99	9.742,65
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	6.923,99	11.825,98
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	6.923,99	13.909,31
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	6.923,99	15.992,64
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	6.923,99	18.076,01
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32

Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.138,80
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.110,93
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	438,00	-250,53	374,94	438,00	-63,06
MARÇO	187,47	219,00	-31,53	562,41	657,00	-94,59
ABRIL	187,47	219,00	-31,53	749,88	876,00	-126,12
MAIO	187,47	262,80	-75,33	937,35	1.138,80	-201,45
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	1.138,80	-13,98
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	1.138,80	173,49
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	1.138,80	360,96
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	1.138,80	548,43
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	1.138,80	735,90
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	1.138,80	923,37
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	1.138,80	1.110,93
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.955,08
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.896,40
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	58,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50
MARÇO	496,25	336,00	160,25	1.488,75	336,00	1.152,75
ABRIL	496,25	500,00	-3,75	1.985,00	836,00	1.149,00
MAIO	496,25	260,40	235,85	2.481,25	1.096,40	1.384,85
JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	1.096,40	1.881,10
JULHO	496,25	4.800,00	-4.303,75	3.473,75	5.896,40	-2.422,65
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	5.896,40	-1.926,40
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	5.896,40	-1.430,15
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	5.896,40	-933,90
NOVEMBRO	496,25	0,00	496,25	5.458,75	5.896,40	-437,65
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	5.896,40	58,68
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	12.965,46
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	-1.716,82
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	5.593,96	-4.656,58	937,38	5.593,96	-4.656,58
FEVEREIRO	937,38	64,00	873,38	1.874,76	5.657,96	-3.783,20
MARÇO	937,38	215,00	722,38	2.812,14	5.872,96	-3.060,82
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	5.872,96	-2.123,44
MAIO	937,38	1.984,05	-1.046,67	4.686,90	7.857,01	-3.170,11
JUNHO	937,38	3.391,63	-2.454,25	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	1.716,82	-779,44	6.561,66	12.965,46	-6.403,80
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	12.965,46	-5.466,42
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	12.965,46	-4.529,04
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	12.965,46	-3.591,66
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	12.965,46	-2.654,28
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	12.965,46	-1.716,82
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	7.310,06
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	6.188,31
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	1.062,50	62,36	1.124,86	1.062,50	62,36
FEVEREIRO	1.124,86	1.034,18	90,68	2.249,72	2.096,68	153,04
MARÇO	1.124,86	1.034,18	90,68	3.374,58	3.130,86	243,72
ABRIL	1.124,86	1.048,34	76,52	4.499,44	4.179,20	320,24
MAIO	1.124,86	1.020,02	104,84	5.624,30	5.199,22	425,08
JUNHO	1.124,86	1.048,34	76,52	6.749,16	6.247,56	501,60
JULHO	1.124,86	1.062,50	62,36	7.874,02	7.310,06	563,96
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	7.310,06	1.688,82
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	7.310,06	2.813,68
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	7.310,06	3.938,54

NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	7.310,06	5.063,40
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	7.310,06	6.188,31
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	312,22
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	878,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	189,22	-89,97	397,00	189,22	207,78
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	189,22	307,03
JUNHO	99,25	123,00	-23,75	595,50	312,22	283,28
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	312,22	382,53
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	312,22	481,78
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	312,22	581,03
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	312,22	680,28
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	312,22	779,53
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	312,22	878,80
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.693,66
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.879,39
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	1.693,66	-1.395,91	1.191,00	1.693,66	-502,66
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	1.693,66	-204,91
JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	1.693,66	92,84
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	1.693,66	390,59
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	1.693,66	688,34
SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	1.693,66	986,09
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	1.693,66	1.283,84
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	1.693,66	1.581,59
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	1.693,66	1.879,39
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	528.568,56
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	371.431,44
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	93.261,39	-18.261,39	75.000,00	93.261,39	-18.261,39
FEVEREIRO	75.000,00	70.052,47	4.947,53	150.000,00	163.313,86	-13.313,86
MARÇO	75.000,00	67.548,08	7.451,92	225.000,00	230.861,94	-5.861,94
ABRIL	75.000,00	68.256,16	6.743,84	300.000,00	299.118,10	881,90
MAIO	75.000,00	65.351,56	9.648,44	375.000,00	364.469,66	10.530,34
JUNHO	75.000,00	72.867,74	2.132,26	450.000,00	437.337,40	12.662,60
JULHO	75.000,00	91.231,16	-16.231,16	525.000,00	528.568,56	-3.568,56

AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	528.568,56	71.431,44
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	528.568,56	146.431,44
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	528.568,56	221.431,44
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	528.568,56	296.431,44
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	528.568,56	371.431,44
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	103.750,58
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	196.249,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	12.876,44	12.123,56	25.000,00	12.876,44	12.123,56
FEVEREIRO	25.000,00	17.495,84	7.504,16	50.000,00	30.372,28	19.627,72
MARÇO	25.000,00	13.750,48	11.249,52	75.000,00	44.122,76	30.877,24
ABRIL	25.000,00	14.179,31	10.820,69	100.000,00	58.302,07	41.697,93
MAIO	25.000,00	15.526,20	9.473,80	125.000,00	73.828,27	51.171,73
JUNHO	25.000,00	14.179,92	10.820,08	150.000,00	88.008,19	61.991,81
JULHO	25.000,00	15.742,39	9.257,61	175.000,00	103.750,58	71.249,42
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	103.750,58	96.249,42
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	103.750,58	121.249,42
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	103.750,58	146.249,42
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	103.750,58	171.249,42
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	103.750,58	196.249,42
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	38.208,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.786,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	38.208,00	-34.458,46	3.749,54	38.208,00	-34.458,46
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	38.208,00	-30.708,92
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	38.208,00	-26.959,38
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	38.208,00	-23.209,84
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	38.208,00	-19.460,30
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	38.208,00	-15.710,76
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	38.208,00	-11.961,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	38.208,00	-8.211,68
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	38.208,00	-4.462,14
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	38.208,00	-712,60
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	38.208,00	3.036,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	38.208,00	6.786,56
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	16.103,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	8.896,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	5.329,00	-3.245,67	4.166,66	5.329,00	-1.162,34
MARÇO	2.083,33	4.533,30	-2.449,97	6.249,99	9.862,30	-3.612,31
ABRIL	2.083,33	635,10	1.448,23	8.333,32	10.497,40	-2.164,08

MAIO	2.083,33	1.401,60	681,73	10.416,65	11.899,00	-1.482,35
JUNHO	2.083,33	3.219,30	-1.135,97	12.499,98	15.118,30	-2.618,32
JULHO	2.083,33	985,50	1.097,83	14.583,31	16.103,80	-1.520,49
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	16.103,80	562,84
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	16.103,80	2.646,17
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	16.103,80	4.729,50
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	16.103,80	6.812,83
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	16.103,80	8.896,20
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	109.477,87
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	190.522,13
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	17.811,80	7.188,20	25.000,00	17.811,80	7.188,20
FEVEREIRO	25.000,00	24.549,19	450,81	50.000,00	42.360,99	7.639,01
MARÇO	25.000,00	15.397,95	9.602,05	75.000,00	57.758,94	17.241,06
ABRIL	25.000,00	2.333,75	22.666,25	100.000,00	60.092,69	39.907,31
MAIO	25.000,00	22.111,22	2.888,78	125.000,00	82.203,91	42.796,09
JUNHO	25.000,00	18.783,75	6.216,25	150.000,00	100.987,66	49.012,34
JULHO	25.000,00	8.490,21	16.509,79	175.000,00	109.477,87	65.522,13
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	109.477,87	90.522,13
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	109.477,87	115.522,13
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	109.477,87	140.522,13
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	109.477,87	165.522,13
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	109.477,87	190.522,13
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.812,16
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	2.812,16	-2.577,82	234,34	2.812,16	-2.577,82
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	2.812,16	-2.343,48
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	2.812,16	-2.109,14
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	2.812,16	-1.874,80
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	2.812,16	-1.640,46
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	2.812,16	-1.406,12
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	2.812,16	-1.171,78
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	2.812,16	-937,44
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	2.812,16	-703,10
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	2.812,16	-468,76
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	2.812,16	-234,42
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	2.812,16	0,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38

FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	30.295,67
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	82.190,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	9.186,02	187,84	9.373,86	9.186,02	187,84
FEVEREIRO	9.373,86	3.554,66	5.819,20	18.747,72	12.740,68	6.007,04
MARÇO	9.373,86	3.072,41	6.301,45	28.121,58	15.813,09	12.308,49
ABRIL	9.373,86	2.925,00	6.448,86	37.495,44	18.738,09	18.757,35
MAIO	9.373,86	2.585,00	6.788,86	46.869,30	21.323,09	25.546,21
JUNHO	9.373,86	5.595,08	3.778,78	56.243,16	26.918,17	29.324,99
JULHO	9.373,86	3.377,50	5.996,36	65.617,02	30.295,67	35.321,35
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	30.295,67	44.695,21
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	30.295,67	54.069,07
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	30.295,67	63.442,93
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	30.295,67	72.816,79
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	30.295,67	82.190,73
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	322.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	332.670,07
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-10.270,07
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	197.941,57	-171.074,91	26.866,66	197.941,57	-171.074,91
FEVEREIRO	26.866,66	16.310,88	10.555,78	53.733,32	214.252,45	-160.519,13
MARÇO	26.866,66	42.819,16	-15.952,50	80.599,98	257.071,61	-176.471,63
ABRIL	26.866,66	13.746,30	13.120,36	107.466,64	270.817,91	-163.351,27
MAIO	26.866,66	50.069,14	-23.202,48	134.333,30	320.887,05	-186.553,75
JUNHO	26.866,66	1.202,06	25.664,60	161.199,96	322.089,11	-160.889,15
JULHO	26.866,66	7.962,31	18.904,35	188.066,62	330.051,42	-141.984,80
AGOSTO	26.866,66	2.618,65	24.248,01	214.933,28	332.670,07	-117.736,79
SETEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	241.799,94	332.670,07	-90.870,13
OUTUBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	268.666,60	332.670,07	-64.003,47
NOVEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	295.533,26	332.670,07	-37.136,81
DEZEMBRO	26.866,74	0,00	26.866,74	322.400,00	332.670,07	-10.270,07
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	374.400,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	232.881,01	-201.681,01	31.200,00	232.881,01	-201.681,01
FEVEREIRO	31.200,00	20.480,62	10.719,38	62.400,00	253.361,63	-190.961,63
MARÇO	31.200,00	11.000,00	20.200,00	93.600,00	264.361,63	-170.761,63
ABRIL	31.200,00	49.342,06	-18.142,06	124.800,00	313.703,69	-188.903,69
MAIO	31.200,00	200,00	31.000,00	156.000,00	313.903,69	-157.903,69
JUNHO	31.200,00	37.746,49	-6.546,49	187.200,00	351.650,18	-164.450,18
JULHO	31.200,00	22.749,82	8.450,18	218.400,00	374.400,00	-156.000,00
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	374.400,00	-124.800,00
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	374.400,00	-93.600,00
OUTUBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	312.000,00	374.400,00	-62.400,00
NOVEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	343.200,00	374.400,00	-31.200,00
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	374.400,00	0,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	48.230,62
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	101.769,38
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	7.012,50	5.487,50	12.500,00	7.012,50	5.487,50
FEVEREIRO	12.500,00	6.750,54	5.749,46	25.000,00	13.763,04	11.236,96
MARÇO	12.500,00	6.714,94	5.785,06	37.500,00	20.477,98	17.022,02
ABRIL	12.500,00	6.445,90	6.054,10	50.000,00	26.923,88	23.076,12
MAIO	12.500,00	6.516,70	5.983,30	62.500,00	33.440,58	29.059,42
JUNHO	12.500,00	7.848,34	4.651,66	75.000,00	41.288,92	33.711,08
JULHO	12.500,00	6.941,70	5.558,30	87.500,00	48.230,62	39.269,38
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	48.230,62	51.769,38
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	48.230,62	64.269,38
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	48.230,62	76.769,38
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	48.230,62	89.269,38
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	48.230,62	101.769,38
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	9.851,88
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.521,62
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	1.376,34	-345,22	1.031,12	1.376,34	-345,22
FEVEREIRO	1.031,12	7,75	1.023,37	2.062,24	1.384,09	678,15
MARÇO	1.031,12	397,84	633,28	3.093,36	1.781,93	1.311,43
ABRIL	1.031,12	5.183,09	-4.151,97	4.124,48	6.965,02	-2.840,54
MAIO	1.031,12	579,17	451,95	5.155,60	7.544,19	-2.388,59
JUNHO	1.031,12	2.307,69	-1.276,57	6.186,72	9.851,88	-3.665,16
JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	9.851,88	-2.634,04
AGOSTO	1.031,12	0,00	1.031,12	8.248,96	9.851,88	-1.602,92
SETEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	9.280,08	9.851,88	-571,80
OUTUBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	10.311,20	9.851,88	459,32
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	9.851,88	1.490,44
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	9.851,88	2.521,62
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.816,64
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.807,68
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	50,00	418,69	468,69	50,00	418,69
FEVEREIRO	468,69	50,00	418,69	937,38	100,00	837,38
MARÇO	468,69	1.296,45	-827,76	1.406,07	1.396,45	9,62
ABRIL	468,69	1.317,62	-848,93	1.874,76	2.714,07	-839,31
MAIO	468,69	323,70	144,99	2.343,45	3.037,77	-694,32
JUNHO	468,69	474,37	-5,68	2.812,14	3.512,14	-700,00
JULHO	468,69	304,50	164,19	3.280,83	3.816,64	-535,81
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	3.816,64	-67,12
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	3.816,64	401,57
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	3.816,64	870,26
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	3.816,64	1.338,95
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	3.816,64	1.807,68
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	14.200,27
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	8.297,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	2.814,00	-939,23	1.874,77	2.814,00	-939,23
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	2.814,00	935,54
MARÇO	1.874,77	3.908,82	-2.034,05	5.624,31	6.722,82	-1.098,51
ABRIL	1.874,77	4.209,00	-2.334,23	7.499,08	10.931,82	-3.432,74
MAIO	1.874,77	3.268,45	-1.393,68	9.373,85	14.200,27	-4.826,42
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	14.200,27	-2.951,65
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	14.200,27	-1.076,88
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	14.200,27	797,89
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	14.200,27	2.672,66
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	14.200,27	4.547,43
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	14.200,27	6.422,20
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	14.200,27	8.297,01
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	133.533,40
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	116.466,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	19.228,00	1.605,33	20.833,33	19.228,00	1.605,33
FEVEREIRO	20.833,33	16.596,80	4.236,53	41.666,66	35.824,80	5.841,86
MARÇO	20.833,33	18.013,60	2.819,73	62.499,99	53.838,40	8.661,59
ABRIL	20.833,33	17.507,60	3.325,73	83.333,32	71.346,00	11.987,32
MAIO	20.833,33	17.811,20	3.022,13	104.166,65	89.157,20	15.009,45
JUNHO	20.833,33	17.305,20	3.528,13	124.999,98	106.462,40	18.537,58
JULHO	20.833,33	27.071,00	-6.237,67	145.833,31	133.533,40	12.299,91
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	133.533,40	33.133,24
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	133.533,40	53.966,57
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	133.533,40	74.799,90
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	133.533,40	95.633,23
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	133.533,40	116.466,60
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.834,46
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	35.165,54
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	3.717,41	1.282,59	5.000,00	3.717,41	1.282,59
FEVEREIRO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	10.000,00	7.144,71	2.855,29
MARÇO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	15.000,00	10.572,01	4.427,99
ABRIL	5.000,00	3.656,69	1.343,31	20.000,00	14.228,70	5.771,30
MAIO	5.000,00	3.542,00	1.458,00	25.000,00	17.770,70	7.229,30
JUNHO	5.000,00	3.420,56	1.579,44	30.000,00	21.191,26	8.808,74
JULHO	5.000,00	3.643,20	1.356,80	35.000,00	24.834,46	10.165,54
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	24.834,46	15.165,54
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	24.834,46	20.165,54
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	24.834,46	25.165,54
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	24.834,46	30.165,54

DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	24.834,46	35.165,54
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84

SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.928,30
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	19.067,35
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	2.493,16	506,47	2.999,63	2.493,16	506,47
FEVEREIRO	2.999,63	2.337,50	662,13	5.999,26	4.830,66	1.168,60
MARÇO	2.999,63	2.379,88	619,75	8.998,89	7.210,54	1.788,35
ABRIL	2.999,63	2.450,68	548,95	11.998,52	9.661,22	2.337,30
MAIO	2.999,63	2.436,52	563,11	14.998,15	12.097,74	2.900,41
JUNHO	2.999,63	2.351,56	648,07	17.997,78	14.449,30	3.548,48
JULHO	2.999,63	2.479,00	520,63	20.997,41	16.928,30	4.069,11
AGOSTO	2.999,63	0,00	2.999,63	23.997,04	16.928,30	7.068,74
SETEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	26.996,67	16.928,30	10.068,37
OUTUBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	29.996,30	16.928,30	13.068,00
NOVEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	32.995,93	16.928,30	16.067,63
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	16.928,30	19.067,35
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75

JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	376.986,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	223.013,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	42.362,63	7.637,37	50.000,00	42.362,63	7.637,37
FEVEREIRO	50.000,00	49.265,79	734,21	100.000,00	91.628,42	8.371,58
MARÇO	50.000,00	50.059,84	-59,84	150.000,00	141.688,26	8.311,74
ABRIL	50.000,00	58.446,90	-8.446,90	200.000,00	200.135,16	-135,16
MAIO	50.000,00	54.659,48	-4.659,48	250.000,00	254.794,64	-4.794,64
JUNHO	50.000,00	53.157,20	-3.157,20	300.000,00	307.951,84	-7.951,84
JULHO	50.000,00	69.034,56	-19.034,56	350.000,00	376.986,40	-26.986,40
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	376.986,40	23.013,60
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	376.986,40	73.013,60
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	376.986,40	123.013,60
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	376.986,40	173.013,60
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	376.986,40	223.013,60
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	73.273,51
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	86.726,49
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	9.130,18	4.203,15	13.333,33	9.130,18	4.203,15
FEVEREIRO	13.333,33	10.242,83	3.090,50	26.666,66	19.373,01	7.293,65
MARÇO	13.333,33	10.532,05	2.801,28	39.999,99	29.905,06	10.094,93
ABRIL	13.333,33	10.346,67	2.986,66	53.333,32	40.251,73	13.081,59
MAIO	13.333,33	11.335,26	1.998,07	66.666,65	51.586,99	15.079,66
JUNHO	13.333,33	10.014,86	3.318,47	79.999,98	61.601,85	18.398,13
JULHO	13.333,33	11.671,66	1.661,67	93.333,31	73.273,51	20.059,80
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	73.273,51	33.393,13
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	73.273,51	46.726,46
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	73.273,51	60.059,79
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	73.273,51	73.393,12
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	73.273,51	86.726,49
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	7.081,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	12.919,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	3.723,00	-2.056,34	3.333,32	3.723,00	-389,68

MARÇO	1.666,66	985,50	681,16	4.999,98	4.708,50	291,48
ABRIL	1.666,66	1.058,50	608,16	6.666,64	5.767,00	899,64
MAIO	1.666,66	1.314,00	352,66	8.333,30	7.081,00	1.252,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	7.081,00	2.918,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	7.081,00	4.585,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	7.081,00	6.252,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	7.081,00	7.918,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	7.081,00	9.585,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	7.081,00	11.252,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	7.081,00	12.919,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	117,32
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.507,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	117,32	351,37	1.406,07	117,32	1.288,75
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	117,32	1.757,44
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	117,32	2.226,13
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	117,32	2.694,82
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	117,32	3.163,51
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	117,32	3.632,20
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	117,32	4.100,89
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	117,32	4.569,58
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	117,32	5.038,27
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	117,32	5.507,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60

Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.745,92
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	17.599,05	-14.786,89	2.812,16	17.599,05	-14.786,89
FEVEREIRO	2.812,16	1.071,83	1.740,33	5.624,32	18.670,88	-13.046,56
MARÇO	2.812,16	1.041,30	1.770,86	8.436,48	19.712,18	-11.275,70
ABRIL	2.812,16	1.548,39	1.263,77	11.248,64	21.260,57	-10.011,93
MAIO	2.812,16	12.485,35	-9.673,19	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.745,92	-14.060,80
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.745,92	-11.248,64
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.745,92	-8.436,48
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.745,92	-5.624,32
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.745,92	-2.812,16
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.745,92	0,00
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	102,47
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	122,50
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	10,25	8,49	18,74	10,25	8,49
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	10,25	27,23
MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	10,25	45,97
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	10,25	64,71
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	10,25	83,45
JUNHO	18,74	30,74	-12,00	112,44	40,99	71,45
JULHO	18,74	61,48	-42,74	131,18	102,47	28,71
AGOSTO	18,74	0,00	18,74	149,92	102,47	47,45
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	102,47	66,19
OUTUBRO	18,74	0,00	18,74	187,40	102,47	84,93
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	102,47	103,67
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	102,47	122,50
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	43.264,00	-39.658,67	3.605,33	43.264,00	-39.658,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	43.264,00	-36.053,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	43.264,00	-32.448,01
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	43.264,00	-28.842,68
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	43.264,00	-25.237,35
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	43.264,00	-21.632,02
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.264,00	-18.026,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.264,00	-14.421,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.264,00	-10.816,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.264,00	-7.210,70

NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	24.834,28
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	18.429,72
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.975,00	630,33	3.605,33	2.975,00	630,33
FEVEREIRO	3.605,33	2.932,52	672,81	7.210,66	5.907,52	1.303,14
MARÇO	3.605,33	3.385,84	219,49	10.815,99	9.293,36	1.522,63
ABRIL	3.605,33	3.244,24	361,09	14.421,32	12.537,60	1.883,72
MAIO	3.605,33	3.513,28	92,05	18.026,65	16.050,88	1.975,77
JUNHO	3.605,33	3.343,36	261,97	21.631,98	19.394,24	2.237,74
JULHO	3.605,33	5.440,04	-1.834,71	25.237,31	24.834,28	403,03
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	24.834,28	4.008,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	24.834,28	7.613,69
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	24.834,28	11.219,02
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	24.834,28	14.824,35
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	24.834,28	18.429,72
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.175,07
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	74,66
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	1.715,95	-1.528,48	749,88	1.715,95	-966,07
MAIO	187,47	459,12	-271,65	937,35	2.175,07	-1.237,72
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.175,07	-1.050,25
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.175,07	-862,78
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.175,07	-675,31
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.175,07	-487,84
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.175,07	-300,37
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.175,07	-112,90
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.175,07	74,66
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75

AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	5.619,90
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4,42
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	4.310,22	-3.841,53	468,69	4.310,22	-3.841,53
FEVEREIRO	468,69	936,39	-467,70	937,38	5.246,61	-4.309,23
MARÇO	468,69	273,29	195,40	1.406,07	5.519,90	-4.113,83
ABRIL	468,69	100,00	368,69	1.874,76	5.619,90	-3.745,14
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.619,90	-3.276,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.619,90	-2.807,76
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.619,90	-2.339,07
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.619,90	-1.870,38
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.619,90	-1.401,69
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.619,90	-933,00
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.619,90	-464,31
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.619,90	4,42
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.993,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.631,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.407,00	-938,31	468,69	1.407,00	-938,31
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.407,00	-469,62
MARÇO	468,69	2.586,00	-2.117,31	1.406,07	3.993,00	-2.586,93
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	3.993,00	-2.118,24
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	3.993,00	-1.649,55
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	3.993,00	-1.180,86
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	3.993,00	-712,17
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	3.993,00	-243,48
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	3.993,00	225,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	3.993,00	693,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	3.993,00	1.162,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	3.993,00	1.631,32
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.055,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.193,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	2.586,00	-1.648,62	937,38	2.586,00	-1.648,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	2.586,00	-711,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	2.586,00	226,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	2.586,00	1.163,52

MAIO	937,38	469,00	468,38	4.686,90	3.055,00	1.631,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	3.055,00	2.569,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	3.055,00	3.506,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	3.055,00	4.444,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	3.055,00	5.381,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	3.055,00	6.318,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	3.055,00	7.256,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	3.055,00	8.193,64
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.400,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	183.525,31
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	86.874,69
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	23.327,13	-793,80	22.533,33	23.327,13	-793,80
FEVEREIRO	22.533,33	27.154,07	-4.620,74	45.066,66	50.481,20	-5.414,54
MARÇO	22.533,33	16.280,38	6.252,95	67.599,99	66.761,58	838,41
ABRIL	22.533,33	45.657,28	-23.123,95	90.133,32	112.418,86	-22.285,54
MAIO	22.533,33	26.261,68	-3.728,35	112.666,65	138.680,54	-26.013,89
JUNHO	22.533,33	24.978,08	-2.444,75	135.199,98	163.658,62	-28.458,64
JULHO	22.533,33	19.866,69	2.666,64	157.733,31	183.525,31	-25.792,00
AGOSTO	22.533,33	0,00	22.533,33	180.266,64	183.525,31	-3.258,67
SETEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	202.799,97	183.525,31	19.274,66
OUTUBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	225.333,30	183.525,31	41.807,99
NOVEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	247.866,63	183.525,31	64.341,32
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	183.525,31	86.874,69
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	594.880,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	461.511,05
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	133.368,95
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	63.557,24	-13.983,91	49.573,33	63.557,24	-13.983,91

FEVEREIRO	49.573,33	62.773,06	-13.199,73	99.146,66	126.330,30	-27.183,64
MARÇO	49.573,33	67.037,96	-17.464,63	148.719,99	193.368,26	-44.648,27
ABRIL	49.573,33	61.331,79	-11.758,46	198.293,32	254.700,05	-56.406,73
MAIO	49.573,33	67.582,78	-18.009,45	247.866,65	322.282,83	-74.416,18
JUNHO	49.573,33	68.407,94	-18.834,61	297.439,98	390.690,77	-93.250,79
JULHO	49.573,33	70.820,28	-21.246,95	347.013,31	461.511,05	-114.497,74
AGOSTO	49.573,33	0,00	49.573,33	396.586,64	461.511,05	-64.924,41
SETEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	446.159,97	461.511,05	-15.351,08
OUTUBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	495.733,30	461.511,05	34.222,25
NOVEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	545.306,63	461.511,05	83.795,58
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	461.511,05	133.368,95
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	901,33	10.816,00	-9.914,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	3.244,80	-2.974,40	270,40	3.244,80	-2.974,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	3.244,80	-2.704,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	3.244,80	-2.433,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	3.244,80	-2.163,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	123.225,12
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	26.774,88
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	27.223,08	-14.723,08	12.500,00	27.223,08	-14.723,08
FEVEREIRO	12.500,00	14.151,98	-1.651,98	25.000,00	41.375,06	-16.375,06
MARÇO	12.500,00	14.386,64	-1.886,64	37.500,00	55.761,70	-18.261,70
ABRIL	12.500,00	14.789,56	-2.289,56	50.000,00	70.551,26	-20.551,26
MAIO	12.500,00	17.242,92	-4.742,92	62.500,00	87.794,18	-25.294,18
JUNHO	12.500,00	14.442,12	-1.942,12	75.000,00	102.236,30	-27.236,30
JULHO	12.500,00	20.988,82	-8.488,82	87.500,00	123.225,12	-35.725,12
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	123.225,12	-23.225,12
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	123.225,12	-10.725,12
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	123.225,12	1.774,88
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	123.225,12	14.274,88
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	123.225,12	26.774,88
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	20.083,83
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.916,17
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	2.536,85	796,48	3.333,33	2.536,85	796,48
FEVEREIRO	3.333,33	2.506,10	827,23	6.666,66	5.042,95	1.623,71
MARÇO	3.333,33	2.506,10	827,23	9.999,99	7.549,05	2.450,94
ABRIL	3.333,33	2.556,67	776,66	13.333,32	10.105,72	3.227,60
MAIO	3.333,33	2.803,38	529,95	16.666,65	12.909,10	3.757,55
JUNHO	3.333,33	3.112,63	220,70	19.999,98	16.021,73	3.978,25
JULHO	3.333,33	4.062,10	-728,77	23.333,31	20.083,83	3.249,48
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	20.083,83	6.582,81
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	20.083,83	9.916,14
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	20.083,83	13.249,47
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	20.083,83	16.582,80
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	20.083,83	19.916,17
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00

Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	154.216,11
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	25.783,89
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	154.216,11	-139.216,11	105.000,00	154.216,11	-49.216,11
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	154.216,11	-34.216,11
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	154.216,11	-19.216,11
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	154.216,11	-4.216,11
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	154.216,11	10.783,89
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	154.216,11	25.783,89
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	233,93
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	328,50	-281,64	140,58	328,50	-187,92
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	328,50	-141,06
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	328,50	-94,20
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	328,50	-47,34
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	328,50	-0,48
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	328,50	46,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	328,50	93,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	328,50	140,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	328,50	186,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	328,50	233,93
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.812,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74

DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.438,56
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.307,36
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	603,98	2.208,18	2.812,16	603,98	2.208,18
FEVEREIRO	2.812,16	13.240,25	-10.428,09	5.624,32	13.844,23	-8.219,91
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.844,23	-5.407,75
ABRIL	2.812,16	54,03	2.758,13	11.248,64	13.898,26	-2.649,62
MAIO	2.812,16	378,21	2.433,95	14.060,80	14.276,47	-215,67
JUNHO	2.812,16	108,06	2.704,10	16.872,96	14.384,53	2.488,43
JULHO	2.812,16	54,03	2.758,13	19.685,12	14.438,56	5.246,56
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	14.438,56	8.058,72

SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	14.438,56	10.870,88
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	14.438,56	13.683,04
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	14.438,56	16.495,20
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	14.438,56	19.307,36
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.497,28	-20.622,51	1.874,77	22.497,28	-20.622,51
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.497,28	-18.747,74
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.935,84
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	813,34
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	1.260,84	-698,41	562,43	1.260,84	-698,41
FEVEREIRO	562,43	1.289,16	-726,73	1.124,86	2.550,00	-1.425,14
MARÇO	562,43	1.260,84	-698,41	1.687,29	3.810,84	-2.123,55
ABRIL	562,43	1.275,00	-712,57	2.249,72	5.085,84	-2.836,12
MAIO	562,43	850,00	-287,57	2.812,15	5.935,84	-3.123,69
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	5.935,84	-2.561,26
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	5.935,84	-1.998,83
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	5.935,84	-1.436,40
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	5.935,84	-873,97
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	5.935,84	-311,54
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	5.935,84	250,89
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	5.935,84	813,34
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05

JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	2.586,00	-2.211,05	374,95	2.586,00	-2.211,05
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	2.586,00	-1.836,10
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	2.586,00	-1.461,15
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	2.586,00	-1.086,20
MAIO	374,95	1.913,46	-1.538,51	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	12.881,33	-4.548,00	16.666,66	12.881,33	3.785,33
MARÇO	8.333,33	46.439,53	-38.106,20	24.999,99	59.320,86	-34.320,87
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	59.320,86	-25.987,54
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	59.320,86	-17.654,21
JUNHO	8.333,33	40.679,14	-32.345,81	49.999,98	100.000,00	-50.000,02
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	100.000,00	-41.666,69
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	100.000,00	-25.000,03
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	100.000,00	-8.333,37
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	100.000,00	0,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	198.540,79
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	1.459,21
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	384,67	16.281,99	16.666,66	384,67	16.281,99
FEVEREIRO	16.666,66	75.796,72	-59.130,06	33.333,32	76.181,39	-42.848,07

MARÇO	16.666,66	29.977,95	-13.311,29	49.999,98	106.159,34	-56.159,36
ABRIL	16.666,66	85.940,86	-69.274,20	66.666,64	192.100,20	-125.433,56
MAIO	16.666,66	4.901,91	11.764,75	83.333,30	197.002,11	-113.668,81
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	197.002,11	-97.002,15
JULHO	16.666,66	1.538,68	15.127,98	116.666,62	198.540,79	-81.874,17
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	198.540,79	-65.207,51
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	198.540,79	-48.540,85
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	198.540,79	-31.874,19
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	198.540,79	-15.207,53
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	198.540,79	1.459,21
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.485,89
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	133.223,86
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	262,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	61.726,85	-50.603,03	11.123,82	61.726,85	-50.603,03
FEVEREIRO	11.123,82	50.519,00	-39.395,18	22.247,64	112.245,85	-89.998,21
MARÇO	11.123,82	15.222,93	-4.099,11	33.371,46	127.468,78	-94.097,32
ABRIL	11.123,82	4.990,13	6.133,69	44.495,28	132.458,91	-87.963,63
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	132.458,91	-76.839,81
JUNHO	11.123,82	764,95	10.358,87	66.742,92	133.223,86	-66.480,94
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	133.223,86	-55.357,12
AGOSTO	11.123,82	0,00	11.123,82	88.990,56	133.223,86	-44.233,30
SETEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	100.114,38	133.223,86	-33.109,48
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	133.223,86	-21.985,66
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	133.223,86	-10.861,84
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	133.223,86	262,03

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9D6E40F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JULHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ													
ESTADO DO PARANÁ													
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: JULHO											***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**TAXA INSC.**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
BEATRIZ F. DE PAULA	Vereador	89	Diária	52	4	07 a 11	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	R$ 2.690,00	7º seminário nacional de qualificação administração pública municipal	R$ 2.322,76	Aereo	Brasilia/df
RAFAEL F. DE AZEVEDO	Vereador	94	Diária	53	4,0	07 a 11	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	R$ 2.690,00	7º seminário nacional de qualificação administração pública municipal	R$ 2.322,76	Aereo	Brasilia/df
TATIANE R. ZANCHETA	Vereador	96	Diária	54	4	07 a 11	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00	R$ 2.690,00	7º seminário nacional de qualificação administração pública municipal	R$ 2.322,76	Aereo	Brasilia/df
PASCUALINO DO NASCIMENTO	Vereador	88	Diária	55	2,5	07 à 09	R$ 870,00	R$ 2.175,00	R$ -	Missão Oficial p/ Curitiba/pr, req. N. 10/2025	R$ 2.021,40	Veículo próprio	Curitiba/pr
LENILCE VITORIANO	Vereador	280	Diária	56	2	08 à 10	R$ 820,00	R$ 1.640,00	R$ 1.633,33	Treinamento sobre o programa contrata mais brasil	R$ 1.236,48	Veículo próprio	Maringa/Pr
ANDREIA PEREIRA	Vereador	92	Diária	57	3,5	21 à 25	R$ 870,00	R$ 3.045,00	R$ 2.690,00	Curso de orçamento público.	R$ 1.430,65	Veículo próprio	Curitiba/pr

										Fiscalização e licitações p/ vereadores e servidores públicos - ICAP			
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	58	3,5 29 à 01.08.25 R$ 870,00			R$ 3.045,00	R$ 2.640,00	Curso de PPA, LDO, LOA E PCA - datalegis	R$ 1.709,42	Veículo próprio	Curitiba/pr
LEANDRO M. SALLA	Assessor da presidencia	97	Diária	59	0,5	29.07.2025	R$ 820,00	R$ 410,00	R$ -	Representação oficial do presidente no gabinete do deputado estadual WILMAR REICHEMBACH	0,0,	Veículo próprio	Francisco Beltrão/pr
TOTAL								**R$ 24.715,00**	**R$ 15.033,33**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 13.366,23**		

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2025

TOTAL GERAL R$ 53.114,56

ANTENOR CARLOS DA MOTTA –

Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6402E252

